

ÍNDICE

ALAGOAS	55
MACEIO / AL	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON ROBERTO MELO DE OLIVEIRA, DANUBIA ALINE DE SANTANA OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL CAVALCANTI DE SOUZA, MARIA DANIELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTI	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVIO DE SOUZA DA SILVA	56
AMAZONAS	56
MANAUS / AM	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DA COSTA PERES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERNANDES DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DUARTE MONTEIRO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCLYLANE LIMA BELEM	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER SOUSA PEREIRA, ROSELY TRINDADE CUNHA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FELIX DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON QUEIROS DE ALBUQUERQUE, RENATA DA SILVA OLIVEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE AUGUSTA DOS SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN MARIA DA SILVA BENTES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CARDOSO VILACA, ELOANE SILVA MAMEDE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAN ALLAN DE ABREU BEZERRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DANIELLE DE CASTRO CARVALHO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILSON DOS ANJOS AZEVEDO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA PATRICIA RIBEIRO RAMOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DLEYSON VIEIRA DA COSTA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO LUCIO DA ROCHA RODRIGUES, THEOGENO CARLOS RODRIGUES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO PINHAIS DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA GABRIELA DE SOUZA PINHO	61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSBERG DE LIMA SOUZA, LORENA PRISCILA PINTO DOS SANTOS SOUZA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA, EDLAINE MENDES DE SOUZA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA BETTYNA DA SILVA ARRUDA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA KELLY BARBOSA GARCEZ	62
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERSEY DE NAZARENO SISNANDO DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERSEY DE NAZARENO SISNANDO DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILDA SILVA DO AMARAL	63
RIO PRETO DA EVA / AM	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): C. P. FEITOSA E CIA LTDA, CRISTIANA PEREIRA FEITOSA	63
BAHIA	63
ANGICAL / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR FERREIRA ALVESJOÃO VITOR FERREIRA ALVES	64
CAMACARI / BA	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ANTONIO FERNANDES ABREU	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE QUEIROZ DE SOUZA SANTANA, WILLIAMS CUNHA SANTANA JUNIOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA ARAGAO SANTANA DE ASSIS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SOUSA DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEUSA BERNADETE ANDRADE GOMES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE CRISTINA DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SANTOS DE ARAUJO BAHIA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMO LUIS ARAUJO DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILTON ALMEIDA CORREIA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI CONCEICAO DOS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MORAIS DOS SANTOS	68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELI FARIAS DA SILVA NETO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE DE OLIVEIRA NERIS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA JESUS DE BRITTO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILON MARTINS DE ARAUJO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANDERSON SANTOS DE JESUS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELISSON MIRANDA DOS SANTOS SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FILIPE GUIMARAES RODRIGUES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DOS SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO SILVA DE OLIVEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD FERREIRA DE SOUZA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE SANTANA GONCALVES JUNIOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CLEMENTINO DE JESUS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS, JOAO VITOR RIBEIRO ROQUE	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO TEODORO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEA SANTOS DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILDA CONCEICAO DOS REIS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON DE JESUS REIS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LILIA FERREIRA DE ALMEIDA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARLAN LIMA VIEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SILVESTRE DA CONCEICAO FIUZA, FERNANDO ALVES ALMEIDA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL MENEZES TEIXEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA KELLY DE JESUS DAMASCENA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOUZA DE SANTANA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA SANTOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON SANTOS DA CONCEICAO	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ARIVALDO DO ESPIRITO SANTO, MARIA DAS GRACAS ARAGAO DO ESPIRITO SANTO, BIOFLORA RESIDENCE SPE LTDA, RAFAEL DE CARVALHO PAPALEO, EDUARDO VELLOSO DANTAS AZI, HAYDE PORTNOFF	78
COCOS / BA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLO BRAS LABORATORIO DE ANALISE E PESQ DE SOLO LTDA	79
ESPLANADA / BA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	80
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO LTDA	80
EUNAPOLIS / BA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SILVA DOS SANTOS	80
GOVERNADOR MANGABEIRA / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARGARIDA DE OLIVEIRA ROCHA, VALDOMIRO OLIVEIRA ROCHA	81
ILHEUS / BA	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAMAR GARCIA PINTO	81
ITABERABA / BA	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA, CRISTIANE DIAS DE MELO OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZACARIAS MARTINS DA SILVA, IRACI DA SILVA CARVALHO	82
JACARACI / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACARACI	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALCI SOARES DE SANTANA, MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA SANTANA	83
LAURO DE FREITAS / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXUELA VIEIRA NASCIMENTO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERSON ROSA DE BRITTO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADAILTON DO NASCIMENTO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FILIPE BATISTA SALES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE VASCONCELOS DO NASCIMENTO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE CAROLINE RAMALHO DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC GOMES DA SILVA	

.....	86
LENCOIS / BA	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA RODRIGUES DE AMORIM	87
.....	87
MEDEIROS NETO / BA	88
OFÍCIO ÚNICO DE MEDEIROS NETO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA SOUZA CORDEIRO	88
.....	88
PORTO SEGURO / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARENEUSA DE JESUS SANTOS	89
SALVADOR / BA	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	89
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PAULO ERNESTO LEBRAM	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FERREIRA BARBOSA, GLEICA SILVA AMORIM BARBOSA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILDO MENDES DA PAIXAO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLANE RAMOS DE JESUS	91
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO BISPO DA ROCHA JUNIOR	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DAMAZIO NEVES	92
SANTALUZ / BA	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	92
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO LTDA	92
UNA / BA	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS, JOELSON CRISTINO ALMEIDA DOS SANTOS	92
CEARÁ	93
CANINDE / CE	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANNYELLE SARAIVA E SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HELIO MARTINS NOGUEIRA, MARIA SEMIRES UCHOA NOGUEIRA	93
FORTALEZA / CE	94

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR	94
JUAZEIRO DO NORTE / CE	95
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEREMIAS DA SILVA MARTINS, GEISLANY RODRIGUES DE FREITAS FERREIRA	95
PACAJUS / CE	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SERGIO ALEXANDRE MENDES	95
ESPÍRITO SANTO	96
ALFREDO CHAVES / ES	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SAIDHT SOBRINHO	96
CARIACICA / ES	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIS VIEIRA DE SOUZA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIGREZA BISPO DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR FRANCISCO DA COSTA	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	98
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA CRUZ	98
GUACUI / ES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SOARES, JORGE BRAZ SOARES, JOAO BATISTA SOARES, SONIA APARECIDA DE SOUZA MACHADO, MARCELO DE FREITAS SOARES, ANTONIO GABRIEL SOARES DE SOUZA	98
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA DA COSTA	100
GUARAPARI / ES	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRASLEY FRAGA DE SOUZA	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATRIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATRIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	103
SERRA / ES	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ANTONIELA CAMPOS MARIANO TOMAIS, TIAGO DOS SANTOS TOMAIS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE JESUS BERTO	104

VIANA / ES	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	104
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CREMILSON RICARDO VOLKERS, GILMARA APARECIDA BELSHOFF ENDLICH	104
VILA VELHA / ES	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	105
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): T. L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA., PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS	105
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): T. L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA., ANDREA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	106
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): T. L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA., RENATA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	106
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): T. L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA.	107
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): T. L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA.	107
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): T. L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA.	108
GOIÁS	108
ABADIA DE GOIÁS / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIA DE GOIÁS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISSON PEREIRA PENHA	109
ANAPOLIS / GO	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAFI VIEIRA BORBA E APARECIDA SANDRA CARNEIRO BORBA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ROCHA E SILVA E VANESSA BUENO DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES BORGES DE REZENDE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX MILIANO DE MOURA OLIVEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANDER CARLOS DE FREITAS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CID ANDRADE CORREA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA RESENDE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIVANE NASCIMENTO BELESA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SILVA MARTINS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYANA BISPO FERREIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJORE FLEMING MORATO DE SOUZA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILTON BRITO GONCALVES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FLAUDENI MACEDO DE FARIAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTHONY GABRIEL	115

CAVALCANTE DA SILVA	116
APARECIDA DE GOIANIA / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DIAS DA SILVA INACIO, REGINALDO DOS SANTOS INACIO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIDIO RODRIGUES DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSIMAR ANTONIO FERREIRA, VALDENICE RODRIGUES DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUERES ALVES PEREIRA DA SILVA, PATRICIA CORACY MATEUS DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEIDE CAMPOS DA SILVA NUNES, DIERLEI PEREIRA NUNES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ARAUJO SANTANA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BORGES NEVES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA GONTIJO COSTA, NELSON BENICIO COSTA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA OLIVEIRA SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL BARBOSA MORAIS PESSOA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ALVES DE CARVALHO MARTINS, ROMULO DA SILVA REIS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ALIPIO REZENDE DE BARROS, VALERIA LOPES DE SOUZA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRLLEN DA SILVA RODRIGUES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE ARAUJO NEVES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO RAMOS DE OLIVEIRA	123
BOM JARDIM DE GOIAS / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERREIRA FREITAS	123
BURITI ALEGRE / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL BARROS MOTA	123
CALDAS NOVAS / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALLEY ROSA ASSIS DE JESUS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA VIEIRA	124
CAMPOS BELOS / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILTON FREIRE URCINO	125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELBESSON SOARES TAVARES	125
CIDADE OCIDENTAL / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHONATA ADMYR CASTRO CARDOSO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO RENATO GOMES TORRES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUZIRENE DA SILVA DE MORAES SOUSA, ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FELIPE DA SILVA CARLOTO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAURA BEATRIZ GUIMARAES MONTEIRO	127
CRIXAS / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGROVET MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, LEANDRO DE ALENCAR LESSA, GABRIEL DE ALENCAR LESSA	128
GOIANIA / GO	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA COSTA FERREIRA SANDOVAL, HARLEY FRANCO SANDOVAL	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO CASSIO DE JESUS NUNES, GRACIELLY BARBOSA DA SILVA NUNES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URANDI DA SILVA E SOUSA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE KAROLINE DE OLIVEIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERSON PORTUGUEZ SODRE DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEYNER DIAS DA SILVA MOREIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRON WENES CONCEICAO MARTINS RODRIGUES, JOYCE ALVES RODRIGUES MARTINS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BARBOSA LOPES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON MARTINS RIBEIRO, AGISLAINY MARTINS DE FREITAS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK CAITANO DE OLIVEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, GISELE MENDONCA DE SOUZA OLIVEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCINEI MEIRELES DOS SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZAN FERNANDES DOS SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SOUSA MARQUES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA DUTRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MELO FARIAS	

.....	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON QUEIROZ BATISTA, KELLY SOARES BORGES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO CAETANO PRADO, ANNA KAROLINA PEREIRA AMORIM	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA CRISTINA SILVA RODRIGUES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI KAIO SILVA ROCHA	136
.....	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVANI CABRAL DE JESUS	136
.....	136
INHUMAS / GO	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON DIAS MOREIRA	137
.....	137
ITAPURANGA / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA SILVA	137
.....	137
ITUMBIARA / GO	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVI HERBERT PENATTI ARCENCIO	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	138
.....	138
JARAGUA / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA	139
.....	139
LUZIANIA / GO	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSSIVAL SANTOS ALVES	139
.....	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISON DE ARAUJO LOPES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS ALVES DE TORRES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE SOUSA CARNEIRO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN BONETTI	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMY NASCIMENTO SANTOS, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO PEREIRA SILVA	142
.....	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNHO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSEMAR RODRIGUES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA VIEIRA	143

.....	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOSVALDO ROMUALDO DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GOMES VELEDA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVA BARBOSA DE CARVALHO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIVALDO FERREIRA DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO PEREIRA DA CRUZ	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BORGES PEREIRA MOURA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA SOUSA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BENEDITA BARBOSA DE OLIVEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTILIO TEIXEIRA DOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIA SOARES DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ELEN MACEDO DE SOUZA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DA SILVA ARAUJO	149
MINACU / GO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MONTEIRO FILHO, MINNIE Z. ROCHE	150
NOVO GAMA / GO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON DE ALMEIDA ZANAN	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAN OLIVEIRA ALMEIDA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM PEREIRA DOS SANTOS	152
PIRES DO RIO / GO	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR PEDRO RODRIGUES, ANDREA TOMAZINI RODRIGUES	153
PONTALINA / GO	153
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ALVES CHAVEIRO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON FERREIRA DO AMARAL	154
TRINDADE / GO	154

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLIENY MARTINS CARDOSO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIMAR PINTO DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DAMACENO DE SOUSA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO NEVES DE ARRUDA PINTO, ISADORA SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO CAETANO DE SOUZA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVANNI NERY CRISOSTOMO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE ALVES DE ABREU	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA MILENNA SOUZA MELO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ANTONIO PEREIRA VASCONCELOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	159
URUACU / GO	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA ALMEIDA GONCALVES	159
VALPARAISO DE GOIAS / GO	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO LIMA DE SOUZA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANNA CHRISTINA DE OLIVEIRA, ANDERSON SANTOS PEREIRA DE SANTANA, EVANILDA SANTOS DO NASCIMENTO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERELICE BATISTA DE OLIVEIRA ANDRADE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA TIEMI NUNES TORATANI	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS PEREIRA SANTOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORIANO BATISTA PEIXOTO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIANA FERREIRA DOS SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVALDO DE SOUZA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA ANSELMO DIONIZIO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR DE LIMA CRUZ	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOS SANTOS	166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO RODRIGUES DOS SANTOS, CILAMAR LOPES RODRIGUES DOS SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN CRISTINE SILVA ANDRADE, ANDERSON MOTA MELO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, KALLINE FORTES LEITE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMALANIA INGRID DA SILVA SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE MENDONCA DE OLIVEIRA, ISANIO RAPOSO SOARES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDELJONSON LINO DE SOUZA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL MELO DE OLIVEIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GUEDES DE JESUS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL PARENTE GOMES, INGRED GONCALVES SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MENDES DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA GABRIELA DE ALECRIM OLIVEIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VIEIRA DE JESUS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO DOS SANTOS PONTES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO SANTOS FERREIRA, CARLA FERREIRA LOPES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CAPECCKI BENEVIDES, CAMILA REGINA GOMES CAPECCKI	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARDOSO DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE KELLY SANTOS FELISBERTO DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA COSTA DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN KARINE ALVES DE ALMEIDA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIRA MARMORICI CARNEIRO VIEIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DOUGLAS VENCESLAU DOS SANTOS, ANDRESSA DE SOUSA PASSOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIELMA DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANN CAMELO DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO COSTA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE DE SOUZA COSTA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISSA RODRIGUES APOLONIO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA SARAFIM MARSAL	

.....	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA ALDENORA DE SOUSA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA CELMA LIMA DOS SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLARA SILVA NUNES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MOZAIR RODRIGUES DOS REIS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DOUGLAS MOURA DE OLIVEIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUAN MARTINS PEREIRA DE SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON JACO BATISTA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	187
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLENE DIAS FERREIRA	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRE TELES CONSTRUCOES LTDA	188
MINAS GERAIS	189
ALMENARA / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO PEREIRA SANTOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA RIBEIRO DOS SANTOS	189
ARAXÁ / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACHILLES MOREIRA ALVES	190
BARBACENA / MG	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO ASHIDANI	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DELVINA ALVES MACHADO, JOSE MOREIRA MACHADO	194
BELO HORIZONTE / MG	196
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIOMAR MANOEL QUARESMA, SUZANA MARIA DE OLIVEIRA QUARESMA	196
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN RENEE DA SILVA	196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA OLIVEIRA DA SILVA, DJALMA IRMAO VIANNA	197
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA PRISCILA ROCHA FERNANDES, JONAS FERNANDES AMORA DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL LEANDRO DE BRITO	198
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA RODRIGUES DA SILVA, HAMILTON FERNANDES	198
BETIM / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DIAS ALVES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE GOMES COIMBRA FERREIRA	199
BRUMADINHO / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERMINAL SERRA AZUL LTDA	200
BURITIS / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	202
CARATINGA / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDES DE SOUZA	210
CARMO DO RIO CLARO / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	211
CONTAGEM / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA TATIANA DIAS AMARAL	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FULVIO ROCHTON DA SILVA GUIMARAES, ELIZABETH REGINA DINIZ GUIMARAES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN GRAZIELLE DO NASCIMENTO MARCAL	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FRANCISCO LIMA ARAUJO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER PEREIRA DE CARVALHO, HINGRID CARVALHO DE FREITAS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDA DA SILVA QUEIROZ	214
EXTREMA / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	214

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEISE PACHECO FIRMINO	214
FRUTAL / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON JOSE DE SOUZA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA FERREIRA PEDROSO	215
GUANHAES / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	216
IPATINGA / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE BRUM PEREIRA	217
ITUIUTABA / MG	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL APARECIDO FERREIRA NUNES	217
ITURAMA / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIEL BELARMINO DA SILVA	218
JACUTINGA / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE CANDIDO DOS SANTOS, EDNEIA DOS REIS SANTOS, F.B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	218
JOAO MONLEVADE / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., ELI VENANCIO	220
MATEUS LEME / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE DE JESUS SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE ALMEIDA SANTOS EVANGELI, MILLENNY CHRISTINNY EVANGELISTA D SA	221
MATOZINHOS / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMERSON CARLOS DE SALES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UANDERSON SOUTO BESSA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA APARECIDA DA	222

SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA ISABEL PEREIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIEELE TEIXEIRA BATISTA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RAMOS DE FARIAS NETO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS AMERICO ALVES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE FELIX SILVA COSTA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEIA SILVA BAIA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO GOMES COSTA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO THIAGO COSTA MENDONCA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE SOUZA SANTOS, WEMERSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE APARECIDA PIRES DO NASCIMENTO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR HENRIQUE LEMOS SOARES, DAFNER CRISTHIAN LEMOS SOARES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLA LUCIA FERREIRA, MARCIO APARECIDO SILVA FERREIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE JESUS SILVA, TATIANE GOMES DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS ASSUNCAO SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL LUCAS MORAIS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA GABRIELLE MARTINS ALMEIDA DA M, WESLEY DA MOTA APOLINARIO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA SILVA DOMINGOS	231
MONTE CARMELO / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PERDIZES ENERGETICA LTDA, LEANDRO REBELATTO, CINARA ALMEIDA REBELATTO, PAULA REGINA REBELATTO	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, MAURA BORGES DE OLIVEIRA, LEANDRO REBELATTO, CINARA ALMEIDA REBELATTO, PAULA REGINA REBELATTO, SILVANA CARLA REBELATTO CENCI	232
MONTES CLAROS / MG	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO URIEL FONSECA SILVA	233
NOVA LIMA / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	233

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA SUELLEN DE ANDRADE	234
NOVA SERRANA / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTHA CRISLEY MENDES SOUZA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL NUNES DOS SANTOS	235
OLIVEIRA / MG	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA APARECIDA DA SILVA, EDMAR RIBEIRO DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LUIS SILVA ALMEIDA	236
PARA DE MINAS / MG	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	236
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MEVRA CONSTRUTORA LTDA	236
PARACATU / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ROQUETE VIDAL, THIAGO PEREIRA DA SILVA	237
PASSOS / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDIANE APARECIDA CUSTODIO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO ROSA DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK AUGUSTO DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS AMORIM	239
PATOS DE MINAS / MG	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERASMO TOLENTINO GONCALVES, PRADO PARTICIPACOES LTDA	239
PIRAPORA / MG	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	240
PITANGUI / MG	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUIZ DE JESUS	240
PORTEIRINHA / MG	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLOVES GONCALVES DA SILVA, JAIR MIRANDA FILHO, SINVALDINO GONCALVES DA SILVA	...

241

RIBEIRAO DAS NEVES / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER BARBOSA FERREIRA, ISABEL CRISTINA DE JESUS BARBOSA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BARBOSA COELHO COSTA, CRISTIAN FERREIRA COSTA	243
RIO PARANAIBA / MG	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	243
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ARAPUA	243
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	248
SACRAMENTO / MG	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUDSON GOMES DA SILVA, MIRIAM RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	272
SAO FRANCISCO / MG	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON RODRIGUES PARAISO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE RODRIGUES PEREIRA	273
SAO JOAO DEL REI / MG	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS GUIMARAESJOÃO CARLOS GUIMARÃES	273
UBERABA / MG	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DE ANDRADE, ELIARDO SARAIVA DE ALBUQUERQUE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERDEIRO - JOSE RICARDO DE MELO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOHANNE GONCALVES CAVATAO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE DA SILVA ILIDIO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ALEXANDRE DIONIZIO SOUSA	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE RIBELA COSTA	277
UBERLANDIA / MG	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA CAMARGOS FINHOLDT, ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSINETE MARIA DOS SANTOS	278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLA FERNANDA OLIVEIRA DE BARROS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JORGE NAUFEL, THALITA GARCIA SILVA NAUFEL	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANTANA VINHAIS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO RODRIGUES FAGUNDES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEEL MACENA DOS SANTOS, THAYNA BENITES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO SANTOS CERQUEIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SOARES DA SILVA, MONICA APARECIDA FERREIRA LOPES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE BERNARDES DA SILVA, ELLEN BERNARDES DOS SANTOS	282
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AUGUSTO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO MACHADO NAVES	283
VARGINHA / MG	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	283
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PENHA & GOMES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	283
VAZANTE / MG	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAZARO GRACIANO PINHEIRO, VINICIUS DE AVILA LEITE, CLAUDIA MARIA CARVALHO SILVA DE AVILA LEITE	284
VICOSA / MG	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VÍCOSA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MILENO	287
MATO GROSSO DO SUL	288
CAMPO GRANDE / MS	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERCILIO RIBEIRO DE ARAUJO NETO	288
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CANDIDO DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VIDAL DE OLIVEIRA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK ORTIZ	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENON MIRANDA SOARES	290
CHAPADÃO DO SUL / MS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELY MARCOS MARCHI, NARJARA DIAS SOUSA MARCHI	290

JARDIM / MS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA, SEBASTIAO MONTEIRO DE OLIVEIRA	290
PEDRO GOMES / MS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO GOMES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANALICE GOMES MARQUES	291
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	291
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VITALINO ANTONIO SMANIOTTO, ODENIR MARIA PADOIN SMANIOTTO	291
SIDROLANDIA / MS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE NAVARRO RAMIRES	292
TRES LAGOAS / MS	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RAMOS DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE FERNANDES DOS SANTOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LARA HAHMED, DAYANE MONIQUE RAFACHINHO HAHMED	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO HENRIQUE DUARTE TORCHETTI	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO CARVALHO DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BARBOSA DA SILVA CHAGAS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CORREIA DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FARIAS PEREIRA	294
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR MANOEL DIAS, EDINA DOS SANTOS SILVA	295
MATO GROSSO	295
APIACAS / MT	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, RAMON ALBERTO HAGDON, LIRIA REGINA PEREIRA HAGDON	295
BARRA DO GARCAS / MT	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JPM LOTEADORA LTDA	296
CUIABA / MT	296
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	296

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA DE ALMEIDA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN JADYSLAINE JARDIM DE SOUZA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ADRIELLI SANTANA CESAR	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO GIL SIQUEIRA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE RONDON	298
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA GOMES DA COSTA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE BOABAI	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS WESLEY SARAGOCA DE OLIVEIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA REIS ANTUNES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CAPISTRANO DA ROSA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA GRACILIANA OLIVEIRA DE PAULA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLAYNE CAMILA DE AMORIM NUNES	301
JUARA / MT	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	301
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUGENIO BANDEIRA	302
NOVA MUTUM / MT	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUILHERME THEVES	302
NOVA UBIRATA / MT	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILSON MIGUEL VEDANA	303
RONDONOPOLIS / MT	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	303
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MASTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES MT-01 LTDA, JM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES MT-01 LTDA, SOLIDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES MT-01 LTDA	303
SORRISO / MT	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE FLORIANO STÉFANO BOGORN	304
VARZEA GRANDE / MT	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ELCIDES PORT ALPIRI	304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MEDEIROS SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON FRAGOSO DE JESUS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS DA COSTA MARQUES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOADILSON DE ARRUDA AQUINO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE SILVA SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEITTI PIMENTEL DE MORAIS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIANE BERNADETH SILVA PEREIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA PEREIRA MAMEDES	310
PARÁ	310

BELEM / PA	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PAIXAO GONCALVES, ADRIEL DA SILVA SOUSA	310
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA	311
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA VANIA RIBEIRO DOS SANTOS, PEDRO AUGUSTO CORREA DOS SANTOS	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA VANIA RIBEIRO DOS SANTOS, PEDRO AUGUSTO CORREA DOS SANTOS	312

BENEVIDES / PA	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYK ELCIO ABOIM CARRERA	312

BRAGANCA / PA	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA DOS SANTOS CORDEIRO, ADAILSON PALMEIRA CHAVES CORDEIRO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO AUGUSTO BATISTA PINHEIRO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLIA TAINAH COSTA BALTAZAR	314

CASTANHAL / PA	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILANE DO AMARAL SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES ROCHA SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUZA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BENEDITO SILVA CARNEIRO, RITA DE CASSIA DE SOUZA FREITAS	315

PARAGOMINAS / PA	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	316

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MAGALHAES DE OLIVEIRA	316
PARAUPEBAS / PA	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES CHAVES, LUIS ALEXANDRE ALVES CHAVES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO APARECIDO SANTOS ARAUJO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO PEREIRA GOMES SILVA	317
SANTAREM / PA	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	318
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): R BRANCO ENGENHARIA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	318
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, R BRANCO ENGENHARIA LTDA	318
VIGIA / PA	319
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCELINA DA COSTA NOBRE, MANOEL MONTEIRO PAIXAO NOBRE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDO BATISTA DOS SANTOS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERNANDA PINHEIRO SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA PALHETA BARBOSA	320
PARAÍBA	321
CAMPINA GRANDE / PB	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	321
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUENIA LOPES DE LUCENA	321
CATOLE DO ROCHA / PB	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES VIANA DE FREITAS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE QUEIROZ FONSECA NETO, MARIA MARTIR DE MISQUITA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WISLEYLA HOSANA COSTA E SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE BRUNA MATIAS DE OLIVEIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISEANE FONSECA DA SILVA, JUSSIE ALMEIDA DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAMUNIELLI CRISTINA ELOI DA COSTA	325
PATOS / PB	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	326

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEVERINO ALVES SIQUEIRA, OLINDINA DE BRITO SIQUEIRA	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCA VANDERLEI DA NOBREGA ARAUJO	327
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADERCI PALMEIRA DE ARAUJO	327
SAPE / PB	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO ADELINO DOS SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JOSE DE FREITAS	328
SUME / PB	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUME	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARIA ALIBIA SIMOES CRISTOVAM	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GUIA ARAUJO FERNANDES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA ARIELLY NUNES MACIEL	330
PERNAMBUCO	330
BONITO / PE	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAILSON JOSE DA SILVA	330
CAMARAGIBE / PE	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RAIANNY BEZERRA DA SILVA SOUSA ARAGAO	330
GARANHUNS / PE	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	331
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): EUGENIA CARDOSO BRANDAO	331
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): REBECA CARDOSO BRANDAO, SOCIEDADE IMOBILIARIA DO NORDESTE LTDA	332
OLINDA / PE	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DIONIZIO LEITE	332
PAULISTA / PE	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DIOGO PEREIRA DE LIMA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO EMIDIO DA	

SILVA	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMAR RANGEL DE SOUZA NETO	334
PETROLINA / PE	334
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERNESON LEAL OLIVEIRA SOUZA, ERIKA SABRINA CORDEIRO ARAUJO	334
RECIFE / PE	334
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	334
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SOARES DOS SANTOS, SEVERINO HERMINIO DA PAZ, SANDOVAL DE ANDRADE SILVA, MARIA JOSE SOARES DA FONSECA, JOSE SOARES DOS SANTOS, CONSUELO DA PALMA SOARES, MARIA DOS PRASERES SOARES DOS SANTOS, ALCIONE SOARES DA PAZ	335
SERRA TALHADA / PE	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	336
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILDA NOGUEIRA NUNES	336
VERTENTES / PE	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES	336
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA HONORINA DA SILVA, JOSE GOMES DA SILVA	336
PIAUI	337
AMARANTE / PI	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES	337
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANAINA PEREIRA DE CARVALHO	337
ANTÔNIO ALMEIDA / PI	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCOS PARENTE	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE WILSON SANDES DA FONSECA	337
CURIMATA / PI	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO RODRIGUES LUSTOSA	338
TERESINA / PI	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE MARTINS JURITY	339
PARANÁ	339
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RADIO INDEPENDENCIA DO PARANA LTDA	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADOLFO EVALDO JAHRMANN	340

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO HOFFMANN FILHO	340
APUCARANA / PR	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA	341
ARAUCARIA / PR	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ APARECIDO BENTO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYNE CARSTEN GALLIANO	342
CIANORTE / PR	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DOS SANTOS LOPES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PATRICIA RAMOS DA SILVA DE SOUZA, RICARDO EPIFANIO DE SOUZA	343
CIDADE GAUCHA / PR	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA	343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA JAMAICA LTDA	344
COLOMBO / PR	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DOS SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SILVA DA COSTA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE JULIAN VENETZEI	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DIOGO MAFRA, LUANA NEVES CAETANO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDILENE DA LUZ CECCON DOS SANTOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARDOSO DE LIMA NETO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONILDA CUSTODIA DA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEIA MARCELINO, PAULO CESAR GABRIEL	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON ADRIANO OSTROWSKI DALCOL	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR PEIXOTO, DAIANE ALVES DE ARAUJO PEIXOTO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CAROLINA FARIA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ROBERT DE LIMA PACHECO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR BATISTA DE FREITAS	

.....	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIMAR MACEDO PAIVA	349
CONGONHINHAS / PR	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHINHAS	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRACI SALOMÃO KAIRUZ	350
CURITIBA / PR	350
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO RIEZEMBERGER LEVISKI SOARES	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NARA LISLANE MERCER NOCE	351
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TATIANA SCHONEWEG MELLO	351
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUSTINA HALUB	352
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS, OLGA ZAROCHINSKI DOS SANTOS	352
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELLI ACQUES KUKLIK NUNES, MAURO SERGIO NUNES JUNIOR	353
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES WASORNIK	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANE EVELYN DE ALMEIDA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM DOS SANTOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEMES ANDERSON MOMO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIELSON DE OLIVEIRA GONCALVES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETELIN BERNARDINO CAMARGO MARCHIOTO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DAIANE DIAS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL PADILHA DE LIMA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ GONCALVES DOS SANTOS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA LOIOLA	360
ENGENHEIRO BELTRAO / PR	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES JANGUAS	

HERNANDES, LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES	361
FRANCISCO BELTRAO / PR	361
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIZ FELTRIN	361
GOIOERE / PR	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS LOPES	362
GUARAPUAVA / PR	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO RICKLI	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO RICKLI	364
IBIPORA / PR	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RICARDO DA SILVA OLINTO	364
IPORA / PR	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARNALDO DE LIMA, VANESSA CRISTINA VALENTIM	365
JANDAIA DO SUL / PR	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	365
LOANDA / PR	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOELY MARIA POMPERMAIER ROTUNNO, FERNANDO HERMANN PEDRINI ROTUNNO	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA POMPERMAIER, ANADALVO JUAZEIRO DOS SANTOS	366
LONDRINA / PR	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR CARLOTA DOS SANTOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SUEIRO JUNIOR	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LDB 004 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE VICENTE MENDES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE CANDIDO, FIAMA RAMOS CANDIDO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ESAU GONCALVES	

.....	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SABINO RIBEIRO DA LUZ	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON DE SANTANA SOARES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA RAMOS DE MOURA	370
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DIRCEU DE MORAES	370
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	372
MARINGA / PR	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEDSON ROBERTO PINHO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DOS SANTOS RODRIGUES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO BANDEIRA NETO	373
NOVA AURORA / PR	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELIA LEMES DE OLIVEIRA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CEZAR VISOVATI	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA REDY CAMARA VISOVATI	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WRAW ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	375
PALMAS / PR	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRONDI ALVES DE SOUZA, VILMA LEMES DOS SANTOS DE SOUZA	375
PIRAI DO SUL / PR	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APARICIO JOSE DE ALMEIDA, FLORESTAL ALVORADA FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO S.A	375
PRUDENTOPOLIS / PR	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRUDENTOPOLIS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO TARASZCZUK	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMBROSIO KONOPASKI, DOROTEIA RATUCHNEI KONOPASKI	376
RIO NEGRO / PR	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS HEINZ MAAHS, LILIAN BAUMEL MAAHS, CRISTIANE GROSSL MILZEWSKI, EDERSON MILZEWSKI, EDUARDO	

GROSSL, WAGNER GROSSL	377
SANTA ISABEL DO IVAI / PR	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAI	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA MAGALHAES VIEIRA	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DE SOUSA LOPES, ROSELI LEITAO NETO LOPES	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DE SOUZA LOPES DE OLIVEIRA	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIONIRCE MARIA DA SILVA	379
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE CARVALHO DE OLIVEIRA, CLARINDA DE OLIVEIRA	380
SARANDI / PR	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO THIAGO PEREIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA APARECIDA DA SILVA	381
UMUARAMA / PR	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA VIZIOLI COLONHESI	381
RIO DE JANEIRO	382
ANGRA DOS REIS / RJ	382
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDO SAMPAIO CORREIA	382
BELFORD ROXO / RJ	382
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA SANTANA XAVIER	382
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	383
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR DE JESUS FREIRE	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SIQUEIRA NUNES REIS	383
ITABORAI / RJ	384
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA ALVES AMARAL SILVA, JANIO DE SOUZA SILVA	384
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO BUENO VEIGA, MARIZA CARVALHO DA CONCEICAO	384

ITAGUAI / RJ	385
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA ADRIANE PINHEIRO DOS SANTOS, ADEMIR DIAS DOS SANTOS	385
MACAE / RJ	385
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LETICIA DE MAGALHAES VIANNA	386
MANGARATIBA / RJ	386
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MARCELO DA SILVA ALONSO, ALINE CRISTINA SANTOS LIMA ALONSO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE DE ALMEIDA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE JESUS FRANCISCO, WJF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	387
MARICA / RJ	388
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FERREIRA DE SOUZA ALVES	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSAFÁ PIMENTEL DA CRUZ	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE SANTOS NUNES	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANNA MARIA SALES DA SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO OLIVEIRA DA MOUTA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO CUNHA DA SILVA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERICA DE LOURDES TEIXEIRA AMARAL, RIVAIL LACERDA DE SOUZA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO VERBICARO CONDEIXA, HELAYNE SHIMODA ABDALLA CONDEIXA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLABIO NUNES DA SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES JOSE FRANCA DA SILVA MARINS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO GONCALVES PINHEIRO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DUARTE CAMILO DA CONCEICAO, MICHELLE SILVA CARDOSO DA CONCEICAO	394
NILOPOLIS / RJ	394
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA VARELA BORGES	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CAMPOS PAULO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA	

COSTA QUINTANILHA, THAIS DOS SANTOS BARBOSA F QUINTANIL	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FLORES GONCALVES	396
NITEROI / RJ	396
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA COSTA DE SOUZA GARCIA, LUIZ EDUARDO LOPES GARCIA	396
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC EIJI KUNIGAMI	397
NOVA IGUAÇU / RJ	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FREITAS DA SILVA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHANIERE FERNANDES DUARTE DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA PEREIRA BARRETO, VALERIA DA MATA PEREIRA	398
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	399
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DOS SANTOS PINTO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANA FERREIRA ALVES DA SILVA, WILSON ALVES DA SILVA FILHO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUA BRENO DA SILVA DOS SANTOS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA MARTA CIPRIANO	401
RESENDE / RJ	402
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELEN LUCIA BENTO GONCALVES	402
RIO DAS OSTRAS / RJ	402
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SATHLER DE OLIVEIRA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SACOMAN BURKE	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAYR QUEIROZ LOPES	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE SOUZA BARCELOS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DILSON RIBEIRO DA COSTA, MARIETA APARECIDA DA SILVA REIS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE ERICSON DOS SANTOS SOARES, JULIA MONSORES MOREIRA SILVA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIA SOUZA PEREIRA	

.....	405
RIO DE JANEIRO / RJ	406
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	406
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDAUD SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, AUDIA CANDIDA DA PENHA PEREIRA, EDSON DE SOUZA PEREIRA	406
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ARAUJO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANDANBERG FERREIRA SOARES, DANIELA DA COSTA PESSANHA SOARES	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DO MONTE, IRACEMA RODRIGUES DO MONTE	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUBIA MARIA MARINHO CARDOSO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYSON DE JESUS FIGUEIREDO	409
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO EDUARDO DE ARAUJO BARBOSA	409
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO PONTES FIDELIS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA MADEIRA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CASAL LIMA, LUCIA HELENA CASAL	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCE LUCIA MAGANO DE ALMEIDA CARVALHO, MAURO DE FREITAS CARVALHO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANNI PEREIRA VIANNA, MARCOS DIAS VIANNA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL MONTEIRO DE LACERDA, THAIS GONCALVES NASCIMENTO DE LACERDA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO WERNECK GONCALVES	413
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIR FERREIRA ROCHA, JUCILEIDE DOS SANTOS BORGES ROCHA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYGNER MARCELO PRIMO FERREIRA DE SOUZA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DAUDT	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÔNICA ALEXANDRE SANTOS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE MORAES BARREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO, MARCELO REBIBOUT, IPANEMA PARTICIPACOES LTDA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UNA CAVALCANTI PROENCA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARLOS TRICA	416

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARLOS TRICA, RITA DE CASSIA MENDES FREITAS TRICA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VAZ DOS SANTOS	417
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	418
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA	418
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DO COUTO REIS, MARIA DOS SANTOS FERREIRA, FABIANE DOMINGOS FERREIRA	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DO COUTO REIS, MARIA DOS SANTOS FERREIRA, FABIANE DOMINGOS FERREIRA	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DO COUTO REIS, MARIA DOS SANTOS FERREIRA, FABIANE DOMINGOS FERREIRA	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA GUIMARAES, CLAUDIO DA CRUZ GUIMARAES	419
SAO GONCALO / RJ	420
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SOARES DE OLIVEIRA	420
TERESOPOLIS / RJ	420
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MANOEL CANDIDO DA SILVA DE OLIVEIRA	420
VASSOURAS / RJ	421
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARLOS TRICA, RITA DE CASSIA MENDES FREITAS TRICA	421
RIO GRANDE DO SUL	421
CAPAO DA CANOA / RS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	422
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO CARLOS CEZAR	422
ENCANTADO / RS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARANUBIA CEMIN ASSUNCAO	422
NOVA BASSANO / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO	423
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BUSSOLOTTO	423
PASSO FUNDO / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SABRINA DOS SANTOS	423
PORTO ALEGRE / RS	424
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARTINS DOS	

SANTOS	424
RIO GRANDE / RS	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN LUCAS VIANNA	424
SANTA CRUZ DO SUL / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	425
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GAP INCORPORADORA LTDA	425
SANTA ROSA / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDREI SCHMIDT, MARISTELA ANDREIA DE MOURA SCHMIDT	426
TORRES / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	426
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA CORREA LOPES, RMS INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA	426
SANTA CATARINA	427
ARAQUARI / SC	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE PIMENTEL	427
BLUMENAU / SC	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO RODRIGO RICARDO, TAYSE ALESSANDRA LOHN	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO GONCALVES INACIO	428
CANOINHAS / SC	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	429
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAISON RIBEIRO DE SOUZA	430
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEOMAR CASARIL	430
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIS GROSSKOPF	430
CAPINZAL / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VANIA LANHI	431
CHAPECÓ / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	431
CONCORDIA / SC	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS JOSE FINGER	432
CRICIUMA / SC	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	432

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARDOSO LEOPOLDO, DAIANA APARECIDA BRANDIELLI DA ROCHA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RICARDO SIMAO PEREIRA, ERIKA BITHENCOURT DA CONCEICAO PEREIRA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASA VITRO VIDRAÇARIA EIRELI, LEONARDO VIEIRA OLIVEIRA	433
FLORIANOPOLIS / SC	434
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	434
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIELIS HEDER FIORENTINI, CRISTIANE DE OLIVEIRA FIORENTINI, ELIEZER CESAR FIORENTINI, ADELVANI CUNICO	434
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR ESPERANCA AZIBEIRO	434
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATALIE ANDIARA BE CARDOSO	435
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE ESPORTIVA ALIANCA	436
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUETA MARIA MARCHETTO SARGENTINI, GIOVANNI SARGENTINI, CLEMERSON MERLIN CLEVE	436
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MATIAS MORANDO	437
GAROPABA / SC	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	438
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALMOR SICORRA LTDA	438
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CRISPIM DAS NEVES, OLIVIA MONTEIRO VITORIO	439
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALMOR SICORRA LTDA	439
IMBITUBA / SC	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	440
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMAR LUIZ SILVEIRA MARINI	441
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE APARECIDA NETTO MARINI	441
INDAIAL / SC	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	442
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REINALDO JANKE, DIRCE KRIESER JANKE	442
ITAJAI / SC	442
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO EDUARDO DOS SANTOS, AMANDA CAVALCANTE GONCALVES DOS SANTOS	443
ITAPEMA / SC	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	443
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IKATA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	443
JAGUARUNA / SC	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO KETZER	

SOLANO	444
JARAGUA DO SUL / SC	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX RAFAEL SOUZA PRADO, EVELIN RODRIGUES PRADO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA LEITE, MARCIA BARBOSA DA SILVA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO PAZ, ELIZEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA PAZ	446
JOINVILLE / SC	446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA WEISS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA ESPINDOLA, BEBIDAS PRINCIPE LTDA, ARNALDO JUNIOR ESPINDOLA SCHOEPPING	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ROGERIO PLENTZ SOARES, DANIELE DO VALE SOARES	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA MARINHO DE LIMA BARBOSA, WALTER VINICIUS SIMIÃO BARBOSA	448
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	448
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUZA	449
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CHARLLENE DE SANTANA FERREIR	449
LAGES / SC	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	450
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARILSA LORENA CHIUMENTO DELFES, ARIIVALDO TADEU CHIUMENTO, ALFREDO OLIVEIRA DA SILVA	450
MONDAI / SC	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	450
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUCIANE BOTTEGA WANDSCHER, KETLIN WANDSCHER	450
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDEMIR THESING, LAIDES THESING SCHAEFER, WILSON THESING, SINAIDE THESING HENN, ANTONIO HENN, NELSON ANTONIO THESING, EDSON THESING	451
NOVA VENEZA / SC	451
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO ELIAS, GRACIELA COMIN ELIAS	451
PALHOCA / SC	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA LAURA DA ROSA SILVA, ALEX ROBERTO SILVA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIAYNARA CURI	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN GONCALVES MARTINS	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAMAR ALBINO DE	

OLIVEIRA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DA SILVA GODINHO	453
PORTO UNIAO / SC	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORBERTO STEIN	454
RIO DO SUL / SC	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FARIAS	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MACHADO COSTA	455
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELOIZE ZOZ	455
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	456
SAO FRANCISCO DO SUL / SC	456
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BLANDINA WILLEMANN	456
SOMBRIO / SC	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	457
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ASCOPA ASSESSORIA DE COBRANCA E PARTICIPACOES LTDA	457
XANXERE / SC	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN DIOVANA DOS SANTOS	458
SERGIPE	458
ARACAJU / SE	458
5º OFÍCIO DE ARACAJU	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA DEBORA SIQUEIRA VIEIRA, JOSE CARLOS ALVES VIEIRA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GARDENIA ARAUJO SANTOS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MORAES DE ANDRADE	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HELIO DOS SANTOS FILHO, IONE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEIXOTO PANSERI, SHAMIRA SILVEIRA DE SOUZA MAIA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA SOUZA DE ALMEIDA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULINE ALVES SILVA SANTOS, MYRTA TAYOMARA ALVES SILVA SANTOS	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA CRUZ	460

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATARI NUNES MENEZES, ESDRAS NUNES FERREIRA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LAPA E SOUZA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE JESUS ANDRADE	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS, LEILA ROSELY DA SILVA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDJAN LIMA DOS SANTOS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE BORGES FERREIRA DOS SANTOS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERYCLES VINICIUS SILVA TAVARES	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEVERTON CASTRO JULIAO, THIANNY SANTOS DE OLIVEIRA CASTRO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE MELO CARNEIRO, BARBARA MARCELLY NOCRATO PRADO	463
BARRA DOS COQUEIROS / SE	464
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEIDE DE AGUIAR LIMA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO RICARDO AZEVEDO SILVA	464
CAMPO DO BRITO / SE	464
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIAN KAUAN OLIVEIRA DOS SANTOS	464
CEDRO DE SÃO JOÃO / SE	465
OFÍCIO ÚNICO DE CEDRO DE SÃO JOÃO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINARA MELO DOS SANTOS	465
ITABAIANINHA / SE	465
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MATHEUS ALVES DA SILVA BICALHO	465
LAGARTO / SE	466
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES RAMOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GOMES RIBEIRO MAIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES SILVA DANTAS DE SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE FERREIRA DE SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	467
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	467
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA EVANGELISTA	

XAVIER SOUSA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO SANTOS	468
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	468
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BISMAK VIEIRA SANTOS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE JESUS SILVA, GILVAN DE JESUS SILVA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDISTONE SANTOS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LIMA, ANDREA SANTOS LIMA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DOS SANTOS SILVA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL RODRIGUES SANTOS	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SILVINO DE OLIVEIRA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENISSON SANTOS DA SILVA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MORAIS DE ARAUJO CRUZ, TAINA SOUZA CRUZ DE ARAUJO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE OLIVEIRA SANTOS	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO SANTOS GOMES	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSANDRA DE OLIVEIRA TORRES, ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE SOARES DOS SANTOS	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE MORAES DOS SANTOS	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	475
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DOS SANTOS	475
SAO CRISTOVAO / SE	476
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLECIO SOUZA ARAGAO, CRISTIANA SANTOS ARAGAO	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ALMEIDA COSTA CINTRA, TIAGO LUIZ GOMES CINTRA DE SOUZA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS DA CRUZ, MARIA DO CARMO DE CARVALHO DA CRUZ	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA RURIZ	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA SOARES	

SILVA DE BARROS, WILLIAMS PEREIRA FARIAS SANTOS	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LUIS SOUSA DE OLIVEIRA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DOS SANTOS MENDONCA	478
SÃO PAULO	479
AMERICANA / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CANDIDO DE OLIVEIRA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO HONORIO PEREIRA JUNIOR	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR EDUARDO TONDINI DOS SANTOS	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNAN GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA	480
ANDRADINA / SP	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOLER SALATINO	481
ARACATUBA / SP	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON APARECIDO DE SOUSA COSTA, SILVANA APARECIDA CARDOSO COSTA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE MATTARA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS GABRIELLY VENANCIO DE ATOGUIA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA DOS SANTOS ROSA, MARCELO RODRIGUES DA SILVA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO SILVA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA CAMARGO DE OLIVEIRA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUILHERME DOS SANTOS ANTIGO, LILIAN STEFANY ATILIO MARTINS ANTIGO	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS KOJI TAKIY LANZONI, DANIELE DAMASCENO PANEGOSI LANZONI	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EDUARDO RIBEIRO CORREIA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ DA SILVA DOMENICH BIANCHI	485
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUSINETE DOS SANTOS SILVA, MAURO APARECIDO MARQUES, NILZA MARIA BERTI	485
ARARAQUARA / SP	486
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE FATIMA DAMASCENO MOTA	486

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NURIA REGINA ILYDIO DE SOUZA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DOS SANTOS GONCALVES	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERREIRA DO AMARAL	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE VANISE ROSA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE LIMA FERRAZ	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ANTONIO CHIROSA PISSETI	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE ANDRADE VENERANDO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY FERREIRA DE SOUZA, MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MARIA FERREIRA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELLI BARBOSA DOS SANTOS	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA ALVES DE SOUZA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI FREIRE BARBOSA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE COSCI	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSON SANTOS FREIRE	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA PRISCILA MARQUES	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ROBERTO DA SILVA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINAN ALESSANDRO DA SILVA SANTOS	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE HAYANA SILVA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO ROGANTI JOAQUIM, ANA GABRIELA OLMEDO	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN ALBERTO SANTOS, GEICIANE OLIVEIRA FELIZARDO	497
ARARAS / SP	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA NUNES DOS SANTOS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS JOSE GONCALVES, SABRINA GRAZIELE DA SILVA GONCALVES	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA GEROTTO	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CREPALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA DE ATAYDE	500

ASSIS / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE ALMEIDA SARAIVA, ADRIANA DOS SANTOS	501
ATIBAIA / SP	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	501
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON RODRIGUES NUNES, JANETE PINHEIRO NUNES	501
BARRA BONITA / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO BALDI, RESERVA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	503
BAURU / SP	503
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE FLAVIO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	503
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EGNALDO COSTA SANTOS, MARIA DA GLORIA COSTA SANTOS, DUANY ALLANA ALBA, EDUARDO SILVA RONDON, JEAN MATEUS ALBA	504
BEBEDOURO / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE CRISTINA ALVES JARDIM, MICHAEL JARDIM ALVES	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA PEREIRA SOARES	505
BIRIGUI / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	507
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURO SOPHIA SERRA	507
CACAPAVA / SP	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DO NASCIMENTO MARTINS	508
CAFELANDIA / SP	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELANDIA	508
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO BARBOSA PIM	508

CAMPINAS / SP	509
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MANOEL URBANO	509
CAMPOS DO JORDAO / SP	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA JOVERNO STRUMIELLO VALENTIM	510
CARAPICUIBA / SP	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE SOUZA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA DE OLIVEIRA ROMERO	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES BUENO	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILDA BANDEIRA DA SILVA, ROSIVALDO ARAUJO SILVA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO NUCCI CHIECCHI, RENATA RAMOS MARIANO CHIECCHI	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIA DOS SANTOS	514
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BANCO DE PROJETOS GRANJA VIANA III EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.	514
CONCHAS / SP	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS	515
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PEREIRAS	515
COTIA / SP	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M25 UTILIDADES DOMESTICAS - EIRELI, BRUNO RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA, RODRIGO DE AMORIM PEREIRA, ANDREIA CAROLINA CANDIDO DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO HENRIQUE DA SILVA MORAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	516
DRACENA / SP	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CUSTODIO DURANTE	516
FRANCO DA ROCHA / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	517
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARDOSO DA SILVA	517
GETULINA / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULINA	517
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS ZEQUINI	517
GUARULHOS / SP	518

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	518
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A., GA GUARULHOS LOCACAO DE ESPACO S.A	518
IGUAPE / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE	519
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE LIMA ROCHA	519
ITAPETININGA / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CAMILO GAMA	519
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE ITAPETININGA	520
JALES / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	521
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAMILA VIVALDO GARCIA	521
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ADRIANA CRISTINA LOPES CAMPOS	521
JARDINOPOLIS / SP	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CORREA, GISLAINE APARECIDA CESTARI	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIR OLIVEIRA, TAIS PAGOTO BERNARDES	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVVELYN FELIX DOS SANTOS	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PATRICIA ALVES	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRIS GREISIELE DA SILVA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA FERREIRA VIANA	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ANTONIO GALEGO JUNIOR	524
JAU / SP	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERNANDA DE MELO	525
JUNDIAI / SP	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIEL CARLOS DA SILVA, VANDERLEIA ALVES LOPES SILVA	525
LIMEIRA / SP	526
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS MACHADO	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA PEREIRA PINTO	526

.....	526
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEIDE AURORA DEL AGNESE MARTINS	527
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAETANO DE PIERI, TEREZA DOMINGOS DE PIERI, WALTER MARUN WISS, MARILENE CATHARINA VERONI WISS, JUCELIO SIMIONI GRECHI, OLAYINKA BABATUNDE ADEWUYI, KUBURAT ABISOLA OLOLADE ADEWUYI, MARCELO PORRECA, CRISTIANE DAVOLI PORRECA	527
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORMA POMPEU SIMELMANN	528
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONOR COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	528
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO ZANARDO BUCK, MARIA CELESTE FREIRE ROCHA BUCK	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA, SULAMITA ERICA DOS SANTOS FERREIRA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLENE ALVES SANTOS TOLENTINO	530
MAUA / SP	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS CAMILLO	530
MOGI GUAÇU / SP	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SALES FAVARO	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR ROCHA DE OLIVEIRA	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALESCA ARAUJO BARRETO	532
MOGI DAS CRUZES / SP	532
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ STRAZZER DE NOVAIS	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO RAMOS DE AGUIAR TALGINO, JAQUELINE TALGINO REIS	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER THIAGO GOMES DA SILVA	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA FARIA SOARES	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DIAS DE ALMEIDA CORREA	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA FERNANDES, EDISON FERNANDO NARVAEZ MOREJON, RAIMUNDO FERNANDES SOBRINHO, MARIA DO SOCORRO HOLANDA FERNANDES	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEREIRA DE MELO	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BARBOSA MACHADO, LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS VITORIO	

FERNANDES	537
MONTE APRAZIVEL / SP	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL COSTA MARTINS	537
OSASCO / SP	538
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA TEIXEIRA DE ARAUJO, FABIO PEREIRA DE ARAUJO	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUESIA FRANCISCA DE JESUS	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA, TERESA PEDRINA SANTOS	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN RAPHAEL BARBOSA ANTUNES, MARIANA MOI BONFIM JONGBLOETS	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS SANTOS LOPES, ADRIANA EVANGELISTA DE JESUS	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN VITOR CAVALCANTI	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERNANDES SOARES FILHO, CRISLAINE LANFRANCO SOARES	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS MOREIRA ZITTEI, SHEILA LUCILENE FERNANDES BOESEL	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERIVALDO SANTANA RODRIGUES, ELAINE CRISTINA MACHADO SANTANA RODRIGUES	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON DA SILVA MENDONCA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MOREIRA BERTOLUCCI, MARCO ANTONIO CARRASCO ALMEIDA	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BORG, ROSA FRANCISCO	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NUNES NERY, KATHLEEN ELLEN CARDOSO BARBOSA	543
OURINHOS / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE OLIVEIRA VINHAS	543
PEDERNEIRAS / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	543
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM ERCILIA MARIANO PELEGRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	543
PEREIRA BARRETO / SP	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO GOMES DE SOUSA, CLEIA BISPO MACEDO	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON ALAN MARQUES COSTA, ANGELA MARIA DE CARVALHO COSTA	544
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO SANCHES FUZETO, EUNICE BEIRAO DOS SANTOS FUZETO	545

PIRAJUI / SP	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE OLIVEIRA	546
POMPEIA / SP	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAVIAS BARROS VERAS	546
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	547
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, SELESIA THEOBALD	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, RAFAEL MARTINS CORDEIRO	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, THATIANE FERREIRA FEDATO, JOSE MARCOS NOGUEIRA	548
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, THATIANE FERREIRA FEDATO, JOSE MARCOS NOGUEIRA	548
RIBEIRAO PRETO / SP	549
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA RODRIGUES	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FRANCELINO DOS ANJOS	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MARTINS GUI	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	551
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	551
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARGARETE DE FATIMA SOARES	551
SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	552
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIVINO VANTIN	552
SANTO ANDRE / SP	553
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAL4 ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A, DEBORA CICARONI VICOSI, VALDINEY VICTOR VICOSI	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LINDINALVA ESTRELA DANTAS, PATRICIO RAFAEL GOMES AMARO	553
SANTOS / SP	554
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE MUNIZ	554
SAO CAETANO DO SUL / SP	554

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	554
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WAGNER PAVAN, JEANE VIEIRA DE MORAES PAVAN	554
SAO CARLOS / SP	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALEXANDRE VITOR	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DE FREITAS MATTOS	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DOMINGOS MELCHOR	556
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	557
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA, ADNAN DE CAMPOS PEREIRA	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS SILVA MARINO MORINO, JULIANO FERREIRA MORINO	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GABARRAO DE SA	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ADRIANA PAVAO DA SILVA	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM CESAR MULLER BORGES, JORDANA VELANI MULLER	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO DONIZETI DE AZEVEDO	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE RODRIGUES	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LILIANE DE SOUSA LIMA	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DONEGA RIBEIRO	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN SILVA DE SOUZA	561
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	561
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMEIRE MARIA LIMA	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA MARA SANTOS MOTA	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLEY BARBOSA SARMENTO LOURIERI	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	563
SAO PAULO / SP	563
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIA DE AGUIAR	563
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	563

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PRADO CASTRO	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE OLIVEIRA BARROSO	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNO MATEUS DOS SANTOS	565
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA LANDI MERLUZZI	565
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PEREIRA CAMPOS	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDIAEL RIBEIRO PINTO	567
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUVENAL GOMES DE MACEDO, LUZIA DE SOUZA MOTA DE MACEDO, DIAMANTE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PARTICIPACOES LTDA, DENIS MOTA DE MACEDO	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA ORSI, RICARDO LEMOS DE ALMEIDA	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LEO DA SILVA	568
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA JENS SILVEIRA MARQUES	569
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE SANTANA MIGUEL	569
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CEZAR RIBEIRO BARRETTI	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUSA PEREIRA	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA SANTANA DOS SANTOS	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EUSTAQUIO OLIMPIO, LUCIANA POMPEU DE SOUZA	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA	572
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILOY MENEZES KINUPP, ARIANE SANCHES DE CARA KINUPP	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M-CAMILO CONSULTORIA CONTABIL E TREINAMENTOS LTDA, MAURICIO GONCALVES CAMILO PINTO	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE FATIMA GOMES, FABIO PAES LEME	573
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE MONTALVAO BRANDAO	573
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO GONCALVES MIRANDA	574
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA, VERONICA MENDES CARDOSO OLIVEIRA, S. RODINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	574
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MIRANDA DE	

AZEVEDO	575
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GONCALVES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	575
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA RIBEIRO BARBOSA E BARBOSA GURGEL LTDA	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERREIRA DE MENDONCA	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS, SUELEN RAMOS DOS SANTOS	577
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL DOS SANTOS NETO, HILMA MARGARIDA MOREIRA DOS SANTOS	578
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LIMA NETA COSTA, JOSE EDILSON RODRIGUES DA COSTA, JOÃO BATISTA DA SILVA, VANILDA DA SILVA RIBEIRO, MARIA SEBASTIANA BARBOSA TRINDADE, HÉLIO TRINDADE, EUZEBIO LOPES DOS SANTOS, RUTH BARBOSA LOPES	579
SÃO PEDRO / SP	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO	580
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA PERINI	580
SÃO VICENTE / SP	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS	580
SERTÃOZINHO / SP	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO VICTOR SANTOS SINHORELLI	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	581
SOROCABA / SP	582
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ SILVA FARIAS	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DE ALMEIDA SOUZA	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERNANDA DE CAMARGO	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR OLIVEIRA SILVA DADALTO	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON NOGUEIRA GUERRA	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MUZA	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CRISTIANO DA CRUZ	585
SUMARE / SP	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO QUAGLIO NETO, CRISTIANE DA SILVA GONCALVES	585

TABOAO DA SERRA / SP	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENOR AMORIM ROCHA SILVA, IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	586
TATUI / SP	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA DO CARMO SERAFIM	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN RICARDO OLIVEIRA	587
TAUBATE / SP	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABEL ROGERIO DIAS DE MOURA, REGIANE CRISTINA GACHET DE MOURA	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABEL ROGERIO DIAS DE MOURA, REGIANE CRISTINA GACHET DE MOURA	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ERIELTON SERAFIM SANTOS	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ASSIS MARQUES DOS SANTOS NETO	589
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHO	589
VOTORANTIM / SP	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA LEONCIO DE SÁ	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DAMAZIO DOS SANTOS	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS	591

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	592
GOIÁS	592
CALDAS NOVAS / GO	592
IMÓVEL - ID14714 - MATRÍCULA Nº 82.047 - JB 7, Nº 462, BAIRRO JARDIM BELVEDERE	597
MINAS GERAIS	598
UBERLÂNDIA / MG	598
IMÓVEL - ID21632 - MATRÍCULA Nº 37.961 - RUA ARACATY, Nº 165, BAIRRO JARDIM KARAÍBA	604
PARANÁ	604
ARARUNA / PR	604
IMÓVEL - ID21804 - MATRÍCULA Nº 24.240 - RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 293-B, BAIRRO JARDIM VICTÓRIA	610
SÃO PAULO	610
CARAPICUÍBA / SP	610
IMÓVEL - ID21745 - MATRÍCULA Nº 17.877 - ESTRADA DAS ACÁCIAS, Nº 152, BAIRRO PARQUE ROSEIRA	616
GUARULHOS / SP	616
IMÓVEL - ID19244 - MATRÍCULA Nº 97.490 - RUA DOUTOR RAMOS DE AZEVEDO, Nº 159, BAIRRO CENTRO	622
PRAIA GRANDE / SP	622
IMÓVEL - ID21750 - MATRÍCULA Nº 143.134 - RUA ANTÔNIO SEVERIANO DE ANDRADE E SILVA, Nº 47, BAIRRO AVIAÇÃO	628
VOTUPORANGA / SP	628
IMÓVEL - ID21520 - MATRÍCULA Nº 48.183 - RUA HENRIQUE NEGRINE, Nº 5.015, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL DO LAGO	634

ESTADO - ALAGOAS

MACEIO/AL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEITON ROBERTO MELO DE OLIVEIRA, DANUBIA ALINE DE SANTANA OLIVEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 469758. INTIMA: DANUBIA ALINE DE SANTANA OLIVEIRA - CPF - ***.987.284-** e KLEITON ROBERTO MELO DE OLIVEIRA - CPF ***.305.244-** - PROT. IN01164769C, PRENOTAÇÃO: 628.495. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DANUBIA ALINE DE SANTANA OLIVEIRA - CPF - ***.987.284-** e KLEITON ROBERTO MELO DE OLIVEIRA - CPF ***.305.244-**, devedores Fiduciários do imóvel alienado: CASA RESIDENCIAL SOB N 397, situada na Rua Frei Caneca, no bairro do Farol, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA RESIDENCIAL SOB N 397, situada na Rua Frei Caneca, no bairro do Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 126.962, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL CAVALCANTI DE SOUZA, MARIA DANIELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTI

INTIMA: ISRAEL CAVALCANTI DE SOUZA - CPF - ***.110.154-** e - MARIA DANIELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTI - ***.048.864-** - PROT. IN00804079C, PRENOTAÇÃO: 578.427 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ISRAEL CAVALCANTI DE SOUZA - CPF - ***.110.154-** e - MARIA DANIELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTI - ***.048.864-**, devedores Fiduciários do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 902, componente do EDIFÍCIO "MEROM", situado na Rua Coronel Walfrido Rocha, n 206, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 902, componente do EDIFÍCIO "MEROM", situado na Rua Coronel Walfrido Rocha, n 206, no bairro de Jatiúca, nesta cidade e Rua Monte Gordo, 316, Inocoop, Camaçari/BA, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 158.370, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações

anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL e Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Camapari/BA. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAVIO DE SOUZA DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 469745. INTIMA: SÁVIO DE SOUZA DA SILVA - CPF - ***.753.074-** - PROT. IN01164901C, PRENOTAÇÃO: 628.537. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: SÁVIO DE SOUZA DA SILVA - CPF - ***.753.074-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 303, Bloco 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, n 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 303, Bloco 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, n 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Rua R Adelmo de Melo, 10 A, Feitosa, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 200.394, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciário encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155552168740 Mutuários: SANDRA RAQUEL SANTOS DE MENEZES, CPF: ***.601.732-** Endereço: RUA 06, CONDOMÍNIO FOREST HILL, N 198, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 63.325

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DA COSTA PERES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155551537181 Mutuários: SERGIO DA COSTA PERES, CPF: ***.684.912-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 386, APARTAMENTO 402, BLOCO 15, HARMONIA, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 65.447

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FERNANDES DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 85552601960 Mutuário: TIAGO FERNANDES DOS SANTOS, CPF: ***.628.072-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 580, APARTAMENTO 204, BLOCO 30, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 73.097

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DUARTE MONTEIRO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155553354361 Mutuário: ROBSON DUARTE MONTEIRO, CPF: ***.064.312-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 6930, APARTAMENTO 401, TORRE 49, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 83.195

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROCLYLANE LIMA BELEM**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770069029 Mutuários: ROCLYLANE LIMA BELEM, CPF: ***.091.882-** Endereço: RUA AYRES DA CRUZ, N 402, BLOCO 3, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 88.899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDER SOUSA PEREIRA, ROSELY TRINDADE CUNHA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem

INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770398781 Mutuários: WANDER SOUSA PEREIRA, CPF: ***.109.702-** e ROSELY TRINDADE CUNHA, CPF: ***.347.292-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 204, BLOCO 20, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.919

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FELIX DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770750466 Mutuário: RODRIGO FELIX DA SILVA, CPF: ***.752.827-** Endereço: RUA FRANZ SCHUBERT, N 280, APARTAMENTO 104, BLOCO 5, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 95.180

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON QUEIROS DE ALBUQUERQUE, RENATA DA SILVA OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771025627 Mutuários: VANDERSON QUEIROS DE ALBUQUERQUE, CPF: ***.274.962-** e RENATA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: ***.361.982-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 104, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.654

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE AUGUSTA DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771171643 Mutuários: ELIETE AUGUSTA DOS SANTOS, CPF: ***.181.042-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 409, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.755

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN MARIA DA SILVA BENTES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15

dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771147528 Mutuário: SUELEN MARIA DA SILVA BENTES, CPF: ***.967.142-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 411, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.817

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN CARDOSO VILACA, ELOANE SILVA MAMEDE**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771172459 Mutuários: RENAN CARDOSO VILACA, CPF: ***.496.222-** e ELOANE SILVA MAMEDE, CPF: ***.703.402-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 205, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.907

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDAN ALLAN DE ABREU BEZERRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771110331 Mutuários: JORDAN ALLAN DE ABREU BEZERRA, CPF: ***.767.222-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 511, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.949

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DANIELLE DE CASTRO CARVALHO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770087083 Mutuário: MARIA DANIELLE DE CASTRO CARVALHO, CPF: ***.503.162-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 501, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.999

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILSON DOS ANJOS AZEVEDO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771099782 Mutuário: NAILSON DOS ANJOS AZEVEDO, CPF: ***.549.102-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 504, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.062

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA PATRICIA RIBEIRO RAMOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771168065 Mutuários: SILVIA PATRICIA RIBEIRO RAMOS, CPF: ***.538.982-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 208, BLOCO 9, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DLEYSON VIEIRA DA COSTA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771235577 Mutuários: DLEYSON VIEIRA DA COSTA, CPF: ***.167.352-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 505, BLOCO 9, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO LUCIO DA ROCHA RODRIGUES, THEOGENO CARLOS RODRIGUES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771099419 Mutuário: CAIO LUCIO DA ROCHA RODRIGUES, CPF: ***.647.922-** e THEOGENO CARLOS RODRIGUES, CPF: ***.835.602-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 408, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.537

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO PINHAIS DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771152223 Mutuário: PABLO PINHAIS DOS

SANTOS, CPF: ***.304.032-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 403, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.584

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA GABRIELA DE SOUZA PINHO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771123684 Mutuários: POLIANA GABRIELA DE SOUZA PINHO, CPF: ***.139.542-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 211, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.628

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSBERG DE LIMA SOUZA, LORENA PRISCILA PINTO DOS SANTOS SOUZA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771040368 Mutuários: ROSBERG DE LIMA SOUZA, CPF: ***.272.752-** e LORENA PRISCILA PINTO DOS SANTOS SOUZA, CPF: ***.636.302-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 501, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.654

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771190103 Mutuários: RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF: ***.544.522-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 109, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.674

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA, EDLAINE MENDES DE SOUZA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771118344 Mutuários: ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA, CPF: ***.426.102-** e EDLAINE MENDES DE SOUZA, CPF: ***.454.322-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, APARTAMENTO 202, BLOCO 2, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.471

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA BETTYNA DA SILVA ARRUDA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771217216 Mutuários: KARLA BETTYNA DA SILVA ARRUDA, CPF: ***.814.122-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8280, APARTAMENTO 409, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 99.881

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA KELLY BARBOSA GARCEZ

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771206130 Mutuários: KARINA KELLY BARBOSA GARCEZ, CPF: ***.759.712-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8292, APARTAMENTO 111, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 99.907

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERSEY DE NAZARENO SISNANDO DOS SANTOS

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o fiduciante: JERSEY DE NAZARENO SISNANDO DOS SANTOS, RG: 1652230-3 SESP/AM, CPF: ***.030.772-**, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidão expedida por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 44.805, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n . 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do 57 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERSEY DE NAZARENO SISNANDO DOS SANTOS

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o fiduciante: JERSEY DE NAZARENO SISNANDO DOS SANTOS, RG: 1652230-3 SESP/AM, CPF: ***.030.772-**, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidão expedida por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze)

dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 46.700, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n . 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do 57 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENILDA SILVA DO AMARAL**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima a fiduciante: ELENILDA SILVA DO AMARAL, RG: 1892804-8 SESP/AM, CPF: ***.554.992-**, não encontrada em sua respectiva residência, conforme certidão expedida por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 55.169, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n . 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do 57 do art.26 da Lei n 9.514/97.

RIO PRETO DA EVA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **C. P. FEITOSA E CIA LTDA, CRISTIANA PEREIRA FEITOSA**

C.P. FEITOSA & CIA LTDA, representada por CRISTIANA PEREIRA FEITOSA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA, credor da Cédula de Crédito Bancário, contrato 780976, emitida em 25 de abril de 2022, com vencimento final para 20/04/2026, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n 3.848, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a presente intimação, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante o credor, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 19 de agosto de 2024. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA
ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO VITOR FERREIRA ALVESJOÃO VITOR FERREIRA ALVES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi nesta autuado sob protocolo 10.203, nesta Serventia, em 22/04/2024, requerimento pelo qual João Vitor Pereira Alves, brasileiro, solteiro, analista desenvolvedor de software, portador da RG n. 16.403.393-96 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n. ***.610.435-**, residente e domiciliado no Povoado de Alto de São Joaquim, n. 486, Angical/BA, CEP: 47960-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano, Lote n. 15, descrito com área total de 242m2 (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), área construída 127 m2, e área de circulação 115m2, com inscrição imobiliária 01.04.032.0004.000, localizado na Quadra C, Loteamento São Jorge, s/n, Centro, nesta cidade de Angical-BA CEP: 479600-000, conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20240676029. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAQUIM ANTONIO FERNANDES ABREU**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOAQUIM ANTONIO FERNANDES ABREU, inscrito no CPF/MF n ***.757.275-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE OPERAÇÃO DE EMPRÉSTIMO COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA, E DE OUTRAS AVENÇAS N 187.500.648, firmado em 02 de abril de 2020, junto a BANCO DO BRASIL S/A, referente a Casa Residencial, edificada no lote de n 23 da Quadra F, Loteamento Canto do Sol, Barra de Jacuípe, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 9461. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer agência do BANCO DO BRASIL S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE QUEIROZ DE SOUZA SANTANA, WILLIAMS CUNHA SANTANA JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ALINE QUEIROZ DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n ***.839.565-** e o Sr. WILLIAMS CUNHA SANTANA JUNIOR, inscrito no CPF/MF n ***.292.895-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -

FGTS - CONTRATO N 8.4444.0304502-0, firmado em 26 de março de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 013, do Bloco IV - Amora - Módulo II, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 29041. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA ARAGAO SANTANA DE ASSIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. POLIANA ARAGAO SANTANA DE ASSIS, inscrita no CPF/MF n ***.903.975-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, PAGAMENTO PARCELADO DE PARTE DO PREÇO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.514/97, FIRMADO NO ÂMBITO DO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO N 202007586, firmado em 11 de março de 2020, junto a BANCO INTER S/A, referente ao Apartamento Residencial de n 301, Con domínio Bosque de Guarajuba Residencial - Torre C - Lagoas de Guarajuba, Loteamento Bom Jesus, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 32392. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência do BANCO INTER S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE SOUSA DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LEANDRO DE SOUSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.048.095-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0058833-0, firmado em 29 de novembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 43129. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILEUSA BERNADETE ANDRADE GOMES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. EDILEUSA BERNADETE ANDRADE GOMES, inscrita no CPF/MF n

***.946.965-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0060430-1, firmado em 20 de dezembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 302, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 43240. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNE CRISTINA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ANNE CRISTINA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.808.405-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0108262-7, firmado em 25 de abril de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 43351. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SANTOS DE ARAUJO BAHIA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. GABRIELA SANTOS DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF n ***.812.755-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0080084-4, firmado em 29 de março de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 401, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44016. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMO LUIS ARAUJO DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EDMO LUIS ARAUJO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.751.075-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0111722-6, firmado em 26 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 13, intergente do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44260. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILTON ALMEIDA CORREIA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MAILTON ALMEIDA CORREIA, inscrito no CPF/MF n ***.312.565-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao 11. - Camaçari, 26 de setembro de 2017. - VENDA E COMPRA - Nos termos do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0176509-0, firmado em 15 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 402, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44823. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ALAN DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.949.105-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0185329-1, firmado em 30 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 502, do Bloco 28, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44842. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da

CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI CONCEICAO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. SIDNEI CONCEIÇÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.031.405-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0222917-6, firmado em 25 de outubro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 403, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45305. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MORAIS DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. PATRICIA MORAIS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.232.805-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0323679-6, firmado em 24 de abril de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46269. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUELI FARIAS DA SILVA NETO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. QUELI FARIAS DA SILVA NETO, inscrita no CPF/MF n ***.836.215-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0287086-6, firmado em 28 de fevereiro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 504, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46283. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE DE OLIVEIRA NERIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. FABIANE DE OLIVEIRA NERIS, inscrita no CPF/MF n ***.833.425-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1106626-8, firmado em 26 de março de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 104, do Bloco 28, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47489. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA JESUS DE BRITTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. WILMA JESUS DE BRITTO, inscrita no CPF/MF n ***.566.075-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1122750-4, firmado em 29 de abril de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 104, do Bloco 31, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47549. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILON MARTINS DE ARAUJO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. NILON MARTINS DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF n ***.249.095-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0495876-0, firmado em 14 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na

matrícula n 47731. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANDERSON SANTOS DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOANDERSON SANTOS DE JESUS, inscrito no CPF/MF n ***.672.465-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0475561-4, firmado em 17 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 104, do Bloco 18, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47884. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ELAINE APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA, inscrita no CPF/MF n ***.149.145-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0502770-1, firmado em 17 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 20, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47919. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELISSON MIRANDA DOS SANTOS SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. WELISSON MIRANDA DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.290.875-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0478437-1, firmado em 17 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 20,

integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47921. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FILIPE GUIMARAES RODRIGUES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ FILIPE GUIMARAES RODRIGUES, inscrito no CPF/MF n ***.396.875-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0634602-9, firmado em 16 de julho de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49510. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.198.275-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0657912-0, firmado em 27 de setembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49610. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO SILVA DE OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JAIRO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.451.915-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

(PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0715967-2, firmado em 05 de novembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 204, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49637. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD FERREIRA DE SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RONALD FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF n ***.563.475-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0837411-9, firmado em 22 de maio de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 50340. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DE SANTANA GONCALVES JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EVERTON DE SANTANA GONCALVES JUNIOR, inscrito no CPF/MF n ***.388.485-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0804577-8, firmado em 17 de abril de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 004, do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 50414. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CLEMENTINO DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. DANIELE CLEMENTINO DE JESUS, inscrita no CPF/MF n ***.691.045-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO

DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0815378-3, firmado em 24 de abril de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 50437. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS, JOAO VITOR RIBEIRO ROQUE**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.871.745-**, e o Sr. JOÃO VITOR RIBEIRO ROQUE, inscrito no CPF/MF n ***.259.415-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1063474-2, firmado em 02 de fevereiro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Apartamento de n 303, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51150. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO TEODORO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ALEXSANDRO TEODORO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.343.565-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1146198-1, firmado em 26 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 003, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51170. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEA SANTOS DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. SIDNEA SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.009.485-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1158738-1, firmado em 31 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51184. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILDA CONCEICAO DOS REIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ROSILDA CONCEIÇÃO DOS REIS, inscrita no CPF/MF n ***.424.635-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1145427-6, firmado em 30 de junho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 002, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51185. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON DE JESUS REIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ADAILTON DE JESUS REIS, inscrito no CPF/MF n ***.869.177-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1177963-9, firmado em 30 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51200. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LILIA FERREIRA DE ALMEIDA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA LILIA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF n ***.820.025-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1175609-4, firmado em 30 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51225. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARLAN LIMA VIEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JARLAN LIMA VIEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.614.335-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1170960-6, firmado em 06 de agosto de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51263. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SILVESTRE DA CONCEICAO FIUZA, FERNANDO ALVES ALMEIDA**

Certifico e dou fé que em cumprimento ao meu Ofício de Notificar, nos termos do 1 do Art. 26 da Lei n 9.514/97, atendendo a solicitação da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datada de 12 de junho de 2024, que nos dias 10 de julho de 2024 às 11:33h; 16 de julho de 2024 às 12:11h e 23 de julho de 2024 às 11:36h, compareci no endereço do imóvel designado como Apartamento de n 202, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, para Notificar os Srs. PAULO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO FIUZA, inscrito no CPF/MF n ***.527.115-** e FERNANDO ALVES ALMEIDA, inscrito no CPF/MF n ***.863.085-**, dos termos da presente Carta de Notificação oriunda do Protocolo em epígrafe, onde foi constatado que o imóvel encontra-se fechado e, segundo informações colhidas no local, os Devedores Fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. BRUNO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.722.125-**, por

não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1185821-0, firmado em 08 de setembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51338. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL MENEZES TEIXEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. NATANAEL MENEZES TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.737.395-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1153436-9, firmado em 31 de março de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 20, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51354. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA KELY DE JESUS DAMASCENA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. JESSICA KELY DE JESUS DAMASCENA, inscrita no CPF/MF n ***.816.315-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1120610-8, firmado em 04 de junho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 20, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51356. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOUZA DE SANTANA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RAFAEL SOUZA DE SANTANA, inscrito no CPF/MF n ***.755.455-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1513823-9, firmado em 29 de setembro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54019. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SILVA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.781.385-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1306959-0, firmado em 18 de janeiro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 002, do Bloco 30, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54379. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 15 de agosto de 2024. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACSON SANTOS DA CONCEICAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JACSON SANTOS DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF n ***.441.508-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1361608-7, firmado em 31 de março de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 30, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54388. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARIVALDO DO ESPÍRITO SANTO, MARIA DAS GRACAS ARAGAO DO ESPÍRITO SANTO, BIOFLORA RESIDENCE SPE LTDA, RAFAEL DE CARVALHO PAPALEO, EDUARDO VELLOSO DANTAS AZI, HAYDE PORTNOFF**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ARIVALDO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.256.573-**; MARIA DAS GRACAS ARAGÃO DO ESPÍRITO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.214.185-**; BIOFLORA RESIDENCE SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 42.869.724/0001-16, representada pelos sócios, o Sr. Rafael de Carvalho Papaleo, inscrito no CPF/MF sob o n ***.572.265-**; e Eduardo Velloso Dantas Azi, inscrito no CPF/MF sob o n ***.511.145-**, sendo os primeiros proprietários tabulares e a segunda requerente na qualidade de Interessada, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato com Funções de Protesto da Comarca de Mata de São João, Bahia, às fls. 1 a 5, do livro n 191, n de ordem 130, REQUERERAM A AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 157.080), com registro à margem da matrícula sob o n 46.613 do Registro Geral deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, correspondente a uma área de terra situada no lugar denominado ILHA DO MEIO, situada na Rua Ilha do Meio, em Itacimirim, no Distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 21.870,00m , com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.606.607,82m e E 604.203,59m; deste segue confrontando com Estrada da Praia, domínio do Município de Camaçari; com seguintes azimutes e distâncias: 194 16'17" e de 79,18 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.606.531,08m e E 604.184,07m; 190 07'18" e de 13,43 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.606.517,86m e E 604.181,71m; 187 43'06" e de 13,77 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.606.504,21m e E 604.179,86m; 176 25'36" e de 48,29 m até o vértice P5, de coordenadas N 8.606.456,01m e E 604.182,87m; 199 47'49" e de 34,46 m até o vértice P6, de coordenadas N 8.606.423,59m e E 604.171,20m; 204 19'37" e de 24,74 m até o vértice P7, de coordenadas N 8.606.401,05m e E 604.161,01m; 204 26'52" e de 25,42 m até o vértice P8, de coordenadas N 8.606.377,91m e E 604.150,49m; deste segue confrontando com Avenida Itacimirim, domínio do Município de Camaçari; com seguintes azimutes e distâncias: 303 46'06" e de 109,60 m até o vértice P9, de coordenadas N 8.606.438,83m e E 604.059,38m; 354 19'52" e de 2,73 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.606.441,55m e E 604.059,11m; 300 51'45" e de 3,88 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.606.443,54m e E 604.055,78m; 257 24'24" e de 1,93 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.606.443,12m e E 604.053,90m; deste segue confrontando com o Lote Urbano, n 73, matrícula 15.395 (1 Registro de Imóveis de Camaçari), propriedade de Haydê Pirajá Faria; com seguintes azimutes e distâncias: 305 48'16" e de 6,24 m até o vértice P13, de coordenadas N 8.606.446,77m e E 604.048,84m; 307 00'11" e de 62,41 m até o vértice P14, de coordenadas N 8.606.484,33m e E 603.999,00m; deste segue confrontando com o Lote Urbano, matrícula 11725 (1 Registro de Imóveis de Camaçari), propriedade de Oton Santos Monteiro; com seguintes azimutes e distâncias: 54 37'12" e de 58,49 m até o vértice P15, de coordenadas N 8.606.518,20m e E 604.046,68m; 60 15'58" e de 180,70 m até o vértice P1, de coordenadas N 8.606.607,82m e E 604.203,59m; ponto inicial da descrição deste perímetro; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2 , impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3)

deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADO: HAYDÊ PIRAJÁ FARIA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.482.915-**. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE: matrícula 15.395 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

COCOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): SOLO BRAS LABORATORIO DE ANALISE E PESQ DE SOLO LTDA

EDITAL N 004/2024 DESTINATÁRIO: SOLOBRÁS - LABORATÓRIO DE ANÁLISE E PESQUISA DE SOLO LTDA, CNPJ não informado. ENDEREÇO: SRTVS Quadra 701, Conjunto D, Bloco C 100, Sala 215, Asa Sul, no município de Brasília/DF, CEP 70.340-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Cocos/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que PAULO FERNANDO DA SILVA MEIRELES, CPF sob nº ***.554.334-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Cocos/BA, situado na Rua Presidente Dutra, 282, Centro, Cocos/BA, CEP 47.680-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Buriti Roncadeira, zona rural, localizada no município de COCOS/BA, com uma área total de 2782,5615 ha (dois mil setecentos e oitenta e dois hectares, cinquenta e seis ares e quinze centiares), perfazendo um perímetro de 22.680,43 m (vinte e dois mil seiscentos e oitenta metros e quarenta e três centímetros). BENFEITORIA: Não consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 1.006, da comarca de Cocos/BA. 2. PROPRIETÁRIO: PAULO FERNANDO DA SILVA MEIRELES, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 15/09/1950, filho de Manoel Joaquim Meireles e de Albertina da Silva Meireles, portador da carteira de identidade (RG) nº 676131, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob nº ***.554.334-**, residente e domiciliado na Rua SQSW, nº 101, BI D, Ap 309, Setor Sudoeste, no município de Brasília/DF, CEP 70.670-104. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Solobrás - Laboratório de Análise e Pesquisa de Solo Ltda, CNPJ não informado. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 6481, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico imoveiscocos@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Rua Presidente Dutra, nº 282, centro, Cocos/BA, CEP 47.680-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que

eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Cocos/BA, 21 de agosto de 2024. Edno Barros Pereira Escrevente Autorizado

ESPLANADA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 475940. EDITAL - Loteamento - Terceiros, art 19 Lei 6766/79 - Interessado(s): GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO "DELL VILLE" Aylton dos Santos Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Esplanada - Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Nos termos do art. 19 da Lei 6766/79, cientifico a quem possa interessar do processamento nesse Cartório, do pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO "DELL VILLE", sob o protocolo n 19691, do Livro 01-N, em 05/05/2024 requerida pela Empresa GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 42.925.358/0001-75, NIRE 29600628501, ato constitutivo arquivado na JUCEB aos 30.07.2021, sob o n 98314012, com sede na Rodovia BA - 504, s/n, zona Rural de Irará, Estado da Bahia, CEP: 44.255-000, endereço eletrônico: del.elias@hotmail.com, telefone: 75 9998-7765, neste ato, representada por seu sócio e administrador Geremias Alves de Jesus Carneiro, brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime da comunhão parcial de bens aos 19.06.1999, com Antônia Terezinha de Almeida Carneiro, portador da CNH n 03304047471, emissão em 15.08.2022, Feira de Santana - BA, onde consta o RG n 725076160 SSPBA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.355.145-**, filho de Oldato Bispo Carneiro e de Julia Alves de Jesus, residente e domiciliado no Loteamento Alameda das Árvores, rua E, lote 29, s/n, Mucambinho, Esplanada-BA, CEP: 48.370-000, na presente no imóvel registrado nesta Serventia, sob Matrícula n 8057 Liv. 2, Ficha 1, localizado na Rua do Mucambinho, Centro, Zona Urbana, Esplanada-BA, com área total de 77.942,62m, conforme Decreto n 4018, de 14 de fevereiro de 2023. O projeto possui como área de lotes 49.129,54m, contendo 143 lotes e, 15.801,92m de Sistema Viário, 2.200,86m de Área Institucional e 4.398,69m de Área Verde. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. Aos 13 de Agosto de 2024. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário

[Consultar o arquivo anexo](#)

EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SILVA DOS SANTOS

MARCELO NECHAR BERTUCCI, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC, CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI N. 9.514/97, VEM INTIMAR, PEDRO SILVA DOS SANTOS CPF/CNPJ: ***.290.715-**, POR NÃO TER SIDO ENCONTRADO NO ENDEREÇO FORNECIDO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RELATIVAS AO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N. 144440682799-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIRMADA EM 28/08/20214, COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N. 00.360.305/0001-04, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA R ESTADOS UNIDOS, 243 CASA - ALTO DA BOA VI, EUNAPOLIS - BA, 45820000, SOB O N. R.3 na Matrícula 19425. ASSIM, PROCEDO À INTIMAÇÃO DE V. SA. PARA QUE SE DIRIJA AO CREDOR, OU A SERVENTIA SUPRACITADA, SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, N. 178, CENTRO, EUNÁPOLIS-BA, INDIQUE A PRENOTAÇÃO N. 54999 NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO, FICANDO CIENTIFICADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA. DOU FÉ. O OFICIAL.

GOVERNADOR MANGABEIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARGARIDA DE OLIVEIRA ROCHA, VALDOMIRO OLIVEIRA ROCHA**

O Registro de Imóveis da Comarca de Governador Mangabeira/BA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: VALDOMIRO OLIVEIRA ROCHA E MARGARIDA DE OLIVEIRA ROCHA, requereram a retificação da descrição do imóvel de matrícula n 3158, do Registro de Imóveis de Governador Mangabeira-BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/posseiro do imóvel confrontante, fica o seu titular: MANOELITO SILVA DE OLIVEIRA E GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA (PRÉDIO ESCOLAR HELENA MAGALHÃES), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado.

ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAMAR GARCIA PINTO**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) ISAMAR GARCIA PINTO, inscrito(a) no CPF sob o n. 000.397.545-00, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de n 178770107833-8, relativo ao imóvel situado à R A LT 03/04 Q A L DOURADA 0 BL., AP 701 PRAIA DO SUL ILHEUS/BA - CEP: 45650-000, firmado em 20/05/20221, registrado na matrícula n 34.084 sob o n R-09, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 09 de agosto de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA, CRISTIANE DIAS DE MELO OLIVEIRA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1 andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , nos termos do art. 26, 4 , da Lei Federal n 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. JOELSON CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF: ***.453.505-** e CRISTIANE DIAS DE MELO OLIVEIRA, CPF/MF: ***.947.175-**; residentes e domiciliados em R LANDULFO ALVES 35 AP 101 CENTRO ITABERABA BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 20/08/2024 333.333,19 21/08/2024 338.090,39 22/08/2024 342.847,59 23/08/2024 347.604,80 24/08/2024 352.362,00 25/08/2024 357.119,21 26/08/2024 361.876,41 27/08/2024 366.633,61 28/08/2024 371.390,82 29/08/2024 376.148,02 30/08/2024 380.905,23 31/08/2024 385.662,43 01/09/2024 390.419,64 02/09/2024 395.176,84 03/09/2024 399.934,04 04/09/2024 404.691,25 05/09/2024 409.448,45 06/09/2024 414.205,66 07/09/2024 418.962,86 08/09/2024 423.720,07 09/09/2024 428.477,27 10/09/2024 433.234,47 11/09/2024 437.991,68 12/09/2024 442.748,88 13/09/2024 447.506,09 14/09/2024 452.263,29 15/09/2024 457.020,49 16/09/2024 461.777,70 17/09/2024 466.534,90 18/09/2024 471.292,11 19/09/2024 476.049,31 20/09/2024 483.730,49 21/09/2024 488.487,70 22/09/2024 493.244,90 23/09/2024 498.002,10 24/09/2024 502.759,31 25/09/2024 507.516,51 26/09/2024 512.273,72 27/09/2024 517.030,92 28/09/2024 521.788,12 29/09/2024 526.545,33 30/09/2024 531.302,53 01/10/2024 536.059,74 02/10/2024 540.816,94 03/10/2024 545.574,15 04/10/2024 550.331,35 05/10/2024 555.088,55 06/10/2024 559.845,76 07/10/2024 564.602,96 08/10/2024 569.360,17 09/10/2024 574.117,37 10/10/2024 578.874,57 11/10/2024 583.631,78 12/10/2024 588.388,98 13/10/2024 593.146,19 14/10/2024 597.903,39 15/10/2024 602.660,60 16/10/2024 607.417,80 17/10/2024 612.175,00 18/10/2024 616.932,21, exatamente como consta do 1 do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora - a CEF - , agência Itaberaba - BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário n 155552821790-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/09/2013, registrado no ato R-19 da Matrícula 1.597 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 20 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZACARIAS MARTINS DA SILVA, IRACI DA SILVA CARVALHO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1 andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , nos termos do art. 26, 4 , da Lei Federal n 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. ZACARIAS MARTINS DA SILVA, CPF/MF: ***.287.775-** e IRACI DA SILVA CARVALHO, CPF/MF: ***.148.605-**; residentes e domiciliados em AVENIDA ALFA COM RUA G NR 0 LOTEAMENTO CIDADE DE DEUS ITABERABA BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 20/08/2024 299.124,83 21/08/2024 300.982,14 22/08/2024 302.839,46 23/08/2024 304.696,77 24/08/2024 306.554,08 25/08/2024 308.411,39 26/08/2024 310.268,71

27/08/2024 312.126,02 28/08/2024 313.983,33 29/08/2024 315.840,64 30/08/2024 317.697,96 31/08/2024 319.555,27 01/09/2024 321.412,58 02/09/2024 323.269,90 03/09/2024 325.127,21 04/09/2024 326.984,52 05/09/2024 328.841,83 06/09/2024 330.699,15 07/09/2024 332.556,46 08/09/2024 334.413,77 09/09/2024 336.271,08 10/09/2024 338.128,40 11/09/2024 339.985,71 12/09/2024 341.843,02 13/09/2024 350.498,63 14/09/2024 352.355,94 15/09/2024 354.213,25 16/09/2024 356.070,56 17/09/2024 357.927,88 18/09/2024 359.785,19 19/09/2024 361.642,50 20/09/2024 363.499,82 21/09/2024 365.357,13 22/09/2024 367.214,44 23/09/2024 369.071,75 24/09/2024 370.929,07 25/09/2024 372.786,38 26/09/2024 374.643,69 27/09/2024 376.501,00 28/09/2024 378.358,32 29/09/2024 380.215,63 30/09/2024 382.072,94 01/10/2024 383.930,25 02/10/2024 385.787,57 03/10/2024 387.644,88 04/10/2024 389.502,19 05/10/2024 391.359,51 06/10/2024 393.216,82 07/10/2024 395.074,13 08/10/2024 396.931,44 09/10/2024 398.788,76 10/10/2024 400.646,07 11/10/2024 402.503,38 12/10/2024 404.360,69 13/10/2024 413.016,30 14/10/2024 414.873,61 15/10/2024 416.730,92 16/10/2024 418.588,24 17/10/2024 420.445,55 18/10/2024 422.302,86, exatamente como consta do 1 do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora - a CEF - , agência Ipirá - BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário n 144440482617-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/12/2013, registrado no ato R-7 da Matrícula 2.889 deste Cartório, e relativo ao imóvel em nome dos devedores fiduciários. Itaberaba, Bahia, 20 de agosto de 2024.

JACARACI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACARACI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DALCI SOARES DE SANTANA, MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA SANTANA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - NA FORMA DO ARTIGO 213 3 DA LEI 6.015/73 O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jacaraci, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para notificação do confrontante JOÃO GOMES - sem indicação de CPF, que não pode ser encontrado no endereço indicado pelo requerente, não havendo informação alguma de seu paradeiro, que pelo protocolo n 11.673 de 09/08/2024, em que DALCI SOARES DE SANTANA, CPF: ***.296.995-**, e sua esposa MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA SANTANA, CPF: ***.312.918-**, na qualidade de adquirentes do imóvel rural de que trata a matrícula n 2059 do Livro 2-L de Registro Geral deste Ofício, para registro de seu título aquisitivo, solicitaram a realização do procedimento de averbação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA / GEORREFERENCIAMENTO / CERTIFICAÇÃO DA POLIGONAL do citado imóvel rural, para inserção da área atual apurada de 136,90,41ha, e tendo em vista que o notificado é responsável pelo imóvel confrontante e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica o mesmo NOTIFICADO e ciente dos trabalhos técnicos em anexo, para que possa se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da publicação deste edital e que nos termos do 4 do artigo 213, da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao presente pedido de retificação de registro. Dessa forma, restando ao notificado às opções conferidas por lei que são: 1) anuir expressamente ao pedido de retificação de registro (mediante assinatura do levantamento topográfico protocolado neste Cartório ou mesmo através de uma declaração expressa de anuência, firmada pelo notificado e com firma reconhecida); 2) deixar transcorrer o prazo, anuindo tacitamente à retificação de registro do imóvel em questão (4 do artigo 213); ou 3) impugnar fundamentadamente (5 do artigo 213). O referido é verdade e dou fé. Jacaraci-BA, 19 de agosto de 2024. José Rubens da Silveira Filho - Oficial.

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXUELA VIEIRA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MAXUELA VIEIRA NASCIMENTO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.600.195-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-05 e R-06 da Matrícula 20.298RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 401, Bloco 13, Setor 01, Tipo A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BELA/ BELA VIDA, situado na Rua Gerônimo José de Santana, n.º 581, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERSON ROSA DE BRITTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JERSON ROSA DE BRITTO, brasileiro, solteiro, supervisor, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.199.905-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-06 e R-07 da Matrícula 27.101RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 304 da porta, no 3 pavimento do Bloco 17, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATISSE LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADAILTON DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ ADAILTON DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.194.935-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 32.199RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 203 da porta do Bloco 14, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FILIPE BATISTA SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ FILIPE BATISTA SALES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.877.515-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 33.450RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 606 do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO VILLE LOZATH, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE VASCONCELOS DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. DANIELE VASCONCELOS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, geógrafa, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.611.235-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 33.450RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 606 do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO VILLE LOZATH, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNE CAROLINE RAMALHO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ANNE CAROLINE RAMALHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, assistente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.251.718-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 54.611RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela FRAÇÃO IDEAL de nº 01 da Quadra B, integrante do CONDOMÍNIO BRISA RESIDENCE, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica

intimado o Sr. ERIC GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor administrativo, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.720.055-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 54.611RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela FRAÇÃO IDEAL de n.º 01 da Quadra B, integrante do CONDOMÍNIO BRISA RESIDENCE, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

LENÇOIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
ANDREA RODRIGUES DE AMORIM

PEDIDO EXTRAJUDICIAL DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO. REQUERENTE(S): ANDREA RODRIGUES DE AMORIM. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. PROTOCOLO n.º 5219. IMÓVEL: situado no perímetro urbano desta cidade de Lençóis, estado da Bahia, à rua Pé da Ladeira, n.º 175, bairro Alto do Cajueiro, com área total de 2.242,09 m e perímetro de 241,53 m; inscrição municipal n.º 01.01.07040.523.001; sem matrícula/ registro neste Cartório de Imóveis, conforme os autos processados nos termos do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos (LRP - Lei Federal n.º 6.015/73), e do Provimento n.º 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e artigos 283, 1.157 a 1.168 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia (CNP-BA) - PROVIMENTO CONJUNTO N.º CGJ/CCI 15/2023 - TJ/BA. Nomes dos confinantes de fato: De frente à Rua Pé da Ladeira, do lado direito Daura Pereira Ribeiro (RG n.º ****0971-**), Melchiades Cruz Barbosa (CPF: ***.274.285-**), imóvel matriculado sob n.º 914, livro 2L, de propriedade de Edvaldo Araújo Alves (CPF: ***.135.725-**), Myma Sena Santos Teles (CPF: ***.179765-**), Alberto Silva de Souza (CPF: ***.782.785-**), e Evilasio Vieira Silva (CPF: ***.471.445-**). Ao fundo: Confronta com Carlos Armiato Antonio (CPF: ***.705.088-**) e Yasmin Lessa Felippi (CPF: ***.010.175-**), e lado esquerdo com Cláudio José Franchinni (CPF: ***.497.468-**), Deborah Prado Marcondes Doitschinoff (CPF: ***.299.388-**) e Antônio Pires Mendanha Filho (RG: ***144* SSP/GO). MODALIDADE DE USUCAPIÃO: extraordinária. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE LENÇÓIS/ BA, Rafael Menna Barreto von Gehlen, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial - da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a todos que do presente virem, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) REQUERENTE(S): ANDREA RODRIGUES DE AMORIM, brasileira, solteira, maior, capaz, analista de sistemas, inscrita no CPF sob n.º ***.915.500-**, representado(a)(s) pelo Dr. MATHEUS ROCHA HAYNE, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/BA n.º 76.190 e no CPF: ***.053.135-**; tendo por objeto o imóvel supracitado. O/A(s) requerente(s) alega(m) que adquiriu(ram) o imóvel: "Em 01.11.2019, a requerente adquiriu mais 10% (dez por cento) da posse do imóvel usucapiendo através da compra dos direitos possessórios do Sr. Carlos Augusto Rezende Pereira, mediante Instrumento Particular de Compra e Venda e Cessão de Parte Ideal de Posse de Imóvel. Posteriormente, em 28.01.2021, a requerente adquiriu os 40% (quarenta por cento) restantes dos direitos possessórios do imóvel pertencentes ao Sr. Carlos Augusto Rezende Pereira, mediante Instrumento Particular de Compra e Venda e Cessão de Parte Ideal de Posse de

Imóvel, totalizando a partir de então 100% (cem por cento) dos direitos possessórios do imóvel". Desde então, mantém a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, conforme o art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser publicado eletronicamente na plataforma eletrônica Central de Registradores de Imóveis - <https://www.registrodeimoveis.org.br> - pelo prazo de 15 (quinze) dias. Lençóis - BA, 21/08/2024. Rafael Menna Barreto von Gehlen - Oficial Registrador.

MEDEIROS NETO/BA
OFÍCIO ÚNICO DE MEDEIROS NETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGDA SOUZA CORDEIRO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. CESAV - Suporte à Adimplência - BU Avenida Getúlio Vargas, n 20-105 1 Andar, BAURU/SP, CEP 17017-383 Telefone: (14) 3235-7800 E-mail: cesavbu@caixa.gov.br Ofício n. 8088/2022-CESAV/BU Bauru, segunda-feira, 15 de julho de 2024. Ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de MEDEIROS NETO-BA Assunto: Requerimento de Intimação por Edital Prezado(a) Senhor(a), 1. Conforme cientificado por esse ofício, o(s) devedor(es) MAGDA SOUZA CORDEIRO CPF: ***526595-**, contato eletrônico: Não consta contato eletrônico dos fiduciantes no contrato de financiamento, referente ao contrato habitacional n 844440569792, firmado em 26/02/2014 na matrícula n 4728, neste cartório, referente ao imóvel situado em R 04, n 23, QUADRA 10 L, S O JORGE, MEDEIROS NETO-BA, Cep:45960000, não foi intimado pessoalmente. 2. O credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela Publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3. Se o(s) devedor(es) não efetuar(em) a purga do débito no prazo previsto, requeremos à V.S. que inclua as informações de publicação de Edital no portal da Plataforma Eletrônica, bem como a Certidão de Transcurso de Prazo. 3.1 As despesas incorridas, devem ser lançadas no módulo financeiro do Portal. 4. Por fim, o(a) Requerente assume integral responsabilidade civil e penal pela idoneidade das informações contidas neste requerimento. Documento assinado eletronicamente nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, por um dos seguintes representantes: - Jose Edson de Barros - CPF ***.633.678-**; - Gilberto Silva Nunes - CPF ***.441.698-**; - Leni Franco Dias - CPF ***.735.819-**; - Ana Raquel dos Santos D'Angieri - CPF ***.482.798-**; - Flavia Andrade Bezerra de Melo - CPF ***.727.623-**. Atenciosamente, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04

PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que MARINALVA SOUZA SANTOS, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade n 12.049.082-09SSP/BA e do CPF n ***.497.775-**, casada com o Sr. Altamiro Bispo dos Santos, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade n 02.179.158-92-SSP/BA e do CPF n ***.674.125-**, residentes e domiciliados na Rua 19 de Novembro, n 155, Agrovila (Imbirussu de Dentro), Zona Rural, Porto Seguro-Bahia, requereu a

Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 30.977 desta serventia, de sua titularidade, localizado no LOTE N 0082 (OITENTA E DOIS) da fazenda Imbirussu de Dentro, neste Município de Porto Seguro- Bahia, com uma área total de 06 ha 78a 51ca (seis hectares, setenta oito ares e hum centiares) e um perímetro de 1.119,62 metros. perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titular/ocupante do imóvel do confrontante, situado LOTE N 0081 (OITENTA E UM) da fazenda Imbirussu de Dentro, neste Município de Porto Seguro- Bahia, matriculado nesta serventia sob n 30.402 em nome do Sr. ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF n ***.949.675-** e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço do imóvel, nem eventual ocupante do imóvel, fica o seu titular, o Sr. ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF n ***.949.675-**, NOTIFICADO e EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis (prenotação RI n 113.451) e arquivados nesta serventia, situada na Rua Dois de Julho, n 100, Centro, Porto Seguro-Bahia, CEP 45810-000, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARENEUSA DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que MARINALVA SOUZA SANTOS, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade n 12.049.082-09SSP/BA e do CPF n ***.497.775-**, casada com o Sr. Altamiro Bispo dos Santos, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade n 02.179.158-92-SSP/BA e do CPF n ***.674.125-**, residentes e domiciliados na Rua 19 de Novembro, n 155, Agrovila (Imbirussu de Dentro), Zona Rural, Porto Seguro-Bahia, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 30.977 desta serventia, de sua titularidade, localizado no LOTE N 0082 (OITENTA E DOIS) da fazenda Imbirussu de Dentro, neste Município de Porto Seguro- Bahia, com uma área total de 06 ha 78a 51ca (seis hectares, setenta oito ares e hum centiares) e um perímetro de 1.119,62 metros. perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titular/ocupante do imóvel do confrontante, situado LOTE N 0081 (OITENTA E UM) da fazenda Imbirussu de Dentro, neste Município de Porto Seguro- Bahia, matriculado nesta serventia sob n 30.402 em nome da Sra. ARINEUZA DE JESUS SANTOS, inscrita no CPF n ***.264.735-** e a não localização da mesma nas tentativas de notificação pessoal no endereço do imóvel, nem eventual ocupante do imóvel, fica o seu titular, ARINEUZA DE JESUS SANTOS, inscrita no CPF n ***.264.735-**, NOTIFICADA e EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis (prenotação RI n 113.451) e arquivados nesta serventia, situada na Rua Dois de Julho, n 100, Centro, Porto Seguro-Bahia, CEP 45810-000, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

SALVADOR/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PAULO ERNESTO LEBRAM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO: 246.471 DATA DA PRENOTAÇÃO: 05/03/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 440-U, 2 do Provimento n 150 do CNJ de 11 de setembro de 2023, vem intimar PAULO ERNESTO LEBRAM - CPF: ***.354.525-**, representante legal das Pessoas Jurídicas MOSAICO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n 02.034.135/0001-01, e CIRCULO EMPREENDIMENTOS S/A (atual razão social da LEBRAM CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ n 15.218.803/0001-94, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de NÃO TER SIDO LOCALIZADO, conforme certificação de protocolo n 169671 e registro n 534917, datado de 28/06/2024, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 246471) de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA na matrícula n 56630, do imóvel identificado como sendo apartamento 701, do Edifício Torre da Graça, inscrito no cadastro imobiliário sob o n 608.211-4, situado na Rua Comendador Horácio Urpia Junior, Graça, Salvador/BA, IMÓVEL ESTE DE PROPRIEDADE DO NOTIFICADO. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificado e querendo apresente impugnação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 30 de julho de 2024. _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR FERREIRA BARBOSA, GLEICA SILVA AMORIM BARBOSA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, IGOR FERREIRA BARBOSA, CPF n ***.431.915-** e GLEICA SILVA AMORIM BARBOSA, CPF n ***.054.055-**, nos termos das certidões datadas de 30 de janeiro de 2024, expedidas pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: gleicabarbosal@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Condomínio Residencial Fórmula Aeroporto, Rua Iupuiara, n 53, apartamento 007, Edifício: Concorde, Jardim das Margaridas, CEP: 41502-385, Salvador/BA, CI n 693.718-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 141.305, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 445.495. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANILDO MENDES DA PAIXAO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, EVANILDO MENDES DA PAIXAO, CPF n ***.452.814-**, nos termos das certidões datadas de 15 e 23 de maio de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para

a credora: evanildo205010@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV LUIS VIANA FILHO NR 13223 SL 705 HANGAR 01 HANGAR BUSINESS PARK SAO CRISTOVAO SALVADOR BA 41500300, CI n 720481-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 152.918, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.303. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLANE RAMOS DE JESUS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, ARLANE RAMOS DE JESUS, CPF n ***.852.525-**, nos termos das certidões datadas de 15 e 28 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 - B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 302, do Bloco 1, integrante do Residencial Laguna, situado no(a) Rua Pajussara, n 222 - Ilha Amarela, Salvador/Ba, registrado nesta Serventia na matrícula n 166296, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454852. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARMANDO BISPO DA ROCHA JUNIOR

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sr. ARMANDO BISPO DA ROCHA JUNIOR, CPF ***.074.405-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 532027), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 004, Bloco 12, Tipo A-4, Conjunto Habitacional São Judas Tadeu, Pernambués, Salvador/BA, Matrícula 82043. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 13/10/2024 como sendo no importe de R\$ 151.829,93, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DAMAZIO NEVES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sr. RAFAEL DAMAZIO NEVES, CPF ***.813.355-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 531379), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 14, Bloco 39, Tipo A-2, Conjunto Habitacional São Judas Tadeu, Rua Thomas Gonzaga n 144, Pernambués, Salvador/BA, Matrícula 95361. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 06/10/2024 como sendo no importe de R\$ 168.052,75, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

SANTALUZ/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Primeira Publicação GIOVANI GUITTI GIANELLINI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santaluz/BA, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, conforme o art. 19, 3, da Lei n 6.766/79, que GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO LTDA, CNPJ n 42.925.358/0001-75, apresentou nesta Serventia o projeto e documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado "DELL VILLE" com uma área total de 87.235,49m, compreendendo 13 quadras com 234 lotes, área de ruas de loteada de 50.300,36m e área institucional de 4.376,88m, conforme Ato de aprovação da Prefeitura de Santa Bárbara-BA, Decreto Municipal n 032 de 23 de julho de 2024. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive as indicações de cada lote, farão parte integrante do Registro. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Santaluz, 20 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UNA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS, JOELSON CRISTINO ALMEIDA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, n 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 08/05/2024, sob n. 31.317, requerimento pelo qual ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.146.685-** e JOELSON CRISTINO ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o n ***.103.015-**, residentes na Rua David Fuchs, 35, Centro, na cidade de Una/Ba, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da

Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 - A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade da Usucapião Extraordinária do imóvel urbano, que exerce posse mansa e pacífica em aspecto temporal há cerca de 32 anos, assim descrito e caracterizado: Lote de terras, localizado na Rua Sete de Setembro, n 340, Bairro Centro na Cidade de Una/Ba, inscrição municipal 01.01.021.0416.001, sem matrícula neste registro imobiliário. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. 12 de agosto de 2024.

ESTADO - CEARÁ

CANINDE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANNIELLE SARAIVA E SILVA

COMARCA - CANINDE/CE 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE
EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANNIELLE SARAIVA E SILVA A Oficiala do Cartório da 1 Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato n 144440284427-3, firmado em 27/05/2013, registrado na matrícula n 3509 sob o n 4 , na matrícula n 3.509, desse Cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA DA CRUZ 1782 MONTE LIBANO, Canindé, Ceará, INTIMA a Sra. DANNIELLE SARAIVA E SILVA , inscrito(a) no CPF n ***.280.593-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 27/02/2024. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 08/07/2024 , correspondente a R\$ 4.908,15 (quatro mil novecentos e oito reais e quinze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Travessa Mozart Queiroz, n 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V.S já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PUBLICADO NO JORNAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HELIO MARTINS NOGUEIRA, MARIA SEMIRES UCHOA NOGUEIRA

COMARCA - CANINDE/CE 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE
EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HELIO MARTINS NOGUEIRA e MARIA SEMIRES UCHOA NOGUEIRA A Oficiala do Cartório da 1 Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97,

bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato n 844440648266-8 , firmado em 27/06/2014 , registrado na matrícula n 3713 sob o n 4 , na Matrícula n 3713, desse Cartório, referente ao imóvel situado na Rua H n 121, Bairro Cachoeira da pasta, em Canindé, Ceará, INTIMA o Sr. HELIO MARTINS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF n 7***.904.593-** e a Sr MARIA SEMIRES UCHOA NOGUEIRA inscrito(a) no CPF n ***.621.603-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 27/02/2024. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 08/07/2024, correspondente a R\$ 2.559,19 (Dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S s, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, na Travessa Mozart Queiroz, n 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V.S já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PUBLICADO NO JORNAL

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR**

Ofício n 51528 Solicitação 375477 INTIMADO(S): JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR, CPF ***.398.813-** ENDEREÇO: RUA C, N 380, CASA A, LAGOA REDONDA, FORTALEZA/CE, CEP 60.831-227 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 144440374517-1, datado de 09/08/2013, registrado sob R.02 da Matrícula 84.307, referente uma casa com frente na Rua C, n 380 A, Bairro Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 09/08/2023 à 09/07/2024 cujo valor posicionado em 23/07/2024, corresponde à R\$ R\$ 18.399,72 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 19 de Agosto de 2024 - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEREMIAS DA SILVA MARTINS, GEISLANY RODRIGUES DE FREITAS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) GEREMIAS DA SILVA MARTINS CPF ***209774-** E GEISLANY RODRIGUES DE FREITAS FERREIRA CPF ***954803-** contrato n. 844442463589-6, firmado em 12/01/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 22995, referente ao imóvel situado na RUA MARIA JOSÉ ESTÁCIO DA CRUZ, 29 BAIRRO CAMPO ALEGRE E RUA SÃO MAMEDE, 506 BAIRRO FRANCISCANOS EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 15/12/2023 a 15/05/2024, totalizando R\$ 4.589,70 POSICIONADO EM 05/06/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n. 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 19 de agosto de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO SERGIO ALEXANDRE MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO SERGIO ALEXANDRE MENDES, CPF/MF N. 510.997.XXX-68, Contrato n. 844441604034-0, firmado em 04/07/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04/12029, referente ao imóvel situado na RUA NILCE DE OLIVEIRA, N. 310, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 4.455,19 (posicionado em 17/06/2024), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n. 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá

desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

ALFREDO CHAVES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE SAIDHT SOBRINHO**

LULCINÉTE MARIA CALENTE BREDÁ, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Alfredo Chaves - ES., nos termos do que determina o artigo 213 3 da Lei Federal N 6015/73 e em atendimento ao que foi Requerido por ALEXANDRE LUIZ VARGAS MATTOS, brasileiro, divorciado, servidor público federal, portador da C.I. n 1576469-SSP-ES, inscrito no CPF. n ***.325.597-**, residente e domiciliado à Rua Doutor Cyro Lopes Pereira, n 535, apt. 401, Jardim da Penha, Vitória-ES e ANDREIA CRISTINA VARGAS MATTOS, brasileira, solteira, professora, CNH 1561916456, inscrita no CPF. n ***.380.037-**, residente e domiciliada na Rua Doutor Cyro Lopes Pereira, n 535, apt. 401, Jardim da Penha, Vitória-ES,- fica NOTIFICADO, o senhor JOSÉ SAIDHT SOBRINHO, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, com fulcro no artigo 213 da Lei 6.015/73, com nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.931/2004, que foi requerida a RETIFICAÇÃO da área do imóvel objeto das Matrículas 476 e 556 do Livro 2 desta Serventia Registral, constituído de um terreno rural medindo 35,22 ha (trinta e cinco hectares e vinte e dois ares), situada em Alto Batatal, Município de Alfredo Chaves-ES,- conforme Requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos que se encontram neste Cartório protocolados. Informamos que o prazo para manifestação é de 15 (quinze dias) a contar da data da última publicação do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi publicado o presente Edital, nos termos da Lei. Alfredo Chaves, 20 de agosto de 2024. A oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LUIS VIEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de MARCELO LUIS VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, nascido em 23/10/1995, solteiro, não convivente em união estável, embalador, portador da Carteira de Identidade n 2005073547-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.214.585-**, residente e domiciliado na Rua XIII, n 160, Bairro Jardim Campo Grande, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato n 8.7877.1099214-2, devidamente assinado pelas partes contratantes em 22 de março de 2021, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 403, Bloco 12, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, n 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m², área real de uso

comum de 8,2352m , área real total de 59,4052m , correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e de direito de uso da vaga de garagem de n 217 localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m , nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado Lote n 01-A (um "A"), composto pelos Lotes n 01 a 35, da Quadra 43 (quarenta e três), medindo 14.554,13m (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Treze em 217,50m, Fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m e 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o n 73.305. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIGREZA BISPO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de THAIGREZA BISPO DOS SANTOS, brasileira, nascida em 10/11/2001, solteira, não convivente em união estável, pensionista, portadora da Carteira de Identidade n 2292343215-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.767.675-**, residente e domiciliada na Rua XIII, n 160, Bairro Jardim Campo Grande, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato n 8.7877.1099214-2, devidamente assinado pelas partes contratantes em 22 de março de 2021, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da referida Lei n . 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 403, Bloco 12, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, n 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m , área real de uso comum de 8,2352m , área real total de 59,4052m , correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e de direito de uso da vaga de garagem de n 217 localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m , nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado Lote n 01-A (um "A"), composto pelos Lotes n 01 a 35, da Quadra 43 (quarenta e três), medindo 14.554,13m (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Treze em 217,50m, Fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m e 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o n 73.305. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR FRANCISCO DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de ARTHUR FRANCISCO DA COSTA, brasileiro, nascido em 10/05/1995, motoboy, portador da Carteira de Identidade n 3294561-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.735.927-**, residente e domiciliada na Rua XIII, n 160, Bloco 12, Apartamento 502, Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato n 8.7877.1052109-3, devidamente assinado pelas

partes contratantes em 29 de janeiro de 2021, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 502, Bloco 12, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, n 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m, área real de uso comum de 8,2352m, área real total de 59,4052m, correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e de direito de uso da vaga de garagem de n 214 localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m, nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado Lote n 01-A (um "A"), composto pelos Lotes n 01 a 35, da Quadra 43 (quarenta e três), medindo 14.554,13m (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Treze em 217,50m, Fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m e 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o n 73.308. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO DA CRUZ**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que Agostinho Klein brasileiro, aposentado, casado, portador da identidade n. 110.940/SSP-ES, inscrito no CPF sob o n. ***.828.237-**, e sua esposa, Emilia Endlich Klein, brasileira, do lar, casada, portadora da identidade n. 531.190/SSP-ES, inscrita no CPF sob o n. ***.009.247-**, residentes na Rua Monte Calvário, n. 02, Vila Palestina, Cariacica/ES, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área A, medindo 8.458,91m, situado em Piranema, Cariacica/ES registrado sob a matrícula n 17.538 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, FERNANDO DA CRUZ e MARIA IZABEL MONTEIRO DAS NEVES CRUZ, e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUACUI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SOARES, JORGE BRAZ SOARES, JOAO BATISTA SOARES, SONIA APARECIDA DE SOUZA MACHADO, MARCELO DE FREITAS SOARES, ANTONIO GABRIEL SOARES DE SOUZA**

Altenir José da Silva, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, situado nesta comarca, na Av. Espírito Santo, n 341, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do artigo art. 399 do Prov. CNJ n. 149/2023 e 4 do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73), que foi protocolado nesta Serventia sob o n 29.676 o Requerimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinário, no qual, comparecem como solicitantes: MARCO ANTONIO SOARES, brasileiro, lavrador,

portador da carteira nacional de habilitação - CNH registro n 0537563207 - DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob n ***.154.697-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com CLEIDE APARECIDA RAMOS SOARES, brasileira, lavradora, portadora da cédula de identidade n 3.724.226 - SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o n ***.660.797-**, residentes e domiciliados no Córrego Alto Trindade I, zona rural do município de Iúna/ES, os quais, optaram por não informar o endereço eletrônico; JORGE BRAZ SOARES, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da carteira nacional de habilitação - CNH registro n 04075769204 - DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob n ***.585.477-**; JOÃO BATISTA SOARES, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da carteira nacional de habilitação - CNH registro n 03573532178 - DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob n ***.602.197-**; NEUZA MARIA DE FÁTIMA SOUZA, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade n 12.673.227-0 - DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n ***.071.677-**, casada sob o regime da separação Obrigatória de Bens, com EDILSON SOUZA DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade n 09098427-9 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n ***.838.227-**, residentes e domiciliados NA Rua José Ramos de Macedo, n 594, Santo Agostinho, Volta Redonda - RJ, os quais, optaram por não informar o endereço eletrônico; SONIA APARECIDA DE SOUZA MACHADO, brasileira, lavradora, portadora da cédula de identidade n 2.223.905 - SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o n ***.170.687-**, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com SEBASTIÃO ADEMILSON MACHADO, brasileiro, lavrador, lavrador, portador da cédula de identidade n 862.610 - SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob n ***.714.857-**, residentes e domiciliados na Rua Francisco Machado de Souza, n 28, Centro, Divino de São Lourenço - ES, os quais, optaram por não informar o endereço eletrônico; MARCELO DE FREITAS SOARES, brasileiro, agricultor, portador da carteira de Trabalho n 80.659 - série 00020 - MTPS/ES e inscrito no CPF/MF sob n ***.303.477-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MÁRCIA MIGUEL DOS ANJOS FREITAS, brasileira, lavradora, portadora da Carteira de Trabalho n 99.005 - série 00027 - MTPS/ES e inscrita no CPF/MF sob o n ***.882.027-**, residentes e domiciliados na localidade de Córrego da Floresta, zona rural do município de Divino de São Lourenço/ES, os quais, optaram por não informar o endereço eletrônico e ANTONIO GABRIEL SOARES DE SOUZA, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade n 12306538-5 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n ***.324.607-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com CLÁUDIA ALVES DA SILVA SOARES, brasileira, lavradora, portadora da cédula de identidade n 3.322.599 - SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o n ***.873.977-**, residentes e domiciliados na localidade de Córrego da Floresta, zona rural do município de Divino de São Lourenço/ES, os quais, optaram por não informar o endereço eletrônico, referente ao imóvel rural constituído por uma área de terras medindo 106.982,58 m (Cento e seis Mil, novecentos e oitenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), ou seja, 10.698258 ha, com perímetro de 1.328,69 m, confrontando ao Norte com Ailson Coelho, ao Sul com Maria Madalena de Souza e Ana Rita Zambote, ao Leste com João Soares de Souza e Ana Maria Zambote e ao Oeste com Hélio Antonio de Oliveira e Alcir Lucas de Souza, situado na localidade de Córrego da Floresta, zona rural do município de Divino de São Lourenço/ES, sem registro tabular nesta serventia, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.725.763,264 m e E: 218.431,385 m, confrontando com Ailson Coelho; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.725.763,264 m e E: 218.431,385 m, com azimute de 103 11 '17" e distância de 61,29 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.725.749,281 m e E: 218.491,057 m, com azimute de 102 12'10" e distância de 38,29 m; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.725.741,188 m e E: 218.528,479 m, com azimute de 83 46'07" e distância de 83,03 m; agora confrontando com João Soares de Souza; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.725.750,200 m e E: 218.611,017 m, com azimute de 169 50'02" e distância de 134,91 m; agora confrontando com Ana Maria Zambote; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.725.617,408 m e E: 218.634,829 m, com azimute de 155 12'33" e distância de 155,45 m; agora confrontando com Ana Rita Zambote; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.725.476,285 m e E: 218.700,009 m, com azimute de 247 16'23" e distância de 317,52 m; agora confrontando com Maria Madalena de Souza; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.725.353,614 m e E: 218.407,143 m, com azimute de 312 06'18" e distância de 19,97 m; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.725.367,001 m e E: 218.392,330 m, com azimute de 301 40'15" e distância de 23,04 m; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.725.379,098 m e E: 218.372,721 m, com azimute de 295 30'16" e distância de 28,88 m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.725.391,531 m e E: 218.346,660 m, com azimute de 289 44'56" e distância de 32,11 m; agora confrontando com Alcir Lucas de Souza; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.725.402,381 m e E: 218.316,437 m, com azimute de 289 11'12" e

distância de 20,52 m; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.725.409,127 m e E: 218.297,052 m, com azimute de 310 049'26" e distância de 13,76 m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.725.418,124 m e E: 218.286,637 m, com azimute de 314 11'59" e distância de 17,04 m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.725.430,002 m e E: 218.274,423 m, com azimute de 317 30'29" e distância de 20,23 m; agora confrontando com Hélio Antônio de Oliveira; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.725.444,918 m e E: 218.260,759 m, com azimute de 33 14'34" e distância de 184,78 m; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.725.599,461 m e E: 218.362,054 m, com azimute de 23 26'28" e distância de 124,52 m; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.725.713,701 m e E: 218.411,587 m, com azimute de 21 46'27" e distância de 53,37m. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado para fins de georreferenciamento pelo Incra/SIGEF para o imóvel cadastrado junto ao INCRA - CCIR 815.020.018.767-0 e na Receita Federal do Brasil sob o n 5.148.855-8, situado na localidade de Córrego da Floresta, no município de Divino de São Lourenço/ES. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 50 (cinquenta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Altenir José da Silva (Oficial Registrador).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE VIEIRA DA COSTA**

EDITAL Retificação de Registro - Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, 3, da Lei n 6.015/73. REQUERENTE(S): JOSÉ VIEIRA DA COSTA. CONFRONTANTE(S): SEBASTIÃO FRANCISCO RESENDE; TEODORO RESENDE NETO; ONÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO, BENTO CANDIDO DA SILVA, GENUINO RESENDE DA SILVA E NOEL RESENDE DA SILVA. Altenir José da Silva, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guaçuí/ES, faz saber a todos interessados que JOSÉ VIEIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.760.217-**, requereu, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73 a retificação da matrícula n 2.610, cujo imóvel possui a seguinte descrição: UM IMÓVEL RURAL com área de 63,3230 há, ou seja, 633.230,00m (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e trinta metros quadrados), perímetro de 3.632,15 m, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CUN-P-A939, de coordenadas (Longitude: -41 45'49,459", Latitude: -20 31'58,225" e Altitude: 1.713,66 m); ; deste, segue confrontando com LEONARDO MARGOTTO GON E OUTROS Matrícula: 8934, com os seguintes azimutes e distâncias: 93 11' e 42,98 m até o vértice CUN-P-A938, (Longitude: -41 45'47,978", Latitude: -20 31'58,303" e Altitude: 1.714,96 m); 98 35' e 25,32 m até o vértice CUN-P-A937, (Longitude: -41 45'47,114", Latitude: -20 31'58,426" e Altitude: 1.714,39 m); 97 36' e 24,15 m até o vértice CUN-P-A936, (Longitude: -41 45'46,288", Latitude: -20 31'58,530" e Altitude: 1.714,66 m); 115 10' e 36,73 m até o vértice CUN-P-A935, (Longitude: -41 45'45,141", Latitude: -20 31'59,038" e Altitude: 1.717,92 m); 116 47' e 17,95 m até o vértice CUN-P-A934, (Longitude: -41 45'44,588", Latitude: -20 31'59,301" e Altitude: 1.719,63 m); 99 21' e 30,46 m até o vértice CUN-P-A933, (Longitude: -41 45'43,551", Latitude: -20 31'59,462" e Altitude: 1.723,53 m); 103 08' e 29,10 m até o vértice CUN-P-A932, (Longitude: -41 45'42,573", Latitude: -20 31'59,677" e Altitude: 1.731,99 m); 149 11' e 31,80 m até o vértice CUN-P-A931, (Longitude: -41 45'42,011", Latitude: -20 32'00,565" e Altitude: 1.731,43 m); 151 39' e 12,51 m até o vértice CUN-P-A930, (Longitude: -41 45'41,806", Latitude: -20 32'00,923" e Altitude: 1.725,48 m); 146 24' e 41,32 m até o vértice CUN-P-A929, (Longitude: -41 45'41,017", Latitude: -20 32'02,042" e Altitude: 1.708,69 m); 131 30' e 50,65 m até o vértice CUN-P-A928, (Longitude: -41 45'39,708", Latitude: -20 32'03,133" e Altitude: 1.701,86 m); 128 58' e 45,29 m até o vértice CUN-P-A927, (Longitude: -41 45'38,493", Latitude: -20 32'04,059" e Altitude: 1.674,95 m); 132 56' e 37,52 m até o vértice CUN-P-A926, (Longitude: -41 45'37,545", Latitude: -20 32'04,890" e Altitude: 1.666,39 m); 128 51' e 31,82 m até o vértice

CUN-P-A925, (Longitude: -41 45'36,690", Latitude: -20 32'05,539" e Altitude: 1.651,85 m); 153 11' e 35,91 m até o vértice CUN-P-A924, (Longitude: -41 45'36,131", Latitude: -20 32'06,581" e Altitude: 1.627,47 m); 140 26' e 60,92 m até o vértice CUN-P-A923, (Longitude: -41 45'34,792", Latitude: -20 32'08,108" e Altitude: 1.601,96 m); 125 57' e 47,68 m até o vértice CUN-P-A922, (Longitude: -41 45'33,460", Latitude: -20 32'09,018" e Altitude: 1.562,89 m); 133 31' e 46,19 m até o vértice CUN-P-A921, (Longitude: -41 45'32,304", Latitude: -20 32'10,052" e Altitude: 1.538,74 m); 120 12' e 37,72 m até o vértice CUN-P-A920, (Longitude: -41 45'31,179", Latitude: -20 32'10,669" e Altitude: 1.513,55 m); 116 52' e 22,93 m até o vértice CUN-P-A919, (Longitude: -41 45'30,473", Latitude: -20 32'11,006" e Altitude: 1.500,33 m); 96 54' e 43,20 m até o vértice CUN-P-A918, (Longitude: -41 45'28,993", Latitude: -20 32'11,175" e Altitude: 1.478,48 m); 113 55' e 35,72 m até o vértice CUN-P-A917, (Longitude: -41 45'27,866", Latitude: -20 32'11,646" e Altitude: 1.460,45 m); 97 38' e 43,27 m até o vértice CUN-P-A916, (Longitude: -41 45'26,386", Latitude: -20 32'11,833" e Altitude: 1.439,25 m); 105 16' e 63,31 m até o vértice CUN-P-A915, (Longitude: -41 45'24,278", Latitude: -20 32'12,375" e Altitude: 1.421,68 m); 119 04' e 46,15 m até o vértice CUN-P-A914, (Longitude: -41 45'22,886", Latitude: -20 32'13,104" e Altitude: 1.417,65 m); 106 40' e 33,03 m até o vértice CUN-P-A913, (Longitude: -41 45'21,794", Latitude: -20 32'13,412" e Altitude: 1.420,73 m); 108 11' e 33,89 m até o vértice CUN-P-A912, (Longitude: -41 45'20,683", Latitude: -20 32'13,756" e Altitude: 1.427,34 m); 126 48' e 37,17 m até o vértice CUN-P-A911, (Longitude: -41 45'19,656", Latitude: -20 32'14,480" e Altitude: 1.441,48 m); 114 56' e 38,44 m até o vértice CUN-P-A910, (Longitude: -41 45'18,453", Latitude: -20 32'15,007" e Altitude: 1.455,96 m); 65 31' e 12,99 m até o vértice CUN-P-A909, (Longitude: -41 45'18,045", Latitude: -20 32'14,832" e Altitude: 1.456,48 m); 84 37' e 25,26 m até o vértice CUN-P-A908, (Longitude: -41 45'17,177", Latitude: -20 32'14,755" e Altitude: 1.454,33 m); 99 48' e 18,06 m até o vértice CUN-P-A907, (Longitude: -41 45'16,563", Latitude: -20 32'14,855" e Altitude: 1.453,95 m); 120 23' e 24,99 m até o vértice CUN-P-A906, (Longitude: -41 45'15,819", Latitude: -20 32'15,266" e Altitude: 1.455,70 m); 132 15' e 21,22 m até o vértice CUN-P-A905, (Longitude: -41 45'15,277", Latitude: -20 32'15,730" e Altitude: 1.452,49 m); 121 33' e 40,43 m até o vértice CUN-P-A904, (Longitude: -41 45'14,088", Latitude: -20 32'16,418" e Altitude: 1.443,46 m); 185 54' e 34,30 m até o vértice CUN-P-A903, (Longitude: -41 45'14,210", Latitude: -20 32'17,527" e Altitude: 1.449,55 m); 192 32' e 28,42 m até o vértice CUN-P-A902, (Longitude: -41 45'14,423", Latitude: -20 32'18,429" e Altitude: 1.443,83 m); 180 32' e 30,58 m até o vértice CUN-P-A901, (Longitude: -41 45'14,433", Latitude: -20 32'19,423" e Altitude: 1.432,64 m); 134 05' e 53,70 m até o vértice CUN-P-A900, (Longitude: -41 45'13,102", Latitude: -20 32'20,638" e Altitude: 1.416,65 m); ; deste, segue confrontando com SEBASTIÃO FRANCISCO RESENDE E OUTROS TRANSCRIÇÃO: 6007, com os seguintes azimutes e distâncias: 217 56' e 421,27 m até o vértice CUN-P-B01017, (Longitude: -41 45'22,041", Latitude: -20 32'31,439" e Altitude: 1.458,33 m); ; deste, segue confrontando com SILVESTRE MILANESI MATRICULA :7754, com os seguintes azimutes e distâncias: 313 24' e 86,92 m até o vértice CUN-P-B01009, (Longitude: -41 45'24,220", Latitude: -20 32'29,497" e Altitude: 1.460,46 m); 309 46' e 28,84 m até o vértice CUN-P-B01010, (Longitude: -41 45'24,985", Latitude: -20 32'28,897" e Altitude: 1.439,26 m); 322 04' e 79,48 m até o vértice CUN-P-B01011, (Longitude: -41 45'26,671", Latitude: -20 32'26,859" e Altitude: 1.421,69 m); 302 29' e 60,98 m até o vértice CUN-P-B01012, (Longitude: -41 45'28,446", Latitude: -20 32'25,794" e Altitude: 1.417,66 m); 302 20' e 51,99 m até o vértice CUN-P-B01013, (Longitude: -41 45'29,962", Latitude: -20 32'24,890" e Altitude: 1.420,74 m); 299 48' e 45,68 m até o vértice CUN-P-B01014, (Longitude: -41 45'31,330", Latitude: -20 32'24,152" e Altitude: 1.427,35 m); 239 26' e 219,29 m até o vértice X0Q0-P-2232, (Longitude: -41 45'37,847", Latitude: -20 32'27,777" e Altitude: 1.487,27 m); ; deste, segue confrontando com LIMO VERDE Matrícula: 2147, com os seguintes azimutes e distâncias: 315 18' e 763,90 m até o vértice X0Q0-P-2231, (Longitude: -41 45'56,387", Latitude: -20 32'10,122" e Altitude: 1.860,07 m); ; deste, segue confrontando com MIGUEL GUEDES POLASTRELI MATRICULA: 2579, com os seguintes azimutes e distâncias: 347 48' e 42,96 m até o vértice CUN-P-B01015, (Longitude: -41 45'56,700", Latitude: -20 32'08,757" e Altitude: 1.421,70 m); 344 53' e 53,81 m até o vértice CUN-P-B01016, (Longitude: -41 45'57,184", Latitude: -20 32'07,068" e Altitude: 1.417,67 m); 347 42' e 90,16 m até o vértice CUN-P-A948, (Longitude: -41 45'57,846", Latitude: -20 32'04,204" e Altitude: 1.837,52 m); ; deste, segue confrontando com LEONARDO MARGOTTO GON E OUTROS Matrícula: 8934 , com os seguintes azimutes e distâncias: 31 24' e 22,02 m até o vértice CUN-P-A947, (Longitude: -41 45'57,450", Latitude: -20 32'03,593" e Altitude: 1.834,47 m); 52 27' e 34,94 m até o vértice CUN-P-A946, (Longitude: -41 45'56,494", Latitude: -20 32'02,901" e Altitude: 1.817,36 m); 42 51' e 35,96 m até o vértice CUN-P-A945, (Longitude: -41 45'55,650", Latitude: -20 32'02,044" e

Altitude: 1.797,87 m); 41 52' e 66,43 m até o vértice CUN-P-A944, (Longitude: -41 45'54,120", Latitude: -20 32'00,436" e Altitude: 1.760,28 m); 49 19' e 40,31 m até o vértice CUN-P-A943, (Longitude: -41 45'53,065", Latitude: -20 31'59,582" e Altitude: 1.740,95 m); 63 02' e 30,95 m até o vértice CUN-P-A942, (Longitude: -41 45'52,113", Latitude: -20 31'59,126" e Altitude: 1.726,67 m); 59 25' e 37,32 m até o vértice CUN-P-A941, (Longitude: -41 45'51,004", Latitude: -20 31'58,509" e Altitude: 1.719,65 m); 71 57' e 18,87 m até o vértice CUN-P-A940, (Longitude: -41 45'50,385", Latitude: -20 31'58,319" e Altitude: 1.717,79 m); 83 50' e 26,99 m até o vértice CUN-P-A939, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 01-8-2024, sob n 30.650, junto a este cartório. O Oficial informa que os confrontantes/interessados SEBASTIÃO FRANCISCO RESENDE; TEODORO RESENDE NETO; ONÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO, BENTO CANDIDO DA SILVA, GENUINO RESENDE DA SILVA E NOEL RESENDE DA SILVA, proprietários confrontantes do imóvel registrado sob a transcrição n 6007, do Livro n 3-L e/ou sucessores e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do 4, do art. 213, da Lei n 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO n 30.650, de 01-8-2024, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na AVENIDA ESPÍRITO SANTO, N 341, CENTRO, C E P .29560-000, Endereço Eletrônico: cartorioloficioguacui@gmail.com e telefone: (28) 99969-0607, Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Altenir José da Silva, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRASLEY FRAGA DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI N 9.514/97) O Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. FRASLEY FRAGA DE SOUZA, CPF N ***.701.236-**, COM ENDEREÇO NA RUA JOAQUIM DA SILVA LIMA, N 90, APTO. 904, BLOCO "B", EDIFÍCIO JOSEPHINA HILAL, CONDOMÍNIO HILAL CENTER, CENTRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.200-260 E RUA DROSA PINHEIRO, N 55, APTO. 403, BOM PASTOR, MANHUAÇU/MG, CEP 36.902-260, devedor fiduciante no Instrumento Particular com força de Escritura Pública de n 1.4444.1964650-0, garantido por alienação fiduciária e firmado em 31 de outubro de 2022, devidamente registrado sob n R-02 e R-03 da matrícula n 55.749, em 24 de janeiro de 2023, tendo como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 05/08/2024, corresponde a R\$ 67.627,49, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5 do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO N 904, BLOCO "B", EDIFÍCIO JOSEPHINA HILAL, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO HILAL CENTER, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM DA SILVA LIMA, N 90, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA N 55.749) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MATRIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4 DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de MATRIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. n. 39.822.226/0001-03, através dos seus representantes legais Dr. Eliete de Souza Migliorini Coutinho inscrita na OAB/ES n. 15.590 e Dr. Juliana Maria Soares Pereira Freitas inscrita na OAB-ES n. 35.304, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de 15 de dezembro de 2015, mais a posse dos seus antecessores, do imóvel caracterizado como UMA ÁREA DE TERRENO RURAL COM 909.456,00 M2 DENOMINADA FAZENDA BARILOCHE, situada no lugar denominado Buenos Aires, sem registro anterior nesta Serventia; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4 da Lei n. 6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o n. 252.147, em 07 de fevereiro de 2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MATRIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, 13 DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de MATRIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. n. 39.822.226/0001-03, através dos seus representantes legais Dr. Eliete de Souza Migliorini Coutinho inscrita na OAB/ES n. 15.590 e Dr. Juliana Maria Soares Pereira Freitas inscrita na OAB-ES n. 35.304, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de 15 de dezembro de 2015, mais a posse dos seus antecessores, do imóvel caracterizado como UMA ÁREA DE TERRENO RURAL COM 909.456,00 M2 DENOMINADA FAZENDA BARILOCHE, situada no lugar denominado Buenos Aires, sem registro anterior nesta Serventia; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV 13 da Lei n. 6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o n. 252.147, em 07 de fevereiro de 2024. Por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital FICA NOTIFICADOS O SR. ISMAEL GOMES LIMA inscrito no CPF/MF. n. 000.685.637-00 e NASCER NICOLAS NASCER, inscrito no CPF/MF. n. 000.060.417-00, como confrontantes do referido imóvel usucapiendo, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUANA ANTONIELA CAMPOS MARIANO TOMAIS, TIAGO DOS SANTOS TOMAIS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LUANA ANTONIELA CAMPOS MARIANO TOMAIS - CPF n. 000.052.751-00 e TIAGO DOS SANTOS TOMAIS - CPF n. 000.054.617-00, proprietários do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, n. 665,

Apartamento 303, Bloco 16, Edifício São Sebastião, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855552753791, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 10/09/2013 - Matrícula do Imóvel n 72.769, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE JESUS BERTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOSE ANTONIO DE JESUS BERTO - CPF n ***.141.477-**, proprietário do imóvel situado na Rua da Tangerina, n 134, Apartamento 206, Torre C, Vista do Balneário Condomínio Clube, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0965810-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/11/2020 - Matrícula do Imóvel n 100.582, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CREMILSON RICARDO VOLKERS, GILMARA APARECIDA BELSHOFF ENDLICH**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial interino do Cartório do 1 Ofício de Viana/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4 e 13 da Lei 6.015/73 e artigo 11 e 16 do Provimento CNJ n 65/2017, a pretensão dos requerentes: CREMILSON RICARDO VOLKERS e GILMARA APARECIDA BELSHOFF ENDLICH VOLKERS, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CREMILSON RICARDO VOLKERS, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n 1.495.284-SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o n ***.842.507-**, natural de Domingos Martins-ES, filho de Sergio Silvino Volkters e de Maria Madalena Bremenkamp Volkters, nascido aos 28/12/1976, residente e domiciliado na Avenida Vitória, n 01, Quadra 24, Marcilio de Noronha, Viana/ES, endereço eletrônico: marquesvinivolkters@gmail.com, casado sob o regime de comunhão universal de bens com GILMARA APARECIDA BELSHOFF ENDLICH VOLKERS, brasileira, doméstica, portadora da Carteira de Identidade n 4.089.361-SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o n ***.132.937-**, natural de Viana-ES, filha de Clovis Jose Endlich e de Elza Maria Belsshoff

Endlich, nascida aos 20/03/1977, endereço eletrônico: marquesvinivolkers@gmail.com. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE DE TERRENO N. 63 (SESSENTA E TRÊS), DA QUADRA 30 (TRINTA) COM ÁREA DE 263,81M (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS METROS E OITENTA UM DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO MARCÍLIO DE NORONHA, MUNICÍPIO DE VIANA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL EM 13,93M, FUNDO COM O LOTE 64 EM 15,22M, LADO DIREITO COM A AVENIDA VITÓRIA EM 17,07M E LADO ESQUERDO COM LOTE N. 62 EM 17,80M, COM O PERÍMETRO DE 64,02M. MATRICULADO SOB O NÚMERO 10.750 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE VIANA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL N 01.02.275.072.6001. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, WESSEL MUNIZ VIEIRA, MARIA MADALENA RECLA FERNANDES, ELIEL MORAES VENTURA, ABDIAS BARROS NETO. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL. Confrontante lado direito: AVENIDA VITÓRIA. Confrontantes do lado esquerdo: LOTE 62 - SERGIO SILVINO VOLKERS, MARIA MADALENA BREMENKAMP VOLKERS. Confrontante de fundos: LOTE 64 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB, ANTONIO LUIZ PEREIRA. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 29 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias - contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo n 21626. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE VIANA DA COMARCA DA CAPITAL - Avenida Hozack Ferreira Brant, sn., Edifício 2, Sala 30, 2 piso, Extracenter, Marcílio de Noronha, Viana/ES, CEP: 29135-334. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do Art. 11 e 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VILA VELHA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **T. L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA., PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS**

A Oficiala do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, NOTIFICA através do presente edital, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ, a requerimento de T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, o Sr. PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF sob o n 488.XXX.017-XX, residente no Lote 09 da Quadra III, situado na Rodovia Carlos Lindenberg, Rodovia Carlos Lindenberg, Loteamento Bairro Alvorada, Vila Velha/ES, para que tome conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia sob o n 8202 do L 1D/ REQ 004454.2023.65, em 07/08/2023 o requerimento pelo qual T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 14.XXX.361/0001-XX, com sede à Rua Moacyr Saudino n 300, Box 30, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, por suas representantes legais, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, processado na espécie Ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de um galpão para uso comercial com dois pavimentos e sobreloja (mezanino) edificado sobre o lote 10 da quadra III (três). Frente: confronta-se com a Avenida Carlos Lindenberg (antiga Rodovia do Carlos Lindenberg), medindo 12,00m. Fundos: confronta-se com o lote 21, medindo 12,00m. Lado Direito: confronta-se com o lote 11,

medindo 23,00m. Lado Esquerdo: confronta-se com parte do lote 9, medindo 23,00m, perímetro 70,00m, com área total de 276,00m . Situado no Loteamento Bairro Alvorada, Alvorada, Vila Velha/ES devidamente matriculado sob o n 21.915, Livro 3-AU do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Zona de Vitória - ES de propriedade de Imobiliária Ramiro Leal. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A presente notificação está sendo feita por edital, em virtude do notificado ser desconhecido no endereço citado, estando em local incerto. Vila Velha, 21 de agosto de 2024. Oficiala - Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais/Jassom Paulo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **T. L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA., ANDREA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**

A Oficiala do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, NOTIFICA através do presente edital, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ, a requerimento de T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, a Sra. ANDREA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, Do lar, inscrita no CPF sob o n 449.XXX.797-XX, CI n 237.163 - SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, N 60, Apt. 8001, Praia do Canto, Vitória/ES, para que tome conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia sob o n 8202 do L 1D/ REQ 004454.2023.65, em 07/08/2023 o requerimento pelo qual T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 14.XXX.361/0001-XX, com sede à Rua Moacyr Saudino n 300, Box 30, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP 29240-000, por suas representantes legais, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, processado na espécie Ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, um galpão para uso comercial com dois pavimentos e sobreloja (mezanino) edificado sobre o lote 10 da quadra III (três). Frente: confronta-se com a Avenida Carlos Lindenberg (antiga Rodovia do Carlos Lindenberg), medindo 12,00m. Fundos: confronta-se com o lote 21, medindo 12,00m. Lado Direito: confronta-se com o lote 11, medindo 23,00m. Lado Esquerdo: confronta-se com parte do lote 9, medindo 23,00m, perímetro 70,00m, com área total de 276,00m . Situado no Loteamento Bairro Alvorada, Alvorada, Vila Velha/ES devidamente matriculado sob o n 21.915, Livro 3-AU do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Zona de Vitória - ES de propriedade de Imobiliária Ramiro Leal. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A presente notificação está sendo feita por edital, em virtude do notificado ser desconhecido no endereço citado, estando em local incerto. Vila Velha, 21 de agosto de 2024. Oficiala - Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais/Jassom Paulo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **T. L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA., RENATA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**

A Oficiala do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, NOTIFICA através do presente edital, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ, a requerimento de T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, a Sra. RENATA ALVES FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, Do lar, solteira, inscrita no CPF sob o n 449.XXX.797-XX, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n 60, APT 801, Praia do Canto, Vitória/ES, para que tome conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia sob o n 8202 do L 1D/ REQ 004454.2023.65, em 07/08/2023 o requerimento pelo qual T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 14.XXX.361/0001-XX, com sede à Rua Moacyr Saudino n 300, Box 30, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP 29240-000, por suas representantes legais, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, processado na espécie Ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de um galpão para uso comercial com dois pavimentos e sobreloja (mezanino) edificado sobre o lote 10 da quadra III (três). Frente: confronta-se com a Avenida Carlos Lindenberg (antiga Rodovia do Carlos Lindenberg), medindo 12,00m. Fundos: confronta-se com o lote 21, medindo 12,00m. Lado Direito: confronta-se com o lote 11, medindo 23,00m. Lado Esquerdo: confronta-se com parte do lote 9, medindo 23,00m, totalizando uma área total de 276,00m . Situado no Loteamento Bairro Alvorada, Alvorada, Vila Velha/ES devidamente matriculado sob o n 21.915, Livro 3-AU do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Zona de Vitória - ES de propriedade de Imobiliária Ramiro Leal. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A presente notificação está sendo feita por edital, em virtude do notificado ser desconhecido no endereço citado, estando em local incerto. Vila Velha, 21 de agosto de 2024. Oficiala - Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais/Jassom Paulo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **T. L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA.**

A Oficiala do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, NOTIFICA através do presente edital, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ, a requerimento de T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, a IMOBILIÁRIA RAMIRO LEAL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CGC/MF n 28126993 e NIRE n 32200062367, com sede à Rua Barão de Itapemirim n 209, sala 410, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-060, para que tome conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia sob o n 8202 do L 1D/REQ 004454.2023.65, em 07/08/2023 o requerimento pelo qual T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 14.XXX.361/0001-XX, com sede à Rua Moacyr Saudino n 300, Box 30, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, por suas representantes legais, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, processado na espécie Ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de um galpão para uso comercial com dois pavimentos e sobreloja (mezanino) edificado sobre o lote 10 da quadra III (três). Frente: confronta-se com a Avenida Carlos Lindenberg (antiga Rodovia do Carlos Lindenberg), medindo 12,00m. Fundos: confronta-se com o lote 21, medindo 12,00m. Lado Direito: confronta-se com o lote 11, medindo 23,00m. Lado Esquerdo: confronta-se com parte do lote 9, medindo 23,00m, perímetro 70,00m, com área total de 276,00m . Situado no Loteamento Bairro Alvorada, Alvorada, Vila Velha/ES devidamente matriculado sob o n 21.915, Livro 3-AU do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Zona de Vitória - ES de propriedade de Imobiliária Ramiro Leal. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A presente notificação está sendo feita por edital, em virtude do notificado ser desconhecido no endereço citado, estando em local incerto. Vila Velha, 21 de agosto de 2024. Oficiala - Liane Persio. Conferido por Amanda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **T. L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA.**

A Oficiala do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, NOTIFICA através do presente edital, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do

CNJ, a requerimento de T.L Administradora de Ativos Financeiros e Participações LTDA, o Sr. ANTONIO FONTES TAVARES, qualificação não informada, para que tome conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia sob o n 8202 do L 1D/ REQ 004454.2023.65, em 07/08/2023, o requerimento pelo qual T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 14.XXX.361/0001-67, com sede à rua Moacyr Saudino n 300, Box 30, Centro, Alfredo Chaves/ES, por seu representante legal, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, processado na espécie Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 10 da quadra III, que confronta-se pela frente com a Rodovia Carlos Lindenberg, pelo lado direito com o lote n 10, pelo lado esquerdo com o lote n 9, e pelos fundos com o lote n 21, com área de 315,00m , situado no loteamento Bairro Alvorada, Vila Velha/ES, devidamente registrado sob o n 21.915, do Livro 3AU do Cartório de Registro Geral de Imóvel da 1 Zona da Comarca de Vitória - ES, de propriedade de Imobiliária Ramiro Leal LTDA, com Promessa de Compra e Venda ao Sr. Geraldo Teixeira de Macedo, em que transferiu seus direitos ao Sr. Antonio Fontes Tavares, averbado no Livro Auxiliar n 8-B, às fls. 220, no Cartório do 1 Ofício da 1 Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vila Velha, 21 de agosto de 2024. Oficiala - Liane Persio. Conferido por Amanda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): T. L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA.

A Oficiala do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 8202 do L 1D/ REQ 004454.2023.65, em 07/08/2023 o requerimento pelo qual T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 14.XXX.361/0001-XX, com sede à Rua Moacyr Saudino n 300, Box 30, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, por suas advogadas Ana Carla Saiter Hortelan Dal Zilio, inscrita na OAB/ES n 18.914 e Lais Ferreira Salla, inscrita na OAB/ES n 37.884, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, processado na espécie Extraordinário, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, do imóvel que ocupa pelo período de mais de 10, a seguir descrito: de um galpão para uso comercial com dois pavimentos e sobreloja (mezanino) edificado sobre o lote 10 da quadra III (três). Frente: confronta-se com a Avenida Carlos Lindenberg (antiga Rodovia do Carlos Lindenberg), medindo 12,00m. Fundos: confronta-se com o lote 21, medindo 12,00m. Lado Direito: confronta-se com o lote 11, medindo 23,00m. Lado Esquerdo: confronta-se com parte do lote 9, medindo 23,00m, perímetro 70,00m, com área total de 276,00m . Situado no Loteamento Bairro Alvorada, Alvorada, Vila Velha/ES devidamente matriculado sob o n 21.915, Livro 3-AU do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Zona de Vitória - ES de propriedade de Imobiliária Ramiro Leal. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Eller Werner Dura, inscrito no CREA/ES sob o n 003086-ES/D e sob Anotação de Responsabilidade Técnica n 0820230033036 que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vila Velha, 21 de agosto de 2024. Oficiala - Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais/Jassom Paulo.

ESTADO - GOIÁS

ABADIA DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIA DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALISSON PEREIRA PENHA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. THALISSON PEREIRA PENHA, inscrito do CPF n ***.755.163-**, a comparecer a este Registro de Imóveis, situado na Avenida Comercial Qd. J3 Lt. 06 - Daniella Park, em Abadia de Goiás/Go, fone: 62-3503-1751, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária do imóvel localizado na RUA ANIBAL DE MENDONÇA, QD. 15 LT. 24, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPACABANA, ABADIA DE GOIÁS/GO, CEP 75.345-000, o qual encontra-se alienado fiduciariamente por força do Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.4444.1942097-8, firmado em 29/09/2022, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, devidamente registrado sob o R-5 e R-6 da matrícula n 7.384 do presente Registro de Imóveis. O valor do débito em 05/06/2024 era de R\$ 42.956,11 (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), que será devidamente atualizado na data de pagamento, assim como encargos cartorários referentes às custas das despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 414,30. Edital selado sob o n 01242408013515325430016.

ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHAFI VIEIRA BORBA E APARECIDA SANDRA CARNEIRO BORBA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 13 de agosto de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: CHAFI VIEIRA BORBA, brasileiro, médico, portador da Carteira Profissional n 267.137 CRM-GO e do CPF n ***.266.221-**, e APARECIDA SANDRA CARNEIRO BORBA, brasileira, aposentada, portadora da CI n 757.089 SSP-GO e CPF n ***.728.101-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Córrego Catingueiro, Lote 41, Caminho das Águas, Residencial Caminho das Águas, Anápolis-GO e/ou Rua Mauá, n 606, Centro, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 10134034702, firmado em São Paulo-SP, em 01/09/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 66.542, que tem como objeto o imóvel situado na RUA CÓRREGO CATINGUEIRO, LOTE 41, CAMINHO DAS ÁGUAS, RESIDENCIAL CAMINHO DAS ÁGUAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ n

60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902408123469825430060 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ROCHA E SILVA E VANESSA BUENO DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 13 de agosto de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ANDRE ROCHA E SILVA, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CI n 3833841 SSP-GO e CPF n ***.855.031-**, e VANESSA BUENO DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora da CI n 6078617 SSP-GO e CPF n ***.982.191-**, residentes e domiciliados no endereço: Rua Rio Branco, Quadra 65, Lote 20, Polocentro I - II Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.1940807-2, firmado nesta cidade, em 05/10/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 28.955, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RIO BRANCO, QUADRA 65, LOTE 20, POLOCENTRO I - II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902408123469825430049 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INES BORGES DE REZENDE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: INÊS BORGES DE REZENDE, brasileira, solteira, advogada, portadora da CNH n 00550528521, CNT/GO e do CPF n ***.564.741-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida S-4, Quadra 56, Lote 01, Anápolis City Setor Sul, Anápolis-GO e/ou Avenida S-4, n 180, Anápolis City Setor Sul, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de credito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação SFH, datado de 04/08/2009, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 47.853, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA S-4, QUADRA 56, LOTE 01, ANÁPOLIS CITY SETOR SUL, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430061 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX MILIANO DE MOURA OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MAX MILIANO DE MOURA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador, CI n 4868858 0TOE/GO e do CPF ***.911.381-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua JP-52, Quadra 26, Lote 33, Jardim Primavera 2 Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua JP-52, n 180, Jardim Primavera, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, n 844440535569, datado de 29-01-2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 48.431, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-52, QUADRA 26, LOTE 33, JARDIM PRIMAVERA 2 ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430055 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LANDER CARLOS DE FREITAS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 13 de agosto de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: LANDER CARLOS DE FREITAS, brasileiro, engenheiro, portador da CI n 4192541-SSP-GO e do CPF n ***.353.751-**, e KEURRY LOURENNA ROSA DE FREITAS, brasileira, do lar, portadora da CI n 4750717-SSP-GO e do CPF n ***.352.891-**, brasileira, do lar, portadora da CI n 3419593 2 VIA-GO e CPF n ***.913.451-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nos endereços: Alameda Azaleia, Quadra 03, Lote 10, Residencial Roses Garden, Anápolis-GO e/ou Alameda Azaleia, Quadra 03, Lote 09, Residencial Roses Garden, Anápolis-GO e/ou Rua 08, Chácara 13, Quadra 12, Sítio de Recreio Presidente, Goianápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, Fora do SFH - no âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário SFI, com força de escritura pública na forma da lei n . 3.347, de 08-02-2006, n 155550940187, datado de 02-02-2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 53.517, que tem como objeto o imóvel situado na ALAMEDA AZALEIA, QUADRA 03, LOTE 10, RESIDENCIAL ROSES GARDEN,

ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902408123469825430053 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CID ANDRADE CORREA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: CID ANDRADE CORREA, brasileiro, solteiro, supervisor, portador da CNH n 04482399104 DETRAN-GO e CPF n ***.197.981-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua I-04, Quadra 02, Lote 17, Residencial Ipanema, Anápolis-GO e/ou Avenida Senador Nereu Ramos, Quadra 29-A, Lote 06, Boa Vista, Anápolis-GO e/ou Rua AR-11, n 25, Setor Oeste, Sobradinho II, Brasília-DF; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, n 855553159114, firmado nesta cidade, em 26/08/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 73.040, que tem como objeto o imóvel situado na RUA I-04, QUADRA 02, LOTE 17, RESIDENCIAL IPANEMA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902408123469825430054 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA RESENDE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: TATIANA RESENDE, brasileira, solteira, portadora da CI n 5745978 SSP/GO e do CPF ***.567.391-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Professor Benvindo Machado, Apartamento n 408, Bloco 16, Residencial São José, Jardim Suíço, Anápolis-GO e/ou Rua P-28, Quadra 14, Lote 11, Casa 01, Jardim Progresso, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de ônus e Constituição de Alienação

Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - contrato n 1.4444.0486789-0, datado de 19/12/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 75.426, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR BENVINDO MACHADO, APARTAMENTO N 408, BLOCO 16, BOX DE GARAGEM DESCOBERTO N 381, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, FAZENDA CATINGUEIRO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902408123469825430058 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIVANE NASCIMENTO BELESA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: LUZIVANE NASCIMENTO BELESA, brasileira, solteira, governanta de hotel, portadora da CI n 604786964 SEJSP-MA e CPF n ***.361.213-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 11, Lote 25-A, Jardim Alvorada, Anápolis-GO e/ou Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 11, Lote 25, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.0709345-2, firmado nesta cidade, em 20/08/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 76.103, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, QUADRA 11, LOTE 25-A, JARDIM ALVORADA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902408123469825430059 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA SILVA MARTINS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: VALERIA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da CI n 4512687 DGPC-GO e CPF n ***.702.881-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua JP-32, Quadra 12, Lote 15, Jardim Primavera 2 Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Virgílio R Silva, Quadra 01, Lote 14, Parque Residencial Ander II Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí,

nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.0712076-1, firmado nesta cidade, em 08/10/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 79.074, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-32, QUADRA 12, LOTE 15, JARDIM PRIMAVERA 2 ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430057 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYANA BISPO FERREIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MAYANA BISPO FERREIRA, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI n 5484240 SPTC-GO e CPF n ***.417.171-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua Marreco, Apartamento 203, Bloco 06, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua Benjamin Constant, n 1140, Setor Central, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos FGTS, n 8.7877.0154304-7, firmado nesta cidade, em 17/07/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 83.524, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO 203, 1 PAVIMENTO, BLOCO 06, VAGA DE GARAGEM N 110, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430062 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJORE FLEMING MORATO DE SOUZA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: DJORE FLEMING MORATO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH n 0260159140 DETRAN-GO e CPF n ***.229.632-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Maranhão, Apartamento 1.503, Quadra 61, Lote 15, Edifício Residencial Dunas Douradas, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Rua N-26, Quadra 23, Lote 25, Anápolis City, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este

Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento, e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Recursos SBPE, n 155553923018, firmado nesta cidade, em 21/12/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 87.396, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MARANHÃO, N 635, APARTAMENTO 1.503, QUADRA 61, LOTE 15, EDIFÍCIO RESIDENCIAL DUNAS DOURADAS, VAGAS DE GARAGEM N S 15 E 16, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430048 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILTON BRITO GONCALVES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: EMILTON BRITO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CI n 6545008 SSP-GO e CPF n ***.195.655-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, n 402, Gleba 02, Apartamento n 504, Situado no 4 Pavimento do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Avenida Senador José Lourenço Dias, n 2.438, Kitinet 103, Setor Central, Anápolis-GO e/ou Rua Engenheiro Portela, n 2.438, Setor Central, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, n 8.7877.0446592-6, firmado nesta cidade, em 28/09/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 96.232, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, N 402, GLEBA 02, APARTAMENTO N 504, SITUADO NO 4 PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM N 383, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430051 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FLAUDENI MACEDO DE FARIAS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à

peessoa física/jurídica abaixo relacionada: MARIA FLAUDENI MACEDO DE FARIAS, brasileira, viúva, vendedora, portadora da CI n 1821915 SSP-DF e CPF n ***.827.381-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 02, n 10, Apartamento 204, Bloco 03, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua Copa 09, Quadra 09, Lote 09, Residencial Copacabana, Anápolis-GO e/ou QSC 05, Lote 31, Casa 01, n 180, Taguatinga Sul, Brasília-DF; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, n 8.7877.0786360-4, firmado nesta cidade, em 03/03/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 98.310, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, N 10, APARTAMENTO 204, 1 PAVIMENTO, BLOCO 03, VAGA DE GARAGEM N 47, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430064 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTHONY GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ANTHONY GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CNH n 06971085602 DETRAN-GO e CPF n ***.446.461-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Contorno, n 375, Gleba 01, Apartamento n 103, Situado no Pavimento Térreo do Bloco 01, Condomínio Residencial Premiere Bela Vista, Anápolis-GO e/ou Rua Primavera, n 375, Quadra 08, Lote 20, Granville, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, n 8.7877.1259023-8, firmado nesta cidade, em 26/10/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 100.140, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA CONTORNO, N 375, GLEBA 01, APARTAMENTO N 103, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 01, VAGA DE GARAGEM N 43, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE BELA VISTA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430052 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DIAS DA SILVA INACIO, REGINALDO DOS SANTOS INACIO**

Auto n 8.398/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CAMILA DIAS DA SILVA INACIO, CPF n ***.114.321-**, e REGINALDO DOS SANTOS INACIO, CPF n ***.364.061-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440610685, firmado em 19/05/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 48.713, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.807,39, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 30 da QUADRA 18 do loteamento SETOR AEROPORTO SUL, de frente com a Rua 200, neste município (matrícula n 48.713), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.197 - Selo: 00852408124992826950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONIDIO RODRIGUES DA SILVA**

Auto n 7.840/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LEONIDIO RODRIGUES DA SILVA - CPF n ***.737.001-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 144440239273, com força de Escritura Pública, firmado em 14/03/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 159.433, cujo débito principal corresponde, a R\$ 25.603,33, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 515, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 37 da QUADRA 20 do loteamento JARDIM MONT SERRAT, neste município (matrícula n 159.433), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.077 - Selo: 00852408124992826950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSIMAR ANTONIO FERREIRA, VALDENICE RODRIGUES DA SILVA**

Auto n 7.848/ 2024 Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de

Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NELSIMAR ANTONIO FERREIRA - CPF nº ***.990.531-**, e VALDENICE RODRIGUES DA SILVA - CPF nº ***.955.321-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 815500003754, com força de Escritura Pública, firmado em 04/12/2007, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 195.518, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.912,80, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Desembargador José alves, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 09 da QUADRA 17 do loteamento "TERRA PROMETIDA", neste município (matrícula nº 195.518), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.073 - Selo: 00852408124992826950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **GUERES ALVES PEREIRA DA SILVA, PATRICIA CORACY MATEUS DA SILVA**

Auto nº 8.325/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GUERES ALVES PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.274.071-**, e PATRICIA CORACY MATEUS DA SILVA, CPF nº ***.487.521-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 830370000316, firmado em 28/11/2007, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 196.176, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.876,49, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02, localizada no condomínio "RESIDENCIAL MARIA DE LOURDES", edificada no LOTE 19 da QUADRA 49, do loteamento "BAIRRO CARDOSO - CONTINUAÇÃO", de frente com a Rua 28, neste município (matrícula nº 196.176), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.196 - Selo: 00852408124992826950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLEIDE CAMPOS DA SILVA NUNES, DIERLEI PEREIRA NUNES**

Auto nº 8.317/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar , ARLEIDE CAMPOS DA SILVA NUNES, CPF nº ***.914.711-**, e DIERLEI PEREIRA NUNES, CPF nº ***.081.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550459520, firmado em 25/08/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 211.345 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.166,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a

contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua H-134, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO FERREIRA DA CRUZ", edificada no LOTE 08 da QUADRA 253, do loteamento "CIDADE VERA CRUZ", , neste município (matricula n 211.345), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.069 - Selo: 00852408014671126950022 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ARAUJO SANTANA**

Auto n 8.092/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RENATO ARAUJO SANTANA, CPF n ***.556.821-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 202320667, firmado em 22/05/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 223.863, cujo débito principal corresponde, a R\$ 31.212,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 de frente para a Rua Visconde de Barbacena localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NALDO III", edificada no LOTE 14 da QUADRA 10 do loteamento "RECANTO DOS EMBOABAS", neste município (matricula n 223.863), em favor do credor BANCO INTER S/A - CNPJ 00.416.968/0001-01, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.098 - Selo: 00852408124992826950020 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO BORGES NEVES**

Auto n 7.853/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar TIAGO BORGES NEVES, CPF n ***.927.821-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 85552337442 Firmado em 13/11/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 228.419, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.906,13, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 103 no TÉRREO do BLOCO 02, do condomínio RESIDENCIAL VILAGIO FELICITTÁ, com direito a Vaga de Estacionamento Descoberta de n 31, localizada na garagem, edificada no LOTE 01-17/19-22 da QUADRA 09, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, de frente Para a Rua das Acácias, neste município (matricula n 228.419), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.076 - Selo: 00852408014671126950028 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA GONTIJO COSTA, NELSON BENICIO COSTA

Auto n 8.280/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANA CRISTINA GONTIJO COSTA, CPF n ***,305.161-**, e NELSON BENICIO COSTA, CPF n ***,605.711-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1244762-5 Firmado em 02/03/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 236.483 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.138,59, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 e frente para a Av. Major Manoel Augusto Silva Brandão localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTOUÇO, edificado no LOTE 13 da QUADRA 101, do loteamento PARQUE VEIGA JARDIM, neste município, (matricula n 236.483), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.195 - Selo: 00852408124992826950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA OLIVEIRA SANTOS

Auto n 8.285/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e POLIANA OLIVEIRA SANTOS, CPF n ***,517.781-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440979748, firmado em 04/08/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 243.010 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.421,17, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Santa Helena localizada no condomínio 'RESIDENCIAL BIZINOTO XV', edificada no LOTE 27 da QUADRA 07, do loteamento 'JARDIM ALTO PARAÍSO',, neste município (matricula n 243.010), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705070 - Selo: 00852408014671126950023 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL BARBOSA MORAIS PESSOA

Auto n 8.331/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SAMUEL BARBOSA MORAIS PESSOA, CPF n ***,654.281-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0037659-7, firmado em 25/07/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 252.973, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.329,06, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 404, localizado no 4 PAVIMENTO TIPO, DO BLOCO 06, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN IMPÉRIO", com direito a Vaga de Estacionamento de Veículo Descoberta de n 19, edificado no LOTE 16-18 da QUADRA 06 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", de frente para a Rua do Imperador com a Rua Regente Feijó, neste município (matricula n 252.973), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.067 - Selo: 00852408014671126950026 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ALVES DE CARVALHO MARTINS, ROMULO DA SILVA REIS**

Auto n 8.304/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNA ALVES DE CARVALHO MARTINS, CPF n ***.803.041-**, ROMULO DA SILVA REIS, CPF n ***.065.391-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0079274-4, firmado em 28/12/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 255.708, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.531,72, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 303, localizado no 3 Pavimento Tipo, do BLOCO 11, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN IMPÉRIO", com direito a vaga de estacionamento de veículo descoberta livre n 166, edificado no LOTE 16-18 da QUADRA 06 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", de frente para a Rua do Imperador com a Rua Regente Feijó, neste município (matricula n 255.708), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.194 - Selo: 00852408124992826950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM ALIPIO REZENDE DE BARROS, VALERIA LOPES DE SOUZA**

Auto n 8.281/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOAQUIM ALIPIO REZENDE DE BARROS - CPF n ***.273.671-** e VALERIA LOPES DE SOUZA - CPF n ***.785.571-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1584047-4, com força de Escritura Pública, firmado em 21/06/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 256.142, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.695,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob

pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 5 localizada no condomínio "RESIDENCIAL V. BRASIL IX", edificada no LOTE 13 da QUADRA 69, do loteamento "BAIRRO ITAPOÁ", neste município (matricula n 256.142), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.072 - Selo: 00852408124992826950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRLLEN DA SILVA RODRIGUES**

Auto n 8.381/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MIRLLEN DA SILVA RODRIGUES, CPF n ***.864.661-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0118602-3, firmado em 26/04/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 257.442, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.569,78, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 102, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, do BLOCO 06, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN IMPÉRIO", com direito a vaga de estacionamento de veículo descoberta de n 05, edificados no LOTES 16-18 da QUADRA 06 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", de frente para a Rua do Imperador com a Rua Regente Feijó, neste município (matricula n 257.442), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.199 - Selo: 00852408124992826950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE ARAUJO NEVES**

Auto n 8.272/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RODRIGO DE ARAUJO NEVES, CPF n ***.206.851-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0156595-4 firmado em 21/07/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.319, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.856,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 403, do BLOCO 14 do 4 PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a uma Vaga de Garagem Descoberta Livre n 591, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA do loteamento JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente para a avenida Brasil, neste município, (matricula n 260.319), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.192 - Selo: 00852408124992826950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HUGO RAMOS DE OLIVEIRA

Auto n 8.416/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar VICTOR HUGO RAMOS DE OLIVEIRA, CPF n ***.645.761-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0329297-1, firmado em 27/04/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 263.190, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.180,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 104, do BLOCO 07 do PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", neste município (matricula n 263.190), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.198 - Selo: 00852408124992826950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

BOM JARDIM DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FERREIRA FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ALEX FERREIRA FREITAS, brasileiro, solteira, comerciante, portador do CI.RG n 4.476 558 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF ***.708.391-**, residente e domiciliado na Rua do Contorno, Q01, Lt08, Setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000, a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, n 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.583,70 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos), referentes ao Contrato Habitacional n 8133880004224-8, firmado em 19/03/2009, registrado sob o n R-3, na matrícula n 4.565, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua do Contorno, Q01, Lt08, Setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jardim de Goiás, 19/08/2024. O Oficial.

BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL BARROS MOTA

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a Sra. RAQUEL BARROS MOTA, inscrita no CPF n.º ***.540.261-**, não encontrada em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua 08, Lote 34C/35A, Quadra 24, Jardim Panorâmico, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional n.º 8.4444.2442570, da matrícula 8.363, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 08/12/2020, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressalvando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282408125328325430008

CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALLETY ROSA ASSIS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n.º 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 22/01/2013 e Cédula de Crédito Imobiliário n.º 1.4444.0204560-5 Série: 0113, em 22/01/2013, registrada e averbada sob os n.ºs R.3 e Av5, da matrícula n.º 83.421, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DALLETY ROSA ASSIS DE JESUS, CPF n.º ***.535.141-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n.º 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 05, n.º 61, Quadra n.º 10, Lote n.º 35, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-598", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINARA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n.º 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato n.º 9107667 e Aditamento, datado de 28/07/2022 e 08/08/2022, registradas sob o n.º R., da matrícula n.º 118.310, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. TAINARA VIEIRA, CPF n.º ***.913.866-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n.º 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-22, n.º 299, Quadra n.º 13, Lote n.º 01-B, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-106", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de agosto de 2024.

CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILTON FREIRE URCINO**

Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2 de Notas, Escrivania do 2 Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. Ilton Freire Urcino, nacionalidade brasileira, nascido em 24/01/1975, portador de Carteira de Identidade n 3919786, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/GO em 09/07/1996 e do CPF. n ***.949.301-**, divorciado, residente e domiciliado em R. Rua das Violetas, Q. 37, L. 7, 7, Industrial em Campos Belos/GO atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento n 844441092084, relativo ao imóvel situado à Rua 31, Quadra 06, Lote 06, Setor Dom Alano, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, firmado em 04/12/2015, registrado na matrícula sob o n R-2, na matrícula n 5.062. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 04.07.2024, corresponde à R\$ 20.685,02 (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELBESSON SOARES TAVARES**

Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2 de Notas, Escrivania do 2 Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. Delbesson Soares Tavares, nacionalidade brasileira, nascido em 10/06/1999, filho de Delvanio Luiz Tavares e Arizan Soares dos Santos, eletricitista, portador da Carteira de Identidade n 6574036, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO, em 04/08/2014 e do CPF n ***.163.231-**, solteiro, se declara sem união estável, endereço eletrônico: deibson_luiz@hotmail.com, residente e domiciliado em Rua Sergio Teixeira Maciel, Quadra 55, Lote 27-A, Setor Bem Bom, Campos Belos/GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento n 844442337752, relativo ao imóvel situado à Avenida Teixeira, n 0, Lote 24-C, Quadra N, Zona D, Setor Industrial, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, firmado em 01/07/2020, registrado na matrícula sob o n R-3, na matrícula n 5.378. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 26.06.2024, corresponde à R\$ 3.304,94 (três mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do

presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHONATA ADMYR CASTRO CARDOSO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JHONATA ADMYR CASTRO CARDOSO, portador(a) do CPF n ***.951.291-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0446342-7, firmado em Luziânia-GO, em 21/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n 1812, BLOCO 18, PAVIMENTO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 28833 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950031 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO RENATO GOMES TORRES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PAULO RENATO GOMES TORRES, portador(a) do CPF n ***.783.331-**, casado com Valquiria Torres da Silva, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, n 8.4444.1742886-4, firmado em Brasília-DF, em 24/01/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 30, Rua 04, APARTAMENTO n 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29822, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n :

00552408123009526950028 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUZIRENE DA SILVA DE MORAES SOUSA, ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA, portador(a) do CPF n ***.181.533-**, casado e LUZIRENE DA SILVA DE MORAES SOUSA, portador(a) do CPF n ***.508.772-**, casada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0453810-9, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 05/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 117, Avenida 04, APARTAMENTO n 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS IV, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 30855, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950030 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FELIPE DA SILVA CARLOTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FELIPE DA SILVA CARLOTO, portador(a) do CPF n ***.041.167-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1959185-1, firmado em Brasília-DF, em 20/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 40, Quadra 44, Rua Salvador, PARTAMENTO n 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VILLA SÃO PAULO, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31593, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950032 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAURA BEATRIZ GUIMARAES MONTEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LAURA BEATRIZ GUIMARAES MONTEIRO, portador(a) do CPF n ***.087.271-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - CCFGTS/PCVA - Recursos do FGTS n 8.7877.0902548-7, firmado em Brasília-DF, em 30/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 17, Rua 04, APARTAMENTO n 302, TERCEIRO PAVIMENTO, ED. ÁGATA PRETA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 32206 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950029 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

CRIXAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGROVET MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, LEANDRO DE ALENCAR LESSA, GABRIEL DE ALENCAR LESSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 4o, INTIMA os DEVEDORES FIDUCIANTES:- AGROVET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 13.407.067/0001-97, representada por Leandro de Alencar Lessa; LEANDRO DE ALENCAR LESSA, CPF ***.952.611-**; e GABRIEL DE ALENCAR LESSA, CPF 007. 287.451-19, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em) sido(s) localizada(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.759.415,15 (quatro milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais e quinze centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 4414.003.00000002-3 firmado em 30/05/2014, registrado sob o n R.2 na matrícula n 9.491 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Alameda Rio Vermelho", Lote de n 01 da quadra 10, CENTRO, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 24/07/2024. Manoel da Luz Araujo - SubOficial.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA COSTA FERREIRA SANDOVAL, HARLEY FRANCO SANDOVAL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. HARLEY FRANCO SANDOVAL, inscrito sob o CPF n. ***.914.471-**, e a Sra. ALESSANDRA COSTA FERREIRA SANDOVAL, inscrita sob o CPF n. ***.331.941-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular - Sistema de Consórcio e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial, no lote de n 09, da quadra 118, sito à Rua Noruega, Jardim Europa, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, consoante aos registros R-18, R-19 e Av-20 da matrícula n. 28.576. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 162.166,32 (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950027.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO CASSIO DE JESUS NUNES, GRACIELLY BARBOSA DA SILVA NUNES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. SANDRO CASSIO DE JESUS NUNES, inscrito sob o CPF n. ***.497.788-**, e a Sra. GRACIELLY BARBOSA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.179.841-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial, do lote de terras para construção urbana n 06, da quadra 10, sito a Rua Madri-14, no JARDINS MADRI, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 da matrícula n. 173.919. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 19.669,17 (dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URANDI DA SILVA E SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. URANDI DA SILVA E SOUSA, inscrito sob o CPF n. ***.921.201-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo

com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Geminada n 01, do "RESIDENCIAL VILLAGE TARANCON I", do lote de terras n 17, da quadra 30, sito a Rua Taráncon, no SETOR TRÊS MARIAS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 219.812. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 9.264,55 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNE KAROLINE DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ANNE KAROLINE DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.246.351-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, do Apartamento n. 201, Bloco "B", com direito ao boxe de garagem n. 28, do "Residencial J. C. Sorte", situado no lote de terras para construção urbana de n. 01, da Quadra Q 14, na Rua JC 202, Rua JC-202A, Rua JC-211 e Rua JC-210, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 264.072. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 13.540,79 (treze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERSON PORTUGUEZ SODRE DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBERSON PORTUGUEZ SODRE DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.845.441-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553334245 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Sobrado n. 06, com direito ao Boxe de Garagem n. 06, no RESIDENCIAL JC VENCER, situado na Rua JC 208, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 288.539. O valor do débito até 19/08/2024 era de R\$ 55.517,55 (cinquenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEYNER DIAS DA SILVA MOREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. WEYNER DIAS DA SILVA MOREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.480.111-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 85553479809 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária do Apartamento n. 1703, localizado no Edifício 02, no CONDOMÍNIO HARMONIA - ELDORADO PARQUE, situado na Rua das Magnólias, Quadra 22, Lote 06/25, Parque Oeste Industrial, com direito ao Boxe de Garagem n. 285, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 300.483. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 6.419,29 (seis mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950026.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRON WENES CONCEICAO MARTINS RODRIGUES, JOYCE ALVES RODRIGUES MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. MAYRON WENES CONCEICAO M RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. ***.351.021-**, e a Sra. JOYCE ALVES RODRIGUES MARTINS, inscrita sob o CPF n. ***.681.801-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787708734506 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 201, localizado no Bloco 08B - SUBCONDOMÍNIO GRAN OÁSIS do GRAN CLUB E GRAN OÁSIS, situado na Rua Rosival Alves dos Santos, Gleba Área 01, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, com direito à Vaga de Garagem n. 159, Tipo Média, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 352.669. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 6.259,84 (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA BARBOSA LOPES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. DEBORA BARBOSA LOPES, inscrita sob o CPF n. ***.068.091-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1197794-5 - Programa Casa Verde e Amarela, de um Apartamento n. 103, localizado no Bloco 04 - Módulo C do RESIDENCIAL PORTO DOURADO II, situado na Rua 76, Lote 01, Quadra Q-03, Residencial Porto Dourado, com direito à Vaga de Garagem n. 328, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 361.705. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 9.127,15

(nove mil cento e vinte e sete reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON MARTINS RIBEIRO, AGISLAINY MARTINS DE FREITAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ADILSON MARTINS RIBEIRO, inscrito sob o CPF n. ***.954.861-**, e a Sra. AGISLAINY MARTINS DE FREITAS, inscrita sob o CPF n. ***.563.951-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial Geminada n 01, do "RESIDENCIAL CARVALHO PENIDO II", lote de terras n 20, da quadra 11, sito a Rua CV-15, no RESIDENCIAL CENTER VILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6, R-7 e Av-8 da matrícula n. 205.494. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$10.510,01 (dez mil quinhentos e dez reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950014

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK CAITANO DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ERICK CAITANO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.119.171-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.3077516-5 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n 201, Bloco "I", localizado no pavimento superior do "RESIDENCIAL BEGÔNIA", da área urbana denominada QUADRA Q-19, sito a Rua JC-302, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 218.118. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$4.601,97 (quatro mil seiscentos e um reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950010

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBIRATAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, GISLENE MENDONCA DE SOUZA OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. GISLENE MENDONCA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.906.221-**, e o Sr. UBIRATAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.958.591-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial n. 13C, do "RESIDENCIAL HERA", da área urbana denominada QUADRA Q-12, sito a Rua JC-301, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n.231.398. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 189.781,70 (cento e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCINEI MEIRELES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCINEI MEIRELES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.646.171-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444409689271 - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do "RESIDENCIAL SOLAR SANTA RITA", do lote de terras n 22, da quadra 05, sito a Rua R-05, no SETOR SOLAR SANTA RITA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3, da matrícula n. 258.055. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 2.772,67 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZAN FERNANDES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. SUZAN FERNANDES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.525.143-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Terreno, Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, do APARTAMENTO n. 203, Bloco "E", com direito ao Boxe de Garagem n. 17, do "Residencial J.C. Sorte", do Lote n. 01, da Quadra Q 14, situado na Rua JC 202, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 261.981. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 18.636,45 (dezoito mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SOUSA MARQUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ELAINE SOUSA MARQUES, inscrita sob o CPF n. ***.282.191-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8787708532008 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 304, localizado no Bloco 01 do PARQUE CERRADO III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 351.781. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 4.189,84 (quatro mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SILVA DUTRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO SILVA DUTRA, inscrito sob o CPF n. ***.593.013-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8787708580940 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 104, localizado no Bloco 12 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, com direito à Vaga Descoberta n. 167, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 352.033. O valor do débito até 19/08/2024 era de R\$7.070,71 (sete mil e setenta reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA MELO FARIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LARISSA MELO FARIAS, inscrita sob o CPF n. ***.179.581-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.0988181-2 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 402, localizado no Bloco 10 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, com direito à vaga descoberta n. 146, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 354.860. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 27.967,49 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON QUEIROZ BATISTA, KELLY SOARES BORGES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. WELLINGTON QUEIROZ BATISTA, inscrito sob o CPF n. ***.397.801-**, e a Sra. KELLY SOARES BORGES, inscrita sob o CPF n. ***.588.301-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.0880095-9 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 102, com direito à Vaga de Garagem n. 95, Tipo Média, localizado no Bloco 12B - SUBCONDOMÍNIO GRAN OÁSIS do GRAN CLUB E GRAN OÁSIS, situado na Rua Rosenal Alves dos Santos, Área 01, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 355.096. O valor do débito até 19/08/2024 era de R\$28.778,60 (vinte e oito mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950007

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO CAETANO PRADO, ANNA KAROLINA PEREIRA AMORIM**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ANNA KAROLINA PEREIRA AMORIM, inscrita sob o CPF n. 704.866.801- 69, e o Sr. OTAVIO CAETANO PRADO, inscrito sob o CPF n. ***.248.051-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.0981113-0 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 203, com direito à Vaga de Garagem n. 201, Tipo Média, localizado no Bloco 06A - SUBCONDOMÍNIO GRAN CLUB do GRAN CLUB E GRAN OÁSIS, situado na Rua Rosenal Alves dos Santos, Área 01, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 355.116. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 24.920,01 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA CRISTINA SILVA RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. BRENDA CRISTINA SILVA RODRIGUES, inscrita sob o CPF n. ***.220.183-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.0974448-3 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 202, localizado no Bloco 10 do MORADA GOIÁ I, situado na Rua Barão de Mauá, n. 899, Gleba de Terras n. 01, Fazenda Santa Rita, com direito às Vagas de Garagem n.s 140, 160, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 356.201. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$8.214,36 (oito mil duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950018

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI KAI0 SILVA ROCHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. YURI KAI0 SILVA ROCHA, inscrito sob o CPF n. ***.759.611-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1027716-8 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária do Apartamento n. 404, localizado no Bloco 18 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, com direito à Vaga Descoberta n. 289, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 356.293. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 25.472,99 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALVANI CABRAL DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. DALVANI CABRAL DE JESUS, inscrito sob o CPF n. ***.660.472-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1662370-0 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 403, localizado no Bloco 26 do VILA CERRADO I, situado na Avenida da Vitória, Lote 01/03, Fazenda Santa Rita, com direito ao uso de uma vaga de garagem, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 379.215. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 4.987,83 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950015.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON DIAS MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor VILSON DIAS MOREIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. ***.627.201-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442559224 firmado em 07/07/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua RV-08, quadra 4, lote 5, casa 1, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.791, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de agosto de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172407113275325430022 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITAPURANGA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DA SILVA**

O Oficial do Cartório do 2 Ofício de Itapuranga-Goiás nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA CRISTINA DA SILVA RAMOS - CPF: ***.854.901-** e EMÍLIO PINTO RAMOS - CPF: ***.239.301-**, a comparecer em Cartório, Rua 46 esquina com Av. Anhanguera, Qd 10, Lt 14, s/n , centro, Edifício Francisco Holanda, sala 01, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 671,97, referentes ao contrato de financiamento imobiliário n 812520000329, firmado em 09/01/2007, registrado sob o n R-5, na matrícula n 80.045 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 04, Qd 36, Lt 10A, Parque Alvorada, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor dos credores e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Itapuranga-Goiás, em 12/08/2024.

ITUMBIARA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYVI HERBERT PENATTI ARCENCIO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por

não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. DAYVI HEBERT PENATTI ARCENCIO, inscrito no CPF sob o n ***.189.631-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de um imóvel residencial, situado à Rua Elias Lucas de Oliveira, n 130, no Setor Industrial, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-8 da matrícula n 18.550. O valor do débito até 19/08/2024 era de R\$13.667,02 (treze mil seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 100.873. Selo: 01742408012245025430030.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 4o, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante: WENDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, nacionalidade brasileiro, solteiro, nascido em 25/10/1985, vendedor, portador da carteira de identidade RG-4689892, expedida por DGPC/GO em 13/11/2001 e do CPF/MF sob n ***.328.041-**, residente e domiciliado à Rua 27, n 338, Paranaíba, em Itumbiara-GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, n 155551980963, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, passado nesta cidade, em data de 09 de setembro de 2013. referente a matrícula n 24215. Imóvel- UMA CASA RESIDENCIAL, situada a Rua 105, n 290, no Bairro Jardim Leonora II, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (l, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 19 de agosto de 2024. Protocolo 172.080 Selo eletrônico de fiscalização- 00802408144***825430**8 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n ***.246.031-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 844440090006, firmado em 11/06/2012, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 16.084, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 19 de agosto de 2.024.

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSSIVAL SANTOS ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOSSIVAL SANTOS ALVES, CPF n ***.057.093-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440861186, firmado entre as partes em 12/05/2015, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO JACINTO ALVES FERREIRA I, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa de 65,06 m ; edificada no lote 13, da quadra 50, confrontando pela frente com a Rua 21, matrícula n 3.974. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.944, selo eletrônico n 00812408012308025430188, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVISON DE ARAUJO LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DEIVISON DE ARAUJO LOPES, CPF n ***.004.491-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais,

conforme Contrato n 844440849524, firmado entre as partes em 19/03/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO VICENTE I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 61,50 m ; edificada no Lote 20 da Quadra 337, confrontando pela frente com a Rua 120, matrícula n 4.221. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.955, selo eletrônico n 00812408012308025430198, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS ALVES DE TORRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 05 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DOMINGOS ALVES DE TORRES, CPF n ***.830.241-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: NR. 102.207.464. firmado entre as partes em 18/06/2015 que tem como objeto o imóvel: Casa 14, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEU SONHO MINHA CASA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 62,04 m . Edificada na chácara 08 da quadra 12, com a área de 3.866,00 m , confrontando pela frente com a Rua São Caetano, matrícula n 7.321. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.744, selo eletrônico n 00812408012308025430059, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DE SOUSA CARNEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 05 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOAO BATISTA DE SOUSA CARNEIRO, CPF n ***.777.341-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: N 360.200.756, firmado entre as partes em 22/09/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QUINTAS DO SOL VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Vila Mary, com a área privativa de 57,62 m

. Edificada no lote 17 da Quadra 03, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com uma Rua sem denominação, matrícula n 14.360. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.743, selo eletrônico n 00812408012308025430058, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN BONETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: EDVAN BONETTI, CPF n ***.769.261-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 855550942884, firmado entre as partes em 04/02/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 06, da Quadra 33, com a área de 300,00 m , situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, confrontando pela frente com a Rua Fernão Dias Paes Leme, matrícula n 24.913. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.947, selo eletrônico n 00812408012308025430190, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMY NASCIMENTO SANTOS, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOSEMY NASCIMENTO SANTOS, CPF n ***.140.631-**, e FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SANTOS, CPF n ***.731.974-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440043562, firmado entre as partes em 04/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEUDO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 61,57 m ; edificada no lote 11 da quadra 276, confrontando pela frente com a Rua 92, matrícula n 24.236. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste

edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.952, selo eletrônico n 00812408012308025430195, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO PEREIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JAIRO PEREIRA SILVA, CPF n ***.524.433-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 855551592080, firmado entre as partes em 19/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ÍNGUA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 58,60 m ; edificada no lote 03, da quadra 187, confrontando pela frente com a Rua 251, matrícula n 25.470. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.941, selo eletrônico n 00812408012308025430185, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNHO, CPF n ***.512.343-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 855551951303, firmado entre as partes em 20/01/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AD III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 53,76 m ; edificada no lote 13 da quadra 482, confrontando pela frente com a Rua 265, matrícula n 25.094. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.949, selo eletrônico n 00812408012308025430192, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSEMAR RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FRANCISCO JOSEMAR RODRIGUES, CPF n ***.318.634-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 855551605872, firmado entre as partes em 21/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO MENEGAZ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 51,50 m ; edificada no lote 10-A da quadra 254, com a área de 360,12 m , confrontando pela frente com a Rua 164, matrícula n 26.024. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.948, selo eletrônico n 00812408012308025430191, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA SILVA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DANIEL DA SILVA VIEIRA, CPF n ***.275.873-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440336002, firmado entre as partes em 25/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DO SOL I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 62,22 m ; edificada no lote 15 da quadra 544, confrontando pela frente com a Rua 120, matrícula n 27.581. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do

Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.950, selo eletrônico n 00812408012308025430193, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIOSVALDO ROMUALDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ARIOSVALDO ROMUALDO DA SILVA, CPF n ***.606.501-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440385016, firmado entre as partes em 03/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO GREEN PARK, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 58,17 m ; edificada no lote 01 da quadra 106, confrontando pela frente com a Avenida X, matrícula n 27.374. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.951, selo eletrônico n 00812408012308025430194, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GOMES VELEDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOÃO GOMES VELEDA, CPF n ***.610.181-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440571511, firmado entre as partes em 27/02/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MASTER VI, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,24 m ; edificada no lote 01 da quadra 364, confrontando pela frente com a Rua 134, matrícula n 28.555. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.942, selo eletrônico n 00812408012308025430186, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALVA BARBOSA DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: EDINALVA BARBOSA DE CARVALHO, CPF n ***.731.821-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 855550290940, firmado entre as partes em 17/06/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO PAJUSSARA II, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 51,94m ; edificada no lote 03 da quadra 116, com duas frentes: sendo uma para a Rua 72, com 12,00 metros e outra para a Rua 73, matrícula n 28.562. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.946, selo eletrônico n 00812408012308025430189, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONIVALDO FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JONIVALDO FERREIRA DA SILVA, CPF n ***.710.162-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 855550863884, firmado entre as partes em 30/12/2010, que tem como objeto o imóvel: Lote 09 da Quadra 134, com a área de 439,77 m , situado nesta cidade de Luziânia - GO, no SETOR FUMAL, confrontando pela frente a Rua Plácido de Paiva, com uma casa residencial, com a área total construída de 61,92 m , matrícula n 29.177. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.940, selo eletrônico n 00812408012308025430184, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVALDO PEREIRA DA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GENIVALDO PEREIRA DA CRUZ, CPF n ***.934.371-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 8.4444.2702976-8, firmado entre as partes em 19/05/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO F. NORONHA - PLAZA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A, com área privativa de 78,47 m , edificada no lote 10, da quadra 25, confrontando pela frente com a Rua Sorocaba, matrícula n 40.418. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.945, selo eletrônico n 00812408012308025430187, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA BORGES PEREIRA MOURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FERNANDA BORGES PEREIRA MOURA, CPF n ***.051.327-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440075888, firmado entre as partes em 30/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADIA SOLAR I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 62,51 m ;edificada no lote 21, da quadra 56, confrontando pela frente para a Rua 17, matrícula n 47.572. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.953, selo eletrônico n 00812408012308025430196, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LEANDRO DA SILVA SOUSA, CPF n ***.546.571-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440017641, firmado entre as partes em 26/03/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SANTOSS II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 64,33 m ; edificada no lote 08, da quadra 239, confrontando pela frente para a Rua 73, matrícula n 47.717. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.954, selo eletrônico n 00812408012308025430197, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BENEDITA BARBOSA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARIA BENEDITA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF n ***.409.971-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440097067, firmado entre as partes em 20/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no RESIDENCIAL LINARD, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,91 m ; edificado no lote 11, da quadra 07, confrontando pela frente com a Rua Leme, matrícula n 47.728. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.956, selo eletrônico n 00812408012308025430199, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTILIO TEIXEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: OTILIO TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF n ***.350.586-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440122142, firmado entre as partes em 25/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 08, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 60,46 m ; edificado no lote 08, da quadra 08, confrontando pela frente com a Rua Bauru, matrícula n 47.734. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.957, selo eletrônico n 00812408012308025430200, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIA SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FABIA SOARES DA SILVA, CPF n ***.701.721-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440082413, firmado entre as partes em 19/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SARMENTO II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 54,61 m ; edificado no lote 03, da quadra 522, confrontando pela frente com a Rua 357, matrícula n 47.724. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.958, selo eletrônico n 00812408012308025430201, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ELEN MACEDO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: PATRICIA ELEN MACEDO DE SOUZA, CPF n ***.885.411-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440096520, firmado entre as partes em 22/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote A-1, da quadra 49, com a área de 234,00 m , situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, confrontando pela frente com a Rua 46, com a área total construída de 69,54 m , matrícula n 47.727. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.959, selo eletrônico n 00812408012308025430202, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DA SILVA ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 05 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: AMANDA DA SILVA ARAÚJO, CPF n ***.853.671-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, NR. 360.100.663, firmado em Brasília - DF, em 26/08/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INGÁ IMPERIAL, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 74,19 m . Edificada no lote 15 da quadra 98, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente com a Rua Portugal, matrícula n 161. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.745, selo eletrônico n 00812408012308025430060, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE MONTEIRO FILHO, MINNIE Z. ROCHE

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, n 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que José Monteiro Filho, requereram a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula n 08 deste Registro Imobiliário, situada na Fazenda Queixadas do Corriola, Gleba 04, Quinhão 02, local denominado Fazenda Delano, deste município de Minaçu/GO, com área de 210,8628 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, da titular do imóvel confrontante de matrícula n. 2.807, fica o seu titular, MINNIE Z. ROCHE, norte-americana, viúva, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142408143908026950001. Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON DE ALMEIDA ZANAN

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GLEISON DE ALMEIDA ZANAN CPF: ***.564.572-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GLEISON DE ALMEIDA ZANAN CPF: ***.564.572-**, residente e domiciliado em Rua 130, Qd 576, Lt 14, Pedregal VI, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Lote 15, Quadra 08, Casa n 07, Condomínio Residencial Quadra 08, Lote 15, Residencial Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 15, Quadra 08, Casa n 07, Condomínio Residencial Quadra 08, Lote 15, Residencial Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 7.885 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor

corresponde a R\$ 2.554,64 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA CPF: ***.443.201-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA CPF: ***.443.201-**, residente e domiciliado em Quadra 08, Lote 04, Parque Esplanada V, Valparaíso de Goiás - GO, devedor fiduciante do imóvel: Lote 51, Área E, Fazenda São Sebastião, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 51, Área E, Fazenda São Sebastião, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 19.357 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.760,81 (três mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDAN OLIVEIRA ALMEIDA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JORDAN OLIVEIRA ALMEIDA CPF: ***.184.611-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JORDAN OLIVEIRA ALMEIDA CPF: ***.184.611-**, residente e domiciliado em Qd 04, Lote 35, Residencial Paiva, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Lote 05, Quadra 01, Casa n 02, Condomínio Residencial Paraíso I, Residencial Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 05, Quadra 01, Casa n 02, Condomínio Residencial Paraíso I, Residencial Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e

Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.530 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.406,83 (três mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIM PEREIRA DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE YASMIM PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.315.861-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) YASMIM PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.315.861-**, residente e domiciliada em Quadra QC 02, Conjunto C, Casa 02, Santa Maria, Brasília-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento n 303, Bloco 18, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, 2 Pavimento, Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 303, Bloco 18, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, 2 Pavimento, Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.941 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.263,22 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PIRES DO RIO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR PEDRO RODRIGUES, ANDREA TOMAZINI RODRIGUES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1. DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4. , da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a EDMAR PEDRO RODRIGUES - CPF: ***.130.641-** e ANDREA TOMAZINI RODRIGUES - CPF: ***.235.818-** a(s) qual(is) não tendo sido encontrado(s), e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n. 855550302443, objeto da matrícula n. 6469, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n. 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7. da Lei 9.514/97. Protocolo SAEC n. IN01167055C. Prenotação: 39.855. Selo Eletrônico: 04462405132898425430011. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

PONTALINA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ALVES CHAVEIRO

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4 , do art. 26 da Lei Federal de n . 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pelo BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n . 60.701.190/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PRIVADA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, com sede em São Paulo - SP, pelo presente INTIMA a senhora MARCIA ALVES CHAVEIRO DO AMARAL, inscrita no CPF sob o n ***.874.101-**, residente e domiciliada à Rua João Barcelos, S/N, Lote 7-A, Quadra 04, Setor Pontal Park, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n 10124031205, firmado em 27/10/2022 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; Mat. 4424. IMÓVEL: Uma casa residencial com 166,92 m de área construída de duas salas, sendo uma de TV e outra de visita, três quartos, sendo um deles suíte com banheiros de paredes revestidas em cerâmica até o teto, 01 banheiro social também revestidas as suas paredes até o teto cozinha, 01 área de serviço e 01 dispensa com 01 banheiro, 01 Lote de terreno medindo 12,00 metros de frente, 12,00 metros no fundo, 40,00 metros nas laterais à Rua Rio Grande do Sul, desta cidade. R:5M.171- Uma casa residencial com área de 162,12 m , construída em alvenaria, lajotada e coberta com telhas plan; piso todo em cerâmica, exceto garagem e áreas de lazer e serviços que são de pedra ardósia, com sala de estar, copa-cozinha, três quartos, sendo um suíte, banheiro social, garagem, quarto de empregada, despensa, área de lazer e serviços, sendo a cozinha e os banheiros revestidos de azulejo até o teto, cercada de muros e grada em metalan na conformidade da Certidão Negativa de Débito - CND de n 231.314 série B datada de 11/04/90. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 14 de Maio de 1990. Registros: R-09.M.171 - Alienação Fiduciária, Protocolo n 70.932, em 08/11/2022; Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças n 10178674801; Emitentes/Devedores/Interveniente Garante: João Batista Rodrigues e Noemia Pereira Xavier Rodrigues: Credor: Itau Unibanco S/A. Uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL

para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. DENIS DE SOUZA PARREIRA. SUB-OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON FERREIRA DO AMARAL**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pelo BANCO ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PRIVADA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, com sede em São Paulo - SP, pelo presente INTIMA o senhor ADENILSON FERREIRA DO AMARAL, inscrito no CPF sob o n. ***.126.281-**, residente e domiciliado à Rua João Barcelos, S/N, Lote 7-A, Quadra 04, Setor Pontal Park, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n. 10124031205, firmado em 27/10/2022 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; Mat. 4424. IMÓVEL: Uma casa residencial com 166,92 m de área construída de duas salas, sendo uma de TV e outra de visita, três quartos, sendo um deles suíte com banheiros de paredes revestidas em cerâmica até o teto, 01 banheiro social também revestidas as suas paredes até o teto cozinha, 01 área de serviço e 01 dispensa com 01 banheiro, 01 garagem sendo toda a casa com laje com piso em cerâmica conforme CND 028042008.0800.1030 e CEI de n. 42.690.00174/68 expedida em 06.06.08 e vencível em 03.12.2008 que fica arquivada em cartório. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 07 de agosto de 2012. Registros: R-06.M.4424 - Instrumento Particular de Compra e Venda de bem imóvel financiado com garantia de alienação fiduciária de imóveis e outras avenças datado de 31.08.2012: R-07.M4424 - O imóvel acima foi dado em alienação fiduciária ao ITAU UNIBANCO S/A pelo valor financiado de R\$-162.500,00 em 300 prestações mensais vencendo-se a última em 31.08.2037 com as condições do título arquivado. O referido é verdade e dou fé. Pontalina 10 de setembro de 2012. Uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. DENIS DE SOUZA PARREIRA. SUB-OFICIAL

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALLIENY MARTINS CARDOSO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THALLIENY MARTINS CARDOSO, brasileira, solteira, não

convivente em união estável, administradora, portadora da CI.RG n 6494394 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.589.401-**, residente e domiciliada na Rua Itapuranga, Quadra 178, Lote 57, Setor Maysa, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1849418-8, de 06 de julho de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 22, da quadra 157, situado na Rua Araguacema, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula n 25.403, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430236

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIMAR PINTO DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VALQUIMAR PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, urdidor, portador da CNH n 06491035330 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.931.943-**, residente e domiciliado na Avenida Bom Jesus, Quadra 114, Lote 24, Casa 01, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1433721-3 de 21 de dezembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JABUTICABEIRAS III", do lote de terras de n 32, da quadra 88, situado na Rua das Jabuticabeiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 62.024, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DAMACENO DE SOUSA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GUSTAVO DAMACENO DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de roupas, portador da CI.RG n 6506634 PC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.721.031-**, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 16, Lote 04, Setor São José, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0355136-5 de 25 de maio de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 19, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANDRA MARIA I", da chácara de n 01, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na

matrícula n 63.609, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430195

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO NEVES DE ARRUDA PINTO, ISADORA SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROGÉRIO NEVES DE ARRUDA PINTO, servidor público municipal, portador da CNH n 06715766764 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.923.951-** e sua esposa ISADORA SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA, do lar, portadora da CI.RG n 18027687 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n ***.174.351-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Maurício Beraldo, Quadra 10, Lote 04, Residencial Serra Azul, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores n 8.4444.1906076-7 de 20 de setembro de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITERALE ROYAL II", do lote de terras de n 12, da quadra 27, situado na Rua Nicola Pinto, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 71.644, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430232

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO CAETANO DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HUGO CAETANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da CNH n 02751462179 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.720.911-**, residente e domiciliado na Rua JC-44, Quadra 44, Lote 16, Jardim Curitiba II, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV n 8.4444.2340869-1 de 02 de julho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOS I", do lote de terras de n 19, da quadra 22, situado na Rua 09, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 77.390, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430196

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVANNI NERY CRISOSTOMO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JEOVANNA NERY CRISOSTOMO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, supervisora de vendas, portadora da CNH n 06690614363 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF n ***.353.275-**, residente e domiciliada na Rua Corumbá, Quadra 04, Lote 11, Apartamento 07, Setor Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora n 8.4444.2321109-0 de 05 de junho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 05, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMEIRA PERES III", do lote de terras de n 01/03, da quadra 27, situado na Rua AC-18, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DO CERRADO II", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 77.536, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE ALVES DE ABREU

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MATHEUS HENRIQUE ALVES DE ABREU, brasileiro, solteiro, garçom, portador da CNH n 07421389019 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.110.441-**, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, Quadra 08, Lote 23, Casa 02, Jardim Vila Boa, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1362489-6, de 30 de março de 2022, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 30, da quadra 10, situado na Avenida Cristo Redentor, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 78.989, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TASSIA MILENNA SOUZA MELO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: TÁSSIA MILENNA SOUZA MELO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, portadora da CI.RG n 6346942 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.060.611-**, residente e domiciliada na Rua Presidente S. Lopes, Quadra 10, Lote 02, Casa 01, Jardim Presidente, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1073579-4, de 24 de fevereiro de 2021, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 16, da quadra 12, situado na Rua S.E. 11, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 79.064, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430264

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ANTONIO PEREIRA VASCONCELOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CLAUDIO ANTÔNIO PEREIRA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, exceto militar, portador da CNH n 04207290839 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.175.891-**, residente e domiciliado na Rua Caiapós, Quadra 71, Lote 01-A, Casa 02, Vila Brasília, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2513274-0 de 07 de abril de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL C CONSTANTINO I", do lote de terras de n 32, da quadra 08, situado na Rua Lázaro Garcia Lopes, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 80.882, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430235

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CNH n ***037700** DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.868.951-**, residente e domiciliado na Avenida João Carvalho Rezende, Quadra 03, Lote 06, Loteamento Tropical Ville, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de

direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2665846-0 de 15 de março de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOTA VIII", do lote de terras de n 03, da quadra 14, situado na Rua Ady Moisés, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 82.262, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430237

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da CI.RG n 6947542 PC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.795.061-**, residente e domiciliado na Rua I-4, Quadra 11, Lote 01, Casa 01, Jardim Ipanema, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2694728-3 de 03 de maio de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VHPP LAGUNA 22", do lote de terras de n 22, da quadra 34, situado na Rua 1.026, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 83.210, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430231

URUACU/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELMA ALMEIDA GONCALVES

Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1 Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada as intimações da devedora. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: TELMA ALMEIDA GONÇALVES, inscrita no CPF sob o n ***.198.901-**, com endereço na I) AVENIDA LAGO SUL, QD. 04, LT. 25-A, LOTEAMENTO LAGO SUL I, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; II) R DONA CÂNDIDA, S/N , QD. 03, LT. 08, CENTRO, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; III) AVENIDA LAGO SUL, S/N , QD. 04, LT. 25-A, LAGO SUL I, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; E IV) RUA AVENIDA LAGO SUL, 25, QD. 04, LT. 25, RESIDENCIAL LAGO SUL 1, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO. Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Cartório 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, n 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente ao contrato n 8.4444.0208304-1, datado de 05/12/2012, que tem como garantia o imóvel da matrícula n 15.427, às fls. 01 e v , do

Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Um imóvel residencial com ao todo 06 (seis) cômodos, com a área construída de 79,30 m², edificada no Lote de terras n 25-A (vinte e cinco - A), da quadra n 04 (quatro), com a área total de 200,51 m², frente para a Avenida Lago Sul, provindo do Loteamento Lago Sul I, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lts. 3/4, em BRASILIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 90.379. Selo: 04382408195085225430028.

VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO LIMA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta
EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAURICIO LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da CI n 547.618-SSP/RO e do CPF n ***.940.711-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 02, Pavimento Térreo do Residencial Topázio, Quadra 48 do Lote B2, Pacaembú, nesta cidade - Quadra QSA 08, Casa 14, Taguatinga Sul, Brasília-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual-F.G.T.S., lavrada no Cartório do 3 Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, no livro D-1464 as fls. 080/091 datada de 27/03/2008, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo do Residencial Topázio, Quadra 48 do Lote B2, Pacaembú, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 6.883, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.519 Selo: 01392408112299825430300 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYANNA CHRISTINA DE OLIVEIRA, ANDERSON SANTOS PEREIRA DE SANTANA, EVANILDA SANTOS DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta
EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B,

Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, POLLYANNA CHRISTINA DE OLIVEIRA, professora, portadora da CI n 2395998 SSP/DF e CPF n ***.841.851-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON SANTOS PEREIRA DE SANTANA, cadista, portador da CI n 2193411 SSP/DF e CPF n ***.201.721-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e EVANILDA SANTOS DO NASCIMENTO, brasileira, viúva, professora, portadora da CI n 437083 SSP/DF e CPF n ***.886.731-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 210, Segundo Pavimento, Bloco G, Condomínio Parque Bello Cielo, Lote 01 da Quadra 17, Parque Esplanada III - Gleba F, nesta cidade - Quadra 19, Lote 80, Setor Oeste, Gama-DF - Quadra 13, Casa 82, Setor Oeste, Gama-DF e no endereço eletrônico: pollyannachristinal430@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mutuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física, datado de 30/09/2011, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, Segundo Pavimento, Bloco G, Condomínio Parque Bello Cielo, Lote 01 da Quadra 17, Parque Esplanada III - Gleba F, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 18.081, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.529. Selo: 01392408112299825430310 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERELICE BATISTA DE OLIVEIRA ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VERELICE BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI n 1079942 SSP-DF, CPF n ***.503.171-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa n 13, Modelo A, Residencial Boa Vista, Chácara n 02 da Quadra 31, sito a Rua Guarani, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade - Quadra 149, Lote 02, Casa 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 04/01/2017, que tem como objeto o imóvel Casa n 13, Modelo A, Residencial Boa Vista, Chácara n 02 da Quadra 31, sito a Rua Guarani, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 19.386, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.549. Selo: 01392408112299825430329 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, CI n 1669512 SSP-DF, CPF n ***.288.695-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote n 01, Quadra 32, remembramento dos Lotes 01 a 48, Apartamento n 306, 1 Pavimento, Bloco D, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade - Quadra Setor Habitacional Vicente Pires, Casa 28, Taguatinga Norte e no endereço eletrônico: EMERSON.NOGUEIRA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/07/2014, que tem como objeto o imóvel Lote n 01, Quadra 32, remembramento dos Lotes 01 a 48, Apartamento n 306, 1 Pavimento, Bloco D, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 31.781, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.523. Selo: 01392408112299825430304 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA TIEMI NUNES TORATANI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PRISCILA TIEMI NUNES TORATANI, brasileira, solteira, professora de ensino de 1 e 2 grau, portadora do RG n 2174888-SSP/DF e do CPF n ***.614.981-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote n 01, Quadra 37, remembramento dos Lotes 01 a 48, Apartamento n 109, 1 Pavimento, Bloco J, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade - Quadra QS 12, Conjunto 07-B, Casa 24, Riacho Fundo I, Brasília-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, datado de 24/12/2012, que tem como objeto o imóvel Lote n 01, Quadra 37, remembramento dos Lotes 01 a 48, Apartamento n 109, 1 Pavimento, Bloco J, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 36.016, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente

editais, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.533. Selo: 01392408112299825430314 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS PEREIRA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUIS CARLOS PEREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI n 863.874 SSP-DF, CPF n ***.664.891-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 43 do Condomínio Residencial Green Ville, Lote 04 da Quadra 10, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade - QR 216, Conjunto M, Lote 12, Santa Maria, Brasília - DF e no endereço eletrônico: LUISCARLOSANTOS54@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, lavrada no 8 Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no L 0569, fls. 101/107, em 15/01/2016 e Escritura Pública de Aditamento, lavrada nas mesmas Notas, no L 0570, fls. 120, em 04/03/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 43 do Condomínio Residencial Green Ville, Lote 04 da Quadra 10, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 40.140, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.514 Selo: 01392408112299825430296 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLORIANO BATISTA PEIXOTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FLORIANO BATISTA PEIXOTO, brasileiro, solteiro, porteiro, CNH n 03411093209 DETRAN-DF, CPF n ***.136.901-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra QC-04, Apartamento n 201, 2 Pavimento, Bloco 19, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 2 Etapa, Cidade Jardins, 2 Fase - Etapa B, nesta cidade - Quadra QI 1, Conjunto Q, Casa 15, Guara I, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os

juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Novo Gama - GO, em 26/05/2015, que tem como objeto o imóvel Quadra QC-04, Apartamento n 201, 2 Pavimento, Bloco 19, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 2 Etapa, Cidade Jardins, 2 Fase - Etapa B, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 41.488, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.554 Selo: 01392408112299825430333 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLAUDIANA FERREIRA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA CLAUDIANA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI n 3050657 SSP/PI e CPF n ***.829.831-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 33 - Modelo B, Condomínio Residencial Imprensa II, Lote 10 da Quadra 09, Chácara Anhanguera C, nesta cidade - Quadra B, Conj 07, Casa 05, Setor Oeste, Gama-DF - Quadra QNQ 05, Conjunto 15, Lote 05, Casa 01, Ceilandia, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/03/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 33 - Modelo B, Condomínio Residencial Imprensa II, Lote 10 da Quadra 09, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 45.354, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.536. Selo: 01392408112299825430317 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVALDO DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RIVALDO DE SOUZA, brasileiro,

divorciado, agente administrativo, CNH n 00497813705 DETRAN-DF, CPF n ***.453.191-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Área "A, Apartamento n 203, 2 Pavimento, Bloco E, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade - Quadra CLN 312, Bloco A, Apartamento 102, Asa Norte, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 08/08/2014, que tem como objeto o imóvel Área "A, Apartamento n 203, 2 Pavimento, Bloco E, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 47.361, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.522 Selo: 01392408112299825430303 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA ANSELMO DIONIZIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUZIA ANSELMO DIONIZIO, brasileira, solteira, pensionista, portadora da CI n 1571201-SSP/DF e CPF n ***.294.604-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 33, Condomínio Residencial Silvino Horn, Lote Chácara n 03, Quadra 08, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Rua Sem Nome 27, Quadra 06, Lote 04, Cidade Ocidental-GO e no endereço eletrônico: dionizioluzia@yahoo.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 05/07/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 33, Condomínio Residencial Silvino Horn, Lote Chácara n 03, Quadra 08, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 49.137, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.547. Selo: 01392408112299825430327 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CESAR DE LIMA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva

de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO CESAR DE LIMA CRUZ, brasileiro, solteiro, bancário, CNH n 04274186506 DETRAN-DF, onde consta a CI n 2.520.567 SSP-DF, CPF n ***.418.011-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 1105, Bloco "A", Conjunto Residencial 09, 11 Pavimento, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Quadra 22, Casa 32, Setor Oeste Gama, Brasília-DF - Quadra EQ 55/56, Lote 15/17, Bloco 02, Apartamento 647, Edifício Rio Sena, Setor Central Gama - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, lavrada no 8 Ofício de Notas e Protesto de Títulos do Gama - DF, no L 0601, fls. 180/186, em 10/05/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 1105, Bloco "A", Conjunto Residencial 09, 11 Pavimento, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 53.133, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.559 Selo: 01392408112299825430338 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, CI n 3377600 SSP-DF, CPF n ***.747.811-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Conjunto Residencial 09 (Cr-09), Parque das Cachoeiras, Apartamento 201, Bloco D, 2 Pavimento, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - QSC 19, Chácara 27, Lote 17, Taguatinga - DF e no endereço eletrônico: eletrônico(s): dossantos19901@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 26/10/2015, que tem como objeto o imóvel Conjunto Residencial 09 (Cr-09), Parque das Cachoeiras, Apartamento 201, Bloco D, 2 Pavimento, Fazenda Santa Maria, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 53.345, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.558 Selo:

01392408112299825430337 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO RODRIGUES DOS SANTOS, CILAMAR LOPES RODRIGUES DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta
EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALDO RODRIGUES DOS SANTOS, porteiro, portador da CNH. n 00009826180-DETRAN/DF, CPF n ***.624.771-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e CILAMAR LOPES RODRIGUES DOS SANTOS, do lar, portadora do RG. n 1019496-SSP/DF, e CPF n ***.948.801-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 01, Bloco B24, Quadra 38, Condomínio Residencial Portal dos Ipês, Chácara n 15-C (oriundo do desmembramento da Chácara 15) Chácara Anhanguera Gleba B - QS 415, Conjunto F 1/3, Samambaia Norte, Brasília-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 08/06/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Bloco B24, Quadra 38, Condomínio Residencial Portal dos Ipês, Chácara n 15-C (oriundo do desmembramento da Chácara 15) Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 54.052, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.501. Selo: 01392408112299825430284 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN CRISTINE SILVA ANDRADE, ANDERSON MOTA MELO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta
EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELLEN CRISTINE ANDRADE MELO, vendedora, portadora do RG. n 1707805-SSP/DF, CPF n ***.988.501-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e ANDERSON MOTA MELO, vendedor, portador do RG. n 1924846-SSP/DF, e CPF n ***.285.501-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote Chácara n 06, Quadra 01, Apartamento n 08, Bloco 12, Conjunto Residencial Green Park II, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Quadra 13, Conjunto C, Casa 22, Fundos, Setor Sul, Gama, Brasília-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 30/04/2013, que tem como objeto o imóvel Lote

Chácara n 06, Quadra 01, Apartamento n 08, Bloco 12, Conjunto Residencial Green Park II, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 57.074, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.555. Selo: 01392408112299825430334 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, KALLINE FORTES LEITE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, militar, portador do RG. n 2788816-SESP/DF, CPF n ***.247.121-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e KALLINE FORTES LEITE, do lar, portadora do RG. n 2870152-SESPDS/DF, e CPF n ***.851.821-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 06, Bloco 14, Conjunto Residencial Green Park II, Lote Chácara 06 da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - QR 205, Conjunto 02, Casa 09, Samambaia Norte, Brasília-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 31/10/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 06, Bloco 14, Conjunto Residencial Green Park II, Lote Chácara 06 da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 57.093, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.520. Selo: 01392408112299825430301 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISMALANIA INGRID DA SILVA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ISMALANIA INGRID DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, CI n 7274943 PC-GO, CPF n ***.650.311-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa

33, Modelo B, Condomínio Residencial Pacífico, Chácara n 04, Quadra 21, Chácara Anhanguera C, nesta cidade - Rua 11, Quadra 22 Lote 16 Morada Nobre, nesta cidade e no endereço eletrônico: ismalania.gta@gmail.commailto: ismalania.gta@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 01/06/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 33, Modelo B, Condomínio Residencial Pacífico, Chácara n 04, Quadra 21, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 57.210, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.535. Selo: 01392408112299825430316 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENICE MENDONCA DE OLIVEIRA, ISANIO RAPOSO SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELENICE MENDONÇA DE OLIVEIRA, brasileira, eletrotécnica, CNH n 01727264400 DETRAN-GO onde consta a CI n 1431856 SSP-GO, CPF n ***,879.141-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e ISANIO RAPOSO SOARES, brasileiro, engenheiro, CNH n 00126811979 DETRAN-DF, onde consta a CI n 1.369.982 SSP-DF, CPF n ***,478.801-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote n 30, Quadra 77, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Rua E, Quadra 107, Lote 6, Bloco D, Apartamento 503, Águas Claras, Brasília-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, lavrada no 4 Ofício de Notas de Brasília - DF, no L 1530, fls. 110/118, em 02/07/2014, que tem como objeto o imóvel Lote n 30, Quadra 77, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 59.743, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.532. Selo: 01392408112299825430313 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDELJONSON LINO DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as

atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LINDELJONSON LINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, governanta, CI n 1699145 SSP-DF, CPF n ***.234.821-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote n 03A desmembramento da Chácara 01, Quadra 05, Apartamento 02, Bloco B5, Condomínio Residencial Orlando, Chacaras Anhanguera A, nesta cidade - Quadra 16, Lote 19, Casa 01, Vila São Sebastião, Brasília - DF - Rua Padre Francisco Pinto 115, Apartamento 306, Benfica Fortaleza - CE e no endereço eletrônico: lindeljonsonl@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 02/07/2014, que tem como objeto o imóvel Lote n 03A desmembramento da Chácara 01, Quadra 05, Apartamento 02, Bloco B5, Condomínio Residencial Orlando, Chacaras Anhanguera A, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 60.243, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.502 Selo: 01392408112299825430285 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIEL MELO DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIEL MELO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, CNH n 05424439996 DETRAN - DF, CPF n ***.474.251-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Chácara n 01, desmembramento da Chácara n 01, Quadra 05, Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco B9, Condomínio Residencial Flórida Ville, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade - Quadra 101, Conjunto 18, Casa 05, Recanto das Emas, Brasília-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 05/01/2015, que tem como objeto o imóvel Chácara n 01, desmembramento da Chácara n 01, Quadra 05, Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco B9, Condomínio Residencial Flórida Ville, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 62.212, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.524 Selo: 01392408112299825430305 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GUEDES DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RENATO GUEDES DE JESUS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH n 2865147 SSP-DF, CPF n ***.041.731-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Chácara n 23 desmembramento da Chácara 19, Quadra 02, Apartamento n 101, Bloco A02, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Angra, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade - Quadra 19, Lote 67, Casa 01, Setor Oeste, Gama, Brasília- DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 20/03/2015, que tem como objeto o imóvel Chácara n 23 desmembramento da Chácara 19, Quadra 02, Apartamento n 101, Bloco A02, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Angra, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 62.490, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.553 Selo: 01392408112299825430332 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL PARENTE GOMES, INGRED GONCALVES SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MICHEL PARENTE GOMES, brasileiro, gerente, CI n 3980606 SSP-GO, CPF n ***.808.901-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e INGRED GONÇALVES SILVA PARENTE GOMES, brasileira, auxiliar de escritório, CI n 2550381 SSP-DF, CPF n ***.227.961-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 304, no 3 Pavimento do Bloco A-21, do Condomínio Parque Belle Nature, chácara 05 da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade - CLN 203, Bloco D, Apartamento 115, Asa Norte, Brasília - DF - Quadra 16, n 83, Setor Leste, Gama - DF e no endereço eletrônico: camposmilena02@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 03/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, no 3 Pavimento do Bloco A-21, do Condomínio Parque Belle Nature, chácara 05

da quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 78.266, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.526. Selo: 01392408112299825430307 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MENDES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROBSON MENDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, estivador, CI n 3147851 SSP-PI, CPF n ***.944.853-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 08, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Alfa Parque, Lote n 09, Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade - Quadra SPLM 180, Lote 09, Conjunto 07, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF - Área Especial 19, Setor G, Aeroporto 19 8 Taguatinga Norte, Brasília-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convenacionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 19/09/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 08, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Alfa Parque, Lote n 09, Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 79.698, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.516 Selo: 01392408112299825430297 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA GABRIELA DE ALECRIM OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARILIA GABRIELA DE ALECRIM OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CI n 2520285 SSP-DF, CPF n ***.191.751-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, 2 Pavimento do Bloco 01, Total Ville Paraiso, Quadra Habitacional QC-05, Cidade Jardins - 2 Fase/Etapa, nesta cidade - QE 34, Conjunto F, Casa 32, Guará - DF -

Quadra QI 10, Bloco T, Apartamento 109, Guara I, Brasília - DF e no endereço eletrônico: GABRIELAALECRIM@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 2 Pavimento do Bloco 01, Total Ville Paraíso, Quadra Habitacional QC-05, Cidade Jardins - 2 Fase/Etapa, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 80.522, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.511. Selo: 01392408112299825430293 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA VIEIRA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA PAULA VIEIRA DE JESUS, brasileira, solteira, auxiliar de contabilidade, CI n 3424379 SSP-DF, CPF n ***.438.041-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco C, Condomínio Residencial Golden Park XIV, Chácara 07-N da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - Quadra 01, Número B28, Lunabel 3, Loteamento Lunabel 3, Novo Gama-GO e no endereço eletrônico: VANAPAU512@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/11/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco C, Condomínio Residencial Golden Park XIV, Chácara 07-N da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 83.333, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.509. Selo: 01392408112299825430292 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVALDO DOS SANTOS PONTES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a

comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EVALDO DOS SANTOS PONTES, brasileiro, solteiro, governanta, CI n 3759954 SSP-GO, CPF n ***.965.643-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 220, Pavimento Superior, Bloco B, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chacaras Mansões Santa Maria, nesta cidade - Ponte Alta de Cima, Gleba A, Chácara 12, Núcleo Rural Oeste, Gama, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/12/201, que tem como objeto o imóvel Apartamento 220, Pavimento Superior, Bloco B, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chacaras Mansões Santa Maria, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 83.525, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.525 Selo: 01392408112299825430306 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMILDO SANTOS FERREIRA, CARLA FERREIRA LOPES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROMILDO SANTOS FERREIRA, brasileiro, auxiliar de escritório, CNH n 04565726107 DETRAN-DF, CPF n ***.799.001-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e CARLA FERREIRA LOPES, brasileira, auxiliar de escritório, CI n 1838742 SSP-DF, CPF n ***.023.531-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 114, Pavimento Térreo, Bloco D, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19 da Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade - QNP 10, Conjunto J, Casa 07, Ceilândia - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 16/08/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 114, Pavimento Térreo, Bloco D, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19 da Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 83.571, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.503. Selo: 01392408112299825430286 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO CAPECCKI BENEVIDES, CAMILA REGINA GOMES CAPECCKI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THIAGO CAPECCKI BENEVIDES, brasileiro, operador de ar, CNH n 05187838339 DETRAN-DF, onde consta a CI n 2639513 SSP-DF, CPF n ***.237.661-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e CAMILA REGINA GOMES CAPECCKI, brasileira, auxiliar de escritório, CI n 2864087 SESP-DF, CPF n ***.037.531-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Condomínio Residencial Sergio Marto XX, Lote 25 da Quadra 06, Parque Esplanada V, nesta cidade - Quadra 04, Lote 19, Apartamento 201, Setor Sul, Gama - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 25/07/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Condomínio Residencial Sergio Marto XX, Lote 25 da Quadra 06, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.957, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.508. Selo: 01392408112299825430291 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS CARDOSO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCAS CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente, CI n 2744223 SSP-DF, CPF n ***.752.941-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo do Bloco 39, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, nesta cidade - Rua 06, Módulo 03, Casa 18B, Condomínio Prive, Lucena Roriz 4, Ceilândia Norte, Brasília-DF e no endereço eletrônico: LUCASCACIQUE@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/11/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo do Bloco 39, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 85.916, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de

Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.531 Selo: 01392408112299825430312 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LIDIA ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, agente administrativo, CI n 1377545 SSP-DF, CPF n ***.236.531-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Reserva I, Lote 18 da Quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade - Avenida Contorno, Bloco 545, Casa 4, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF - SHCES 1209, Bloco B, Apartamento 206, Cruzeiro, Brasília - DF e no endereço eletrônico: lidiaandreza14@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 24/05/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Reserva I, Lote 18 da Quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 86.616, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.506. Selo: 01392408112299825430289 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE KELLY SANTOS FELISBERTO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VIVIANE KELLY SANTOS FELISBERTO DA SILVA, brasileira, solteira, chefe de pista, CI n 1.906.571 SSP-DF, CPF n ***.349.601-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 36, Modelo A, Condomínio Residencial Bianca Evelyn Gomes Nunes, Lote 01 da Quadra 06, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade - QNQ 02, Conjunto 09, Casa 24, Ceilândia Norte - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, firmado nesta cidade, em 30/08/2018, que tem como objeto o imóvel Casa 36, Modelo A, Condomínio

Residencial Bianca Evelyn Gomes Nunes, Lote 01 da Quadra 06, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 87.376, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.518. Selo: 01392408112299825430299 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA COSTA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BARBARA COSTA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI n 5789524 SSP-GO, CPF n ***.403.611-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, 2 Pavimento, Bloco F, Condomínio Residencial Mabel III, Chácara 02, Quadra 20, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade - Quadra 18, Lote 05, Casa 21, Setor de Chácara Anhanguera A, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/06/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 2 Pavimento, Bloco F, Condomínio Residencial Mabel III, Chácara 02, Quadra 20, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 88.020, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.540. Selo: 01392408112299825430321 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN KARINE ALVES DE ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELLEN KARINE ALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, auxiliar de farmácia, CI n 3038924 SSP-DF, CPF n ***.957.161-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, Bloco 11, Pavimento Superior, Varandas Residencial IV, Chácara 01-A, Quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade - QR 205, Conjunto A, Lote 35, Santa Maria, Brasília-DF

e no endereço eletrônico: ELLENKARINE07@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 24/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Bloco 11, Pavimento Superior, Varandas Residencial IV, Chácara 01-A, Quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 89.326, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.541. Selo: 01392408112299825430322 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIRA MARMORICI CARNEIRO VIEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALMIRA MARMORICI CARNEIRO VIEIRA, brasileira, viúva, pensionista, CI n 968667 SSP-DF, CPF n ***.162.281-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 502, Bloco 02, 5 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba n 10, desmembrada da Gleba 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade - Rua E, Gleba 10 Bloco 02, Apartamento 50, Parque Explanada I, nesta cidade - QSD 28, Casa 42, Taguatinga Sul - DF e no endereço eletrônico: dcvieira32@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 502, Bloco 02, 5 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba n 10, desmembrada da Gleba 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 90.233, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.550. Selo: 01392408112299825430330 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DOUGLAS VENCESLAU DOS SANTOS, ANDRESSA DE SOUSA PASSOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a

comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MATEUS DOUGLAS VENCESLAU DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3582871 SSP-DF, CPF n ***.390.841-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e ANDRESSA DE SOUSA PASSOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI n 3967990 SSP-DF, CPF n ***.035.721-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 308, Bloco 09, 3 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba n 10, desmembrada da Gleba 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade - Quadra 204, Conjunto 24, Lote 20, Setor Residencial Oeste, São Sebastião - DF - Quadra 301, Conjunto 06, Lote 08, Setor Residencial Oeste, São Sebastião - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 308, Bloco 09, 3 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba n 10, desmembrada da Gleba 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 90.503, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.539. Selo: 01392408112299825430320 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIELMA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDIELMA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora ambulante, CI n 1600161774 SSP-BA, CPF n ***.454.755-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Azaleas, Chácara n 07, Quadra 06, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Rua 14, Quadra 52, Lote 17, Casa 02, Morada Nobre, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 13/12/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Azaleas, Chácara n 07, Quadra 06, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 91.001, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.527. Selo: 01392408112299825430308 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANN CAMELO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NATANN CAMELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CI n 3771609 SSP-DF, CPF n ***.797.981-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco H, Condomínio Residencial Azaleas, Chácara 07 da Quadra 06, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - QNM 36, Conjunto L, Lote 05, Casa 02, Ceilândia - DF e no endereço eletrônico: NATANNSIILVAA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 09/06/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco H, Condomínio Residencial Azaleas, Chácara 07 da Quadra 06, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 91.046, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.542 Selo: 01392408112299825430323 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO COSTA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THIAGO COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 4136113 SSP-DF, CPF n ***.572.911-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 301, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Sergio Marto XXXIV, Lote 34 da Quadra 07, Parque Esplanada V, nesta cidade - Quadra 03, Lote 18, Apartamento 302, Riacho Fundo I - DF - Apartamento 301, Condomínio Residencial 09, Bloco B, Parque das Cachoeiras, nesta cidade e no endereço eletrônico: ylhelbersilva7755@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 30/05/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Sergio Marto XXXIV, Lote 34 da Quadra 07, Parque Esplanada V, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 91.437, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.513 Selo: 01392408112299825430295 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE DE SOUZA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IVONETE DE SOUZA COSTA, brasileira, solteira, vendedora, CI n 2216845 SSP-DF, CPF n ***.231.021-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 46, Residencial Península Sorrentina, Chácara n 06, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade - Quadra 301, Conjunto 10, Lote 20, Setor Residencial Oeste, São Sebastião, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/06/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 46, Residencial Península Sorrentina, Chácara n 06, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 91.943, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.530. Selo: 01392408112299825430311 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAISSA RODRIGUES APOLONIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAISSA RODRIGUES APOLONIO, brasileira, solteira, cabeleireira, CI n 2917871 SSP-DF, CPF n ***.438.921-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, 2 Pavimento, Bloco B, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Quadra 02, Conjunto M, Lote 53, Paranoá - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/04/2020, que tem como objeto

o imóvel Apartamento 203, 2 Pavimento, Bloco B, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 94.298, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.504. Selo: 01392408112299825430287 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA SARAFIM MARSAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KARINA SARAFIM MARSAL, brasileira, solteira, vendedora, CI n 2466655 SSP-DF, CPF n ***.136.521-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 105, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro VI, Lote 06 da Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade - Quadra 07, Conjunto C, Lote 20B 74, Itapuã, Brasília-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro VI, Lote 06 da Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 94.692, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.538. Selo: 01392408112299825430319 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI n 1864656 SSP-DF, CPF n ***.158.011-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, 2 Pavimento, Bloco B, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02 da Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - QR 302, Conjunto H, Casa 21, Santa Maria, Brasília-DF e no endereço eletrônico: ALLEPEDRO@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 13/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2 Pavimento, Bloco B, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02 da Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.593, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.505. Selo: 01392408112299825430288 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CECILIA ALDENORA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CECILIA ALDENORA DE SOUSA, brasileira, solteira, caixa, CNH n 07513038827 DETRAN-DF, CPF n ***.838.511-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, 2 Pavimento do Bloco E, Residencial Saint Moritz, Lote 03 da Quadra 34, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Quadra 21, Conjunto M, Casa 18, Paranoá - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/03/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2 Pavimento do Bloco E, Residencial Saint Moritz, Lote 03 da Quadra 34, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 97.218, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.534. Selo: 01392408112299825430315 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, CI n 2000430 SSP-DF, CPF n ***.310.141-**, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, 1 Pavimento, Bloco F, Condomínio Residencial Duetto, Chácara 02 da Quadra 37, Chácara Anhanguera B, nesta cidade - Rua 01, Chácara 106, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF - Chácara 16, Lote 17, Taguatinga, Brasília - DF e no endereço eletrônico: EDIMILSON2@GMAIL.COM , para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 06/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1 Pavimento, Bloco F, Condomínio Residencial Duetto, Chácara 02 da Quadra 37, Chácara Anhanguera B, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 98.712, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.512 Selo: 01392408112299825430294 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA CELMA LIMA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAIMUNDA CELMA LIMA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, empregada doméstica, CI n 2805951 SSP-DF, CPF n ***.825.453-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco 03, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins 2 Fase/Etapa B, nesta cidade - QNQ 02, Conjunto 11, Lote 08, Ceilândia- DFe no endereço eletrônico: CELMALIMA764@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 18/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco 03, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 98.856, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.543. Selo: 01392408112299825430324 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLARA SILVA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva

de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA CLARA SILVA NUNES, brasileira, divorciada, copeira, CI n 0321395520067 SESP-MA, CPF n ***.493.703-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 403, 4 Pavimento, Bloco 15, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins - 2 Fase/Etapa B, nesta cidade - QNN 21, Conjunto G, Casa 37, Ceilândia, Brasília - DF e no endereço eletrônico: MARIACLARAHELOISAR3@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/03/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403, 4 Pavimento, Bloco 15, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins - 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 99.059, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.548. Selo: 01392408112299825430328 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS MOZAIR RODRIGUES DOS REIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CARLOS MOZAIR RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3767546 SSP-DF, CPF n ***.240.776-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 210, 2 Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro IX, Chácara 05-A Edificado no Lote 05 da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Del Lago, Quadra 53, Lote 03 Loja, Paranoá, Brasília - DF e no endereço eletrônico: CARLOSRODRIGUESMOZAIR15@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, 2 Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro IX, Chácara 05-A Edificado no Lote 05 da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 101.727, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.507 Selo: 01392408112299825430290 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DOUGLAS MOURA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WILLIAM DOUGLAS MOURA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 2005099089302 SSP-CE, CPF n ***.864.203-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 307, 3 Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro IX, Lote 05 da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QOF Conjunto G, Lote 11, Candangolândia - DF e no endereço eletrônico: WILLIAMDOUGLASMOURA123@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 307, 3 Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro IX, Lote 05 da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 101.736, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.528 Selo: 01392408112299825430309 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUAN MARTINS PEREIRA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KAUAN MARTINS PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3957561 SSP-DF, CPF n ***.285.521-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 210, 2 Pavimento, Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Quadra AC 319 Adesn Conjunto C, Lote 12, Loja 03, Santa Maria, Brasília-DF e no endereço eletrônico: KAUANMARTINS.GO@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, 2 Pavimento, Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 101.787, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.545 Selo: 01392408112299825430325 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVELTON JACO BATISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ERIVELTON JACO BATISTA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 7441490 SSP-GO, CPF n ***.046.869-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 302, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Santorini VIII, Lote n 07, Quadra 08, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Rua 10, Casa 03, 180 Residencial Vitoria, São Sebastião, Brasília - DF e no endereço eletrônico: ERIVELTONJBATISTA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 26/07/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 302, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Santorini VIII, Lote n 07, Quadra 08, Jardim Céu Azul, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 104.383, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.552 Selo: 01392408112299825430331 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA OLIVEIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LARISSA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, CI n 2625755 SSP-DF, CPF n ***.264.111-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 402, 3 Pavimento, Bloco F-02, Angra dos Reis Club Residence, Lote n 01, remembramento dos Lotes n 01 à 49, Quadra U, Parque Esplanada, nesta cidade - Quadra 01, Mansões Recreio Mossoró, Cidade Ocidental - GO - QS 11, Conjunto T, Apartamento 101, Areal, Brasília - DF e no endereço eletrônico: LLARISSAESMERALDA32@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e

Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/05/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, 3 Pavimento, Bloco F-02, Angra dos Reis Club Residence, Lote n 01, remembramento dos Lotes n 01 à 49, Quadra U, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 105.694, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de agosto de 2024. Protocolo: 157.546. Selo: 01392408112299825430326 Isis Campos Amaral Oficiala

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLENE DIAS FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa 03 localizada no Condomínio RESIDENCIAL 7LM-II, lote de terreno de n 13 da quadra 26-B, situado no loteamento denominado Mansões Odisséia, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=42.465 em nome do devedor DARLENE DIAS FERREIRA, CPF- ***.988.691-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592301015698825430073. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GRE TELES CONSTRUÇÕES LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada GRE TELES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ-41.428.557/0001-05, com sede na Quadra 108, Conjunto A, Lote 57, Setor 10, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 10 da Quadra B-29 situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 1.000,00m . Confrontando pela frente para a Rua 23, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 09, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 08, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 12, com 50,00 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 10-A da Quadra B-29 situado no loteamento denominado

MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 500,00m . Confrontando pela frente para a Rua 23, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 09, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 08, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 10-B, com 50,00 metros" e o "Lote 10-B da Quadra B-29 situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 500,00m . Confrontando pela frente para a Rua 23, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 09, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 10-A, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 12, com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 17/07/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001228/2024-51. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Selo Agrupador: 01592407222862125430024 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO PEREIRA SANTOS**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806060000409-8, firmada em 17/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2E3, na Matrícula nº 10249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CALABOCORIO 236 CASA CENTRO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 1.493,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILZA RIBEIRO DOS SANTOS**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILZA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441108317-2, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 15072, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OLINDO DE MIRANDA 2220 JD PARAISO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 2.995,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAXÁ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ACHILLES MOREIRA ALVES**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº108938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACHILLES MOREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010342087-0, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.658 ? R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Rodrigues de Melo (Antiga rua 11), nº250, Condomínio Villagio II, Lote nº11, Quadra N, Boa Vista, CEP: 38184-570, Araxá/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 20.436,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO ASHIDANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se

público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, Protocolo n. 154.632, com os seguintes dados: Requerente: EDUARDO ASHIDANI, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG n 6.452.278-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.442.799-**, residente e domiciliado na Fazenda dos Campos, Madre de Deus de Minas/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: fração ideal de 4,166% do imóvel constituído pela Gleba de terras denominada Cedro, situada em Piedade do Rio Grande/MG, com área total de 47,722ha (quarenta e sete hectares, setenta e dois ares, vinte e dois centiares) e perímetro de 4.127,39m, o qual possui a seguinte caracterização: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PABT-P-03087, de longitude -44 12'09,081" de latitude -21 25'49,163" e de altura 1.062,072m; deste segue confrontando com Estrada Municipal com azimute 90 56' e distância de 33,41m até o vértice PABT-M-00012, de longitude -44 12'07,921" de latitude -21 25'49,181" e de altura 1.062,479m, deste segue confrontando com Posse: Cedro; com azimute 151 12' e distância de 5,81m até o vértice PABT-P-03088, de longitude -44 12'07,824" de latitude -21 25'49,347" e de altura 1.062,163m, com azimute 179 55' e distância de 70,07m até o vértice PABT-P-03089, de longitude -44 12'07,821" de latitude -21 25'51,625" e de altura 1.049,43m, com azimute 174 10' e distância de 23,46m até o vértice PABT-P-03090, de longitude -44 12'07,738" de latitude -21 25'52,383" e de altura 1.041,181m, com azimute 172 57' e distância de 28,97m até o vértice PABT-P-03091, de longitude -44 12'07,615" de latitude -21 25'53,318" e de altura 1.032,148m, com azimute 190 22' e distância de 24,17m até o vértice PABT-P-03092, de longitude -44 12'07,766" de latitude -21 25'54,091" e de altura 1.032,736m, com azimute 191 00' e distância de 15,37m até o vértice PABT-P-03093, de longitude -44 12'07,868" de latitude -21 25'54,581" e de altura 1.027,285m, com azimute 162 31' e distância de 38,82m até o vértice PABT-P-03094, de longitude -44 12'07,463" de latitude -21 25'55,785" e de altura 1.058,166m, com azimute 158 35' e distância de 41,95m até o vértice PABT-P-03095, de longitude -44 12'06,931" de latitude -21 25'57,055" e de altura 1.023,606m, com azimute 110 37' e distância de 12,97m até o vértice PABT-P-03096, de longitude -44 12'06,510" de latitude -21 25'57,203" e de altura 1.020,361m, com azimute 91 54' e distância de 17,4m até o vértice PABT-P-03097, de longitude -44 12'05,906" de latitude -21 25'57,222" e de altura 1.021,088m, com azimute 126 04' e distância de 31,67m até o vértice PABT-P-03098, de longitude -44 12'05,017" de latitude -21 25'57,828" e de altura 1.008,493m, com azimute 162 52' e distância de 20,55m até o vértice PABT-P-03099, de longitude -44 12'04,807" de latitude -21 25'58,467" e de altura 1.011,014m, com azimute 187 34' e distância de 11,69m até o vértice PABT-P-03100, de longitude -44 12'04,861" de latitude -21 25'58,843" e de altura 1.009,847m, com azimute 171 11' e distância de 12,64m até o vértice PABT-P-03101, de longitude -44 12'04,793" de latitude -21 25'59,249" e de altura 1.011,581m, com azimute 150 20' e distância de 31,21m até o vértice PABT-P-03102, de longitude -44 12'04,257" de latitude -21 26'00,131" e de altura 1.005,253m, com azimute 128 39' e distância de 14,24m até o vértice PABT-P-03103, de longitude -44 12'03,871" de latitude -21 26'00,420" e de altura 1.004,755m, com azimute 146 14' e distância de 5,1m até o vértice PABT-P-03104, de longitude -44 12'03,773" de latitude -21 26'00,558" e de altura 1.004,557m, com azimute 108 13' e distância de 104,13m até o vértice PABT-P-03105, de longitude -44 12'00,339" de latitude -21 26'01,617" e de altura 1.000,021m, com azimute 95 45' e distância de 51,03m até o vértice PABT-P-03106, de longitude -44 11'58,576" de latitude -21 26'01,783" e de altura 998,726m, deste segue confrontando com Posse: Biriboca; com azimute 126 12' e distância de 83,72m até o vértice PABT-P-03107, de longitude -44 11'56,230" de latitude -21 26'03,391" e de altura 997,002m, deste segue confrontando com Posse: Biriboca; com azimute 137 40' e distância de 80,92m até o vértice PABT-P-03108, de longitude -44 11'54,338" de latitude -21 26'05,336" e de altura 995,371m, deste segue confrontando com Posse: Biriboca; com azimute 165 09' e distância de 20,34m até o vértice PABT-P-03109, de longitude -44 11'54,157" de latitude -21 26'05,975" e de altura 994,556m, deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 41.770, com azimute 206 50' e distância de 23,58m até o vértice PABT-P-03110, de longitude -44 11'54,527" de latitude -21 26'06,659" e de altura 994,978m, com azimute 228 35' e distância de 13,56m até o vértice PABT-P-03111, de longitude -44 11'54,880" de latitude -21 26'06,950" e de altura 998,049m, com azimute 232 42' e distância de 60,06m até o vértice PABT-P-03112, de longitude -44 11'56,539" de latitude -21 26'08,133" e de altura 1.005,775m, com azimute 231 47' e distância de 40,36m até o vértice PABT-P-03113, de longitude -44 11'57,640" de latitude -21 26'08,945" e de altura 1.005,437m, com azimute 232 21' e distância de 30,57m até o vértice PABT-P-03114, de longitude -44 11'58,481" de latitude -21 26'09,552" e de altura 1.001,263m, com azimute 216 48' e distância de 7,66m até o vértice PABT-P-03115, de longitude -44 11'58,640" de latitude -21

26'09,751" e de altura 1.000,392m, com azimute 226 27' e distância de 8,37m até o vértice PABT-P-03116, de longitude -44 11'58,850" de latitude -21 26'09,939" e de altura 993,91m, com azimute 134 33' e distância de 28,77m até o vértice PABT-P-03117, de longitude -44 11'58,139" de latitude -21 26'10,595" e de altura 993,36m, com azimute 124 50' e distância de 14,69m até o vértice PABT-P-03118, de longitude -44 11'57,720" de latitude -21 26'10,868" e de altura 992,776m, com azimute 105 55' e distância de 19,27m até o vértice PABT-P-03119, de longitude -44 11'57,077" de latitude -21 26'11,040" e de altura 992,859m, com azimute 209 19' e distância de 21,84m até o vértice PABT-P-03120, de longitude -44 11'57,448" de latitude -21 26'11,659" e de altura 997,943m, com azimute 205 19' e distância de 25,6m até o vértice PABT-P-03121, de longitude -44 11'57,828" de latitude -21 26'12,411" e de altura 1.000,695m, com azimute 202 26' e distância de 25,97m até o vértice PABT-P-03122, de longitude -44 11'58,172" de latitude -21 26'13,191" e de altura 1.006,292m, com azimute 248 19' e distância de 11,53m até o vértice PABT-P-03123, de longitude -44 11'58,544" de latitude -21 26'13,329" e de altura 1.008,213m, com azimute 238 58' e distância de 18,72m até o vértice PABT-P-03124, de longitude -44 11'59,101" de latitude -21 26'13,643" e de altura 1.010,182m, com azimute 222 40' e distância de 32,47m até o vértice PABT-P-03125, de longitude -44 11'59,865" de latitude -21 26'14,419" e de altura 1.014,794m, com azimute 188 18' e distância de 61,90m até o vértice PABT-P-03126, de longitude -44 12'00,176" de latitude -21 26'16,410" e de altura 1.025,141m, com azimute 199 50' e distância de 60,99m até o vértice PABT-P-03127, de longitude -44 12'00,895" de latitude -21 26'18,276" e de altura 1.033,359m, com azimute 200 22' e distância de 81,67m até o vértice PABT-P-03128, de longitude -44 12'01,882" de latitude -21 26'20,765" e de altura 1.039,414m, com azimute 199 58' e distância de 57,95m até o vértice PABT-P-03129, de longitude -44 12'02,569" de latitude -21 26'22,535" e de altura 1.040,495m, com azimute 200 54' e distância de 50,18m até o vértice PABT-P-03130, de longitude -44 12'03,191" de latitude -21 26'24,059" e de altura 1.040,283m, com azimute 197 15' e distância de 26,47m até o vértice PABT-P-03131, de longitude -44 12'03,464" de latitude -21 26'24,881" e de altura 1.040,081m, com azimute 145 10' e distância de 33,55m até o vértice PABT-P-03132, de longitude -44 12'02,798" de latitude -21 26'25,776" e de altura 1.036,875m, com azimute 145 57' e distância de 56,18m até o vértice PABT-P-03133, de longitude -44 12'01,706" de latitude -21 26'27,289" e de altura 1.030,72m, com azimute 145 32' e distância de 35,36m até o vértice PABT-P-03134, de longitude -44 12'01,012" de latitude -21 26'28,237" e de altura 1.024,767m, com azimute 145 26' e distância de 28,68m até o vértice PABT-P-03135, de longitude -44 12'00,447" de latitude -21 26'29,005" e de altura 1.015,878m, com azimute 145 39' e distância de 34,22m até o vértice PABT-P-03136, de longitude -44 11'59,776" de latitude -21 26'29,923" e de altura 1.000,405m, com azimute 148 21' e distância de 32,04m até o vértice PABT-P-03137, de longitude -44 11'59,193" de latitude -21 26'30,810" e de altura 987,966m, com azimute 146 59' e distância de 25,16m até o vértice PABT-P-03138, de longitude -44 11'58,717" de latitude -21 26'31,496" e de altura 981,641m, com azimute 108 23' e distância de 2,94m até o vértice PABT-P-03139, de longitude -44 11'58,620" de latitude -21 26'31,526" e de altura 980,327m, deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 40.946, com azimute 198 33' e distância de 21,86m até o vértice PABT-P-03140, de longitude -44 11'58,862" de latitude -21 26'32,200" e de altura 978,017m, com azimute 175 02' e distância de 28,92m até o vértice PABT-P-03141, de longitude -44 11'58,775" de latitude -21 26'33,137" e de altura 980,705m, com azimute 155 40' e distância de 4,96m até o vértice PABT-P-03142, de longitude -44 11'58,704" de latitude -21 26'33,284" e de altura 979,782m, com azimute 201 19' e distância de 12,49m até o vértice PABT-P-03143, de longitude -44 11'58,862" de latitude -21 26'33,662" e de altura 977,037m, com azimute 239 17' e distância de 15,73m até o vértice PABT-P-03144, de longitude -44 11'59,331" de latitude -21 26'33,923" e de altura 976,755m, com azimute 232 19' e distância de 30,01m até o vértice PABT-P-03145, de longitude -44 12'00,156" de latitude -21 26'34,519" e de altura 975,094m, com azimute 260 40' e distância de 10,71m até o vértice PABT-P-03146, de longitude -44 12'00,523" de latitude -21 26'34,576" e de altura 972,186m, com azimute 256 10' e distância de 23,74m até o vértice PABT-P-03147, de longitude -44 12'01,323" de latitude -21 26'34,760" e de altura 968,708m, com azimute 188 45' e distância de 45,25m até o vértice PABT-P-03148, de longitude -44 12'01,562" de latitude -21 26'36,214" e de altura 963,743m, com azimute 183 44' e distância de 72,99m até o vértice PABT-P-03149, de longitude -44 12'01,728" de latitude -21 26'38,582" e de altura 959,419m, deste segue confrontando com CNS: 03.378-7 | Transc. 329, com azimute 281 03' e distância de 5,95m até o vértice PABT-P-03150, de longitude -44 12'01,931" de latitude -21 26'38,545" e de altura 959,906m, com azimute 211 58' e distância de 15,44m até o vértice PABT-P-03151, de longitude -44 12'02,214" de latitude -21 26'38,971" e de

altura 958,676m, com azimute 304 10' e distância de 15,61m até o vértice PABT-P-03152, de longitude -44 12'02,663" de latitude -21 26'38,686" e de altura 957,88m, com azimute 21 00' e distância de 8,98m até o vértice PABT-P-03153, de longitude -44 12'02,551" de latitude -21 26'38,413" e de altura 957,003m, com azimute 297 03' e distância de 4,2m até o vértice PABT-P-03154, de longitude -44 12'02,681" de latitude -21 26'38,351" e de altura 964,638m, com azimute 248 25' e distância de 7,77m até o vértice PABT-P-03155, de longitude -44 12'02,932" de latitude -21 26'38,444" e de altura 964,159m, com azimute 295 47' e distância de 18,7m até o vértice PABT-P-03156, de longitude -44 12'03,517" de latitude -21 26'38,179" e de altura 955,072m, com azimute 246 39' e distância de 8,31m até o vértice PABT-P-03157, de longitude -44 12'03,782" de latitude -21 26'38,286" e de altura 959,49m, com azimute 317 00' e distância de 10,05m até o vértice PABT-P-03158, de longitude -44 12'04,019" de latitude -21 26'38,047" e de altura 958,781m, com azimute 324 03' e distância de 23,45m até o vértice PABT-P-03159, de longitude -44 12'04,497" de latitude -21 26'37,430" e de altura 966,595m, com azimute 214 06' e distância de 21,81m até o vértice PABT-P-03160, de longitude -44 12'04,922" de latitude -21 26'38,017" e de altura 965,562m, com azimute 319 47' e distância de 19,69m até o vértice PABT-P-03161, de longitude -44 12'05,364" de latitude -21 26'37,528" e de altura 966,19m, deste segue confrontando com CNS: 03.378-7 | Transc. 330, com azimute 344 11' e distância de 35,76m até o vértice PABT-P-03162, de longitude -44 12'05,702" de latitude -21 26'36,410" e de altura 970,809m, com azimute 354 33' e distância de 21,64m até o vértice PABT-P-03163, de longitude -44 12'05,773" de latitude -21 26'35,709" e de altura 973,752m, com azimute 8 03' e distância de 24,81m até o vértice PABT-P-03164, de longitude -44 12'05,652" de latitude -21 26'34,911" e de altura 981,692m, com azimute 1 27' e distância de 36,25m até o vértice PABT-P-03165, de longitude -44 12'05,620" de latitude -21 26'33,733" e de altura 985,984m, com azimute 346 17' e distância de 12,12m até o vértice PABT-P-03166, de longitude -44 12'05,720" de latitude -21 26'33,350" e de altura 983,746m, com azimute 314 19' e distância de 42,53m até o vértice PABT-P-03167, de longitude -44 12'06,776" de latitude -21 26'32,384" e de altura 989,024m, com azimute 323 01' e distância de 68,84m até o vértice PABT-P-03168, de longitude -44 12'08,214" de latitude -21 26'30,596" e de altura 998,242m, com azimute 334 09' e distância de 34,47m até o vértice PABT-P-03169, de longitude -44 12'08,736" de latitude -21 26'29,588" e de altura 1.001,791m, com azimute 328 10' e distância de 65,85m até o vértice PABT-P-03170, de longitude -44 12'09,942" de latitude -21 26'27,769" e de altura 1.009,237m, com azimute 2 52' e distância de 24,98m até o vértice PABT-P-03171, de longitude -44 12'09,898" de latitude -21 26'26,958" e de altura 1.014,492m, com azimute 26 48' e distância de 27,92m até o vértice PABT-P-03172, de longitude -44 12'09,461" de latitude -21 26'26,148" e de altura 1.023,197m, com azimute 26 18' e distância de 15,78m até o vértice PABT-P-03173, de longitude -44 12'09,218" de latitude -21 26'25,688" e de altura 1.027,1m, com azimute 21 17' e distância de 137,98m até o vértice PABT-P-03174, de longitude -44 12'07,478" de latitude -21 26'21,509" e de altura 1.043,678m, com azimute 346 06' e distância de 189,97m até o vértice PABT-P-03175, de longitude -44 12'09,063" de latitude -21 26'15,514" e de altura 1.022,724m, com azimute 346 48' e distância de 42,55m até o vértice PABT-P-03176, de longitude -44 12'09,400" de latitude -21 26'14,167" e de altura 1.016,914m, com azimute 344 25' e distância de 70,04m até o vértice PABT-P-03177, de longitude -44 12'10,053" de latitude -21 26'11,974" e de altura 1.006,017m, com azimute 234 04' e distância de 31,4m até o vértice PABT-P-03178, de longitude -44 12'10,936" de latitude -21 26'12,573" e de altura 1.009,983m, com azimute 253 42' e distância de 22,71m até o vértice PABT-P-03179, de longitude -44 12'11,692" de latitude -21 26'12,780" e de altura 1.008,887m, com azimute 244 41' e distância de 15,19m até o vértice PABT-P-03180, de longitude -44 12'12,169" de latitude -21 26'12,991" e de altura 1.011,951m, com azimute 236 41' e distância de 17,79m até o vértice PABT-P-03181, de longitude -44 12'12,686" de latitude -21 26'13,309" e de altura 1.013,083m, com azimute 250 53' e distância de 25,56m até o vértice PABT-P-03182, de longitude -44 12'13,524" de latitude -21 26'13,581" e de altura 1.010,888m, com azimute 270 37' e distância de 8,72m até o vértice PABT-P-03183, de longitude -44 12'13,827" de latitude -21 26'13,578" e de altura 1.012,264m, com azimute 323 53' e distância de 51,31m até o vértice PABT-P-03184, de longitude -44 12'14,876" de latitude -21 26'12,230" e de altura 1.012,497m, com azimute 310 27' e distância de 85,51m até o vértice PABT-P-03185, de longitude -44 12'17,136" de latitude -21 26'10,426" e de altura 1.011,417m, com azimute 321 57' e distância de 53,08m até o vértice PABT-P-03186, de longitude -44 12'18,271" de latitude -21 26'09,067" e de altura 1.014,014m, com azimute 15 17' e distância de 23,94m até o vértice PABT-P-03187, de longitude -44 12'18,052" de latitude -21 26'08,317" e de altura 1.014,829m, com azimute 8 05' e distância de 21,5m até o vértice

PABT-P-03188, de longitude -44 12'17,947" de latitude -21 26'07,625" e de altura 1.015,256m, com azimute 9 03' e distância de 58,61m até o vértice PABT-P-03189, de longitude -44 12'17,627" de latitude -21 26'05,743" e de altura 1.020,831m, com azimute 358 01' e distância de 49,53m até o vértice PABT-P-03190, de longitude -44 12'17,686" de latitude -21 26'04,134" e de altura 1.022,897m, com azimute 348 01' e distância de 67,75m até o vértice PABT-P-03191, de longitude -44 12'18,174" de latitude -21 26'01,979" e de altura 1.031,919m, com azimute 4 25' e distância de 24,82m até o vértice PABT-P-03192, de longitude -44 12'18,108" de latitude -21 26'01,175" e de altura 1.030,433m, com azimute 2 49' e distância de 31,36m até o vértice PABT-P-03193, de longitude -44 12'18,054" de latitude -21 26'00,157" e de altura 1.035,798m, com azimute 358 49' e distância de 56,34m até o vértice PABT-P-03194, de longitude -44 12'18,094" de latitude -21 25'58,325" e de altura 1.036,375m, com azimute 1 24' e distância de 20,31m até o vértice PABT-P-03195, de longitude -44 12'18,077" de latitude -21 25'57,665" e de altura 1.037,943m, com azimute 350 20' e distância de 81,43m até o vértice PABT-P-03196, de longitude -44 12'18,551" de latitude -21 25'55,056" e de altura 1.065,521m, com azimute 20 49' e distância de 15,55m até o vértice PABT-P-03197, de longitude -44 12'18,359" de latitude -21 25'54,583" e de altura 1.066,74m, com azimute 20 33' e distância de 38,03m até o vértice PABT-P-03198, de longitude -44 12'17,896" de latitude -21 25'53,426" e de altura 1.067,002m, com azimute 347 55' e distância de 10,29m até o vértice PABT-P-03199, de longitude -44 12'17,970" de latitude -21 25'53,099" e de altura 1.066,637m, deste segue confrontando com Estrada Municipal, com azimute 100 04' e distância de 15,45m até o vértice PABT-P-03200, de longitude -44 12'17,442" de latitude -21 25'53,186" e de altura 1.067,777m, com azimute 73 51' e distância de 56,88m até o vértice PABT-P-03201, de longitude -44 12'15,545" de latitude -21 25'52,672" e de altura 1.067,655m, com azimute 52 08' e distância de 49,82m até o vértice PABT-P-03202, de longitude -44 12'14,180" de latitude -21 25'51,678" e de altura 1.066,412m, com azimute 55 00' e distância de 43,6m até o vértice PABT-P-03203, de longitude -44 12'12,939" de latitude -21 25'50,866" e de altura 1.061,987m, com azimute 64 31' e distância de 92,91m até o vértice PABT-P-03204, de longitude -44 12'10,027" de latitude -21 25'49,567" e de altura 1.062,617m, com azimute 65 31' e distância de 29,95m até o vértice inicial desta descrição. Matrícula 43.755, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Eduardo Ashidani, Wesley Ashidani, Silvestre Teixeira Neto e sua mulher Virgínia das Graças Teixeira. Confrontantes: Alfredo Francisco de Fátima, José Acácio Teixeira, Maria da Silva Oliveira, Benedito Alcântara de Oliveira, Ednaldo Aparecido Pereira, Rosa Maria de Mendonça Evangelista, Patrick Teixeira Fátima e Pávyllon Campos de Fátima. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo requerente: 18 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, Salas 9 e 10, Mini Mall Jardim Luz, Centro, Barbacena/MG, CEP: 36.200-074, 20 de agosto de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDA DELVINA ALVES MACHADO, JOSE MOREIRA MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 162.496, no qual RAIMUNDA DELVINA ALVES MACHADO, inscrita no CPF/MF sob n ***.773.716-** e seu marido JOSÉ MOREIRA MACHADO, inscrito no CPF/MF sob n ***.304.026-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 32.100 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado Pinheiros, Município de Bias Fortes/MG, com área de 4,05ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 6,9152ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AXPV-V-2385, Longitude: -43 47'54,546", Latitude: -21 41'38,476" e Altitude: 809,39m, deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Transc. 32.999, com azimute de 107 36' e distância de 87,02m

até o vértice AXPEN-P-2386, Longitude: -43 47'51,660", Latitude: -21 41'39,332" e Altitude: 849,66m, deste segue com azimute de 108 32' e distância de 51,39m até o vértice AXPEN-P-2387, Longitude: -43 47'49,966", Latitude: -21 41'39,863" e Altitude: 855,71m, deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 16.029, com azimute de 202 01' e distância de 16,69m até o vértice AXPEN-P-2388, Longitude: -43 47'50,183", Latitude: -21 41'40,366" e Altitude: 856,61m, deste segue com azimute de 197 07' e distância de 36,49m até o vértice AXPEN-P-2389, Longitude: -43 47'50,557", Latitude: -21 41'41,500" e Altitude: 858,30m, deste segue com azimute de 187 11' e distância de 28,81m até o vértice AXPEN-P-2390, Longitude: -43 47'50,683", Latitude: -21 41'42,429" e Altitude: 860,26m, deste segue com azimute de 196 08' e distância de 30,92m até o vértice AXPEN-P-2391, Longitude: -43 47'50,981", Latitude: -21 41'43,394" e Altitude: 862,09m, deste segue com azimute de 202 50' e distância de 65,29m até o vértice AXPEN-P-2392, Longitude: -43 47'51,863", Latitude: -21 41'45,350" e Altitude: 864,66m, deste segue com azimute de 196 46' e distância de 47,08m até o vértice AXPEN-P-2393, Longitude: -43 47'52,336", Latitude: -21 41'46,815" e Altitude: 863,33m, deste segue com azimute de 191 13' e distância de 34,29m até o vértice AXPEN-P-2394, Longitude: -43 47'52,568", Latitude: -21 41'47,909" e Altitude: 863,82m, deste segue com azimute de 175 58' e distância de 57,51m até o vértice AXPEN-P-2395, Longitude: -43 47'52,428", Latitude: -21 41'49,774" e Altitude: 867,75m, deste segue com azimute de 182 31' e distância de 33,03m até o vértice AXPEN-P-2396, Longitude: -43 47'52,478", Latitude: -21 41'50,846" e Altitude: 869,24m, deste segue confrontando com Posse | Possuidor: Laercio de Oliveira Rodrigues, com azimute de 192 48' e distância de 18,20m até o vértice AXPEN-P-2397, Longitude: -43 47'52,619", Latitude: -21 41'51,423" e Altitude: 869,90m, deste segue com azimute de 210 24' e distância de 25,16m até o vértice AXPEN-P-2398, Longitude: -43 47'53,062", Latitude: -21 41'52,129" e Altitude: 871,56m, deste segue com azimute de 223 12' e distância de 23,43m até o vértice AXPEN-P-2399, Longitude: -43 47'53,620", Latitude: -21 41'52,684" e Altitude: 874,21m, deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 32.953, com azimute de 298 04' e distância de 99,68m até o vértice AXPEN-P-2400, Longitude: -43 47'56,679", Latitude: -21 41'51,158" e Altitude: 849,49m, deste segue com azimute de 298 59' e distância de 61,90m até o vértice AXPEN-P-2401, Longitude: -43 47'58,562", Latitude: -21 41'50,183" e Altitude: 828,42m, deste segue com azimute de 297 20' e distância de 87,82m até o vértice AXPEN-V-2402, Longitude: -43 48'01,275", Latitude: -21 41'48,872" e Altitude: 808,30m, deste segue confrontando com Estrada Municipal, com azimute de 33 35' e distância de 67,01m até o vértice AXPEN-V-2403, Longitude: -43 47'59,986", Latitude: -21 41'47,057" e Altitude: 809,80m, deste segue com azimute de 54 46' e distância de 57,99m até o vértice AXPEN-V-2404, Longitude: -43 47'58,338", Latitude: -21 41'45,970" e Altitude: 811,98m, deste segue com azimute de 43 08' e distância de 43,98m até o vértice AXPEN-V-2405, Longitude: -43 47'57,292", Latitude: -21 41'44,926" e Altitude: 814,27m, deste segue com azimute de 24 40' e distância de 18,85m até o vértice AXPEN-V-2406, Longitude: -43 47'57,018", Latitude: -21 41'44,370" e Altitude: 813,66m, deste segue com azimute de 19 22' e distância de 46,61m até o vértice AXPEN-V-2407, Longitude: -43 47'56,480", Latitude: -21 41'42,940" e Altitude: 809,96m, deste segue com azimute de 16 18' e distância de 45,90m até o vértice AXPEN-V-2408, Longitude: -43 47'56,032", Latitude: -21 41'41,508" e Altitude: 809,31m, deste segue com azimute de 20 09' e distância de 31,36m até o vértice AXPEN-V-2409, Longitude: -43 47'55,656", Latitude: -21 41'40,551" e Altitude: 808,92m, deste segue com azimute de 37 53' e distância de 24,43m até o vértice AXPEN-V-2410, Longitude: -43 47'55,134", Latitude: -21 41'39,924" e Altitude: 811,35m, deste segue com azimute de 20 48' e distância de 47,67m até o vértice AXPEN-V-2385, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos AXPEN-2396 e AXPEN-2399, cujo ocupante indicado é MAURO TADEU GOMES, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral.

Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 20 de agosto de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIOMAR MANOEL QUARESMA, SUZANA MARIA DE OLIVEIRA QUARESMA**

Juliana Ribeiro Mattana, oficiala interina do 10 Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob n 8746, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIOMAR MANOEL QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.938.196-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANA MARIA DE OLIVEIRA QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.852.576-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Pernambuco, 767, Savassi, Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmado em 27-11-2018, com garantia de alienação fiduciária registrada no AV1 matrícula n 6632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICENTE DE AZEVEDO 253, APTO 301 DO EDIFICIO EMANUEL, BAIRRO DO BARREIRO, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30640-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 103.265,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficiala Interina de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN RENEE DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN RENEE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440834620-6, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 93113, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, 603, APTO 404, BLOCO 5, CALIFORNIA, BELO HORIZONTE-MG 30855440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 17.734,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA OLIVEIRA DA SILVA, DJALMA IRMAO VIANNA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº602866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DJALMA IRMAO VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553178457-0, firmada em 11/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 122467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLENDA 251 E ZIRCONIO 510 AP304 BL 19 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes a R\$ 5.657,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA PRISCILA ROCHA FERNANDES, JONAS FERNANDES AMORA DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA PRISCILA ROCHA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONAS FERNANDES AMORA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553031024-9, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 111374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO AUGUSTO ROCHA 106 AP1004 BL02 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 12.394,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL LEANDRO DE BRITO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL LEANDRO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550919962-6, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 65.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIDRILHA 120 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 2.992,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA RODRIGUES DA SILVA, HAMILTON FERNANDES

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAMILTON FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771411038-1, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 4538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E V E DOIS 20 BL.1 A1106 MANTIQUEIRA BELO HORIZONTE MG 31640090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 7.047,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO DIAS ALVES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº409530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO DIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30320791-4, firmada em 03/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 156,704 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.08 e R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COLETORA ARTUR TRINDADE, Nº 271, BL 30, APTO 101, BAIRRO NITEROI, BETIM/MG, CEP 32672-015.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 81.247,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILENE GOMES COIMBRA FERREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE GOMES COIMBRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771415298-0, firmada em 03/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 176576, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PINGO DE OURO, 891, BLOCO 2, APTO 304, MONTE VERDE, BETIM- MG -CEP: 32.653-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 4.888,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUMADINHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERMINAL SERRA AZUL LTDA**

KEZIAH ALESSANDRA VIANNA SILVA PINTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho/MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz saber a todos os possíveis interessados que: TERMINAL SERRA AZUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 07.824.760/0001-62, com sede na Estação Carlos Newland, s/n, Souza Noschese, Brumadinho/MG, na qualidade de adquirente do imóvel matriculado sob o n 9.160, denominado VARGEM DA TAPERA, Comarca de Brumadinho/MG, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23/11/2023, às folhas 56/66, do Livro 152, pelo 1 Ofício de Notas da Comarca de Brumadinho/MG, protocolou sob o n 82.813 o pedido de retificação de área do imóvel, bem como certificação de georreferenciamento. O levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Reynaldo José Ferreira Barouch, inscrito no CREA/MG sob o n 102042/D, ART n MG20242661808, apurou possuir o imóvel a área real de 6,3143ha (seis hectares, trinta e um ares e quarenta e três centiares), com a seguinte descrição técnica: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DD7-P-3184, Longitude: -44 10'54,328", Latitude: -20 06'43,509" e Altitude: 844,55 m, deste segue confrontando com CNS: 03.905-7 | Mat. 13.928 | ROSANGELA RODRIGUES FLORES DE SOUZA no azimuth 165 54' e distância de 52,92 m até o vértice E23-P-33062, Longitude: -44 10'53,884", Latitude: -20 06'45,178" e Altitude: 833,38 m; no azimuth 164 23' e distância 55,63 m até o vértice E23-P-33063, Longitude: -44 10'53,369", Latitude: -20 06'46,920" e Altitude: 826,21 m; no azimuth 166 51' e distância 40,65 m até o vértice E23-P-33064, Longitude: -44 10'53,051", Latitude: -20 06'48,207" e Altitude: 820,26 m; no azimuth 175 06' e distância 30,65 m até o vértice E23-P-33065, Longitude: -44 10'52,961", Latitude: -20 06'49,200" e Altitude: 815,37 m; no azimuth 176 09' e distância 69,32 m até o vértice E23-P-33066, Longitude: -44 10'52,801", Latitude: -20 06'51,449" e Altitude: 806,62 m; no azimuth 177 13' e distância 41,38 m até o vértice E23-P-33067, Longitude: -44 10'52,732", Latitude: -20 06'52,793" e Altitude: 812,81 m; no azimuth 179 04' e distância 30,57 m até o vértice E23-P-33068, Longitude: -44 10'52,715", Latitude: -20 06'53,787" e Altitude: 817,34 m; no azimuth 251 21' e distância 10,39 m até o vértice E23-P-33069, Longitude: -44 10'53,054", Latitude: -20 06'53,895" e Altitude: 817,72 m; no azimuth 261 44' e distância 6,63 m até o vértice E23-P-33070, Longitude: -44 10'53,280", Latitude: -20 06'53,926" e Altitude: 817,63 m; no azimuth 264 35' e distância 26,44 m até o vértice E23-P-33071, Longitude: -44 10'54,186", Latitude: -20 06'54,007" e Altitude: 817,12 m; no azimuth 266 40' e distância 10,62 m até o vértice E23-P-33072, Longitude: -44 10'54,551", Latitude: -20 06'54,027" e Altitude: 814,30 m; deste segue confrontando com CNS: 03.905-7 | Mat. 18.986 | EDSON CÂNDIDO DA SILVA E OUTROS no azimuth 334 37' e distância 24,61 m até o vértice E23-P-33073, Longitude: -44 10'54,914", Latitude: -20 06'53,304" e Altitude: 810,72 m; no azimuth 337 53' e distância 40,07 m até o vértice E23-P-33074, Longitude: -44 10'55,433", Latitude: -20 06'52,097" e Altitude: 802,82 m; no azimuth 337 12' e distância 36,53 m até o vértice E23-P-33075, Longitude: -44 10'55,920", Latitude: -20 06'51,002" e Altitude: 801,58 m; no azimuth 338 47' e distância 12,77 m até o vértice E23-P-33076, Longitude: -44 10'56,079", Latitude: -20 06'50,615" e Altitude: 801,73 m; no azimuth 227 39' e distância 33,01 m até o vértice E23-P-33077, Longitude: -44 10'56,919", Latitude: -20 06'51,338" e Altitude: 796,59 m; no azimuth 221 31' e distância 15,73 m até o vértice E23-P-33078, Longitude: -44 10'57,278", Latitude: -20 06'51,721" e Altitude: 801,59 m; no azimuth 233 37' e distância 12,45 m até o vértice E23-P-33079, Longitude: -44 10'57,623", Latitude: -20 06'51,961" e Altitude: 792,30 m; no azimuth 233 54' e distância 4,85 m até o vértice E23-P-33080, Longitude: -44 10'57,758", Latitude: -20 06'52,054" e Altitude: 791,53 m; no azimuth 261 54' e distância 16,61 m até o vértice E23-P-33081, Longitude: -44 10'58,324", Latitude: -20 06'52,130" e Altitude: 789,78 m; no azimuth 259 19' e distância 15,11 m até o vértice E23-P-33082, Longitude: -44 10'58,835", Latitude: -20 06'52,221" e Altitude: 789,48 m; no azimuth 245 35' e distância 25,75 m até o vértice E23-P-33083, Longitude: -44 10'59,642", Latitude: -20 06'52,567" e Altitude: 788,58

m; no azimute 239 23' e distância 17,52 m até o vértice E23-P-33084, Longitude: -44 11'00,161", Latitude: -20 06'52,857" e Altitude: 787,92 m; no azimute 244 52' e distância 13,25 m até o vértice E23-P-33085, Longitude: -44 11'00,574", Latitude: -20 06'53,040" e Altitude: 786,85 m; no azimute 234 33' e distância 14,37 m até o vértice E23-P-33086, Longitude: -44 11'00,977", Latitude: -20 06'53,311" e Altitude: 786,45 m; no azimute 228 08' e distância 14,70 m até o vértice E23-P-33087, Longitude: -44 11'01,354", Latitude: -20 06'53,630" e Altitude: 786,12 m; no azimute 225 02' e distância 13,71 m até o vértice E23-P-33088, Longitude: -44 11'01,688", Latitude: -20 06'53,945" e Altitude: 785,87 m; no azimute 235 43' e distância 3,55 m até o vértice E23-P-33089, Longitude: -44 11'01,789", Latitude: -20 06'54,010" e Altitude: 785,78 m; no azimute 237 28' e distância 9,10 m até o vértice E23-P-33090, Longitude: -44 11'02,053", Latitude: -20 06'54,169" e Altitude: 785,80 m; no azimute 298 27' e distância 5,49 m até o vértice E23-P-33091, Longitude: -44 11'02,219", Latitude: -20 06'54,084" e Altitude: 785,92 m; no azimute 282 59' e distância 19,56 m até o vértice E23-P-33092, Longitude: -44 11'02,875", Latitude: -20 06'53,941" e Altitude: 785,75 m; no azimute 181 00' e distância 4,95 m até o vértice E23-P-33167, Longitude: -44 11'02,878", Latitude: -20 06'54,102" e Altitude: 785,71 m; deste segue confrontando com CNS: 03.905-7 | Mat. 20.936 | TERMINAL SERRA AZUL LTDA no azimute 267 25' e distância 24,63 m até o vértice E23-P-33166, Longitude: -44 11'03,725", Latitude: -20 06'54,138" e Altitude: 785,99 m; no azimute 261 08' e distância 21,58 m até o vértice E23-P-33165, Longitude: -44 11'04,459", Latitude: -20 06'54,246" e Altitude: 788,41 m; no azimute 283 47' e distância 15,23 m até o vértice E23-P-33155, Longitude: -44 11'04,968", Latitude: -20 06'54,128" e Altitude: 793,02 m; no azimute 308 50' e distância 4,51 m até o vértice E23-P-33154, Longitude: -44 11'05,089", Latitude: -20 06'54,036" e Altitude: 793,48 m; no azimute 307 17' e distância 4,16 m até o vértice E23-P-33153, Longitude: -44 11'05,203", Latitude: -20 06'53,954" e Altitude: 793,89 m; no azimute 318 51' e distância 4,90 m até o vértice E23-P-33152, Longitude: -44 11'05,314", Latitude: -20 06'53,834" e Altitude: 794,46 m; no azimute 327 53' e distância 4,87 m até o vértice E23-P-33151, Longitude: -44 11'05,403", Latitude: -20 06'53,700" e Altitude: 795,10 m; no azimute 338 03' e distância 4,51 m até o vértice E23-P-33150, Longitude: -44 11'05,461", Latitude: -20 06'53,564" e Altitude: 795,67 m; no azimute 343 56' e distância 5,25 m até o vértice E23-P-33149, Longitude: -44 11'05,511", Latitude: -20 06'53,400" e Altitude: 796,34 m; no azimute 336 46' e distância 1,47 m até o vértice E23-P-33148, Longitude: -44 11'05,531", Latitude: -20 06'53,356" e Altitude: 796,48 m; no azimute 5 08' e distância 4,54 m até o vértice E23-P-33147, Longitude: -44 11'05,517", Latitude: -20 06'53,209" e Altitude: 796,96 m; no azimute 351 31' e distância 3,95 m até o vértice E23-P-33146, Longitude: -44 11'05,537", Latitude: -20 06'53,082" e Altitude: 797,63 m; no azimute 356 23' e distância 4,16 m até o vértice E23-P-33145, Longitude: -44 11'05,546", Latitude: -20 06'52,947" e Altitude: 798,53 m; no azimute 4 18' e distância 4,26 m até o vértice E23-P-33144, Longitude: -44 11'05,535", Latitude: -20 06'52,809" e Altitude: 799,29 m; no azimute 14 23' e distância 3,27 m até o vértice E23-P-33143, Longitude: -44 11'05,507", Latitude: -20 06'52,706" e Altitude: 800,02 m; no azimute 9 37' e distância 3,65 m até o vértice E23-P-33142, Longitude: -44 11'05,486", Latitude: -20 06'52,589" e Altitude: 800,85 m; no azimute 2 26' e distância 4,06 m até o vértice E23-P-33141, Longitude: -44 11'05,480", Latitude: -20 06'52,457" e Altitude: 802,17 m; deste segue confrontando com AREA DE POSSE - IMÓVEL SEM MATRÍCULA no azimute 94 44' e distância 8,95 m até o vértice E23-P-33095, Longitude: -44 11'05,173", Latitude: -20 06'52,481" e Altitude: 800,04 m; no azimute 94 39' e distância 13,61 m até o vértice E23-P-33096, Longitude: -44 11'04,706", Latitude: -20 06'52,517" e Altitude: 797,29 m; no azimute 99 22' e distância 9,25 m até o vértice E23-P-33097, Longitude: -44 11'04,392", Latitude: -20 06'52,566" e Altitude: 794,88 m; no azimute 99 16' e distância 11,07 m até o vértice E23-P-33098, Longitude: -44 11'04,016", Latitude: -20 06'52,624" e Altitude: 785,54 m; no azimute 40 55' e distância 24,22 m até o vértice E23-P-33099, Longitude: -44 11'03,470", Latitude: -20 06'52,029" e Altitude: 786,20 m; no azimute 17 17' e distância 14,08 m até o vértice E23-P-33100, Longitude: -44 11'03,326", Latitude: -20 06'51,592" e Altitude: 785,98 m; no azimute 327 19' e distância 9,79 m até o vértice E23-P-33101, Longitude: -44 11'03,508", Latitude: -20 06'51,324" e Altitude: 785,95 m; no azimute 253 52' e distância 10,07 m até o vértice E23-P-33102, Longitude: -44 11'03,841", Latitude: -20 06'51,415" e Altitude: 786,21 m; no azimute 319 07' e distância 5,86 m até o vértice E23-P-33103, Longitude: -44 11'03,973", Latitude: -20 06'51,271" e Altitude: 786,45 m; no azimute 50 06' e distância 5,23 m até o vértice E23-P-33104, Longitude: -44 11'03,835", Latitude: -20 06'51,162" e Altitude: 786,22 m; no azimute 309 30' e distância 3,92 m até o vértice E23-P-33105, Longitude: -44 11'03,939", Latitude: -20 06'51,081" e Altitude: 786,18 m; no azimute 320 03' e distância 11,67 m até o vértice E23-P-33106, Longitude: -44 11'04,197",

Latitude: -20 06'50,790" e Altitude: 787,03 m; no azimute 10 55' e distância 12,12 m até o vértice E23-P-33107, Longitude: -44 11'04,118", Latitude: -20 06'50,403" e Altitude: 787,34 m; no azimute 7 50' e distância 8,72 m até o vértice E23-P-33108, Longitude: -44 11'04,077", Latitude: -20 06'50,122" e Altitude: 786,24 m; no azimute 16 26' e distância 27,01 m até o vértice DD7-P-3193, Longitude: -44 11'03,814", Latitude: -20 06'49,280" e Altitude: 786,94 m; deste segue confrontando com CNS: 03.905-7 | Mat. 31.262 | HI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME no azimute 67 17' e distância 83,41 m até o vértice DD7-P-3189, Longitude: -44 11'01,165", Latitude: -20 06'48,233" e Altitude: 824,01 m; no azimute 63 39' e distância 91,01 m até o vértice DD7-P-3187, Longitude: -44 10'58,358", Latitude: -20 06'46,920" e Altitude: 837,84 m; no azimute 39 07' e distância 25,99 m até o vértice DD7-P-3186, Longitude: -44 10'57,793", Latitude: -20 06'46,264" e Altitude: 842,94 m; no azimute 45 17' e distância 80,90 m até o vértice DD7-P-3185, Longitude: -44 10'55,815", Latitude: -20 06'44,414" e Altitude: 837,68 m; no azimute 57 12' e distância 51,38 m até o vértice DD7-P-3184 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000.". Dessa forma, ficam NOTIFICADOS os possíveis confrontantes, titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que foi indicada confrontação com imóvel de posse sem matrícula, comparecendo como anuente Geovane Marques Maia que afirma exercer a posse, mas não possuir qualquer documento que comprove tal exercício. Devem assim eventuais interessados não identificados serem notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis com as implicações previstas no 4 do art. 213, da Lei 6.015/1973. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta em presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Brumadinho/MG. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial. Brumadinho/MG, 15 de agosto de 2024.

BURITIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDIR DE OLIVEIRA RODRIGUES**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Pelo presente ficam "ESPÓLIO DE BENEDITO JOSÉ DE SENA", bem como seus SUCESSORES, INTIMADOS a se manifestarem formalmente junto ao protocolo n 62.348 de 13.06.2024, proposto por ALDIR DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF n ***.364.356-**, por meio do qual pretende ver estremada a área de 5.283,6961ha de uma gleba de terras localizadas em Formoso-MG, denominada FAZENDA MATO GRANDE - LUGAR VEREDA DA BARRA, sendo que a área original, antes de retificação, era de 5.895,3789ha, esta objeto da matrícula n 2.130, deste Ofício, possuindo os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice RAJX-P-016372, Longitude: -45 51'28,888", Latitude: -15 08'53,437" e Altitude: 716,99 m, deste segue confrontando com FAZENDA MATO GRANDE no azimute 141 05' e distância de 1.685,60 m até o vértice RAJX-P-016027, Longitude: -45 50'53,423", Latitude: -15 09'36,102" e Altitude: 740,32 m; no azimute 46 45' e distância 230,48 m até o vértice RAJX-P-016028, Longitude: -45 50'47,799", Latitude: -15 09'30,966" e Altitude: 744,30 m; no azimute 153 22' e distância 10,04 m até o vértice RAJX-P-016029, Longitude: -45 50'47,648", Latitude: -15 09'31,258" e Altitude: 744,30 m; no azimute 157 43' e distância 3.331,57 m até o vértice RAJX-P-16030, Longitude: -45 50'05,333", Latitude: -15 11'11,544" e Altitude: 738,13 m; no azimute 217 40' e distância 1.052,36 m até o vértice RAJX-P-16031, Longitude: -45 50'26,882", Latitude: -15 11'38,638" e Altitude: 725,09 m; no azimute 218 03' e distância 1.172,70 m até o vértice RAJX-P-16032, Longitude: -45 50'51,097", Latitude: -15 12'08,678" e Altitude: 723,87 m; no azimute 217 58' e distância 807,73 m até o vértice RAJX-P-16033, Longitude: -45 51'07,746", Latitude: -15 12'29,392" e Altitude: 718,86 m; no azimute 170 17' e distância 21,29 m

até o vértice RAJX-P-16034, Longitude: -45 51'07,626", Latitude: -15 12'30,075" e Altitude: 719,76 m; no azimute 179 21' e distância 33,28 m até o vértice RAJX-P-16035, Longitude: -45 51'07,614", Latitude: -15 12'31,157" e Altitude: 720,66 m; no azimute 229 55' e distância 61,02 m até o vértice RAJX-P-16036, Longitude: -45 51'09,178", Latitude: -15 12'32,435" e Altitude: 721,04 m; no azimute 237 15' e distância 66,34 m até o vértice RAJX-P-16037, Longitude: -45 51'11,047", Latitude: -15 12'33,602" e Altitude: 722,49 m; no azimute 219 07' e distância 153,78 m até o vértice RAJX-P-16038, Longitude: -45 51'14,298", Latitude: -15 12'37,483" e Altitude: 723,21 m; no azimute 217 55' e distância 472,74 m até o vértice RAJX-P-16039, Longitude: -45 51'24,032", Latitude: -15 12'49,614" e Altitude: 724,26 m; no azimute 217 58' e distância 1.908,61 m até o vértice RAJX-P-16040, Longitude: -45 52'03,380", Latitude: -15 13'38,557" e Altitude: 725,16 m; no azimute 217 52' e distância 1.947,34 m até o vértice RAJX-P-16041, Longitude: -45 52'43,444", Latitude: -15 14'28,557" e Altitude: 726,06 m; no azimute 217 59' e distância 1.825,55 m até o vértice RAJX-P-16042, Longitude: -45 53'21,094", Latitude: -15 15'15,362" e Altitude: 737,92 m; no azimute 312 52' e distância 11,33 m até o vértice AIP-M-1442, Longitude: -45 53'21,372", Latitude: -15 15'15,112" e Altitude: 776,06 m; no azimute 313 40' e distância 544,20 m até o vértice AIP-M-1441, Longitude: -45 53'34,561", Latitude: -15 15'02,887" e Altitude: 775,42 m; no azimute 319 19' e distância 953,15 m até o vértice AIP-M-1440, Longitude: -45 53'55,377", Latitude: -15 14'39,370" e Altitude: 751,14 m; no azimute 319 15' e distância 794,64 m até o vértice AIP-P-2209, Longitude: -45 54'12,752", Latitude: -15 14'19,783" e Altitude: 729,05 m; no azimute 294 43' e distância 435,08 m até o vértice AIP-P-2208, Longitude: -45 54'25,993", Latitude: -15 14'13,863" e Altitude: 725,08 m; no azimute 308 50' e distância 1.457,14 m até o vértice AIP-P-2207, Longitude: -45 55'04,018", Latitude: -15 13'44,130" e Altitude: 718,66 m; no azimute 314 19' e distância 798,28 m até o vértice RAJX-P-016043, Longitude: -45 55'23,149", Latitude: -15 13'25,983" e Altitude: 718,17 m; no azimute 33 28' e distância 2.538,84 m até o vértice RAJX-P-016044, Longitude: -45 54'36,226", Latitude: -15 12'17,097" e Altitude: 718,24 m; no azimute 310 07' e distância 375,32 m até o vértice RAJX-P-016045, Longitude: -45 54'45,841", Latitude: -15 12'09,229" e Altitude: 718,32 m; no azimute 18 17' e distância 135,47 m até o vértice RAJX-P-016046, Longitude: -45 54'44,418", Latitude: -15 12'05,045" e Altitude: 718,46 m; no azimute 291 10' e distância 25,45 m até o vértice RAJX-P-016047, Longitude: -45 54'45,213", Latitude: -15 12'04,746" e Altitude: 718,53 m; no azimute 351 02' e distância 16,20 m até o vértice RAJX-P-016048, Longitude: -45 54'45,297", Latitude: -15 12'04,225" e Altitude: 719,90 m; no azimute 67 43' e distância 21,40 m até o vértice RAJX-P-016049, Longitude: -45 54'44,634", Latitude: -15 12'03,961" e Altitude: 720,79 m; no azimute 34 26' e distância 32,87 m até o vértice RAJX-P-016050, Longitude: -45 54'44,011", Latitude: -15 12'03,080" e Altitude: 721,89 m; deste segue confrontando com RIBEIRÃO MATO GRANDE no azimute 60 14' e distância 29,11 m até o vértice RAJX-P-16109, Longitude: -45 54'43,164", Latitude: -15 12'02,610" e Altitude: 722,14 m; no azimute 58 19' e distância 100,47 m até o vértice RAJX-P-16110, Longitude: -45 54'40,300", Latitude: -15 12'00,893" e Altitude: 722,09 m; no azimute 54 06' e distância 45,71 m até o vértice RAJX-P-16111, Longitude: -45 54'39,060", Latitude: -15 12'00,021" e Altitude: 722,03 m; no azimute 31 44' e distância 54,36 m até o vértice RAJX-P-16112, Longitude: -45 54'38,101", Latitude: -15 11'58,518" e Altitude: 721,98 m; no azimute 86 15' e distância 35,81 m até o vértice RAJX-P-16113, Longitude: -45 54'36,904", Latitude: -15 11'58,442" e Altitude: 721,92 m; no azimute 141 13' e distância 43,03 m até o vértice RAJX-P-16114, Longitude: -45 54'36,001", Latitude: -15 11'59,533" e Altitude: 721,87 m; no azimute 123 16' e distância 17,91 m até o vértice RAJX-P-16115, Longitude: -45 54'35,500", Latitude: -15 11'59,853" e Altitude: 721,82 m; no azimute 80 48' e distância 13,79 m até o vértice RAJX-P-16116, Longitude: -45 54'35,044", Latitude: -15 11'59,781" e Altitude: 721,76 m; no azimute 5 03' e distância 21,70 m até o vértice RAJX-P-16117, Longitude: -45 54'34,980", Latitude: -15 11'59,078" e Altitude: 721,71 m; no azimute 324 32' e distância 30,70 m até o vértice RAJX-P-16118, Longitude: -45 54'35,576", Latitude: -15 11'58,264" e Altitude: 721,65 m; no azimute 311 25' e distância 25,40 m até o vértice RAJX-P-16119, Longitude: -45 54'36,214", Latitude: -15 11'57,718" e Altitude: 721,60 m; no azimute 42 25' e distância 14,12 m até o vértice RAJX-P-16120, Longitude: -45 54'35,895", Latitude: -15 11'57,379" e Altitude: 721,55 m; no azimute 119 28' e distância 43,79 m até o vértice RAJX-P-16121, Longitude: -45 54'34,618", Latitude: -15 11'58,080" e Altitude: 721,49 m; no azimute 46 38' e distância 18,14 m até o vértice RAJX-P-16122, Longitude: -45 54'34,176", Latitude: -15 11'57,675" e Altitude: 721,44 m; no azimute 331 43' e distância 29,25 m até o vértice RAJX-P-16123, Longitude: -45 54'34,641", Latitude: -15 11'56,837" e Altitude: 721,38 m; no azimute 50 23' e distância 12,44 m até o vértice RAJX-P-16124, Longitude: -45 54'34,319", Latitude: -15 11'56,579" e Altitude: 721,33 m; no azimute

125 51' e distância 34,78 m até o vértice RAJX-P-16125, Longitude: -45 54'33,375", Latitude: -15 11'57,241" e Altitude: 721,28 m; no azimute 90 39' e distância 34,98 m até o vértice RAJX-P-16126, Longitude: -45 54'32,203", Latitude: -15 11'57,255" e Altitude: 721,22 m; no azimute 42 27' e distância 23,64 m até o vértice RAJX-P-16127, Longitude: -45 54'31,669", Latitude: -15 11'56,687" e Altitude: 721,17 m; no azimute 347 28' e distância 33,33 m até o vértice RAJX-P-16128, Longitude: -45 54'31,911", Latitude: -15 11'55,629" e Altitude: 721,11 m; no azimute 80 20' e distância 28,18 m até o vértice RAJX-P-16129, Longitude: -45 54'30,980", Latitude: -15 11'55,475" e Altitude: 721,06 m; no azimute 25 31' e distância 27,13 m até o vértice RAJX-P-16130, Longitude: -45 54'30,589", Latitude: -15 11'54,679" e Altitude: 721,01 m; no azimute 73 48' e distância 24,61 m até o vértice RAJX-P-16131, Longitude: -45 54'29,797", Latitude: -15 11'54,455" e Altitude: 720,95 m; no azimute 88 42' e distância 24,40 m até o vértice RAJX-P-16132, Longitude: -45 54'28,980", Latitude: -15 11'54,438" e Altitude: 720,90 m; no azimute 116 45' e distância 41,03 m até o vértice RAJX-P-16133, Longitude: -45 54'27,752", Latitude: -15 11'55,038" e Altitude: 720,84 m; no azimute 42 27' e distância 26,32 m até o vértice RAJX-P-16134, Longitude: -45 54'27,157", Latitude: -15 11'54,407" e Altitude: 720,79 m; no azimute 324 11' e distância 32,30 m até o vértice RAJX-P-16135, Longitude: -45 54'27,790", Latitude: -15 11'53,555" e Altitude: 720,68 m; no azimute 19 10' e distância 15,51 m até o vértice RAJX-P-16136, Longitude: -45 54'27,619", Latitude: -15 11'53,078" e Altitude: 720,57 m; no azimute 57 27' e distância 64,25 m até o vértice RAJX-P-16386, Longitude: -45 54'25,805", Latitude: -15 11'51,954" e Altitude: 720,46 m; no azimute 42 23' e distância 88,56 m até o vértice RAJX-P-16387, Longitude: -45 54'23,804", Latitude: -15 11'49,826" e Altitude: 720,35 m; no azimute 47 05' e distância 79,39 m até o vértice RAJX-P-16388, Longitude: -45 54'21,857", Latitude: -15 11'48,068" e Altitude: 720,24 m; no azimute 61 36' e distância 111,72 m até o vértice RAJX-P-16389, Longitude: -45 54'18,564", Latitude: -15 11'46,340" e Altitude: 720,02 m; no azimute 54 40' e distância 44,87 m até o vértice RAJX-P-16390, Longitude: -45 54'17,337", Latitude: -15 11'45,496" e Altitude: 719,91 m; no azimute 43 37' e distância 20,93 m até o vértice RAJX-P-16137, Longitude: -45 54'16,854", Latitude: -15 11'45,004" e Altitude: 719,69 m; no azimute 23 33' e distância 43,44 m até o vértice RAJX-P-16138, Longitude: -45 54'16,272", Latitude: -15 11'43,708" e Altitude: 719,58 m; no azimute 17 55' e distância 25,48 m até o vértice RAJX-P-16139, Longitude: -45 54'16,009", Latitude: -15 11'42,920" e Altitude: 719,47 m; no azimute 81 34' e distância 19,92 m até o vértice RAJX-P-16140, Longitude: -45 54'15,349", Latitude: -15 11'42,825" e Altitude: 719,36 m; no azimute 71 36' e distância 25,58 m até o vértice RAJX-P-16141, Longitude: -45 54'14,536", Latitude: -15 11'42,562" e Altitude: 719,25 m; no azimute 65 25' e distância 25,65 m até o vértice RAJX-P-16142, Longitude: -45 54'13,755", Latitude: -15 11'42,215" e Altitude: 719,14 m; no azimute 59 13' e distância 22,69 m até o vértice RAJX-P-16143, Longitude: -45 54'13,102", Latitude: -15 11'41,837" e Altitude: 718,81 m; no azimute 51 37' e distância 28,64 m até o vértice RAJX-P-16144, Longitude: -45 54'12,350", Latitude: -15 11'41,259" e Altitude: 718,92 m; no azimute 44 39' e distância 31,79 m até o vértice RAJX-P-16145, Longitude: -45 54'11,601", Latitude: -15 11'40,523" e Altitude: 719,03 m; no azimute 41 20' e distância 54,18 m até o vértice RAJX-P-16146, Longitude: -45 54'10,403", Latitude: -15 11'39,200" e Altitude: 719,14 m; no azimute 43 46' e distância 18,34 m até o vértice RAJX-P-16147, Longitude: -45 54'09,977", Latitude: -15 11'38,769" e Altitude: 719,25 m; no azimute 47 35' e distância 53,25 m até o vértice RAJX-P-16148, Longitude: -45 54'08,660", Latitude: -15 11'37,600" e Altitude: 719,36 m; no azimute 51 55' e distância 55,33 m até o vértice RAJX-P-16149, Longitude: -45 54'07,201", Latitude: -15 11'36,490" e Altitude: 719,47 m; no azimute 54 14' e distância 47,87 m até o vértice RAJX-P-16150, Longitude: -45 54'05,900", Latitude: -15 11'35,580" e Altitude: 719,58 m; no azimute 62 05' e distância 267,53 m até o vértice RAJX-P-16151, Longitude: -45 53'57,980", Latitude: -15 11'31,507" e Altitude: 719,69 m; no azimute 60 51' e distância 258,47 m até o vértice RAJX-P-16152, Longitude: -45 53'50,417", Latitude: -15 11'27,413" e Altitude: 719,80 m; no azimute 50 44' e distância 139,45 m até o vértice RAJX-P-16153, Longitude: -45 53'46,800", Latitude: -15 11'24,542" e Altitude: 719,91 m; no azimute 41 33' e distância 182,32 m até o vértice RAJX-P-16154, Longitude: -45 53'42,748", Latitude: -15 11'20,104" e Altitude: 720,02 m; no azimute 50 07' e distância 52,20 m até o vértice RAJX-P-16155, Longitude: -45 53'41,406", Latitude: -15 11'19,015" e Altitude: 720,13 m; no azimute 59 11' e distância 45,43 m até o vértice RAJX-P-16156, Longitude: -45 53'40,099", Latitude: -15 11'18,258" e Altitude: 720,24 m; no azimute 68 59' e distância 52,24 m até o vértice RAJX-P-16157, Longitude: -45 53'38,465", Latitude: -15 11'17,649" e Altitude: 720,35 m; no azimute 80 53' e distância 60,50 m até o vértice RAJX-P-16158, Longitude: -45 53'36,464", Latitude: -15 11'17,338" e Altitude: 720,46 m; no azimute 85 18' e distância 85,89 m até o vértice RAJX-P-16159, Longitude:

-45 53'33,597", Latitude: -15 11'17,109" e Altitude: 720,57 m; no azimute 88 14' e distância 136,74 m até o vértice RAJX-P-16160, Longitude: -45 53'29,019", Latitude: -15 11'16,972" e Altitude: 720,68 m; no azimute 91 35' e distância 70,48 m até o vértice RAJX-P-16161, Longitude: -45 53'26,659", Latitude: -15 11'17,036" e Altitude: 720,79 m; no azimute 78 55' e distância 22,76 m até o vértice RAJX-P-16162, Longitude: -45 53'25,910", Latitude: -15 11'16,894" e Altitude: 720,90 m; no azimute 75 32' e distância 13,81 m até o vértice RAJX-P-16163, Longitude: -45 53'25,463", Latitude: -15 11'16,782" e Altitude: 720,79 m; no azimute 65 03' e distância 65,71 m até o vértice RAJX-P-16164, Longitude: -45 53'23,466", Latitude: -15 11'15,880" e Altitude: 720,68 m; no azimute 59 31' e distância 25,04 m até o vértice RAJX-P-16165, Longitude: -45 53'22,744", Latitude: -15 11'15,467" e Altitude: 720,57 m; no azimute 50 55' e distância 24,31 m até o vértice RAJX-P-16166, Longitude: -45 53'22,111", Latitude: -15 11'14,969" e Altitude: 720,46 m; no azimute 43 59' e distância 25,22 m até o vértice RAJX-P-16167, Longitude: -45 53'21,525", Latitude: -15 11'14,378" e Altitude: 720,35 m; no azimute 24 24' e distância 19,52 m até o vértice RAJX-P-16168, Longitude: -45 53'21,254", Latitude: -15 11'13,800" e Altitude: 720,24 m; no azimute 8 23' e distância 14,94 m até o vértice RAJX-P-16169, Longitude: -45 53'21,181", Latitude: -15 11'13,320" e Altitude: 720,13 m; no azimute 2 55' e distância 46,31 m até o vértice RAJX-P-16170, Longitude: -45 53'21,102", Latitude: -15 11'11,815" e Altitude: 720,02 m; no azimute 355 08' e distância 75,15 m até o vértice RAJX-P-16171, Longitude: -45 53'21,315", Latitude: -15 11'09,379" e Altitude: 719,91 m; no azimute 348 10' e distância 71,55 m até o vértice RAJX-P-16172, Longitude: -45 53'21,807", Latitude: -15 11'07,101" e Altitude: 719,80 m; no azimute 347 48' e distância 46,28 m até o vértice RAJX-P-16173, Longitude: -45 53'22,134", Latitude: -15 11'05,629" e Altitude: 719,69 m; no azimute 350 30' e distância 19,13 m até o vértice RAJX-P-16174, Longitude: -45 53'22,240", Latitude: -15 11'05,016" e Altitude: 719,58 m; no azimute 5 35' e distância 19,48 m até o vértice RAJX-P-16175, Longitude: -45 53'22,176", Latitude: -15 11'04,385" e Altitude: 719,47 m; no azimute 18 33' e distância 23,77 m até o vértice RAJX-P-16176, Longitude: -45 53'21,923", Latitude: -15 11'03,652" e Altitude: 719,36 m; no azimute 30 09' e distância 31,18 m até o vértice RAJX-P-16177, Longitude: -45 53'21,398", Latitude: -15 11'02,775" e Altitude: 719,25 m; no azimute 34 43' e distância 32,82 m até o vértice RAJX-P-16178, Longitude: -45 53'20,772", Latitude: -15 11'01,897" e Altitude: 719,14 m; no azimute 26 20' e distância 36,31 m até o vértice RAJX-P-16179, Longitude: -45 53'20,232", Latitude: -15 11'00,839" e Altitude: 719,03 m; no azimute 25 09' e distância 69,49 m até o vértice RAJX-P-16180, Longitude: -45 53'19,242", Latitude: -15 10'58,792" e Altitude: 718,92 m; no azimute 21 53' e distância 46,61 m até o vértice RAJX-P-16181, Longitude: -45 53'18,660", Latitude: -15 10'57,386" e Altitude: 718,81 m; no azimute 30 45' e distância 33,41 m até o vértice RAJX-P-16182, Longitude: -45 53'18,088", Latitude: -15 10'56,452" e Altitude: 718,70 m; no azimute 38 18' e distância 30,66 m até o vértice RAJX-P-16183, Longitude: -45 53'17,451", Latitude: -15 10'55,669" e Altitude: 718,59 m; no azimute 44 31' e distância 28,34 m até o vértice RAJX-P-16184, Longitude: -45 53'16,785", Latitude: -15 10'55,011" e Altitude: 718,48 m; no azimute 37 46' e distância 50,00 m até o vértice RAJX-P-16185, Longitude: -45 53'15,760", Latitude: -15 10'53,726" e Altitude: 718,37 m; no azimute 33 08' e distância 40,36 m até o vértice RAJX-P-16186, Longitude: -45 53'15,020", Latitude: -15 10'52,626" e Altitude: 718,26 m; no azimute 32 31' e distância 48,64 m até o vértice RAJX-P-16187, Longitude: -45 53'14,144", Latitude: -15 10'51,292" e Altitude: 718,15 m; no azimute 27 13' e distância 46,65 m até o vértice RAJX-P-16188, Longitude: -45 53'13,429", Latitude: -15 10'49,943" e Altitude: 718,04 m; no azimute 21 47' e distância 28,86 m até o vértice RAJX-P-16189, Longitude: -45 53'13,070", Latitude: -15 10'49,071" e Altitude: 717,93 m; no azimute 19 08' e distância 40,79 m até o vértice RAJX-P-16190, Longitude: -45 53'12,622", Latitude: -15 10'47,818" e Altitude: 717,82 m; no azimute 18 22' e distância 29,59 m até o vértice RAJX-P-16191, Longitude: -45 53'12,310", Latitude: -15 10'46,904" e Altitude: 717,96 m; no azimute 11 08' e distância 42,14 m até o vértice RAJX-P-16192, Longitude: -45 53'12,037", Latitude: -15 10'45,559" e Altitude: 718,10 m; no azimute 9 21' e distância 37,06 m até o vértice RAJX-P-16193, Longitude: -45 53'11,835", Latitude: -15 10'44,369" e Altitude: 718,24 m; no azimute 352 11' e distância 18,58 m até o vértice RAJX-P-16194, Longitude: -45 53'11,920", Latitude: -15 10'43,770" e Altitude: 718,38 m; no azimute 354 15' e distância 35,87 m até o vértice RAJX-P-16195, Longitude: -45 53'12,040", Latitude: -15 10'42,609" e Altitude: 718,52 m; no azimute 349 22' e distância 20,97 m até o vértice RAJX-P-16196, Longitude: -45 53'12,170", Latitude: -15 10'41,939" e Altitude: 718,66 m; no azimute 17 30' e distância 22,93 m até o vértice RAJX-P-16197, Longitude: -45 53'11,938", Latitude: -15 10'41,227" e Altitude: 718,80 m; no azimute 21 00' e distância 15,77 m até o vértice RAJX-P-16198, Longitude: -45 53'11,749", Latitude: -15 10'40,748" e Altitude: 718,94 m; no azimute 31 51' e

distância 24,40 m até o vértice RAJX-P-16199, Longitude: -45 53'11,318", Latitude: -15 10'40,074" e Altitude: 719,08 m; no azimute 36 33' e distância 30,88 m até o vértice RAJX-P-16200, Longitude: -45 53'10,701", Latitude: -15 10'39,267" e Altitude: 719,22 m; no azimute 45 05' e distância 30,84 m até o vértice RAJX-P-16201, Longitude: -45 53'09,970", Latitude: -15 10'38,559" e Altitude: 719,36 m; no azimute 44 25' e distância 79,93 m até o vértice RAJX-P-16202, Longitude: -45 53'08,096", Latitude: -15 10'36,702" e Altitude: 719,50 m; no azimute 43 33' e distância 131,00 m até o vértice RAJX-P-16203, Longitude: -45 53'05,072", Latitude: -15 10'33,614" e Altitude: 719,64 m; no azimute 34 46' e distância 32,55 m até o vértice RAJX-P-16204, Longitude: -45 53'04,450", Latitude: -15 10'32,744" e Altitude: 719,78 m; no azimute 20 36' e distância 15,14 m até o vértice RAJX-P-16205, Longitude: -45 53'04,271", Latitude: -15 10'32,283" e Altitude: 719,92 m; no azimute 359 25' e distância 43,68 m até o vértice RAJX-P-16206, Longitude: -45 53'04,286", Latitude: -15 10'30,862" e Altitude: 720,06 m; no azimute 351 47' e distância 33,71 m até o vértice RAJX-P-16207, Longitude: -45 53'04,447", Latitude: -15 10'29,777" e Altitude: 720,20 m; no azimute 346 01' e distância 98,99 m até o vértice RAJX-P-16208, Longitude: -45 53'05,248", Latitude: -15 10'26,652" e Altitude: 720,34 m; no azimute 355 24' e distância 20,12 m até o vértice RAJX-P-16209, Longitude: -45 53'05,302", Latitude: -15 10'26,000" e Altitude: 720,48 m; no azimute 0 34' e distância 177,67 m até o vértice RAJX-P-16210, Longitude: -45 53'05,243", Latitude: -15 10'20,220" e Altitude: 720,62 m; no azimute 9 58' e distância 17,86 m até o vértice RAJX-P-16211, Longitude: -45 53'05,139", Latitude: -15 10'19,648" e Altitude: 720,21 m; no azimute 32 11' e distância 20,58 m até o vértice RAJX-P-16212, Longitude: -45 53'04,772", Latitude: -15 10'19,081" e Altitude: 719,80 m; no azimute 41 13' e distância 31,32 m até o vértice RAJX-P-16213, Longitude: -45 53'04,080", Latitude: -15 10'18,315" e Altitude: 719,39 m; no azimute 52 12' e distância 34,16 m até o vértice RAJX-P-16214, Longitude: -45 53'03,176", Latitude: -15 10'17,634" e Altitude: 718,98 m; no azimute 7 02' e distância 215,54 m até o vértice RAJX-P-16215, Longitude: -45 53'02,291", Latitude: -15 10'10,675" e Altitude: 718,57 m; no azimute 9 40' e distância 7,74 m até o vértice RAJX-P-16216, Longitude: -45 53'02,247", Latitude: -15 10'10,427" e Altitude: 718,16 m; no azimute 22 56' e distância 34,07 m até o vértice RAJX-P-16217, Longitude: -45 53'01,802", Latitude: -15 10'09,407" e Altitude: 717,75 m; no azimute 27 44' e distância 59,10 m até o vértice RAJX-P-16218, Longitude: -45 53'00,881", Latitude: -15 10'07,705" e Altitude: 717,34 m; no azimute 35 45' e distância 66,01 m até o vértice RAJX-P-16219, Longitude: -45 52'59,588", Latitude: -15 10'05,963" e Altitude: 717,27 m; no azimute 46 11' e distância 26,80 m até o vértice RAJX-P-16220, Longitude: -45 52'58,941", Latitude: -15 10'05,359" e Altitude: 717,20 m; no azimute 52 04' e distância 31,17 m até o vértice RAJX-P-16221, Longitude: -45 52'58,117", Latitude: -15 10'04,736" e Altitude: 717,13 m; no azimute 66 28' e distância 37,71 m até o vértice RAJX-P-16222, Longitude: -45 52'56,959", Latitude: -15 10'04,246" e Altitude: 717,06 m; no azimute 59 40' e distância 15,82 m até o vértice RAJX-P-16223, Longitude: -45 52'56,501", Latitude: -15 10'03,986" e Altitude: 716,99 m; no azimute 54 03' e distância 25,83 m até o vértice RAJX-P-16224, Longitude: -45 52'55,801", Latitude: -15 10'03,493" e Altitude: 716,92 m; no azimute 48 53' e distância 36,94 m até o vértice RAJX-P-16225, Longitude: -45 52'54,869", Latitude: -15 10'02,703" e Altitude: 716,85 m; no azimute 56 58' e distância 27,47 m até o vértice RAJX-P-16226, Longitude: -45 52'54,097", Latitude: -15 10'02,216" e Altitude: 716,78 m; no azimute 59 01' e distância 190,49 m até o vértice RAJX-P-16227, Longitude: -45 52'48,627", Latitude: -15 09'59,026" e Altitude: 716,71 m; no azimute 55 12' e distância 95,00 m até o vértice RAJX-P-16228, Longitude: -45 52'46,014", Latitude: -15 09'57,263" e Altitude: 716,64 m; no azimute 37 27' e distância 10,09 m até o vértice RAJX-P-16229, Longitude: -45 52'45,808", Latitude: -15 09'57,002" e Altitude: 716,57 m; no azimute 14 56' e distância 7,49 m até o vértice RAJX-P-16230, Longitude: -45 52'45,743", Latitude: -15 09'56,767" e Altitude: 716,50 m; no azimute 9 28' e distância 23,98 m até o vértice RAJX-P-16231, Longitude: -45 52'45,611", Latitude: -15 09'55,997" e Altitude: 716,43 m; no azimute 5 47' e distância 86,60 m até o vértice RAJX-P-16232, Longitude: -45 52'45,318", Latitude: -15 09'53,194" e Altitude: 716,36 m; no azimute 7 36' e distância 83,14 m até o vértice RAJX-P-16233, Longitude: -45 52'44,949", Latitude: -15 09'50,513" e Altitude: 716,29 m; no azimute 26 22' e distância 9,72 m até o vértice RAJX-P-16234, Longitude: -45 52'44,805", Latitude: -15 09'50,230" e Altitude: 716,22 m; no azimute 39 50' e distância 12,96 m até o vértice RAJX-P-16235, Longitude: -45 52'44,526", Latitude: -15 09'49,906" e Altitude: 716,15 m; no azimute 59 48' e distância 117,77 m até o vértice RAJX-P-16236, Longitude: -45 52'41,117", Latitude: -15 09'47,979" e Altitude: 716,08 m; no azimute 54 28' e distância 59,24 m até o vértice RAJX-P-16237, Longitude: -45 52'39,502", Latitude: -15 09'46,860" e Altitude: 716,01 m; no azimute 0 00' e distância 148,13 m até o vértice RAJX-P-16238, Longitude: -45

52'39,502", Latitude: -15 09'42,041" e Altitude: 717,94 m; no azimute 4 18' e distância 13,22 m até o vértice RAJX-P-16239, Longitude: -45 52'39,469", Latitude: -15 09'41,612" e Altitude: 717,87 m; no azimute 21 28' e distância 11,93 m até o vértice RAJX-P-16240, Longitude: -45 52'39,322", Latitude: -15 09'41,251" e Altitude: 717,80 m; no azimute 29 10' e distância 12,43 m até o vértice RAJX-P-16241, Longitude: -45 52'39,120", Latitude: -15 09'40,898" e Altitude: 717,73 m; no azimute 40 04' e distância 19,50 m até o vértice RAJX-P-16242, Longitude: -45 52'38,699", Latitude: -15 09'40,412" e Altitude: 717,66 m; no azimute 47 30' e distância 36,26 m até o vértice RAJX-P-16243, Longitude: -45 52'37,804", Latitude: -15 09'39,616" e Altitude: 717,59 m; no azimute 54 10' e distância 60,27 m até o vértice RAJX-P-16244, Longitude: -45 52'36,167", Latitude: -15 09'38,468" e Altitude: 717,52 m; no azimute 55 50' e distância 60,12 m até o vértice RAJX-P-16245, Longitude: -45 52'34,500", Latitude: -15 09'37,370" e Altitude: 717,45 m; no azimute 57 46' e distância 56,69 m até o vértice RAJX-P-16246, Longitude: -45 52'32,894", Latitude: -15 09'36,387" e Altitude: 717,38 m; no azimute 52 58' e distância 16,49 m até o vértice RAJX-P-16247, Longitude: -45 52'32,453", Latitude: -15 09'36,064" e Altitude: 717,31 m; no azimute 45 22' e distância 11,15 m até o vértice RAJX-P-16248, Longitude: -45 52'32,187", Latitude: -15 09'35,809" e Altitude: 717,24 m; no azimute 30 59' e distância 13,22 m até o vértice RAJX-P-16249, Longitude: -45 52'31,959", Latitude: -15 09'35,440" e Altitude: 715,17 m; no azimute 15 56' e distância 16,48 m até o vértice RAJX-P-16250, Longitude: -45 52'31,808", Latitude: -15 09'34,925" e Altitude: 717,10 m; no azimute 10 56' e distância 28,49 m até o vértice RAJX-P-16251, Longitude: -45 52'31,627", Latitude: -15 09'34,015" e Altitude: 717,03 m; no azimute 359 35' e distância 27,17 m até o vértice RAJX-P-16252, Longitude: -45 52'31,633", Latitude: -15 09'33,131" e Altitude: 716,96 m; no azimute 1 07' e distância 24,47 m até o vértice RAJX-P-16253, Longitude: -45 52'31,617", Latitude: -15 09'32,335" e Altitude: 716,89 m; no azimute 5 55' e distância 23,96 m até o vértice RAJX-P-16254, Longitude: -45 52'31,534", Latitude: -15 09'31,560" e Altitude: 716,82 m; no azimute 16 05' e distância 29,41 m até o vértice RAJX-P-16255, Longitude: -45 52'31,261", Latitude: -15 09'30,640" e Altitude: 716,75 m; no azimute 26 47' e distância 35,71 m até o vértice RAJX-P-16256, Longitude: -45 52'30,722", Latitude: -15 09'29,603" e Altitude: 716,68 m; no azimute 19 48' e distância 13,28 m até o vértice RAJX-P-16257, Longitude: -45 52'30,571", Latitude: -15 09'29,197" e Altitude: 716,61 m; no azimute 12 04' e distância 13,80 m até o vértice RAJX-P-16258, Longitude: -45 52'30,475", Latitude: -15 09'28,758" e Altitude: 716,54 m; no azimute 359 31' e distância 12,16 m até o vértice RAJX-P-16259, Longitude: -45 52'30,478", Latitude: -15 09'28,362" e Altitude: 716,47 m; no azimute 351 42' e distância 14,32 m até o vértice RAJX-P-16260, Longitude: -45 52'30,547", Latitude: -15 09'27,901" e Altitude: 716,40 m; no azimute 329 57' e distância 6,09 m até o vértice RAJX-P-16261, Longitude: -45 52'30,649", Latitude: -15 09'27,730" e Altitude: 716,33 m; no azimute 322 36' e distância 5,18 m até o vértice RAJX-P-16262, Longitude: -45 52'30,755", Latitude: -15 09'27,596" e Altitude: 717,26 m; no azimute 296 25' e distância 15,25 m até o vértice RAJX-P-16263, Longitude: -45 52'31,212", Latitude: -15 09'27,375" e Altitude: 717,19 m; no azimute 292 07' e distância 25,35 m até o vértice RAJX-P-16264, Longitude: -45 52'31,999", Latitude: -15 09'27,064" e Altitude: 716,12 m; no azimute 328 05' e distância 15,40 m até o vértice RAJX-P-16265, Longitude: -45 52'32,271", Latitude: -15 09'26,639" e Altitude: 716,05 m; no azimute 334 27' e distância 13,94 m até o vértice RAJX-P-16266, Longitude: -45 52'32,473", Latitude: -15 09'26,230" e Altitude: 716,98 m; no azimute 347 49' e distância 14,11 m até o vértice RAJX-P-16267, Longitude: -45 52'32,572", Latitude: -15 09'25,781" e Altitude: 716,91 m; no azimute 353 48' e distância 17,64 m até o vértice RAJX-P-16268, Longitude: -45 52'32,636", Latitude: -15 09'25,211" e Altitude: 716,28 m; deste segue confrontando com RIO CARINHANHA no azimute 6 29' e distância 13,40 m até o vértice RAJX-P-16269, Longitude: -45 52'32,585", Latitude: -15 09'24,778" e Altitude: 716,34 m; no azimute 17 23' e distância 16,95 m até o vértice RAJX-P-16270, Longitude: -45 52'32,416", Latitude: -15 09'24,251" e Altitude: 716,40 m; no azimute 24 52' e distância 15,50 m até o vértice RAJX-P-16271, Longitude: -45 52'32,197", Latitude: -15 09'23,794" e Altitude: 716,46 m; no azimute 40 37' e distância 54,27 m até o vértice RAJX-P-16272, Longitude: -45 52'31,014", Latitude: -15 09'22,454" e Altitude: 716,52 m; no azimute 92 56' e distância 23,53 m até o vértice RAJX-P-16273, Longitude: -45 52'30,227", Latitude: -15 09'22,493" e Altitude: 716,58 m; no azimute 200 44' e distância 44,83 m até o vértice RAJX-P-16274, Longitude: -45 52'30,758", Latitude: -15 09'23,857" e Altitude: 716,64 m; no azimute 134 45' e distância 33,38 m até o vértice RAJX-P-16275, Longitude: -45 52'29,964", Latitude: -15 09'24,622" e Altitude: 716,70 m; no azimute 31 34' e distância 32,87 m até o vértice RAJX-P-16276, Longitude: -45 52'29,388", Latitude: -15 09'23,711" e Altitude: 716,76 m; no azimute 55 30' e distância 38,10 m até o vértice RAJX-P-16277, Longitude: -45 52'28,336", Latitude: -15 09'23,009" e Altitude:

716,82 m; no azimute 117 28' e distância 18,93 m até o vértice RAJX-P-16278, Longitude: -45 52'27,774", Latitude: -15 09'23,293" e Altitude: 716,88 m; no azimute 206 50' e distância 25,59 m até o vértice RAJX-P-16279, Longitude: -45 52'28,161", Latitude: -15 09'24,036" e Altitude: 716,94 m; no azimute 186 10' e distância 39,73 m até o vértice RAJX-P-16280, Longitude: -45 52'28,304", Latitude: -15 09'25,321" e Altitude: 717,00 m; no azimute 113 53' e distância 22,21 m até o vértice RAJX-P-16281, Longitude: -45 52'27,624", Latitude: -15 09'25,613" e Altitude: 717,06 m; no azimute 43 34' e distância 84,00 m até o vértice RAJX-P-16282, Longitude: -45 52'25,685", Latitude: -15 09'23,633" e Altitude: 717,12 m; no azimute 104 30' e distância 26,32 m até o vértice RAJX-P-16283, Longitude: -45 52'24,831", Latitude: -15 09'23,848" e Altitude: 717,18 m; no azimute 202 09' e distância 24,51 m até o vértice RAJX-P-16284, Longitude: -45 52'25,141", Latitude: -15 09'24,587" e Altitude: 717,24 m; no azimute 133 36' e distância 43,98 m até o vértice RAJX-P-16285, Longitude: -45 52'24,074", Latitude: -15 09'25,574" e Altitude: 717,12 m; no azimute 81 32' e distância 47,43 m até o vértice RAJX-P-16286, Longitude: -45 52'22,503", Latitude: -15 09'25,347" e Altitude: 717,01 m; no azimute 158 23' e distância 70,99 m até o vértice RAJX-P-16287, Longitude: -45 52'21,627", Latitude: -15 09'27,494" e Altitude: 716,89 m; no azimute 109 41' e distância 29,46 m até o vértice RAJX-P-16288, Longitude: -45 52'20,698", Latitude: -15 09'27,817" e Altitude: 716,78 m; no azimute 78 05' e distância 123,34 m até o vértice RAJX-P-16289, Longitude: -45 52'16,656", Latitude: -15 09'26,989" e Altitude: 716,55 m; no azimute 8 01' e distância 41,94 m até o vértice RAJX-P-16290, Longitude: -45 52'16,459", Latitude: -15 09'25,638" e Altitude: 716,43 m; no azimute 52 09' e distância 13,71 m até o vértice RAJX-P-16291, Longitude: -45 52'16,097", Latitude: -15 09'25,364" e Altitude: 716,21 m; no azimute 111 19' e distância 66,76 m até o vértice RAJX-P-16292, Longitude: -45 52'14,014", Latitude: -15 09'26,154" e Altitude: 716,32 m; no azimute 62 46' e distância 37,76 m até o vértice RAJX-P-16293, Longitude: -45 52'12,889", Latitude: -15 09'25,592" e Altitude: 716,20 m; no azimute 52 50' e distância 28,00 m até o vértice RAJX-P-16294, Longitude: -45 52'12,142", Latitude: -15 09'25,042" e Altitude: 716,09 m; no azimute 9 07' e distância 28,03 m até o vértice RAJX-P-16295, Longitude: -45 52'11,993", Latitude: -15 09'24,142" e Altitude: 716,97 m; no azimute 319 13' e distância 25,83 m até o vértice RAJX-P-16296, Longitude: -45 52'12,558", Latitude: -15 09'23,505" e Altitude: 717,23 m; no azimute 289 03' e distância 22,84 m até o vértice RAJX-P-16297, Longitude: -45 52'13,281", Latitude: -15 09'23,263" e Altitude: 717,49 m; no azimute 259 25' e distância 31,75 m até o vértice RAJX-P-16298, Longitude: -45 52'14,326", Latitude: -15 09'23,452" e Altitude: 717,75 m; no azimute 291 35' e distância 23,06 m até o vértice RAJX-P-16299, Longitude: -45 52'15,045", Latitude: -15 09'23,176" e Altitude: 718,01 m; no azimute 332 53' e distância 24,36 m até o vértice RAJX-P-16300, Longitude: -45 52'15,416", Latitude: -15 09'22,471" e Altitude: 718,27 m; no azimute 70 21' e distância 24,96 m até o vértice RAJX-P-16301, Longitude: -45 52'14,629", Latitude: -15 09'22,198" e Altitude: 718,53 m; no azimute 115 17' e distância 57,01 m até o vértice RAJX-P-16302, Longitude: -45 52'12,903", Latitude: -15 09'22,990" e Altitude: 718,79 m; no azimute 81 06' e distância 49,51 m até o vértice RAJX-P-16303, Longitude: -45 52'11,265", Latitude: -15 09'22,741" e Altitude: 718,67 m; no azimute 38 44' e distância 34,61 m até o vértice RAJX-P-16304, Longitude: -45 52'10,539", Latitude: -15 09'21,863" e Altitude: 718,55 m; no azimute 333 06' e distância 30,28 m até o vértice RAJX-P-16305, Longitude: -45 52'10,998", Latitude: -15 09'20,984" e Altitude: 718,43 m; no azimute 301 43' e distância 50,01 m até o vértice RAJX-P-16306, Longitude: -45 52'12,423", Latitude: -15 09'20,129" e Altitude: 718,31 m; no azimute 40 58' e distância 18,87 m até o vértice RAJX-P-16307, Longitude: -45 52'12,008", Latitude: -15 09'19,665" e Altitude: 718,19 m; no azimute 90 01' e distância 33,77 m até o vértice RAJX-P-16308, Longitude: -45 52'10,877", Latitude: -15 09'19,666" e Altitude: 718,07 m; no azimute 145 58' e distância 47,79 m até o vértice RAJX-P-16309, Longitude: -45 52'09,981", Latitude: -15 09'20,954" e Altitude: 717,94 m; no azimute 52 58' e distância 62,83 m até o vértice RAJX-P-16310, Longitude: -45 52'08,301", Latitude: -15 09'19,723" e Altitude: 717,83 m; no azimute 100 11' e distância 20,74 m até o vértice RAJX-P-16311, Longitude: -45 52'07,618", Latitude: -15 09'19,843" e Altitude: 717,71 m; no azimute 191 09' e distância 46,54 m até o vértice RAJX-P-16312, Longitude: -45 52'07,919", Latitude: -15 09'21,328" e Altitude: 717,58 m; no azimute 154 17' e distância 27,58 m até o vértice RAJX-P-16313, Longitude: -45 52'07,518", Latitude: -15 09'22,137" e Altitude: 717,47 m; no azimute 105 50' e distância 22,01 m até o vértice RAJX-P-16314, Longitude: -45 52'06,809", Latitude: -15 09'22,332" e Altitude: 717,35 m; no azimute 32 19' e distância 67,25 m até o vértice RAJX-P-16315, Longitude: -45 52'05,605", Latitude: -15 09'20,483" e Altitude: 717,23 m; no azimute 86 26' e distância 28,52 m até o vértice RAJX-P-16316, Longitude: -45 52'04,651", Latitude: -15 09'20,426" e Altitude: 717,11 m; no azimute 102 36' e distância 55,07 m até o vértice RAJX-P-16317,

Longitude: -45 52'02,851", Latitude: -15 09'20,817" e Altitude: 716,98 m; no azimute 60 03' e distância 45,20 m até o vértice RAJX-P-16318, Longitude: -45 52'01,539", Latitude: -15 09'20,083" e Altitude: 716,86 m; no azimute 26 10' e distância 48,32 m até o vértice RAJX-P-16319, Longitude: -45 52'00,825", Latitude: -15 09'18,672" e Altitude: 716,75 m; no azimute 334 34' e distância 93,94 m até o vértice RAJX-P-16320, Longitude: -45 52'02,176", Latitude: -15 09'15,912" e Altitude: 716,63 m; no azimute 68 43' e distância 73,88 m até o vértice RAJX-P-16323, Longitude: -45 51'59,871", Latitude: -15 09'15,041" e Altitude: 716,79 m; no azimute 92 04' e distância 31,41 m até o vértice RAJX-P-16324, Longitude: -45 51'58,819", Latitude: -15 09'15,078" e Altitude: 716,93 m; no azimute 25 35' e distância 22,54 m até o vértice RAJX-P-16325, Longitude: -45 51'58,493", Latitude: -15 09'14,416" e Altitude: 717,07 m; no azimute 37 52' e distância 0,88 m até o vértice RAJX-P-16326, Longitude: -45 51'58,475", Latitude: -15 09'14,394" e Altitude: 717,21 m; no azimute 13 31' e distância 29,79 m até o vértice RAJX-P-16327, Longitude: -45 51'58,242", Latitude: -15 09'13,451" e Altitude: 717,35 m; no azimute 337 47' e distância 56,89 m até o vértice RAJX-P-16328, Longitude: -45 51'58,962", Latitude: -15 09'11,738" e Altitude: 717,50 m; no azimute 28 35' e distância 85,23 m até o vértice RAJX-P-16329, Longitude: -45 51'57,596", Latitude: -15 09'09,304" e Altitude: 717,64 m; no azimute 133 55' e distância 124,99 m até o vértice RAJX-P-16330, Longitude: -45 51'54,581", Latitude: -15 09'12,124" e Altitude: 717,78 m; no azimute 126 13' e distância 49,42 m até o vértice RAJX-P-16331, Longitude: -45 51'53,246", Latitude: -15 09'13,075" e Altitude: 717,92 m; no azimute 52 45' e distância 22,58 m até o vértice RAJX-P-16332, Longitude: -45 51'52,644", Latitude: -15 09'12,630" e Altitude: 718,06 m; no azimute 348 20' e distância 32,12 m até o vértice RAJX-P-16333, Longitude: -45 51'52,861", Latitude: -15 09'11,607" e Altitude: 718,20 m; no azimute 29 16' e distância 47,26 m até o vértice RAJX-P-16334, Longitude: -45 51'52,087", Latitude: -15 09'10,266" e Altitude: 718,34 m; no azimute 99 35' e distância 52,60 m até o vértice RAJX-P-16335, Longitude: -45 51'50,350", Latitude: -15 09'10,551" e Altitude: 718,48 m; no azimute 90 32' e distância 1,84 m até o vértice RAJX-P-16336, Longitude: -45 51'50,288", Latitude: -15 09'10,551" e Altitude: 718,62 m; no azimute 70 08' e distância 20,92 m até o vértice RAJX-P-16337, Longitude: -45 51'49,629", Latitude: -15 09'10,320" e Altitude: 718,76 m; no azimute 22 21' e distância 41,18 m até o vértice RAJX-P-16338, Longitude: -45 51'49,105", Latitude: -15 09'09,081" e Altitude: 718,91 m; no azimute 42 12' e distância 75,99 m até o vértice RAJX-P-16339, Longitude: -45 51'47,395", Latitude: -15 09'07,250" e Altitude: 719,04 m; no azimute 82 46' e distância 19,12 m até o vértice RAJX-P-16340, Longitude: -45 51'46,759", Latitude: -15 09'07,172" e Altitude: 718,93 m; no azimute 127 49' e distância 19,72 m até o vértice RAJX-P-16341, Longitude: -45 51'46,238", Latitude: -15 09'07,565" e Altitude: 718,82 m; no azimute 176 15' e distância 37,44 m até o vértice RAJX-P-16342, Longitude: -45 51'46,156", Latitude: -15 09'08,781" e Altitude: 718,71 m; no azimute 110 32' e distância 25,85 m até o vértice RAJX-P-16343, Longitude: -45 51'45,345", Latitude: -15 09'09,076" e Altitude: 718,60 m; no azimute 43 52' e distância 14,72 m até o vértice RAJX-P-16344, Longitude: -45 51'45,003", Latitude: -15 09'08,730" e Altitude: 718,49 m; no azimute 6 01' e distância 71,91 m até o vértice RAJX-P-16345, Longitude: -45 51'44,751", Latitude: -15 09'06,404" e Altitude: 718,38 m; no azimute 57 48' e distância 25,90 m até o vértice RAJX-P-16346, Longitude: -45 51'44,016", Latitude: -15 09'05,955" e Altitude: 718,27 m; no azimute 130 33' e distância 64,84 m até o vértice RAJX-P-16347, Longitude: -45 51'42,366", Latitude: -15 09'07,327" e Altitude: 718,16 m; no azimute 40 35' e distância 25,44 m até o vértice RAJX-P-16348, Longitude: -45 51'41,812", Latitude: -15 09'06,698" e Altitude: 718,05 m; no azimute 0 10' e distância 35,54 m até o vértice RAJX-P-16349, Longitude: -45 51'41,808", Latitude: -15 09'05,542" e Altitude: 716,01 m; no azimute 40 28' e distância 59,01 m até o vértice RAJX-P-16350, Longitude: -45 51'40,525", Latitude: -15 09'04,081" e Altitude: 718,27 m; no azimute 134 18' e distância 30,54 m até o vértice RAJX-P-16351, Longitude: -45 51'39,793", Latitude: -15 09'04,775" e Altitude: 719,53 m; no azimute 57 34' e distância 30,43 m até o vértice RAJX-P-16352, Longitude: -45 51'38,933", Latitude: -15 09'04,245" e Altitude: 716,79 m; no azimute 346 48' e distância 24,62 m até o vértice RAJX-P-16353, Longitude: -45 51'39,121", Latitude: -15 09'03,465" e Altitude: 716,05 m; no azimute 321 08' e distância 82,38 m até o vértice RAJX-P-16354, Longitude: -45 51'40,853", Latitude: -15 09'01,378" e Altitude: 718,31 m; no azimute 39 04' e distância 15,01 m até o vértice RAJX-P-16355, Longitude: -45 51'40,536", Latitude: -15 09'00,999" e Altitude: 717,57 m; no azimute 95 41' e distância 40,62 m até o vértice RAJX-P-16356, Longitude: -45 51'39,182", Latitude: -15 09'01,130" e Altitude: 718,83 m; no azimute 44 48' e distância 64,68 m até o vértice RAJX-P-16357, Longitude: -45 51'37,655", Latitude: -15 08'59,637" e Altitude: 718,09 m; no azimute 307 57' e distância 38,55 m até o vértice RAJX-P-16358, Longitude: -45 51'38,674", Latitude: -15 08'58,866" e Altitude: 717,35

m; no azimute 308 17' e distância 21,53 m até o vértice RAJX-P-16359, Longitude: -45 51'39,239", Latitude: -15 08'58,432" e Altitude: 717,61 m; no azimute 42 45' e distância 39,20 m até o vértice RAJX-P-16360, Longitude: -45 51'38,348", Latitude: -15 08'57,496" e Altitude: 716,87 m; no azimute 142 31' e distância 60,61 m até o vértice RAJX-P-16361, Longitude: -45 51'37,113", Latitude: -15 08'59,060" e Altitude: 717,13 m; no azimute 148 00' e distância 29,17 m até o vértice RAJX-P-16362, Longitude: -45 51'36,595", Latitude: -15 08'59,865" e Altitude: 716,39 m; no azimute 63 36' e distância 34,96 m até o vértice RAJX-P-16363, Longitude: -45 51'35,546", Latitude: -15 08'59,360" e Altitude: 717,65 m; no azimute 64 26' e distância 32,86 m até o vértice RAJX-P-16364, Longitude: -45 51'34,553", Latitude: -15 08'58,898" e Altitude: 717,91 m; no azimute 354 27' e distância 22,48 m até o vértice RAJX-P-16365, Longitude: -45 51'34,626", Latitude: -15 08'58,170" e Altitude: 717,17 m; no azimute 337 00' e distância 41,85 m até o vértice RAJX-P-16366, Longitude: -45 51'35,174", Latitude: -15 08'56,917" e Altitude: 717,43 m; no azimute 339 37' e distância 49,32 m até o vértice RAJX-P-16367, Longitude: -45 51'35,749", Latitude: -15 08'55,413" e Altitude: 717,69 m; no azimute 57 34' e distância 35,69 m até o vértice RAJX-P-16368, Longitude: -45 51'34,740", Latitude: -15 08'54,790" e Altitude: 717,95 m; no azimute 94 00' e distância 59,50 m até o vértice RAJX-P-16369, Longitude: -45 51'32,751", Latitude: -15 08'54,926" e Altitude: 716,21 m; no azimute 71 28' e distância 76,53 m até o vértice RAJX-P-16370, Longitude: -45 51'30,321", Latitude: -15 08'54,135" e Altitude: 716,47 m; no azimute 67 44' e distância 38,78 m até o vértice RAJX-P-16371, Longitude: -45 51'29,119", Latitude: -15 08'53,657" e Altitude: 716,73 m; no azimute 45 36' e distância 9,66 m até o vértice RAJX-P-016372 ponto inicial da descrição deste imóvel." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o n bf426ccb-a0aa-44cd-ad10-cebf4ec164da, em 26.07.2023. ART n CFT2403408362 - MG devidamente recolhida. O imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob o n 951.145.134.104-6. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Buritis, 19 de agosto de 2024. Laura Cristina dos Santos Soares - Escrevente do Registro de Imóveis de Buritis-MG.

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA FERNANDES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, 2 ao 6 c/c artigo 903 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR: SUELY MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF n.***.983.906-**, confrontante do imóvel com 24,5903ha, situado no lugar denominado Córrego Vermelho, no distrito de São Cândido, município de Caratinga/MG, objeto das transcrições ns. 49.970 e 53.468, de propriedade de Gerson Aleixo Fernandes (adquirido por Maria Fernandes de Souza, conforme escritura de doação em processo de registro), sendo que, após a medição, encontrou-se a área de 24,7642ha, denominada Sítio Córrego Vermelho, que recebeu a certificação do INCRA n. 8f9afla5-84c1-47d0-bd12-f3493bfef621, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de retificação administrativa de área, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os

trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área com a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192295**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514461-6, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 13624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LUIZ MIRANDA 145 RESIDENCIAL C CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.477,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARA TATIANA DIAS AMARAL**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA TATIANA DIAS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550942781-7, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 84.435,

a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 95 APTO 401 BLOCO A JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 8.429,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FULVIO ROCHTON DA SILVA GUIMARAES, ELIZABETH REGINA DINIZ GUIMARAES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº573115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FULVIO ROCHTON DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETH REGINA DINIZ GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800910001833-2, firmada em 04/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 46030, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JOSE 93 APTO 401 BLOCO 1 BERNARDO MONTEIRO CONTAGEM MG 32010460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 3.049,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN GRAZIELLE DO NASCIMENTO MARCAL

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº573872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN GRAZIELLE DO NASCIMENTO MARCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443165843-0, firmada em 17/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 119357, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE 126 APTO 305 BL 01 PARQUE MARACANÃ CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 2.899,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO FRANCISCO LIMA ARAUJO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº574536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO FRANCISCO LIMA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771272449-8, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 171980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS PERRIN 175 BL.13 AP301 ALTO DA CONQUISTA CONTAGEM MG 32180524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2024, correspondentes a R\$ 4.193,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER PEREIRA DE CARVALHO, HINGRID CARVALHO DE FREITAS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº575194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER PEREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HINGRID CARVALHO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771246481-0, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ROSA 65 BL.3 APT0. 907 CHACARAS CALIFÓRNIA CONTAGEM MG 32042580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 5.237,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIDA DA SILVA QUEIROZ**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº574540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIDA DA SILVA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771408746-0, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 171959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS PERRIN 175 BL.12 AP104 ALTO DA CONQUISTA CONTAGEM MG 32180524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2024, correspondentes a R\$ 5.339,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EXTREMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEISE PACHECO FIRMINO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 67235 em 17/06/2024, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1 Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 262, folhas 045/049, na qual figura como outorgante declarante EDMAR JUN SEGUI, inscrito no CPF n. ***.095.748-**, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob n 4.457 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, da confrontante: DEISE PACHECO FIRMINO (CPF:***.095.748-**); fica citado e NOTIFICADO nos termos do 4 do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2 ao 6 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes

trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON JOSE DE SOUZA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440606865-9, firmada em 15/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 48.923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BIAS FORTES 1605 XV DE NOVEMBRO FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 4.379,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TACIANA FERREIRA PEDROSO

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACIANA FERREIRA PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442487124-7, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELISIO DE SOUZA 0 QD 1484 LT 05 LOTEAMENTO FL FRUTAL MG 38207052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.421,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa

Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse nos imóveis que encontram-se na posse de MARIA DE LIMA PERPÉTUO, JÚLIO CESAR FIGUEIREDO LACERDA, DUVALDO PEREIRA DE SOUZA, RUBENS BARROSO DA SILVA, JOSÉ ROQUE NETO, RONALDO PERPÉTUO DE SOUZA, CLAUDIO PINHEIRO DE ARAÚJO, EDUARDO COELHO DE PINHO, SUELI MARIA DE SOUZA PERPÉTUO, GENILSON LACERDA CARVALHO, MARIA TEREZINHA DE SOUZA e TEREZINHA MATIAS MOTA, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área e o georreferenciamento envolvendo o imóvel denominado "BONITO, SAPÉ, SAPÉ DE CIMA e JARDIM", no distrito de Sapucaia, município Guanhães-MG, com área documental total de 351,7993ha, constante das Matrícula n s 13.508 a 13.514, Livro n 2-Registro Geral, que após medição feita pela técnica em agrimensura Thays Pereira Fernandes de Souza, CFT 000552907-7/MG, código de credenciamento ZAAZ, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n BR20190264564, passou a ser a área de 413,4661ha (quatrocentos e treze hectares, quarenta e seis ares e sessenta e um centiares), de propriedade de CELULOSE NIPO BRASILEIRA S/A - CENIBRA, processado nesta Serventia sob o Protocolo n 56.721, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse nos imóveis que encontram-se na posse de RONALDO PERPÉTUO DE SOUZA e MARIA TEREZINHA DE SOUZA, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área e o georreferenciamento envolvendo o imóvel denominado "SAPÉ", no distrito de Sapucaia, município Guanhães-MG, com área documental total de 1,2212ha, constante da Matrícula n 13.511, Livro n 2-Registro Geral, que após medição feita pela técnica em agrimensura Thays Pereira Fernandes de Souza, CFT 000552907-7/MG, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n BR2021092422, apresentou um decréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 0,9425ha (noventa e quatro ares e vinte e cinco centiares), de propriedade de CELULOSE NIPO BRASILEIRA S/A - CENIBRA, processado nesta Serventia sob o Protocolo n 56.719, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o

prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE BRUM PEREIRA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A, prenotado sob nº169.341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIFE BRUM PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025997-5, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 34.446, R. 3, CLÁUSULA DE OUTORGA: 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ITÁLIA, Nº 2710, APTO 304, 3º ANDAR, EDIFÍCIO J-26-B, CARIRU, IPATINGA, MG, CEP: 35160-113.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 4.703,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL APARECIDO FERREIRA NUNES**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL APARECIDO FERREIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552593658-3, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 41238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR AIRTON CARVALH VILELA 0 L04 Q12 JD COPACABANA ITUIUTABA MG 38307813. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.096,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIEL BELARMINO DA SILVA

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178.954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIEL BELARMINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441251779-6, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 36371, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE SALUSTIANO DOS SANTOS L11 Q 19 RESIDENCIAL JO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 4.271,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

JACUTINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VICENTE CANDIDO DOS SANTOS, EDNEIA DOS REIS SANTOS, F.B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Protocolo n .51.112. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário; TEMPO DE POSSE: 24 (vinte e quatro) anos. O Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, MG, Claito Caregnatto, na forma do art. 216-A, 13, da Lei 6.015/73, art. 16 do Provimento n 65 do CNJ e art. 1.159 do Provimento Conjunto n 93/PR/2020, FAZ SABER (a) a antiga proprietária tabular, F.B.F Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, constituída na modalidade de sociedade empresária limitada, CNPJ.03.427.677/0001-07, registrada na JUCEMG sob o NIRE.3120568334-2, com sede na Fazenda Maria Antônia, zona rural, no Bairro dos Vieiras, no município de Jacutinga, MG, do imóvel rural situado no Bairro Bocaiúva ou Desejo, no município de Jacutinga, MG, com a área de 04,4363 ha (quatro hectares, quarenta e três ares e sessenta e três

centiares), objeto da Matrícula n.º 8.049 deste Serviço Extrajudicial de Registro de Imóveis, com a área, as medidas e as confrontações constantes do memorial descritivo apresentado pelo usucapiente e transcrito ao final, (b) senhores Vera Lúcia de Almeida Conceição, Odair dos Reis, Dioraci Pereira Neves, Claudemir Gabriel, Selma Aparecida Conceição, Catarina de Melo Martinazzo, Antonio Gabriel, confrontantes do imóvel usucapiendo, e, por fim, (c) terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de declaração de aquisição do domínio do imóvel pela USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, e posterior aquisição da propriedade pelo registro, proposto por Vicente Candido dos Santos, CPF.005.620.088/96, RG.12.202.037/SSP-SP, brasileiro, aposentado, casado em 15 de dezembro de 1.984, separado judicialmente em 22 de novembro de 2.004, e restabelecida a sociedade conjugal em 11 de março de 2.019, sob o regime contratual da comunhão universal de bens, conforme Escritura de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob n.º 11.895, Livro n.º 3, do Serviço Extrajudicial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira, SP, com Edneia dos Reis Santos, CPF.095.851.988/94, RG.20.247.519-0/SSP-SP, brasileira, do lar, residentes na Rua Nelson Penedo de Barros, n.º 344, Bairro Vila Pizza, na cidade de Limeira, SP. Estando em ordem o procedimento, expediu-se o presente edital para notificar os supramencionados para, querendo, apresentem impugnação a ser protocolada diretamente na sede da Serventia no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Ficam cientes os notificados de que a ausência de manifestação/impugnação presume anuência com o pedido do usucapiente, nos termos da lei vigente. Descrição e localização da área objeto da usucapião: Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TURS-P-1482, de coordenadas Longitude: 46 37'26,846" W, Latitude: 22 14'34,321" S e Altitude: 1152,634 m; situado na divisa da propriedade de F.B.F. Empreendimentos Imobiliários LTDA - Matrícula n.º 8.053 e a propriedade de Vera Lúcia de Almeida Conceição - Matrícula n.º 9.196, deste segue confrontando com a propriedade de Vera Lúcia de Almeida Conceição - Matrícula n.º 9.196, com os seguintes azimutes e distâncias: 94 13' e de 7,93m até o vértice TURS-P-1483, de coordenadas Longitude: 46 37'26,570" W, Latitude: 22 14'34,340" S e Altitude: 1151,720 m; 112 45' e de 17,58m até o vértice TURS-P-1484, de coordenadas Longitude: 46 37'26,004" W, Latitude: 22 14'34,561" S e Altitude: 1155,268 m; 73 50' e de 12,38m até o vértice TURS-P-1485, de coordenadas Longitude: 46 37'25,589" W, Latitude: 22 14'34,449" S e Altitude: 1155,023 m; 87 42' e de 0,77m até o vértice TURS-P-1486, de coordenadas Longitude: 46 37'25,562" W, Latitude: 22 14'34,448" S e Altitude: 1155,023 m; situado na divisa da propriedade de Vera Lúcia de Almeida Conceição - Matrícula n.º 9.196 e a propriedade de Odair dos Reis e outros - Matrícula n.º 8.051, deste segue confrontando com a propriedade de Odair dos Reis e outros - Matrícula n.º 8.051, com os seguintes azimutes e distâncias: 169 34' e de 153,59m até o vértice TURS-P-1487, de coordenadas Longitude: 46 37'24,592" W, Latitude: 22 14'39,358" S e Altitude: 1037,131 m; situado na divisa da propriedade de Odair dos Reis e outros - Matrícula n.º 8.051 e a propriedade de Dioraci Pereira Neves - Matrícula n.º 8.050, deste segue confrontando com a propriedade de Dioraci Pereira Neves - Matrícula n.º 8.050, com os seguintes azimutes e distâncias: 162 16' e de 12,69m até o vértice TURS-P-1488, de coordenadas Longitude: 46 37'24,457" W, Latitude: 22 14'39,751" S e Altitude: 1032,444 m; 173 15' e de 43,18m até o vértice TURS-P-1489, de coordenadas Longitude: 46 37'24,280" W, Latitude: 22 14'41,145" S e Altitude: 1013,781 m; 171 14' e de 43,08m até o vértice TURS-P-1490, de coordenadas Longitude: 46 37'24,051" W, Latitude: 22 14'42,529" S e Altitude: 998,262 m; 170 32' e de 46,35m até o vértice TURS-P-1491, de coordenadas Longitude: 46 37'23,785" W, Latitude: 22 14'44,015" S e Altitude: 975,523 m; 163 15' e de 23,16m até o vértice TURS-P-1492, de coordenadas Longitude: 46 37'23,552" W, Latitude: 22 14'44,736" S e Altitude: 966,514 m; 158 20' e de 59,84m até o vértice TURS-P-1493, de coordenadas Longitude: 46 37'22,781" W, Latitude: 22 14'46,544" S e Altitude: 950,851 m; 157 24' e de 27,59m até o vértice TURS-P-1494, de coordenadas Longitude: 46 37'22,411" W, Latitude: 22 14'47,372" S e Altitude: 944,462 m; 156 27' e de 16,27m até o vértice TURS-P-1495, de coordenadas Longitude: 46 37'22,184" W, Latitude: 22 14'47,857" S e Altitude: 940,587 m; 155 38' e de 5,00m até o vértice TURS-P-1496, de coordenadas Longitude: 46 37'22,112" W, Latitude: 22 14'48,005" S e Altitude: 940,350 m; 152 37' e de 20,92m até o vértice TURS-P-1497, de coordenadas Longitude: 46 37'21,776" W, Latitude: 22 14'48,609" S e Altitude: 936,599 m; situado na divisa da propriedade de Dioraci Pereira Neves - Matrícula n.º 8.050 e a propriedade de Claudemir Gabriel - Matrícula n.º 8.033, deste segue confrontando com a propriedade de Claudemir Gabriel - Matrícula n.º 8.033, com os seguintes azimutes e distâncias: 252 58' e de 41,93m até o vértice TURS-P-1498, de coordenadas Longitude: 46 37'23,176" W, Latitude: 22 14'49,008" S e Altitude: 933,715 m; 256 11' e de 31,82m até o vértice TURS-P-1499, de coordenadas Longitude: 46 37'24,255" W, Latitude: 22 14'49,255" S e Altitude: 931,547 m; situado na divisa da propriedade de

Claudemir Gabriel - Matrícula n 8.033 e a propriedade de Selma Aparecida Conceição - Matrícula n 8.037, deste segue confrontando com a propriedade de Selma Aparecida Conceição - Matrícula n 8.037, com os seguintes azimutes e distâncias: 336 56' e de 71,42m até o vértice TURS-P-1500, de coordenadas Longitude: 46 37'25,232" W, Latitude: 22 14'47,119" S e Altitude: 947,415 m; 252 03' e de 23,78m até o vértice TURS-P-1501, de coordenadas Longitude: 46 37'26,022" W, Latitude: 22 14'47,357" S e Altitude: 945,715 m; 250 01' e de 33,24m até o vértice TURS-P-1502, de coordenadas Longitude: 46 37'27,113" W, Latitude: 22 14'47,726" S e Altitude: 947,457 m; 278 55' e de 39,05m até o vértice TURS-P-1503, de coordenadas Longitude: 46 37'28,460" W, Latitude: 22 14'47,529" S e Altitude: 935,877 m; situado na divisa da propriedade de Selma Aparecida Conceição - Matrícula n 8.037 e a propriedade de Catarina de Melo Martinazzo e outro - Matrícula n 8.035, deste segue margeando o córrego pela propriedade de Catarina de Melo Martinazzo e outro - Matrícula n 8.035, com os seguintes azimutes e distâncias: 0 20' e de 78,54m até o vértice TURS-P-1504, de coordenadas Longitude: 46 37'28,444" W, Latitude: 22 14'44,976" S e Altitude: 957,886 m; situado na divisa da propriedade de Catarina de Melo Martinazzo e outro - Matrícula n 8.035 e a propriedade de Antônio Gabriel - Matrícula n 8.034, deste segue margeando o córrego pela propriedade de Antônio Gabriel - Matrícula n 8.034, com os seguintes azimutes e distâncias: 17 26' e de 27,60m até o vértice TURS-P-1505, de coordenadas Longitude: 46 37'28,155" W, Latitude: 22 14'44,120" S e Altitude: 967,206 m; 19 19' e de 39,55m até o vértice TURS-P-1506, de coordenadas Longitude: 46 37'27,698" W, Latitude: 22 14'42,907" S e Altitude: 979,725 m; 3 05' e de 23,38m até o vértice TURS-P-1507, de coordenadas Longitude: 46 37'27,654" W, Latitude: 22 14'42,148" S e Altitude: 985,918 m; 13 59' e de 8,05m até o vértice TURS-P-1508, de coordenadas Longitude: 46 37'27,586" W, Latitude: 22 14'41,894" S e Altitude: 995,362 m; situado na divisa da propriedade de Antônio Gabriel - Matrícula n 8.034 e a propriedade de F.B.F Empreendimentos Imobiliários LTDA - Matrícula n 8.053, deste segue margeando o córrego pela propriedade de F.B.F Empreendimentos Imobiliários LTDA - Matrícula n 8.053, com os seguintes azimutes e distâncias: 357 34' e de 13,55m até o vértice TURS-P-1509, de coordenadas Longitude: 46 37'27,606" W, Latitude: 22 14'41,454" S e Altitude: 1000,676 m; 17 52' e de 28,64m até o vértice TURS-P-1510, de coordenadas Longitude: 46 37'27,299" W, Latitude: 22 14'40,568" S e Altitude: 1016,769 m; 357 48' e de 14,96m até o vértice TURS-P-1511, de coordenadas Longitude: 46 37'27,319" W, Latitude: 22 14'40,082" S e Altitude: 1022,895 m; 352 27' e de 18,31m até o vértice TURS-P-1512, de coordenadas Longitude: 46 37'27,403" W, Latitude: 22 14'39,492" S e Altitude: 1025,389 m; 349 50' e de 6,66m até o vértice TURS-P-1513, de coordenadas Longitude: 46 37'27,444" W, Latitude: 22 14'39,279" S e Altitude: 1033,212 m; 36 33' e de 23,75m até o vértice TURS-P-1514, de coordenadas Longitude: 46 37'26,950" W, Latitude: 22 14'38,659" S e Altitude: 1045,234 m; 358 34' e de 112,05m até o vértice TURS-P-1515, de coordenadas Longitude: 46 37'27,047" W, Latitude: 22 14'35,018" S e Altitude: 1143,288 m; 11 40' e de 5,37m até o vértice TURS-P-1516, de coordenadas Longitude: 46 37'27,009" W, Latitude: 22 14'34,847" S e Altitude: 1152,203 m; 16 05' e de 16,84m até o vértice TURS-P-1482, de coordenadas Longitude: 46 37'26,846" W, Latitude: 22 14'34,321" S e Altitude: 1152,634 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local)."

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOAO MONLEVADE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARCELORMITTAL BRASIL S.A., ELI VENANCIO**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, em pleno exercício de suas funções, em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, em razão do procedimento de retificação de área protocolado sob n 62.119, L.01 pelo requerente ArcelorMittal Brasil S.A, CNPJ:17.***.70*/0001-**; proprietário do imóvel objeto da matrícula n 28.309, L.01, ora objeto de

retificação administrativa de registro, por este instrumento vem NOTIFICAR o confrontante identificado como ELI VENÂNCIO, CPF:938.***.7**-9*, com endereço na Rua E***** Dias, n 179, Bairro Lo**da, João Monlevade/MG, para tomar ciência da documentação e do inteiro teor da retificação em andamento, podendo o notificado ou seu representante legal devidamente legitimado apresentar impugnação fundamentada junto a este CRI no endereço Av. Getúlio Vargas, n 4237, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, no expediente de 09h às 12h e 13h às 18h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do presente edital. Decorrido o citado prazo sem manifestação presumir-se-á a anuência do ora notificado, bem como dar-se-á prosseguimento ao procedimento de retificação nos termos apresentados. João Monlevade/MG, 19 de agosto de 2024. Vítor André Merlo Rocha - Escrevente Substituto.

MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE DE JESUS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276515**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441044728-6, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 53668, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANOEL BRAZ 183 CASA 03 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 3.254,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DE ALMEIDA SANTOS EVANGELI, MILLENNY CHRISTINNY EVANGELISTA D SA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE ALMEIDA SANTOS EVANGELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661003**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILLENNY CHRISTINNY EVANGELISTA D SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442616516-1, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 57914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE

PEDRO DA SILVEIRA 68 APARTAMENTO 102 JOAO PAULO II MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 5.777,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MATOZINHOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEMERSON CARLOS DE SALES

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEMERSON CARLOS DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440837749-7, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 20377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURICO GASPAR DUTRA 182 A PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 42.297,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UANDERSON SOUTO BESSA

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UANDERSON SOUTO BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442586285-3, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 15.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE JEOVA MUNDIN 122 REPRESA C

NOVA CAPIM BRANCO MG 35730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 6.050,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA APARECIDA DA SILVA

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551034532-0, firmada em 31/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 14370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 591 AP 201 BOM JESUS MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 28.298,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIANA ISABEL PEREIRA

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIANA ISABEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553833008-5, firmada em 15/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 18329, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL DR JURANDIR COSTA CAMPOS 1199 AP202 BL01 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 20.315,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIEELE TEIXEIRA BATISTA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIEELE TEIXEIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121811**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553927973-3, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 18424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JURANDIR COSTA CAMPOS 1199 AP201 BL09 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 64.661,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550935420-6, firmada em 02/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 14056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES DEODORO DA FONSECA 270 02 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 2.703,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO RAMOS DE FARIAS NETO

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº50153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RAMOS DE FARIAS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112204**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010278904-0, firmada em 18/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.04 / 23270, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Célia Gomes do Carmo, nº107, Apartamento nº04, ?Condomínio Residencial Villa São João II?, São João II, CEP: 35720-000, Matozinhos/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 18.744,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS AMERICO ALVES

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS AMERICO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440101353-8, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 16509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE AFONSO PENA 295 -B CS 03 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes a R\$ 18.374,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILIPPE FELIX SILVA COSTA

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIPPE FELIX SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440669031-7, firmada em 02/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES GETULIO VARGAS 95 A CASA 2 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 28.951,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEIA SILVA BAIÁ**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEIA SILVA BAIÁ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440772692-7, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 18.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE AFONSO PENA 235 APTO 101 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 11.182,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO GOMES COSTA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO GOMES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440857617-1, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 17374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE AFONSO PENA 368 APTO 101 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 28.168,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO THIAGO COSTA MENDONCA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO THIAGO COSTA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441360292-4, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO ANTONIO DA SILVA 382 CASA 03 CAMPO LIMPO PRUDENTE DE MOR MG 35715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 79.560,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE SOUZA SANTOS, WEMERSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEMERSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441731281-5, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 20983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE EURICO GASPAR 11 A CASA 2 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 63.081,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRENE APARECIDA PIRES DO NASCIMENTO

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRENE APARECIDA PIRES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865861**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551019668-6, firmada em 14/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 14079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETIMO AUGUSTO OLIVEIRA 181 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 29.136,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR HENRIQUE LEMOS SOARES, DAFNER CRISTHIAN LEMOS SOARES

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR HENRIQUE LEMOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAFNER CRISTHIAN LEMOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440726150-0, firmada em 04/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 13068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALICE MARTINS 26 PROGRESSO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 23.682,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEYLA LUCIA FERREIRA, MARCIO APARECIDO SILVA FERREIRA

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEYLA LUCIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO APARECIDO SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440283310-5, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES EMILIO G MEDICI 65 CASA 01 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 62.100,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DE JESUS SILVA, TATIANE GOMES DA SILVA

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553296744-8, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO AFONSO FRANCA 337 AP 06 BL 02 J DAS ALAMEDAS PRUDENTE DE MOR MG 35715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 41.830,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSEIAS ASSUNCAO SANTOS**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSEIAS ASSUNCAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169866-0, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 21976, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANDRE FAVALELLI 500 AP18 BL03 ESTAC O MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 50.949,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL LUCAS MORAIS**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL LUCAS MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770364772-9, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22001, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANDRE FAVALELLI 500 AP07 BL05 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 17.570,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA GABRIELLE MARTINS ALMEIDA DA M, WESLEY DA MOTA APOLINARIO**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA GABRIELLE MARTINS ALMEIDA DA M, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY DA MOTA APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770108901-0, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 21950, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANDRE FAVALELLI 500 AP 10 BL 02 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 5.090,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DA SILVA DOMINGOS**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA SILVA DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770486666-1, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22143, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANDRE FAVALELLI 500 BL.13 AP 11 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 2.589,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTE CARMELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PERDIZES ENERGETICA LTDA, LEANDRO REBELATTO, CINARA ALMEIDA REBELATTO, PAULA REGINA REBELATTO**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA e GEORREFERENCIAMENTO IMÓVEL MATRICULADO N 28.186 livro 02. O Oficial Substituto do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Monte Carmelo/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Tito Fulgêncio, n 258, sala 01, Centro Monte Carmelo/MG, FAZ SABER que 1) Leandro Rebelatto, CPF n ***.893.606-** e sua esposa Cinara Almeida Rebelatto, CPF n ***.448.956-**; e 2) Paula Regina Rebelatto, CPF n ***.188.306-**, requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 28.186 do livro 02 Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo/MG, assim denominada: Uma Gleba com a área (88.17.50)há. em terras de campos, situada na Fazenda Lambari e Monteiros, município de Monte Carmelo/MG, de titularidade de Leandro Rebelatto e outros, processado nos termos dos artigos 213 da Lei n 6.015/73 e 896 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020. Devido à falta de anuência expressa na planta e na declaração reconhecimento de limites do titular do imóvel, fica o seu titular: Empresa Perdizes Energética Ltda, CNPJ n 05.464473/0001-63, com endereço Fazenda Usina, s/n, zona rural, município de Monte Carmelo/MG, na condição de proprietário do imóvel rural Matrícula n 23.190 livro 02 do CRI Local, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Foi feita a notificação do confrontante conforme 3 do artigo 213 da 6.015/73. Foi certificada pela Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Monte Carmelo/MG declarando que o confrontante notificado não foi encontrado no endereço apresentado e no próprio imóvel, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido. Tal fato, será certificado pelo Oficial Substituto Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo MG, promovendo-se a notificação do confrontante mediante Edital on-line, com o mesmo prazo fixado no art. 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73 publicado por duas vezes. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dessa forma, decorrido o prazo legal (15 dias) sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, será deferida a retificação de área pretendida, conforme artigos 903, 906 e 911, todos do Provimento 93/CGJ/2020. Monte Carmelo, 20 de Agosto de 2024 Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo. Bel. Márcio Antônio de Moraes - Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, MAURA BORGES DE OLIVEIRA, LEANDRO REBELATTO, CINARA ALMEIDA REBELATTO, PAULA REGINA REBELATTO, SILVANA CARLA REBELATTO CENCI**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA e GEORREFERENCIAMENTO IMÓVEL MATRICULADO N 29.562 livro 02. O Oficial Substituto do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Monte Carmelo/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Tito Fulgêncio, n 258, sala 01, Centro Monte Carmelo/MG, FAZ SABER que 1) Leandro Rebelatto, CPF n ***.893.606-** e sua esposa Cinara Almeida Rebelatto, CPF n ***.448.956-**; 2) Paula Regina Rebelatto, CPF n ***.188.306-**; e 3) Silvana Carla Rebelatto Cenci, CPF n ***.305.806-**, requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 29.562 do livro 02 Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo/MG, assim denominada: Uma Gleba com a área (67.77.52)há. em terras de campos de 3 sorte, situada na Fazenda Chapada, município de Monte Carmelo/MG, de titularidade de Leandro Rebelatto e outros, processado nos termos dos artigos 213 da Lei n 6.015/73 e 896 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020. Devido à falta de anuência expressa na planta e na declaração de reconhecimento de limites do titular do imóvel, fica o seu titular: Espólio de Antônio José de Oliveira, CPF n ***.572.696-**, neste ato representado por sua inventariante Maura Borges de Oliveira, CPF n ***.714.246-**, residente e domiciliada na Avenida Santos, n 20, Centro, na cidade de Abadia dos Dourados/MG, na condição de

proprietário do imóvel rural Matrícula n 40.467 livro 02 do CRI Local, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Foi feita a notificação do confrontante conforme 3 do artigo 213 da 6.015/73. Foi certificada pela escrevente do Cartório de Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coromandel/MG declarando que o confrontante notificado não foi encontrado no endereço apresentado e no próprio imóvel, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido. Tal fato, será certificado pelo Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo MG, promovendo-se a notificação do confrontante mediante Edital on-line, com o mesmo prazo fixado no art. 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73 publicado por duas vezes. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dessa forma, decorrido o prazo legal (15 dias) sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, será deferida a retificação de área pretendida, conforme artigos 903, 906 e 911, todos do Provimento 93/CGJ/2020. Monte Carmelo, 20 de agosto de 2.024. Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo MG. Bel. Márcio Antônio de Moraes - Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO URIEL FONSECA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº211.452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO URIEL FONSECA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017237640-3, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44095 R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Treze, nº 151, , Bairro Jardim Primavera, Montes Claros/MG, CEP 39404-139. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 12.316,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA LIMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA SUELLEN DE ANDRADE

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº193907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA SUELLEN DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202040231-00, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.277 e Registro nº R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA MADRIGAIS, Nº 287, LOTE 262-A1, CASA, BAIRRO PASSARGADA, NOVA LIMA/MG ? CEP 34009-574. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 211.470,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTHA CRISLLEY MENDES SOUZA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTHA CRISLLEY MENDES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307345**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441843259-8, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO COMERCIO 1451 REGINA AMARAL NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.565,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL NUNES DOS SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553635266-9, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 62691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TUCANOS 97 Q 14 LT 38 ANTONIO VENANC NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 2.388,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

OLIVEIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA APARECIDA DA SILVA, EDMAR RIBEIRO DA SILVA

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMAR RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801350000816-2, firmada em 02/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 25098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DAS NEVES JUNIOR 212 MARIA AMELIA OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 1.031,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LUIS SILVA ALMEIDA

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LUIS SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443030670-0, firmada em 21/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 0 QUADRA 12, LOTE 11 DONA FIGUINHA OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 2.121,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MEVRA CONSTRUTORA LTDA

EDITAL para registro de Loteamento. -Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Pará de Minas- MG -, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por Mevra Construtora Ltda., CNPJ n . 00.***.***.***/0001-23, foi-me requerido nos termos da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e demais legislação em vigor, o registro do Loteamento de interesse social destinado ao Programa Habitacional do Governo Federal, Minha Casa, Minha Vida, de uma Área de Terreno situada no Perímetro urbano do Distrito de Antunes, Município de Igaratinga-MG, desta comarca de Pará de Minas-MG, com a área total de 53.274,00 m constante da matrícula n . 31.189, aprovado pela Prefeitura Municipal de Igaratinga, através do Decreto n . 1.986 de 05/08/2024, que será denominado "BAIRRO RESIDENCIAL ANTUNES", dividindo a área total de 53.274,00 m em: 29.268,26 m de área de lotes; 8.733,01 m de área de vias de circulação; 159,39 m de área não edificante 1 (equipamento público); 144,78 m de área não edificante 2 (equipamento público); 14.937,06 m de área de preservação permanente; e 31,50 m de área verde; subdividindo a área total dos lotes em 04 (quatro) quadras e estas subdivididas em 119 (cento e dezenove) lotes de terrenos, sendo 53 da quadra 01 com área total de 17.270,19 m , numerados de 01 a 53; 30 da quadra 02 com área total de 5.400,00 m , numerados de 54 a 83; 14 da quadra 03 com área total de 2.555,36 m , numerados de 84 a 97; e 22 da quadra 04 com área total de 4.042,71 m , numerados de 98 a 119, confrontando o loteamento com: Libério Aparecido Abranches e Ivani Aparecida Camargos Abranches; Benedito Guimarães de Oliveira; Córrego Mamão, que faz confrontação com Raimundo Lúcio da Silva; Geraldo Magela Penido; e Aristeu Alves de Oliveira; Córrego das Posses que faz confrontação com Maria Rodrigues de Oliveira Silva; José Libério de Melo Ferreira e Outros; Luzia Maria Henriques

Rodrigues; e Rua José Alves de Oliveira. Para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, fica a loteadora obrigada a apresentar o Seguro Garantia no Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para construção celebrado com a Caixa Econômica Federal. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser feitas nesta serventia, situada à Rua Manoel Batista, 175-sala 203, centro, até 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste Edital. Findo este prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado, como determina a Lei. - Dado e passado nesta cidade de Pará de Minas-MG. p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARACATU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ROQUETE VIDAL, THIAGO PEREIRA DA SILVA**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Instituição Financeira não bancária, prenotado sob nº145662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ROQUETE VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 282141-0, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13991, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel urbano com área total de 393,75m², lote de terreno de nº 13 da quadra nº 06, situado à Rua A, no Loteamento Cidade Nova II, bairro Cidade Nova no Município e Comarca de Paracatu/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes a R\$ 33.587,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIDIANE APARECIDA CUSTODIO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIDIANE APARECIDA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442037180-2, firmada em 16/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 90325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PRAIA 116 LOTE PENHA PASSOS MG 37904008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 15.345,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO ROSA DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770960677-3, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 76191, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EXPEDICIONARIOS 2360 BL.B4 AP 203 JARDIM V RICA PASSOS MG 37901044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.408,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK AUGUSTO DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770649732-9, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 76504, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EXPEDICIONARIOS 0 BL.24 AP 103 JARDIM V RICA PASSOS MG 37901044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 4.811,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS AMORIM

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551289974-9, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 18080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS ELISIO 61 LOTE JD HELAINE PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.032,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ERASMO TOLENTINO GONCALVES, PRADO PARTICIPACOES LTDA

Joamar Gomes Vieira Nunes, Oficial Interino da Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas (MG), em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei 6.015/73, vem notificar Erasmo Tolentino Gonçalves, inscrito no CPF nº ***.848.786-**, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por PRADO PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Pedro Pacífico, nº 160 - Aurélio Caixeta, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.261.050/0001-16, que solicitou a retificação de área do TERRENO URBANO, constituído pelo LOTE "072" DA QUADRA "34", com a área 403,00m², cadastrado sob o nº 14.034.0072.000.000, situado na Avenida Marechal Deodoro, ex Avenida Tocantins de acordo com a lei 1.597 esquina com a rua Rio Iguaçu, bairro Sobradinho, nesta cidade e que após a medição passará a ter 419,18m², confinante com o lote 117 da quadra 34, de sua propriedade. O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para se inteirar dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a

retificação requerida (art. 213, 5, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este Serviço Registral Imobiliário situado na Rua Major Gote, 1022-Centro, Patos de Minas-MG, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis; 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Patos de Minas/MG, 21 de agosto de 2024.

PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº98519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO CARNEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16800157-9, firmada em 13/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.274/registro da alienação fiduciária R-2 e R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, QD 34, LT15 A, NR 1024, BAIRRO ALTO SAO FRANCISCO, BURITIZEIRO/MG, CEP: 39280-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 93.051,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

PITANGUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LUIZ DE JESUS

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitanguí, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº129074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LUIZ DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Bahia, 225, Centro Pitanguí MG CEP 35650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441098463-0, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 44647, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARAVILHAS, 597, APT. 201, PAVIMENTO SUBSOLO, BLOCO 01, LOTEAMENTO CHÁCARAS DO DUDU, BAIRRO CHAPADÃO, MUNICÍPIO DE PITANGUI-MG, CEP 35.650-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 6.311,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTEIRINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLOVES GONCALVES DA SILVA, JAIR MIRANDA FILHO, SINVALDINO GONCALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porteirinha/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, sob o nº 54.864, pleiteado pelo Espólio de Sivaldino Gonçalves da Silva, brasileiro, representado pelo seu Inventariante Cloves Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade M-4.528.240, inscrito no CPF sob o nº ***.407.356-**, residente e domiciliado na Fazenda Olhos D'água, município de Porteirinha/MG, pelo que requerem, a retificação da área, dos limites e confrontações do imóvel MATRICULADO SOB N 5.300, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EJTT-M-00014 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W de longitude - 43 02'38,749" de latitude -15 41'21,967" e de altitude 822,99m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 14.674, propriedade de Antônio Carlos Martins, CPF n : ***.458.546-**, com azimute de 154 11' e distância de 126,89m até o vértice EJTT-P-00312 de longitude -43 02'36,894" de latitude -15 41'25,683" e de altitude 802,01m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 14.674, propriedade de Antônio Carlos Martins, CPF n : ***.458.546-**, com azimute de 145 16' e distância de 263,37m até o vértice EJTT-P-00313 de longitude -43 02'31,857" de latitude -15 41'32,725" e de altitude 722,48m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 14.674, propriedade de Antônio Carlos Martins, CPF n : 584.458.546- 15, com azimute de 233 11' e distância de 274,74m até o vértice EJTT-P-00314 de longitude -43 02'39,244" de latitude -15 41'38,079" e de altitude 765,25m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 3.856, propriedade do Espólio de Sivaldino Gonçalves da Silva, com azimute de 231 37' e distância de 201,88m até o vértice EJTT-P-00315 de longitude -43 02'44,559" de latitude -15 41'42,155" e de altitude 762,38m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 21.268, propriedade do Espólio de Ozório José Miranda, com azimute de 338 07' e distância de 120,12m até o vértice EJTT P-00316 de longitude -43 02'46,062" de latitude -15 41'38,529" e de altitude 777,21m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 21.268, propriedade do Espólio de Ozório José Miranda, com azimute de 262 35' e distância de 399,73m até o vértice EJTT-P-00317 de longitude -43 02'59,373" de latitude -15 41'40,204" e de altitude 767,66m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 21.268, propriedade do Espólio de Ozório José Miranda, com azimute de 358 25' e

distância de 462,62m até o vértice EJTT P-00318 de longitude -43 02'59,800" de latitude -15 41'25,161" e de altitude 782,15m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 14.674, propriedade de Antônio Carlos Martins, CPF n : ***.458.546-**, com azimuth de 112 43' e distância de 324,53m até o vértice EJTT-P-00319 de longitude -43 02'49,749" de latitude -15 41'29,240" e de altitude 809,15m; deste 2 / 4 segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 14.674, propriedade de Antônio Carlos Martins, CPF n : ***.458.546-**, com azimuth de 55 41' e distância de 396,62m até o vértice EJTT-M-00014 ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.570,49 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema GEO, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção GEO. Por este edital fica a confrontante não anuente JAIR MIRANDA FILHO, inscrito no CPF ***.733.506-**, na pessoa de seu representante legal de espólio de Ozório José Miranda, residente e domiciliado na Rua João Caldeira Brant n 195, Ap.: 302, Bairro São José, Montes Claros/MG, proprietário do imóvel confrontante, MATRICULADO SOB O N 21.268 nesta serventia; NOTIFICADO dos seguintes termos: Tomar conhecimento do pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima descrito e para na condição de proprietário do imóvel confrontante Matrícula 21.268, situado no município de Porteirinha/MG, e por não constar sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, que seguem anexos, podendo, nos termos do 2, inciso II, do artigo 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados desta notificação. Nos termos do 4, inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 906, do Provimento Conjunto n. 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10, do inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 898, incisos I e III, do Provimento Conjunto n. 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel confrontante. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo legal desta notificação, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, Porteirinha/MG, CEP 39.520-000. Porteirinha/MG, 16 de agosto de 2024. Christiane Júlia Ferreira Soares. Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDER BARBOSA FERREIRA, ISABEL CRISTINA DE JESUS BARBOSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER BARBOSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABEL CRISTINA DE JESUS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808930806375-4, firmada em 14/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR MENEZES 1630 AP 15/03 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33855180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.025,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA BARBOSA COELHO COSTA, CRISTIAN FERREIRA COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº54349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA BARBOSA COELHO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30680846-3, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41502 /registro da alienação fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CEM, Nº 671, CASA 02, RESIDENCIAL MARIA PESSOA SOUTO, BAIRRO ROSANEVES, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CEP 33840-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 6.902,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO PARANAIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -
Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ARAPUA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE PREDOMINANTEMENTE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e detentores de domínio, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento N 007/2024, que tem por objetivo a regularização do núcleo urbano informal consolidado no local denominado "Quadra 20", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ MUNICÍPIO: ARAPUÁ - MINAS GERAIS - BR LOCALIZAÇÃO: QUADRA 20, OCUPADA POR 24 LOTES, COM UMA ÁREA TOTAL DE 7.219,28 M (SETE MIL, DUZENTOS E DEZENOTE METROS E VINTE E OITO DECÍMETROS QUADRADOS), NO BAIRRO CENTRO, FAZENDO LIMITE COM A RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RUA VELOSO, AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS E RUA ANTÔNIO PRUDENCIO DE PAULA. Lote 01 - Quadra 20 - Lote com 76,19 m (setenta e seis

metros e dezenove decímetros quadrados) Área construída 76,19 m (setenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados) - RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 250 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0555.0000, Ocupante: JOSÉ LUIZ RABELO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 02, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,26 m, confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com a Rua Antônio Prudêncio de Paula, por uma distância de 8,26 m, deste segue confrontando com o Lote 25, ao fundo, por uma distância de 9,11 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 02, por uma distância de 8,35 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 02 - Quadra 20 - Lote com 116,01 m (cento e dezesseis metros e um decímetros quadrados) Área construída 116,01 m (cento e dezesseis metros e um decímetros quadrados) - RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 15 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0538.0000, Ocupante: VICENTE PAULO SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 03, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 7,20 m, confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 01, por uma distância de 8,35 m e com o Lote 25, por uma distância de 7,72 m, deste segue confrontando com o Lote 24, ao fundo, por uma distância de 7,05 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 03, por uma distância de 16,56 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 03 - Quadra 20 - Lote com 242,60 m (duzentos e quarenta e dois metros e sessenta decímetros quadrados) Área construída 174,42 m (cento e setenta e quatro metros e quarenta e dois decímetros quadrados) - RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 17 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0530.0000, Ocupante: HENRIQUE FERREIRA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 04, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 11,88 m, confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 02, por uma distância de 16,56 m, deflete a direita por uma distância de 4,8 m e segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 24 e 23 por uma distância de 10,14 m, deste segue confrontando com o Lote 18, ao fundo, por uma distância de 5,05 m, deste segue confrontando pela lateral direita com o Lote 04, por uma distância de 26,72 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 04 - Quadra 20 - Lote com 225,34 m (duzentos e vinte e cinco metros e trinta e quatro decímetros quadrados) Área construída 225,34 m (duzentos e vinte e cinco metros e trinta e quatro decímetros quadrados) - RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 39 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0520.0000, Ocupante: MIZAEEL JOSÉ DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 05, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,27 m, confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 03, por uma distância de 26,72 m, deste segue confrontando com o Lote 18, ao fundo, por uma distância de 3,65 m, deflete a direita confrontando com o Lote 05 por uma distância de 2,77 m, deflete novamente a direita e segue confrontando com o Lote 05 por uma distância de 10,11 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 05, por uma distância de 17,04 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 05 - Quadra 20 - Lote com 107,80 m (cento e sete metros e oitenta decímetros quadrados) Área construída 107,80 m (cento e sete metros e oitenta decímetros quadrados) - RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 39 F - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0520.0001, Ocupante: SINTIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 06 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 1,04 m, confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 04, por uma distância de 17,04 m, deflete a esquerda ainda confrontando com a lateral do Lote 04 por uma distância de 10,11, deflete a direita confrontando com a lateral direita do Lote 04 por uma distância de 2,77 m, deste segue confrontando com o Lote 17, ao fundo, por uma distância de 10,79 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 17, por uma distância de 9,54 m, deflete a esquerda, confrontando com o fundo do Lote 06, por uma distância de 3,24 m e deflete novamente a esquerda confrontando com a lateral do Lote 06 por uma distância de 18,01 m fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 06 - Quadra 20 - Lote com 174,63 m (cento e setenta e quatro metros e sessenta e três decímetros quadrados) Área construída 174,63 m (cento e setenta e quatro metros e sessenta e três decímetros quadrados) - RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 45 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0512.0000, Ocupante: VALDINEY JOSÉ DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 07 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,62 m, confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 05, por uma distância de 18,41 m, deste segue confrontando com os Lotes 05 e 17, ao fundo, por uma distância de 9,25 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 07, por uma distância de 19,20 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 07 -

Quadra 20 - Lote com 268,40 m (duzentos e sessenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados) Área construída 160,58 m (cento e sessenta metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) - RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 47 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0503.0000, Ocupante: HÉLIO LUIS DE OLIVEIRA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 08 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,11 m, confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com os Lotes 06 e 17, por uma distância de 26,59 m, deste segue confrontando com os Lotes 14 e 15, ao fundo, por uma distância de 9,81 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 08, por uma distância de 27,40 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 08 - Quadra 20 - Lote com 305,75 m (trezentos e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados) Área construída 272,46 m (duzentos e setenta e dois metros e quarenta e seis decímetros quadrados) - RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 69 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0493.0000, Ocupante: ALICE MARIA DE SOUZA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 09 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,02 m, confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 07, por uma distância de 27,40 m, deste segue confrontando com o Lote 14, ao fundo, por uma distância de 4,83 m e com o Lote 13, por uma distância de 7,34 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 09, por uma distância de 27,41 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 09 - Quadra 20 - Lote com 498,20 m (quatrocentos e noventa e oito metros e vinte decímetros quadrados) Área construída 498,20 m (quatrocentos e noventa e oito metros e vinte decímetros quadrados) - RUA MIGUEL VELOSO, N 40 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0203.0000, Ocupante: UBS "Mário Domingues Boaventura"; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 10 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 35,85 m, confrontando com a Rua Miguel Veloso, deste segue confrontando pela lateral esquerda com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, por uma distância de 13,60 m, deste segue confrontando com o Lote 10, ao fundo, por uma distância de 35,35 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 10, por uma distância de 14,50 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 10 - Quadra 20 - Lote com 1680,26 m (mil seiscentos e oitenta metros e vinte e seis decímetros quadrados) Área construída 911,49 m (novecentos e onze metros e quarenta e nove decímetros quadrados) - PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N 111 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0155.0000, Ocupante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ ; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 11, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 39,15 m, confrontando com a Praça São João Batista, deste segue confrontando pela lateral esquerda com a Rua Miguel Veloso, por uma distância de 19,38 m, deflete a direita confrontando com a lateral direita do Lote 09 por uma distância de 14,50 m, deste deflete a esquerda, ainda confrontando com o Lote 10 por uma distância de 35,35 m, deste segue confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, ao fundo, por uma distância de 25,99 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 11 por uma distância de 55,65 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 11 - Quadra 20 - Lote com 1.162,22 m (um mil cento e sessenta e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados) Área construída 456,97 m (quatrocentos e cinquenta e seis metros e noventa e sete decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 160 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0097.0000, Ocupante: CARLOS ROBERTO DUTRA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 12, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 20,46 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 10 por uma distância de 55,65 m, deste segue confrontando ao fundo com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira por uma distância de 21,29 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com os Lotes 08 e 12, por uma distância de 55,90 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 12 - Quadra 20 - Lote com 213,03 m (duzentos e treze metros e três decímetros quadrados) Área construída 213,03 m (duzentos e treze metros e três decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 126 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0077.0000, Ocupante: GERALDO IZABEL LOURENÇO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 13, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 7,74 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 11, por uma distância de 28,49 m, deste segue confrontando com o Lote 08, ao fundo, por uma distância de 7,34 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 13, por uma distância de 28,08 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 13 - Quadra 20 - Lote com 362,11 m (trezentos e sessenta e dois metros e onze decímetros quadrados) Área construída 362,11 m (trezentos e sessenta e dois metros e onze decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 114 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0070.0000, Ocupante: LUIZ ANTONIO MARQUES; o ponto de partida

tem início na divisa com o Lote 14, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 12,63 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 12, por uma distância de 28,06 m, deste segue confrontando com os Lotes 07 e 08, ao fundo, por uma distância de 12,79 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 14, por uma distância de 29,26 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 14 - Quadra 20 - Lote com 202,86 m (duzentos e dois metros e oitenta e seis decímetros quadrados) Área construída 138,90 m (cento e trinta e oito metros e noventa decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 104 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0058.0000, Ocupante: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 15, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 6,97 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 13, por uma distância de 29,26 m, deste segue confrontando com os Lotes 07 e 16, ao fundo, por uma distância de 6,83 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 16, por uma distância de 13,01 m e com o Lote 15 por uma distância de 16,87 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 15 - Quadra 20 - Lote com 190,87 m (cento e noventa metros e oitenta e sete decímetros quadrados) Área construída 164,21 m (cento e sessenta e quatro metros e vinte e um decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 96 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0051.0000, Ocupante: MARIA JOSÉ DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 16, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 11,63 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 14, por uma distância de 16,87 m, deste segue confrontando com o Lote 16, ao fundo, por uma distância de 10,89 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 16, por uma distância de 17,03 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 16 - Quadra 20 - Lote com 238,81 m (duzentos e trinta e oito metros e oitenta e um decímetros quadrados) Área construída 146,31 m (cento e quarenta e seis metros e trinta e um decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 96 F - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0040.0000, Ocupante: MARIA JOSÉ DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 17, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 1,53 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 15, por uma distância de 17,03 m, deflete a esquerda confrontando com o fundo do Lote 15 por uma distância de 10,89 m, segue a esquerda confrontando com o Lote 14 por uma distância de 13,01 m, deflete a esquerda, confrontando ainda com o Lote 14, por uma distância de 4,98 m, segue confrontando com o Lote 07 por uma distância de 7,40 m, deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote 06, ao fundo, por uma distância de 6,02 m, deste segue confrontando com o Lote 05, por uma distância de 9,54 m, deste deflete a direita, confrontando ainda com o Lote 05 por 10,79 m, e por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 17 por uma distância de 29,67 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 17 - Quadra 20 - Lote com 272,51 m (duzentos e setenta e dois metros e cinquenta e um decímetros quadrados) Área construída 199,46 m (cento e noventa e nove metros e quarenta e seus decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 84 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0039.0000, Ocupante: DIJALMAS DIAS DA SIVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 18, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,09 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 16, por uma distância de 29,67 m, deste segue confrontando com os Lotes 03 e 04, ao fundo, por uma distância de 8,70 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com os Lotes 21 e 22 por uma distância de 8,46 m e com o Lote 18 por uma distância de 20,99 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 18 - Quadra 20 - Lote com 221,97 m (duzentos e vinte e um metros e noventa e sete decímetros quadrados) Área construída 182,27 m (cento e oitenta e dois metros e vinte e sete decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 70 Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0029.0000, Proprietário: TATIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 19, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,09 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 17, por uma distância de 20,99 m, deste segue confrontando ao fundo com o Lote 21 por uma distância de 11,24 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 20 por uma distância de 10,08 m e com o Lote 19 por uma distância de 10,57 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 19 - Quadra 20 - Lote com 97,51 m (noventa e sete metros e cinquenta e um decímetros quadrados) Área construída 97,51 m (noventa e sete metros e cinquenta e um decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 60 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0019.0000, Ocupante: VALMIR ALVES; o ponto

de partida tem início na divisa com a Rua Antônio Prudêncio de Paula, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,19 m, confrontando com a Rua Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 18, por uma distância de 10,57 m, deste segue confrontando com o Lote 20, ao fundo, por uma distância de 9,23 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com a Rua Antônio Prudêncio de Paula por uma distância de 10,65 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 20 - Quadra 20 - Lote com 91,33 m (noventa e um metros e trinta e três decímetros quadrados) Área construída 91,30 m (noventa e um metros e trinta decímetros quadrados) - RUA ANTÔNIO PRUDÊNCIO DE PAULA, N 122 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0591.0000, Ocupante: MARIA JOSÉ DE MEDEIROS o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 21, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,53 m, confrontando com a Rua Antônio Prudêncio de Paula, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 19, por uma distância de 9,23 m, deste segue confrontando com o Lote 18, ao fundo, por uma distância de 10,08 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 21, por uma distância de 9,25 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 21 - Quadra 20 - Lote com 122,04 m (cento e vinte e dois metros e quatro decímetros quadrados) Área construída 122,04 m (cento e vinte e dois metros e quatro decímetros quadrados) - ANTÔNIO PRUDÊNCIO DE PAULA, N 122 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0582.0000, Ocupante: ZELMA MARIA GONÇALVES; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 23, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 3,91 m, confrontando com a Rua Antônio Prudêncio de Paula, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 20, por uma distância de 9,25 m e com o Lote 18, por uma distância de 11,24 m, deste segue confrontando com o Lote 17, ao fundo, por uma distância de 6,82 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 22, por uma distância de 14,46 m, deflete a direita por uma distância de 3,06 m e segue confrontando com o Lote 22 por uma distância de 6,07 m fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 22 - Quadra 20 - Lote com 117,81 m (cento e dezessete metros e oitenta e um decímetros quadrados) Área construída 117,81 m (cento e dezessete metros e oitenta e um decímetros quadrados) - Rua Antônio Prudêncio de Paula, N 122 A - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0578.0000, Ocupante: PAULYANE CRISTINY DE JESUS MELO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 23, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 7,71 m, confrontando com a Rua Antônio Prudêncio de Paula, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 21, por uma distância de 6,07 m, deflete a direita por uma distância de 3,06 m e segue a esquerda confrontando com o Lote 21 por uma distância 14,46 m, deste segue confrontando com os Lotes 03 e 17, ao fundo, por uma distância de 4,92 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 23, por uma distância de 20,58 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 23 - Quadra 20 - Lote com 157,90 m (cento e cinquenta e sete metros e noventa decímetros quadrados) Área construída 137,43 m (cento e trinta e sete metros e quarenta e três decímetros quadrados) - RUA ANTÔNIO PRUDÊNCIO DE PAULA, N 120 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0571.0000, Ocupante: AMARILZA JOAQUINA DE JESUS; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 24, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 8 m, confrontando com a Rua Antônio Prudêncio de Paula, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 22, por uma distância de 20,58 m, deste segue confrontando com o Lote 03, ao fundo, por uma distância de 6,85 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 03, por uma distância de 4,8 m, segue confrontando pela direita com o Lote 02 por uma distância de 7,05m e com o Lote 24 por uma distância de 8,95 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 24 - Quadra 20 - Lote com 72,07 m (setenta e dois metros e sete decímetros quadrados) Área construída 33,64 m (trinta e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) - RUA ANTÔNIO PRUDÊNCIO DE PAULA, N 242 - Inscrição Imobiliária Municipal 01.20.0563.0000, Ocupante: ADIRON DA BARRA FERREIRA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 01, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 8,26 m, confrontando com a Rua Antônio Prudêncio de Paula, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 23, por uma distância de 8,95 m, deste segue confrontando com o Lote 02, ao fundo, por uma distância de 7,72 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 01, por uma distância de 9,11 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arapuá-MG, localizado no endereço Praça São João Batista n 111, Centro, CEP: 38860-000, na cidade de Arapuá/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4 do art. 216-A da lei 6015/73. Será o presente edital,

por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. ARAPUÁ, 07 de AGOSTO de 2024
JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA Prefeito Municipal

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -
Interessado(s): **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, confrontantes, outros interessados sabidos e conhecidos ou detentores de domínio e proprietários atingidos pela REURB, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "PILARES DO DESENVOLVIMENTO III" localizado nos bairros Olhos D'água e Alto Santa Cruz, procedimento administrativo n 09/2023, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados, conforme segue: QUADRA - AA - Perfaz uma área ocupada por 23 lotes, com a área de 4.717,15 m (quatro mil, setecentos e dezessete metros quadrados e quinze decímetros quadrados), localizada no bairro de Olhos D'água, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 424, bairro Olhos D'água, medindo 11,64 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 8,50 metros à direita confrontando com a citada via pública; 4,44 metros à direita confrontando com Área Rural, daí volve 8,03 metros à direita confrontando com Área Rural, daí volve 4,80 metros à esquerda confrontando com Área Rural; 12,68 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 16,71 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 244,97 m (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), com área edificada de 77,15 m . Cadastro imobiliário municipal n 6.929. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA CORREA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.249.106-** e CIRG n MG-12.153.580 SSP/MG, casada com LAZÁRO CORREA BERNARDINHO, brasileiro, desempregado, inscrito no CPF sob o n ***.099.906-** e CIRG n MG-2.184.784; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, n 424, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 432, bairro Olhos D'água, medindo 16,68 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 1,89 metros à direita confrontando com a citada via pública; 16,71 metros à direita confrontando com o Lote 1; 14,30 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 13,71 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 251,78 m (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 112,13 m . Cadastro imobiliário municipal n 12.979. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: MARIA DAS GRAÇAS SILVA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.615.336-** e CIRG n MG-7.276.037 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, n 432, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n 430, bairro Olhos D'água, medindo 23,52 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,71 metros à direita confrontando com o Lote 2; 22,55 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 14,08 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 318,92 m (trezentos e dezoito metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com área edificada de 78,14 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.426. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: SILVANA GARCIA PIRES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.020.056-** e CIRG n M-8.090.219 SSP/MG, casada com JOSÉ ANTÔNIO GALVÃO, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n ***.748.806-** e CIRG n MG-12.350.936 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua dos Cravos, n 181, bairro Jardim das Flores, São Gotardo, Minas Gerais. Lote 4 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 428, bairro Olhos D'água, medindo 13,00 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,08 metros à direita confrontando com o Lote 3; 11,35 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 13,21 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 165,69 m (cento e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 38,62 m . Cadastro imobiliário municipal n 5.075. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 5 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 420, bairro Olhos D'água, medindo 20,08 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,21 metros à direita confrontando com o Lote 4; 20,63 metros ao fundo confrontando com Área

Rural; 15,14 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 288,11 m (duzentos e oitenta e oito metros quadrados e onze decímetros quadrados), com área edificada de 81,30 m . Cadastro imobiliário municipal n 13.736. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 416, bairro Olhos D'água, medindo 13,88 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,14 metros à direita confrontando com o Lote 5; 14,47 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,58 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 217,51 m (duzentos e dezessete metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 110,78 m . Cadastro imobiliário municipal n 7.948. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: ADAILTON BARBOSA, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.684.376-** e CIRG n MG-11.003.177 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Manoel dos Reis, n 416, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 406, bairro Olhos D'água, medindo 10,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,62 metros à direita confrontando com o Lote 6; 10,59 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 16,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 169,67 m (cento e sessenta e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 80,48 m . Cadastro imobiliário municipal n 6.975. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: SIMONE MARIA DA LUZ COSTA, brasileira, divorciada, manicure, inscrita no CPF sob o n ***.669.136-** e CIRG n MG-14.163.879 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, n 406, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 8 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 398, bairro Olhos D'água, medindo 10,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,05 metros à direita confrontando com o Lote 7; 10,20 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,71 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 161,41 m (cento e sessenta e um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 86,55 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.076. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 9 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 386, bairro Olhos D'água, medindo 11,35 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,71 metros à direita confrontando com o Lote 8; 11,29 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 16,22 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 180,64 m (cento e oitenta metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 104,37 m . Cadastro imobiliário municipal n 7.035. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: CELY SEBASTIANA DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.463.256-** e CIRG n MG-6.202.010 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, n 386, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 10 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 366, bairro Olhos D'água, medindo 29,74 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,60 metros à direita confrontando com o Lote 9; 30,91 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 16,55 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 510,17 m (quinhentos e dez metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), com área edificada de 169,94 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.427. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 11 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 376, bairro Olhos D'água, medindo 10,09 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,55 metros à direita confrontando com o Lote 10; 9,85 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 16,34 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 163,87 m (cento e sessenta e três metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 115,63 m . Cadastro imobiliário municipal n 2.192. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: MAXSUELDER MIRANDA RESENDE, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n ***.912.606-** e CIRG n MG-20.095.105 PC/MG; MAYSA MIRANDA RESENDE, brasileira, casada, profissão não informada, inscrita no CPF sob o n ***.912.806-** e CIRG n MG-20.095.077 PC/MG; e WAGNER MIRANDA RESENDE, brasileiro, solteiro, auxiliar de laticínio, inscrito no CPF sob o n ***.912.306-** e CIRG n MG-20.095.054 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, n 376, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 12 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 356, bairro Olhos D'água, medindo 10,35 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,34 metros à direita confrontando com o Lote 11; 10,73 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 168,71 m (cento e sessenta e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), com área edificada

de 87,54 m . Cadastro imobiliário municipal n 5.871. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 13 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 346, bairro Olhos D'água, medindo 9,83 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,70 metros à direita confrontando com o Lote 12; 10,31 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 158,03 m (cento e cinquenta e oito metros quadrados e três decímetros quadrados), com área edificada de 120,55 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.117. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: KLEUDILENE CAMPOS DUARTE, brasileira, trabalhadora rural, inscrita no CPF sob o n ***.509.831-** e CIRG n 3.374.763 SSP/DF, casada com EDVAR PEREIRA CAMPOS, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob o n ***.285.156-** e CIRG n MG-11.934.713 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, n 346, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 14 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 340, bairro Olhos D'água, medindo 5,11 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,42 metros à direita confrontando com o Lote 13; 5,02 metros ao fundo confrontando com o Lote 15; 10,38 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 52,63 m (cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 40,06 m . Cadastro imobiliário municipal n 12.551. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: ELIONAIS CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, solteira, diarista, inscrita no CPF sob o n ***.815.335-** e CIRG n MG-23.564.740 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, n 340, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 15 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 336, bairro Olhos D'água, medindo 5,00 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,38 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 5,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 14, daí volve 5,28 metros à direita confrontando com o Lote 13; 11,84 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,13 metros à esquerda confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 117,26 m (cento e dezessete metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), com área edificada de 45,81 m . Cadastro imobiliário municipal n 2.196. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: LUCIENE MARIA NUNES, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.418.656-** e CIRG n MG-15.699.752 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, n 336, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 16 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 326, bairro Olhos D'água, medindo 9,54 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,16 metros à direita confrontando com o Lote 15; 11,36 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,38 metros à esquerda confrontando com o Lote 17; perfazendo uma área total de 160,13 m (cento e sessenta metros quadrados e treze decímetros quadrados), com área edificada de 77,33 m . Cadastro imobiliário municipal n 12.561. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 17 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 316, bairro Olhos D'água, medindo 10,89 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,38 metros à direita confrontando com o Lote 16; 5,90 metros ao fundo confrontando com Área Rural, daí volve 6,95 metros à direita confrontando com Área Rural; 14,59 metros à esquerda confrontando com o Lote 18; perfazendo uma área total de 181,31 m (cento e oitenta e um metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), com área edificada de 107,10 m . Cadastro imobiliário municipal n 12.560. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 18 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 306, bairro Olhos D'água, medindo 11,74 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,59 metros à direita confrontando com o Lote 17; 11,71 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 12,94 metros à esquerda confrontando com o Lote 19; perfazendo uma área total de 160,70 m (cento e sessenta metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com área edificada de 93,34 m . Cadastro imobiliário municipal n 6.905. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: IVACI DOS REIS SILVA, brasileiro, solteiro, lavador de carro, inscrito no CPF sob o n ***.737.956-** e CIRG n MG-20.237.656 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Manoel dos Reis, n 306, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 19 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 296, bairro Olhos D'água, medindo 8,78 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,94 metros à direita confrontando com o Lote 18; 8,60 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 12,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 20; perfazendo uma área total de 110,47 m (cento e dez metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 53,85 m . Cadastro imobiliário municipal n 5.364. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 20 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940

- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 286, bairro Olhos D'água, medindo 9,91 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,50 metros à direita confrontando com o Lote 19; 10,13 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 12,99 metros à esquerda confrontando com o Lote 21; perfazendo uma área total de 127,64 m (cento e vinte e sete metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 82,26 m . Cadastro imobiliário municipal n 3.920. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: LIZANDRA GERALDA SILVA RODRIGUES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.409.816-** e CIRG n MG-11.255.951 PC/MG, casada com ADEMILSON ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, taxista, inscrito no CPF sob o n ***.525.156-** e CIRG n MG-6.736.684 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, n 286, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 21 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 276, bairro Olhos D'água, medindo 9,88 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,99 metros à direita confrontando com o Lote 20; 11,13 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 13,48 metros à esquerda confrontando com o Lote 22; perfazendo uma área total de 138,85 m (cento e trinta e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 89,93 m . Cadastro imobiliário municipal n 3.919. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: ONOFRA CLARA QUINTINO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.591.846-** e CIRG n MG-7.974.420 PC/MG, casada com LÁZARO LUIZ QUINTINO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.402.716-** e CIRG n MG-7.970.619 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, n 276, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 22 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 266, bairro Olhos D'água, medindo 9,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,48 metros à direita confrontando com o Lote 21; 10,43 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 14,87 metros à esquerda confrontando com o Lote 23; perfazendo uma área total de 143,48 m (cento e quarenta e três metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 80,36 m . Cadastro imobiliário municipal n 1.869. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: MARIA AMÉLIA DE CASTRO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.407.776-** e CIRG n MG-14.317.300 SSP/MG, casada com ONAY BERNARDES DE CASTRO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.950.006-** e CIRG n MG-1.660.672 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, n 266, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 23 - Quadra AA - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, n 256, bairro Olhos D'água, medindo 10,68 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,87 metros à direita confrontando com o Lote 22; 12,16 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 14,23 metros à esquerda confrontando com estrada vicinal; perfazendo uma área total de 165,81 m (cento e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 94,88 m . Cadastro imobiliário municipal n 4.361. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: PALOMA CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.218.216-** e CIRG n MG-17.344.487 PC/MG, casada com WESLEY FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o n ***.790.056-** e CIRG n MG-17.194.956 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, n 256, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA - AB - Perfaz uma área ocupada por 15 lotes, com a área de 25.285,80 m (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), localizada no bairro de Olhos D'água, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 - Quadra AB - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Resende, n 10, bairro Olhos D'água, medindo 12,40 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,77 metros à direita confrontando com os Lotes 2 e 15; 9,35 metros ao fundo confrontando com a Rua Milca Borges de Araújo; 11,20 metros em curva circular à esquerda no encontro entre as ruas Antônio Joaquim de Resende e Milca Borges de Araújo; perfazendo uma área total de 142 m (cento e quarenta e dois metros quadrados), sem área edificada. Cadastro imobiliário municipal n 14.444. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. Lote 2 - Quadra AB - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Resende, n 20, bairro Olhos D'água, medindo 10,75 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,93 metros à direita confrontando com o Lote 3; 14,07 metros ao fundo confrontando com o Lote 15; 3,77 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 89,90 m (oitenta e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados), sem área edificada. Cadastro imobiliário municipal n 14.445. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 - Quadra AB - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Resende, n 30, bairro Olhos D'água, medindo 20,25 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 36 metros à direita confrontando com o Lote 4;

23,20 metros ao fundo confrontando com a Rua Milca Borges de Araújo; 12 metros à esquerda confrontando com o Lote 15, daí volve 11,95 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 595,70 m (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com área edificada de 66,65 m . Cadastro imobiliário municipal n 627. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: MARIA HELENA ALVES DAVI, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.718.076-** e CIRG n MG-10.950.490 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Antônio Joaquim de Resende, n 30, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 - Quadra AB - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Resende, n 50, bairro Olhos D'água, medindo 13,65 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 44,63 metros à direita confrontando com o Lote 5; 19,60 metros ao fundo confrontando com a Rua Milca Borges de Araújo; 36 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 647,20 m (seiscentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com área edificada de 100 m . Cadastro imobiliário municipal n 695. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: MÁRCIA ALVES QUEIROZ, brasileira, solteira, beneficiária do auxílio benefício de prestação continuada (BPC), inscrita no CPF sob o n ***.496.936-** e CIRG n MG-20.236.875 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Milca Borges de Araújo, n 138, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 - Quadra AB - AV-1 MATRÍCULA 12.692 e AV-3 MATRÍCULA 12.692 - situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Resende, n 60, bairro Olhos D'água, medindo 19,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,47 metros à direita confrontando com os Lotes 6 e 13, daí volve 9,60 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 23,37 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; 10,05 metros ao fundo confrontando com a Rua Milca Borges de Araújo; 44,63 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 785 m (setecentos e oitenta e cinco metros quadrados), com área edificada de 134,95 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.204. PROPRIETÁRIO: i) JOSÉ DO CARMO DA SILVA, brasileiro, lavrador, casado com ABADIA MARIA NUNES DA SILVA, regime de Comunhão Universal de Bens; ii) VALDIVINO LIOTÉRIO SANTOS, lavrador, solteiro, maior e capaz, inscrito no CPF sob o n ***.061.726-**, Idt. RG n MG-16.281.670/SSP/MG. OCUPANTE: ABADIA MARIA NUNES DA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.636.316-** e CIRG n MG-10.948.976 PC/MG, casada com JOSÉ DO CARMO DA SILVA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n ***.165.316-** e CIRG n MG-10.921.416 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Antônio Joaquim de Resende, n 60, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 - Quadra AB - MATRÍCULA 12.699 - situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Resende, n 62, bairro Olhos D'água, medindo 22,10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,80 metros à direita confrontando com o Lote 7; 17,15 metros ao fundo confrontando com o Lote 13; 26,45 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 541,90 m (quinhentos e quarenta e um metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com área edificada de 40,43 m . Cadastro imobiliário municipal n 583. PROPRIETÁRIO: CARLOS ROBERTO RIBEIRO, bras., solteiro, maior, lavrador, CPF ***.292.076-**, Idt. RG n M-5.861.190-SSP/MG, res. e dom. nesta cidade. OCUPANTE: CARLOS ROBERTO RIBEIRO, bras., solteiro, maior, lavrador, CPF ***.292.076-**, Idt. RG n M-5.861.190-SSP/MG, res. e dom. nesta cidade. Lote 7 - Quadra AB - MATRÍCULA 11.425 - situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Resende, n 106, bairro Olhos D'água, medindo 120 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 121,50 metros à direita confrontando com os Lotes 8 e 12; 141,05 metros ao fundo confrontando com a Rua Milca Borges de Araújo; 64,05 metros à esquerda confrontando com os Lotes 6 e 12; perfazendo uma área total de 11.641,07 m (onze mil, seiscentos e quarenta e um metros quadrados e sete decímetros quadrados), com área edificada de 1.145,02 m . Cadastro imobiliário municipal n 4.930. PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL RIO PARANAÍBA/MG, inscrita no CNPJ sob o n 20.726.139/0001-24. OCUPANTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL RIO PARANAÍBA/MG, inscrita no CNPJ sob o n 20.726.139/0001-24. Lote 8 - Quadra AB - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Resende, n 126, bairro Olhos D'água, medindo 28,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 85,15 metros à direita confrontando com os Lotes 9 e 11; 28,40 metros ao fundo confrontando com o Lote 12; 75 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 2.391,90 m (dois mil, trezentos e noventa e um metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com área edificada de 40,60 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.446. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 9 - Quadra AB - R10 MATRÍCULA 432 - situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Resende, n 136, bairro Olhos D'água, medindo 10,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 32,90 metros à direita confrontando com o Lote 10; 10,80 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 29,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 8;

perfazendo uma área total de 335,87 m (trezentos e trinta e cinco metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), sem área edificada. Cadastro imobiliário municipal n 14.447. PROPRIETÁRIO: ALISSON RESENDE MACEDO, advogado, inscrito no CPF sob n ***.996.866-**, Idt. RG n MG-10.940.891-SSP/MG, casado sob regime de CPB, termo n 1.074, fls. 162, L B-05 do CRC local, com LILIAN VARGAS DE CASTRO, bioquímica, inscrita no CPF sob n ***.755.326-**, Idt. RG n MG-10.484.856-SSP/MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 10 - Quadra AB - R10 MATRÍCULA 432 - situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Resende, n 146, bairro Olhos D'água, medindo 40,10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 41,63 metros à direita confrontando com a Rua Abidúlio Juvêncio de Souza; 31,15 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 32,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 1.332,57 m (um mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), sem área edificada. Cadastro imobiliário municipal n 14.448. PROPRIETÁRIO: ALISSON RESENDE MACEDO, advogado, inscrito no CPF sob n ***.996.866-**, Idt. RG n MG-10.940.891-SSP/MG, casado sob regime de CPB, termo n 1.074, fls. 162, L B-05 do CRC local, com LILIAN VARGAS DE CASTRO, bioquímica, inscrita no CPF sob n ***.755.326-**, Idt. RG n MG-10.484.856-SSP/MG. OCUPANTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n 20.726.139/0001-24, com sede na Rua Antônio Joaquim de Resende, n 106, bairro Olhos D'Água, nesta cidade de Rio Paranaíba-MG, neste ato representada por seu Presidente: Cristiano Antônio Silvério Borges, inscrito no CPF sob o n ***.018.666-** e pelo Vice-Presidente Administrativo-Financeiro: Afonso Glênio Teodoro, inscrito no CPF sob o n ***.294.496-**. Lote 11 - Quadra AB - R7 e R9 MATRÍCULA 432; MATRÍCULA 12.841- situado nesta cidade na Rua Abidúlio Juvêncio de Souza, n 40, bairro Olhos D'água, medindo 123,55 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 37,80 metros à direita confrontando com a Rua Milca Borges de Araújo; 109,25 metros ao fundo confrontando com os Lotes 8 e 12; 41,95 metros à esquerda confrontando com os Lotes 9 e 10; perfazendo uma área total de 4.435,20 m (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com área edificada de 72,70 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.449. PROPRIETÁRIO: ABILIO SOUZA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, lavrador, inscrito no CPF sob n ***.071.346-**, Idt. RG n M-2.666.644-SSP/MG. OCUPANTE: ABILIO SOUZA, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.071.346-** e CIRG n MG-2.666.644 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Abidúlio Juvêncio de Souza, n 40, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 12 - Quadra AB - MATRÍCULA 12.789 - situado nesta cidade na Rua Milca Borges de Araújo, n 300, bairro Olhos D'água, medindo 29 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 46,60 metros à direita confrontando com o Lote 7; 28,40 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; 54 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 1.387,15 m (um mil, trezentos e oitenta e sete metros quadrados e quinze decímetros quadrados), com área edificada de 71,50 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.450. PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE ABDÚLIO JUVÊNCIO DE SOUZA. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 13 - Quadra AB - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Milca Borges de Araújo, n 138, bairro Olhos D'água, medindo 17,05 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,90 metros à direita confrontando com os Lotes 5 e 14; 17,15 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 34,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 535,40 m (quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com área edificada de 71,50 m . Cadastro imobiliário municipal n 4.391. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: MARCELO ALVES QUEIROZ, brasileiro, solteiro, pintor, inscrito no CPF sob o n ***.509.906-** e CIRG n MG-22.848.245 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Milca Borges de Araújo, n 138, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 14 - Quadra AB - AV-1 MATRÍCULA 12.692 e AV-3 MATRÍCULA 12.692 - situado nesta cidade na Rua Milca Borges de Araújo, n 100, bairro Olhos D'água, medindo 11 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,35 metros à direita confrontando com o Lote 5; 9,60 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 27,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 256,95 m (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 127,09 m . Cadastro imobiliário municipal n 3.953. PROPRIETÁRIO: i) JOSÉ DO CARMO DA SILVA, brasileiro, lavrador, casado com ABADIA MARIA NUNES DA SILVA, regime de Comunhão Universal de Bens; ii) VALDIVINO LIOTÉRIO SANTOS, lavrador, solteiro, maior e capaz, inscrito no CPF sob o n ***.061.726-**, Idt. RG n MG-16.281.670/SSP/MG. OCUPANTE: DENISE APARECIDA DA SILVA SANTOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.488.996-** e CIRG n MG-12.234.040 PC/MG, casada com TIAGO MARCIEL DOS SANTOS E SANTOS, brasileiro, servente de pedreiro, inscrito no CPF sob o n ***.517.565-** e CIRG n 14.671.387-70 SSP/BA; residentes e domiciliados na Rua Milca Borges de Araújo, n 100, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 15 - Quadra AB -

MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Milca Borges de Araújo, n 40, bairro Olhos D'água, medindo 14 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12 metros à direita confrontando com o Lote 1; 14 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; 12 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 168 m (cento e sessenta e oito metros quadrados), com área edificada de 45,30 m . Cadastro imobiliário municipal n 5.393. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: SILVANO ANTÔNIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o n ***.632.666-** e CIRG n 20.352.950-25 SSP/BA; residente e domiciliado na Rua Manoel Porcino, n 40, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA - AF - Perfaz uma área ocupada por 16 lotes, com a área de 5.065,30 m (cinco mil e sessenta e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados), localizada no bairro de Olhos D'água, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 - Quadra AF - MATRÍCULA 10.325 - situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n 15, bairro Olhos D'água, medindo 8,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 9,70 metros em curva circular à direita confrontando com a citada via pública; 25,40 metros à direita confrontando com o Lote 2; 17,55 metros ao fundo confrontando com o Lote 16; 29,15 metros à esquerda confrontando com a Rua Antônio Joaquim de Rezende; perfazendo uma área total de 500,69 m (quinhentos metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 150,37 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.451. PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO LEIVINDO DA SILVA. OCUPANTE: ROSELI DE FÁTIMA DE SOUZA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.416.156-** e CIRG n MG-11.792.533 SSP/MG, em união estável com LEIVINO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o n ***.073.076-** e CIRG n MG-6.315.513 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, n 15, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 - Quadra AF - MATRÍCULA 10.325 - situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n 351, bairro Olhos D'água, medindo 15,45 metros em curva circular pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 23,93 metros à direita confrontando com a citada via pública; 14,95 metros à direita confrontando com o Lote 3; 18,10 metros ao fundo confrontando com o Lote 16; 25,40 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 500,52 m (quinhentos metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 82,73 m . Cadastro imobiliário municipal n 1.870. PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO LEIVINDO DA SILVA. OCUPANTE: VALDEMIR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, pintor, inscrito no CPF sob o n ***.171.136-** e CIRG n MG-13.652.034 SSP/MG, casado em regime de comunhão parcial de bens com REGIANE ANDREA DA ROCHA SILVA, brasileira, secretária escolar, inscrita no CPF sob o n ***.985.616-** e CIRG n MG-10.944.337 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Coronel Teodomiro Rocha, n 289, bairro São Cristóvão, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Bem particular, tendo em vista que constitui herança de Valdemir José da Silva. Lote 3 - Quadra AF - MATRÍCULA 10.325 - situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n 349, bairro Olhos D'água, medindo 36,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,37 metros à direita confrontando com o Lote 4; 30,45 metros ao fundo confrontando com os Lotes 14, 15 e 16; 14,95 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 500,52 m (quinhentos metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 94,70 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.452. PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO LEIVINDO DA SILVA. OCUPANTE: NEUSA GUIMARÃES DA SILVA, brasileira, solteira, beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC), inscrita no CPF sob o n ***.636.236-** e CIRG n MG-10.943.061 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, n 349, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 - Quadra AF - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n 445, bairro Olhos D'água, medindo 17,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 4,75 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 3,45 metros à esquerda confrontando com o Lote 5, daí volve 9,75 metros à direita confrontando com o Lote 6, daí volve 8,95 metros à direita confrontando com o Lote 7, daí volve 10,55 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; 11,23 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; 17,80 metros à esquerda confrontando com os Lotes 3 e 14; perfazendo uma área total de 344,84 m (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 71,53 m . Cadastro imobiliário municipal n 2.340. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: GERALDA MARIA PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.337.146-** e CIRG n MG-19.924.142 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, n 445, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 - Quadra AF - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n 425, bairro Olhos D'água, medindo 18,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,15 metros à direita confrontando com a Rua Cícero Nunes; 11,70 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 4,75 metros à esquerda confrontando com o Lote 4, daí volve 3,45 metros à esquerda confrontando com o

Lote 4, daí volve 4,75 metros à direita confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 191,55 m (cento e noventa e um metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 149,42 m . Cadastro imobiliário municipal n 5.829. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 - Quadra AF - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, n 65, bairro Olhos D'água, medindo 5 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,60 metros à direita confrontando com o Lote 7; 5 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 11,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 55,25 m (cinquenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), sem área edificada. Cadastro imobiliário municipal n 14.453. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: OBED ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF sob o n ***.677.986-** e CIRG n M-6.808.844 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Manoel dos Reis, n 398, bairro Olhos d'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 - Quadra AF - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, n 55, bairro Olhos D'água, medindo 10,05 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,83 metros à direita confrontando com o Lote 8; 10,55 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 19,50 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4 e 6; perfazendo uma área total de 196,38 m (cento e noventa e seis metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 98 m . Cadastro imobiliário municipal n 5.123. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: REINALDO JOVEM DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o n ***.459.406-** e CIRG n MG-3.496.727 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Cícero Nunes, n 55, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 8 - Quadra AF - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, n 45, bairro Olhos D'água, medindo 10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,05 metros à direita confrontando com o Lote 9; 9,20 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 30,05 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4 e 7; perfazendo uma área total de 282,97 m (duzentos e oitenta e dois metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), com área edificada de 124,47 m . Cadastro imobiliário municipal n 3.718. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: ABADIA MARIA NUNES DA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.636.316-** e CIRG n MG-10.948.976 PC/MG, casada com JOSÉ DO CARMO DA SILVA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n ***.165.316-** e CIRG n MG-10.921.416 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Antônio Joaquim de Rezende, n 60, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 9 - Quadra AF - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, n 35, bairro Olhos D'água, medindo 9,77 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,33 metros à direita confrontando com o Lote 10, daí volve 17,25 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; 9,40 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 29,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 255,77 m (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 49,90 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.145. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 10 - Quadra AF - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, n 25, bairro Olhos D'água, medindo 10,22 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,03 metros à direita confrontando com os Lotes 11 e 13; 11,10 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 17,25 metros à esquerda confrontando com o Lote 9, daí volve 10,33 metros à direita confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 295,58 m (duzentos e noventa e cinco metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 91,23 m . Cadastro imobiliário municipal n 7.819. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: SONIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.140.386-**, em união estável com SEBASTIÃO JOSE DOMINGOS, brasileiro, aposentado e pensionista, inscrito no CPF sob o n ***.292.586-** e CIRG n MG-7.461.092 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Cícero Nunes, n 25, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 11 - Quadra AF - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, n 15, bairro Olhos D'água, medindo 19 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,85 metros à direita confrontando com a Rua Antônio Joaquim de Rezende; 17,75 metros ao fundo confrontando com os Lotes 12 e 13; 17,03 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 283,53 m (duzentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 105,86 m . Cadastro imobiliário municipal n 6.234. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: KEILA XAVIER FERRO, brasileira, solteira, atendente de lanchonete, inscrita no CPF sob o n ***.024.016-** e CIRG n MG-18.948.346 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Cícero Nunes, n 15, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 12 - Quadra AF - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Resende, n 135, bairro Olhos D'água, medindo 7,67 metros

pela frente confrontando com a citada via pública; 10,95 metros à direita confrontando com o Lote 13; 7,55 metros ao fundo confrontando com o Lote 13; 11,95 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 86,60 m (oitenta e seis metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), sem área edificada. Cadastro imobiliário municipal n 14.454. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 13 - Quadra AF - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade Rua Antônio Joaquim de Resende, n 130, bairro Olhos D'água, medindo 1,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,65 metros à direita confrontando com o Lote 14; 9 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; 5,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 11, daí volve 7,55 metros à direita confrontando com o Lote 12, daí volve 10,95 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 69,25 m (sessenta e nove metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 38 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.455. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 14 - Quadra AF - MATRÍCULA 10.325 - situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, n 125, bairro Olhos D'água, medindo 11,42 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 41,05 metros à direita confrontando com o Lote 15; 12,25 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; 47,75 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4, 8, 9, 10 e 13; perfazendo uma área total de 500,60 m (quinhentos metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), sem área edificada. Cadastro imobiliário municipal n 14.456. PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO LEIVINDO DA SILVA. OCUPANTE: VALMIRO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o n ***.846.046-** e CIRC n MG-8.991.629 PC/MG, em união estável com ROSA ELIANE DA SILVA, brasileira, cuidadora, inscrita no CPF sob o n ***.939.576-** e CIRC n MG-16.876.791 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua dos Pelicanos, n 235, bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Bem particular, tendo em vista que constitui herança de Valmiro José da Silva. Lote 15 - Quadra AF - MATRÍCULA 10.325 - situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, n 115, bairro Olhos D'água, medindo 13,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 32,97 metros à direita confrontando com o Lote 16; 14,75 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; 41,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 500,60 m (quinhentos metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), sem área edificada. Cadastro imobiliário municipal n 14.457. PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO LEIVINDO DA SILVA. OCUPANTE: ELIZABETH GUIMARÃES DA SILVA, brasileira, divorciada, trabalhadora rural, inscrita no CPF sob o n ***.872.816-** e CIRC n MG-6.308.696 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Tenente Coronel Aviador Teodomiro Rocha, n 330, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 16 - Quadra AF - MATRÍCULA 10.325 - situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, 105, bairro Olhos D'água, medindo 22,10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,55 metros à direita confrontando com o Lote 1; 18,10 metros ao fundo confrontando com o Lote 2, daí volve 3,45 metros à direita confrontando com o Lote 3; 32,97 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 500,64 m (quinhentos metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), sem área edificada. Cadastro imobiliário municipal n 14.458. PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO LEIVINDO DA SILVA. OCUPANTE: NILZA GUIMARÃES DA SILVA, brasileira, faxineira, inscrita no CPF sob o n ***.636.586-** e CIRC n MG-7.903.390 SSP/MG, casada sob regime de comunhão parcial de bens com SILVANO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n ***.213.106-** e CIRC n MG-8.778.887 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Tenente Coronel Aviador Teodomiro Rocha, n 330, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Bem particular, tendo em vista que constitui herança de Nilza Guimarães da Silva. QUADRA - AU - Perfaz uma área ocupada por 24 lotes, com a área de 8.944,97 m (oito mil, novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), localizada no bairro de Olhos D'água, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n 242, bairro Olhos D'água, medindo 9,93 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,13 metros à direita confrontando com estrada vicinal; 9,80 metros ao fundo confrontando com área rural; 12,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 126,85 m (cento e vinte e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 50,57 m . Cadastro imobiliário municipal n 7.794. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: JOANA D ARC AMERICANA DE FARIA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.710.096-** e CIRC n MG-10.952.666 SSP/MG, casada com JOSE HUMBERTO DA SILVA, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n ***.800.406-** e CIRC n MG-10.938.429 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Irradiante, n 189, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n 236, bairro Olhos D'água, medindo 12,37 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,60

metros à direita confrontando com o Lote 1, daí volve 4,78 metros à esquerda confrontando com área rural, daí volve 16,77 metros à direita confrontando com área rural; 4,40 metros ao fundo confrontando com área rural; 28,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 340,30 m (trezentos e quarenta metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com área edificada de 58,04 m . Cadastro imobiliário municipal n 2.061. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: JUCÉLIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, viúva, pensionista, inscrita no CPF sob o n ***.952.066-** e CIRG n MG-10.940.611 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, n 236, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n 232, bairro Olhos D'água, medindo 9,12 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 37,25 metros à direita confrontando com o Lote 2 e com área rural; 10,35 metros ao fundo confrontando com o Lote 4 e com área rural; 35,65 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 358,96 m (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), com área edificada de 168,67 m . Cadastro imobiliário municipal n 866. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: ELZA MARIA DE ANDRADE PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.437.091-** e CIRG n MG-10.411.801 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, n 232, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n 222, bairro Olhos D'água, medindo 9,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 35,65 metros à direita confrontando com o Lote 3, daí volve 1,82 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 5 metros à direita confrontando com área rural; 11,35 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 36,75 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 383,24 m (trezentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 89,33 m . Cadastro imobiliário municipal n 5.391. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: JOSEFA MARIA DOS SANTOS CRUZ, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.933.238-** e CIRG n 36.784.559-3 SSP/SP, casada com PEDRO BARBOSA DA CRUZ, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.976.278-** e CIRG n 13.149.253 SSP/SP; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, n 222, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n 218, bairro Olhos D'água, medindo 11,22 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 36,75 metros à direita confrontando com o Lote 4; 8,90 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 33,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 341,25 m (trezentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 140,28 m . Cadastro imobiliário municipal n 1.853. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: CLAUDIOMIRO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n ***.742.096-** e CIRG n MG-18.705.402 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Manoel dos Reis, n 218, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n 216, bairro Olhos D'água, medindo 12,60 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 33,80 metros à direita confrontando com o Lote 5; 12,70 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 29,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 400,70 m (quatrocentos metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com área edificada de 240,65 m . Cadastro imobiliário municipal n 12.977. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n 208, bairro Olhos D'água, medindo 6,62 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,60 metros à direita confrontando com o Lote 6; 9,55 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 26,35 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 214,38 m (duzentos e quatorze metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 95,53 m . Cadastro imobiliário municipal n 5.522. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: JANETE ALVES DOS SANTOS NUNES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.788.636-** e CIRG n MG-14.236.273 PC/MG, casada com WINTER NUNES DUARTE, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o n ***.633.346-** e CIRG n MG-8.830.351 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, n 208, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 8 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n 206, bairro Olhos D'água, medindo 6,27 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,35 metros à direita confrontando com o Lote 7; 4,95 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 24,35 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 144,61 m (cento e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 96,84 m . Cadastro imobiliário municipal n 4.937. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO

PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.618.566-** e CIRG n MG-22.909.283 PC/MG, casada com RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.409.076-** e CIRG n 11.514.853 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, n 206, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 9 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n 196, bairro Olhos D'água, medindo 11,45 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,35 metros à direita confrontando com o Lote 8; 4,50 metros ao fundo confrontando com o Lote 14, daí volve 0,50 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 12,65 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; 19,82 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 308,55 m (trezentos e oito metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 43,75 m . Cadastro imobiliário municipal n 7.793. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: MARIO CÉSAR RAMOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n ***.063.526-** e CIRG n MG-14.942.685 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Manoel dos Reis, n 196, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 10 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n 188, bairro Olhos D'água, medindo 11,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 9; 9,65 metros ao fundo confrontando com os Lotes 12 e 14; 16 metros à esquerda confrontando com os Lotes 11A e 11B; perfazendo uma área total de 185,82 m (cento e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 96,62 m . Cadastro imobiliário municipal n 2.124. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: SIRLENE MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF sob o n ***.842.676-** e CIRG n MG-14.066.985 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, n 188, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 11A - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n 178, bairro Olhos D'água, medindo 10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,30 metros à direita confrontando com o Lote 10; 3,75 metros ao fundo confrontando com o Lote 11B, daí volve 1,65 metros à direita confrontando com o Lote 11B, daí volve 4,55 metros à esquerda confrontando com o Lote 11B; 5 metros à esquerda confrontando com o Lote 11B; perfazendo uma área total de 63,10 m (sessenta e três metros quadrados e dez decímetros quadrados), com área edificada de 30,25 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.459. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: CLEUZA MARIA DOMINGOS, brasileira, solteira, faxineira, inscrita no CPF sob o n ***.924.336-** e CIRG n MG-8.992.023 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 180, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 11B - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 180, bairro Olhos D'água, medindo 10,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 5,17 metros à direita confrontando com a Rua Manoel dos Reis, daí volve 5 metros à direita confrontando com o Lote 11A, daí volve 4,55 metros à esquerda confrontando com o Lote 11A, daí volve 1,65 metros à direita confrontando com o Lote 11A, daí volve 3,75 metros à esquerda confrontando com o Lote 11A; 6,70 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; 15,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 134,43 m (cento e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 60,55 m . Cadastro imobiliário municipal n 1.950. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: CLEUZA MARIA DOMINGOS, brasileira, solteira, faxineira, inscrita no CPF sob o n ***.924.336-** e CIRG n MG-8.992.023 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 180, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 12 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 54, bairro Olhos D'água, medindo 11,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,30 metros à direita confrontando com os Lotes 10 e 11B; 12,60 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 16,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 198,17 m (cento e noventa e oito metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), com área edificada de 104,46 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.119. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 13 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 64, bairro Olhos D'água, medindo 12,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,10 metros à direita confrontando com o Lote 12; 12,40 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 15,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 199,78 m (cento e noventa e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 154,45 m . Cadastro imobiliário municipal n 6.922. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: DANIEL SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n ***.379.496-** e CIRG n MG-16.652.330 PC/MG e LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro,

solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.379.516-** e CIRC n MG-16.652.338; residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América. Lote 14 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 50, bairro Olhos D'água, medindo 11,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,80 metros à direita confrontando com o Lote 13, daí volve 25 metros à esquerda confrontando com os Lotes 12 e 13, daí volve 21,40 metros à direita confrontando os Lotes 9 e 10, daí volve 0,50 metros à direita confrontando o Lote 9, daí volve 51,93 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4, 5, 6, 7, 8 e 9; 39,35 metros ao fundo confrontando com área rural, daí volve 3,65 metros à direita confrontando com área rural; 58,75 metros à esquerda confrontando com os Lotes 21, 22 e 23, daí volve 2,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 21, daí volve 6,05 metros à direita confrontando com o Lote 16, daí volve 12,10 metros à direita confrontando com o Lote 15, daí volve 16,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 3.239,33 m (três mil, duzentos e trinta e nove metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), com área edificada de 106,35 m . Cadastro imobiliário municipal n 7.850. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: VALDIRENE AMARAL SANTOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.190.266-** e CIRC n MG-13.992.735 SSP/MG, casada com GERALDO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n ***.558.676-** e CIRC n MG-5.202.283 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 53, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 15 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 53, bairro Olhos D'água, medindo 13,17 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,70 metros à direita confrontando com o Lote 14; 12,10 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 17,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 215,45 m (duzentos e quinze metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 131,10 m . Cadastro imobiliário municipal n 5.076. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: VALDIRENE AMARAL SANTOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.190.266-** e CIRC n MG-13.992.735 SSP/MG, casada com GERALDO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n ***.558.676-** e CIRC n MG-5.202.283 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 53, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 16 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 87, bairro Olhos D'água, medindo 10,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,52 metros à direita confrontando com os Lotes 14 e 15; 9 metros ao fundo confrontando com o Lote 21; 24,05 metros à esquerda confrontando com os Lotes 17 e 20; perfazendo uma área total de 230,57 m (duzentos e trinta metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 86,20 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.460. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: DIVINA MARIA DO AMARAL, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.912.436-** e CIRC n MG-20.271.078 PC/MG, casada com ALMERICO DO AMARAL, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.045.806-** e CIRC n MG-14.345.547 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 87, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 17 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 85, bairro Olhos D'água, medindo 10,25 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,30 metros à direita confrontando com o Lote 16; 9,85 metros ao fundo confrontando com o Lote 20; 23,52 metros à esquerda confrontando com os Lotes 18 e 19; perfazendo uma área total de 228,43 m (duzentos e vinte e oito metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 127,60 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.053. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 18 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 83, bairro Olhos D'água, medindo 9,57 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,77 metros à direita confrontando com o Lote 17; 9,22 metros ao fundo confrontando com o Lote 19; 11,70 metros à esquerda confrontando com a Rua Primavera; perfazendo uma área total de 104,91 m (cento e quatro metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com área edificada de 19,95 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.052. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 19 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Primavera n 75, bairro Olhos D'água, medindo 12,60 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,22 metros à direita confrontando com o Lote 18; 12,75 metros ao fundo confrontando com o Lote 17; 9 metros à esquerda confrontando com o Lote 20; perfazendo uma área total de 115,35 m (cento e quinze metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 62,58 m . Cadastro imobiliário municipal n 7.809. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: VANILDES DE CASTRO ALCANTARA, brasileira, divorciada,

aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.437.496-** e CIRG n 2.633.239 SSP/GO; residente e domiciliada na Rua Primavera, n 75, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 20 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Primavera, n 79, bairro Olhos D'água, medindo 10,40 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,85 metros à direita confrontando com os Lotes 17 e 19; 9,75 metros ao fundo confrontando com os Lotes 16 e 21; 18,47 metros à esquerda confrontando com o Lote 21; perfazendo uma área total de 187,36 m (cento e oitenta e sete metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 49,08 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.050. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: JOSÉ IZAIAS SOARES DE SOUZA, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.295.149-** e CIRG n 2.264.218 SSP/PR; residente e domiciliado na Rua Primavera, n 79, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 21 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Primavera, n 87, bairro Olhos D'água, medindo 10,37 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,47 metros à direita confrontando com o Lote 20, daí volve 8 metros à esquerda confrontando com o Lote 20, daí volve 11,15 metros à direita confrontando com os Lotes 14 e 16; 18,30 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 29,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 22; perfazendo uma área total de 402 m (quatrocentos e dois metros quadrados), com área edificada de 274,45 m . Cadastro imobiliário municipal n 6.973. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: OTACÍLIO NUNES PEREIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.431.316-** e CIRG n MG-11.585.262 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Primavera, n 87, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 22 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Primavera, n 95, bairro Olhos D'água, medindo 12 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,57 metros à direita confrontando com o Lote 21; 12 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 27,17 metros à esquerda confrontando com o Lote 23; perfazendo uma área total de 338 m (trezentos e trinta e oito metros quadrados), com área edificada de 44,37 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.051. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: JOVELINO GOMES DE SOUZA, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n ***.414.406-** e CIRG n M-5.488.138 SSP/MG, casado sob regime de comunhão parcial de bens com JANDY HONORATO DE ARAÚJO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.180.066-** e CIRG n 6.529.496 SDS/PE; residentes e domiciliados na Rua Primavera, n 95, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Bem particular de Jovelino Gomes de Souza. Lote 23 - Quadra AU - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Primavera, n 105, bairro Olhos D'água, medindo 4,60 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 27,17 metros à direita confrontando com o Lote 22; 28,50 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 24,05 metros à esquerda confrontando com área rural, daí volve 11,20 metros à direita confrontando com área rural; perfazendo uma área total de 483,20 m (quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), sem área edificada. Cadastro imobiliário municipal n 14.478. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: LINO MOREIRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, operador de roçadeira, inscrito no CPF sob o n ***.135.356-** e CIRG n MG-5.284.636 PC/MG; residente e domiciliado em Mário Campos, Minas Gerais. QUADRA - AZ - Perfaz uma área ocupada por 28 lotes, com a área de 5.253,80 m (cinco mil, duzentos e cinquenta e três metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), localizada no bairro Alto Santa Cruz, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 10, bairro Alto Santa Cruz, medindo 5,55 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,65 metros à direita confrontando com o Lote 2; 6,45 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; 10,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 1 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor - Matrícula 14.093; perfazendo uma área total de 64,65 m (sessenta e quatro metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 44,90 m . Cadastro imobiliário municipal n 7.817. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 120, bairro Alto Santa Cruz, medindo 9,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,05 metros à direita confrontando com o Lote 3; 10,65 metros ao fundo confrontando com o Lote 1; 8,43 metros à esquerda confrontando com a Rua Bela Vista (Antiga Rua L); perfazendo uma área total de 89,20 m (oitenta e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com área edificada de 65,76 m . Cadastro imobiliário municipal n 7.818. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: CLAUDETE APARECIDA MARTINS SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.030.606-** e CIRG n MG-19.878.808 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, n 120, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci

Cândido de Resende, n 88, bairro Alto Santa Cruz, medindo 11,47 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,10 metros à direita confrontando com o Lote 4; 10,73 metros ao fundo confrontando com os Lotes 1 e 2 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor - Matrículas 14.093 e 14.094; 15,50 metros à esquerda confrontando com os Lotes 1 e 2; perfazendo uma área total de 178,65 m (cento e setenta e oito metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 46,42 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.010. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: IVAN ELIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, inscrito no CPF sob o n ***.146.195-** e CIRG n MG-22.287.398 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Iraci Cândido de Resende, n 88, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 84, bairro Alto Santa Cruz, medindo 8,75 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,40 metros à direita confrontando com o Lote 5; 10,27 metros ao fundo confrontando com os Lotes 2 e 3 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor - Matrículas 14.094 e 14.095; 17,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 167,78 m (cento e sessenta e sete metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 108,08 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.009. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: LÚCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n ***.652.441-** e CIRG n MG-10.944.129 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Iraci Cândido de Resende, n 84, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 82, bairro Alto Santa Cruz, medindo 5,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,23 metros à direita confrontando com o Lote 6; 6,20 metros ao fundo confrontando com os Lotes 3 e 4 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor - Matrículas 14.095 e 14.096; 18,40 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 113,51m (cento e treze metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 47,90 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.095. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 80, bairro Alto Santa Cruz, medindo 10,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,85 metros à direita confrontando com o Lote 7; 10,30 metros ao fundo confrontando com os Lotes 4 e 5 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor - Matrículas 14.096 e 14.097; 19,23 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 209,44 m (duzentos e nove metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 112,63 m . Cadastro imobiliário municipal n 2.244. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.949.716-** e CIRG n MG-11.087.529 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, n 80, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 70, bairro Alto Santa Cruz, medindo 11 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,30 metros à direita confrontando com o Lote 8; 10,80 metros ao fundo confrontando com os Lotes 5 e 6 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor - Matrículas 14.097 e 14.098; 20,85 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 234,06 m (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e seis decímetros quadrados), com área edificada de 107,90 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.094. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: ALINE DE FATIMA BATISTA RIBEIRO, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o n ***.822.856-** e CIRG n MG-14.092.920 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, n 70, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 8 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 60, bairro Alto Santa Cruz, medindo 8,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,65 metros à direita confrontando com o Lote 9; 9,33 metros ao fundo confrontando com os Lotes 6 e 7 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor - Matrículas 14.098 e 14.099; 22,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 207,40 m (duzentos e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com área edificada de 87,15 m . Cadastro imobiliário municipal n 2.127. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.569.246-** e CIRG n MG-8.525.958 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, n 60, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 9 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 50, bairro Alto Santa Cruz, medindo 10,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,27 metros à direita confrontando com os Lotes 10 e 11; 11,20 metros ao fundo confrontando com os Lotes 7 e 8 da

Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor - Matrículas 14.099 e 14.100; 23,65 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 268,20 m (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com área edificada de 159,80 m . Cadastro imobiliário municipal n 4.279. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: IVA MARIA DE JESUS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.406.966-** e CIRG n MG-11.298.702 SSP/MG, casada com GERALDO FLÁVIO MACEDO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.095.376-** e CIRG n MG-11.452.774 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, n 50, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 10 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 48, bairro Alto Santa Cruz, medindo 8,37 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,55 metros à direita confrontando com o Lote 11; 8,45 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 11,85 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 98,28 m (noventa e oito metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), com área edificada de 65,27 m . Cadastro imobiliário municipal n 8.953. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: IVA MARIA DE JESUS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.406.966-** e CIRG n MG-11.298.702 SSP/MG, casada com GERALDO FLÁVIO MACEDO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.095.376-** e CIRG n MG-11.452.774 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, n 50, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 11 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 48F, bairro Alto Santa Cruz, medindo 0,60 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,55 metros à direita confrontando com o Lote 12; 9,25 metros ao fundo confrontando com os Lotes 8 e 9 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor - Matrículas 14.100 e 14.101; 13,43 metros à esquerda confrontando com o Lote 9, daí volve 8,45 metros à direita confrontando com o Lote 10, daí volve 11,55 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 138,05 m (cento e trinta e oito metros quadrados e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 56,55 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.461. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: JOSÉ ARNALDO MACEDO, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n ***.857.766-** e CIRG n MG-12.517.969 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Iraci Cândido de Resende, n 48F, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 12 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 46, bairro Alto Santa Cruz, medindo 9,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,10 metros à direita confrontando com os Lotes 13 e 14; 10,55 metros ao fundo confrontando com os Lotes 9 e 10 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor - Matrículas 14.101 e 14.102; 26,55 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 277,32 m (duzentos e setenta e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 125,23 m . Cadastro imobiliário municipal n 2.197. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: SEBASTIANA APARECIDA RESENDE, brasileira, solteira, faxineira, inscrita no CPF sob o n ***.073.006-** e CIRG n MG-15.204.200 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, n 46, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 13 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 44, bairro Alto Santa Cruz, medindo 8,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,55 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 3,07 metros à direita confrontando com o Lote 14; 8,55 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 19,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 180,84 m (cento e oitenta metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 21,63 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.462. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 14 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 42 bairro Alto Santa Cruz, medindo 2,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 5,60 metros à direita confrontando com o Lote 15, daí volve 1,30 metros à direita confrontando com o Lote 15, daí volve 13,45 metros à esquerda confrontando com o Lote 15, daí volve 1,73 metros à direita confrontando com o Lote 16, daí volve 10,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 16; 10,23 metros ao fundo confrontando com os Lotes 10 e 11 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor - Matrículas 14.102 e 14.103; 8,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 12, daí volve 8,55 metros à direita confrontando com o Lote 13, daí volve 3,07 metros à esquerda confrontando com o Lote 13, daí volve 16,55 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 132,90 m (cento e trinta e dois metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com área edificada de 9,88 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.463. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: ERICA KEMILLI SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF sob o n ***.091.806-** e

CIRG n MG-23.899.798 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, n 40, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 15 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 40, bairro Alto Santa Cruz, medindo 8 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,60 metros à direita confrontando com o Lote 16; 9,25 metros ao fundo confrontando com o Lote 16; 13,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 14, daí volve 1,30 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 5,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 167,82 m (cento e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 125,96 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.107. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: i) ELIDA ROCHA SANTOS, brasileira, divorciada, autônoma, inscrita no CPF sob o n ***.951.301-** e CIRG n MG-13.355.071 PC/MG; residente e domiciliada na Rua H, n 493, bairro Jardim Primavera, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Na partilha recebe 71,43% sobre o imóvel. ii) DOUGLAS MARINHO ROCHA SANTOS, brasileiro, profissão não informada, inscrito no CPF sob o n ***.577.866-** e CIRG n MG-19.625.860 PC/MG, casado sob regime de comunhão parcial de bens com JOSIANE APARECIDA MAIA SOARES, brasileira, cuidadora, inscrita no CPF sob o n ***.504.416-** e CIRG n MG-15.082.956 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, n 40, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Bem particular, tendo em vista que constitui herança de Douglas Marinho Rocha Santos. Na partilha recebe 14,28% sobre o imóvel. iii) EUNICE MONTEIRO SANTOS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.290.620-** e CIRG n 1024016089 SSP/RS, casada com JAIR ROCHA SANTOS, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n ***.172.081-** e CIRG n 0701544-5 SSP/MT; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, n 40, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Na partilha recebe 14,28% sobre o imóvel. Lote 16 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 40F, bairro Alto Santa Cruz, medindo 2 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,15 metros à direita confrontando com o Lote 17, daí volve 5,75 metros à esquerda confrontando com o Lote 17, daí volve 11,90 metros à direita confrontando com o Lote 26; 13,93 metros ao fundo confrontando com o Lote 27 e com os Lotes 11 e 12 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor - Matrículas 14.103 e 14.104; 10,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 14, daí volve 11 metros à direita confrontando com os Lotes 14 e 15, daí volve 18,62 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 268,26 m (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), com área edificada de 39,15 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.464. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: ELIZABETE APARECIDA ROCHA SANTOS XAVIER, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o n ***.455.836-** e CIRG n MG-12.314.928 PC/MG, casada com CLARINDO RIBEIRO XAVIER, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.672.116-** e CIRG n M-3.323.838 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua das Andorinhas, n 64, bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 17 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 20, bairro Alto Santa Cruz, medindo 8,30 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,25 metros à direita confrontando com o Lote 18, daí volve 2,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 18; 9 metros ao fundo confrontando com o Lote 26; 5,75 metros à esquerda confrontando com o Lote 16, daí volve 7,13 metros à direita confrontando com o Lote 16, daí volve 7,03 metros à direita confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 174,04 m (cento e setenta e quatro metros quadrados e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 103,30 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.008. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: ELANDIA ROCHA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.151.846-** e CIRG n MG-13.615.381 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, n 20, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 18 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 18A, bairro Alto Santa Cruz, medindo 6,55 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,45 metros à direita confrontando com o Lote 19; 5,15 metros ao fundo confrontando com o Lote 25; 7,47 metros à esquerda confrontando com o Lote 26, daí volve 2,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 17, daí volve 16,25 metros à direita confrontando com o Lote 17; perfazendo uma área total de 161,20 m (cento e sessenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com área edificada de 39,10 m . Cadastro imobiliário municipal n 7.005. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 19 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 18, bairro Alto Santa Cruz, medindo 10,20 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24 metros à direita confrontando com os Lotes 19 e 20; 10,07 metros ao fundo confrontando com os Lotes 24 e 25; 25,45 metros à esquerda confrontando com o Lote 18; perfazendo

uma área total de 249,95 m (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados), com área edificada de 124,37 m . Cadastro imobiliário municipal n 8.027. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: MAGDA HELENA DA SILVA, brasileira, viúva, doméstica, inscrita no CPF sob o n ***.869.796-** e CIRG n MG-23.275.409 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, n 18, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 20 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, n 100, bairro Alto Santa Cruz, medindo 10,53 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,15 metros à direita confrontando com o Lote 21; 14,50 metros ao fundo confrontando com o Lote 19; 18,55 metros à esquerda confrontando com a Rua Iraci Cândido de Resende; perfazendo uma área total de 233 m (duzentos e trinta e três metros quadrados), com área edificada de 190 m . Cadastro imobiliário municipal n 7.001. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 21 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, n 96, bairro Alto Santa Cruz, medindo 12 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,50 metros à direita confrontando com os Lotes 22 e 24; 13,97 metros ao fundo confrontando com os Lotes 19 e 24; 19,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 20; perfazendo uma área total de 255,85 m (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco décimos quadrados), com área edificada de 113,54 m . Cadastro imobiliário municipal n 1.650. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: MARIA DESI LOURENÇO BORGES, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o n ***.065.276-** e CIRG n M-6.322.662 SSP/MG, casada com PEDRO DJALMA BORGES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.964.006-** e CIRG n M-1.472.809 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua João Limírio Teixeira, n 96, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 22 - Quadra AZ - MATRÍCULA 12.727 - situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, n 94, bairro Alto Santa Cruz, medindo 6,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,10 metros à direita confrontando com o Lote 23; 6,45 metros ao fundo confrontando com o Lote 24; 14,72 metros à esquerda confrontando com o Lote 21; perfazendo uma área total de 90,50 m (noventa metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), com área edificada de 61,16 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.093. PROPRIETÁRIO: MARINA FERREIRA MARQUES, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.192.986-**, Idt. RG n MG-10.974.798-SSP/MG. OCUPANTE: HÉLIO PAIVA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n ***.697.336-** e CIRG n MG-13.651.511 PC/MG; residente e domiciliado na Rua João Limírio Teixeira, n 94, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 23 - Quadra AZ - MATRÍCULA 12.727 - situado nesta cidade na Rua José Batista de Faria, n 276, bairro Alto Santa Cruz, medindo 12,75 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,65 metros à direita confrontando com o Lote 24; 14,10 metros ao fundo confrontando com o Lote 22; 15 metros à esquerda confrontando com a Rua João Limírio Teixeira; perfazendo uma área total de 192,05 m (cento e noventa e dois metros quadrados e cinco décimos quadrados), com área edificada de 86,32 m . Cadastro imobiliário municipal n 1.937. PROPRIETÁRIO: MARINA FERREIRA MARQUES, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.192.986-**, Idt. RG n MG-10.974.798-SSP/MG. OCUPANTE: i) ELIELA KELE PEREIRA MARQUES, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.119.886-** e CIRG sob o n MG-19.910.649 PC/MG; residente e domiciliada na Rua José Batista de Faria, n 276, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. ii) WELLITON ERMERSON PEREIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no CPF sob o n ***.840.636-** e CIRG sob o n MG-21.071.652 PC/MG; residente e domiciliado na Rua José Batista de Faria, n 276, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 24 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua José Batista de Faria, n 288, bairro Alto Santa Cruz, medindo 12,40 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21 metros à direita confrontando com o Lote 25, daí volve 3,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 25; 6,10 metros ao fundo confrontando com o Lote 19, daí volve 4,45 metros à direita confrontando com o Lote 21, daí volve 5,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 21; 20,15 metros à esquerda confrontando com os Lotes 22 e 23; perfazendo uma área total de 258,68 m (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados), com área edificada de 247,44 m . Cadastro imobiliário municipal n 496. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: ADRIANA CRISTINA SILVA PINTO, brasileira, divorciada, beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC), inscrita no CPF sob o n ***.908.956-** e CIRG n MG-4.896.285 PC/MG; residente e domiciliada na Rua José Batista de Faria, n 288, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 25 - Quadra AZ - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua José Batista de Faria, n 300, bairro Alto Santa Cruz, medindo 10,40 metros pela frente confrontando com a citada via

pública; 25,32 metros à direita confrontando com o Lote 26; 9,12 metros ao fundo confrontando com os Lotes 18 e 19; 24,63 metros à esquerda confrontando com o Lote 24; perfazendo uma área total de 245,48 m (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 98 m . Cadastro imobiliário municipal n 512. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: MARIA SIRLENE ELEOTÉRIO SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.158.546-** e CIRG n MG-11.142.566 SSP/MG, casada com MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n ***.607.286-** e CIRG n MG-16.678.580 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua José Batista de Faria, n 300, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 26 - Quadra AZ - MATRÍCULA 12.725 - situado nesta cidade na Rua José Batista de Faria, n 320F, bairro Alto Santa Cruz, medindo 2,07 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 6,30 metros à direita confrontando com o Lote 26, daí volve 1,25 metros à esquerda confrontando com o Lote 26, daí volve 11,13 metros à direita confrontando com o Lote 27, daí volve 8,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 27, daí volve 4,73 metros à direita confrontando com o Lote 28, daí volve 11,90 metros à direita confrontando com o Lote 16; 9 metros ao fundo confrontando com os Lote 17; 7,47 metros à esquerda confrontando com o Lote 18, daí volve 25,32 metros à direita confrontando com o Lote 25; perfazendo uma área total de 229,42 m (duzentos e vinte e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 78,52 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.465. PROPRIETÁRIO: SIMÃO FERREIRA DE BORBA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n ***.284.846-**, Idt. RG n 21.188.655-SSP/SP., casado sob o regime de CUB, conforme consta do termo n 106 às fls. 53v do L B-01.Aux do CRC de Matutina-MG, com ADÉLIA MARIA DE MELO. OCUPANTE: MIRLENE MARTINS DE GUSMÃO LEVINDO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.447.066-** CI RG: MG-13.244.897-SSP/MG, casada com Jair Levindo, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o n ***.600.656-**, CI RG: M-247.158-SSP/MG, sob o regime de Separação de Bens, termo 1.156.fl. 55, livro B-06, CRC Local, residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, 129, Alto Santa Cruz. Lote 27 - Quadra AZ - MATRÍCULA 12.725 - situado nesta cidade na Rua José Batista de Faria, n 320, bairro Alto Santa Cruz, medindo 10,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18 metros à direita confrontando com o Lote 28; 8,70 metros ao fundo confrontando com o Lote 26; 11,13 metros à esquerda confrontando com o Lote 26, daí volve 1,25 metros à esquerda confrontando com o Lote 26, daí volve 6,30 metros à direita confrontando com o Lote 26; perfazendo uma área total de 172,82 m (cento e setenta e dois metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 91,54 m . Cadastro imobiliário municipal n 3.586. PROPRIETÁRIO: SIMÃO FERREIRA DE BORBA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n ***.284.846-**, Idt. RG n 21.188.655-SSP/SP., casado sob o regime de CUB, conforme consta do termo n 106 às fls. 53v do L B-01.Aux do CRC de Matutina-MG, com ADÉLIA MARIA DE MELO. OCUPANTE: MIRLENE MARTINS DE GUSMÃO LEVINDO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.447.066-** CI RG: MG-13.244.897-SSP/MG, casada com Jair Levindo, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o n ***.600.656-**, CI RG: M-247.158-SSP/MG, sob o regime de Separação de Bens, termo 1.156.fl. 55, livro B-06, CRC Local, residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, 129, Alto Santa Cruz. Lote 28 - Quadra AZ - MATRÍCULA 12.725 - situado nesta cidade na Rua José Batista de Faria, n 330, bairro Alto Santa Cruz, medindo 13,67 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,70 metros à direita confrontando com o Lote 12 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 3,40 metros ao fundo confrontando com o Lote 16; 22,75 metros à esquerda confrontando com os Lotes 26 e 27; perfazendo uma área total de 194,43 m (cento e noventa e quatro metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 69,90 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.092. PROPRIETÁRIO: SIMÃO FERREIRA DE BORBA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n ***.284.846-**, Idt. RG n 21.188.655-SSP/SP., casado sob o regime de CUB, conforme consta do termo n 106 às fls. 53v do L B-01.Aux do CRC de Matutina-MG, com ADÉLIA MARIA DE MELO. OCUPANTE: DIVINO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.608.776-** e CIRG n M-3.445.639 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua José Batista de Faria, n 330, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA - BG - Perfaz uma área ocupada por 16 lotes, com a área de 2.941,58 m (dois mil, novecentos e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), localizada no bairro de Alto Santa Cruz, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 - Quadra BG - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 99, bairro Alto Santa Cruz, medindo 8,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,13 metros à direita confrontando com a Rua Felipe Abraão Jaber; 8,90 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; 9,85 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 80,60 m (oitenta metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com área

edificada de 70,00 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.091. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: ADVALDO ELEOTÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n ***.573.616-** e CIRG n MG-15.218.117 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Iraci Cândido de Resende, n 99, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 - Quadra BG - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, n 121, bairro Alto Santa Cruz, medindo 6,40 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,40 metros à direita confrontando com o Lote 3; 6,30 metros ao fundo confrontando com o Lote 15; 8,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 58,14 m (cinquenta e oito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), com área edificada de 36,64 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.090. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 - Quadra BG - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, n 131, bairro Alto Santa Cruz, medindo 17,66 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,26 metros à direita confrontando com a citada via pública; 9,29 metros ao fundo confrontando com o Lote 4, daí volve 9,90 metros à direita confrontando com os Lotes 4 e 15; 10,65 metros à esquerda confrontando com os Lotes 2 e 15; perfazendo uma área total de 212,52 m (duzentos e doze metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 125,55 m . Cadastro imobiliário municipal n 972. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: ANA CAROLINA LOURENÇO, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no CPF sob o n ***.853.316-** e CIRG n MG-14.219.300 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Alvino Alazar de Macedo, n 595, bairro São Francisco Rio Paranaíba, Minas Gerais; ANA PAULA LOURENÇO, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF sob o n ***.853.256-** e CIRG n MG-14.219.275 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Alvino Alazar de Macedo, n 595, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais; e DOUGLAS TIMÓTEO SILVA, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF sob o n ***.834.346-** e CIRG n MG-12.314.840 PC/MG, casado sob regime de comunhão parcial de bens com LUCILÊNIA SOARES SANTANA, brasileira, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF sob o n ***.866.576-** e CIRG n MG-24.440.834 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua dos Pelicanos, n 84, bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Bem particular, tendo em vista que constitui herança de Douglas Timóteo Silva. Lote 4 - Quadra BG - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, n 128, bairro Alto Santa Cruz, medindo 15,10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,90 metros à direita confrontando com o Lote 5; 8,90 metros ao fundo confrontando com o Lote 14, daí volve 0,37 metros à direita confrontando com o Lote 15, daí volve 8,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; 9,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 9,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 331,32 m (trezentos e trinta e um metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 75,92 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.089. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: LEILA VANI DOS REIS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.636.406-** e CIRG n MG-10.950.560, casada com SEBASTIÃO HENRIQUE PINTO, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n ***.285.376-** e CIRG n MG-10.940.855; residentes e domiciliados na Rua Felipe Abraão Jaber, n 128, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 - Quadra BG - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, n 90, bairro Alto Santa Cruz, medindo 15,60 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,15 metros à direita confrontando com o Lote 6; 7,65 metros ao fundo confrontando com o Lote 6, daí volve 5 metros à esquerda confrontando com o Lote 6, daí volve 8,93 metros à direita confrontando com o Lote 13; 22,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 358,90 m (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com área edificada de 112,33 m . Cadastro imobiliário municipal n 974. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: ANA LÚCIA PINTO SILVA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.529.306-** e CIRG n MG-9.203.249 PC/MG, casada com JOSÉ LUIZ DOS REIS DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.106.206-** e CIRG n MG-9.102.386 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Felipe Abraão Jaber, n 90, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 - Quadra BG - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, n 94, bairro Alto Santa Cruz, medindo 2,65 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,43 metros à direita confrontando com o Lote 7, daí volve 2,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 7, daí volve 10,37 metros à direita confrontando com o Lote 10; 13,07 metros ao fundo confrontando com os Lotes 12 e 13; 4,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 13, daí volve 5 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 7,65 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 20,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 190,87 m (cento e noventa metros quadrados e oitenta e sete decímetros

quadrados), com área edificada de 56,60 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.466. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 - Quadra BG - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, n 86, bairro Alto Santa Cruz, medindo 9,75 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,07 metros à direita confrontando com os Lotes 8 e 9; 8,50 metros ao fundo confrontando com os Lotes 6 e 10; 20,43 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 189,39 m (cento e oitenta e nove metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 30,96 m . Cadastro imobiliário municipal n 3.924. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 8 - Quadra BG - MATRÍCULA 7.804 - situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, n 146, bairro Alto Santa Cruz, medindo 11,83 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,60 metros à direita confrontando com o Lote 9; 11,35 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; 13,05 metros à esquerda confrontando com a Rua Felipe Abraão Jaber; perfazendo uma área total de 154,26 m (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), com área edificada de 110,55 m . Cadastro imobiliário municipal n 2.920. PROPRIETÁRIO: MOACIR SILVERIO DA SILVA, brasileiro, trabalhador rural, inscrito no CPF sob n 455.945.936- 15, Idt. RG n M-2.498.512-SSP/MG. casado sob regime (não consta), termo n 25, fls. 25, L B-10, do Cartório de Paz e Notas de Arapuá-MG, com MAURA AMBROSINA DA SILVA, do lar, inscrita no CPF sob n ***.202.176-**, Idt. RG n MG-4.312.382-SSP/MG, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua João Limiro Teixeira, n 146, b. Alto da Santa Cruz. OCUPANTE: MOACIR SILVERIO DA SILVA, brasileiro, trabalhador rural, inscrito no CPF sob n 455.945.936-15, Idt. RG n M-2.498.512-SSP/MG. casado sob regime (não consta), termo n 25, fls. 25, L B-10, do Cartório de Paz e Notas de Arapuá-MG, com MAURA AMBROSINA DA SILVA, do lar, inscrita no CPF sob n ***.202.176-**, Idt. RG n MG-4.312.382-SSP/MG, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua João Limiro Teixeira, n 146, b. Alto da Santa Cruz. Lote 9 - Quadra BG - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, n 136, bairro Alto Santa Cruz, medindo 10,63 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,90 metros à direita confrontando com o Lote 10; 9,72 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; 13,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 139,55 m (cento e trinta e nove metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 102,66 m . Cadastro imobiliário municipal n 8.035. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF sob o n ***.145.976-** e CIRG n MG-12.316.594 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua João Limírio Teixeira, n 136, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 10 - Quadra BG - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, n 126, bairro Alto Santa Cruz, medindo 11,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,30 metros à direita confrontando com os Lotes 11A e 12; 10,37 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 19,70 metros à esquerda confrontando com os Lotes 7 e 9; perfazendo uma área total de 224,79 m (duzentos e vinte e quatro metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 104,10 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.088. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: SHIRLEY MONTEIRO DE SOUZA, brasileira, auxiliar de consultório dentário, inscrita no CPF sob o n ***.637.806-** e CIRG n MG-8.997.988 PC/MG, casada com DANIANE MOTO DE SOUZA, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF sob o n ***.651.466-** e CIRG n M-8.526.450 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua João Limírio de Teixeira, n 126, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 11A - Quadra BG - AV-3 MATRÍCULA 12.726 - situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, n 116, bairro Alto Santa Cruz, medindo 10,77 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,30 metros à direita confrontando com a Rua Iraci Cândido de Resende; 10,32 metros ao fundo confrontando com o Lote 12; 16,07 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 175,10 m (cento e setenta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados), com área edificada de 56,37 m . Cadastro imobiliário municipal n 13.076. PROPRIETÁRIO: LUCIENE APARECIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, inscrita no CPF sob n ***.214.096-**; Idt. RG n M-7.374.094-SSP/MG. OCUPANTE: LUCIENE APARECIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, inscrita no CPF sob n ***.214.096-**; Idt. RG n M-7.374.094-SSP/MG. Lote 11B - Quadra BG - AV-3 MATRÍCULA 12.726 - situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, n 116A, bairro Alto Santa Cruz, medindo 6,10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,13 metros à direita confrontando com a Rua Iraci Cândido de Resende; 4,55 metros ao fundo confrontando com o Lote 12; 17,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 11A; perfazendo uma área total de 93,25 m (noventa e três metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 53,77 m . Cadastro imobiliário municipal n 13.077. PROPRIETÁRIO: LUCIENE APARECIDA DE SOUZA, brasileira,

solteira, maior e capaz, do lar, inscrita no CPF sob n ***.214.096-**; Idt. RG n M-7.374.094-SSP/MG. OCUPANTE: PATRÍCIA CARLOS DE SOUZA, brasileira, empregada doméstica, solteira, inscrita no sob o n CPF ***.073.016-** e CIRG n MG-13.739.652 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João Limírio Teixeira, n 116A, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 12 - Quadra BG - AV-1 MATRÍCULA 12.726 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 69, bairro Alto Santa Cruz, medindo 16,60 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,83 metros à direita confrontando com o Lote 13; 17,13 metros ao fundo confrontando com os Lotes 6 e 10; 14,87 metros à esquerda confrontando com os Lotes 11A e 11B; perfazendo uma área total de 230,11 m (duzentos e trinta metros quadrados e onze decímetros quadrados), com área edificada de 117,29 m . Cadastro imobiliário municipal n 7.987. PROPRIETÁRIO: CÉLIA RAIMUNDA DAS GRACAS E SOUZA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n ***.132.346-**, casada sob o regime de CUB, com VALDEMAR CARLOS DE SOUZA. OCUPANTE: MÁRIO FERREIRA DE PAIVA, brasileiro, solteiro, tratorista, inscrito no CPF sob o n ***.765.516-** e CIRG n MG-13.970.551 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Iraci Cândido de Resende, n 69, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 13 - Quadra BG - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 73, bairro Alto Santa Cruz, medindo 12,30 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,45 metros à direita confrontando com o Lote 14; 7,65 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 4,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 6, daí volve 1,12 metros à esquerda confrontando com o Lote 6, daí volve 12,83 metros à direita confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 173,95 m (cento e setenta e três metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 91,47 m . Cadastro imobiliário municipal n 4.366. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, cuidadora, inscrita no CPF sob o n ***.914.196-** e CIRG n MG-18.266.595 PC/MG, casada com JOSIMAR JEFERSON DE OLIVEIRA, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF sob o n ***.439.356-** e CIRG n MG-18.938.676 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, n 73, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 14 - Quadra BG - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 75, bairro Alto Santa Cruz, medindo 9,45 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,30 metros à direita confrontando com o Lote 15; 10,17 metros ao fundo confrontando com os Lotes 4 e 5; 16,45 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 160,50 m (cento e sessenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com área edificada de 120,70 m . Cadastro imobiliário municipal n 5.637. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: ANA AMÉLIA ROCHA DE ALMEIDA, brasileira, funcionária pública, inscrita no CPF sob o n ***.970.856-** e CIRG n MG-13.808.557 SSP/MG, casada com ADÃO ANIVALDO DE ALMEIDA, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o n ***.919.426-** e CIRG n M-8.451.059 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, n 75, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 15 - Quadra BG - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 77, bairro Alto Santa Cruz, medindo 9,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,15 metros à direita confrontando com os Lotes 1 e 2; 2,15 metros ao fundo confrontando com o Lote 3, daí volve 0,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 8,32 metros à direita confrontando com o Lote 4; 16,65 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 168,32 m (cento e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 128,25 m . Cadastro imobiliário municipal n 6.998. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: LUCY DE PAULO DE SOUZA, brasileira, vendedora, inscrita no CPF sob o n ***.962.366-** e CIRG n M-9.126.746, casada com JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, ajudante de pedreiro, inscrito no CPF sob o n ***.473.375-** e CIRG n 05.033.751-36 SSP/BA; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, n 77, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA - BH - Perfaz uma área ocupada por 8 lotes, com a área de 1.473,40 m (um mil, quatrocentos e setenta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), localizada no bairro de Alto Santa Cruz, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 - Quadra BH - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n 131, bairro Alto Santa Cruz, medindo 13,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 4,25 metros à direita confrontando com área rural; 13,75 metros ao fundo confrontando com área rural; 11,27 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 104,20 m (cento e quatro metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com área edificada de 31,61 m . Cadastro imobiliário municipal n 7.811. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: ROBERTO CORREIA SOUZA, brasileiro, solteiro, servente de obras, inscrito no CPF sob o n ***.710.786-** e CIRG n MG-15.575.287 PC/MG e JAIR CORREIA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, servente

de obras, inscrito no CPF sob o n.º ***.364.476-** e CIRC n.º MG-14.210.066 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, n.º 131, bairro Alto Santa Cruz. Lote 2 - Quadra BH - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n.º 129, bairro Alto Santa Cruz, medindo 14,10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,27 metros à direita confrontando com o Lote 1; 11,23 metros ao fundo confrontando com área rural, daí volve 2,85 metros à direita confrontando com área rural; 9,82 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 2 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 7,25 metros à direita confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 198,78 m (cento e noventa e oito metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 150,19 m. Cadastro imobiliário municipal n.º 14.467. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 - Quadra BH - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n.º 127, bairro Alto Santa Cruz, medindo 1,30 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 7,25 metros à direita confrontando com o Lote 2, daí volve 2 metros à esquerda confrontando com o Lote 2, daí volve 9,80 metros à direita confrontando com o Lote 2; 4,45 metros ao fundo confrontando com área rural; 18,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 47,54 m (quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 24,54 m. Cadastro imobiliário municipal n.º 14.468. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 4 - Quadra BH - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n.º 121, bairro Alto Santa Cruz, medindo 9,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,50 metros à direita confrontando com o Lote 3; 8,10 metros ao fundo confrontando com área rural; 21 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 171,95 m (cento e setenta e um metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 137,90 m. Cadastro imobiliário municipal n.º 2.165. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 5 - Quadra BH - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n.º 117, bairro Alto Santa Cruz, medindo 4 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21 metros à direita confrontando com o Lote 4; 6,95 metros ao fundo confrontando com área rural; 24,25 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 116,47 m (cento e dezesseis metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 59,68 m. Cadastro imobiliário municipal n.º 14.469. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 - Quadra BH - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n.º 123, bairro Alto Santa Cruz, medindo 11,10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,25 metros à direita confrontando com o Lote 5; 12,40 metros ao fundo confrontando com área rural; 30,30 metros à esquerda confrontando com os Lotes 7 e 8; perfazendo uma área total de 301,92 m (trezentos e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com área edificada de 124,15 m. Cadastro imobiliário municipal n.º 5.360. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 - Quadra BH - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, n.º 115, bairro Alto Santa Cruz, medindo 17,60 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,85 metros à direita confrontando com o Lote 6; 14,65 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; 21 metros à esquerda confrontando com a Rua Felipe Abraão Jaber; perfazendo uma área total de 319,68 m (trezentos e dezenove metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 142,37 m. Cadastro imobiliário municipal n.º 4.493. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: ROSELENA DA CRUZ MATEUS, brasileira, faxineira, inscrita no CPF sob o n.º ***.975.676-** e CIRC n.º M-8.384.725 SSP/MG, casada com JOSÉ EURIPEDES MATEUS, brasileiro, frentista, inscrito no CPF sob o n.º ***.962.196-** e CIRC n.º 7.326.765 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, n.º 123, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais; MAGDA HELENA DA SILVA, brasileira, viúva, doméstica, inscrita no CPF sob o n.º ***.869.796-** e CIRC n.º MG-23.275.409 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, n.º 18, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais; CLEIDE HELENA DA CRUZ, brasileira, divorciada, doméstica, inscrita no CPF sob o n.º ***.146.586-** e CIRC n.º 33.427.242-7 SSP/SP; residente e domiciliada na Rua Lélia Mellem Solloum, n.º 2221, Franca, São Paulo; e SILVANIL DA CRUZ, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n.º ***.870.106-** e CIRC n.º MG-10.678.266 SSP/MG, casado sob regime de comunhão parcial de bens com RITA CÁSSIA DA SILVA CRUZ, brasileira, faxineira, inscrita no CPF sob o n.º ***.110.966-** e CIRC n.º MG-10.948.561 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Felipe Abraão Jaber, n.º 142, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Bem particular, tendo em vista que constitui herança de Silvanil da Cruz. Lote 8 - Quadra BH - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, n.º 142, bairro Alto

Santa Cruz, medindo 19,45 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,65 metros à direita confrontando com o Lote 7; 11,45 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 15,45 metros à esquerda confrontando com área rural; perfazendo uma área total de 212,83 m (duzentos e doze metros quadrados e oitenta e três décimos quadrados), com área edificada de 171,19 m . Cadastro imobiliário municipal n 7.812. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: RITA CÁSSIA DA SILVA CRUZ, brasileira, faxineira, inscrita no CPF sob o n ***.110.966-** e CIRG n MG-10.948.561 SSP/MG, casada com SILVANIL DA CRUZ, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n ***.870.106-** e CIRG n MG-10.678.266 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Felipe Abraão Jaber, n 142, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA - BI - Perfaz uma área ocupada por 10 lotes, com a área de 2.126,59 m (dois mil, cento e vinte e seis metros quadrados e cinquenta e nove décimos quadrados), localizada no bairro de Alto Santa Cruz, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 - Quadra BI - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Primavera, n 100, bairro Alto Santa Cruz, em formato triangular, medindo 20 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,23 metros ao fundo confrontando com área rural; 19,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 198,35 m (cento e noventa e oito metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados), com área edificada de 110,77 m . Cadastro imobiliário municipal n 2.136. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: ENI DE FÁTIMA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.617.636-** e CIRG n M-8.047.937 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Primavera, n 100, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 - Quadra BI - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Primavera, n 86, bairro Alto Santa Cruz, medindo 10,05 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,80 metros à direita confrontando com o Lote 1; 8,45 metros ao fundo confrontando com área rural; 24,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 198,35 m (cento e noventa e oito metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados), com área edificada de 32,32 m . Cadastro imobiliário municipal n 2.129. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 - Quadra BI - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Primavera, n 80, bairro Alto Santa Cruz, medindo 9,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,15 metros à direita confrontando com o Lote 2; 11,60 metros ao fundo confrontando com área rural; 31,50 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4 e 8; perfazendo uma área total de 270,09 m (duzentos e setenta metros quadrados e nove décimos quadrados), com área edificada de 91,44 m . Cadastro imobiliário municipal n 6.972. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: AMÉLIA MARIA ALVES, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.104.336-** e CIRG n MG-13.355.103 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Primavera, n 80, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 - Quadra BI - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Primavera, n 78, bairro Alto Santa Cruz, medindo 10,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,35 metros à direita confrontando com o Lote 3; 9,10 metros ao fundo confrontando com o Lote 8, daí volve 1,30 metros à direita confrontando com o Lote 8; 9 metros à esquerda confrontando com o Lote 6, daí volve 16,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 254,67 m (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados), com área edificada de 104,29 m . Cadastro imobiliário municipal n 6.969. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: MARCILENE MARIA DE BARCELOS, brasileira, diarista, inscrita no CPF sob o n ***.696.846-** e CIRG n MG-15.247.677 SSP/MG, casada com VANDERLEY EUSTÁQUIO BERNARDES, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o n ***.169.586-** e CIRG n MG-8.899.043 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Primavera, n 78, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 - Quadra BI - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 75, bairro Alto Santa Cruz, medindo 10,47 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,13 metros à direita confrontando com a Rua Primavera; 16,60 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 21,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 242,39 m (duzentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados), com área edificada de 83,17 m . Cadastro imobiliário municipal n 6.988. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: JOSINEU NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n ***.672.606-** e CIRG n MG-13.615.371 SSP/MG; IVANIL NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n ***.387.586-** e CIRG n MG-12.314.843 SSP/MG; CRISTIANA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, oficineira, inscrita no CPF sob o n ***.577.186-** e CIRG n MG-15.041.484 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 75, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais; e MARIA CLEIDE NUNES, brasileira, solteira, beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC), inscrita no CPF sob

o n ***.078.116-** e CIRG n MG-15.073.024 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua João de Barro, n 34, bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 - Quadra BI - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 67, bairro Alto Santa Cruz, medindo 9,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,60 metros à direita confrontando com o Lote 5; 9 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 24,90 metros à esquerda confrontando com os Lotes 7 e 8; perfazendo uma área total de 213,82 m (duzentos e treze metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 48,46 m . Cadastro imobiliário municipal n 1.830. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 - Quadra BI - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 63, bairro Alto Santa Cruz, medindo 8,45 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,50 metros à direita confrontando com o Lote 6; 6,75 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; 18,17 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 135,09 m (cento e trinta e cinco metros quadrados e nove decímetros quadrados), com área edificada de 59,93 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.470. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 8 - Quadra BI - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 63F, bairro Alto Santa Cruz, medindo 1,45 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,15 metros à direita confrontando com o Lote 7, daí volve 6,75 metros à esquerda confrontando com o Lote 7, daí volve 7,40 metros à direita confrontando com o Lote 6, daí volve 1,30 metros à direita confrontando com o Lote 4, daí volve 9,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; 12,90 metros ao fundo confrontando com o Lote 3 e área rural; 5,95 metros à esquerda confrontando com o Lote 10, daí volve 4 metros à direita confrontando com o Lote 10, daí volve 3,05 metros à direita confrontando com o Lote 10, daí volve 2,65 metros à direita confrontando com o Lote 10, daí volve 9,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 10, daí volve 17,80 metros à direita confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 217,72 m (duzentos e dezessete metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 84,70 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.471. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: PETRÔNIO SOCORRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, turmeiro, inscrito no CPF sob o n ***.626.396-** e CIRG n MG-11.749.063 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 63F, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 9 - Quadra BI - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 126, bairro Alto Santa Cruz, medindo 12,65 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,80 metros à direita confrontando com o Lote 8; 9 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; 20,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 202,73 m (duzentos e dois metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 128,67 m . Cadastro imobiliário municipal n 3.685. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 10 - Quadra BI - MATRÍCULA 1.940 - situado nesta cidade na Rua Bela Vista (Antiga Rua L), n 126A, bairro Alto Santa Cruz, medindo 2,43 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,05 metros à direita confrontando com o Lote 9, daí volve 9 metros à esquerda confrontando com o Lote 9, daí volve 9,50 metros à direita confrontando com o Lote 8, daí volve 2,65 metros à direita confrontando com o Lote 8, daí volve 3,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 8, daí volve 4 metros à esquerda confrontando com o Lote 8, daí volve 5,95 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; 2,95 metros ao fundo confrontando com área rural; 19,90 metros à esquerda confrontando com área rural, daí volve 2,30 metros à direita confrontando com área rural, daí volve 20,60 metros à esquerda confrontando com área rural; perfazendo uma área total de 194,81 m (cento e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 78,39 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.472. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 14 de agosto de 2024. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

[Consultar o arquivo anexo](#)

SACRAMENTO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUDSON GOMES DA SILVA, MIRIAM RODRIGUES PEREIRA DA SILVA**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº82915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUDSON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAM RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04550574-8, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7372 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.02 e R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VEREADOR JOSE TORQUATO, N 96, EURIPEDES BARSANULFO, SACRAMENTO-MG, CEP 38.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 189.588,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FRANCISCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILSON RODRIGUES PARAISO**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WILSON RODRIGUES PARAISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552152775-3, firmada em 09/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 18.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO JARBAS SOARES 0 SAO LUIZ SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 9.208,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILENE RODRIGUES PEREIRA**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441480283-8, firmada em 13/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 549 LT 11 QD 01 SÃO LUCAS SÃO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.636,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CARLOS GUIMARAESJOÃO CARLOS GUIMARÃES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI etc. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por JOÃO CARLOS GUIMARÃES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n 12.424.039 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.279.446-**, residente e domiciliado na Avenida Governador Israel Pinheiro, n. 280, bairro Várzea de Baixo, Tiradentes - MG, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 15 (quinze) anos referente um imóvel misto (residencial e comercial), com área construída de 515,71m (quinhentos e quinze metros e setenta e um decímetros quadrados) e seu respectivo terreno com área total de 3.121,34 (três mil, cento e vinte e um metros e trinta e quatro decímetros quadrados), sitos na Avenida Governador Israel Pinheiro, n 280, bairro Várzea de Baixo, município de Tiradentes - MG, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT1, com coordenadas E=586.222,323m e N=7.664.082,539m; deste, segue confrontando pela frente com a AV. GOV. ISRAEL PINHEIRO com os seguintes azimutes e distâncias: 188 49'43" e 3,83m, até o vértice PT2, coordenadas E=586.221,735m e N=7.664.078,751m; 190 05'25" e 8,46m, até o vértice PT3, coordenadas E=586.220,252m e N=7.664.070,418m; 189 25'13" e 5,06m, até o vértice PT4, coordenadas E=586.219,424m e N=7.664.065,426m; 189 10'55" e 8,83m, até o vértice PT5, coordenadas E=586.218,014m e N=7.664.056,706m; deste, segue confrontando pela direita com a propriedade em posse de JÚLIO CÉSAR GERALDO BARBOSA com os seguintes azimutes e distâncias: 279 10'55" e 8,95m, até o vértice PT6, coordenadas E=586.209,176m e N=7.664.058,135m; 276 38'29" e

11,76m, até o vértice PT7, coordenadas E=586.197,496m e N=7.664.059,495m; 273 19'22" e 0,34m, até o vértice PT8, coordenadas E=586.197,159m e N=7.664.059,514m; 273 57'43" e 4,69m, até o vértice PT9, coordenadas E=586.192,481m e N=7.664.059,838m; 288 02'03" e 0,01m, até o vértice PT10, coordenadas E=586.192,476m e N=7.664.059,840m; 269 14'09" e 4,95m, até o vértice PT11, coordenadas E=586.187,527m e N=7.664.059,774m; 270 19'17" e 6,86m, até o vértice PT12, coordenadas E=586.180,668m e N=7.664.059,813m; 269 59'05" e 5,85m, até o vértice PT13, coordenadas E=586.174,822m e N=7.664.059,811m; 271 28'15" e 8,10m, até o vértice PT14, coordenadas E=586.166,721m e N=7.664.060,019m; 271 00'08" e 7,43m, até o vértice PT15, coordenadas E=586.159,290m e N=7.664.060,149m; 270 06'55" e 10,22m, até o vértice PT16, coordenadas E=586.149,072m e N=7.664.060,169m; 270 12'54" e 6,81m, até o vértice PT17, coordenadas E=586.142,262m e N=7.664.060,195m; deste, segue confrontando pelos fundos com a RUA OVÍDIO DE ABREU com os seguintes azimutes e distâncias: 331 37'42" e 0,59m, até o vértice PT18, coordenadas E=586.141,983m e N=7.664.060,712m; 231 43'27" e 0,01m, até o vértice PT19, coordenadas E=586.141,982m e N=7.664.060,711m; 339 27'49" e 5,05m, até o vértice PT20, coordenadas E=586.140,211m e N=7.664.065,438m; 253 21'18" e 0,09m, até o vértice PT21, coordenadas E=586.140,127m e N=7.664.065,413m; 341 18'50" e 0,98m, até o vértice PT22, coordenadas E=586.139,814m e N=7.664.066,338m; 339 27'39" e 5,10m, até o vértice PT23, coordenadas E=586.138,024m e N=7.664.071,113m; 338 44'29" e 0,98m, até o vértice PT24, coordenadas E=586.137,671m e N=7.664.072,023m; 339 28'37" e 5,11m, até o vértice PT25, coordenadas E=586.135,879m e N=7.664.076,808m; 339 51'57" e 0,96m, até o vértice PT26, coordenadas E=586.135,549m e N=7.664.077,710m; 339 40'42" e 6,23m, até o vértice PT27, coordenadas E=586.133,384m e N=7.664.083,556m; deste, segue confrontando ainda pelos fundos com a propriedade em posse de GILCIMEIRE ÁGUILA DA COSTA com os seguintes azimutes e distâncias: 75 41'12" e 0,67m, até o vértice PT28, coordenadas E=586.134,031m e N=7.664.083,722m; 76 05'35" e 0,98m, até o vértice PT29, coordenadas E=586.134,985m e N=7.664.083,958m; 78 15'15" e 1,04m, até o vértice PT30, coordenadas E=586.135,998m e N=7.664.084,168m; 78 30'48" e 0,57m, até o vértice PT31, coordenadas E=586.136,553m e N=7.664.084,281m; 96 43'27" e 0,01m, até o vértice PT32, coordenadas E=586.136,554m e N=7.664.084,281m; 78 58'40" e 1,32m, até o vértice PT33, coordenadas E=586.137,846m e N=7.664.084,533m; 79 09'13" e 2,14m, até o vértice PT34, coordenadas E=586.139,949m e N=7.664.084,936m; 79 09'15" e 0,54m, até o vértice PT35, coordenadas E=586.140,481m e N=7.664.085,038m; 79 03'41" e 0,99m, até o vértice PT36, coordenadas E=586.141,448m e N=7.664.085,225m; 78 55'13" e 4,94m, até o vértice PT37, coordenadas E=586.146,295m e N=7.664.086,174m; 78 52'56" e 1,10m, até o vértice PT38, coordenadas E=586.147,374m e N=7.664.086,386m; 0 27'07" e 2,14m, até o vértice PT39, coordenadas E=586.147,391m e N=7.664.088,527m; 355 35'27" e 7,01m, até o vértice PT40, coordenadas E=586.146,852m e N=7.664.095,511m; deste, segue confrontando ainda pelos fundos com a propriedade em posse de ADEMAR EDSON DE PAIVA com os seguintes azimutes e distâncias: 355 35'27" e 5,97m, até o vértice PT41, coordenadas E=586.146,393m e N=7.664.101,467m; 20 10'53" e 1,85m, até o vértice PT42, coordenadas E=586.147,031m e N=7.664.103,202m; deste, segue confrontando ainda pelos fundos com a propriedade em posse de ADEMAR EDSON DE PAIVA com azimute de 20 34'07" e distância de 10,94m, até o vértice PT43, coordenadas E=586.150,874m e N=7.664.113,445m; deste, segue confrontando pela esquerda com a propriedade em posse de ANTÔNIO DOS REIS com os seguintes azimutes e distâncias: 113 21'52" e 1,30m, até o vértice PT44, coordenadas E=586.152,070m e N=7.664.112,928m; 114 00'46" e 5,06m, até o vértice PT45, coordenadas E=586.156,690m e N=7.664.110,870m; 113 33'25" e 2,47m, até o vértice PT46, coordenadas E=586.158,950m e N=7.664.109,885m; 113 38'15" e 5,05m, até o vértice PT47, coordenadas E=586.163,576m e N=7.664.107,860m; 113 26'41" e 1,55m, até o vértice PT48, coordenadas E=586.165,001m e N=7.664.107,242m; 114 22'02" e 0,69m, até o vértice PT49, coordenadas E=586.165,627m e N=7.664.106,959m; 113 44'41" e 1,28m, até o vértice PT50, coordenadas E=586.166,799m e N=7.664.106,443m; 113 49'23" e 4,37m, até o vértice PT51, coordenadas E=586.170,794m e N=7.664.104,679m; 114 16'12" e 10,03m, até o vértice PT52, coordenadas E=586.179,935m e N=7.664.100,558m; 113 53'37" e 9,16m, até o vértice PT53, coordenadas E=586.188,313m e N=7.664.096,846m; 113 42'13" e 6,25m, até o vértice PT54, coordenadas E=586.194,036m e N=7.664.094,334m; 113 27'39" e 5,72m, até o vértice PT55, coordenadas E=586.199,282m e N=7.664.092,057m; 19 35'13" e 0,13m, até o vértice PT56, coordenadas E=586.199,326m e N=7.664.092,179m; 112 27'55" e 5,00m, até o vértice PT57, coordenadas E=586.203,952m e N=7.664.090,267m; 112 49'13" e 10,38m, até o vértice PT58, coordenadas E=586.213,523m e N=7.664.086,239m; 113 18'29" e 2,33m, até o vértice PT59, coordenadas

E=586.215,663m e N=7.664.085,317m; 112 31'04" e 4,46m, até o vértice PT60, coordenadas E=586.219,783m e N=7.664.083,609m; 114 35'42" e 0,67m, até o vértice PT61, coordenadas E=586.220,396m e N=7.664.083,328m; 112 17'17" e 0,62m, até o vértice PT62, coordenadas E=586.220,969m e N=7.664.083,094m, com azimute de 112 17'17" e distância de 1,46m, até o vértice PT1, ponto inicial da descrição deste perímetro, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del Rei - MG do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo, se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade. Atenciosamente,

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DE ANDRADE, ELIARDO SARAIVA DE ALBUQUERQUE

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365.101 e 365.102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIARDO SARAIVA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441452511-7, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4 da Matrícula nº 63.378., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRENO PRATA DECINA, N. 589, PARQUE COLIBRI, UBERABA-MG, CEP 38051-610.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 2.938,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERDEIRO - JOSE RICARDO DE MELO

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, prenotado sob nº360.900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERDEIRO - JOSE RICARDO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 181000-5, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula n. 6037., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristo Rei, lote 07, quadra 61, Parque das Américas, Uberaba-MG, CEP 38045-250.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

09/04/2024, correspondentes a R\$ 866.905,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOHANNE GONCALVES CAVATAO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359.479 e 359.488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOHANNE GONCALVES CAVATAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440424845-7, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R. 18 na Matrícula nº 10.591., a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA LILÁS, N. 278, RESIDENCIAL PARQUE GRANDE HORIZONTE, UBERABA-MG, CEP 38057-080.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 61.501,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE DA SILVA ILIDIO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363.885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO HENRIQUE DA SILVA ILIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891696-5, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6 da Matrícula nº 96.638., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORLANDO GONÇALVES RIBEIRO, N. 415, RESIDENCIAL TAMAREIRAS, UBERABA-MG, CEP 38052-376.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 5.210,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY ALEXANDRE DIONIZIO SOUSA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364.474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY ALEXANDRE DIONIZIO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771311401-4, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 11 na Matrícula nº 95.813, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, BLOCO 17, APTO. 301, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 4.876,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE RIBELA COSTA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS HENRIQUE RIBELA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771046944-0, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 93104, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 780, aptº 1001, localizado no 10º pavimento da Torre II, no Bairro de Lourdes, no "Condomínio Residencial Park Primavera", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes a R\$ 4.121,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA CAMARGOS FINHOLDT, ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA CAMARGOS FINHOLDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551507450-5, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 24.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ AIRES GOMES, Nº 161, BAIRRO JARDIM INCONFIDÊNCIA, UBERLÂNDIA MG 38411274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 26.170,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUSINETE MARIA DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUSINETE MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552003927-3, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 158.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 103, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.961,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEYLA FERNANDA OLIVEIRA DE BARROS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEYLA FERNANDA OLIVEIRA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751248**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554597-4, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185396, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 52, AP. 102, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 3.580,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JORGE NAUFEL, THALITA GARCIA SILVA NAUFEL**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JORGE NAUFEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALITA GARCIA SILVA NAUFEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370002658-5, firmada em 06/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAPUIOS, Nº 1350, AP 202, EDIFÍCIO ELIAS BATISTA I, VILA BELO HORIZONTE, UBERLÂNDIA MG 38408416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 33.703,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SANTANA VINHAIS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SANTANA VINHAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441237043-4, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 168900, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SU1, Nº 100, AP. 304, BLOCO 73, RESIDENCIAL SPAZIO ÚNICO, LOTEAMENTO SPAZIO ÚNICO, UBERLÂNDIA MG 38425270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 4.949,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO RODRIGUES FAGUNDES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO RODRIGUES FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771316969-2, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 238.989, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUSTIN, Nº 135, TAMBÉM PARA RUA QUEBEC, Nº 236, AP 901, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM NOVO MUNDO, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407746. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 4.158,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISAEL MACENA DOS SANTOS, THAYNA BENITES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISAEI MACENA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648481**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNA BENITES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553748554-9, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171.953, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP. 402, BLOCO 10, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.675,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO SANTOS CERQUEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO SANTOS CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802875**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553697467-8, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 196.173, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 995, AP 108, BLOCO 06, CONDOMÍNIO PAINEIRAS RESIDENCE, LOTEAMENTO CHÁCARAS PANORAMA, UBERLÂNDIA MG 38413600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 3.320,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SOARES DA SILVA, MONICA APARECIDA FERREIRA LOPES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SOARES DA

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA APARECIDA FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442264250-0, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 223.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MILETO, Nº 1503, CASA Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILETO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412394. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 4.373,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE BERNARDES DA SILVA, ELLEN BERNARDES DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE BERNARDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELLEN BERNARDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770719308-0, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 219492, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA ANNA MENDONÇA RODRIGUES, Nº 1005, AP. 306, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK HOLANDA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412868. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 4.546,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO AUGUSTO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº445228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

***334881**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38470560-3, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.690 / registro da alienação fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Leal de Camargos Nº 285, Ap.202, Bl.11, 2º Pavimento, Residencial Parque Hungria, Tubalina Setor Chácaras Uberlândia MG, CEP 38413-303. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 141.539,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO MACHADO NAVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº444932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO MACHADO NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10172943806-00, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93388, R6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Imperatriz Leopoldina nº 100, Apartamento nº 103, bl. 4, Pavimento Térreo, Residencial Imperatriz, Tubalina, Uberlândia/MG, CEP: 38412-012.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2024, correspondentes a R\$ 5.132,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PENHA & GOMES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento

ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n. 6.766/1.979, que PENHA & GOMES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Rua Orminda Vasconcelos, 670, limites e confrontações constantes da matrícula 82.097 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado JARDIM VITÓRIA, com a área total de 197.095,00m, a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 14 QUADRAS, 328 LOTES, 1 ÁREA INSTITUCIONAL; 4 ÁREAS VERDES, 2 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. 1 ÁREA REMANESCENTE. ÁREAS: LOTES = 85.974,87m; SISTEMA VIÁRIO = 50.809,90m; ÁREA INSTITUCIONAL = 9.854,92m; ÁREA VERDE = 10.199,68m; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 35.190,63m; ÁREA REMANESCENTE = 5.065,00m; TOTAL = 197.095,00m. LOTES: QUADRA A= LOTES 1 a 19; QUADRA B= LOTES 1 a 29; QUADRA C= LOTES 1 a 11; QUADRA D= LOTES 1 a 11; QUADRA E= LOTES 1 a 25; QUADRA F= LOTES 1 a 23; QUADRA G= LOTES 1 a 31; QUADRA H= LOTES 1 a 45; QUADRA I= LOTES 1 a 31; QUADRA J= LOTES 1 a 29; QUADRA K= LOTES 1 a 7; QUADRA L= LOTES 1 a 17; QUADRA M= LOTES 1 a 23; QUADRA N= LOTES 1 a 27; ÁREA REMANESCENTE = 5.065,00m; A edificação objeto do M-0 está localizada no LOTE 8 da QUADRA C. ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL = 9.854,92m; ÁREA VERDE I = 2.225,24m; ÁREA VERDE II = 1.774,92m; ÁREA VERDE III = 2.880,14m; ÁREA VERDE IV = 3.319,38m; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE I = 15.056,61m; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE II = 20.134,02m. Cronograma físico contado a partir de 03/05/2024; Prazo para encerramento das obras: 48 meses. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: QUADRA A = LOTES 6 a 10; QUADRA B = LOTES 4 a 12; QUADRA C = LOTES 4 a 7; QUADRA D = LOTES 6 a 8; QUADRA E = LOTES 12 a 17; QUADRA F = LOTES 6 a 12; QUADRA G = LOTES 1 a 10; QUADRA H = LOTES 1 a 14; QUADRA I = LOTES 18 a 25; QUADRA J = LOTES 1 a 7; QUADRA K = LOTES 4 a 5; QUADRA L = LOTES 1 a 5; QUADRA M = LOTES 17 a 23; QUADRA N = LOTES 10 a 16. Cronograma financeiro: R\$9.279.051,20. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 03/05/2024. CERTIDÕES POSITIVAS: Ação cível em nome de ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, DÉBORA MARIA PROCÓPIO AMORIM, ALOÍSIO GOMES DE OLIVEIRA, ALZIRA GOMES ROQUIM, TIAGO TAVARES AMORIM, PENHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA PENHA. AFETAÇÃO: O loteamento foi submetido ao regime da afetação, pelo qual o terreno e a infraestrutura, bem como os demais bens e direitos a ele vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do loteador e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução do loteamento correspondente e à entrega dos lotes urbanizados aos respectivos adquirentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 19 de agosto de 2024. Eu, Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. PROTOCOLO: 244.341

[Consultar o arquivo anexo](#)

VAZANTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAZARO GRACIANO PINHEIRO, VINICIUS DE AVILA LEITE, CLAUDIA MARIA CARVALHO SILVA DE AVILA LEITE**

Antônio João Guimarães, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Vazante/MG, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de VINÍCIUS DE ÁVILA LEITE e sua esposa CLÁUDIA MARIA CARVALHO SILVA DE ÁVILA LEITE, brasileiros, casados sob o regime comunhão parcial de bens, aos 28/07/2007, ele juiz de direito, portador da C.I. RG n MG-601.009 PC/MG, inscrito no CPF n ***.747.876-**, ela assistente social, portadora da C.I. RG n MG-1.626.837 PC/MG, inscrita no CPF n ***.266.196-**, residentes e domiciliados na Avenida Padre Almir Neves de Medeiros, n 1213, no Bairro Sobradinho, em Patos de Minas-MG, CEP: 38.701-118, me foi requerido nos termos do artigo 1.150 e parágrafo 6 do Provimento Conjunto n 93/CGJ/MG-2020, o procedimento de estremação e retificação de área do imóvel rural de propriedade do mesmo, objeto do R-5 e R-7, ambos da matrícula n 680, do Livro 2, sendo este imóvel caracterizado por uma gleba de terras denominada Fazenda Comprido, situada no município de Guarda-Mor/MG, medindo a área de 180.71.07 ha, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se

a descrição deste imóvel no vértice SCDJ-P-3267, Longitude: -46 57'42,119", Latitude: -17 46'43,424" e Altitude: 665,63 m, deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 999 | Fazenda Comprido/Grota, margem esquerda à montante, Sandra Maria de Lima Fraga no azimuth 97 26' e distância de 72,69 m até o vértice SCDJ-P-3268, Longitude: -46 57'39,672", Latitude: -17 46'43,730" e Altitude: 699,53 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 999 | Fazenda Comprido/Sandra Maria de Lima Fraga no azimuth 122 23' e distância 177,20 m até o vértice SCDJ-P-3269, Longitude: -46 57'34,593", Latitude: -17 46'46,818" e Altitude: 685,80 m; no azimuth 107 14' e distância 167,39 m até o vértice SCDJ-P-3270, Longitude: -46 57'29,166", Latitude: -17 46'48,432" e Altitude: 664,74 m; no azimuth 84 25' e distância 47,15 m até o vértice SCDJ-P-3271, Longitude: -46 57'27,573", Latitude: -17 46'48,283" e Altitude: 662,39 m; no azimuth 104 01' e distância 68,89 m até o vértice SCDJ-P-3272, Longitude: -46 57'25,304", Latitude: -17 46'48,826" e Altitude: 659,36 m; no azimuth 104 44' e distância 382,48 m até o vértice SCDJ-P-3273, Longitude: -46 57'12,747", Latitude: -17 46'51,991" e Altitude: 632,96 m; no azimuth 105 28' e distância 220,95 m até o vértice SCDJ-P-3274, Longitude: -46 57'05,518", Latitude: -17 46'53,908" e Altitude: 617,30 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 6596 | Fazenda Comprido/Terezinha Aparecida de Lima no azimuth 114 10' e distância 32,06 m até o vértice SCDJ-P-3275, Longitude: -46 57'04,525", Latitude: -17 46'54,335" e Altitude: 609,23 m; no azimuth 115 46' e distância 394,64 m até o vértice SCDJ-P-3276, Longitude: -46 56'52,461", Latitude: -17 46'59,917" e Altitude: 581,19 m; deste segue confrontando com Posse/Matrícula 1.676/Fazenda Comprido, Lugar Mumbuca/Nelson Cândido de Assunção no azimuth 115 46' e distância 251,46 m até o vértice SCDJ-P-3277, Longitude: -46 56'44,774", Latitude: -17 47'03,474" e Altitude: 546,57 m; no azimuth 112 15' e distância 40,52 m até o vértice DD6-P-D822, Longitude: -46 56'43,501", Latitude: -17 47'03,973" e Altitude: 544,74 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 16352 | Fazenda Brejo Grande/Rio Claro, margem esquerda a montante, Altair Caixeta Borges, no azimuth 224 46' e distância 31,62 m até o vértice DD6-P-D823, Longitude: -46 56'44,257", Latitude: -17 47'04,703" e Altitude: 546,48 m; no azimuth 287 17' e distância 30,73 m até o vértice DD6-P-D824, Longitude: -46 56'45,253", Latitude: -17 47'04,406" e Altitude: 544,85 m; no azimuth 266 49' e distância 13,89 m até o vértice DD6-P-D825, Longitude: -46 56'45,724", Latitude: -17 47'04,431" e Altitude: 544,03 m; no azimuth 228 45' e distância 21,04 m até o vértice DD6-P-D826, Longitude: -46 56'46,261", Latitude: -17 47'04,882" e Altitude: 544,08 m; no azimuth 201 37' e distância 21,50 m até o vértice DD6-P-D827, Longitude: -46 56'46,530", Latitude: -17 47'05,532" e Altitude: 544,13 m; no azimuth 176 48' e distância 28,58 m até o vértice DD6-P-D828, Longitude: -46 56'46,476", Latitude: -17 47'06,460" e Altitude: 544,09 m; no azimuth 185 06' e distância 43,65 m até o vértice DD6-P-D829, Longitude: -46 56'46,608", Latitude: -17 47'07,874" e Altitude: 545,98 m; no azimuth 163 31' e distância 34,08 m até o vértice DD6-P-D830, Longitude: -46 56'46,280", Latitude: -17 47'08,937" e Altitude: 545,42 m; no azimuth 239 47' e distância 40,52 m até o vértice DD6-P-D831, Longitude: -46 56'47,469", Latitude: -17 47'09,600" e Altitude: 545,90 m; no azimuth 254 46' e distância 32,42 m até o vértice DD6-P-D832, Longitude: -46 56'48,531", Latitude: -17 47'09,877" e Altitude: 544,52 m; no azimuth 199 25' e distância 55,76 m até o vértice AX4-P-A097, Longitude: -46 56'49,160", Latitude: -17 47'11,587" e Altitude: 543,99 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 16452 | Fazenda Comprido/Córrego Barreiro, margem esquerda a montante, Lázaro Graciano Pinheiro, no azimuth 233 16' e distância 51,29 m até o vértice AX4-P-A096, Longitude: -46 56'50,556", Latitude: -17 47'12,585" e Altitude: 544,66 m; no azimuth 243 05' e distância 23,54 m até o vértice AX4-P-A095, Longitude: -46 56'51,269", Latitude: -17 47'12,931" e Altitude: 545,51 m; no azimuth 202 31' e distância 43,12 m até o vértice AX4-P-A081, Longitude: -46 56'51,830", Latitude: -17 47'14,227" e Altitude: 544,34 m; no azimuth 204 29' e distância 31,33 m até o vértice AX4-P-A080, Longitude: -46 56'52,271", Latitude: -17 47'15,154" e Altitude: 545,41 m; no azimuth 182 04' e distância 150,93 m até o vértice AX4-P-A079, Longitude: -46 56'52,456", Latitude: -17 47'20,060" e Altitude: 536,20 m; no azimuth 253 08' e distância 35,33 m até o vértice AX4-P-A078, Longitude: -46 56'53,604", Latitude: -17 47'20,393" e Altitude: 547,66 m; no azimuth 152 41' e distância 19,85 m até o vértice AX4-P-A077, Longitude: -46 56'53,295", Latitude: -17 47'20,967" e Altitude: 548,95 m; no azimuth 238 16' e distância 79,59 m até o vértice AX4-P-A076, Longitude: -46 56'55,593", Latitude: -17 47'22,328" e Altitude: 553,68 m; no azimuth 214 20' e distância 188,03 m até o vértice AX4-P-A075, Longitude: -46 56'59,195", Latitude: -17 47'27,377" e Altitude: 549,52 m; no azimuth 213 05' e distância 69,19 m até o vértice AX4-P-A074, Longitude: -46 57'00,478", Latitude: -17 47'29,262" e Altitude: 550,11 m; no azimuth 301 17' e distância 36,71 m até o vértice AX4-P-A073, Longitude: -46 57'01,543", Latitude: -17 47'28,642" e Altitude: 549,90 m; no azimuth 264 04' e distância 56,63 m

até o vértice AX4-P-A072, Longitude: -46 57'03,455", Latitude: -17 47'28,833" e Altitude: 549,92 m; no azimute 219 44' e distância 33,26 m até o vértice AX4-P-A071, Longitude: -46 57'04,177", Latitude: -17 47'29,665" e Altitude: 550,46 m; no azimute 292 25' e distância 32,42 m até o vértice AX4-P-A070, Longitude: -46 57'05,195", Latitude: -17 47'29,262" e Altitude: 550,02 m; no azimute 301 00' e distância 38,20 m até o vértice AX4-P-A069, Longitude: -46 57'06,306", Latitude: -17 47'28,622" e Altitude: 553,10 m; no azimute 268 30' e distância 28,72 m até o vértice AX4-P-A068, Longitude: -46 57'07,281", Latitude: -17 47'28,647" e Altitude: 552,98 m; no azimute 166 15' e distância 52,69 m até o vértice AX4-P-A067, Longitude: -46 57'06,856", Latitude: -17 47'30,311" e Altitude: 551,79 m; no azimute 321 05' e distância 30,29 m até o vértice AX4-P-A066, Longitude: -46 57'07,502", Latitude: -17 47'29,545" e Altitude: 550,57 m; no azimute 285 11' e distância 33,49 m até o vértice AX4-P-A065, Longitude: -46 57'08,599", Latitude: -17 47'29,259" e Altitude: 552,87 m; no azimute 224 50' e distância 29,29 m até o vértice AX4-P-A064, Longitude: -46 57'09,300", Latitude: -17 47'29,935" e Altitude: 551,57 m; no azimute 256 48' e distância 19,73 m até o vértice AX4-P-A063, Longitude: -46 57'09,952", Latitude: -17 47'30,081" e Altitude: 554,28 m; no azimute 222 06' e distância 21,00 m até o vértice AX4-P-A062, Longitude: -46 57'10,430", Latitude: -17 47'30,588" e Altitude: 553,36 m; no azimute 171 14' e distância 17,96 m até o vértice AX4-P-A061, Longitude: -46 57'10,338", Latitude: -17 47'31,165" e Altitude: 552,49 m; no azimute 175 14' e distância 39,46 m até o vértice AX4-P-A060, Longitude: -46 57'10,226", Latitude: -17 47'32,444" e Altitude: 551,13 m; no azimute 227 46' e distância 50,13 m até o vértice AX4-P-A059, Longitude: -46 57'11,487", Latitude: -17 47'33,540" e Altitude: 552,34 m; no azimute 264 02' e distância 42,85 m até o vértice AX4-P-A058, Longitude: -46 57'12,934", Latitude: -17 47'33,684" e Altitude: 552,93 m; no azimute 287 54' e distância 30,97 m até o vértice AX4-P-A057, Longitude: -46 57'13,934", Latitude: -17 47'33,375" e Altitude: 554,38 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 680 | Fazenda Comprido/Rosalina Cândida Jordão no azimute 29 40' e distância 51,01 m até o vértice SCDJ-P-3278, Longitude: -46 57'13,077", Latitude: -17 47'31,933" e Altitude: 561,93 m; no azimute 313 27' e distância 74,17 m até o vértice SCDJ-P-3279, Longitude: -46 57'14,905", Latitude: -17 47'30,274" e Altitude: 570,56 m; no azimute 327 58' e distância 40,55 m até o vértice SCDJ-P-3280, Longitude: -46 57'15,635", Latitude: -17 47'29,156" e Altitude: 574,27 m; no azimute 359 07' e distância 50,09 m até o vértice SCDJ-P-3281, Longitude: -46 57'15,661", Latitude: -17 47'27,527" e Altitude: 577,87 m; no azimute 347 29' e distância 131,11 m até o vértice SCDJ-P-3282, Longitude: -46 57'16,625", Latitude: -17 47'23,364" e Altitude: 588,01 m; no azimute 340 09' e distância 42,53 m até o vértice SCDJ-P-3283, Longitude: -46 57'17,115", Latitude: -17 47'22,063" e Altitude: 591,80 m; no azimute 340 35' e distância 281,55 m até o vértice SCDJ-P-3284, Longitude: -46 57'20,290", Latitude: -17 47'13,426" e Altitude: 622,05 m; no azimute 248 20' e distância 141,54 m até o vértice SCDJ-P-3285, Longitude: -46 57'24,756", Latitude: -17 47'15,125" e Altitude: 588,83 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 680 | Fazenda Comprido/Grota, margem esquerda à jusante, Rosalina Cândida Jordão no azimute 206 47' e distância 42,99 m até o vértice SCDJ-P-3286, Longitude: -46 57'25,414", Latitude: -17 47'16,373" e Altitude: 584,83 m; no azimute 209 13' e distância 154,17 m até o vértice SCDJ-P-3287, Longitude: -46 57'27,969", Latitude: -17 47'20,749" e Altitude: 570,96 m; deste segue confrontando com Posse/Matrícula 680/Fazenda Comprido/Córrego Buracão, margem esquerda à montante, Ivo Benedito Jordão no azimute 332 34' e distância 133,44 m até o vértice SCDJ-P-3288, Longitude: -46 57'30,056", Latitude: -17 47'16,897" e Altitude: 565,22 m; no azimute 274 58' e distância 17,03 m até o vértice SCDJ-P-3289, Longitude: -46 57'30,632", Latitude: -17 47'16,849" e Altitude: 566,21 m; no azimute 333 50' e distância 60,12 m até o vértice SCDJ-P-3290, Longitude: -46 57'31,532", Latitude: -17 47'15,094" e Altitude: 569,17 m; no azimute 305 31' e distância 64,86 m até o vértice SCDJ-P-3291, Longitude: -46 57'33,324", Latitude: -17 47'13,868" e Altitude: 570,07 m; no azimute 325 28' e distância 37,62 m até o vértice SCDJ-P-3292, Longitude: -46 57'34,048", Latitude: -17 47'12,860" e Altitude: 565,55 m; no azimute 298 43' e distância 33,72 m até o vértice SCDJ-P-3293, Longitude: -46 57'35,052", Latitude: -17 47'12,333" e Altitude: 567,68 m; no azimute 319 53' e distância 39,00 m até o vértice SCDJ-P-3294, Longitude: -46 57'35,905", Latitude: -17 47'11,363" e Altitude: 569,32 m; no azimute 295 19' e distância 60,74 m até o vértice SCDJ-P-3295, Longitude: -46 57'37,769", Latitude: -17 47'10,518" e Altitude: 567,38 m; no azimute 313 26' e distância 98,01 m até o vértice SCDJ-P-3296, Longitude: -46 57'40,185", Latitude: -17 47'08,326" e Altitude: 571,13 m; no azimute 359 07' e distância 28,94 m até o vértice SCDJ-P-3297, Longitude: -46 57'40,200", Latitude: -17 47'07,385" e Altitude: 570,73 m; no azimute 303 09' e distância 29,52 m até o vértice SCDJ-P-3298, Longitude: -46 57'41,039", Latitude: -17 47'06,860" e Altitude: 576,81 m; deste segue confrontando com Posse/Matrícula 680/Fazenda

Comprido/Ivo Benedito Jordão no azimuth 268 18' e distância 216,25 m até o vértice SCDJ-P-3299, Longitude: -46 57'48,377", Latitude: -17 47'07,068" e Altitude: 640,47 m; no azimuth 343 44' e distância 84,17 m até o vértice SCDJ-P-3300, Longitude: -46 57'49,177", Latitude: -17 47'04,440" e Altitude: 616,63 m; no azimuth 296 21' e distância 111,28 m até o vértice SCDJ-P-3301, Longitude: -46 57'52,562", Latitude: -17 47'02,833" e Altitude: 636,63 m; no azimuth 306 27' e distância 118,05 m até o vértice SCDJ-P-3302, Longitude: -46 57'55,785", Latitude: -17 47'00,551" e Altitude: 614,12 m; deste segue confrontando com Posse/Matrícula 680/Fazenda Comprido/Grota, margem esquerda à montante/Ivo Benedito Jordão no azimuth 272 27' e distância 227,35 m até o vértice SCDJ-P-3303, Longitude: -46 58'03,496", Latitude: -17 47'00,234" e Altitude: 676,90 m; deste segue confrontando com Posse/Matrícula 680/Fazenda Comprido/Ivo Benedito Jordão no azimuth 267 37' e distância 59,49 m até o vértice SCDJ-P-3304, Longitude: -46 58'05,514", Latitude: -17 47'00,314" e Altitude: 696,40 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 999 | Fazenda Comprido/Sandra Maria de Lima Fraga no azimuth 357 36' e distância 396,47 m até o vértice SCDJ-P-3305, Longitude: -46 58'06,077", Latitude: -17 46'47,431" e Altitude: 717,37 m; no azimuth 348 43' e distância 44,14 m até o vértice SCDJ-P-3306, Longitude: -46 58'06,370", Latitude: -17 46'46,023" e Altitude: 703,62 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 999 | Fazenda Comprido/Grota, margem direita à jusante/Sandra Maria de Lima Fraga no azimuth 62 27' e distância 107,54 m até o vértice SCDJ-P-3307, Longitude: -46 58'03,133", Latitude: -17 46'44,406" e Altitude: 686,63 m; no azimuth 70 15' e distância 85,75 m até o vértice SCDJ-P-3308, Longitude: -46 58'00,393", Latitude: -17 46'43,464" e Altitude: 505,61 m; no azimuth 90 35' e distância 91,85 m até o vértice SCDJ-P-3309, Longitude: -46 57'57,275", Latitude: -17 46'43,495" e Altitude: 525,61 m; no azimuth 97 10' e distância 108,84 m até o vértice SCDJ-P-3310, Longitude: -46 57'53,609", Latitude: -17 46'43,937" e Altitude: 535,61 m; no azimuth 96 37' e distância 175,35 m até o vértice SCDJ-P-3311, Longitude: -46 57'47,696", Latitude: -17 46'44,595" e Altitude: 601,79 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 999 | Fazenda Comprido/Grota, margem esquerda à montante. no azimuth 78 32' e distância 72,41 m até o vértice SCDJ-P-3312, Longitude: -46 57'45,287", Latitude: -17 46'44,127" e Altitude: 627,17 m; no azimuth 76 57' e distância 95,79 m até o vértice SCDJ-P-3267 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimuths foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação CC57A577-744A-4725-AA57-CB76FECA2127. Foi feita a tentativa de notificação através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de João Pinheiro (MG), do confrontante que não anuiu na planta topográfica e no memorial descritivo, sendo esta: LÁZARO GRACIANO PINHEIRO, inscrito no CPF sob o n.º ***.016.266-**, que não recebeu a notificação, por não ter sido encontrado, conforme resultado das diligências. Em conformidade com o artigo 213, 3 da Lei 6.015/73 e o art. 903 do Provimento Conjunto n.º 93/2020CGJ/MG, faz-se necessária a notificação deste confrontante por meio do presente Edital. Foi arquivada nesta Serventia, toda a documentação exigida, sob o protocolo n.º 55.590 do Livro 01-E. A impugnação deste confrontante que se julgar prejudicado deverá ser apresentada neste Cartório, situado na Rua João Vieira, n.º 542, Centro, Vazante/MG, até 15 dias úteis contados da última publicação deste edital, que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Findo o prazo, não havendo impugnação será dado o devido andamento legal ao presente Procedimento de Estremação e Retificação de Área de Imóvel Rural. Vazante, 21 de Agosto de 2024. O Oficial, Antônio João Guimarães.

VICOSA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO MILENO**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151.565, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO MILENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441923729-2, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SILVA LIMA 60 APTO 102 SANTA CLARA VICOSA MG 36572078. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 4.595,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicoso-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HERCILIO RIBEIRO DE ARAUJO NETO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4 , e HERCILIO RIBEIRO DE ARAUJO NETO, brasileiro, pecuarista, portador do RG n 982.397 SEJUSP/MS, inscrito no CPF n ***,939.181-**, e seu cônjuge AGDA PRISCILLA DA SILVA RIBEIRO, brasileira, professora, portadora do RG n 1.476.588 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n ***,127.371-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Corrêa, n 633, Jardim Monte Líbano, nesta capital, faz saber, RJS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA (SICOL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA) na qualidade de titular de domínio, que perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob n 764.315, na modalidade Extraordinário, cujo o tempo de posse é superior a 24 anos, sendo objeto da matrícula 141.459 e usucapião área: 50% do Lote n 14 da quadra n 13, do Jardim Monte Líbano, medindo 10,60 metros de frente por 24,00 metros da frente aos fundos e área total de 127,20 m , confrontando-se: frente, com a Rua Antônio Corrêa; fundo, com o lote 16; lado com o lote 13 e do outro, com o lote 15, objeto da matrícula n 141.459 em 13.06.1990 deste RI. Os titulares de direito reais de propriedade do imóvel objeto da usucapião é RJS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA (SICOL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA ORIENTE LTDA), OSWALDO KIESEWETTER E RITA MIERS KIESEWETTER. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados serão interpretados como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CANDIDO DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. MARCELO CANDIDO DA SILVA - ***.384.131-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 155550302417, registrado no R-08, da matrícula n 58.727, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Henrique de Souza Filho n 200 Complemento lote 16, quadra 106 Localização: NUCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO IV Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 16/08/2024, é de R\$ 23.093,63 (vinte e três mil e noventa e três reais e sessenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA VIDAL DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra ANA PAULA VIDAL DE OLIVEIRA - ***.465.911-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771078781, registrado no R-06, da matrícula n 151.836, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Rodrigues de Melo n 265 Complemento APT03 BL.0 / RESIDENCIAL ITAARA Localização: BAIRRO CENTENÁRIO L. 1A1 CAMPO GRANDE-MS. Valor do débito posicionado em 16/08/2024, é de R\$ 3.545,57 (três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK ORTIZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ERIK ORTIZ - ***.204.791-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771198595, registrado no R-07, da matrícula n 153.569, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Senador Antonio Mendes Canale n 1429 Complemento APT 101/BLOCO 24 Condomínio Residencial Parque Castelo de Andorra Localização: Pioneiros Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 16/08/2024, é de R\$ 8.553,39 (oito mil e quinhentos e cinco reais e trinta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo

de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENON MIRANDA SOARES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr BRENON MIRANDA SOARES - ***.892.891-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442869494, registrado no R-02, da matrícula n 158.603, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Elydio Pinheiro n 360 Complemento CASA 01 / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE DEL MAR Localização: PARCELAMENTO PARQUE DO SOL, BAIRRO LAGEADO Q. 17 L. 05 CAMPO GRANDE. Valor do débito posicionado em 16/08/2024, é de R\$ 12.324,65 (doze mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

CHAPADAO DO SUL/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELY MARCOS MARCHI, NARJARA DIAS SOUSA MARCHI**

EDITAL ARIADNE VIANA VIEIRA, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Mútuo para Obras, com obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, n. 8.0987.0000865-3, datado de 10 de abril de 2006, referente ao imóvel situado na Rua Corumbá, n. 252, no Loteamento PARQUE UNIÃO - 3 PARTE, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 9.950, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores-fiduciantes ELY MARCOS MARCHI, CPF n. ***.100.199-**, e NARJARA DIAS SOUSA, CPF: ***.327.261-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores-fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local não sabido. Chapadão do Sul, 16 de agosto de 2024. ARIADNE VIANA VIEIRA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

JARDIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA, SEBASTIAO MONTEIRO DE OLIVEIRA**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, NOTIFICA a Sr ROSA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA,

portadora do CPF n.º ***.969.141-**, e ao Sr. SEBASTIÃO MONTEIRO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º ***.627.491-**, com endereço situado à: RUA MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS, N 780, VILA ANGÉLICA, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 6.383,30, posicionada em 20/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária n.º 844441842982, firmado em 28/05/2018, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula n.º 21.336, referente ao imóvel situado na RUA MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS, N 780, VILA ANGÉLICA, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS, 20 de agosto de 2024.

PEDRO GOMES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO GOMES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANALICE GOMES MARQUES**

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Gomes-MS. FAZ SABER, que atendendo a solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA RUBERVAL F D FARIAS n.º 21, LT 20, QD01, CONJUNTO RADI, PEDRO GOMES-MS, objeto da matrícula n.º 10.156, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, a devedora fiduciante, ANALICE GOMES MARQUES, inscrita no CPF sob o n.º ***.785.141-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/03/2024 a 10/07/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Pedro Gomes/MS, 15 de agosto de 2024. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Coxim-MS.

SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VITALINO ANTONIO SMANIOTTO, ODENIR MARIA PADOIN SMANIOTTO**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n.º 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS. Torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo 2º c/c com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79 e Provimento n.º 81 CCJ-MS, que VITALINO ANTONIO SMANIOTTO e sua mulher ODENIR MARIA PADOIN SMANIOTTO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 10.12.1982, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada as f. 024 e verso, do livro n.º 07-C, no Tabelionato de Tucunduva-RS, registrada sob n.º 33.749, Livro Auxiliar 3, do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, ele, agricultor, capaz, portador da carteira de identidade n.º 801.690.847-1-RS, inscrito no CPF-MF n.º ***.064.270-**, ela, agricultora, capaz, portadora da carteira de identidade RG n.º 2.023.883.669-RS, inscrita no CPF-MF n.º ***.561.369-**, residentes e domiciliados na Avenida Dedi Barrichello Montagner, n.º 418, centro, em Dois Vizinhos-PR. FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotado sob o n.º 81.360, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, para o Registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Municipalidade local através do processo n.º 28828/2024, relativos ao imóvel de sua

propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, desmembramento do imóvel do loteamento com a denominação de "Santa Luzia I", contendo 5.300,00m² (Cinco mil e trezentos metros quadrados), divididos em 03 lotes, determinado pelos números: Lote 01 da Quadra 12 do loteamento denominado Santa Luzia I, com área de 3.146,87m²; Lote 19 da Quadra 12, do loteamento denominado Santa Luzia I, com área de 1.623,75m²; e, Lote 20 da Quadra 12, do loteamento denominado Santa Luzia I, com área de 529,38m², liquidas vendáveis dos lotes. O projeto compreende uma área total de 5.300,00m² de terreno denominado CHÁCARA 01 DA QUADRA 12, medindo 66,25 X 80,00 metros (Sessenta e seis metros e vinte e cinco centímetros de frente com a Rua Coronel Freitas por oitenta metros ditos da frente aos fundos), perfazendo a área total de 5.300,00m² (Cinco mil e trezentos metros quadrados), localizado no lado par da Rua Coronel Freitas, esquina com a Rua Manoel Rosa, do loteamento denominado "SANTA LUZIA I", situado na zona urbana desta Cidade e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, em 80,00 metros, com a Chácara n. 07; ao Sul, em 80,00 metros, com a Rua Manoel Rosa; a Leste, em 66,25 metros, com a Chácara n. 03; e, a Oeste, em 66,25 metros, com a Rua Coronel Freitas. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral em horário de expediente ao público. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SIDROLÂNDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANE NAVARRO RAMIRES**

Oficial Designado do 1 Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705, Centro, nesta comarca, a Sra. DAIANE NAVARRO RAMIRES - CPF: ***,374.011-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 811080002206, registrado na matrícula n 12.208, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, Lote 13, Quadra 07, Residencial Dona Nina, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 11/07/2024: R\$ 964,01 (novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

TRES LAGOAS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN RAMOS DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 844441247872, amparado na

Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 75.895, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada CASA n. 02 (dois) - Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PATEO ALEGRE III", implantado no lote 08, Quadra 48, loteamento Vila Haro Júnior, quinta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: WILLIAN RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.939.371-**; ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/01/2024 até 06/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE FERNANDES DOS SANTOS**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770019608, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 79.819, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada CASA n. 215 (duzentos e quinze) - Térrea, Módulo 1, QUADRA D do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS", implantado no lote urbano denominado Sítio Santa Rosa, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, a devedora fiduciante: FRANCINE FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n. ***.402.099-**; ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/01/2024 até 06/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LARA HAHMED, DAYANE MONIQUE RAFACHINHO HAHMED**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela BANCO DO BRASIL - S/A, com sede em Brasília/DF na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 020.810.518, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 80.842 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada VAGA DE GARAGEM 08 (oito) - Subsolo 1, do "CONDOMÍNIO COMERCIAL TERRACE BUSINESS CENTER", implantado no Lote I1J1K1L1S1T1, Quadra 22 (vinte e dois), bairro Vila Nova, localizado na segunda zona urbana nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer no BANCO DO BRASIL - S/A, detentor do financiamento, o devedores fiduciantes: LUCAS LARA HAHMED, inscrito no CPF/MF n. ***.853.601-**; e DAYANE MONIQUE RAFACHINHO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.836.451-**; ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/02/2024 até 06/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO HENRIQUE DUARTE TORCHETTI**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770420640, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 89.978, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: . UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 36 (trinta e seis) - Térrea, Módulo 2, QUADRA A do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: JOÃO HENRIQUE DUARTE TORCHETTI, inscrito no CPF/MF n. ***.800.531-**; ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/10/2022 até 06/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO CARVALHO DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770516755, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 89.964, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: . UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 36 (trinta e seis) - Térrea, Módulo 2, QUADRA A do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: FABRICIO CARVALHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.258.431-**; ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/06/2022 até 06/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE BARBOSA DA SILVA CHAGAS**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770569231, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 90.053, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 125 (cento e vinte e cinco) - Térrea, Módulo 3, QUADRA B do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, a devedora fiduciante: ALINE BARBOSA DA SILVA CHAGAS, inscrita no CPF/MF n. ***.176.037-**; ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/08/2022 até 06/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO CORREIA DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770623851, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 90.110, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 182 (cento e oitenta e dois)- Térrea, Módulo 4, QUADRA C do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: ROGERIO CORREIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.745.161-**; ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/02/2024 até 06/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA FARIAS PEREIRA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770690612, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 90.103, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 175 (cento e setenta e cinco)- Térrea, Módulo 4,

QUADRA C do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, a devedora fiduciante: AMANDA FARIAS PEREIRA, inscrita no CPF/MF n. ***.214.331-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 04/07/2023 até 06/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR MANOEL DIAS, EDINA DOS SANTOS SILVA**

GUILHERME VIEIRA GOMES NETO, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL., com sede em BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado na Matrícula n 3.202, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel, UNIDADE AUTONOMA, Casa 03, do CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS OLIVEIRAS, Lote n. 11, Quadra 17, Vila Guanabara, na cidade de Três Lagoas - MS, fica intimado a comparecer a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes VALDEMIR MANOEL DIAS, inscrito no CPF/MF sob n. ***.278.701-**, e EDINA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob n. ***.247.101-** ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/10/2020 até 20/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO

APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, RAMON ALBERTO HAGDON, LIRIA REGINA PEREIRA HAGDON**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ n 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149 de 30 de agosto de 2023 do CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RAMON ALBERTO HAGDON, brasileiro, maior e capaz, Autônomo, RG n 11893079-SJ/MT, CPF n ***.162.391-**, e sua esposa LIRIA REGINA PEREIRA HAGDON, brasileira, maior e capaz, Autônoma, RG n 18866379-SSP/MT, CPF n ***.474.091-**, residentes e domiciliados na Rua das Azaleias, 01, Bairro Primavera II, Apiacás-MT; e representada pela Dr. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT n 21.965/0, CPF n ***.226.469-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, n 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apiacás-MT. Protocolo n 20.293 de 26/07/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO N 13 (TREZE), QUADRA N 04 (QUATRO), SETOR "SW1-C", COM A ÁREA DE 525,00 m situada no Município e Comarca de Apiacás-MT; Matrícula n 4043 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à

disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, n 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

BARRA DO GARCAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JPM LOTEADORA LTDA

O Oficial Registrador, Bel. Julian Barros da Silva, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ PÚBLICO, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal n 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 30/07/2024, prenotado sob o n 220.646, em 30/07/2024, subscrito por JPM LOTEADORA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 24.843.889/0001-37, localizada à Rua Goiás, n 421, Lote 09, Quadra 18, Bairro Centro, em Barra do Garças/MT, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido do LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO (art. 2, 8, da Lei n 6.766/1979) do imóvel situado na zona urbana deste município de Barra do Garças/MT, constituído de uma área de 32,7675ha (trinta e dois hectares, setenta e seis ares e setenta e cinco centiares), com a seguintes descrição: Áreas de lotes alienáveis: 92.545,86m (28,24%); Área de Expansão: 33.559,26m (10,24%); Sistema Viário: 56.586,96m (17,27%); Área Verde: 43.996,35m (13,43%); Área de Lazer: 31.133,80m (9,50%); Área de Preservação Permanente-APP: 69.852,77m (21,32%); Área loteada: 327.675,00m (100%), objeto da Matrícula n 79.709, Comarca de Barra do Garças-MT, denominado "RIVIERA DO GARÇAS", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 106 (cento e seis) novos lotes, divididos em 07 (sete) quadras, tudo em conformidade com os Decretos Municipais n 5.400 de 15/03/2024 e 5.446 de 27/05/2024, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial do Cartório do 1º Ofício, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, situado à Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15, Centro, em Barra do Garças-MT, de segunda a sexta-feira, no horário das 09H00Min. às 17H00Min (horário de Brasília-DF), e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação; uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1 do artigo 19, da mencionada Lei. Este edital será afixado no lugar de costume neste Registro de Imóveis e publicado três vezes consecutivas na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CUIABA/MT

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REBECA DE ALMEIDA SILVA

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2,

item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar REBECA DE ALMEIDA SILVA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.1351026-6; registrado na margem da matrícula 59.033, referente ao imóvel: Rua 221, LOTE 26, QUADRA 75, SETOR 02, do NÚCLEO HAB. TIJUCAL, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 8.251,36 posicionado até a data de 20/05/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 729,57 conforme ordem de serviço n. 1174012 - IN01172400C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte (20) dias do Mês de Agosto (08) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN JADYSLAINE JARDIM DE SOUZA**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar KAREN JADYSLAINE JARDIM DE SOUZA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1420306-3; registrado na margem da matrícula 74.434, referente ao imóvel: Lote n. 18 da Quadra n. 10 do Loteamento denominado "CHÁCARA SÃO JOSÉ", situado na BR 364 no Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 5.503,50 posicionado até a data de 13/06/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 729,34 conforme ordem de serviço n. 1179286 - IN01196214C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte (20) dias do Mês de Agosto (08) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA ADRIELLI SANTANA CESAR**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar BARBARA ADRIELLI SANTANA CESAR, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob n 855553165669; registrado na margem da matrícula 90.910, referente ao imóvel: Apartamento n. 411, 4 pavimento, Torre L, Condomínio Parque Chapada Diamantina, sito à Rua Comendador Henrique, s/n, Bairro Dom Aquino, Cuiabá - MT, 01 (uma) vaga de garagem n 653, sendo descoberta livre, com dívida no valor de R\$ 3.408,88 posicionado até a data de 20/05/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 975,97 conforme ordem de serviço n. 1173891 - IN01172520C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte (20) dias do Mês de Agosto (08) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz,

conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO GIL SIQUEIRA**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar ALVARO GIL SIQUEIRA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, n 8.7877.0536115-6; registrado na margem da matrícula 104.158, referente ao imóvel: Apartamento n 401 localizado no 4 Pavimento do Bloco 14, do Condomínio Chapada das Dunas, situado à Rua Antonio Dorileo, n 250, Bairro São Gonçalo Beira Rio, Cuiabá-MT. Pertence a esse Apartamento 01 (uma) vaga de garagem, localizada no estacionamento do condomínio denominado n 272, sendo descoberta livre, com dívida no valor de R\$ 4.542,04 posicionado até a data de 20/05/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 729,34 conforme ordem de serviço n. 1174030 - IN01172550C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte (20) dias do Mês de Agosto (08) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE RONDON**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar IVONE RONDON, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, n 8.7877.1074045-3; registrado na margem da matrícula 111.457, referente ao imóvel: Apartamento n 201 localizado no 2 pavimento da Torre A, Condomínio Parque Ohara RNI, situado à Av. Fernando Correa da Costa n 5635, Cuiabá-MT. Pertence a esse apartamento a vaga de garagem, localizada no estacionamento do condomínio denominado n 11 -Térreo Descoberta, com dívida no valor de R\$ 6.738,21 posicionado até a data de 05/06/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 729,57 conforme ordem de serviço n. 1177401 - IN01188732C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte (20) dias do Mês de Agosto (08) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA GOMES DA COSTA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, o requerimento, datado de 29/07/2024

solicitando a Intimação por Edital da Sra. DAIANA GOMES DA COSTA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/2019, registrado sob 16 e 17 da matrícula n 42.675, livro n. 2, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n 000946768-8, expedido em 01/03/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE BOABAID ALEXANDRE**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo ITAU UNIBANCO S/A, o requerimento, datado de 06/08/2024 solicitando a Intimação por Edital do Sr. LUIZ HENRIQUE BOABAID ALEXANDRE, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/2021, registrado sob 11 e 12 da matrícula n 118.237, livro n. 2, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças com força de escritura pública, contrato n 10181203200, expedido aos 06/02/2023, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS WESLEY SARAGOÇA DE OLIVEIRA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO DO BRASIL S.A, o requerimento, datado de 19/07/2024 solicitando a Intimação por Edital do Sr. VINICIUS WESLEY SARAGOÇA DE OLIVEIRA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 21/09/2010, registrado sob 09 e 10 da matrícula n 29.546, livro n. 2, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças n 404.203.400, datado de 02/09/2010, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a

Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA REIS ANTUNES**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 06/08/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sr. ANA MARIA REIS ANTUNES, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 02/05/2012, registrado sob o n 06 e 07, na matrícula n 79.581, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, n 8.4444.0039831-2, datado de 18/04/2012, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER CAPISTRANO DA ROSA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 19/07/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. VAGNER CAPISTRANO DA ROSA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2015, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 121.378, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n 855553422561, datado de 28/05/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA GRACILIANA OLIVEIRA DE PAULA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 19/07/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. VITORIA GRACILIANA OLIVEIRA, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/10/2016, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 122.569, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n 8.7877.0038826-9, datado de 29/07/2016, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLAYNE CAMILA DE AMORIM NUNES

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 05/07/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. ELLAYNE CAMILA DE AMORIM NUNES, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/2019, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 126.346, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recurso do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, com caráter de escritura pública, n 8.7877.0522682-8, datado de 15/02/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

JUARA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EUGENIO BANDEIRA**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento n 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2 . 7 ; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que EUGENIO BANDEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.409.029-** e RG n 514296 SSP/PR, residente e domiciliado em Juara-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula n 9.959, arquivada no Livro n 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem n 24.834-9CD/2022, a seguir nomeados EDSON LULA DE FIGUEIREDO e IVO ALVES DA SILVA tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do 3 do art. 3 da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o n 77618fb4-8076-487b-b9db-b7c2e6ed378b, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS n 06.335-4, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos dezanove de agosto de dois mil e vinte e quatro (19/08/2024). Rosangela Meloto, Escrevente Autorizada do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUILHERME THEVES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante não encontrado - Artigo 213 3 da Lei n 6015/73 - Interessado: GUILHERME THEVES, bem como terceiros interessados. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficiala Titular do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, vem, no uso de suas atribuições, NOTIFICAR GUILHERME THEVES, proprietário do imóvel rural denominado Gleba Porto Alegre A 02 - L18, matrícula n 2.056 do 1 Ofício de Nova Mutum-MT, bem como eventuais possuidores ou terceiros interessados, a manifestarem com o procedimento do georreferenciamento do imóvel denominado "Gleba Porto Alegre A 02 - L20" de propriedade de Danyllo Moni Guerra, inscrito no CPF n ***.865.461-**, tendo em vista que se trata do imóvel que confronta com a área georreferenciada da matrícula n 2.059. O trabalho técnico foi realizado pela técnica industrial em agrimensura Giovanna Oliveira dos Santos, RNP n ***887021**. Portanto, fica, devidamente NOTIFICADO, a anuir, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital, ficando ciente, do mesmo modo, que a falta de manifestação no prazo legal será considerada como anuência tácita. Outrossim, saliento que a documentação se encontra disponível para consulta neste Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, sito a Avenida dos Beija-Flores, n 451-N, Centro, em Nova Mutum-MT, com horário de atendimento das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, no qual deverão ser apresentadas as eventuais manifestações. Nova Mutum, 21 de agosto de 2024. JULIETA DAS GRAÇAS ALMEIDA DREHER REGISTRADORA SUBSTITUTA

NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILSON MIGUEL VEDANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E DOS PROPRIETÁRIOS DOMINIAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO - PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ubitatã, faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que encontra-se em tramitação, a requerimento de Vilson Miguel Vedana, brasileiro, produtor rural, viúvo, CPF/MF n.º 723.109-**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n.º 1.600, Cento, no Município de Nova Ubitatã-MT; Alexandre Torres Vedana, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF n.º 122.901-**, residente e domiciliado na Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, n.º 945, Bairro Ilha Bela, no Município de Sorriso-MT; Cesar Torres Vedana, brasileiro, solteiro, produtor rural, CPF/MF n.º 569.081-**, residente e domiciliado na Fazenda Beleza, zona rural, no Município de Vila Rica-MT; Juliana Torres Vedana Piccini, brasileira, do lar, casada, CPF/MF n.º 252.819-**, residente e domiciliado na Rua Maragogi, n.º 44, Condomínio Carpe Diem, no Município de Sinop-MT, que tramita perante este Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ubitatã, com amparo no art. 216-A da Lei n.º 6.015/1973, Provimento n.º 65 de 14/12/2017 - CNJ, e Provimento n.º 26/2018 - CGJ-MT, procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob n.º 27978, o que se dá em face de COMIPIL-COMÉRCIO DE IMÓVEIS PINHEIRO LTDA. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel rural denominado Chácara Vedana II, com área de 9,3005 há, incidente sobre o imóvel caracterizado como parte dos Lotes n.ºs 68, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 82, 83 e 84, situado no lugar denominado Alberto Leopoldo, na Gleba Atlântica, no Município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, com área de 936,52 ha, sob matrícula n.º 1783, Livro 02, desta Comarca de Nova Ubitatã-MT, em nome de Comipil-Comércio de Imóveis Pinheiro Ltda. Figurando como confinantes: Área de ocupação de Edeclon Bodenstein e Maria de Fátima S. de Freitas; Chácara Armazém Vedana - Ocupação, de propriedade de Armazéns Gerais Vedana Ltda; Chácara Vedana, matrícula n.º 5091, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Vilson Miguel Vedana, Juliana Torres Vedana Piccini, Eduardo Piccini, Cesar Torres Vedana e Alexandre Torres Vedana; Rio Tartaruga, conforme memorial descritivo firmado por Alencar Cella, Engenheiro Agrônomo, CREA/MT: 120068113-4, Código Credenciamento no INCRA: DPA, ART n.º 3255335. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA USUCAPIENDA E NAS MATRÍCULAS CONFINANTES: Comipil-Comércio de Imóveis Pinheiro Ltda, CNPJ/MF n.º 03.988.003/0001-73. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: Usucapião extraordinário, na forma do art. 1.238 do CC, amparado em alegada posse superior a 20 anos. Dessa forma, na forma do art. 216-A, 4, da Lei n.º 6.015/73, notificamos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E OS PROPRIETÁRIOS DOMINIAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, Comipil-Comércio de Imóveis Pinheiro Ltda, proprietária dominial da matrícula n.º 1783, Livro 02, deste C.R.I., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, oferecerem ou não impugnação, na sede do Cartório do 1º Ofício, situado na Av. Tancredo Neves, 1790, centro, em Nova Ubitatã, das 9:00 hs as 17:00 hs, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital publicado 2 vezes em jornal de grande circulação, pelo prazo e com intervalo de 15 dias úteis cada um, e afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Nova Ubitatã - MT, 30 de julho de 2024. Bruno Becker - Oficial Registrador

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MASTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES MT-01 LTDA, JM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES MT-01 LTDA, SOLIDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES MT-01 LTDA**

F A Z P Ú B L I C O, que foram apresentados na conformidade com a Lei Federal n. 6.766 de 19/12/1979, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos à venda de terrenos para construção que compreendem o loteamento denominado "PORTOFINO RONDONÓPOLIS", situado na zona urbana desta cidade, com a área total de 517.351,00m (quinhentos e dezessete mil e trezentos e cinquenta e um metros quadrados), caracterizada como Fazenda Poroxo - Área 1-B Remanescente, nas proximidades do Jardim Royal Boulevard do Cerrado e ao lado da Santana Textil, com acesso pelo Anel Viário Conrado Sales Brito, aprovado pelo Decreto n. 12.179 de 11/06/2024 da Prefeitura Municipal desta cidade e em 11/06/2024 pelo Departamento de Aprovação de Projetos - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, prenotado sob n. 451.209, em 26/07/2024, de propriedade de MASTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES MT-01 LTDA, inscrita no CNPJ sob n 48.032.202/0001-41, SÓLIDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES MT-01 LTDA, inscrita no CNPJ sob n 48.184.429/0001-02 e JM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES MT-01 LTDA, inscrita no CNPJ sob n 48.153.058/0001-00, imóvel este devidamente matriculado sob n. 137.155, em 15/02/2023 nesta Serventia Registral e para efeitos de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da terceira publicação deste, e na ausência de qualquer impugnação deste Ofício ou de Terceiros proceder-se-ão ao competente registro, de que trata a referida Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE FLORIANO STÉFANO BOGORNI**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por ALTAMIR ALESSI, brasileiro, agricultor, RG n. 487.553-SSP-PR, CPF n. ***.122.249-**, e sua esposa MAGALY ANTONIETA GUIOTTO ALESSI, brasileira, professora, RG n. 1.455.232-9-SSP-MT, CPF n. ***.234.099-**, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Granja Suindara s/n. , Zona Rural, Município de Ipiranga do Norte - MT, proprietários do imóvel rural, desmembrado de área maior, situado no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com área de 354,00 ha, matriculado sob n. 43861 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, ESPÓLIO DE FLORIANO STÉFANO BOGORNI, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n. 283.832 em 05/08/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 20 de agosto de 2024.

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO ELCIDES PORT ALPIRI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Diego Elcides Port Alpiri, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CNH 04032694420, expedida por DETRAN/MT em 12.12.2011 e do CPF ***.401.971-**, situado Rua 04, Lote sob o n 12, Quadra 12, Loteamento denominado ''Residencial Milton Figueiredo'', em Várzea Grande -

MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Claudio, locatário. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Vinte e Nove, S/N, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento, quadra e lote. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Três, Cond. Chapada Ibiscos, 101, Ap 301, Bl 03, Bairro Morada do Ouro, em Cuiabá - MT, não foi notificado no endereço da notificação, segundo informação da Sr. Tania, porteira o notificado é desconhecido, estando em lugar incerto e não sabido. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 31/07/2024, sob o Protocolo n 450571 e Registro 422803 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT. E sito a Avenida Tuiuiu, 12, Bairro CPA IV, em Cuiabá - MT, não foi notificado no endereço da notificação, pois o número 12 não foi localizado. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 31/07/2024, sob o Protocolo n 450571 e Registro 422803 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datada de 27/11/2012, devidamente registrado a Intimação em 17/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 61.217, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua 04, Lote sob o n 12, Quadra 12, Loteamento denominado "'Residencial Milton Figueiredo'", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2024, correspondente a R\$ 2.591,75 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MEDEIROS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Flavio Medeiros Silva, brasileiro, divorciado, portador do RG n 13724673 SSP/MT e do CPF ***.931.131-**, situado Rua 13, Lote sob n 20, Quadra 85, Loteamento denominado "Jardim Costa Verde", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Erica, locatária. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO BRADESCO S.A, garantido pela Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças n 001092507-P, datada de 28/04/2022, devidamente registrado a Intimação em 17/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-13, na matrícula n 61.621, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua 13, Lote sob n 20, Quadra 85, Loteamento denominado "Jardim Costa Verde", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/07/2024, correspondente a R\$ 28.163,73 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do

presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON FRAGOSO DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Cleyton Fragoso de Jesus, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CI 11519673, expedida por OTOE/MT em 22/09/1995 e do CPF ***.317.071-**, situado o Apartamento sob o n 405 Torre I - 4 Pavimento, 01 Vaga de estacionamento Sob o N 447 descoberta livre, do "Condomínio Parque Chapada Dos Guimarães", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 24/06/2024 às 13:40 horas; 04/07/2024 às 11:45 horas e 15/07/2024 às 15:30 horas. Certifico que no dia 15/07/2024 a Sr. Ana da administração do Condomínio Parque Chapada dos Pinheiros, me informou que o imóvel se encontra desocupado. E sito a Avenida Ponta Pora, 201, Bairro Jardim Alvorada, em Cuiabá - MT, não foi notificado no endereço da notificação, pois o número 201 não foi localizado. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 22/07/2024, sob o Protocolo n 450392 e Registro 422619 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datada de 30/06/2011, devidamente registrado a Intimação em 06/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 70.670, desta Serventia, referente ao imóvel situado Apartamento sob o n 405 Torre I - 4 Pavimento, 01 Vaga de estacionamento Sob o N 447 descoberta livre, do "Condomínio Parque Chapada Dos Guimarães", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/06/2024, correspondente a R\$ 3.900,03 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS DA COSTA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Elvis da Costa Marques, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CI 14094959, expedida por SSP/MT em 03.08.1999 e do CPF ***.339.431-**, situado Rua "12", Area A desmembrar "13B", Quadra 37, Loteamento "Santa Maria II", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Paulo, vizinho da casa "13A". Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Avenida Couto Magalhaes, 14, Qda 141, Centro Norte, em Várzea Grande - MT, não existe na Avenida Couto Magalhães, Centro Norte em Várzea Grande - MT, o número 14 e a Quadra número 141. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Dom Um, 8, Quadra 142, Cohab Canellas, em

Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Rosimeire, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Doze, Qd 3, Lt 13, Santa Maria II, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda n 855552855428 de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datada de 23/10/2013, devidamente registrado a Intimação em 18/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 88.421, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua "12", Area A desmembrar "13B", Quadra 37, Loteamento "Santa Maria II", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2024, correspondente a R\$ 14.006,97 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOADILSON DE ARRUDA AQUINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Joadilson de Arruda Aquino, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade n 19589212, expedida por SJ/MT em 17.04.2013 e do CPF: ***.051.651-**, situado a Rua Isaias (Antiga Rua "23"), Quadra 76, Área "05A", Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 19/06/2024 às 15:20 horas; 03/07/2024 às 09:40 horas e 12/07/2024 às 10:25 horas. E sito a Rua Venezuela, 12 Santa Isabel, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o numero da quadra. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Y, 6, Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua C, 19, Qd 12, S/N, Santa Isabel, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação de um morador que não quis se identificar. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) n 8.7877.0112483-4, datada de 08/05/2017, devidamente registrado a Intimação em 17/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-03, na matrícula n 106.877, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Isaias (Antiga Rua "23"), Quadra 76, Área "05A", Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2024, correspondente a R\$ 4.400,05 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à

Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Maria Jose Silva Santos, brasileira, solteira, portadora de carteira de identidade n 72953789, expedida por SESP/PR em 27/12/1994 e do CPF ***.186.769-**, situado Rua da Atlântica, n 237, Apartamento n 101 - Pavimento Térreo - Bloco 18 do "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 18/06/2024 às 14:50 horas, 27/06/2024 às 10:10 horas e 18/07/2024 às 09:45 horas. E sito a Rua Coronel Neto, 1001, Bairro Goiabeiras, em Cuiabá - MT, não foi notificada no endereço da notificação, pois percorri a rua e o número não foi localizado. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 29/07/2024, sob o Protocolo n 450511 e Registro 422749 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança, e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0429689-, datada de 18/09/2018, devidamente registrado a Intimação em 06/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 111.290, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua da Atlântica, n 237, Apartamento n 101 - Pavimento Térreo - Bloco 18 do "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/06/2024, correspondente a R\$ 5.279,28 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEITTI PIMENTEL DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Keitti Pimentel de Moraes, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade n 23202556, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 18/02/2019 e do CPF ***.596.071-**, situado Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), s/n, Apartamento n 401 - Térreo - Bloco 02 do "Condomínio Chapada Das Violetas", vaga de garagem n 30, Bairro Centro-Sul, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Gleyci, da portaria do "Condomínio Chapada das Violetas". Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Doutor Antônio Lins 16 Marajoara, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta nome do loteamento e o

numero da quadra, tendo em vista que os imóveis da referida Rua Doutor Antonio Lins, no Bairro Marajoara em Várzea Grande são compostos por quadras. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Adel Maluf, 295, Bairro Jardim Mariana, em Cuiabá - MT, não foi notificada no endereço da notificação, pois o número 295 não foi localizado. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 27/06/2024, sob o Protocolo n 449905 e Registro 422127 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0758419-5, datada de 17/01/2020, devidamente registrado a Intimação em 19/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-09, na matrícula n 113.324, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), s/n, Apartamento n 401 - Térreo - Bloco 02 do "Condomínio Chapada Das Violetas", vaga de garagem n 30, Bairro Centro-Sul, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2024, correspondente a R\$ 5.396,41 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALIANE BERNADETH SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Aliane Bernadeth Silva Pereira, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade n 10018751, expedida por SSP/MT em 20/03/2020 e do CPF ***.375.451-**, situado a Avenida Castelo Branco, s/n, Apartamento n 203 - 2 Pavimento - Bloco 04, "Condomínio Chapada Dos Ipês", Bairro Centro Sul, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 25/06/2024 às 16:05 horas; 01/07/2024 às 11:25 horas e 15/07/2024 às 10:15 horas. E sito a Rua Ary Paes Barreto, 1161, Ponte Nova, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser desconhecida no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Elenir Malan, moradora. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n 8.7877.0857332-4, datada de 05/06/2020, devidamente registrado a Intimação em 24/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 114.950, desta Serventia, referente ao imóvel situado Avenida Castelo Branco, s/n, Apartamento n 203 - 2 Pavimento - Bloco 04, "Condomínio Chapada Dos Ipês", Bairro Centro Sul, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/07/2024, correspondente a R\$ 16.271,34 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do

presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA PEREIRA MAMEDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Marcela Pereira Mamedes, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n 20378670, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 19/03/2020 e do CPF ***.547.831-**, situado Rua Hungria, n 271, Apartamento n 203 - 2 Pavimento - Bloco 23, Condomínio "Chapada do Bosque", Bairro: Ponte Nova, Loteamento Jardim América, tendo direito a vaga de garagem n 396, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 24/06/2024 às 10:45 horas; 04/07/2024 às 11:00 horas e 15/07/2024 às 14:55 horas. E sito a Rua U, Próximo a Igreja Assembleia de Deus, 126, Quadra 40, Bairro Jardim Industrial, em Cuiabá - MT, não foi notificado no endereço da notificação, pois o endereço não foi localizado no Bairro Jardim Industrial. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 22/07/2024, sob o Protocolo n 450398 e Registro 422623 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1482785-5, datada de 25/08/2022, devidamente registrado a Intimação em 17/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 124.486, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Hungria, n 271, Apartamento n 203 - 2 Pavimento - Bloco 23, Condomínio "Chapada do Bosque", Bairro: Ponte Nova, Loteamento Jardim América, tendo direito a vaga de garagem n 396, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2024, correspondente a R\$ 8.099,94 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ

BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA PAIXAO GONCALVES, ADRIEL DA SILVA SOUSA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA PAIXAO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774172**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, ADRIEL DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856772**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550474126-2, firmada em 18/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 46891, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TAVARES BASTOS NR 1495 AP 101 BL D MARAMBAIA BELEM PA 66615005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 5.504,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA

O Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, cumprindo o que determina o art. 216-A, 4, da Lei federal nº 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 173.087 neste 1 Ofício, o requerimento de MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA, brasileira, casada desde 08/07/1988 sob o regime da comunhão de bens com PAULO FERNANDO MACHADO (brasileiro, economista, CI nº 2958-0-9 -Região/PA/AP/CRE/PA e CPF nº ***.523.660-**), promotora de justiça, portadora da CI nº 9473.238-SSP/PA e do CPF nº ***.889.642-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua 16 de Novembro nº 50, bairro Cidade Velha, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo Apartamento nº 201, e Vaga de Garagem nº 201, do Ed. Azteca, sito na Avenida Padre Eutíquio, nº 1889, entre as Ruas Mundurucus e Pariquis, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 8049, e a transcrita sob o nº 24086, às fls 032 do L 3-AB, ambos deste 1 SRI, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o 2 do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA VANIA RIBEIRO DOS SANTOS, PEDRO AUGUSTO CORREA DOS SANTOS**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do Terceiro Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de MARCIA VIANA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, administradora, RG nº. 30503-PM/PA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.446.462-**, e seu cônjuge PEDRO AUGUSTO CORREA DOS SANTOS, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 17923 PM/PA e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.351.902-**, casados desde 19/01/1983 sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Travessa Lomas Valentina, nº 1354, Edifício Monte Verese, apto. 401, CEP 66087-441, representados por seu advogado Max Diogenes Araujo de Almeida (OAB/PA nº 35646), com endereço profissional na Travessa Presidente Pernambuco, nº 120, sala 02, bairro Batista Campos, CEP 66.015-200, referente ao imóvel edificado, com área de 652,080m, no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Alameda Quebec, nº. 07, bairro Praia Grande, distrito Mosqueiro, Belém/PA, com Inscrição Imobiliária nº 062/27882/43/93/0118/000/000-42, confinando pela lateral direita com o imóvel de nº. 22, inscrito na Matrícula nº. 491 do Livro 2-DK do 2 Ofício de Registro de Imóveis de

Belém/PA, ao fundos com a Alameda A do Loteamento Prainha e com o Lote s/n, e pela lateral esquerda com o imóvel de n. 5217, de posse de Osvaldina Dias Lourenço; parte da Transcrição n. 16376, do Livro 3-H, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de JOÃO BATISTA NOGUEIRA DE FARIAS, auxiliar de comércio, residente e domiciliado nesta cidade, vem DAR CIÊNCIA AO SENHOR CONHECIDO COMO "POTI", na condição de CONFRONTANTE DOS FUNDOS do imóvel usucapiendo, que está em local incerto e não sabido, sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do Terceiro Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIA VANIA RIBEIRO DOS SANTOS, PEDRO AUGUSTO CORREA DOS SANTOS**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de MARCIA VIANA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, administradora, RG n 30503-PM/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.446.462-**, e seu cônjuge PEDRO AUGUSTO CORREA DOS SANTOS, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade n 17923 PM/PA e inscrito no CPF/MF sob o n ***.351.902-**, casados desde 19/01/1983 sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Travessa Lomas Valentina, n 1354, Edifício Monte Verese, apto. 401, CEP 66087-441, representados por seu advogado Max Diogenes Araujo de Almeida (OAB/PA n 35646), com endereço profissional na Travessa Presidente Pernambuco, n 120, sala 02, bairro Batista Campos, CEP 66.015-200, referente ao imóvel edificado, com área de 652,080m , no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Alameda Quebec, n 07, bairro Praia Grande, distrito Mosqueiro, Belém/PA, com Inscrição Imobiliária n 062/27882/43/93/0118/000/000-42, confinando pela lateral direita com o imóvel de n 22, inscrito na Matrícula n 491 do Livro 2-DK do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, ao fundos com a Alameda A do Loteamento Prainha e com o Lote s/n , e pela lateral esquerda com o imóvel de n 5217, de posse de Osvaldina Dias Lourenço, parte da Transcrição n 16376, do Livro 3-H, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de JOÃO BATISTA NOGUEIRA DE FARIAS, auxiliar de comércio, residente e domiciliado nesta cidade, vem DAR CIÊNCIA À TERCEIROS INTERESSADOS quanto ao pedido de usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil para, querendo, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BENEVIDES/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DEYK ELCIO ABOIM CARRERA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº8138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYK ELCIO ABOIM CARRERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 55590029-8, firmada em 03/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6772/registro da alienação fiduciária R4 e R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MEIRA FILHO, QD 10, LT 282, LT FAZ III, BAIRRO CENTRO, SANTA BARBARA DO PARA/PA, CEP 68798-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 19/06/2024, correspondentes a R\$ 5.478,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA DOS SANTOS CORDEIRO, ADAILSON PALMEIRA CHAVES CORDEIRO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA DOS SANTOS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAILSON PALMEIRA CHAVES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443189455-9, firmada em 07/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 17378, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BELEM NR 0 LOTEAM MORADA DOS VENTOS LT 213 QD 22 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes a R\$ 934,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO AUGUSTO BATISTA PINHEIRO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO AUGUSTO BATISTA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442711337-8, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 16461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO, L M D VENTOS NR 0 LT 118 QD

16 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 4.160,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLIA TAINAH COSTA BALTAZAR

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLIA TAINAH COSTA BALTAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556782**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440642507-9, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 12426, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARGARIDA II NR 14 QD 01 PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes a R\$ 3.444,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILANE DO AMARAL SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILANE DO AMARAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868052**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596755-2, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 25019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE NR 220 SANTA HELENA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 3.717,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS DORES ROCHA SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUZA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS DORES ROCHA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712672**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440468790-4, firmada em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 22397, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JASMIN NR 182 CARIRI CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.772,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO BENEDITO SILVA CARNEIRO, RITA DE CASSIA DE SOUZA FREITAS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO BENEDITO SILVA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA DE SOUZA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362122**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550603522-3, firmada em 01/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14910, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR IRMA ADELAIDE NR 577 CAICARA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 2.530,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID MAGALHAES DE OLIVEIRA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID MAGALHAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553545791-2, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19430-R6, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIPRESTE, 0 CASA 11 - TIAO MINEIRO, PARAGOMINAS - PA, 68630750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 4.813,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE ALVES CHAVES, LUIS ALEXANDRE ALVES CHAVES**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº66519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ALVES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972742**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS ALEXANDRE ALVES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533094**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10139663703-00, firmada em 09/11/2017,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.04 em 20/12/2017 da Matrícula nº 39.081, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 100, Lote 08, Quadra 47, Loteamento Residencial Jardim Canadá, do distrito, município e comarca de PARAUPEBAS / PA, CEP 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 4.685,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO APARECIDO SANTOS ARAUJO**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO APARECIDO SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585122**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770399270-1, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48168, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV P NR 0 LT16A QD426 CIDADE J IX PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 3.309,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO PEREIRA GOMES SILVA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDO PEREIRA GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061493**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553309276-3, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40175 - REGISTRO 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA QD ESPECIAL, 0 CS24 QD14 - CASAS POPULARE, PARAUPEBAS - PA, 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 36.882,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): R BRANCO ENGENHARIA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 152/2024. REQUERENTE: R BRANCO ENGENHARIA LTDA. REQUERIDO: TEREZA MARIA DE JESUS. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado na Travessa Silva Jardim, n 888, perímetro compreendido entre Avenida Presidente Vargas e Avenida Marechal Rondon, bairro Aparecida, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 544,23m , e perímetro de 127,29m, de formato irregular, limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Silva Jardim, medindo 10,01m; a Sul, com Jair Castro da Penha Junior, medindo 53,35m; a Oeste, com Natan Alves de Brito, medindo 10,37m; e a Norte, com R Branco Engenharia LTDA, medindo 53,56m", parte de área maior, constante no Título de Aforamento, expedido em 29/07/1947, fls. 100, livro n 13, pela Prefeitura Municipal de Santarém. Foi certificado por esta serventia a inexistência de registro imobiliário para a referida área. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: TEREZA MARIA DE JESUS, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, R BRANCO ENGENHARIA LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 152/2024. REQUERENTE: R BRANCO ENGENHARIA LTDA. REQUERIDA: TEREZA MARIA DE JESUS. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado na Travessa Silva Jardim, n 888, perímetro compreendido entre Avenida Presidente Vargas e Avenida Marechal Rondon, bairro Aparecida, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 544,23m , e perímetro de 127,29m, de formato irregular, limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Silva Jardim, medindo 10,01m; a Sul, com Jair Castro da Penha Junior, medindo 53,35m; a Oeste, com Natan Alves de Brito, medindo 10,37m; e a Norte, com R Branco Engenharia LTDA, medindo 53,56m", parte de área maior, constante no Título de Aforamento, expedido em 29/07/1947, fls. 100, livro n 13, pela Prefeitura Municipal de Santarém. Foi certificado por esta serventia a inexistência de registro imobiliário para a referida área. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO

FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

VIGIA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCELINA DA COSTA NOBRE, MANOEL MONTEIRO PAIXAO NOBRE

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCELINA DA COSTA NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL MONTEIRO PAIXAO NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653262**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832000000184-5, firmada em 18/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 4068, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA 140 NR 0 KM 39 SANTA ROSA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 7.034,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILDO BATISTA DOS SANTOS

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDO BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931672-4, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MANGUEIRAS NR 82 LT 82 QD 03 CS 82 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 3.370,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FERNANDA PINHEIRO SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FERNANDA PINHEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188982-2, firmada em 05/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 4454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS NR 0 QD 01 LT 69 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 2.412,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA PALHETA BARBOSA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA PALHETA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545672**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442660195-6, firmada em 14/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS NR 107 LT107 QD3 LOT RES BELA VISTA IV AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 4.165,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUENIA LOPES DE LUCENA

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Único Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial - (CNN/ CN/CNJ-Extra) - Provimento n 149 de 30/08/2023, em especial o artigo 413, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e o artigo 216-A, 4 , da Lei n 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, ausentes, incertos, desconhecidos, e não encontrados, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, seus cônjuges, se casados forem, seus herdeiros/sucessores, se falecidos forem, ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel usucapiendo citado adiante, que, neste Serviço Registral, está sendo processado, o requerimento e demais documentos, protocolado sob n 014/2023 e autuado 08 de maio de 2023, do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade Ordinária, nos termos do artigo 1.242, caput, do Código Civil vigente, formulado por SUENIA LOPES DE LUCENA, brasileira, natural de Campina Grande/PB, nascida aos 03/10/1978 (três de outubro de mil novecentos e setenta e nove), filha de Nivaldo Rodrigues de Lucena e Maria do Socorro Lopes Lucena, portadora da cédula de identidade RG n 2.263. 730 - 2 via SSDS/PB , inscrita no CPF sob o n ***.472.964-**, divorciada, residente e domiciliada na rua Tomas Soares de Souza, n 315, apartamento 1207, bairro Catolé, CEP n 58410-235, Campina Grande/PB, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 10 de janeiro de 2023, no Livro AD 006, fls. 01 a 11, pelo Cartório NOVO SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE/PB, ser sua posse mansa, pacífica e continua, por prazo superior a 10 (dez) anos, considerando a soma de posse dos antecessores, no imóvel consistente em: Terreno com área de lote 68m , situado na Rua Alagoas de n 178 na cidade de Campina Grande - PB, desta comarca, medindo 4 metros de frente para a Rua Alagoas, tendo 4 metros de fundo correspondentes, onde confronta com o quintal que dá fundos com casa de n 76 localizada na Travessa Santa Maria, possuidores Arthur lury dos Santos Lopes de CPF: ***.138.944-** e Diana Cavalcanti dos Santos de CPF: ***.573.964-**; pelo lado esquerdo medindo 17 metros de comprimento estando ao lado de um lote de n 182, proprietária Suenia Lopes de Lucena de CPF: ***.472.964-**, frente também para a rua Alagoas, no bairro da Liberdade; lado direito 17 metros de comprimento, estando ao lado de uma residência de n 174, proprietário Josivan da Silva Dias de CPF: ***.158.384-**, olhando de frente para o lote. No terreno encontra-se uma residência com área construída de 45,42m , a casa está acima do nível da rua, construída em alvenaria de tijolos de oito furos e rebocada, toda no piso grosso de cimento, com laje pré-moldada em vigotas T e blocos cerâmicos, chapisco na parte superior da laje, todas as paredes internas da casa estão rebocadas e sem revestimento. No seu interior não consta pia nem bacia sanitária em nenhum dos ambientes, os espaços internos não oferecem janelas para circulação do ar, todas as esquadrias da residência são em madeira. A casa possui os seguintes ambientes: fundos da residência com um quintal de 20,39m no piso grosso de cimento, terraço com 5m , sala de 9,54m (neste mesmo ambiente consta apenas a porta de entrada sem janelas), circulação de 4,18m dando acesso ao quarto de 9,54m , uma suíte de 2,19m (que não apresenta nenhum tipo de ventilação ou exaustão), cozinha de 9,65m , WC social de 1,68m (com piso na terra sem presença de nenhum tipo de revestimento). Comunico que, conforme Certidão para fins de usucapião expedida por este Cartório, não foi encontrado registro do imóvel, considerando especificamente as características

acima mencionadas, de conformidade com o Memorial Descritivo, datado de 07 de junho de 2023 e Planta Técnica, datada de Janeiro de 2023, assinados pelo Responsável Técnico - Ricardo Chaves de Freitas - Arquiteto - CAU n. A67759-0, ressalvando o direito de haver registro do imóvel acima mencionado, com outras características, encravado em terreno maior e não desmembrado e/ou encravado em loteamento e ainda, a possível existência de matrícula ou transcrição com descrição diversa da apresentada, que possa englobar o referido imóvel, nos termos do art. 987 do Código de Normas Extrajudicial da Paraíba - Provimento n 003/2015. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, expede-se esse edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, onde se encontra o requerimento e a documentação à disposição dos interessados, que funciona na Rua Vidal de Negreiros, n 70, Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 17h30, telefone (83) 3088-5570, e-mail usucapiaoextrajudicial@primeirocg.not.br, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, restando advertido que, nos termos do 1, inciso V, do Art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), a não apresentação de impugnação, no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e ensejará o prosseguimento do feito, e, posterior, registro em nome do(s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUDES VIANA DE FREITAS

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) EUDES VIANA DE FREITAS CPF: ***368914-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 134164/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 155552309481, firmado em 10/08/2012 na matrícula n 3145, neste cartório, referente ao imóvel situado em R BERNARDINO DE FREITAS, n 84, CENTRO, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE QUEIROZ FONSECA NETO, MARIA MARTIR DE MISQUITA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a FELIPE QUEIROZ FONSECA NETO CPF: ***994304-** MARIA MARTIR DE MISQUITA FONSECA CPF: ***419424-** e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 130622/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 144440372033, firmado em 06/08/2013 na matrícula n 9973, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, n 0, CASA, LOT JARDIM ELE, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DOS SANTOS**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a MARIA JOSE DOS SANTOS CPF: ***837724-** e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 134266/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844440476658, firmado em 11/10/2013 na matrícula n 17825, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, n 0, LOTE 25, MARGEM DA PB-3, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WISLEYLA HOSANA COSTA E SILVA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) WISLEYLA HOSANA COSTA E SILVA CPF: ***480684-** e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 127245/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844440569640, firmado em 27/02/2014 na matrícula n 19271, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MONSENHOR CONSTANTINO, n 0, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE BRUNA MATIAS DE OLIVEIRA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) GISELE BRUNA MATIAS DE OLIVEIRA CPF: ***901984-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 134163/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844441510039, firmado em 11/04/2017 na matrícula n 22081, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA C, n 39, ALTO DA BELA V, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAISEANE FONSECA DA SILVA, JUSSIE ALMEIDA DA SILVA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) LAISEANE FONSECA DA SILVA CPF: ***916134-** JUSSIE ALMEIDA DA SILVA CPF: ***982394-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844441600219, firmado em 25/07/2017 matrícula n 22704, neste cartório, referente ao imóvel situado R DIOGENES REINALDO BARRET, n 647, LOT DR BENJAMI, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAMUNIELLI CRISTINA ELOI DA COSTA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) LAMUNIELLI CRISTINA ELOI DA COSTA CPF: ***252334-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 136204/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844441944461, firmado em 14/11/2018 na matrícula n 23167, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada 01, n 262, Loteamento J, CATOLE DO ROCHAPB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Francisco de Assis Campos - CPF 141.***.***-00, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 130 CNS.: 07.297-5, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 23.610 CNS.: 06.926-0, que se refere ao imóvel denominado Sítio Boqueirão de Cacimba, localizado no município de Cacimba de Areia, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 19 de julho de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 401,9583 hectares e um Perímetro de 10.254,70 metros, Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação ac4e8430-5452-40d2-976e-ff4cc28bf44d, de propriedade de Antônio Severino de Araújo e Noemia Moraes de Araújo. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, matrícula 130, CNS.: 07.297-5, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Francisco de Assis Campos, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEVERINO ALVES SIQUEIRA, OLINDINA DE BRITO SIQUEIRA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA a Espólio de Severino Alves Siqueira - CPF 016.***.***-20 e o Espólio de Olindina de Brito Siqueira - CPF 424.***.***-91, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 1.110 CNS.: 07.297-5, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 23.610 CNS.: 06.926-0, que se refere ao imóvel denominado Sítio Boqueirão de Cacimba, localizado no município de Cacimba de Areia, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 19 de julho de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 401,9583 hectares e um Perímetro de 10.254,70 metros, Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação ac4e8430-5452-40d2-976e-ff4cc28bf44d, de propriedade de Antônio Severino de Araújo e Noemia Moraes de Araújo. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, matrícula 1.110, CNS.: 07.297-5, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Severino Alves Siqueira e o Espólio de

Olindina de Brito Siqueira, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCA VANDERLEI DA NOBREGA ARAUJO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS - Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA ao Espólio de Francisca Vanderlei da Nobrega Araújo - CPF 674.***.***-72, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 16.834, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel do Livro 2, matrícula 6.129, que se refere ao imóvel localizado a Presidente Floriano Peixoto, n 172, Bairro Brasília, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, datada de 01 de julho de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma irregular 06mts97 x 14mts16 x 06mts56 x 13mts86, com uma área total de 92,20 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, 14,16m com o imóvel n 178; ao sul, 13,86m com o imóvel n 206; ao leste, 6,56m com o imóvel s/n pertencente a Valdomiro Martins da Nóbrega; e ao oeste(frente), 6,97m com a Rua Presidente Floriano Peixoto, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano número 11.009.007.0008.000.0, de propriedade do Espólio de Joaquim Gonçalves de Almeida e Vandileusa Meira de Almeida. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito na matrícula 16.834, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários de José Caetano, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADERCI PALMEIRA DE ARAUJO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS - Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Aderci Palmeira de Araújo - CPF 872.***.***-49, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 30.897, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel do Livro 2, matrícula 34.256, que se refere ao imóvel localizado a Rua Roldão Meira, n 111, Bairro Centro, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA, datada de 26 de setembro de 2022, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma regular 05mts65 de largura de frente e fundos por 25mts00 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 141,25 metros quadrados, e área construída de 141,25 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com o imóvel n 115; ao sul, com o imóvel n 103; ao leste(frente), com a Rua Roldão Meira; e ao oeste, com o imóvel n 90, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto

Predial Territorial Urbano, número 11.018.026.0032.000.0, de propriedade de Tânia Cinira Vieira da Costa Nóbrega e Marconio Geraldo da Nóbrega. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito na matrícula 30.897, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários de Aderci Palmeira de Araújo, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAPE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO ADELINO DOS SANTOS**

Eu, Ed Ogenes Lucena Pinheiro Cavalcanti, escrevente autorizado da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Maria Do Carmo Adelino Dos Santos, inscrita com CPF n ***.119.244-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promovam o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 8.4444.033264-0) constante do registro sob n R-4 da matrícula n 9.067 (referente ao imóvel situado Lote 25 da Quadra 07 do Loteamento Augusto Meireles,). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7 , da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 20 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO JOSE DE FREITAS**

Eu, Ed Ogenes Lucena Pinheiro Cavalcanti, escrevente autorizado da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Tiago Jose De Freitas, inscrito com o CPF n ***.152.254-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promovam o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 8.4444.0502728-2) constante do registro sob n R-4 da matrícula n 9.132 ("Lote de N 10-C Quadra F, Loteamento Parque Dos Coqueiros"). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica

Federal, nos termos do art.26, 7 , da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 20 de agosto de 2024.

SUME/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMARIA ALIBIA SIMOES CRISTOVAM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado (SILMARIA ALIBIA SIMOES CRISTOVAM) - EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844442854624, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário SILMARIA ALIBIA SIMOES CRISTOVAM, portadora do CPF n ***.869.764-**, não localizada nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Projetada 05, n 5, Lote 01, Quadra E, Loteamento G0, Sumé/PB, constante da Matrícula 3209 do Livro 02 de Registro Geral, cujo valor, em 15/12/2023, corresponde a R\$ 3.692,69, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 413, em 19/01/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o interessado purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado: SILMARIA ALIBIA SIMOES CRISTOVAM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA GUIA ARAUJO FERNANDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado (MARIA DA GUIA ARAUJO FERNANDES) - EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 144440727741, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário MARIA DA GUIA ARAUJO FERNANDES, portadora do CPF n ***.985.484-**, não localizada nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua João Cassimiro, n 58, Várzea Redonda, Sumé/PB, constante da Matrícula 3691 do Livro 02 de Registro Geral, cujo valor, em 04/08/2023, corresponde a R\$ 6.635,09, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 397, em 09/10/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o interessado purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado: MARIA DA GUIA ARAUJO FERNANDES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA ARIELLY NUNES MACIEL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado (ERIKA ARIELLY NUNES MACIEL) - EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844441117543, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário ERIKA ARIELLY NUNES MACIEL, portadora do CPF n ***.022.564-**, não localizada nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Projetada 06, n 0, Lote 06, Quadra 03, Loteamento Resid Cost, Sumé/PB, constante da Matrícula 3889 do Livro 02 de Registro Geral, cujo valor, em 10/11/2022, corresponde a R\$ 29.524,71, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 371, em 27/03/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o interessado purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Sumé/PB, 20/08/2024. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado: ERIKA ARIELLY NUNES MACIEL.

ESTADO - PERNAMBUCO

BONITO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAILSON JOSE DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR JAILSON JOSÉ DA SILVA AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO SERRA VERDE, LOCALIZADO NO ESTREITO DO NORTE, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE JAILSON JOSÉ DA SILVA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA RAIANNY BEZERRA DA SILVA SOUSA ARAGAO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26

da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JULIANA RAIANNY BEZERRA DA SILVA SOUSA, CPF: ***.976.594-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.662,93, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 17.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771046153-8 celebrado em 18.01.2021, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13.278, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel residencial, Apt. 101, Bl. 03 do Condomínio Conquista Camaragibe, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, n 90, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JOSE WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, CPF n ***.716.654-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.599,17 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 02/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771198385-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 26/07/2021 e registrado sob o n 4 na Matrícula 31603, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 11, Quadra AH, Lote 10, Viana & Moura São Vicente II, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): EUGENIA CARDOSO BRANDAO

Adjudicação Compulsória - Edital art. 1721 c/c art. 1722 do Provimento n 11/2023 - CGJ/PE - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 19/12/2023 (dezenove de dezembro de

dois mil e vinte e três) foi autuado nesta Serventia sob n 01/2023, requerimento pelo qual EUGÊNIA CARDOSO BRANDÃO, subscrita através de sua advogada Jamine Tavares de Oliveira - OAB/PE 20292, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/73, tendo como objeto um TERRENO URBANO, situado na Lote n 04, Quadra 902 do Loteamento Jardim Garanhuns, situado na Avenida Sul, s/n, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-000, conforme descrição constante da matrícula n 2686 da Serventia Registral de Garanhuns; o imóvel antes descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob n 1.0063.020.02.0202.0001.5; Sequencial n 10267913. Fica assim, notificada do pedido de Adjudicação Compulsória cujo imóvel acima descrito é objeto, a SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n 09.917.360/0001-27 e demais titulares de direitos, nos termos do art. 1721 c/c art. 1722 do Provimento n 11/2023 - CGJ/PE, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando a documentação disponível para consulta na Serventia Registral de Garanhuns localizada na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Ficam desde já cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória, com o competente registro, conforme determina a lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **REBECA CARDOSO BRANDAO, SOCIEDADE IMOBILIARIA DO NORDESTE LTDA**

Adjudicação Compulsória - Edital art. 1721 c/c art. 1722 do Provimento n 11/2023 - CGJ/PE - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 19/12/2023 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três) foi autuado nesta Serventia sob n 01/2023, requerimento pelo qual REBECA CARDOSO BRANDÃO, subscrita através de sua advogada Jamine Tavares de Oliveira - OAB/PE 20292, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/73, tendo como objeto um TERRENO URBANO, situado na Lote n 05, Quadra 902 do Loteamento Jardim Garanhuns, situado na Avenida Sul, s/n, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-000, conforme descrição constante da matrícula n 3370 da Serventia Registral de Garanhuns; o imóvel antes descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob n 1.0063.020.02.0202.0001.5; Sequencial n 10267913. Fica assim, notificada do pedido de Adjudicação Compulsória cujo imóvel acima descrito é objeto, a SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n 09.917.360/0001-27 e demais titulares de direitos, nos termos do art. 1721 c/c art. 1722 do Provimento n 11/2023 - CGJ/PE, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando a documentação disponível para consulta na Serventia Registral de Garanhuns localizada na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Ficam desde já cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória, com o competente registro, conforme determina a lei. , com o competente registro, conforme determina a lei.

OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO DIONIZIO LEITE**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.435, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado Como

Apartamento residencial sob o n 1201, tipo A, localizado no 12 pavimento tipo do Edifício Pedra Nassau, situado na Rua Professor José Candido Pessoa, n 1748, em Bairro Novo, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, SERGIO DIONIZIO LEITE, inscrito sob o n de CPF: ***.093.904-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 01, 02, 03, 04, 05, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 13.561,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Banco Bradesco S/A, CNPJ N 60.746.948/0001-12, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DIOGO PEREIRA DE LIMA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS EDUARDO DIOGO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.371.704-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551763476-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de novembro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.948, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO EMIDIO DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO EMIDIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.994.134-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771121529-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de abril de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.505, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEMAR RANGEL DE SOUZA NETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEMAR RANGEL DE SOUZA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. WALDEMAR RANGEL DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.474.584**, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 171725-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/12/2019. O intimado deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-5 da matrícula 3733, tendo como garantia o imóvel: AV. DR. CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 10170, CASA 2, PRIVE ILHA DAS GAIVOTAS, MARIA FARINHA, PAULISTA/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ n 51.855.716/0001-01; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora.

PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERNESON LEAL OLIVEIRA SOUZA, ERIKA SABRINA CORDEIRO ARAUJO

A Oficial da 2 Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS DERNESON LEAL OLIVEIRA SOUZA e ERIKA SABRINA CORDEIRO ARAÚJO, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 12.129, relativamente ao imóvel situado na RUA MIGUEL SILVESTRE DE LIMA (ANTIGA RUA 29), N 275, CASA, BAIRRO LOTEAMENTO RECIFE - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional n 0010282559, celebrado em 24 de novembro de 2021, com notificações registradas nesta serventia sob o(s) número(s) 1.286 e 1.287. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A ou 2 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, n 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 19 do mês de agosto do ano de 2024.

RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES SOARES DOS SANTOS, SEVERINO HERMINIO DA PAZ, SANDOVAL DE ANDRADE SILVA, MARIA JOSE SOARES DA FONSECA, JOSE SOARES DOS SANTOS, CONSUELO DA PALMA SOARES, MARIA DOS PRAZERES SOARES DOS SANTOS, ALCIONE SOARES DA PAZ

3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL TITULARES FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente MARIA DE LOURDES SOARES DOS SANTOS, CPF 062.***.***-87; ENAURA SOARES DA PAZ e seu esposo SEVERINO HERMINIO DA PAZ, CPF em conjunto 006.***.***-00; EVANISE SOARES DE ANDRADE e seu esposo SANDOVAL DE ANDRADE SILVA, CPF 009.***.***-68; ISABEL SOARES NUNES e seu esposo OSMANDO PAULINO NUNES, CPF 101.***.***-68; MARIA JOSÉ SOARES DA FONSECA, CPF 091.***.***-34; JOSÉ SOARES DOS SANTOS, CPF 111.***.***-91 e sua esposa CONSUELO DA PALMA SOARES, CPF 013.***.***-34; MARIA DOS PRAZERES SOARES DOS SANTOS, CPF 013.***.***-15; e JOSÉ APRIGIO SOARES DOS SANTOS, sem a indicação de CPF, na qualidade de titulares de direito referente ao imóvel abaixo destacado, que tramita perante este 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 57.821 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, declarando estar na posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, requerido por ALCIONE SOARES DA PAZ, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, professora, CPF 153.***.***-00, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE, devidamente representada por seu advogado, Dr. VICTOR HUGO FALLÉ MOREIRA VAZ, inscrito no OAB/PE n 36.370, com escritório nesta cidade do Recife/PE, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA n 145, situada na Rua Itaguatiara, anteriormente Rua Itacoatiara, no bairro de Morro da Conceição, nesta cidade, composta de garagem e mais 3 pavimentos, são eles: no térreo, é composto de terraço, sala de estar e jantar, três quartos, sendo um suíte com BWC, cozinha e área de serviço; no primeiro pavimento, é composto de varanda, sala de estar, sala de jantar, cozinha, BWC social, 3 quartos, sendo um suíte com BWC e closet; e o 2 pavimento, composto de área gourmet, área de serviço, BWC social e piscina, possuindo área total construída de 363,52m ; edificada em terreno próprio que mede 9,85m de FRENTE, confrontando-se com a Rua Itaguatiara; 21,25m pelo LADO DIREITO, confrontando-se com o imóvel 137, da Rua Itaguatiara; 20,43m pelo LADO ESQUERDO, confrontando-se com o imóvel 153-A, da Rua Itaguatiara; e 9,72m pelos FUNDOS, confrontando-se com o imóvel 35, da Ladeira do Apique, possuindo área total de 203,55m ; Ainda sem matrícula própria. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento n 149 de 30.08.2023 do CNJ. Assim, ficam os titulares MARIA DE LOURDES SOARES DOS SANTOS; ENAURA SOARES DA PAZ e seu esposo SEVERINO HERMINIO DA PAZ; EVANISE SOARES DE ANDRADE e seu esposo SANDOVAL DE ANDRADE SILVA; ISABEL SOARES NUNES e seu esposo OSMANDO PAULINO NUNES; MARIA JOSÉ SOARES DA FONSECA; JOSÉ SOARES DOS SANTOS e sua esposa CONSUELO DA PALMA SOARES; MARIA DOS PRAZERES SOARES DOS SANTOS e JOSÉ APRIGIO SOARES DOS SANTOS, cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife - PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sintam prejudicados, manifeste por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme 2 do artigo 413 do Provimento 149/2023 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 e, ainda, no Provimento n 149 de 30.08.2023 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 30 de julho de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (SMTM)/ Oficial Interino.

SERRA TALHADA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ILDA NOGUEIRA NUNES**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Serra Talhada/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 72.835 em 21/06/2024 o requerimento pelo qual ILDA NOGUEIRA NUNES, brasileira, aposentada, divorciada, portadora do RG n 2.029.601 e inscrita CPF sob o n ***.106.564-**, residente na Rua Isidoro Conrado, 1101, Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-090; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de UM TERRENO, SITUADO NA RUA ISIDORO CONRADO, N 1101, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, EM SERRA TALHADA/PE, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Thiago Henrique Gondim Magalhães, CREA-PE 052702 D/PE e ART n PE20220833921. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, nesta cidade, em dias úteis das 09:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do art. 407, 5, do Código Nacional de Normas do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VERTENTES/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA HONORINA DA SILVA, JOSE GOMES DA SILVA**

EDITAL. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, n 32 - Centro, nesta cidade das Vertentes-/PE, nos termos do art. 216-A, 13, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e em especial aos herdeiros de ALUIZIO JOSÉ DE LIMA, (falecido em 02.11.1999), e de sua esposa ALICE PEREIRA DE LIMA, (falecida em 13.01.2014), que tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LANDELINO MANOEL DE AZEVEDO, N 126 - CENTRO, VERTENTES/PE; MEDINDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,18M (CENTO E SESSENTA E DOIS METROS QUADRADOS E SESSENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 234,16M (DUZENTO E TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS E DEZESSEIS CENTÍMETROS QUADRADOS); COMPOSTO POR: UMA SALA DE ESTAR, UMA COPA, UMA COZINHA, UMA ÁREA DE SERVIÇO, DOIS QUARTOS, UM DEPÓSITO, UM BANHEIRO SOCIAL, DUAS ÁREAS COBERTAS, UMA GARAGEM E UM QUINTAL. INSCRIÇÃO MUNICIPAL N 130; figurando como SOLICITANTES/INTERESSADOS: RITA HONORINA DA SILVA e JOSÉ GOMES DA SILVA, brasileiros, divorciados, sem vínculo de união estável, agricultores, alfabetizados, ela com Cédula de Identidade RG. n 4679754-SSP/PE e CPF.n ***.374.324-**, ele com Cédula de Identidade RG.n 4708306-SSP/PE e CPF.n ***.255.194-**, residentes e domiciliados na Rua Landelino Manoel de Azevedo, n 126 - Centro, Vertentes/PE, CEP: 55.770-000. Em observância à Lei, venho formalmente tornar público e de conhecimento do herdeiros de ALUIZIO JOSÉ DE LIMA e de sua esposa ALICE PEREIRA DE LIMA, a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de RITA HONORINA DA SILVA e JOSÉ GOMES DA SILVA, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os

eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação por duas vezes nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes, 30 de julho de 2024. Julião Gomes de Farias - Oficial do Registro de Imóveis - Interino .

ESTADO - PIAUÍ
AMARANTE/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANAINA PEREIRA DE CARVALHO**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS expedido nos Autos da Ação de Usucapião Extraordinária Extrajudicial (Art. 1.238 CC, Art. 216-A, Lei n 6.015/73), PROCESSO N 33.270/2024. A Oficiala do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Amarante/PI, situado na Avenida Afrânio Filho, 356, Escalvado, Amarante/PI, Dra. Rafaella de Britto Freire Araújo Moreira Guedes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos titulares dos direitos registrados, Srs. FRANCISCO AIRES CORRÊA LIMA, BERNARDO AIRES CORRÊA LIMA e MARIA LÚCIA CORRÊA LIMA CÂMARA, aos ausentes, incertos, desconhecidos, confinantes ou ocupantes a qualquer título ou demais herdeiros, que a Sra JANAINA PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, maior e capaz, nascida em 08.07.1983, gerente de vendas, casada com José Ilson do Nascimento, após o advento da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida em 27.05.2023 e matriculada sob n 148064015520092000091047003678142, do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1 Zona da Comarca de Teresina-PI, portadora da Cédula de Identidade RG n 2269579 SSP/PI e inscrita no CPF (MF) n ***.294.623-**, ele portador do RG n 1616810 SSP-PI e inscrito no CPF (MF) n ***.754.323-**, residentes e domiciliados na Rua George Guimarães, n 92, Centro, Amarante-PI, protocolaram uma Ação de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, visando a declaração de domínio sobre um imóvel urbano situado na Rua Marechal Floriano (esquina com rua Cel. Borges), n 145, Centro, Amarante-PI, com área total de 491,05m² (quatrocentos e noventa e um metros quadrados e cinco centímetros), com uma área construída de 260m², o citado imóvel usucapiendo faz parte de uma área maior, matriculada sob n 4.135, à ficha 01 do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia, alegando que crescendo à sua posse a dos antecessores, possui o imóvel há mais de 15 (trinta) anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, interpretando o silêncio dos notificados como anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

ANTÔNIO ALMEIDA/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCOS PARENTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE WILSON SANDES DA FONSECA**

FAZ SABER, a Oficial Registradora de DO OFÍCIO ÚNICO DE ANTONIO ALMEIDA, Estado PI, situado Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Antônio Almeida-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236 da Constituição Federal, quanto a este presente Procedimento de Retificação de Área/Georreferenciamento, que: DENIS MESSIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. ***.564.608-**, Requer a Retificação Geodésica de sua propriedade rural objeto da matrícula n 1350,

da Serventia de Registro de Imóveis de Antônio Almeida-PI (CNS 14.866-8), processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei n. 6.015/73 dos Registros Públicos; E, diante da falta expressa de anuência na Planta e/ou Declaração Individual de Respeito de Limites do confrontante: ESPÓLIO DE WILSON SANDES DA FONSECA, CPF ***.872.003-**, proprietário do imóvel confrontante constituído pelo: FAZENDA RIACHO DA LAGOA, objeto da matrícula n. 262 da Serventia de Registro de Imóveis de Marcos Parente - PI (CNS 07.825-3); fica o proprietário notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis para conhecimento neste Serviço Registral de Imóveis de Antônio Almeida-PI, podendo, nos termos do parágrafo segundo do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias; na falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de área, nos termos do parágrafo quarto do artigo 213 da LRP; portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO(A) são: 01) impugnar fundamentadamente; 02) anuir expressamente; e, 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, conforme artigo 214, parágrafo quinto, da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Adélia Moura Dantas de Carvalho, Oficial, digitei e subscrevi. Antônio Almeida-PI, 21 de agosto de 2024. Adélia Moura Dantas de Carvalho, Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURIMATA/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITALO RODRIGUES LUSTOSA**

Sônia de Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, Tabelia Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único De Curimatá, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ITALO RODRIGUES LUSTOSA CPF: ***965751-** e KATCILENE SILVA SALLES CPF: ***338861-**, que não foram notificados, e segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento Particular n 155552350622 e Devedores Fiduciantes, firmado em 12/09/2012 e registrado sob o n R3-1.528, em data de 12/09/2012, na Matrícula n 1.528, deste Cartório referente ao imóvel situado na Praça Abdias Albuquerque, n 999, Sem Num, Centro, CURIMATA-PI, Cep: 64960000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12/07/2024, correspondente a R\$ 2.869,12, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia Extrajudicial do Ofício Único De Curimatá, Estado do Piauí, sito à Avenida Telesforo Guerra, s/n, sala 01, 02 e 03, Centro, desta Cidade de Curimatá - Piauí, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE MARTINS JURITY**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO JOSE MARTINS JURITY, CPF/MF n 078.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01219140C, pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 14 de novembro de 2014, registrado sob o R-13-2.068, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RADIO INDEPENDENCIA DO PARANA LTDA**

FAZ SABER que Suellen Machado da Silva Mylla Triandafeledis inscrita no CPF n. ***.245.009-**, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno rural, com a área de 113.580,75 m , situado na localidade de Colônia Santa Gabriela, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR", objeto da Transcrição 11.804 do Livro 3-F, do Registro de Imóveis de Colombo/PR, que foi Prenotado sob o n. 60.660 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado "Terreno com área de 29.853,72 m , situado na Colonia Gabriela, deste Município e Comarca" objeto da Matrícula n. 3.556, do Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul/PR, fica a Sra. RADIO INDEPENDENCIA DO PARANA LTDA, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, CLEVELTON GOBI FERREIRA, escrevente, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 20 de agosto de 2024. O Oficial de Registro, MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADOLFO EVALDO JAHRMANN**

FAZ SABER que Suellen Machado da Silva Mylla Triandafeledis inscrita no CPF n. ***.245.009-**, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno rural, com a área de 113.580,75 m , situado na localidade de Colônia Santa Gabriela, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR", objeto da Transcrição 11.804 do Livro 3-F, do Registro de Imóveis de Colombo/PR, que foi Prenotado sob o n. 60.660 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado "Lote de Terreno sob n 123 da Planta Jardim Vitória, situado no Município de Almirante Tamandaré/PR" objeto da Matrícula n. 7.702, do Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul/PR, fica a Sra. ADOLFO EVALDO JAHRMANN E MAURA SANTOS JAHRMANN, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, CLEVELTON GOBI FERREIRA, escrevente, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 20 de agosto de 2024. O Oficial de Registro, MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDO HOFFMANN FILHO**

FAZ SABER que Suellen Machado da Silva Mylla Triandafeledis inscrita no CPF n. ***.245.009-**, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno rural, com a área de 113.580,75 m , situado na localidade de Colônia Santa Gabriela, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR", objeto da Transcrição 11.804 do Livro 3-F, do Registro de Imóveis de Colombo/PR, que foi Prenotado sob o n. 60.660 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado "Lote de terreno urbano designado pela letra "B" com a área de 45.731,81m , situado na localidade de Colônia Santa Gabriela, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR" objeto da Matrícula n. 10.076, desta Serventia, fica a Sra. OSVALDO HOFFMAN FILHO, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de

usucapião (artigo 214, 5 , da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, CLEVELTON GOBI FERREIRA, escrevente, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 20 de agosto de 2024. O Oficial de Registro, MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME.

APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE APUCARANA**

F A Z S A B E R, a todos que o presente vierem ou deles tiverem conhecimento que atendendo ao determinado pelo Art. 19 da Lei n 6766 de 19 de Dezembro de 1979, e demais disposições legais, em seu Cartório, à Rua Dr. Osvaldo Cruz, n 932, Loja 01, acham-se depositados para exame dos interessados, os documentos exigidos por Lei, referente ao Registro de Loteamento RESIDENCIAL LUIS TOSCHI, constituído pelo LOTE DE TERRAS SOB NR.172-A/173/174-C/1, com a área de 24.200,00m , da Gleba Pirapó, Município de Apucarana, registrado na Matrícula nr. 48.314, conforme desenho abaixo, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Apucarana, em 22/07/2024. O referido foi requerido pelo proprietário MUNICIPIO DE APUCARANA. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação final deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do mencionado loteamento, na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Apucarana, em data de 20 de Agosto de 2024. Eu, Ricardo Basto da Costa Coelho, que mandei datilografar, conferi, subscrevi e assino. Acompanha o presente edital, um pequeno desenho da localização da área, de acordo com o Art. 19 da Lei 6766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARAUCARIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF ***.670.729-**, residente e domiciliado à Rua Jacob Dranka n 139, Centro, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.4444.0359984, firmado em 24/05/2013, devidamente registrado na Matrícula n 40.391 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 19/08/2024, no valor de R\$ 39.345,11 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena

do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97.
Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ APARECIDO BENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: JUAREZ APARECIDO BENTO, CPF ***.316.339-**, residente e domiciliado à Rua dos Narcisos n 610, Campina da Barra, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.1635300, firmado em 29/09/2011, devidamente registrado na Matrícula n 43.769 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 20/08/2024, no valor de R\$ 75.745,45 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97.
Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYNE CARSTEN GALLIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: ALYNE CARSTEN GALLIANO, CPF ***.955.269-**, residente e domiciliada à Rua Antonio Cantador n 580, Costeira, Araucária/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.3154466 firmado em 18/09/2014, devidamente registrado na Matrícula n 46.281 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 20/08/2024, no valor de R\$ 33.132,47 (trinta e três mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97.
Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

CIANORTE/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA DOS SANTOS LOPES**

"Na qualidade de Oficial Registrador do 2 Serviço Registral desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do financiamento imobiliário firmado em 16/10/2019, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 03, n 8.7877.0689938-9, na Matrícula n 37.928, deste Ofício, referente ao imóvel denominado de Lote n 06 da Quadra n 14 do Loteamento Residencial Recanto Verde, situado nesta cidade de Cianorte-Pr., INTIMO a fiduciante, VALERIA DOS SANTOS LOPES, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, portadora da CNH n 05680278007-Detran-PR, e inscrita no CPF. n ***.059.839-**, residente e domiciliada na Rua Mário José Góis n 555, Morada do Sol, nesta cidade de Cianorte-Pr., para que se dirija a este Serviço Registral, situado a Avenida Paraná, 495, Zona 01, em Cianorte-Pr., onde deverá efetuar a purga do débito no valor de R\$ 9.264,83 (Nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), (valor atualizado até 21/08/2024), acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, conforme artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Cianorte-PR, 21 de agosto de 2024._" JOSÉ LUIZ GERMANO. Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA PATRICIA RAMOS DA SILVA DE SOUZA, RICARDO EPIFANIO DE SOUZA**

Procedimento n 351/2024/RI. "Na qualidade de Oficial Registrador do 2 Serviço Registral desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do financiamento imobiliário firmado em 25/03/2015, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 01, n 155553351624, na Matrícula n 38.588, deste Ofício, referente ao imóvel denominado de Apartamento 801 - localizado no 9 Pavimento, denominado 8 andar do "Tâmisa Eco Residence", localizado na Avenida Rio Branco n 410, Zona Armazém, no perímetro urbano desta cidade de Cianorte-Pr, INTIMO os fiduciantes, RICARDO EPIFANIO DE SOUZA, brasileiro casado, gerente, portador da CI.RG. N 9.264.919-9-SESP-PR, e inscrito no CPF. N ***.427.939-**; e JESSICA PATRICIA RAMOS DA SILVA DE SOUZA, brasileira, casada, vendedora, portadora da CI.RG. N 10.354.298-7-SESP-PR, e inscrita no CPF. n ***.731.839-**, residente e domiciliada na Avenida América n 2260, Apto E-72, Zona Armazém, nesta cidade de Cianorte-Pr., para que se dirija a este Serviço Registral, situado a Avenida Paraná, 495, Zona 01, em Cianorte-Pr., onde deverá efetuar a purga do débito no valor de R\$ 278.373,82 (Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), (valor atualizado até 21/08/2024), acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, conforme artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Cianorte-PR, 21 de agosto de 2024._" JOSÉ LUIZ GERMANO. Oficial Registrador.

CIDADE GAUCHA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
AGROPECUARIA JAMAICA LTDA**

RICARDO TEIXEIRA MARQUES, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem o presente edital, ou que notícias suas tiverem que, a proprietária: AGROPECUÁRIA JAMAICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Rua Mário Ribeiro Borges, 2.464, inscrita no CNPJ n 23.835.357/0001-95; requereu com base na Lei n 6.766/79, e demais dispositivos e normas legais vigentes no País, apresentando os documentos exigidos pelo art. 18 da citada lei, os quais encontram-se aqui previamente depositados, sob o Protocolo de n 88.749, o registro do parcelamento do solo urbano, pela forma de loteamento, no imóvel formado pelo LOTE DE TERRAS n X/Y-1-REM/A/X-Y-1-REM-B ("X" / "Y"- um - remanescente "A" / "X" / "Y"- um - remanescente "B"), com a área de 80.250,00 m (oitenta mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da unificação dos lotes n s X/Y-1-REM/A e X/Y-1-REM/B, estes da subdivisão do lote n X/Y-1-REM, este da subdivisão do lote n X/Y-1, perímetro urbano da cidade de Nova Olímpia, nesta comarca de Cidade Gaúcha, PR, objeto da MATRÍCULA n 33.827, Livro 2, de Registro Geral desta serventia, a ser denominado "JARDIM MONTE SINAI". Características do loteamento: Contém 226 (duzentos e vinte e seis) lotes comercializáveis, com metragens variadas, num total de 50.133,80 m , dividido em 10 (dez) quadras, a saber: 1) Quadra n 01, com 10 (dez) lotes, totalizando uma área de 2.547,00 m ; 2) Quadra n 02, com 07 (sete) lotes, totalizando uma área de 2.636,20 m ; 3) Quadra n 03, com 17 (dezessete) lotes, totalizando uma área de 3.732,60 m ; 4) Quadra n 04, com 34 (trinta e quatro) lotes, totalizando a área de 7.140,00 m ; 5) Quadra n 05, com 34 (trinta e quatro) lotes, totalizando a área de 7.140,00 m ; 6) Quadra n 06, com 34 (trinta e quatro) lotes, totalizando a área de 7.140,00 m ; 7) Quadra n 07, com 34 (trinta e quatro) lotes, totalizando a área de 7.140,00 m ; 8) Quadra n 08, com 34 (trinta e quatro) lotes, totalizando a área de 7.140,00 m ; 9) Quadra n 09, com 09 (nove) lotes, totalizando a área de 2.226,00 m ; e, 10) Quadra n 10, com 12 (doze) lotes, totalizando a área de 3.292,00 m . Foi reservado um terreno do parcelamento, destinado a área institucional, constituído pelo lote n 08 (oito), da quadra n 02 (dois), com 4.015,20 m . As áreas das ruas totalizam 26.101,00 m , e são compostas por 09 (nove) ruas, a serem denominadas de: Rua Rio de Janeiro (Projetada "A"), com 4.914,60 m , Rua Ceará (Projetada "B"), com 5.108,25 m , Rua Pernambuco (Projetada "C"), com 2.360,00 m , Rua Paraíba (Projetada "D"), com 2.380,00 m , Rua Alagoas (Projetada "E"), com 2.380,00 m , Rua Goiás (Projetada "F"), com 2.380,00 m , Rua Acre (Projetada "G"), com 2.380,00 m , Rua Pará (Projetada "H"), com 2.380,00 m , Rua Roraima (Projetada "I"), com 640,50 m , e prolongamento da Rua Rio Grande do Norte, com 1.157,85 m . A área do loteamento já encontra-se urbanizada, com a infra-estrutura exigida pelos órgãos públicos, não havendo restrições urbanísticas, exceto as legais, conforme certidão emitida pela prefeitura aos 24/07/2024. Aprovação pelos órgãos competentes: Licença Prévia do IAT n 278.390, de 25/08/2022, Licença Ambiental Simplificada do IAT n 321.143, datada de 14/05/2024, válida até 14/05/2029; Decreto Municipal de Aprovação n 125/2023, de 15/12/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do município n 1071, de 15/12/2023, e respectivo Alvará de Licença Municipal n 001/2024, datado de 24/07/2024. Os projetos, memoriais e demais documentos foram elaborados pelo Dr. Leandro Luiz Bessão, Arquiteto e Urbanista CAU-PR n A42426-9, com RRT/CREA n 7845436, e outras anexadas ao processo. Não há caução em favor do município, tendo em vista que toda a infraestrutura já encontra-se implantada. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, de conformidade com o previsto na Lei n 6.766/79 e demais normas vigentes, facultando-se a qualquer interessado impugnar o procedimento em até 15 (quinze) dias após a data da sua publicação. Eu, _, Ricardo Teixeira Marques, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DOS SANTOS

E D I T A L Colombo, 13 de agosto de 2024 RUA ARAUCARIA, N 49, CASA 02, GUARAITUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440543697, firmado em 24/01/2014, Matrícula n 65.187, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: EVANDRO DOS SANTOS, CPF N 909.***.***-15 ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SILVA DA COSTA

E D I T A L Colombo, 13 de agosto de 2024 RUA DO JACARANDA, N 98, CASA 04 PARQUE EMBU, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 855550594344, firmado em 03/11/2010, Matrícula n 59.284, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: BRUNO SILVA DA COSTA, CPF N 068.***.***-41 ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE JULIAN VENETZEI

E D I T A L Colombo, 13 de agosto de 2024 RUA DO QUIVI, 74, CASA 16, ARRUDA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 144441547829, firmado em 24/08/2021, Matrícula n 61.315, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ANDRE JULIAN VENETZEI, CPF N 091.***.***-50; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade

fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DIOGO MAFRA, LUANA NEVES CAETANO**

Colombo,13 de agosto de 2024 RUA LUIZ GALLIERI, 255, SB 14, UBERABA, CURITIBA/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 292604099, firmado em 25/03/2013, Matrícula n 61.537, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ANDRE DIOGO MAFRA CPF N 818.***.***-72 LUANA NEVES CAETANO CPF N 041.***.***-11 ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDILENE DA LUZ CECCON DOS SANTOS**

E D I T A L Colombo,12 de agosto de 2024 RUA RIO JAPURA, 77, APTO 404, ROÇA GRANDE, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440189387, firmado em 25/10/2012, Matrícula n 62946, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: CLAUDILENE DA LUZ CECCON DOS SANTOS, CPF 052.***.***-17; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CARDOSO DE LIMA NETO**

Colombo,12 de agosto de 2024 RUA SÃO JOÃO BATISTA, 319, APTO 201, FATIMA, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440329078, firmado em 22/04/2013, Matrícula n 62.991, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: GABRIEL CARDOSO DE LIMA NETO, CPF N 047.***.***-70 a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo,

nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONILDA CUSTODIA DA SILVA

E D I T A L Colombo, 12 de agosto de 2024 Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 855552816392, firmado em 30/10/2013, Matrícula n 66.057, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: LEONILDA CUSTODIA DA SILVA, CPF: 059.***.***-14 ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEIA MARCELINO, PAULO CESAR GABRIEL

E D I T A L Colombo, 13 de agosto de 2024 RUA CARLOS FONTOURA FALAVINHA, N 142, APTO 22, GUARAITUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440987526, firmado em 11/08/2015, Matrícula n 68.785, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: VALDINEIA MARCELINO, CPF n ***.694.369-**, PAULO CESAR GABRIEL CPF n ***.145.699-** ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON ADRIANO OSTROWSKI DALCOL

E D I T A L Colombo, 12 de agosto de 2024 RUA PORTO ALEGRE DO SUL, 21, APTO 202, SÃO GABRIEL,

COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844441872384, firmado em 06/07/2018, Matrícula n 70.578, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: NILSON ADRIANO OSTROWSKI DALCOL, CPF N 014.***.***-90; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR PEIXOTO, DAIANE ALVES DE ARAUJO PEIXOTO**

E D I T A L Colombo, 12 de agosto de 2024 RUA AMPERE, N 487, APTO 101, GUARAITUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844441619435, firmado em 24/07/2017, Matrícula n 70.613, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ARTHUR PEIXOTO, CPF 065.***.***-01 e DAIANE ALVES DE ARAUJO PEIXOTO CPF N 067.***.***-80 a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA CAROLINA FARIA**

E D I T A L Colombo, 12 de agosto de 2024 RUA DA CARNAUBA, 221, CASA 03, EMBU, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844441894328, firmado em 03/08/2018, Matrícula n 72.511, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: SILVIA CAROLINA FARIA CPF N 042.***.***-86 a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010.

Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO ROBERT DE LIMA PACHECO**

E D I T A L Colombo, 13 de agosto de 2024 RUA RIO TIBAGI, 6, Apto 101, bloco aA01, ROÇA GRANDE, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844442254224, firmado em 27/03/2020, Matrícula n 74.909, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: DIOGO ROBERT DE LIMA PACHECO, CPF: 088.***.****-86; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAIR BATISTA DE FREITAS**

E D I T A L Colombo, 13 de agosto de 2024 RUA ATALAIA, n 650, APTO 407, GUARAITUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 144441705961, firmado em 10/01/2022, Matrícula n 77.519, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ALAIR BATISTA DE FREITAS CPF N 491.***.***-68; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIMAR MACEDO PAIVA**

E D I T A L Colombo, 13 de agosto de 2024 AVENIDA SAN TOS DUMONT, N 2525, APTO 103, VAGA COBERTA 14, ROÇA GRANDE, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 144441973604, firmado em 14/11/2022, Matrícula n 77.914, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: JUCIMAR MACEDO PAIVA ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da

última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n. 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n. 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

CONGONHINHAS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHINHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRACI SALOMÃO KAIRUZ**

Haline Ottoni Alcântara Costa, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Congonhinhas, Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, FAZ SABER que, a requerimento do(s) proprietário(s) Gilberto Luiz Gonçalves (CPF/MF n. ***.577.849-**), do(s) imóvel(is) objeto da(s) matrícula(s) n. 4.082, deste Serviço, é o presente Edital para informar que se encontra prenotado nesta Serventia o procedimento de averbação de retificação de área sob n. 49.646, em data de 12/08/2024, bem como para notificar o(s) confrontante(s) proprietário(s) IRACI SALOMÃO KAIRUZ (CPF ***.111.209-**), do(s) imóvel(is) objeto da(s) matrícula(s) 792, deste Serviço, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias quanto à anuência aos limites de confrontações que seccionam os imóveis, nos termos das peças acostadas e dos memoriais descritivos georreferenciados e certificados pelo INCRA. Diante do exposto, ficam os confrontantes NOTIFICADOS para manifestar-se, perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias sobre a existência de alguma disputa de limites, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado será considerada anuência ao pedido de retificação de registro, nos termos do art. 213, II, 4 da Lei Federal n. 6.015/73. Congonhinhas/PR, 12 de agosto de 2.024. (ass.) Haline Ottoni Alcântara Costa, Oficial de Registro: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURITIBA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO RIEZEMBERGER LEVISKI SOARES**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, n. 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que LUIZ DE FREITAS DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF n. ***.651.619-**, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado "Lote de terreno n. 17-F da Planta Jaime Ross, objeto da Transcrição n. 42.430 do Livro 3-R, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 268.949 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado "parte ideal correspondente a metade do lote 94-A da Planta Jayme Ross", objeto da Matrícula n. 20.011 deste ofício, fica o Sr. JOÃO RIEZEMBERGER LEVISKI SOARES, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NARA LISLANE MERCER NOCE

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernet, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que LUIZ DE FREITAS DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF n. ***.651.619-**, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado "Lote de terreno n 17-F da Planta Jaime Ross, objeto da Transcrição n. 42.430 do Livro 3-R, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 268.949 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da propriedade tabular dos imóveis confrontantes denominados "Lote F-12-A com frente para a Rua Atílio Bório", objeto da Matrícula n. 6.673, deste ofício e "Lote de terreno F-6 da Planta Jaime Ross", objeto da Matrícula 22.118, fica a Sra. NARA LISLANE MERCER NOCE, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TATIANA SCHONEWEG MELLO

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernet, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que LUIZ DE FREITAS DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF n. ***.651.619-**, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado "Lote de terreno n 17-F da Planta Jaime Ross, objeto da Transcrição n. 42.430 do Livro 3-R, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 268.949 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da propriedade tabular do imóvel confrontante denominados "Parte ideal correspondente a metade do lote 94-A da Planta Jaime Ross", objeto da Matrícula 2.272, fica a Sra. TATIANA SCHONEWEG MELLO, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais

falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JUSTINA HALUB

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernet, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que LUIZ DE FREITAS DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF n. ***.651.619-**, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado "Lote de terreno n 17-F da Planta Jaime Ross, objeto da Transcrição n. 42.430 do Livro 3-R, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 268.949 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da propriedade tabular do imóvel confrontante denominado "Lote F-12-B situado na Rua Atilio Bório, objeto da transcrição 18.764 do Livro 3-R deste ofício, fica a Sra. JUSTINA HALUB, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DOS SANTOS, OLGA ZAROCHINSKI DOS SANTOS

Protocolo: 481.687 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a MARCIO DOS SANTOS - (CPF/MF n xxx.269.xxx-00) e OLGA ZAROCHINSKI DOS SANTOS (CPF/MF n xxx.219.xxx-68). O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado n 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$83.340,34 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 05/08/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 15/12/2022 a 15/07/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 144440708150, firmado em: 09/10/2014, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 68.674, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04. Curitiba, 05 de agosto de 2.024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOELLI ACQUES KUKLIK NUNES, MAURO SERGIO NUNES JUNIOR**

EMANOELLI ACQUES KUKLIK NUNES, brasileira, casada, adm. de empresas, CI/RG n 7xxx558-x SSP/PR, e CPF sob n 031.xxx.xxx-10 e seu cônjuge MAURO SERGIO NUNES JUNIOR, brasileiro, casado, adm. de empresas, CI/RG n 0xxx30-x SESP/PR, e CPF sob n 022.xxx.xxx-75, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário n 000984503-8, datado de 23/03/2020, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-18, da matrícula n 22.068, referente ao Apartamento n 14, 4 pavimento, com vaga n 14, do Conjunto Residencial Serra Azul - Edifício Morretes - A-2, sito à avenida Presidente Arthur da Silva Bernardes, 2108. IF 63.043.133.029-5, tendo como credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, INTIMADOS a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 07/08/2024 o valor de R\$7.786,53, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ALVES WASORNIK**

FAZ SABER a RENATO ALVES WASORNIK, brasileiro, solteiro, maior, assistente de vendas, portador da C.I. n 9.251.228-2-PR e inscrito no CPF/MF n ***.049.139-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua da Lua, n 210, Casa 02, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.910-390; 2 - Rua do Sol, n 167, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.910-350, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 19 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob n 850.831, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 23/01/2024 até 23/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$1.744,13 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), posicionados até 22/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 20 de agosto de 2007, objeto do registro n 10 (dez), da Matrícula n 38.926, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA n 02 (dois), geminada, do "CONJUNTO RESIDENCIAL ARAGUAIA", situado à Rua 111, no Bairro do Xaxim, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 22 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA**

FAZ SABER a JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da C.I. n 6854461-PC-PA e inscrito no CPF/MF sob n ***.094.582-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Tereza Pellanda Michelle, n 238, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.925-145; 2 - Rua Engenheiro José de Freitas Saldanha, n 326, Bairro: Guabirota, CEP: 81.520-510, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 11 de junho de 2024 e 18 de julho de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob n s 639.290 e 640.186, no 4 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 31/05/2024 e 04/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 01/01/2024 até 01/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$58.721,68 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), posicionados até 29/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato n 1.4444.2187852-8, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em São José dos Pinhais-PR, em 31 de outubro de 2023, objeto do registro n 5 (cinco), da Matrícula n 104.108, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno n 10 (dez), da Quadra n 08 (oito), da Planta 'MORADIAS SÍTIO CERCADO VIII', situado no Bairro Sítio Cercado, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 29 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANE EVELYN DE ALMEIDA**

FAZ SABER a SUZANE EVELYN DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, assistente jurídica, portadora da C.I. n 56.762.639-PR e inscrita no CPF/MF n ***.097.199-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Domingos Gabardo, n 117, Apartamento 202 - Edifício Paul Van Limburg, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.130-040; 2 - Rua Opílio de Mello Pinheiro, n 07, Sobrado A, Bairro: Novo Mundo, CEP: 81.050-260, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 31 de maio de 2024, na Carta de Intimação registrada sob n 849.109, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 10/05/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 26/10/2020, 26/12/2020 até 26/05/2024, totalizando o saldo devedor de R\$146.523,51 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), posicionados até 03/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato n 10122207906), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 26 de dezembro de 2011, objeto do registro n 2 (dois), das Matrículas n s 158.748 e 158.749, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO n 202 (duzentos

e dois), localizado no Segundo (2) Pavimento; ii) VAGA DE ESTACIONAMENTO n 04 (quatro), localizada no Pavimento Térreo, ambos do ''EDIFÍCIO PAUL VAN LIMBURG'', situado às Rua Domingos Gabardo, n 117 e Rua Marechal Octávio Saldanha Mazza, n 6313, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S . para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.S . de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04., nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 03 de junho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM DOS SANTOS**

FAZ SABER a MIRIAM DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, portadora da C.I. n 9.518.180-5-PR e inscrita no CPF/MF n ***.506.849-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Ângelo Tozim, n 1231, Bloco 08, Apartamento 31, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 2 - Rua José Bassa, n 1439, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.920-500; 3 - Rua Ângelo Tozim, n 1551, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 24 de junho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob n 850.038, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/06/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 20/12/2023 até 20/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$4.026,96 (quatro mil, vinte e seis reais e noventa e seis centavos), posicionados até 25/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 20 de abril de 2012, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei n 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei n 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro n 4 (quatro), da Matrícula n 161.715, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n 31 (trinta e um) , do Tipo "A" , localizado no Terceiro (3) Andar ou Quarto (4) Pavimento, do BLOCO 08 (oito), do ''RESIDENCIAL CIDADE DE NOVARA'', situado à Rua Ângelo Tozim, n 1231 - Campo de Santana, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S . para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.S . de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 25 de junho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS**

FAZ SABER a FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, técnico em mecânica, portador

da C.I. n 8.455.427-8-PR e inscrito no CPF/MF n ***.034.579-**, residente e domiciliado: 1 - Rua José Alceu Sabatke, n 120, Bloco H, Apartamento H-14, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.910-730; 2 - Rua Monte Sião, n 80, Moradia 02, Bairro: Bigorrião, CEP: 81.825-210, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 23 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob n 850.855, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 19/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 13/02/2024 até 13/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$4.418,03 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e três centavos), posicionados até 24/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 13 de julho de 2011, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Medida Provisória n 459/09, convertida na Lei n 11.977, de 07.07.2009, objeto do registro n 4 (quatro), da Matrícula n 161.215, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n H-14 ("agá"-quatorze), do Tipo VI, localizado no Pavimento Térreo do BLOCO H ("agá"), do "CONJUNTO RESIDENCIAL MANDIC' II", situado à Rua José Alceu Sabatke, n 120, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 24 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEMES ANDERSON MOMO**

FAZ SABER a DIEMES ANDERSON MOMO, brasileiro, solteiro, maior, coordenador de vendas, portador da C.I. n 8.143.753-0-PR e do CPF/MF n ***.021.379-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Ivaiporã, n 356 (esquina com a Rua Jaguapitã, n 351), Sobrado 03, Bairro: Alto Boqueirão, CEP: 81.770-420; 2 - Rua Arcandino Rosa Neves, n 191, Bairro: Xaxim, CEP: 81.710-280, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 19 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob n 850.823, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/12/2023 até 25/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$25.440,72 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), posicionados até 22/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Contrato n 1.4444.0296536-4, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 07 de junho de 2013, objeto do registro n 2 (dois), da Matrícula n 170.216, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo SOBRADO n 03 (três), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALÊNCIA", situado à Rua Ivaiporã, n 356, esquina com a Rua Jaguapitã, n 351, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 22 de julho de 2024 ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIELSON DE OLIVEIRA GONCALVES**

FAZ SABER a NIELSON DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, técnico multifuncional, portador da C.I. n 1949868-ES e inscrito no CPF/MF sob n ***.397.947-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Brasil Paraná de Cristo, n 186, Bloco 11, Apartamento 101, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-013; 2 - Rua Joaquim da Silva Sampaio, n 1017, Bairro: Mercês, CEP: 80.710-630; 3 - Avenida Iguaçu, n 2960, Bloco A, Apartamento 62, Bairro: Água Verde, CEP: 80.240-031, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 22 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob n 850.817, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 24/05/2019 até 24/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$116.937,13 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e treze centavos), posicionados até 23/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante - Contrato n 8.7877.0064543-1, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 24 de novembro de 2016, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei n 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei n 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro n 4 (quatro), da Matrícula n 194.695, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n 101 (cento e um), localizado no Primeiro (1) Pavimento - Térreo, do BLOCO 11 (onze), do Conjunto Residencial denominado "PARQUE CAMBIRELLA", situado à Rua Brasil Paraná de Cristo, n 186 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 23 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETELIN BERNARDINO CAMARGO MARCHIOTO**

FAZ SABER a KETELIN BERNARDINO CAMARGO MARCHIOTO e s/m VAGNER MENDES MARCHIOTO, brasileiros, casados, em 17/10/2015, sob o regime de comunhão parcial de bens, supervisora financeira e soldado, portadores, ela da C.I. n 8.820.607-0-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.119.779-**, ele da C.I. n 5.969.168-6-PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.957.609-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Adari Fernando Visinoni, n 1111, Torre 01, Apartamento 64, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.280-160; 2 - Rua Canindé, n 152, Bairro: São Braz, CEP: 82.315-280, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos

endereços supra, conforme certidões exaradas em 24 de junho de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob n.ºs 850.029 e 850.030, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/06/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas no período de 18/12/2023 até 18/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$22.685,65 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), posicionados até 25/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE - Contrato n.º 155553857952, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 18 de abril de 2017, objeto do registro n.º 2 (dois), da Matrícula n.º 195.672, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n.º 64 (sessenta e quatro), localizado no Sexto (6) Pavimento, da TORRE 01 (um), do "RESIDENCIAL POSIVILLE I", situado à Rua Adari Fernando Visinoni, n.º 1111, Rua Adviga Lipinski, n.º 23 e Rua Francisco Gorski, n.º 26 - Campo Comprido, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n.º 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 25 de junho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE DAIANE DIAS**

FAZ SABER a MICHELLE DAIANE DIAS, divorciada, técnica de enfermagem, portadora da C.I. n.º 8.378.016-9-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.581.999-** e DAVID WILLIAM FERREIRA DA SILVA, solteiro, maior, porteiro de edifício, portador da C.I. n.º 10.224.812-0-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º ***.137.499-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados: 1 - Rua Luciano Piuizzi, n.º 147, Bloco 07, Apartamento 202, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-010; 2 - Rua Professor João Mazzarotto, n.º 765, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.110-112, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 02 de julho de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob n.ºs 850.211 e 850.215, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 27/06/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas no período de 15/09/2019 até 15/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$127.743,37 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), posicionados até 03/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato n.º 8.7877.0346598-1, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 14 de maio de 2018, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei n.º 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei n.º 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro n.º 5 (cinco), da Matrícula n.º 202.286, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n.º 202 (duzentos e dois), localizado no Segundo (2) Pavimento, do BLOCO 07 (sete), do "PARQUE CASTELLAMARE", situado à Rua Luciano Piuizzi, n.º 147 e Rua Wilson Stadler, n.º 158, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n.º 133, Edifício Mauá, 17 andar

- Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 03 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL PADILHA DE LIMA**

FAZ SABER a JOEL PADILHA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da C.I. n 8.607.884-8-PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.613.849-**, residente e domiciliado: 1 - Travessa Rissieri Ultramar, n 39, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-500; 2 - Rua Joaquim Bertholdi, n 566, Casa 02, Bairro: Campo de Santana: CEP: 81.490-418, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 25 de junho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob n 850.047, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/06/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 21/11/2023 até 21/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.982,28 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), posicionados até 26/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato n 8.4444.1965893-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 24 de outubro de 2018, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei n 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei n 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro n 2 (dois), da Matrícula n 203.094, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA n 02 (dois), do 'CONDOMÍNIO JOAQUIM BERTHOLDI X'', situado à Rua Joaquim Bertholdi, n 566, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 26 de junho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ GONCALVES DOS SANTOS**

FAZ SABER a ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da C.I. n 13.135.079-1-PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.350.679-** e ALESSANDRA MURIEL DO NASCIMENTO, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, portadora da C.I. n 14.062.269-9-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.584.409-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados: 1 - Rua Ângelo Tozim, n 200, Bloco 07, Apartamento 203, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 2 - Rua Lamartine Babo, n 294, Bairro: Xaxim, CEP: 81.810-200, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 02 de julho de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob n s 850.209 e 850.216, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 27/06/2024, ficam pelo presente Edital,

INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/05/2023 até 25/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.444,61 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), posicionados até 03/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela (PCVA) - Recursos do FGTS - Contrato n 8.7877.0955033-6, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 28 de setembro de 2020, objeto do registro n 5 (cinco), da Matrícula n 215.190, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n 203 (duzentos e três), localizado no Segundo (2) Pavimento (TIPO), do BLOCO 07 (sete), do "RESIDENCIAL CHANCELLOR", situado à Rua Ângelo Tozim, n 200 - Campo de Santana, distrito de Umbará, nesta Cidade de Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S s. para que se dirijam ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S s. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 03 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERREIRA LOIOLA**

FAZ SABER a JOÃO FERREIRA LOIOLA, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da C.I. n 20085490053-SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob n ***.850.183-** e LÍVIA QUEIROZ LIMA, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista telefonista e assemelhados, portadora da C.I. n 34853227-SSP-AM e inscrita no CPF/MF sob n ***.041.492-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, conviventes em união estável desde 19/09/2020, residentes e domiciliados: 1 - Rua Dilson Luiz, n 1238, Bloco 08, Apartamento 203, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-212; 2 - Rua Alice Vilas Boas da Conceição, n 215, Casa, Bairro: Uberaba, CEP: 81.590-440, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 16 de julho de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob n 850.661 e 850.662, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 12/07/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 12/01/2023 até 12/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$16.927,06 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e sete reais e seis centavos), posicionados até 17/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato n 8.7877.1212326-5, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 13 de agosto de 2021, objeto do registro n 6 (seis), da Matrícula n 221.116, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n 203 (duzentos e três), do Tipo C, localizado no 2 (Segundo) Pavimento, do BLOCO 08 (oito), do Conjunto Residencial, denominado "CHÁCARA DAS PARREIRAS I", a situado à Rua Dilson Luiz, n 1238 - distrito de Umbará, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S s. para que se dirijam ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e

última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 17 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

ENGENHEIRO BELTRÃO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERCULES JANGUAS HERNANDES, LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTES Heráclito Xavier dos Santos, Registrador do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 12 de agosto de 2024, através do Ofício n 130136/2024 - CESAV/BU, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por seu representante, aos termos da Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 01.08.2024 e conforme disposto nos parágrafos 1 e 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, n 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3110-2525: HERCULES JANGUAS HERNANDES e sua mulher LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES, CPF n s ***.688.599-** e ***.402.509-**, devedores fiduciantes, para efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 103860026472, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06.11.2009, registrado nesta Serventia, sob o n 02/matricula 14.695, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$533.357,71 em 12.08.2024, calculado conforme planilha apresentada. Assim ficam V.Sas. INTIMADAS a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, ficam V. Sas., cientificados e intimados, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do 4 do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos Registrador

FRANCISCO BELTRÃO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO LUIZ FELTRIN**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER S.A, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 11/08/2021, no R-10 da matrícula n 26.169, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. SILVIO LUIZ FELTRIN, inscrito no CPF/MF n ***.537.979-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 16/08/2024 é de R\$ 28.698,59 (Vinte e

oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha do débito apresentado pela credora fiduciária. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija ao BANCO SANTANDER S.A ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6 andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3 publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da correedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

GOIOERE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS LOPES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, n 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por Aureo Oliveira Neto, nos termos dos 1 e seguintes do artigo 26, da Lei n 9.514, de 20-11-1997, INTIMA ANTONIO MARCOS LOPES (CPF. ***.190.149-**) , devedor fiduciante da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário n 844441962574-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23-10-2018, registrado sob o n 5, na Matrícula n 29.867, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 13-08-2024 corresponde a R\$ 6.400,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal - Ag. Moreira Sales PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Relação de Prestações em atraso: No PRESTAÇÃO - VENCIMENTO - VALOR 56 23/11/2023 703,49 60 23/03/2024 665,30 57 23/12/2023 693,86 61 23/04/2024 655,81 58 23/01/2024 684,09 62 23/05/2024 646,15 59 23/02/2024 674,25 Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga: Relação de projeção: Data Multa Prestação Cor. Monetária Tot. Diferença Total Juros Tot. Remun. Valor Original Valor Purga 13/08/2024 88,63 - 29,09 0,00 360,81 150,14 5.772,10 6.400,78 14/08/2024 88,63 - 29,36 0,00 363,68 151,33 5.772,10 6.405,10 15/08/2024 88,63 - 29,63 0,00 366,54 152,52 5.772,10 6.409,43 16/08/2024 88,63 - 29,89 0,00 369,40 153,72 5.772,10 6.413,75 17/08/2024 88,63 - 30,16 0,00 372,27 154,91 5.772,10 6.418,07 18/08/2024 88,63 - 30,42 0,00 375,13 156,10 5.772,10 6.422,39 19/08/2024 88,63 - 30,69 0,00 378,00 157,29 5.772,10 6.426,71 20/08/2024 88,63 - 30,96 0,00 380,86 158,48 5.772,10 6.431,03 21/08/2024 88,63 - 31,22 0,00 383,72 159,67 5.772,10 6.435,35 22/08/2024 88,63 - 31,49 0,00 386,59 160,87 5.772,10 6.439,67 23/08/2024 88,63 674,71 31,75 0,00 389,45 162,06 6.446,81 7.118,70 24/08/2024 88,63 - 32,02 0,00 392,31 163,25 6.446,81 7.123,02 25/08/2024 88,63 - 32,29 0,00 395,18 164,44 6.446,81 7.127,35 26/08/2024 88,63 - 32,55 0,00 398,04

165,63 6.446,81 7.131,67 27/08/2024 88,63 - 32,82 0,00 400,90 166,82 6.446,81 7.135,99 28/08/2024 88,63 - 33,09 0,00 403,77 168,02 6.446,81 7.140,31 29/08/2024 88,63 - 33,35 0,00 406,63 169,21 6.446,81 7.144,63 30/08/2024 88,63 - 33,62 0,00 409,49 170,40 6.446,81 7.148,95 31/08/2024 88,63 - 33,88 0,00 412,36 171,59 6.446,81 7.153,27 01/09/2024 88,63 - 34,15 0,00 415,22 172,78 6.446,81 7.157,59 02/09/2024 88,63 - 34,42 0,00 418,09 173,97 6.446,81 7.161,92 03/09/2024 88,63 - 34,68 0,00 420,95 175,17 6.446,81 7.166,24 04/09/2024 88,63 - 34,95 0,00 423,81 176,36 6.446,81 7.170,56 05/09/2024 88,63 - 35,21 0,00 426,68 177,55 6.446,81 7.174,88 06/09/2024 88,63 - 35,48 0,00 429,54 178,74 6.446,81 7.179,20 07/09/2024 88,63 - 35,75 0,00 432,40 179,93 6.446,81 7.183,52 08/09/2024 88,63 - 36,01 0,00 435,27 181,12 6.446,81 7.187,84 09/09/2024 88,63 - 36,28 0,00 438,13 182,31 6.446,81 7.192,17 10/09/2024 88,63 - 36,54 0,00 440,99 183,51 6.446,81 7.196,49 11/09/2024 88,63 - 36,81 0,00 443,86 184,70 6.446,81 7.200,81 12/09/2024 88,63 - 37,08 0,00 446,72 185,89 6.446,81 7.205,13 13/09/2024 88,63 - 37,34 0,00 449,59 187,08 6.446,81 7.209,45 14/09/2024 88,63 - 37,61 0,00 452,45 188,27 6.446,81 7.213,77 15/09/2024 88,63 - 37,87 0,00 455,31 189,46 6.446,81 7.218,09 16/09/2024 88,63 - 38,14 0,00 458,18 190,66 6.446,81 7.222,41 17/09/2024 88,63 - 38,41 0,00 461,04 191,85 6.446,81 7.226,74 18/09/2024 88,63 - 38,67 0,00 463,90 193,04 6.446,81 7.231,06 19/09/2024 88,63 - 38,94 0,00 466,77 194,23 6.446,81 7.235,38 20/09/2024 88,63 - 39,21 0,00 469,63 195,42 6.446,81 7.239,70 21/09/2024 88,63 - 39,47 0,00 472,49 196,61 6.446,81 7.244,02 22/09/2024 88,63 - 39,74 0,00 475,36 197,81 6.446,81 7.248,34 23/09/2024 88,63 674,71 40,00 0,00 478,22 199,00 7.121,52 7.927,37 24/09/2024 88,63 - 40,27 0,00 481,08 200,19 7.121,52 7.931,69 25/09/2024 88,63 - 40,54 0,00 483,95 201,38 7.121,52 7.936,01 26/09/2024 88,63 - 40,80 0,00 486,81 202,57 7.121,52 7.940,33 27/09/2024 88,63 - 41,07 0,00 489,68 203,76 7.121,52 7.944,66 28/09/2024 88,63 - 41,33 0,00 492,54 204,96 7.121,52 7.948,98 29/09/2024 88,63 - 41,60 0,00 495,40 206,15 7.121,52 7.953,30 30/09/2024 88,63 - 41,87 0,00 498,27 207,34 7.121,52 7.957,62 01/10/2024 88,63 - 42,13 0,00 501,13 208,53 7.121,52 7.961,94 02/10/2024 88,63 - 42,40 0,00 503,99 209,72 7.121,52 7.966,26 03/10/2024 88,63 - 42,66 0,00 506,86 210,91 7.121,52 7.970,58 04/10/2024 88,63 - 42,93 0,00 509,72 212,10 7.121,52 7.974,90 05/10/2024 88,63 - 43,20 0,00 512,58 213,30 7.121,52 7.979,23 06/10/2024 88,63 - 43,46 0,00 515,45 214,49 7.121,52 7.983,55 07/10/2024 88,63 - 43,73 0,00 518,31 215,68 7.121,52 7.987,87 08/10/2024 88,63 - 44,00 0,00 521,18 216,87 7.121,52 7.992,19 09/10/2024 88,63 - 44,26 0,00 524,04 218,06 7.121,52 7.996,51 10/10/2024 88,63 - 44,53 0,00 526,90 219,25 7.121,52 8.000,83 11/10/2024 88,63 - 44,79 0,00 529,77 220,45 7.121,52 8.005,15 12/10/2024 88,63 - 45,06 0,00 532,63 221,64 7.121,52 8.009,48.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto - Port. 11/2016

GUARAPUAVA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDO RICKLI**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no artigo 213 17 da Lei 6.015/73, foi apresentada para averbação retificação administrativa, formulado pelo requerente senhor Osvaldo Rickli portador do RG n 1.061.268/SSP/PR e do CPF n ***.664.539-**, autuado sob protocolo n 112.012. Tendo como objeto o imóvel do Terreno Rural com área de 4.840.000,00 metros quadrados, situado no imóvel Faxinal dos Rodrigues, município de Turvo, desta Comarca de Guarapuava -PR, Matrícula n 10.092. O requerente declara que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após realizadas buscas não foi possível identificar os titulares de domínio do imóvel que confronta com a área certificada no trecho GYG-P-19803 até GYG-P-19853 colhendo assinatura e anuência do ocupante DANIEL VALUX WEBER CPF ***.165.139-**. Assim nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interessados não identificados que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias uteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Professor Iank, 1477, Bairro Dos Estados, Guarapuava-PR - CEP 85.035-020, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00horas e das 13:00 às 17:00horas dias úteis de segunda a sexta, com

os documentos a disposição para verificação. Patrícia De Battisti Almeida - Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDO RICKLI**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no artigo 213 17 da Lei 6.015/73, foi apresentada para averbação retificação administrativa, formulado pelo requerente senhor Osvaldo Rickli portador do RG n 1.061.268/SSP/PR e do CPF n ***.664.539-**, autuado sob protocolo n 112.012. Tendo como objeto o imóvel do Terreno Rural com área de 4.840.000,00 metros quadrados, situado no imóvel Faxinal dos Rodrigues, município de Turvo, desta Comarca de Guarapuava -PR, Matrícula n 10.092. O requerente declara que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após realizadas buscas não foi possível identificar os titulares de domínio do imóvel que confronta com a área certificada no trecho GYG-M-4259 até GYG-P-19803 colhendo assinatura e anuência do ocupante BENONI WEBER FIUZA CPF ***.480.459-** e sua esposa HELOINA DE LIMA SCHNEIDER FIUZA CPF ***.082.939-**. Assim nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interessados não identificados que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias úteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Professor Iank, 1477, Bairro Dos Estados, Guarapuava-PR - CEP 85.035-020, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00horas e das 13:00 às 17:00horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação. Patrícia De Battisti Almeida - Oficial de Registro de Imóveis.

IBIPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO RICARDO DA SILVA OLINTO**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua Alberto Spiaci, n 416, Residência 01, Parque Residencial Itamarati, IBIPORÃ PR CEP 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 25105, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: JOÃO RICARDO DA SILVA OLINTO, inscrito no CPF/MF n ***.169.659-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibioporã-PR, das 08:30 às 11:00 ou 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 844441735885, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 19/08/2024, corresponde a R\$ 26.364,18. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97. 19 de agosto de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

IPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARNALDO DE LIMA, VANESSA CRISTINA VALENTIM

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata n 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 1 da Lei n 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário n 855550821982, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/2010, registrado sob n 05 na matrícula 7.254, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., venho notificar: JOSÉ ARNALDO DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.437.884-**, e sua esposa VANESSA CRISTINA VALENTIM, brasileira, inscrita no CPF n ***.740.259-**, referente ao imóvel situado na Rua Irmãos Villas Boas, LT 13 QD05, centro, em Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.355,64 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1 do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

JANDAIA DO SUL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrito no CPF/MF n ***.232.948-**, não encontrada em sua residência, com endereço na Rua das Gravatas, n 264, jardim das Flores; Rua Tulipa, n 566, Jardim das Flores; Rua Thimoteo Pagliarini, n 194, centro, todos pertencentes a Comarca de Jandaia do Sul-PR, CEP 86900-000, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato n 8444407448257, firmado em 24/11/2014, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13 às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul-PR, 09 de agosto de 2024.

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NOELY MARIA POMPERMAIER ROTUNNO, FERNANDO HERMANN PEDRINI ROTUNNO

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho

Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de mais de 16 anos, requerido por NOELY MARIA POMPERMAIER ROTUNNO, CPF/MF sob n ***.779.309-** e seu marido FERNANDO HERMANN PEDRINI ROTUNNO, CPF/MF n ***.577.700-**, residentes à Rua das Pitangas, 47, Campeche, Florianópolis-SC, relativo ao Lote n 05, da quadra n 114, da planta geral da cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 600,00 metros quadrados, fazendo frente para a Rua Ottmar Schmidt, 1458, constante da Matrícula n 36.058 L 02-RG, deste Serviço Registral de Imóveis, constando ser de propriedade tabular de BRASIL PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA e com direitos averbados em nome da requerente NOELY MARIA POMPERMAIER. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SONIA REGINA POMPERMAIER, ANADALVO JUAZEIRO DOS SANTOS

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de mais de 16 anos, requerido por SONIA REGINA POMPERMAIER, CPF/MF sob n ***.786.089-** e seu marido ANADALVO JUAZEIRO DOS SANTOS, CPF/MF n ***.560.199-**, residentes à Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 327, Boa Vista, Curitiba-PR, relativo ao Lote n 05, da quadra n 127, da planta geral da cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 600,00 metros quadrados, fazendo frente para a Avenida Brasil Paraná, 2.117, constante da Matrícula n 36.059 L 02-RG, deste Serviço Registral de Imóveis, constando ser de propriedade tabular de BRASIL PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA e com direitos averbados em nome dos requerentes SONIA REGINA POMPERMAIER e ANADALVO JUAZEIRO DOS SANTOS. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

[Consultar o arquivo anexo](#)

LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CESAR CARLOTA DOS SANTOS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da ITAÚ UNIBANCO S/A, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato n 10141095704, datado de São Paulo-SP, em 30.04.2018, registrado sob n 6/106.083 e 7/106.083, na matrícula n 106.083 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 1102, situado no 11 pavimento superior, da Torre 02, do VICTORIA PARQUE, localizado à Rua Martinho Lutero n 77, desta cidade, incluindo a vaga de garagem n 267 do 3 subsolo, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 30.09.2023 a 29.07.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 20/08/2024, corresponde a R\$ 22.714,29

(vinte e dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - ITAÚ-UNIBANCO S/A - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 471.992.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SUEIRO JUNIOR**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da BANCO BRADESCO S.A., credora do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, contrato n 9006621, datado de 26/04/2019, assinado na cidade de São Paulo-SP, registrado sob n s 3/118.849 e 4/118.849, na matrícula n 118.849 do Registro Geral deste Ofício, referente a data n 34-B, da quadra n 03, com a área de 125,40 m2, resultante da subdivisão da data n 34 da quadra n 03, situada no JARDIM COLUMBIA - SECÇÃO A, desta cidade, localizada à Rua Professora Behair Edna Mendonça, n 49, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 15.03.2024 a 15.08.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/08/2024, corresponde a R\$ 17.341,08 (dezessete mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) BANCO BRADESCO S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO BRADESCO S.A. - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 472.970.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LDB 004 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 19, da Lei Federal n . 6.766/1979. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Cartório, foi apresentado um requerimento para registro do Loteamento, denominado de "PARQUE DAS ARTES", expedido pela proprietária, LDB 004 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n 31.062.923/0001-00, Nire n 41208853221, com sede na Avenida Tiradentes, n 1000, Sala 13, em Londrina-PR. Este requerimento foi

datado de 23/07/2024, e protocolado nesta Serventia sob n 477.436, na data de 23/07/2024. O imóvel objeto do presente pedido constitui-se pelo "Lote n 239-239/C-2-A-1-03, com 646.862,77m , resultante da unificação dos lotes 239/C, 2-A-1, 03 e 239, situados na Gleba Cafezal, situado no Município de Londrina-PR", com as divisas e confrontações devidamente descritas na matrícula n 136.714, neste Ofício, conforme planta abaixo Por fim, considerando o previsto no artigo 19 da Lei n . 6.766/1979; a impugnação de terceiros ou a reclamação de quem se julgar prejudicado diante do presente pedido de registro de loteamento, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, por escrito, perante a Oficial que este subscreve. Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1 Registro de Imóveis de Londrina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE VICENTE MENDES

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CAROLINE VICENTE MENDES, CPF/MF: ***.671.919-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$78.816,02 (setenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 05.01.2023 a 05.08.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras n 09 (nove), QUADRA 36-A (trinta e seis - A), com área total de terreno de 250,00 m , situado no JARDIM LEONOR", nesta cidade, conforme registro n 17/4.160 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 368.392

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE CANDIDO, FIAMA RAMOS CANDIDO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - São Paulo (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CARLOS ALEXANDRE CANDIDO, CPF/MF: ***.736.299-** e FIAMA RAMOS CANDIDO, CPF/MF ***.709.129-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$27.189,30 (vinte e sete mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.06.2023 a 10.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 02 (dois), da quadra n 01, com a área de 279.44 m , situado no Conjunto Habitacional "Ruy Carnascialli - Setor II", nesta cidade, registrado sob n 8/45.216 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. 0

pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 371.757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS ESAU GONCALVES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ELIAS ESAU GONÇALVES, CPF/MF: ***.007.679-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.275,39 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19.04.2023 a 19.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 104 (cento e quatro), situado no pavimento térreo, Torre 08 (oito), com área total de terreno de 52,8197 m, situado no Spazio Lyon", nesta cidade, conforme registro n 993/92.747 averbada em ônus anterior 1/100.006 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 369.428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SABINO RIBEIRO DA LUZ**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GABRIELA SABINO RIBEIRO DA LUZ, CPF/MF: ***.147.629-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.792,26 (dez mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 02.05.2023 a 02.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 602 (seiscentos e dois), situado no 5 pavimento, Torre 04 (quatro), com área total de terreno de 57,0385 m, situado no Spazio Lille, nesta cidade, conforme registro n 320/92.746 averbada em ônus anterior 1/105.915 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 370.265

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON DE SANTANA SOARES

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DENILSON DE SANTANA SOARES, CPF/MF: ***.350.879-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$16.574,94 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.02.2023 a 24.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 104 (cento e quatro), situado no 1 pavimento (térreo), Bloco 01 (um), com área total de terreno de 47,2108 m, situado no Residencial La Bernardi", nesta cidade, conforme registro n 135/100.754 averbada em ônus anterior 1/108.356 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 370.101

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDA RAMOS DE MOURA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MAGDA RAMOS DE MOURA, CPF/MF: ***.572.459-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.312,73 (nove mil trezentos e doze reais e setenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.05.2023 a 08.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 201 (duzentos e um), situado no 1 pavimento, do BLOCO 11 (onze), com área total de terreno de 96,7844 m, e a vaga de garagem n 218 situado no RESIDENCIAL TRANCOSO, nesta cidade, conforme registro n 267/98.818 RG e averbado em ônus anterior n 1/112.292 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.293

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): DIRCEU DE MORAES

ANA LÚCIA ARRUDA DOS SANTOS SILVEIRA, Escrevente Substituta Legal do SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE

IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR (conforme Portaria 94/2024), na forma do contido no art. 216-B da Lei 6.015/1973 e art. 440-X do Provimento 150/2023, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, em especial os proprietários: ERNESTINA MORITZ JURKEVICZ, viúva, inscrita no CPF/MF ***.416.669-**, residente domiciliada em local incerto e não sabido; VICTORIA JURKEVITZ MUCHUNSKI e seu marido MIGUEL MUCHINSK, brasileiros, casados, ela do lar, inscrita no CPF/MF ***.751.979-** e ele inscrito no CPF/MF ***.600.359-**, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido; CECÍLIA DALILA JURKEVITZ, brasileira, solteira, maior e capaz, inscrita no CPF/MF ***.820.789-**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido; LIRIO JURKEVICZ, casado, lavrador, inscrito no CPF/MF ***.035.289-**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido; REINALDO JURKEVICZ, casado, lavrador, inscrito no CPF/MF ***.128.249-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido; VANDERLEI JURKEVICZ, casado, lavrador inscrito no CPF/MF ***.127.949-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido (seus Espólios, herdeiros ou sucessores), igualmente não conhecidos e localizados, TODOS PROPRIETÁRIOS TABULARES DO IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido administrativo de AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (protocolo 587.440 e prenotação 374.353), com fundamento no art. 216-B da Lei 6.015/1973 e artigos 440-A a 440-AM do Código de Normas Nacional do Foro Extrajudicial (redação dada pelo Provimento 150 do Conselho Nacional de Justiça), promovido pelos REQUERENTES: DIRCEU DE MORAES, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG 1.335.358-SSP-PR e inscrito no CPF/MF ***.236.089-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 01/06/1983, conforme Certidão de Casamento matrícula n. 079889 OI 55 1983 3 00018 003 0005901 61, do Primeiro Ofício de Registro Civil e Sexto Tabelionato de Notas de Londrina/PR, com EDNA REIS DE MORAES (brasileira, casada, do lar, nascida aos 29/10/1962, portadora da Carteira de Identidade RG 5.115.805-9-SSP-PR e inscrita no CPF/MF ***.162.599-**), residentes e domiciliados na rua Drongo, 70 - Conjunto Habitacional Violin, Cep: 86084-720, do IMÓVEL constituído pela Data de terras 22 (vinte e dois), da quadra 08 (oito), medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM DOS ESTADOS, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, da subdivisão do lote 300, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, sem benfeitorias. O imóvel se encontra matriculado sob número 48.430, (matrícula aberta em nome deles, em 24/08/1982) e foi adquirido, segundo transcrição 37.742, com registro de loteamento 5/2452, em maior porção. O Requerente é cessionário de direitos sobre o imóvel e os recebeu através da cessão e transferência de direitos devidamente averbada na matrícula, sob número 1/48.430-B, de 16/06/1993, sendo cedentes Amaury Antonello e sua ex-esposa, Norma Branco Antonello (ele era compromissário do bem segundo registro 1/48.430, de 24/08/1992). Os direitos foram adquiridos pelo cessionário à vista, sendo que lhe foi dada a quitação do preço (à época, o valor do imóvel era de Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros)), sendo que o valor venal atual do imóvel é de R\$ 102.898,40 (cento e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Segundo consta no requerimento e na ata notarial, o Requerente não obteve sucesso para localizar os proprietários do imóvel, bem como os cedentes que lhe firmaram o instrumento particular de cessão de direitos. Em vista disso, cumprida a obrigação de quitação do preço ajustado e estando na posse do bem, a outorga da escritura pública é decorrência lógica, pois todas as obrigações impostas foram cumpridas, estando os proprietários do imóvel inadimplentes com relação à obrigação de transferir o imóvel para o seu nome. Além disso, há alusão expressa no instrumento particular de cessão e transferência de direitos sobre a obrigação dos vendedores de proceder à outorga da escritura definitiva do bem ao Requerente quando o valor fosse integralizado, ficando os cedentes e os proprietários do imóvel em mora logo após a celebração do contrato, posto que o pagamento do preço foi imediato. Informa, ainda, que não foi possível realizar a notificação extrajudicial dos proprietários do imóvel, pois se encontram em local incerto e não sabido. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação: anuem à transmissão da propriedade ou impugnem o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes, advertindo-os de que o silêncio implicará na presunção de que é verdadeira a alegação da não outorga da escritura pública (inadimplemento). A impugnação deverá ser feita de forma escrita, com todas as razões fáticas e jurídicas que se contraponham à pretensão à adjudicação, não se admitido que seja genérica (segundo o previsto no art. 440-S do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial). O horário de funcionamento da serventia é das 8h30 às 17h00 e o número do telefone para contato é (43) 3336.4884. Este edital será publicado por duas vezes no Portal da ONR - Registro de Imóveis do Brasil, por meio eletrônico, observado o prazo de 15 (quinze) dias entre as publicações, bem como afixado em sessão

específica da serventia, no setor de recepção. Londrina 31/07/2024. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira - Escrevente Substituta Legal.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELE DE SOUZA SANTOS**

Prenotação: 69.510 Matrícula: 22.853 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 40/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR FRANCIELE DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.507.799-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.135,58 (dez mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 11, vencidas em 25/09/2023 a 25/07/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Fácil Paraná - Apoio ao Crédito Habitacional com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, assinado nesta cidade de Londrina em 24/02/2022, contrato n 8.7877.1345489-3, Apartamento n 305 (trezentos e cinco), localizado no 3 Pavimento, do Torre 1, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGUNA MÁLAGA", matrícula 22.853 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 19 de agosto de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEDSON ROBERTO PINHO**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 155550987150, firmado em 25/02/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 02 na matrícula n 93.360, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "B", Condomínio Residencial Sudre, Cadastro Fiscal Imobiliário n 37716850, situada no LOTEAMENTO GRAJAÚ, nesta cidade, INTIMA o senhor GLEDSON ROBERTO PINHO, brasileiro, solteiro, professor ensino superior, portador da CI/RG n 5.966.069-1-SSP/PR, e do CPF n .***.168.109-**, o qual encontra-se em lugar incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 05 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 13.298,85 (treze mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os

encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN DOS SANTOS RODRIGUES**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770992874, firmado em 19/11/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 05 na matrícula n 115.793 - ficha complementar e averbada sob n 01 na matrícula 140.397, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "201", Torre 06, Spazio Montecarlo, localizado na Avenida das Indústrias, n 1240, situado na Gleba Patrimônio Sarandy, nesta cidade, INTIMA o senhor ALAN DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH n 03807628290-DETRAN/PR, e do CPF n .***.422.189-**, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 05 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 9.097,81 (nove mil e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO BANDEIRA NETO**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771206013, firmado em 28/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 05 na matrícula n 115.794 - ficha complementar e averbada sob n 01 na matrícula 142.575, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "206", Torre 02, Spazio Montero, localizado na Avenida das Indústrias, n 1340 com a Rua Almerinda Silveira Coelho, n 335, situado na Gleba Patrimônio Sarandy, nesta cidade, INTIMA o senhor OSVALDO BANDEIRA NETO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI/RG n 146054170-SSP/PR, e do CPF n .***.326.419-**, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 05 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 9.069,56 (nove mil e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

NOVA AURORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELIA LEMES DE OLIVEIRA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal

n 9.514/97, a requerimento da Credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, notifica, por meio deste edital, ROSELIA LEMES DE OLIVEIRA CPF n 534.08.369-24, relativamente ao contrato advindo de uma "Aquisição de terreno e construção de imóvel mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com CARÁTER DE Escritura Pública firmado em 29/12/2016" referente ao contrato n 844441449760 registrado na matrícula imobiliária n 4796, desta Serventia, referente ao imóvel "Lote de Terras Urbano n 16-B, oriundo da subdivisão do lote n 16, da quadra n 09, do loteamento denominado "Residencial Pioneiros III", situado no município de Cafelândia-PR, Comarca de Nova Aurora-PR, contendo a área de 150,00m ", ficando nesta oportunidade V.Sr cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 do Artigo 26, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO CEZAR VISOVATI**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da Credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, notifica, por meio deste edital, MARCIO CEZAR VISOVATI CPF n ***.008.829-**, relativamente ao contrato advindo de uma "Aquisição de terreno e construção de imóvel mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de crédito individual -CCFGTS - Programa casa verde e amarela com utilização dos recursos de conta vinculada do FGTS dos Devedores. Instrumento Particular com força de Escritura Pública assinado em Corbélia em 12/07/2021" referente ao contrato n 844442557288 registrado na matrícula imobiliária n 6350, desta Serventia, referente ao imóvel "Lote de Terras Urbano n 05, da quadra n 05, do loteamento denominado "Bairro Morada Nova", sito à Rua Severino Squizato, na cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora-PR, com área de 220,00m ", ficando nesta oportunidade V.Sr cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 do Artigo 26, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA REDY CAMARA VISOVATI**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da Credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, notifica, por meio deste edital, ANA REDY CAMARA VISOVATI CPF n ***.365.309-**, relativamente ao contrato advindo de uma "Aquisição de terreno e construção de imóvel mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de crédito individual -CCFGTS - Programa casa verde e amarela com utilização dos recursos de conta vinculada do FGTS dos Devedores. Instrumento Particular com força de Escritura Pública assinado em Corbélia em 12/07/2021" referente ao contrato n 844442557288 registrado na matrícula imobiliária n 6350, desta Serventia, referente ao imóvel "Lote de Terras Urbano n 05, da quadra n 05, do loteamento denominado "Bairro Morada Nova", sito à Rua Severino Squizato, na cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora-PR, com área de 220,00m ", ficando nesta oportunidade V.Sr cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 do Artigo 26, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WRAW ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 478292. O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento do Credor SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n 55.942.312/0001-06, notifica, por meio deste edital, a empresa WRAW ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, inscrita no CNPJ n 28.697.867/0001-67, representada por seu administrador DEVANIR DOS SANTOS RODRIGUES CPF n ***.398.409-**, relativamente ao contrato advindo de uma "Compra e venda de bem imóvel, com caráter de escritura pública com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio e pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia" registrado em 21/06/2022, na matrícula imobiliária n 11.298, desta Serventia, referente ao imóvel "Lote Urbano n 01 da quadra n 20 da Planta do Loteamento denominado "Jardim Ravena", situado na cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora-PR, contendo a área de 352,53m ", ficando nesta oportunidade V.Sr cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 do Artigo 26, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta

PALMAS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRONDI ALVES DE SOUZA, VILMA LEMES DOS SANTOS DE SOUZA

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo n 26 da Lei n 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), assinado em 23 de Março de 2021, nesta cidade de Palmas/PR, sob n 1.4444.1469809-9, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrículas n 18.180 de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais, com saldo devedor de R\$ 9.235,63, posicionado em 05/08/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

PIRAÍ DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): APARICIO JOSE DE ALMEIDA, FLORESTAL ALVORADA FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO S.A

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL Rua Ernesto Carneiro, n 368, Centro, Pirai do Sul/PR - CEP: 84.240-000 Contato: (42) 99142-1011 / sripiraidosul@hotmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS Protocolo n 39.308 de 25/04/2024, L. 1-H. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Pirai do Sul/PR, com fundamento no 3 do art. 213 da Lei n 6.015/73 c/c com o art. 655 do CNFE-TJPR, notifico

APARÍCIO JOSÉ DE ALMEIDA (CPF-MF-***.852.619-**), tendo em vista que não foi possível a localização pessoal do confrontante para efetivar a notificação extrajudicial n 72 deste Serviço (conforme certificado em 16/08/2024 pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pirai do Sul-PR), para anuir ou impugnar o procedimento de CERTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA tendo por objeto uma propriedade RURAL, na localidade denominada "Fazenda Boa Vista II", s/n, neste Município, constante das matrículas sob n M-295, 1.780. 1.781, 1.786, 1.787 1.915 e 1.916, Registro Geral, bem como junto às transcrições n 5.950, 5.952 e 5.953, deste Serviço de Registro de Imóveis, de propriedade de FLORESTAL ALVORADA FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA (CNPJ-MF-43.343.052/0001-73) com sede na Rua João Cezar Beloni, 361, Distrito Industrial Ary Fanchin, Jaguariaíva-PR. O objeto do referido procedimento tem como confrontante o imóvel de sua propriedade, registrado sob n M-4.841, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, tudo conforme requerimento, planta e memorial descritivo que acompanham o procedimento. INFORMO que o prazo para apresentar impugnação fundamentada neste Serviço de Registro de Imóveis é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do último edital, bem como que a ausência de apresentação da referida impugnação no prazo legal importa em anuência à certificação requerida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRUDENTOPOLIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRUDENTOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO TARASZCZUK**

Oswaldo Hoffmann Filho, na qualidade de Agente Delegado do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, à vista do requerimento datado de 25 de julho de 2024, firmado pela CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que pelo presente, nos termos do Art. 26, p. 4. da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. ALBERTO TARASZCZUK, inscrito no CPF sob o n . 041.XXX.XXX-77, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Agente Delegado Cesar Augusto Machado de Mello, do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Prudentópolis/PR, para que se dirija a este Serviço, localizado à Rua Prefeito Afonso Ditzel, n. 710, centro, nesta cidade de Prudentópolis/PR, ou à agência da Caixa Econômica Federal - CEF, desta cidade de Prudentópolis/PR, para efetuar a purga do débito pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n. 804010000330, firmado em 26/10/2007, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob R-4/13.653 L. 02 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua São Pedro, lote 23, quadra 07, Prudentópolis, Estado do Paraná, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em data de 26/06/2024, corresponde a R\$ 2.960,77 (dois mil, novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, p. 7. da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de Prudentópolis/PR.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMBROSIO KONOPASKI, DOROTEIA RATUCHNEI KONOPASKI**

Oswaldo Hoffmann Filho, na qualidade de Agente Delegado do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, à vista do requerimento datado de 25 de julho de 2024, firmado pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que pelo presente, nos termos do Art. 26, p. 4. da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. AMBROSIO KONOPASKI, inscrito no CPF sob o n . 976.XXX.XXX-20 e a Sra. DOROTEIA RATUCHNEI

KONOPASKI, inscrita no CPF sob o n. 045.XXX.XXX-51, ambos com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Agente Delegado Cesar Augusto Machado de Mello, do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Prudentópolis/PR, para que se dirijam a este Serviço, localizado à Rua Prefeito Afonso Ditzel, n. 710, centro, nesta cidade de Prudentópolis/PR, ou à agência da Caixa Econômica Federal - CEF, desta cidade de Prudentópolis/PR, para efetuar a purga do débito pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n. 1.4444.1449504-0, firmado em 05/02/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob R-11/21.481 L. 02, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Fortaleza, 579, lote 03, quadra 10, Pousinhos, Prudentópolis, Estado do Paraná, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em data de 10/07/2024, corresponde a R\$ 4.128,40 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, p. 7. da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de Prudentópolis/PR.

RIO NEGRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS HEINZ MAAHS, LILIAN BAUMEL MAAHS, CRISTIANE GROSSL MILZEVSKI, EDERSON MILZEVSKI, EDUARDO GROSSL, WAGNER GROSSL**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 12/08/2024, o requerimento pelos quais MARCOS HEINZ MAAHAS casado com LILIAN BA MEL MAAHS, CRISTIANE GROSSL MILZEVSKI e s/m EDERSON MILZEVSKI, EDUARDO GROSSL e WAGNER GROSSL, solicitando a Retificação Administrativa do imóvel rural objeto da Matrícula n 8.337, L 2 de Registro Geral, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n 6.015/1973, autuado sob n 156/2024, transfixado pela Estrada Municipal M0:402, resultando em 02 (duas) glebas: GLEBA A, com área de 11,6895ha e perímetro de 1.558,75m, edificado com uma casa de alvenaria de 89,00m, com acesso: Partindo do centro de Piên segue pela Estrada Municipal K0:402 por 6,2 Km chegando ao referido imóvel, que fica na margem direita da estrada e GLEBA B, com área de 9,1095ha e perímetro de 1.885,38m, com acesso: Partindo do centro de Piên segue pela Estrada Municipal K0:402 por 6,2 Km chegando ao referido imóvel, que fica na margem esquerda da estrada, ambas as glebas situadas na localidade de Campinas dos Maias, Município de Piên/PR, ficam notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4 do referido Artigo. Dou fé.- Rio Negro, 21 de agosto de 2024. Fernanda Balistieri da Natividade-Oficial de Registro.

SANTA ISABEL DO IVAI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA PENHA MAGALHAES VIEIRA**

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por MARIA DA PENHA MAGALHÃES VIEIRA, brasileira, viúva, maior, capaz, aposentada, filha de João Duque de Magalhães e Helena de Souza Magalhães, portadora da CI/RG n 7.841.558-4-SSP-PR e inscrita no CPF n ***.903.119-**, residente e domiciliada à Avenida Curitiba, n 678, Distrito de Aparecida do Ivaí, em Santa Mônica, autuado neste Serviço Registral sob n 018/2023 datado de 09/10/2023, protocolo n 56.638, relativo ao imóvel objeto da Transcrição n 412 Livro 3 do 1 SRI da Comarca de Paranavaí e Inscrição n 01 Livro 8 de Registro de Loteamento desta Serventia, assim descrito e caracterizado: Lote n 11, da Quadra n 28, com a área de 487,50 metros quadrados, contendo uma residência em alvenaria com a área de 143,74 metros quadrados, sito na planta do loteamento Aparecida do Ivaí, Município de Santa Mônica, desta Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: Mede 15,00 metros para a Avenida Curitiba; Fundos: Mede 15,00 metros para o lote n 19; Lado direito: Mede 32,50 metros para o lote n 10; e Lado esquerdo: Mede 32,50 metros para o lote n 12; constando ser de propriedade tabular de JOSÉ PIASKOWSKI E SUA ESPOSA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO DE SOUSA LOPES, ROSELI LEITAO NETO LOPES**

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por SEBASTIÃO DE SOUSA LOPES, brasileiro, capaz, lavrador, filho de Geraldo de Souza Lopes e Luzia Freiria Lopes, portador da CI/RG n 4.726.006-0-SSP-PR e inscrito no CPF n ***.502.209-**, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 01/10/1994, com ROSELI LEITÃO NETO LOPES, brasileira, capaz, do lar, filha de Manoel Leitão e Ilda da Silva Leitão, portadora da CI/RG n 7.744.881-0-SSP-PR e inscrita no CPF n ***.304.879-**, residentes e domiciliados à Rua Santa Catarina, s/n, Distrito de São José do Ivaí, em Santa Isabel do Ivaí-PR, autuado neste Serviço Registral sob n 014/2023 datado de 17/08/2023, protocolo n 56.377, relativo ao imóvel objeto das matrículas n 4.087 e n 4.088 Livro 2 Registro Geral desta Serventia,, assim descrito e caracterizado: Datas urbanas de terras sob n 10 e n 11, da Quadra n 14, com a área de 886,00 metros quadrados, sito na planta do loteamento do Patrimônio São José do Ivaí, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: Mede 29,21 metros para a Rua Santa Catarina; Fundos: Mede 31,77 metros para o lote n 12 e para Parte dos Lotes n 07, 08 e 09; Lado direito: Mede 29,81 metros para a Rua Maranhão; e Lado esquerdo: Mede 23,81 metros para o Remanescente do lote n 10, a direita mede 2,55 metros para o Remanescente do lote n 10 e a esquerda mede 6,00 metros para os Lotes n 07, 08 e 09; constando ser de propriedade tabular de LAUDELINO BREDA E SUA ESPOSA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como afixado em sessão específica dentro desta

serventia.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA DE SOUZA LOPES DE OLIVEIRA**

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por por TEREZINHA DE SOUZA LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, maior, capaz, do lar, filha de Geraldo de Souza Lopes e Luzia Freiria Lopes, portadora da CI/RG n 5.660.665-3-SSP-PR e inscrita no CPF n ***.266.339-**, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, s/n, Distrito de São José do Ivaí, em Santa Isabel do Ivaí-PR, autuado neste Serviço Registral sob n 013/2023 datado de 25/07/2023, protocolo n 56.243, relativo ao imóvel da na matrícula n 4.174 Livro 2 Registro Geral desta Serventia,, assim descrito e caracterizado: Data urbana de terras sob n 07, da Quadra n 20, com a área de 446,81 metros quadrados, sito na planta do loteamento do Patrimônio São José do Ivaí, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: Mede 12,00 metros para a Rua Rio Grande do Sul; Fundos: Mede 15,00 metros para a data n 04; Lado direito: Mede 29,80 metros para a data n 06; e Lado esquerdo: Mede 29,76 metros para a data n 05; constando ser de propriedade tabular de LAUDELINO BREDAS E SUA ESPOSA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIONIRCE MARIA DA SILVA**

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por DIONIRCE MARIA DA SILVA, brasileira, viúva, maior, capaz, lavradora, filha de Vitor José de Prado e Angela Maria do Prado, portadora da CI/RG n 1.566.099-SSP-PR e inscrita no CPF n ***.170.689-**, residente e domiciliada à Avenida Gustavo Brigagão, n 1749, Centro, em Santa Isabel do Ivaí-PR, autuado neste Serviço Registral sob n 017/2023 datado de 20/09/2023, protocolo n 56.553, relativo ao imóvel objeto da matrícula n 4.792 Livro 2 Registro Geral desta Serventia,, assim descrito e caracterizado: Lote urbano n 20, da Quadra n 110, com a área de 380,00 metros quadrados, contendo uma residência em alvenaria com a área de 140,00 metros quadrados, situado no Loteamento "SANTA ISABEL DO IVAÍ", neste Município e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: Mede 10,00 metros para a Avenida Gustavo Brigagão; Fundos: Mede 10,00 metros para o lote n 04; Lado direito: Mede 38,00 metros para o lote n 19; e Lado esquerdo: Mede 38,00 metros para os lotes n 01, 02 e 03; constando ser de propriedade tabular de EDUÍNO FRANCISCO DA SILVA E SUA ESPOSA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE CARVALHO DE OLIVEIRA, CLARINDA DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, Eu Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR., na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 77.756 às Fls. 70 do Liv. 1-T em 25/07/2024, deste Ofício. O requerimento de Usucapião Extrajudicial, no qual consta como Requerente: JORGE CARVALHO DE OLIVEIRA, portador da C.I.R.G. n 5.521.297-0/SSP/PR e inscrito no CPF n 832.2041.569-14 e sua esposa CLARINDA DE OLIVEIRA, portadora da C.I.R.G. n 7.601.693-3/SSP/PR e inscrita no CPF n ***.689.429-**, ambos brasileiros e agricultores, residente e domiciliado na Linha KM-13 (quilometro treze), zona rural deste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR. Os quais solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo acima descrito, referente ao LOTE RURAL n 70 (setenta) da GLEBA n 210-SA (duzentos e dez -SA), do Núcleo Santo Antônio da Colônia Missões, situado na Linha KM-13, neste município Santo Antônio do Sudoeste-PR, com uma área de 103.000,00m (cento e três mil metros quadrados) ou seja 10,3ha (dez hectares e 3 ares), transcrito sob n 14.406 Fls. 61 do Liv. n 03-0 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme Ata Notarial lavrada às Fls. 051/053 do Liv. 99-N em 24/07/2024 nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste- PR. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecido o usucapião extrajudicial, com o competente registro. Santo Antônio do Sudoeste- PR, em 21/07/2024. Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO THIAGO PEREIRA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440316645, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/2013, registrado sob n 08, na matrícula, n 3.483, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Rio Corumbatai, n 539, Data de Terras sob n 16, da Quadra n 31, Parque Residencial Alvamar II, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor RICARDO THIAGO PEREIRA (CPF: ***.125.149-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19/08/2024, corresponde à R\$ 4.142,64, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 19 de agosto de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILMA APARECIDA DA SILVA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.1260246-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/2016, registrado sob n 03, na matrícula n 32.661, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Flamboyant, n 963, Data de Terras sob n 12-Remanescente, da Quadra n 36, Jardim Monte Rey, Sarandi-PR, INTIMA a Senhora WILMA APARECIDA DA SILVA (CPF: ***.629.449-**), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19/08/2024, corresponde à R\$ 5.990,81, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 19 de agosto de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora. ? ? ? ? ? ? ? ?

UMUARAMA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA VIZIOLI COLONHESI

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.***.305/000*-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: PAULA VIZIOLI COLONHESI, inscrita no CPF sob n 054.***.1**-18, com último endereço conhecido à Avenida Paraná, n 6262, Jardim Aratimbó, em Umuarama-PR, CEP: 87.502-000, para que satisfaça a dívida da importância de R\$ 494.415,44 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quinze reais, e quarenta e quatro centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 19/08/2024), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Cédula de Crédito Bancário - Girocaixa Fácil n 734-3868003000001050, Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/97, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária n 25.569, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 07/02/2020, e aditivo emitido em 20/02/2020 consoante ato registral R-10/M-25.569. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob n 100/2023 (protocolo 166.533), fica a devedora fiduciante: PAULA VIZIOLI COLONHESI, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, n 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 99151-0304). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras n 9-F, subdivisão do lote n 9, da subdivisão do lote n 8-A-5 e 10-A-17, da subdivisão do lote n 8 e 10, da Gleba n 14 Figueira, do NÚCLEO CRUZEIRO, com área de 4.191,57 m, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária n 25.569, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 20 de agosto de 2024. Original assinado por Eduardo

Spricigo.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FERNANDO SAMPAIO CORREIA**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº67295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FERNANDO SAMPAIO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010408022-1, firmada em 14/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19755 R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 329, DO BLOCO "D", COM DIREITO A 01 VAGA PARA GUARDA DE 01 AUTOMÓVELLOCALIZADO NO AQUARIUS I - CONDOMINIO NÁUTICO, SITUADO NO SAQUINHO DO ITAPIRAPUAN S/Nº.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINA SANTANA XAVIER**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA SANTANA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552185370-5, firmada em 24/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 7179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREF JORGE JULIO C SANTO NR 700 BL 17 AP302 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR DE JESUS FREIRE

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR DE JESUS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770461817-0, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 13566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N D CARVALHO NR 144 LT23 QD13 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE SIQUEIRA NUNES REIS

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº34918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE SIQUEIRA NUNES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 46640029-2, firmada em 30/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.16/ Registro da alienação fiduciária R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA LOURIVAL MARTINS BEDA, 1162/1180, BL 09,

APTO 102, VG 116, BAIRRO DONANA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP 28010-350.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA ALVES AMARAL SILVA, JANIO DE SOUZA SILVA

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA ALVES AMARAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931865**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANIO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441122969-0, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 49901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BEZZ DOS SANTOS (ANTIGA RUA 23) FRAÇÃO 01, ZONA URBANA L347 Q13 VILA GABRIELA ITABORAI RJ 24856172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEX SANDRO BUENO VEIGA, MARIZA CARVALHO DA CONCEICAO

Edital - Usucapião Extrajudicial - Titular de direitos reais e confrontantes - art. 11 e parágrafo único, do Prov. CNJ n. 65/17 - ALEX SANDRO BUENO VEIGA e sua mulher MARIZA CARVALHO DA CONCEIÇÃO VEIGA MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ, anexo ao Cartório do 2 Ofício, Matrícula n. 90/1 CGJ-RJ, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado nesta Serventia, sob n. 120.218, em 21/09/2023, o requerimento pelo qual ALEX SANDRO BUENO VEIGA e sua mulher MARIZA CARVALHO DA CONCEIÇÃO VEIGA solicitam o reconhecimento do direito de propriedade, através do

Usucapião Extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e de acordo com o art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, do imóvel localizado na Rua A, lote 86, da quadra 04, do loteamento Jardim Imperial, Itaboraí-RJ, constituído por uma casa residencial com área edificada de 85,85m e respectivo terreno, com a superfície de 360,00m², o qual se encontra registrado em nome de LODONINA LESSA VEIGA também conhecida como LODONINA LESSA DA SILVA, conforme Matrícula n.º 5.808, do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição do Município de Itaboraí-RJ. Alegam os Solicitantes que, por si e seus antecessores, estão na posse mansa, pacífica, ininterrupta, com ânimo de donos, sobre o imóvel usucapiendo por mais de quinze anos. Tudo conforme ata notarial, documentos e planta elaborada por profissional habilitado. Assim sendo, por este edital, ficam LODONINA LESSA VEIGA também conhecida como LODONINA LESSA DA SILVA, seu eventual cônjuge, e seus herdeiros SEBASTIÃO LESSA VEIGA, ANTONIO LESSA VEIGA, AGOSTINHO LESSA DA SILVA, FRANCISCA VEIGA APOLINÁRIO, JOÃO DOMINGUES DA SILVA, MARIA LUIZA DA SILVA AMARAL, JOSE MANOEL COSTA DA SILVA, SONIA SILVA VEIGA, MÁRCIA SILVA VEIGA DE LIMA, DILMA SILVA VEIGA, seus eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, na condição de titulares do direito real do imóvel usucapiendo, conforme Matrícula n.º 5.808, deste Registro Imobiliário, cientificados quanto ao pedido de usucapião, para, querendo, se manifestarem perante o Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí, Cartório do 2º Ofício, na Rua Salvador de Mendonça, 51, Itaboraí - RJ - CEP: 24.800.161, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ficando, ainda, cientes de que a falta de impugnação implicará a anuência ao pedido de usucapião do mencionado imóvel, com o correspondente registro na forma da Lei. Itaboraí, 06 de agosto de 2024. ., MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis - Matrícula n.º 90/137 - CGJ-RJ.

ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA ADRIANE PINHEIRO DOS SANTOS, ADEMIR DIAS DOS SANTOS

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA ADRIANE PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652378**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMIR DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440722851-1, firmada em 09/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 38870, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO FACA0 NR 0 LT 33B QD 2 JD DE LAIA ITAGUAI RJ 23835006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LETICIA DE MAGALHAES VIANNA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº154390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LETICIA DE MAGALHAES VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770035107-3, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 44029, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST APT. 133, TORRE 5, RUA HEROINA LIMA VIEIRA AZEVED, ANTIGA ESTRADA O N 80 GLORIA, MACAE/RJ - CEP: 27933-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO MARCELO DA SILVA ALONSO, ALINE CRISTINA SANTOS LIMA ALONSO

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MARCELO DA SILVA ALONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CRISTINA SANTOS LIMA ALONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550881903-7, firmada em 12/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 1095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZENITH ELOY DA S PASSO NR 86 LT:14 QD:21 CID. BALNEARIO MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE DE ALMEIDA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440074128-0, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 22099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 9 NR 22 QD E LT 22 VISTA MAR MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DE JESUS FRANCISCO, WJF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DE JESUS FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WJF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35824307000191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***071606**00062-78, firmada em 05/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 ; na matrícula nº 26934, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO PAULO S/N QD V, LT 06, CS 05 - MURIQUI - MANGARATIBA/RJ - CEP: 23.860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS FERREIRA DE SOUZA ALVES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS FERREIRA DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441798132-6, firmada em 21/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 111691, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 121 da Casa 01 do Lote 23 da Quadra 521 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24933140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSAFA PIMENTEL DA CRUZ**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSAFA PIMENTEL DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553637462-1, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 52429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPEVA LT 14 QD 3 LOT VILLAR MARICA 3 DISTRITO MARICA RJ 24.931-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440379686-8, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 98056, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 83 da Casa 02 do Lote 17 da Quadra 442 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24933720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE SANTOS NUNES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUE SANTOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551908881-9, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 93433, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 08 da Casa 01 do Lote 3B da Quadra 10 do Loteamento Condado de Maricá -situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANNA MARIA SALES DA SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANNA MARIA SALES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442058473-3, firmada em 06/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 121684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARCY ROQUE DA SILVEIRA CS 01 LT 31 QD 466 LOT JD ATLANTICO 3 DISTRITO MARICA RJ 24.933-305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO OLIVEIRA DA MOUTA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO OLIVEIRA DA MOUTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550963125-0, firmada em 10/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 90792, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 55 da Casa 02 do Lote 42 da Quadra 217 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 2490000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO CUNHA DA SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO CUNHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442090440-1, firmada em 22/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 122664, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Alberto Ribeiro Ferreira, nº 125 Ap 201 Cond Helena Beach Lote 20 Quadra 497 Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24933180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERICA DE LOURDES TEIXEIRA AMARAL, RIVAIL LACERDA DE SOUZA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERICA DE LOURDES TEIXEIRA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RIVAIL LACERDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441363454-0, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 100452, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 4 do Ap 104 - Bl 1 Cond Resid Solar de Inohan Lote 18 Quadra 13 Loteamento Chacaras Inohan - situado no 3º distrito deste município - Maricá ? RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO VERBICARO CONDEIXA, HELAYNE SHIMODA ABDALLA CONDEIXA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO VERBICARO CONDEIXA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELAYNE SHIMODA ABDALLA CONDEIXA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441258577-5, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 48278, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 86 da Casa Residencial do Lote 26 da Quadra 457 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24933500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLABIO NUNES DA SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLABIO NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441229448-9, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101041, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida B da Casa 02 do Lote 08 da Quadra 135 do Loteamento Jardim Balneário Bambuí - 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24924840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALLES JOSE FRANCA DA SILVA MARINS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLES JOSE FRANCA DA SILVA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442179892-3, firmada em 06/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 122666, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Alberto Ribeiro Ferreira do Apartamento 203 do Condomínio Helena Beach do Lote 20 da Quadra 497 do Loteamento Jardim Atlântico - 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24933180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO GONCALVES PINHEIRO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LEONARDO GONCALVES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440280159-9, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 93161, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 78 da Unidade 05 do Condomínio Edifício Rio Mar do Lote 31 da Quadra 403 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24933675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DUARTE CAMILO DA CONCEICAO, MICHELLE SILVA CARDOSO DA CONCEICAO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DUARTE CAMILO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE SILVA CARDOSO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441042084-3, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 987, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Emilio Goeld nº 553 da Casa Residencial do Lote 10 da Quadra 584 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24.935-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA VARELA BORGES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA VARELA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022854**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441954615-7, firmada em 17/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 18987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE CELESTINO NR 470 CASA 21 LOTE: 46 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS CAMPOS PAULO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS CAMPOS PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441611759-0, firmada em 01/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 7604, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO E D CARVALHO NR 1850 APT0 201 BLOCO A CENTRO NILOPOLIS RJ 26515052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DA COSTA QUINTANILHA, THAIS DOS SANTOS BARBOSA F QUINTANIL

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DA COSTA QUINTANILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DOS SANTOS BARBOSA F QUINTANIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441857682-6, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8067 registro 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARDOSO LEAL, 726 - CENTRO, NILOPOLIS - RJ, 26530010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FLORES GONCALVES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FLORES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443039295-9, firmada em 24/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18758-R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MARECHAL CASTELO BRANCO, 548 LT 52 APT 1 - CENTRO, NILOPOLIS - RJ, 26525124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA COSTA DE SOUZA GARCIA, LUIZ EDUARDO LOPES GARCIA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ: 05349595000109 ENDEREÇO: ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, prenotado sob nº176138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA COSTA DE SOUZA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ EDUARDO LOPES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1004060-0, firmada em 17/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27402 R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ALVARO CAETANO, 426 CASA 07, BL II, LT 5-A, QD 74-A, LOT.CIDADE BALNEÁRIA ITAIPÚ Bairro: ATLÂNTICO, - NITEROI-RJ CEP: 24358-640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC EIJI KUNIGAMI**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº59162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC EIJI KUNIGAMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014969950-7, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12035 / Registro da Alienação Fiduciária R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LE CORBUSIER, Nº 318, CASA 08, LOTE 6 A, QUADRA K, RESIDENCIAL GREEN TOP, JARDIM AMERICA, NITERÓI/RJ CEP 24322-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FREITAS DA SILVA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770763689-6, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 57023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA NR 651 BL.BL1 AP407 JARDIM TROPICAL NOVA IGUAÇU RJ 26011151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHANIERE FERNANDES DUARTE DA SILVA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHANIERE FERNANDES DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770102756-3, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 57982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAVERIO JOSE BRUNO NR 0 BL.3 AP902 MOQUETA NOVA IGUAÇU RJ 26285020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA PEREIRA BARRETO, VALERIA DA MATA PEREIRA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA PEREIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA DA MATA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771057984-9, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 57855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA NR 0 BL.2 AP1003 JARDIM TROPIC NOVA IGUAÇU RJ 26011003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770890330-8, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31904, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.22 A503 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR DOS SANTOS PINTO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADEMIR DOS SANTOS PINTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442718599-9, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 109897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO R D SILVA NR 22 LT 21 QD U CASA 06 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSANA FERREIRA ALVES DA SILVA, WILSON ALVES DA SILVA FILHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSANA FERREIRA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON ALVES DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552008517-8, firmada em 15/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 86980, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERGIO AROUCA NR 4 CASA 45 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUA BRENO DA SILVA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAUA BRENO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443213494-9, firmada em 20/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 110940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA NR 29 LT 03 QD D APT 102 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442606477-2, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 109944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARTZO NR 13 LT 35 QD 16 CS 102 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA REGINA MARTA CIPRIANO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA REGINA MARTA CIPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442509027-3, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 109589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 70 CS 1 QE L07 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELEN LUCIA BENTO GONCALVES**

EDITAL - PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Resende/RJ, faço saber a todos quanto o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e em especial a Ana Heloísa Alves de Miranda, CPF:***.905.087-**, Renata Demke de Miranda Bernardo Santos e Bruno Demke Miranda Bernardo dos Santos e seus respectivos herdeiros se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Henrique Sivori, n. 22, Campos Elíseos, no horário de 9hs às 17h30min, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Usucapião Ordinária, autuado sob o n. 116434, em 28/06/2024, com tempo de posse de 11 anos, formulado por Helen Lucia Bento Gonçalves, brasileira, CPF: ***.475.179-**, residente e domiciliada na Rua das Acácias, n. 650, Casa da Lua, Resende/RJ, tendo por objeto o imóvel assim que se descreve e caracteriza: Rua das Acácias, n. 650, Lote n. 157, Casa da Lua, Resende/RJ, com referência cadastral n. 24.5.13.09.18.000. O Referido imóvel é objeto da matrícula n. 21.725, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Resende, e consta ser de propriedade tabular de de Ana Heloísa Alves de Miranda. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição da interessada durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Editais Online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço de Registro de imóveis. Patrícia Monteiro de Souza - Substituta da Oficial

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME SATHLER DE OLIVEIRA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SATHLER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440366278-0, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 22249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JESUS DO ITABAPUANA NR 25 QD, LOTE 25 RECREIO RIO DAS OSTRAS RJ 28895386. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME SACOMAN BURKE

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº110547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SACOMAN BURKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440578056-0, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 25.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA 423 APT 301 ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28897160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAYR QUEIROZ LOPES

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAYR QUEIROZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441829873-7, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 7015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO PETRUCCELLI NR 119 CS1 TERRA FIRME RIO DAS OSTRAS RJ 28897028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE SOUZA BARCELOS**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE SOUZA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440675903-3, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 19348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P LOTE NR 6 QUADRA 27 L MARIA TURRI RIO DAS OSTRAS RJ 28891200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DILSON RIBEIRO DA COSTA, MARIETA APARECIDA DA SILVA REIS**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DILSON RIBEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIETA APARECIDA DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440637186-8, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 15234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR NOBREGA NR 597 CASA 01 TERRA FIRME RIO DAS OSTRAS RJ 28897050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE ERICSON DOS SANTOS SOARES, JULIA MONSORES MOREIRA SILVA

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAQUE ERICSON DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA MONSORES MOREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770994642-6, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR RICARDO BARTELEGA NR 0 BL.13 A104 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIA SOUZA PEREIRA

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIA SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761835**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771392148-3, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0041065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR RICARDO BARTELEGA NR 0 BL.20 AP103 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº375303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0003356-0, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69845, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Voluntarios Da Patria, n. 1 Apto. 714, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22270-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDAUD SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, AUDIA CANDIDA DA PENHA PEREIRA, EDSON DE SOUZA PEREIRA**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDAUD SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04653708000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUDIA CANDIDA DA PENHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1916196060000214-82, firmada em 15/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 43541, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TONELERO 153 UN 209 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.030-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ARAUJO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813437000633-4, firmada em 28/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 45359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORRES DE OLIVEIRA NR 171 FDOS CASA 2 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANDANBERG FERREIRA SOARES, DANIELA DA COSTA PESSANHA SOARES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANDANBERG FERREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936195**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA DA COSTA PESSANHA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440729963-8, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 77038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO FILHO NR 722 AP 105 BL 2 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DO MONTE, IRACEMA RODRIGUES DO MONTE

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DO MONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRACEMA RODRIGUES DO MONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802117000726-6, firmada em 25/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6 na Matrícula 83209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIA NR 286 AP 301 FUND ENG DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20765360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUBIA MARIA MARINHO CARDOSO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUBIA MARIA MARINHO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770945623-2, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 128219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS NR 500 BL.2 911 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20970212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELYSON DE JESUS FIGUEIREDO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELYSON DE JESUS FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770947898-8, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 128121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS NR 500 BL.2 107 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20970212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIO EDUARDO DE ARAUJO BARBOSA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Sr. MARIO EDUARDO DE ARAUJO BARBOSA, brasileiro, separado judicialmente, não convivente em união estável, inscrito no CPF/MF sob o número ***.512.067-**, portador da carteira de identidade número 07.042.643-2, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Dantas, n 101, apto 01, Copacabana, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: APARTAMENTO NÚMERO 2 LOCALIZADO NO EDIFÍCIO CAETANO DE FARIAS, SITUADO NA RUA SENADOR DANTAS NÚMERO 03, FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, CUJAS AS MEDIDAS, E CONFRONTAÇÕES ENCONTRAM-SE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NA MATRÍCULA 20.107, do 7 RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob os números 0.139.589-6, Código de Logradouro número 0.6269-5. Sendo titular do direito real MATHILDE FERNANDES ESTRELLA e OUTROS. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA HABITACIONAL, prevista no artigo 1238, parágrafo único do Código Civil de 2002, alegando a posse do imóvel por si, de forma mansa e pacífica, por mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3 andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA

DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordâncias, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 31 de julho de 2024. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO PONTES FIDELIS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO PONTES FIDELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396542-9, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 250136, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL10 AP501 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionario. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DA SILVA MADEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DA SILVA MADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337974-0, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250081, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL9 AP302 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CASAL LIMA, LUCIA HELENA CASAL**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº901704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CASAL LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA HELENA CASAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770305935-5, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250029, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL8 AP202 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCE LUCIA MAGANO DE ALMEIDA CARVALHO, MAURO DE FREITAS CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº902116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCE LUCIA MAGANO DE ALMEIDA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO DE FREITAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553033141-4, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 matrícula nº 236828, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alfredo Cabussu n 81, Casa B, Pavuna, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21520-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANNI PEREIRA VIANNA, MARCOS DIAS VIANNA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANNI PEREIRA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DIAS VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440950218-0, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 266560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Maturaca NR 393 AP402 BL2 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL MONTEIRO DE LACERDA, THAIS GONCALVES NASCIMENTO DE LACERDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL MONTEIRO DE LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS GONCALVES NASCIMENTO DE LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552657623-8, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS NR 310 AP 206 BL 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO WERNECK GONCALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO WERNECK GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550590432-5, firmada em 27/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30924 - R08, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRACU, 185 - PARADA DE LUCAS, RIO DE JANEIRO - RJ, 21010040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAMIR FERREIRA ROCHA, JUCILEIDE DOS SANTOS BORGES ROCHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155304 -L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIR FERREIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCILEIDE DOS SANTOS BORGES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770612528-6, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 448744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.4 A303 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYGNER MARCELO PRIMO FERREIRA DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200092 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYGNER MARCELO PRIMO FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771568582-5, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0474019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.11 AP108 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DAUDT

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2198387 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DAUDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441531236-2, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 351417, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 900 BL 16 CS 1 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2169950-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 771431-31, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-23 107.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBANO, 251, APTO 602, PRAÇA SECA, RIO DE JANEIRO ? RJ, CEP: 22733-010.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MÔNICA ALEXANDRE SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº2174283-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MÔNICA ALEXANDRE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20223718-2, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 463.925 e Registro nº R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO PINHEIRO, N.º 50, APT 1704 BL 2, FLAMENGO, RIO DE JANEIRO RJ CEP 22220 060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE MORAES BARREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO, MARCELO REBIBOUT, IPANEMA PARTICIPACOES LTDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2204761-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE MORAES BARREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO REBIBOUT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IPANEMA PARTICIPACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03278541000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000765332-8, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 385.086 - R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA 4066 da PARTE III do prédio situado na Avenida Ayrton Senna nº 3000, na freguesia de Jacarepaguá, VIA PARQUE SHOPPING, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UNA CAVALCANTI PROENCA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2198401 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UNA CAVALCANTI PROENCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018115480-9, firmada em 17/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28556, R.21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Americas, nº 1245, apartamento nº 3505, Torre A Center 9, lote 4 do PA, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22631-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CARLOS TRICA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº2182045 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARLOS TRICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130122-01, firmada em 13/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 238292, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Lucio Costa, nº 4000, Apartamento 406, Bloco 08, Edifício Residence Le Rousi- dou, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.630-011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CARLOS TRICA, RITA DE CASSIA MENDES FREITAS TRICA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº2181790-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARLOS TRICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA MENDES FREITAS TRICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 091121-05, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 422777 - Alienação fiduciária no R15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Flamboyants da Península, nº 300, Apartamento 1104, Bloco 01, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22776-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL VAZ DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2174573 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VAZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº ***122488**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014675110-3, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 443085 R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leonardo Vilas Boas, nº 385, apartamento nº 510, , Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala Titular do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNGJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o n 692.883 a 05/04/2024, a requerimento de Julieta Taketomi Saito, CPF n . ***.620.552-**, dentista, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Kunihiro Saito, CPF n . ***.141.702-**, domiciliada na Travessa Curuzu, n . 1576, Marco, Belém/PA, relativamente ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, n . 44, sala 405, matrícula 8.170, vem notificar os proprietários, CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA, CGC n . 42.154.104/0001 para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11 Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4 andar - Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DO COUTO REIS, MARIA DOS SANTOS FERREIRA, FABIANE DOMINGOS FERREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2 , da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 73448, a requerimento de Francisco De Assis do Couto Reis, brasileiro, solteiro aposentado, inscrito no CPF/MF n ***.219.277-**, em favor de MARIA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF n ***.543.587-**, e FABIANE DOMINGOS FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF n ***.291.097-**, que alega exercerem há mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o Lote de Vila 12, do PAL 36544, na Rua Olinda Elis, n 155, registrado no 4 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 83687, vem intimar a proprietária ANNA GUIMARAES PINHEIRO MARQUES, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n

260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DO COUTO REIS, MARIA DOS SANTOS FERREIRA, FABIANE DOMINGOS FERREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 73448, a requerimento de Francisco De Assis do Couto Reis, brasileiro, solteiro aposentado, inscrito no CPF/MF n ***.219.277-**, em favor de MARIA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF n ***.543.587-**, e FABIANE DOMINGOS FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF n ***.291.097-**, que alega exercerem há mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o Lote de Vila 12, do PAL 36544, na Rua Olinda Elis, n 155, registrado no 4 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 83687, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário MARCOS GUIMARAES PINHEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***.724.727-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DO COUTO REIS, MARIA DOS SANTOS FERREIRA, FABIANE DOMINGOS FERREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 413, do Provimento n 149/2023, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 73448, a requerimento de Francisco De Assis do Couto Reis, brasileiro, solteiro aposentado, inscrito no CPF/MF n ***.219.277-**, em favor de MARIA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF n ***.543.587-**, e FABIANE DOMINGOS FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF n ***.291.097-**, que alega exercerem há mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o Lote de Vila 12, do PAL 36544, na Rua Olinda Elis, n 155, registrado no 4 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 83687, em nome de Joaquim Guimarães Pinheiro, João Guimarães Pinheiro, Francisco Guimarães Pinheiro, Espólio de Clarinda Ferreira Pinheiro, Marcos Guimarães Pinheiro, Anna Guimarães Pinheiro Marques e Maria Pinheiro Ferreira, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA GUIMARAES, CLAUDIO DA CRUZ GUIMARAES**

Na qualidade de Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento de ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA GUIMARÃES, auxiliar administrativa, inscrita no CPF/MF sob o n ***.099.787-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CLAUDIO DA CRUZ GUIMARÃES, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n ***.519.387-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, prenotado sob n 96915, procede por meio do presente, nos termos do artigo 213, da Lei 6.015/73, à INTIMAÇÃO de: 1) PATRICIA GONÇALVES DA SILVA e 2) MARIA FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS. Proprietárias do lote 11, da quadra E, do PAL 46.436, situado na Rua Francisco Scliar, Campo Grande, CEP 23075-354, nesta cidade, objeto da matrícula 30.207, deste

Serviço Registral; 3) THAYSA CALDAS DE OLIVEIRA. Proprietária do lote 13, da quadra E, do PAL 46.436, situado na Rua Francisco Scliar, Campo Grande, CEP 23075-354, nesta cidade, objeto da matrícula 17.347, deste Serviço Registral; e 4) SINDICO em exercício, nos termos do inciso II, do 10 do artigo 213, da Lei 6.015/73, do Condomínio Residencial Vitória, localizado na Rua Vicente Francisco dos Santos, n 100, Campo Grande, CEP 23075-470, nesta cidade, objeto da matrícula 50857 deste Serviço Registra, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de anuir ou impugnar o procedimento de retificação de inserção ou alteração de medida perimetral do imóvel designado por lote 12, da quadra E, do PAL 46.346, situado na Rua Francisco Scliar, Campo Grande, nesta cidade, objeto da matrícula 26.250 deste Serviço Registral, confrontante do imóvel de sua propriedade. Ficam V.Sa(s). cientificadas de que a não impugnação no prazo da notificação presume-se anuência do confrontante, nos termos do 4 do artigo 213, da Lei 6.015/73. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

SAO GONCALO/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO SOARES DE OLIVEIRA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº192608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073976230000176-1, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.714, R.10, CLAUSULA OUTORGA 0, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 1002, DO BLOCO 08, DO EDIFÍCIO SITUADO À RUA ALFREDO BACKER Nº 536, NO LUGAR DENOMINADO "ALCÂNTARA", 1º DISTRITO DESTS MUNICÍPIO, COM VAGAS DE GARAGEM VINCULADAS AO CONDOMÍNIO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

TERESOPOLIS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MANOEL CANDIDO DA SILVA DE OLIVEIRA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114777, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MANOEL CANDIDO DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771172040-5, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 25003, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MONTE CASTELO NR 182 BL.BL4 AP107 QUEBRA FRASCOS TERESOPOLIS RJ 25966252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

VASSOURAS/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CARLOS TRICA, RITA DE CASSIA MENDES FREITAS TRICA**

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A - pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº36737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARLOS TRICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA MENDES FREITAS TRICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010422-06, firmada em 01/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16636, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Lúcio Meira (BR-393), s/n, Fazenda Cachoeirinha, zona rural, Vassouras- RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGERIO CARLOS CEZAR**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do sr. ROGÉRIO CARLOS CEZAR, brasileiro, casado, CPF número ***.802.410-**, RG número 21.187.810-32 - SSP/BA, residente e domiciliada na rua Professor Newton Nascimento, número 196, casa 3, Ipitanga, na cidade de Lauro Freitas/BA, CEP número 42.706-220, a requerimento do ESPÓLIO DE ALBRANTINO JOSÉ MORALES, CPF número ***.900.100-**, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, a respeito da solicitação de retificação a seguir: O proprietária do imóvel objeto da transcrição número 6.743 do Livro 8-A, fls. 211, do Registro de Imóveis de Osório/RS, com matrícula a ser aberta neste Ofício, correspondente a UM TERRENO URBANO, situado na Praia ARROIO TEIXEIRA, nesta cidade de Capão da Canoa/RS, constituído do lote número 03 (três), da quadra 05 (cinco), setor 317 (trezentos e dezessete), solicita a retificação de medidas do referido imóvel, conforme memorial descritivo anexo, que fica fazendo parte integrante da presente notificação, elaborado pela engenheira Gilza Morales da Silva Bandarra - CREA número 78443 e certidão descritiva fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, número 139/2023, que também segue anexa. Na retificação pleiteada, o requerente solicita que as medidas da área passem a ser conforme descrito no referido memorial descritivo. V.Sa. tem o prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, para, na qualidade de proprietário do imóvel confinante, se manifestar sobre a referida retificação pleiteada, esclarecendo que o silêncio importará em aceitação tácita e autorizará esta oficial registradora a proceder à retificação pleiteada. A documentação está à sua disposição nesta serventia, sob protocolo número 256373. Qualquer dúvida, favor contatar com o Escrevente Autorizado CLEÓ DE SOUZA CONCEIÇÃO, ou diretamente com a Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARANUBIA CEMIN ASSUNCAO

Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial do Cartório de Registros Públicos de Encantado/RS. FAZ PÚBLICO, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973 e do Provimento n. 65/2017 - CNJ, foi apresentado, nesta Serventia, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Maranubia Cemin Assunção, inscrita no CPF sob n. ***.809.720-**, tendo por objeto uma Área de Urbanas, com uma superfície de 46,00m (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete metros e oitenta e três decímetros quadrados), localizada na Rua Coronel Sobral, distante 20,40 metros da Rua da Laranjeira, encerrando quarteirão com as Ruas do Cedro e Paineira, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, sentido norte, na extensão de 2,30 metros, confrontando-se com a Rua Coronel Sobral, formando um ângulo interno de 90 ; ao Norte, sentido leste, na extensão de 20,00 metros, confrontando-se com o imóvel matriculado sob n. 10.623/Livro 2-RG, formando um ângulo interno de 90 ; ao Leste, sentido sul, na extensão de 2,30 metros, confrontando-se com o imóvel matriculado sob n. 10.617/Livro 2-RG; e, ao Sul, sentido oeste, na extensão de 20,00 metros, confrontando-se com o imóvel matriculado sob n. 10.622/Livro 2-RG. Edificações: Sem edificações. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO pela modalidade EXTRAODINÁRIA, prevista nos artigos 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus

antecessores, há mais de 15 (quinze) anos. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, no Cartório de Registros Públicos, situado na Rua Júlio de Castilhos, n. 1.086, Sala 204 (2 Andar), bairro Centro, nesta cidade, findo o qual, não tendo sido oferecida qualquer impugnação, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

NOVA BASSANO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GUSTAVO BUSSOLOTTO**

ÁREA DE TERRAS URBANAS, localizada no quarteirão formado pela faixa de domínio do DAER (RS/324), Ruas Padre Mário Bianchi, José Basso e dos Angicos, terras urbanas e terras rurais, nesta cidade de Nova Bassano/RS, com a área de 17.065,14m², medindo e confrontando: o imóvel inicia sua descrição junto ao extremo norte da área, deste ponto segue rumo sul, na extensão de 87,17m; deste ponto segue rumo lé-s-nordeste, na extensão de 21,18m, confrontando nestas duas extensões com a área livre de uso público do Loteamento Pioneiro 2; deste ponto segue rumo su-sudeste, na extensão de 15,50m, à Rua José Basso, lado par, para a qual o imóvel faz frente; deste ponto segue rumo oés-sudoeste, na extensão de 25,34m, donde dista 250,50m da esquina da Rua dos Angicos; deste ponto segue rumo sul, sendo parte na extensão de 13,96m, confrontando nestas duas extensões com o lote 19; parte na extensão de 11,77m, com o lote 18, ambos da quadra "B", do Loteamento Pioneiro 2, de propriedade de Imoprata - Empreendimentos Imobiliários Prata Ltda e parte na extensão de 28,47m, confrontando com terras do lote rural n 27 da Linha Benjamin Constant de propriedade de Victorino Italino Basso; deste ponto segue rumo oeste, na extensão de 120,07m, confrontando com terras de propriedade de Victorino Italino Basso; deste ponto segue rumo nor-noroeste, na extensão de 69,20m; deste ponto segue rumo noroeste, na extensão de 13,55m; deste ponto segue rumo oés-sudoeste, na extensão de 26,30m, donde dista 399,38m da esquina da Rua Padre Mário Bianchi, confrontando nestas três últimas extensões com terreno de propriedade de Gustavo Bussolotto; deste ponto segue rumo nor-noroeste, na extensão de 2,00m, confrontando com a faixa de domínio do DAER (RS/324), lado par, para a qual também faz frente; e, finalmente, deste ponto segue rumo lé-s-nordeste, na extensão de 200,00m, confrontando com terras de propriedade de Darlei Sasso e outros, chegando ao ponto de partida. O imóvel é constituído de uma área de terras urbanas (sem denominação específica) com a área de 16.704,61m² e de parte do lote n 20, da quadra "B", do Loteamento Pioneiro 2 com a área de 360,53m², totalizando assim a área de 17.065,14m² (área total do loteamento).

[Consultar o arquivo anexo](#)

PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SABRINA DOS SANTOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, 3 da Lei Federal n 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido do requerente, da confrontante no lado SUDOESTE, Sabrina dos Santos, CPF n ***.229.650-**, proprietária do lote de terreno urbano designado n 11-B, da quadra 69, matrícula 99.858, L 2, deste Ofício, situado nesta cidade de Passo Fundo-RS, na Rua Santa Terezinha, conforme mapa abaixo. A presente intimação é efetuada em virtude da referida confrontante não ter sido encontrada no endereço apresentado, estando em lugar incerto e não sabido, e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula n 10.323, de propriedade de Orley Fauth Tisot e sua mulher Maria Inês Arnold Tisot. Portanto, a intimada deverá

comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO ALEGRE/RS

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Antonio Martins dos Santos

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº871283 - D2024.07.1441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Antonio Martins dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011484120-9, firmada em 28/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.654-R.24, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua DOUTOR BARBOSA GONCALVES, nº 61 Antigo nº75, Antigo nº75, Quarteirão 28, Lote 33, Qd 15, Bairro chácara das pedras, Porto Alegre/RS, CEP 91330-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes a R\$ 6.113,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN LUCAS VIANNA

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº341339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN LUCAS VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010358069-0, firmada em 13/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54732, a qual diz respeito ao imóvel

situado na Lote nº 34, Loteamento Vila Santa Rosa II, com frente para a Rua ?B?, lado par, Rio Grande/RS ? CEP: 92323-010.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 158.122,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA CRUZ DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GAP INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO LOTEAMENTO PARQUE DAS PALMEIRAS III Dra. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que a loteadora GAP INCORPORADORA LTDA., CNPJ n 24.858.895/0001-68, requereu o registro de um loteamento, de conformidade com a Lei n 6.766/79, de UMA ÁREA URBANA, composta pelo lote 59 (cinquenta e nove) da quadra "E", do LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS I, sobre a qual se acham edificadas um prédio de madeira, uma casa e casinha de material, três galpões e demais benfeitorias, com a superfície de 27.109,37m (vinte e sete mil, cento e nove metros e trinta e sete decímetros quadrados), situada no lado esquerdo da Rua 03, n 70, nesta cidade, de quem nela entra pela Rua 01, donde dista 58,00m (cinquenta e oito metros), e ainda localizado no lado direito da Rua 07, de quem nela entra pela Rua 01, donde dista 58,00m (cinquenta e oito metros), medindo 16,00m (dezesseis metros) na frente oeste, confrontando-se com a Rua 03, depois forma ângulo de 90 00'00'' com o lado sul, numa extensão de 34,00m (trinta e quatro metros), confrontando-se com o lote 58 da quadra "E", onde forma um ângulo de 270 00'00'' com o lado oeste, numa extensão de 102,00m (cento e dois metros), confrontando-se com os lotes 58, 57, 56, 55, 54, 53, 52 e 51 da quadra "E", onde forma um ângulo de 90 00'00'' com o lado sul, numa extensão de 177,57m (cento e setenta e sete metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando-se com parte do lote 48, e com os lotes 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36, 35 e parte do lote 34 da quadra "E", onde forma um ângulo de 90 00'00'' com o lado leste, numa extensão de 102,00m (cento e dois metros), confrontando-se com os lotes 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24 e 23 da quadra "E", depois forma um ângulo de 270 00'00'' com o lado sul, numa extensão de 40,00m (quarenta metros), confrontando-se com o lote 23 da quadra "E", onde forma um ângulo de 90 00'00'' com o lado leste, numa extensão de 16,00m (dezesseis metros), onde confronta-se com a Rua 07, onde também faz frente, depois forma um ângulo de 90 00'00'' com o lado norte, numa extensão de 40,00m (quarenta metros), confrontando-se com o lote 22 da quadra "E", onde forma um ângulo de 270 00'00'' com o lado leste, numa extensão de 28,00m (vinte e oito metros), confrontando-se com os lotes 22 e 21 da quadra "E", onde forma um ângulo de 90 00'00'' com o lado norte, numa extensão de 177,57m (cento e setenta e sete metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando-se com parte do lote 18, e com os lotes 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04 e parte do lote 03 da quadra "E", onde forma ângulo de 90 00'00'' com o lado oeste, numa extensão de 28,00m (vinte e oito metros), confrontando-se com os lotes 61 e 60 da quadra "E", onde forma um ângulo de 270 00'00'' com o lado norte, numa extensão de 34,00m (trinta e quatro metros), confrontando-se com o lote 60 da quadra "E", onde forma um ângulo de 90 00'00'' com a frente oeste. Quarteirão formado pelas Ruas 01, 03, 05 e 07. Loteamento localizado no lado direito, ao norte da Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, de quem vai no sentido leste e oeste, nesta cidade. Imóvel matriculado sob n 107.406, L 02 Reg Geral. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos

documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, n 1065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00 às 17:00 (sem fechar ao meio-dia). DADO E PASSADO, em 19 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANDREI SCHMIDT, MARISTELA ANDREIA DE MOURA SCHMIDT**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº203.636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDREI SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISTELA ANDREIA DE MOURA SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9013018-0, firmada em 16/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 . 29.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO MIGUEL, Nº360, APT0 03, CENTRO, SANTA ROSA/RS, CEP: 98780- 196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2024, correspondentes a R\$ 13.027,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

TORRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERA LUCIA CORREA LOPES, RMS INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que RMS INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 46.670.882/0001-01, com sede na Rua Joaquim Porto, n 982, bairro Centro, nesta cidade de Torres/RS, representada por seu sócio administrador Renato Mariano dos Santos, CPF. ***.484.150-**, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 94.341 deste Ofício Imobiliário, situado nesta cidade de Torres/RS, designado como lotes 01 e 02, da quadra 02-B, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade do imóvel confinante, lote 08, objeto da matrícula n 28.261, por não ter sido encontrado o notificado no endereço fornecido, encontrando-se em lugar ignorado, fica a Sra VERA LUCIA CORRÊA LOPES, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade n 6006145202 SSP/RS, CPF n ***.711.500-**, no endereço: Rua Marechal Deodoro, n 346, bairro Centro, nesta cidade de Torres-RS, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço

Registral, para querendo, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, o qual foi requerido pelo interessado a sua publicação na modalidade digital, que será por duas (02) vezes publicado em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, podem os NOTIFICADOS: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua José Luiz de Freitas, 66 - sala 01 - Centro, ED. RH PATRIMONIAL de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço. Torres/RS, 21 de agosto de 2.024. Rene Pacheco de Rose - Oficial Registrador.

ESTADO - SANTA CATARINA

ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO HENRIQUE PIMENTEL

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398198**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441984986-7, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 21880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAFRA NR 29 CASA 01 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.978,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO RODRIGO RICARDO, TAYSE ALESSANDRA LOHN

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº202566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO RODRIGO RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAYSE ALESSANDRA LOHN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1055643-0, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 . 40.091 E 40.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAX SCHEIDEMANTEL, Nº122, APTO 502, E VAGA V41 BAIRRO FORTALEZA, BLUMENAU/SC, CEP: 89055-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 16.631,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO GONCALVES INACIO**

MYLENA PFUTZENREITER KLABUNDE, Escrevente Registral do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 20/05/2024 o requerimento pelo qual, JOÃO GONÇALVES INÁCIO, brasileiro, pedreiro, nascido em 21/03/1959, filho de Jose Virtuoso Inácio e Maria de Lourdes Gonçalves Inácio, viúvo, conforme assento feito no Registro Civil desta comarca, no livro n 160, a folha 027, sob termo n 20258, matrícula n 104810 01 55 2010 2 00160 027 0020258 03, selo digital de fiscalização: GSX23910-FDBX, portador da carteira nacional de habilitação n 05283956818/SENATRAN-SC, expedida em 13/03/2023 e inscrito no CPF/MF sob n ***.075.039-**, e SALETE ENTER, brasileira, empregada doméstica aposentada, nascida em 26/09/1963, filha de Adelberto Enter e Olivia Bruch Enter, divorciada, conforme assento feito no Registro Civil de Angelina/SC, no livro n 001, a folha 061, sob termo n 122, matrícula n 107755 01 55 1980 3 00001 061 0000122 99, selo digital de fiscalização: GVJ58243-HEGN, portadora da cédula de identidade n 2.283.176/SESP-SC, expedida em 01/07/2015 e inscrita no CPF/MF sob n ***.364.659-**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Antonio dos Santos n 239, Bairro Da Glória, os quais declaram conviver entre si em regime de união estável, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 203.315, de 20 de maio de 2024, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau - Santa Catarina REGISTRADO NO LIVRO N 2 SOB N 16.853 - Um terreno urbano, nesta cidade, situado em Servidão de Caminho, com acesso pela Rua Antonio dos Santos, n 224, bairro Glória, com uma edificação em alvenaria de 203,49m , distante a frente do imóvel, a partir do vértice V2, trinta metros (30,00m) ate o lado ímpar da Rua Antonio dos Santos, com cadastro imobiliário n 47148, propriedade de Salvador Luiz Amorim, com Matrícula, n 5603 (remanescente) 1 Ofício, e a posse de João Gonçalves Inácio, inscrito no CPF sob o n ***.075.039-** e C.I.RG. n 4.167.461-SSP-PR, e Salete Enter, inscrita no CPF sob o n ***.364.659-** e C.I.RG. n 2.283.176-SSP-SC, contendo a área de quinhentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados (537,52m2), e perímetro de noventa e sete metros e noventa centímetros (97,90m), com polígono gerado a partir do vértice VI com coordenadas UTM 22J (X:693442,3413 Y:7015944,6966) e azimute de 205 23'13,07, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, deste segue defletindo a esquerda pela frente, ao Oeste, com ângulo interno de 113 41'35" em duas linhas: a primeira em cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m), confrontando com o virador da Servidão de Caminho na Matrícula n 5603 (remanescente) - 1 Ofício, ate o vértice V2 com coordenadas UTM 22J (X:693439,9838 Y:7015939,7288) e azimute de 172 34'09,08''; a segunda linha segue defletindo a esquerda com ângulo interno de 147 11'17" em vinte e quatro metros (24,00m),

confrontando os primeiros doze metros (12,00m) com propriedade de Vitmar Maximiliano de Souza, inscrito no CPF sob o n.º ***.774.059-** e Tereza Aparecida Raupp de Souza, inscrita no CPF sob o n.º ***.767.819-**, com Matrícula n.º 3413 -1 Ofício, até o vértice V3 com coordenadas UTM 22J (X:693443,0877 Y:7015915,9303) e azimute de 91 41'15"; deste segue defletindo a esquerda, pelo lado esquerdo, ao Sul, com ângulo interno de 99 07'19" em vinte e dois metros e quarenta centímetros (22,40m), confrontando com terras de propriedade de Francisco Jesuino Martins (espólio), inscrito no CPF sob o n.º ***.214.549-**, com Matrícula n.º 6902 (parcela 07) -1 Ofício, até o vértice V4 com coordenadas UTM 22J (X:693465,4779 Y:7015915,2688) e azimute de 334 37'10,78"; deste segue defletindo a esquerda, pelos fundos, ao Leste, com ângulo interno de 62 55,41" em duas linhas: a primeira em quinze metros e cinquenta centímetros (15,50m), até o vértice V5 com coordenadas UTM 22J (X:693458,8342 Y:7015929,2728) e azimute de 356 10'42,99"; deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 201 33,39" em quinze metros (15,00m), ambas as linhas confrontando com propriedade de Salvador Luiz Amorim, já qualificado, com Matrícula n.º 5603 (remanescente) - 1 Ofício, até o vértice V6 com coordenadas UTM 22J (X:693457,8345 Y:7015944,2395) e azimute de 27104T23,72 ', deste segue defletindo a esquerda, pelo lado direito, ao Norte, com ângulo interno de 95 30'29" em quinze metros e cinquenta centímetros (15,50m), confrontando o primeiro um metro e oitenta e cinco centímetros (1,85m) com propriedade de Wilson Kommers, inscrito no CPF sob o n.º ***.818.810-** e Elaine Nunes de Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º ***.162.500-**, com Matrícula n.º 36960 1 Ofício, e, os outros treze metros e sessenta e cinco centímetros (13,65m) confrontando com propriedade de José Raulino Boni, inscrito no CPF sob o n.º ***.200.409-** e Angela Ana Boni, inscrita no CPF sob o n.º ***.904.009-**, com Matrícula n.º 37182 1 Ofício, até o vértice de partida VI, fechando o polígono. Tudo de conformidade com o memorial descritivo devidamente assinado pela engenheira Regina Mathias Tarouco, inscrito no CREA/SC sob n.º 062537-8-SC. Referido o imóvel faz parte da matrícula n.º 5603, feita do livro n.º 2 do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, se encontra lançado no cadastro da Prefeitura Municipal de Blumenau/SC sob n.º 47149, com inscrição imobiliária n.º 4.6.01.0001.0095.002, conforme Relatório do imóvel da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Blumenau/SC. Desta forma, desde 13 de junho de 2003, os solicitantes mantêm a posse mansa, pacífica e contínua do imóvel, sem oposição de terceiros e nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja por todo esse período de mais de 20 (vinte) anos de posse do imóvel. A todo momento, desde que passaram a exercer a posse direta do referido imóvel, agiram como se fossem os próprios donos, fazendo melhoramentos as suas expensas, reparações e outras obras de manutenção, pagando os impostos devidos, designadamente encargos com água, energia elétrica, IPTU, taxa de coleta de lixo e outros. Assim sendo, a posse foi adquirida há mais de 20 (vinte) anos e até hoje mantida ininterruptamente, sem violência, nem oposição ou ocultação de quem quer que seja, pelo que foi sempre exercida de forma pacífica e ostensiva, a vista de todos, sempre em nomes próprios, beneficiando e conservando o imóvel e agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usando e fruindo como tal daquele imóvel, quer suportando os respectivos encargos, se inserindo desta forma nas hipóteses previstas para aquisição da propriedade pela usucapião, conforme Artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, causa de aquisição que invoca, justificando o seu direito de propriedade para fins de registro, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial, uma vez que não conseguiram realizar a escritura definitiva do imóvel tendo em vista que os titulares de direito do imóvel usucapiendo são falecidos e o imóvel não está desmembrado, sendo impossível a transferência de sua parte ideal. Assim sendo, conforme art. 216-A, 3º da LRP e art. 15 do Provimento N 65 de 14/12/2017. Assim sendo, conforme art. 216-A, 2º da LRP e art. 10, 6º do Provimento N 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Blumenau, 21 de agosto de 2024. A Escrevente Registral: (Mylene Pfutzenreiter Klabunde).

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAISON RIBEIRO DE SOUZA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 469699. HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por JAISON RIBEIRO DE SOUZA, CPF n. ***.663.989-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 555,00 m (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), matriculado sob n. 18.013, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA/SC n. 022480-7, aprovado pelo Município de Canoinhas/SC, através do Decreto Municipal n. 156/2024, de 09/05/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEOMAR CASARIL

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por NEOMAR CASARIL, CPF n. **.105.279-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativa ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 894,00 m (oitocentos e noventa e quatro mil metros quadrados), matriculado sob n. 42.634, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional José Everaldo Stocloska, CREA/SC n. 172148-0, aprovado pelo Município de Três Barras/SC, através do Decreto Municipal n. 5.210/2023, de 29/11/2023, ratificado pelo Decreto Municipal n. 5.276/2024, de 15/07/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCIO LUIS GROSSKOPF

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por MARCIO LUIS GROSSKOPF, CPF n. **.177.749-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.911,83 m (mil novecentos e onze

metros e oitenta e três decímetros quadrados), matriculado sob n. 43.084, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional Paulo Adriano Vipievski, CREA/SC n. 170113-8, aprovado pelo Município de Canoinhas/SC, através do Decreto Municipal n. 383/2023, de 19/12/2023, ratificado pelo Decreto Municipal n. 313/2024, de 16/08/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPINZAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VANIA LANHI**

Nair Viali, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos que virem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que VANIA LANHI, inscrito(a) no CPF sob ***.364.***-68, brasileira, separada, residente e domiciliada na Rua Maria Lucia Toaldo, 310, Capinzal-SC, e outros, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/1979, para fins de registro de DESMEMBRAMENTO de parte do imóvel descrito na matrícula n. 31.381, compreendendo a área urbana com 2.109,65m (dois mil, cento e nove metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), situada neste Município de Capinzal-SC, na Rua João Batista Serena, Bairro São Cristóvão. O projeto, devidamente aprovado pela municipalidade através do Decreto n 057, de 26/04/2024, visa a criação de 06 (seis) lotes, com frente para a Rua João Batista Serena. Assim, para conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECÓ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Bruno Grossi Faria, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que CELLA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n. 21.523.462/0001-63 e outros, proprietários do imóvel matriculado sob o n. 135.881, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO, localizado conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 7933140-1, do responsável técnico Idacir Antonio Siviero, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional sob n. 035727-0-SC. Aprovação: Município de Cordilheira Alta: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 17/2022, emitido em 22/03/2024 e revalidado em 15/07/2024 pelo Município de Cordilheira Alta/SC. Ministério Público: encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para

manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19A da Lei Estadual n. 17.492/2018. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó/SC, 06 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS JOSE FINGER

Pedro José Alcantara Mendonca, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº147325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS JOSE FINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0800122-2, firmada em 31/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R11-26.803, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Brandalise Paese, Nº103, casa 2, Lote 9, quadra C, Condomínio Vista Alegre, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC, CEP: 89701-094. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2024, correspondentes a R\$ 29.584,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Pedro José Alcantara Mendonca, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CARDOSO LEOPOLDO, DAIANA APARECIDA BRANDIELLI DA ROCHA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CARDOSO LEOPOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA APARECIDA BRANDIELLI DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441524108-4, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 58694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DAROS NR 40 APT0

603 CENTRO CRICIUMA SC 88801210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 10.206,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ RICARDO SIMAO PEREIRA, ERIKA BITHENCOURT DA CONCEICAO PEREIRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ RICARDO SIMAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA BITHENCOURT DA CONCEICAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441804021-5, firmada em 26/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 127850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MARCELLO GOMES NR 76 CASA F SAO SEBASTIAO CRICIUMA SC 88807166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 3.775,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASA VITRO VIDRAÇARIA EIRELI, LEONARDO VIEIRA OLIVEIRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL CATARINENSE - ACENTRA, prenotado sob nº386710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASA VITRO VIDRAÇARIA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28114975000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO VIEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25793-0, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.079, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Archimedes Napolini, nº 1.649, Bairro Napolini, Cidade de Criciúma/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes a R\$ 7.917,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANÓPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIELIS HEDER FIORENTINI, CRISTIANE DE OLIVEIRA FIORENTINI, ELIEZER CESAR FIORENTINI, ADELVANI CUNICO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial n 431817, requerido, em 14/12/2023 por DIELIS HEDER FIORENTINI, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.444.129-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, com CRISTIANE DE OLIVEIRA FIORENTINI, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.558.120-**, residentes e domiciliados na Rua Vitória Sachet, n 181, E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/SC; e ELIEZER CESAR FIORENTINI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n ***.628.689-**, e sua companheira ADELVANI CUNICO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n ***.779.519-**, residentes e domiciliados na Avenida Paulo Roberto Vidal, n 1455, Casa 409, Bairro Bela Vista, Palhoça/SC, os quais vivem em união estável entre si, pelo regime da comunhão universal de bens, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 23 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 444,70m, localizado na Estrada Cristóvão Machado de Campos, n 653, Vargem Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,04m, partindo do vértice P1 até o vértice P2 (coordenadas E=751.953,45m e N=6.960.345,22m), confrontando com a Estrada Cristóvão Machado de Campos; lateral direita medindo 34,15m, partindo do vértice P2 até o vértice P3 (coordenadas E=751.986,71m e N=6.960.337,49m), confrontando com o imóvel de João Paulo Steinbach; fundos medindo 14,58m, partindo do vértice P3 até o vértice P4 (coordenadas E=751.983,12m e N=6.960.323,36m), confrontando com o imóvel de João Paulo Steinbach; lateral esquerda medindo 27,00m, partindo do vértice P4 até o vértice P1 (coordenadas E=751.956,83m e N=6.960.329,53m), confrontando com a Servidão Chrispim Felisbino Jacques. Inscrição imobiliária municipal sob n 23.94.075.0506.001-150. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NADIR ESPERANCA AZIBEIRO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial n 418456, requerido, em 17/03/2023 por NADIR ESPERANCA AZIBEIRO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob n ***.803.437-**, residente e domiciliada na Servidão Batuel Cunha,

n. 400-B, Bairro Rio Tavares, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 26 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 273,07m , localizado na Servidão Batuel Cunha, n 400-B, Rio Tavares, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 5,15m, partindo do vértice VT-01 até o vértice VT-02 (coordenadas E=746.981,3995 e N=6.937.244,3103), confrontando com a Servidão Batuel Cunha; lateral direita medindo 30,46m, em cinco lances: o primeiro lance medindo 2,21m, partindo do vértice VT-02 até o vértice VT-03 (coordenadas E=746.980,6569 e N=6.937.246,3922), o segundo lance medindo 5,23m, partindo do vértice VT-3 até o vértice VT-04 (coordenadas E=746.977,8758 e N=6.937.250,8223), o terceiro lance medindo 10,11m, partindo do vértice VT-04 até o vértice VT-05 (coordenadas E=746.971,3805 e N=6.937.258,5679), todos confrontando com a Servidão Batuel da Cunha, quarto lance medindo 7,62m, partindo do vértice VT-05 até o vértice VT-06 (coordenadas E=746.975,7110 e N=6.937.264,8393), e o quinto lance medindo 5,29m, partindo do vértice VT-06 até VT-07 (coordenadas E=746.978,9279 e N=6.937.269,0365), ambos confrontando com o imóvel de Ivone Maria Perassa; fundos medindo 15,88m, partindo do vértice VT-07 até o vértice VT-08 (coordenadas E=746.993,1684 e N=6.937.262,0056), confrontando com o imóvel de Ivone Maria Perassa; lateral esquerda medindo 21,75m, em três lances: o primeiro lance medindo 13,33m, partindo do vértice VT-08 até o vértice VT-09 (coordenadas E=746.984,9570 e N=6.937.251,5030), o segundo lance medindo 4,28m, partindo do vértice VT-09 até o vértice VT-10 (coordenadas E=746.985,2550 e N=6.937.247,2300), e o terceiro lance medindo 4,14m, partindo do vértice VT-10 até o vértice VT-01 (coordenadas E=746.986,4420 e N=6.937.243,2600), todos confrontando com o imóvel da matrícula n 178.833. Inscrição Imobiliária sob n 60.85.050.1650.001-404. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NATALIE ANDIARA BE CARDOSO**

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial n 418457, requerido, em por NATALIE ANDIARA BE CARDOSO , brasileira, solteira, supervisora escolar, portadora da carteira de identidade n **240** SSP/SC, inscrita no CPF sob n ***.526.729-**, nascida em 30/05/1983, residente e domiciliada na Servidão Batuel Cunha, n 567, Rio Tavares, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 29 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 4.670,98m , localizado na Servidão Batuel Cunha, n 567, Rio Tavares, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 57,74m , em quatro lances: o primeiro lance medindo 20,01m, partindo do vértice VT-01 até o vértice VT-02 (coordenadas E=747.080,4519 e N=6.937.258,0838) , o segundo lance medindo 5,04m, partindo do vértice VT-02 até o vértice VT-03 (coordenadas E=747.084,2817 e N=6.937.261,3600), o terceiro lance medindo 25,16m, partindo do vértice VT-03 até o vértice VT-04 (coordenadas E=747.106,5213 e N=6.937.273,1256) e o quarto lance medindo 7,53m, partindo do vértice VT-04 até o vértice VT-05 (coordenadas E=747.109,2760 e N=6.937.280,1336), todos confrontando com a Servidão Batuel Cunha; lateral direita medindo 60,80m , em dois lances: o primeiro lance medindo 11,89m, partindo do vértice VT-05 até o vértice VT-06 (coordenadas E=747.120,4151 e N=6.937.275,9784) , confrontando com o imóvel de matrícula n 156.648 e o segundo lance medindo 48,91m, partindo do vértice VT-06 até o vértice VT-07 (coordenadas E=747.166,2416 e N=6.937.258,8838), confrontando com o imóvel de Jorge Leite Barros Nacif; fundos medindo 106,77m , em dois lances: o primeiro lance medindo 68,46m, partindo do vértice VT-07 até o vértice VT-08 (coordenadas E=747.120,4344 e N=6.937.208,0068) e o segundo lance medindo 38,31m, partindo do vértice VT-08 até o vértice VT-09 (coordenadas E=747.083,3650 e N=6.937.198,3364), ambos confrontando com o imóvel de Jorge Leite Barros Nacif; lateral esquerda medindo 48,25m , em dois

lances: o primeiro lance medindo 25,56m, partindo do vértice VT-09 até o vértice VT-10 (coordenadas E=747.071,2847 e N=6.937.220,8615) e o segundo lance medindo 22,69m, partindo do vértice VT-10 até o vértice VT-01 (coordenadas E=747.067,1162 e N=6.937.243,1653), ambos confrontando com o imóvel de Jorge Leite Barros Nacif. Inscrição imobiliária municipal sob n 60.85.050.1500.001-824 . O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOCIEDADE ESPORTIVA ALIANÇA**

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial n 414183, requerido, em 15/12/2022 por SOCIEDADE ESPORTIVA ALIANÇA, inscrita no CNPJ sob n 00.115.505/0001-00, com sede na Rodovia João Gualberto Soares, n 3.100, Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiante, há mais de anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 9.540,57m², localizado na Rodovia João Gualberto Soares, n 3.100, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 76,76 m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=756.153.415m e N=6.959.148.805m), confrontando com a Rodovia João Gualberto Soares; lateral direita medindo 138,84m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=756.014.589m e N=6.959.150.721m), confrontando com o imóvel de matrícula n 8.485; fundos medindo 63,37m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=756.030.023m e N=6.959.212.188m), confrontando com a Servidão Caliandras; lateral esquerda medindo 168,65m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=756.198.667m e N=6.959.210.804m), confrontando com o imóvel de matrícula n 5.487. Inscrição imobiliária municipal sob n 32.18.075.1354.001-079. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HENRIQUETA MARIA MARCHETTO SARGENTINI, GIOVANNI SARGENTINI, CLEMERSON MERLIN CLEVE**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que HENRIQUETA MARIA MARCHETTO SARGENTINI, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.215.639-**, casada com GIOVANNI SARGENTINI, italiano, inscrito no CPF sob n ***.730.389-**, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rodovia Admar Gonzaga, n 393, Condomínio Jardim Verde Vale, Apto. n 308, Bl. CI, Itacorubi, Florianópolis/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro n 393054, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 23 anos de posse sobre o APARTAMENTO n 308-CI, inscrito na matrícula n . 18.543 e na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 52.12.091.02.04.145-760 do CONDOMÍNIO Jardim Verde Vale, aprovado pelo projeto PMF n 25.849, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, n 1853, Itacorubi, em Florianópolis/SC. O CONDOMÍNIO: (a) está erigido sobre o terreno com área de 8.578,35m², inscrito na matrícula n . 3179; (b) foi incorporado (R-2) por Emplaco - Empresa de Projetos e Construções Ltda. em 31/08/1977; e (c) foi instituído (R-2) em 31/08/1977, após a averbação da obra (pela Av-11). O APARTAMENTO n 308-CI: (a) está localizado no 4 pavimento ou 3 andar do bloco CI; (b) tem as

seguintes características: área real privativa de 40,20m , área real comum de 6,05m , área real total de 46,25m , fração ideal do terreno de 0,55%; (c) tem como proprietário registrado: Clemerson Merlin Cleve, inscrito no CPF sob o n . ***.739.249-**. Sobre o imóvel usucapiendo consta registrado o direito propriedade de Clemerson Merlin Cleves. O pedido conta com a anuência do síndico, Giovane Brasil, inscrito no CPF sob o n ***.858.809-**, nos termos do art. 403 do CNN/CN/CNJ-Extra. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, publicado por uma única vez, em meio eletrônico, como determinado pelos arts. 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação (art. 1.137 do CNCGE/SC), implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualifica - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MATIAS MORANDO**

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao artigo 261 e seguintes da Lei 6.015/73, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento no protocolo oficial 442156, o registro da "Escritura Pública de Instituição de Bem de Família" em 12/07/2024 às folhas 109/111v do Livro n 430, lavrada por IZABEL CRISTINA COSTA DE ANDRADE, Oficial Substituta da ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANASVIEIRAS, onde MATIAS MORANDO, argentino, natural de Buenos Aires-Argentina, nascido aos 14 de setembro de 1982, filho de Daniel Pedro Morando e Ana Elena Rosario Pieruccioni, portador da carteira nacional habilitação n ***79244***, expedida pelo Detran/SC em 11/02/2020, inscrito no CPF sob número ***.193.559-**, empresário, solteiro, maior, conforme Certidão n 321846, lavrada às fls. 251, Livro n B-858 no Ofício do Registro de Títulos e Documentos de Florianópolis-SC, declara sob responsabilidade civil e criminal que não vive em união estável até a presente data, residente e domiciliado na Rodovia Tertuliano Brito Xavier n 3150, apart. n 303 A, bairro: Jurerê, Florianópolis-SC, CEP:88054601, institui como bem de família: Unidade n 08, com pavimento térreo e pavimento superior, localizada no bloco D, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR com nome fantasia de CONDOMÍNIO VILAS DO CANTO, aprovado pelo projeto n 65.389, situado na Rua Laurindo Januário da Silveira, n 4.317, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, com as seguintes características: área real privativa de 164,60000m , área real de uso comum de 3,32190m , área real total de 167,92190m , área de terreno atingida pela edificação de 82,55000m , área de terreno destinado a quintal e jardim de 57,10060m , área de terreno de uso exclusivo de 139,65060m , área de terreno de uso comum de 247,56756m , área de terreno total de 387,21816m e fração ideal de 10,00%. O referido condomínio acha-se construído sobre um terreno com a área de 3.908,28m , comas demais características constantes na matrícula n 177.928; Que dito imóvel está registrado no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis-SC, no livro n 02-RG, matriculado sob n 177.936; cadastrado na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob n 53.89.006.0844.008-933; Avisa, nos termos do inciso II do artigo 262 da Lei 6.015/73, que se alguém se julgar prejudicado deverá dentro de trinta (30) dias, contados da data desta publicação, reclamar contra a instituição, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia da escritura acostada ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 30 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento de instituição de bem de família.

GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALMOR SICORRA LTDA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que WALMOR SICORRA LTDA, empresa individual de responsabilidade Ltda, inscrita no CNPJ n **.32.580/0001-**, com sede e domicílio na Rua Sol Nascente, n 34, Bairro Jardim da Alegria, na cidade de Tupandi/RS, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detém a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 28.694, em 12/09/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Jovino Piucco, no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 88.798,14 m (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito metros quadrados e quatorze centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 1.314,64 metros (um mil, trezentos e quatorze metros e sessenta e quatro centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: Vértice 0=PP: Latitude: 27 58'09,33625" S, Longitude: 48 38'49,75372" W, Confrontantes avante: terras de posse de Jackson Prochmann e Marly Aparecida Castelanna Prochmann, e terras de posse de Geraldo Abud Rossi e Jaqueline do Carmo Oliveira, Distância avante: 300,00m.; Vértice 1: Latitude: 27 58'11,12602" S, Longitude: 48 38'38,96659" W, Confrontantes avante: terras de posse de Jackson Prochmann e Marly Aparecida Castelanna Prochmann, e terras de posse de Geraldo Abud Rossi e Jaqueline do Carmo Oliveira, Distância avante: 10,00m.; Vértice 2: Latitude: 27 58'11,18570" S, Longitude: 48 38'38,60700" W, Confrontantes avante: terras de posse de Geraldo Abud Rossi e Jaqueline do Carmo Oliveira, Distância avante: 115,74m.; Vértice 3: Latitude: 27 58'08,75153" S, Longitude: 48 38'35,38078" W, Confrontantes avante: terras de posse de Geraldo Abud Rossi e Jaqueline do Carmo Oliveira, Distância avante: 87,90m.; Vértice 4: Latitude: 27 58'09,22363" S, Longitude: 48 38'32,20968" W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 3.676 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 30,70m.; Vértice 5: Latitude: 27 58'08,22912" S, Longitude: 48 38'32,13135" W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 3.677 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 105,27m.; Vértice 6: Latitude: 27 58'04,86718" S, Longitude: 48 38'31,43079" W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 11.156 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 100,55m.; Vértice 7: Latitude: 27 58'04,29284" S, Longitude: 48 38'35,05134" W, Confrontante avante: terras de posse de Edi Carlos Pereira e Maria de Lorde Leonel Pereira, Distância avante: 382,72m.; Vértice 8: Latitude: 27 58'03,50754" S, Longitude: 48 38'49,02276" W, Confrontante avante: Rodovia Jovino Piucco, Distância avante: 57,88m.; Vértice 9: Latitude: 27 58'05,36129" S, Longitude: 48 38'49,37305" W, Confrontante avante: Rodovia Jovino Piucco, Distância avante: 65,56m.; Vértice 10: Latitude: 27 58'07,45080" S, Longitude: 48 38'49,83485" W, Confrontante avante: Rodovia Jovino Piucco, Distância avante: 32,86m.; Vértice 11: Latitude: 27 58'08,51729" S, Longitude: 48 38'49,88096" W, Confrontante avante: Rodovia Jovino Piucco, Distância avante: 25,46m. Projeção cartográfica de distância e área: UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Hailton Avelino de Melo, com CRT sob n ***890930**. Cadastro municipal: 03.90.009.0187 (141798). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 338, fls. 60 à 74, protocolo n 25248, em 05/09/2023. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante VICTOR VIDAL PAZ, fica o referido extremamente, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim

Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRE CRISPIM DAS NEVES, OLIVIA MONTEIRO VITORIO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ALEXANDRE CRISPIM DAS NEVES, empresário, inscrita no CPF ***.290.429-** e OLIVIA MONTEIRO VITORIO, professora, inscrita no CPF ***.470.019-** ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rodovia dos Açores, s/n , no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 28.619, em 01/09/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG - 38, no Bairro Limpa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 400,811 m (quatrocentos metros quadrados e oitocentos e onze milímetros de metro quadrado) e um perímetro de 82,125 metros (oitenta e dois metros e cento e vinte e cinco milésimos). Descrição do Perímetro: Iniciando no vértice V1, com coordenadas planas E=729929.126 e N=6889231.338, de coordenadas geográficas Latitude: 28 06'08.9648"S e Longitude: 48 39'34.6567"0, deste, segue confrontando com a Servidão PMG 38; com azimute 120 49'50" e distância 16,276 m até o vértice V2, com coordenadas planas E=729943.101 e N=6889222.997, de coordenadas geográficas Latitude: 28 06'09.2269"S e Longitude: 48 39'34.1390"0, deste, segue confrontando com terras de posse de Amauri Freitas; com azimute 206 25'10" e distância 24,809 m até o vértice V3, com coordenadas planas E=729932.063 e N=6889200.779, de coordenadas geográficas Latitude: 28 06'09.9553"S e Longitude: 48 39'34.5276"0, deste, segue confrontando com terras de posse de Sandro Rocha Oliveira; com azimute 299 53'03" e distância 3,709m até o vértice V4, com coordenadas planas E=729928.847 e N=6889202.627, de coordenadas geográficas Latitude: 28 06'09.8973"S e Longitude: 48 39'34.6466"0, deste, segue confrontando com terras de posse de Sergio Gruschinske, Carlos Sampietro Cidade e Maria Izabel Cidade Grushinske; com azimute 299 53'03" e distância 12,232m até o vértice V5, com coordenadas planas E=729918.242 e N=6889208.721 e coordenadas geográficas Latitude: 28 06'09.7060"S e Longitude: 48 39'35.0393"0; deste, segue confrontando com terras de posse de Alexandre Crispim das Neves e Olivia Monteiro Vitorio; com azimute 25 41'55" e distância 25,099m até o vértice V1, com coordenadas planas E=729929.126 e N=6889231.338, de coordenadas geográficas Latitude: 28 06'08.9648"S e Longitude: 48 39'34.6567"0; ponto origem deste memorial. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Kaio Lopes Gonçalves da Rosa, com TRT sob n CFT2202324576. Cadastro municipal: 08.49.055.0149 (19352). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 332, fls. 165 à 177, protocolo n 24985, em 03/08/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALMOR SICORRA LTDA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC,

serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que WALMOR SICORRA LTDA, empresa individual de responsabilidade Ltda, inscrita no CNPJ n **.*32.580/0001-**, com sede e domicílio na Rua Sol Nascente, n 34, Bairro Jardim da Alegria, na cidade de Tupandi/RS, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 28.694, em 12/09/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Jovino Piucco, no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 88.798,14 m (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito metros quadrados e quatorze centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 1.314,64 metros (um mil, trezentos e quatorze metros e sessenta e quatro centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: Vértice 0=PP: Latitude: 27 58'09,33625" S, Longitude: 48 38'49,75372" W, Confrontantes avante: terras de posse de Jackson Prochmann e Marly Aparecida Castelanna Prochmann, e terras de posse de Geraldo Abud Rossi e Jaqueline do Carmo Oliveira, Distância avante: 300,00m.; Vértice 1: Latitude: 27 58'11,12602" S, Longitude: 48 38'38,96659" W, Confrontantes avante: terras de posse de Jackson Prochmann e Marly Aparecida Castelanna Prochmann, e terras de posse de Geraldo Abud Rossi e Jaqueline do Carmo Oliveira, Distância avante: 10,00m.; Vértice 2: Latitude: 27 58'11,18570" S, Longitude: 48 38'38,60700" W, Confrontantes avante: terras de posse de Geraldo Abud Rossi e Jaqueline do Carmo Oliveira, Distância avante: 115,74m.; Vértice 3: Latitude: 27 58'08,75153" S, Longitude: 48 38'35,38078" W, Confrontantes avante: terras de posse de Geraldo Abud Rossi e Jaqueline do Carmo Oliveira, Distância avante: 87,90m.; Vértice 4: Latitude: 27 58'09,22363" S, Longitude: 48 38'32,20968" W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 3.676 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 30,70m.; Vértice 5: Latitude: 27 58'08,22912" S, Longitude: 48 38'32,13135" W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 3.677 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 105,27m.; Vértice 6: Latitude: 27 58'04,86718" S, Longitude: 48 38'31,43079" W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 11.156 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 100,55m.; Vértice 7: Latitude: 27 58'04,29284" S, Longitude: 48 38'35,05134" W, Confrontante avante: terras de posse de Edi Carlos Pereira e Maria de Lores Leonel Pereira, Distância avante: 382,72m.; Vértice 8: Latitude: 27 58'03,50754" S, Longitude: 48 38'49,02276" W, Confrontante avante: Rodovia Jovino Piucco, Distância avante: 57,88m.; Vértice 9: Latitude: 27 58'05,36129" S, Longitude: 48 38'49,37305" W, Confrontante avante: Rodovia Jovino Piucco, Distância avante: 65,56m.; Vértice 10: Latitude: 27 58'07,45080" S, Longitude: 48 38'49,83485" W, Confrontante avante: Rodovia Jovino Piucco, Distância avante: 32,86m.; Vértice 11: Latitude: 27 58'08,51729" S, Longitude: 48 38'49,88096" W, Confrontante avante: Rodovia Jovino Piucco, Distância avante: 25,46m. Projeção cartográfica de distância e área: UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Hailton Avelino de Melo, com CRT sob n ***890930**. Cadastro municipal: 03.90.009.0187 (141798). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 338, fls. 60 à 74, protocolo n 25248, em 05/09/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEMAR LUIZ SILVEIRA MARINI**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO formulado por, LUCIANO BENEVAL DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF número XXX.427.759- XX, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SANDRA BENDER, brasileira, inscrita no CPF número XXX.644.079-XX residentes e domiciliados na cidade de Florianópolis - SC, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua Vergilino Soares, Bairro Guaiuba, Imbituba - SC, com área de 500,023m , com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.868.512,134m e E 723.695,829m; deste segue confrontando com ADEMAR LUIZ SILVEIRA MARINI CPF ***.654.959-** E SIMONE APARECIDA NETTO CPF ***.370.159-** - AREA DE POSSE, com azimute de 171 09'57" por uma distância de 23,75m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.868.488,669m e E 723.699,476m ; deste segue confrontando com JAIRÓ ADERBAL IZIDORO CPF ***.318.809-** E SALETE FERREIRA SOARES IZIDORO CPF ***.647.189-** - AREA DE POSSE, com azimute de 265 10'56" por uma distância de 24,91m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.868.486,577m e E 723.674,658m ; deste segue confrontando com RUA VERGILINO SOARES, com azimute de 355 16'42" por uma distância de 15,08m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.868.501,608m e E 723.673,417m ; deste segue com azimute de 38 51'18" por uma distância de 3,50m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.868.504,330m e E 723.675,610m ; deste segue com azimute de 60 30'33" por uma distância de 4,60m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.868.506,595m e E 723.679,616m ; deste segue com azimute de 68 09'44" por uma distância de 8,58m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.868.509,788m e E 723.687,581m ; deste segue com azimute de 74 07'07" por uma distância de 8,58m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. VEM, por intermédio do presente edital, NOTIFICAR o confrontante não anuente, ADEMAR LUIZ SILVEIRA MARINI, inscrito no CPF número ***.654.959-**, nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pelos usucapientes, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresente consentimento expresso ou impugnação ao pedido de usucapião formulado, o que deverá ser feito diretamente junto a Serventia, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de Carvalho, n 517, Salas 1, 2 e 3, Bairro Centro, Imbituba- SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita pelo notificado ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo e documentação correspondente está prenotado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob n. 65.000 do Livro 1 - Protocolo. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HDU66931-ZYB7. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE APARECIDA NETTO MARINI**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO formulado por, LUCIANO BENEVAL DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF número XXX.427.759- XX, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SANDRA BENDER, brasileira, inscrita no CPF número XXX.644.079-XX residentes e domiciliados na cidade de Florianópolis - SC, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua Vergilino Soares, Bairro Guaiuba, Imbituba - SC, com área de 500,023m , com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.868.512,134m e E 723.695,829m; deste segue confrontando com ADEMAR LUIZ SILVEIRA MARINI CPF ***.654.959-** E SIMONE APARECIDA NETTO CPF ***.370.159-** - AREA DE POSSE, com azimute de 171 09'57" por uma distância de 23,75m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.868.488,669m e E 723.699,476m ; deste segue confrontando com JAIRÓ ADERBAL IZIDORO CPF ***.318.809-** E SALETE FERREIRA SOARES IZIDORO CPF ***.647.189-** - AREA DE POSSE, com azimute de 265 10'56" por uma distância de 24,91m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.868.486,577m

e E 723.674,658m ; deste segue confrontando com RUA VERGILINO SOARES, com azimuth de 355 16'42" por uma distância de 15,08m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.868.501,608m e E 723.673,417m ; deste segue com azimuth de 38 51'18" por uma distância de 3,50m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.868.504,330m e E 723.675,610m ; deste segue com azimuth de 60 30'33" por uma distância de 4,60m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.868.506,595m e E 723.679,616m ; deste segue com azimuth de 68 09'44" por uma distância de 8,58m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.868.509,788m e E 723.687,581m ; deste segue com azimuth de 74 07'07" por uma distância de 8,58m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. VEM, por intermédio do presente edital, NOTIFICAR a confrontante não anuente, SIMONE APARECIDA NETTO MARINI, inscrita no CPF número ***,370.159-**, nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pelos usucapiantes, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresente consentimento expresso ou impugnação ao pedido de usucapião formulado, o que deverá ser feito diretamente junto a Serventia, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de Carvalho, n 517, salas 1, 2 e 3, Bairro Centro, Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita pelo notificado ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo e documentação correspondente está prenotado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob n. 65.000 do Livro 1 - Protocolo. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HDU66930-YM2Y Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REINALDO JANKE, DIRCE KRIESER JANKE

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de REINALDO JANKE, inscrito no CPF n XXX.541.539-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens com DIRCE KRIESER JANKE, inscrita no CPF n XXX.736.079-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) parcela, restando uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 19.490,56m e Área Remanescente com 2.860,63m , todas do imóvel matriculado sob n 35.238, com a área total de 22.351,19m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Finan Construtora, Incorporadora e Administradora de Bens Ltda, Roland Krieser e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em quatorze (14) de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HET21365-0GFE. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO EDUARDO DOS SANTOS, AMANDA CAVALCANTE GONCALVES DOS SANTOS

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO EDUARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA CAVALCANTE GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552811740-0, firmada em 23/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 62764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO NR 1420 AP 106, BL-8 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 5.117,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IKATA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Guilherme Torquato de Figueiredo Valente, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, FAZ SABER a todos os interessados que IKATA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 83.716.449/0001-88, com endereço na Av. Marginal BR-101, n 800, Bairro Tabuleiro das Oliveiras, Itapema/SC, CEP: 88.220-000, representada por seu sócio administrador, Humberto Cadori, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade n 113.455-8, inscrito no CPF/MF sob o n 180.481.379-61, residente e domiciliado na Rua 111, n 15, Centro, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88.200-000, requerer com base no artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de usucapião extraordinária. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação para ciência de terceiros eventualmente interessados. O imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário possui a seguinte descrição e identificação conforme memorial descritivo: "TERRENO URBANO, representado pelos lotes 08 e 10, do Loteamento Jardim Brasil III, localizado no município de ITAPEMA bairro CENTRO, estado de SANTA CATARINA, fazendo frente para a Rua 137 e distando 51,00 metros da Rua Orla Centro a inicia a descrição de seu perímetro no marco denominado P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS 2000, MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7000506.478 m e E 736525.963 m, deste, segue confrontando com a Rua 137 com a distância de 25.00 m até o vértice P2, de coordenadas N 7000510.674 m e E 736501.318 m; deste, segue confrontando com o lote 12 do Loteamento Jardim Brasil III, onde está localizado o Condomínio Residencial Porto Veleiro, matrícula n 32809, do Ofício de Registro der Imóveis da Comarca de Itapema - SC com a distância de 18.80 m até o vértice P3, de coordenadas N 7000529.273 m e E 736504.061 m; deste, segue confrontando com os lotes 09 e 11 do Loteamento Jardim Brasil III,

propriedade de Humberto Cadori, Humberto Cadori Filho, união estável com Bárbara Zunino da Silva, Morgana Cadori, união estável com Fabio Ricardo Teixeira e Juliana Cadori Lengler, casada com Marco Antônio Lengler, matrícula n 57910, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema - SC, com a distância de 25.25 m até o vértice P4, de coordenadas N 7000525.039 m e E 736528.953 m; deste, segue confrontando com lote 06 do Loteamento Jardim Brasil III, propriedade de IKATA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, matrícula n 57922, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema - SC com a distância de 18.80 m até o vértice P1, de coordenadas N 7000506.478 m e E 736525.963 m, início da descrição deste memorial, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 472,30m . " O imóvel usucapiendo está inscrito no cadastro imobiliário urbano da Prefeitura de Itapema - SC, sob n. 01.01.073.0358, cadastro reduzido n. 6556, constando uma área total de 472,30 m , está localizado nos lotes 08 e 10, do Loteamento Jardim Brasil III, localizado no bairro Centro, no município de Itapema/SC e possui registros imobiliários de matrículas n 1.591 e 1.592, conforme certidões de inteiro teor do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú, Santa Catarina. Esclarece este Registrador que o presente edital é publicado nos termos do artigo 216 A, 4 , da Lei n 6.015/73, no qual o oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, onde houver, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Resumo do pedido de Usucapião Extrajudicial: A Requerente acima descrita e identificada requer abertura de procedimento de usucapião extrajudicial, através de requerimento, nos termos do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, do imóvel acima descrito e identificado. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Itapema, sob n 140.716 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados. Informa, finalmente, que poderá ser obtido esclarecimentos e cópias dos documentos acostados ao pedido de usucapião extrajudicial (Protocolo n 140.716). Informa a Requerente que, juntamente com os anteriores possuidores, estão na posse do imóvel do pleito de usucapião há mais de 27 (vinte e sete) anos. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação e deverá ser feito perante o Registro de Imóveis. Fica constando que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A Serventia de Registro de Imóveis de Itapema está à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Guilherme Valente, Oficial Registrador.

JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO KETZER SOLANO

Valfrido Dandolini Bez Fontana, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO KETZER SOLANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442815800-6, firmada em 06/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 21525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO BERNARDINI NR 0 LT 15, Q 5, L JARDIM AMERICA CENTRO JAGUARUNA SC 88715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 1.904,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaraguá do Sul-SC. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX RAFAEL SOUZA PRADO, EVELIN RODRIGUES PRADO

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX RAFAEL SOUZA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELIN RODRIGUES PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaraguá do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084527-1, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 98017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 797-VITÓRIA C SPEZIA NR 30 BL.2 A103 RES JARDIM DI GENOVA JARAGUA ESQUERDO JARAGUA DO SUL SC 89253336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.829,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaraguá do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA LEITE, MARCIA BARBOSA DA SILVA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105242**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaraguá do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771293559-6, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 96207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1508 NR 155 BL.T3 AP 703 SAO LUIS JARAGUA DO SUL SC 89253555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 5.258,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO PAZ, ELIZEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA PAZ

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441391012-2, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 84331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 918-JOSE MARTINS NR 780 UN 04 BL 02 TRES RIOS DO N JARAGUA DO SUL SC 89266455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 4.981,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZA WEISS

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA WEISS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441738533-2, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 159610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LORIVAL TABBERT NR 30 APT0 01 AVENTUREIRO JOINVILLE SC 89226410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 3.983,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MADALENA ESPINDOLA, BEBIDAS PRINCIPE LTDA, ARNALDO JUNIOR ESPINDOLA SCHOEPPING

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº392636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MADALENA ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEBIDAS PRINCIPE LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239330**129, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARNALDO JUNIOR ESPINDOLA SCHOEPPING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2370031023040-00, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 2157 Rua Marechal Hermes, nº 1.202, bairro Glória, Joinville/SC - CEP 89217-200, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marechal Hermes, nº 1.202, bairro Glória, Joinville/SC - CEP 89217-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 104.714,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO ROGERIO PLENTZ SOARES, DANIELE DO VALE SOARES

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº393078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ROGERIO PLENTZ SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DO VALE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 44640161-9, firmada em 18/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128.858 / registro da alienação fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROBERTO PONICK 180 CASA 03, BAIRRO BOM RETIRO, CIDADE DE JOINVILLE - SC, CEP 89223-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 12.992,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Rebeca Marinho De Lima Barbosa, WALTER VINICIUS SIMIÃO BARBOSA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº392578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Rebeca Marinho De Lima Barbosa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778488**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALTER VINICIUS SIMIÃO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386618**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14921-0, firmada em 24/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138658, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Rodolfo Jahn, nº 15798, Apto 304, Bloco D, Residencial Vila Germânica, Conj. Residencial Munique, Vila Nova, Joinville - SC, CEP: 89215-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 5.981,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: Notificado: JOÃO BRANDÃO, CPF ***.757.440-**. Endereço: rua Xavantes, n 326, bairro Atiradores, neste município de Joinville/SC - CEP 89.203-210. A proprietária do imóvel situado na rua Joinville, n 13.100, bairro Pirabeiraba, neste município de Joinville, Técia Borges de Oliveira, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville sob o n 79.459, para que o terreno atualmente com área de 544,11 m², passe a conter a área de 543,47 m. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2 e 3 do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar n do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1 andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5 da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DE SOUZA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440802475-8, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 41724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ICARAI NR 261 CASA 04 FLORESTA JOINVILLE SC 89211500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 32.919,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CHARLLENE DE SANTANA FERREIR**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CHARLLENE DE SANTANA FERREIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309934**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771243769-3, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA COSTA JUNIOR 852 BL.4 AP501 RESIDENCIAL JARDIM DE FIRENZE JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 6.088,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARILSA LORENA CHIUMENTO DELFES, ARIIVALDO TADEU CHIUMENTO, ALFREDO OLIVEIRA DA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19 da Lei Federal 6.766/79, que os proprietários, MARILSA LORENA CHIUMENTO DELFES, ARIIVALDO TADEU CHIUMENTO E SUA ESPOSA MARIA LUCIA VANELLI CHIUMENTO, e ALFREDO OLIVEIRA DA SILVA, apresentaram requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos necessários para registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal, através do Decreto n 21.301 de 03 de maio de 2024, referente ao imóvel urbano, localizado no lado ímpar da Rua Otacílio Vieira da Costa, distante 64,50m da Rua Afonso Ribeiro, Bairro Centro, na cidade e comarca de Lages-SC, constante da matrícula n 7.985 deste Ofício. Os proprietários pretendem desmembrar o terreno em 02 (duas) áreas menores, denominadas LOTE 01, com a área superficial de 639,435m e LOTE 02, com a área de 639,435m, parecer favorável do Ministério Público, Ofício n. 0852/2024/13PJ/LAG, datado de 01 de agosto de 2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Lages, 13 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONDAI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUCIANE BOTTEGA WANDSCHER, KETLIN WANDSCHER

Autos de Desdobramento n 0640-2024-1-2 - ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte JUCIANE BOTTEGA WANDSCHER, RG n 3.920.139, SESP/SC, CPF n ***.721.699-**, data de nascimento 18/06/1976, filha de Mildo Bottega e Ercy Lorena Viegas Bottega, natural de Descanso, SC, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Monte Alverne, 64, Município de Iporã do Oeste, SC; e, KETLIN WANDSCHER, CPF n ***.943.049-**, data de nascimento 19/12/2003, filha de Ireneu Egon Wandscher e Juciane Bottega Wandscher, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na Rua Monte Alverne, 64, no Município de Iporã do Oeste, SC, foi requerido a averbação de desdobramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o art.18 da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA N 276-C (duzentos e setenta e seis "C"), com frente para a Rua Ernesto Dischkaln, localizada na Sede Lajú, neste Município e Comarca de Mondaí, SC, com a área de 40.000,00m (quarenta mil metros quadrados), sem edificações, de propriedade das requerentes, imóvel esse objeto da matrícula n 9797, do livro n 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDEMIR THESING, LAIDES THESING SCHAEFER, WILSON THESING, SINAIDE THESING HENN, ANTONIO HENN, NELSON ANTONIO THESING, EDSON THESING

Autos de Desmembramento n 0649-2024-2-2 - ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte VALDEMIR THESING, RG n 2.453.025, SSP/SC, CPF n ***.278.819-**; LAIDES THESING SCHAEFER, RG n 2.792.809, SESP/SC, CPF n ***.350.609-**; WILSON THESING, RG n 1.949.695, SESP/SC, CPF n ***.508.239-**; SINAIDE THESING HENN, RG n 2.793.520, SSP/SC, CPF n ***.690.199-**, e seu cônjuge ANTONIO HENN, RG n 1.851.556, SSP/SC, CPF n ***.136.919-**; NELSON ANTONIO THESING, RG n 311.609, SESP/SC, CPF n ***.493.489-**; e, EDSON THESING, RG n 2.357.554, SESP/SC, CPF n ***.231.979-**, foi requerida a averbação de desmembramento dos lotes urbanos abaixo referidos. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts.1.028, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA N 605 (seiscentos e cinco) e LOTE URBANO N 676 (seiscentos e setenta e seis), ambos com frente para a Avenida Gustavo Fetter, da Cidade e Município de Iporã do Oeste, nesta Comarca de Mondaí, SC, de propriedade dos requerentes; terrenos objetos das matrículas n 19766 e 19765, respectivamente, do livro n 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FABIO ELIAS, GRACIELA COMIN ELIAS

Rafael Folador, Oficial Titular do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Graciela Comin Elias (***.645.909-**) e Fábio Elias (***.965.449-**), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n. 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n. 53.161, do terreno urbano, situado na Vila São Jorge, município de Siderópolis, comarca de Criciúma-SC, na Rua Capão da Cachoeira, esquina com a Servidão da Cia Carbonífera Urussanga - Rua Pedro Comin, com a área de 4.550,00m , matriculado sob n. 19.666, no livro n. 02, Registro Geral, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 12 de junho de 2024, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA/SERVIÇO N 9204950-0, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 2511/2024 pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Siderópolis/SC - FAMSID, na data de 10 de abril de 2024. Poderá ser obtido, no 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n. 53.161, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA LAURA DA ROSA SILVA, ALEX ROBERTO SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA LAURA DA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX ROBERTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550745182-6, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11 na Matrícula 13230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACIOLI NUNES DOS SANTOS NR 398 CENTRO PALHOCA SC 88131540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 6.268,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIAYNARA CURI

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIAYNARA CURI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441705115-9, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 94291, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Jailton Alexandre Alves, n. 83, casa 01, Residencial da Colina 3, Bela Vista, Palhoca/SC CEP 88132-878. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes a R\$ 5.425,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN GONCALVES MARTINS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN GONCALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441971158-0, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 98420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-03 NR 517 SB02LT13Q18 BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 4.106,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRAMAR ALBINO DE OLIVEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRAMAR ALBINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770389928-0, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 98511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 347 AP303 BL11 REIDENCIAL BROMELIAS BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 15.353,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE DA SILVA GODINHO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº240723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DA SILVA GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017919390-0, firmada em 17/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.525 / R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Euclasio, nº 118, casa 01, Bela Vista, RESIDENCIAL ISABELLY, Palhoça/SC, CEP: 88137-619. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 15.646,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO UNIAO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NORBERTO STEIN**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais e para os fins e efeitos do art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR ANACLETO NARLOCH (CPF ***.896.149-**), JADWIGA GLOVACHI (CPF ***.890.819-**) e BÁRBARA GLOVACHI (CPF ***.762.269-**), proprietários do imóvel da Matrícula n. 2084 deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, confrontante ao imóvel adiante referido, para que se manifestem perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, centro de Porto União/SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS PERIMETRAIS E CONFRONTAÇÕES do imóvel de propriedade de GILBERTO STEIN, CPF ***.937.799-**, matriculado neste Ofício sob n. 3868, situado na Localidade de Barra Grande, município de Porto União-SC onde se pretende a alteração da área e/ou medidas perimetrais, conforme levantamento topográfico disponível nesta serventia e certificado pelo INCRA sob código da parcela c2429bec-4367-4cda-9cee-8383a2c9250c, que pode ser acessada no <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência do confrontante e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento do confrontante acima referido, de seus herdeiros, sucessores e de eventuais interessados, lavro o presente Edital Eletrônico que será publicado 2 (duas) vezes.

RIO DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FARIAS**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442203155-1, firmada em 03/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 62213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO KLAUMANN NR 255 CASA 05 - COND RESIDENCIAL ORQUIDEA SANTA TERESA AURORA SC 89186000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes a R\$ 3.671,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MACHADO COSTA

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº224313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MACHADO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955362**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 52210280-2, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.004/registro da alienação fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rafael Rossa, nº 485, casa 02, 1º pavimento, Cond. Residencial Isabela, Bairro Fundo Canoas, RIO DO SUL/SC, CEP 89163-512.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 174.382,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELOIZE Z0Z

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA, situado na Avenida 7 de setembro, n 158, Centro, Rio do Sul/SC, neste ato representado por sua Oficial, Sra. Zuleida Luciano, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, vem NOTIFICAR: ASSOCIAÇÃO FUNDOS AURORA ESPORTE CLUBE - AFAEC, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento feito por ELOIZE Z0Z e outros, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel situado na Estrada Municipal Fundos Aurora (AUR-025), Localidade de

Fundos Aurora, na cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 124.286,30 m e que, após levantamento topográfico, encontrou-se uma área de 129.068,31 m, matriculado sob número 38.112, do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo Vossa(s) Senhoria(s) inteirar-se da documentação arquivada neste Ofício. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Rio do Sul/SC. A Oficial, Zuleida Luciano.

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440560975-5, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 21356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L-02 NR 99999 LOTE 47 SUL DO RIO SANTO AMARO DA SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 214.079,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BLANDINA WILLEMANN**

Gilberto Alves de Carvalho, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário 1.1.CREDOR : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº105728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BLANDINA WILLEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Babitonga, 259, Centro Histórico Sao Francisco do Sul SC CEP 89240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 094053821-88, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SANTA CATARINA, nº 1116, Bairro UBATUBA, em SAO FRANCISCO

DO SUL/SC, CEP 89240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 472.558,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco do Sul-SC. Gilberto Alves de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

SOMBRIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ASCOPA ASSESSORIA DE COBRANCA E PARTICIPACOES LTDA**

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR a empresa, ASCOPA - ASSESSORIA DE COBRANÇA E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 87.149.068/0001-15, com sede na Rua dos Andradas, n 943, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, proprietária registral dos seguintes imóveis: Lote 11 (onze) da quadra 02 (dois), do Loteamento Belo Horizonte, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 312,00m , fazendo frente ao norte, onde mede 12,00 metros, com a Rua B; fundos ao Sul, onde mede 12,00 metros, com o lote 01, da mesma quadra; ao Leste, onde mede 26,00 metros com a Rua K; e ao Oeste, onde mede 26,00 metros com o Lote 12 da mesma quadra, matriculado sob o n 9.445 do Livro 2-Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC; e Lote 12 (onze) da quadra 02 (dois), Loteamento Belo Horizonte, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 312,00m , fazendo frente ao norte, onde mede 12,00 metros, com a Rua B; fundos ao Sul, onde mede 12,00 metros, com o lote 02, da mesma quadra; ao Leste, onde mede 26,00 metros com o Lote 11; e ao Oeste, onde mede 26,00 metros com o Lote 13 da mesma quadra, matriculado sob o n 9.446 do Livro 2-Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC, objetos de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, consoante artigo 216-B da Lei Federal n 6.015/73, prenotada sob o n 159.817 do Livro 1 de Protocolo, requerida pela empresa, Litoral Beira Mar Imóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 43.859.245/0001-81, com sede na Avenida Beira Mar, n 713, salas 01, Bairro Turimar, na cidade de Balneário Gaivota/SC, representada neste ato, por seu sócio diretor Ronaldo Machado de Souza Júnior, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob n ***.942.949-**, residente e domiciliado na rua Travessa dos Corais, n 36, Loteamento Brilhamares, cidade de Balneário Gaivota/SC, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia das publicações: conceda sua anuência à transmissão da propriedade OU impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. O edital será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do artigo 440-S, inciso IV do Provimento 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça fica o requerido advertido de que o seu silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente, ou através do endereço eletrônico: risombrio@hotmail.com. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 30 de Julho de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

XANXERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN DIOVANA DOS SANTOS**

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN DIOVANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441744464-9, firmada em 19/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 30850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS MARCA NR 615 LT 174 QD-I N S DE LOURDES XANXERE SC 89820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 3.276,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA DEBORA SIQUEIRA VIEIRA, JOSE CARLOS ALVES VIEIRA**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSEFA DEBORA SIQUEIRA (***.653.045-**) e JOSE CARLOS ALVES VIEIRA (***.333.305-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, CANAL 3, n 268, Augusto Franco, B-22, 0202, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 018054, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S., para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01209488C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GARDENIA ARAUJO SANTOS**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA GARDENIA ARAUJO SANTOS (***.941.535-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, CANAL 5, n 607, Augusto Franco, F-17, 0202, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 021457, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01188551C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE MORAES DE ANDRADE

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JORGE MORAES DE ANDRADE (***.596.548-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, SENHOR DOS PASSOS, n 608, , , Ponto Novo, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 030711, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00889756C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HELIO DOS SANTOS FILHO, IONE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE HELIO DOS SANTOS FILHO (***.233.435-**) e IONE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS (***.061.725-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RODOVIA, NAUFRAGOS, n 5050, Costa Marina, A, 0007, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 045709, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01209144C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEIXOTO PANSERI, SHAMIRA SILVEIRA DE SOUZA MAIA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar Leonardo Peixoto Panseri (***.226.937-**) e Shamira Silveira de

Souza Maia (011.898.575- 29), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42), referente ao imóvel situado à RUA, G, n 112, Aguas Belas, 0007, 0085, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 048238, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01203743C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA SOUZA DE ALMEIDA

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CARINA SOUZA DE ALMEIDA (***.332.965-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, TENENTE VALDIR DOS SANTOS, n 639, Padre Luiz Lemper, 0004, 0301, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 049767, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01207605C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULINE ALVES SILVA SANTOS, MYRTA TAYOMARA ALVES SILVA SANTOS

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ULINE ALVES SILVA SANTOS (***.760.285-**) e MYRTA TAYOMARA ALVES SILVA SANTOS (007.902.045- 33), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, A, n 195, Aruana Praia Mar, 0004, 0070, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 050271, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01209063C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA CRUZ

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar PATRICIA DA CRUZ (***.179.555-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com BANCO

DO BRASIL SA (00.000.000/0001-91), referente ao imóvel situado à RUA, B, n 150, Residencial Desembargador Pedro Barreto, 0007, 0301, Sao Conrado, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 052728, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01185472C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATARI NUNES MENEZES, ESDRAS NUNES FERREIRA**

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar NATARI NUNES MENEZES (***.537.945-**) e ESDRAS NUNES FERREIRA (***.736.765-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, ANTONIO GONCALVES SOARES, n 330, Terra Brasilis, Porto Seguro, 1501, Luzia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 061075, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01188807C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LAPA E SOUZA**

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FABIO LAPA E SOUZA (***.668.085-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, JULIO CESAR LEITE, n 1445, Portal da Cidade Residencial Clube, 0004, 0402, Aeroporto, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 071269, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01206181C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA DE JESUS ANDRADE**

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FLAVIA DE JESUS ANDRADE (***.358.265-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, DO CANAL, n 1700, Residencial Mar de Aruana, Conchas, 0305, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 072522, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José,

Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01188789C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS, LEILA ROSELY DA SILVA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS (***.673.905-**) e LEILA ROSELY DA SILVA SANTOS (***.641.095-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, JULIO CESAR LEITE, n 1445, Portal da Cidade Residencial Clube, 0004, 0503, Aeroporto, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 073786, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01203052C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIDJAN LIMA DOS SANTOS

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar NEIDJAN LIMA DOS SANTOS (***.300.304-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, CANDIDO INACIO, n 81, Villa Solare Residence, 0002, 0101, Atalaia Velha, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 077784, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01207577C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE BORGES FERREIRA DOS SANTOS

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar WALLACE BORGES FERREIRA DOS SANTOS (***.964.305-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, DA PAZ, n 181, Vivendas do Marivan, Mares, 0201, Santa Maria, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 089277, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta

Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01209505C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERYCLES VINICIUS SILVA TAVARES

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ERYCLES VINICIUS SILVA TAVARES (***.042.215-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, n 1125, Residencial Parque Alameda Real, 0022, 0103, Santa Maria, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 090328, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01190100C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEVERTON CASTRO JULIAO, THIANNY SANTOS DE OLIVEIRA CASTRO

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar KLEVERTON CASTRO JULIAO (***.875.285-**) e THIANNY SANTOS DE OLIVEIRA CASTRO (039.354.965- 83), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, n 1125, Residencial Parque Alameda Real, 0022, 0103, Santa Maria, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 090328, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01203183C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE MELO CARNEIRO, BARBARA MARCELLY NOCRATO PRADO

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar WAGNER DE MELO CARNEIRO (***.306.965-**) e BÁRBARA MARCELLY NOCRATO PRADO (651.925.32), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42), referente ao imóvel situado à AVENIDA, PAULO SILVA, n 110, Angra dos Reis Residence, Torre Praia da Enseada (Torre Norte), 0004, Farolandia, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 092057, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01202331C

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLEIDE DE AGUIAR LIMA

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). MARLEIDE DE AGUIAR LIMA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.793.605-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440054606-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/04/2012, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua T, n 13, Cj Prisco Viana, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-9, na matrícula n 2079. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO RICARDO AZEVEDO SILVA

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). ALEXSANDRO RICARDO AZEVEDO SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.916.915-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855552913662, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/01/2014, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Avenida Projetada, Alamedas da Barra, n 205, Apt . 204, Bloco 02, Condomínio Grand Ville Residence, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, registrado sob o n R-3, na matrícula n 7992. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

CAMPO DO BRITO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIAN KAUAN OLIVEIRA DOS SANTOS

Registro de Imóveis do 2 Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ADRIAN KAUAN OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF sob n ***.807.855-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional n . 844442944870-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/04/2023, com a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R JOSE MEIRELES TELES 264 CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE - CEP: 49520-000, registrado na matrícula 8.299. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n , Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

CEDRO DE SÃO JOÃO/SE
OFÍCIO ÚNICO DE CEDRO DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAINARA MELO DOS SANTOS**

DEVEDOR(A) FIDUCIÁRIO: THAINARA MELO DOS SANTOS - CPF: ***.881.795-** Na qualidade de Oficial do Cartório do Ofício Único de Registro de Imóveis desta Comarca de Cedro de São João/SE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844442323027, firmado em: 08/06/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n R-3, na Matrícula 3493, este Cartório, referente ao imóvel situado na Rua C, Lote 31, Quadra 02, Loteamento Residencial, no Povoado Cruz da Donzela, Federal BR-101, CEP: 49.940-000, município de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe; com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, corresponde a R\$ 10.933,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o (s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG PRÓPRIA, SE, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Manoel Dantas, n . 355, Centro, Cedro de São João/SE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. WANASHA ALVES DA SILVA SANTOS Tabeliã/Registradora Cartório do Ofício Único Comarca de Cedro de São João

ITABAIANINHA/SE
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR MATHEUS ALVES DA SILVA BICALHO**

Eu Filenila Guimarães Pinto, registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no 4 do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o(a) S.r. IGOR MATHEUS ALVES DA SILVA, CPF n. ***.486.215-**, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n. ***440631**8-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de junho de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA JOSÉ MARIA COSTA, N. 156, CENTRO- ITABAIANINHA/SE CEP: 49290-000, registrado sob n. 02, matrícula 8718. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a este Cartório, situado a

Rua Eurico Monteiro Alves, n. 55- D, Galeria Barreto, Centro, em Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, e ou Caixa Econômica Federal na agência em Itabaianinha/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itabaianinha, Estado de Sergipe.

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ALVES RAMOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 144440547580-5, firmado em 18/03/2014, registrado na matrícula n 7206, referente ao imóvel situado na AV SEN FRANCISCO ROLLEMBERG 86, A DE CARVALHO, LAGARTO/SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 99.401,74 (noventa e nove mil e quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: ALINE ALVES RAMOS, CPF: ***.992.845-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO GOMES RIBEIRO MAIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 144441241890, firmado em 11/02/2020, registrado na matrícula n 16723, referente ao imóvel situado na Avenida Francisco A Dom Figueiredo, n 1130, Lote 38 Quadra E Cond Golden View Residence, Sítio Sao Jose, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 8.426,88 (oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: EDUARDO GOMES RIBEIRO MAIA, CPF: ***.962.525-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES SILVA DANTAS DE SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em

face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 144441241890, firmado em 11/02/2020, registrado na matrícula n 16723, referente ao imóvel situado na Avenida Francisco A Dom Figueiredo, n 1130, Lote 38 Quadra E Cond Golden View Residence, Sitio Sao Jose, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 8.426,88 (oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: THAMIRES DANTAS DE SANTANA MAIA, CPF: ***.856.215-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE FERREIRA DE SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 844442594850, firmado em 26/10/2021, registrado na matrícula n 17926, referente ao imóvel situado na R TAINAH SANTOS DE JESUS, n 264, RESIDENCIA, ZONA E 01, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 7.493,24 (sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: DENISE FERREIRA DE SANTANA, CPF: ***.583.695-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA EVANGELISTA XAVIER SOUSA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem informar a BARBARA EVANGELISTA XAVIER, CPF n ***.657.775-**, por não localizar o endereço informado, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional n 844441382885, firmado em 29/11/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua H, Lot Res Arthur Dias, n 141, Lote 35, Quadra 07, Joviano Barbosa, em Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula n 15479, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 14 de agosto de 2024. Oficial Substituto Jádriel Aragão Sousa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem informar a MARIA DO SOCORRO SANTOS, CPF n ***.991.965-**, por não localizar os 04 (quatro) endereços informados, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional n 844442676467, firmado em 23/03/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua F, n 208, Lote 04 A, Quadra 14, Lot Bela Vista, Ant F de Souza, em Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula n 19724, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 14 de agosto de 2024. Oficial Substituto Jádriel Aragão Sousa

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BISMAK VIEIRA SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Bismak Vieira Santos, inscrito no CPF ***.869.625-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440725472, firmado em 05/09/2014, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 15581, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DE JESUS SILVA, GILVAN DE JESUS SILVA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Wesley de Jesus Silva, inscrito no CPF ***.202.935-** e do Sr Gilvan de Jesus Silva, inscrito no CPF ***.756.265-**, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440629230, firmado em 19/05/2014, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 21319, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDISTONE SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Claudistone Santos, inscrito no CPF ***.777.025-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440814494, firmado em 09/02/2015, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-7 e R-8 da matrícula n 21509, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Julio Cesar Batista dos Santos, inscrito no CPF ***.383.955-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441520065, firmado em 04/05/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-6 e R-7 da matrícula n 25136 neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE,

dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LIMA, ANDREA SANTOS LIMA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Marcelo Lima, inscrito no CPF ***.811.325-** e da Sra Andrea Santos Lima, inscrita no CPF ***.669.845-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441759849, firmado em 29/01/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 25455, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DOS SANTOS SILVA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. David dos Santos Silva, inscrito no CPF ***.707.615-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2145068-2, firmado em 23/09/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 27737, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL RODRIGUES SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Ezequiel Rodrigues Santos, inscrito no CPF ***.632.735-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441625435, firmado em 27/07/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-7 e R-8 da matrícula n 28275 neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SILVINO DE OLIVEIRA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Eduardo Silvino de Oliveira, inscrito no CPF ***.009.745-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441707291, firmado em 21/11/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 28386 neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENISSON SANTOS DA SILVA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Genisson Santos da Silva, inscrito no CPF

***.280.185-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2672506-0, firmado em 23/03/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 28468, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUSTAVO MORAIS DE ARAUJO CRUZ, TAINA SOUZA CRUZ DE ARAUJO

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Gustavo Moraes de Araujo Cruz, inscrito no CPF ***.140.195-** e da Sra Taina Souza Cruz de Araujo, inscrita no CPF ***.866.585-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441702376, firmado em 09/11/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 28781, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAYANE OLIVEIRA SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Rayane Oliveira Santos, inscrita no CPF ***.188.815-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441820800, firmado em 07/06/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 28983, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO SANTOS GOMES**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Mario Sergio Santos Gomes, inscrito no CPF ***.790.735-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2292266-9, firmado em 06/04/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 29537, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Rodrigo dos Santos, inscrito no CPF ***.101.245-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2405288-2, firmado em 15/10/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 30263, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISSANDRA DE OLIVEIRA TORRES, ELIANE ALVES DE OLIVEIRA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Elissandra de Oliveira Torres, inscrita no CPF ***.094.215-**, e da Sra Eliane Alves de Oliveira, inscrita no CPF ***.905.915-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2387268-1, firmado em 17/09/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 33119, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE SOARES DOS SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Joyce Soares dos Santos, inscrita no CPF ***.425.335-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2198908-5, firmado em 08/11/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 34328, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE MORAES DOS SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF

sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Edilene Moraes dos Santos, inscrita no CPF ***.527.825-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.7877.0689379-8, firmado em 25/10/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 35413, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Riomar, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Carlos Augusto dos Santos Filho, inscrito no CPF ***.311.925-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2595117-1, firmado em 20/09/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 36614, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DOS SANTOS

EU, BELA. CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao Provimento 65, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art. 216-A, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, que lhe foi requerido por: RAFAEL BISPO DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, declarou ser solteiro, autônomo, nascido em 07/12/1993, portador da CNH n 86742727701 expedida por SENATRAN-CONTRAN/SE em 07/06/2023, onde consta o Doc. Identidade n 34215719 SSP/SE, e o CPF sob o n ***.114.535-**, não possui endereço eletrônico, e NATÁLIA REGINA PEREIRA SANTOS, brasileira, maior, capaz, declarou ser solteira, autônoma, nascida em 21/06/1992, portadora da cédula de identidade RG n 3997595-9 expedida por SSP/AL em 12/12/2014, e inscrita no CPF sob o n ***.721.134-**, não possui endereço eletrônico, declararam ser conviventes em união estável, e apresentaram Escritura Pública Declaratória de União Estável, Protocolo: 0000, Data: 02/03/2021, Livro: 137, Folha 113, lavrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua Jones Elves, n 04, Piabeta, Centro, neste município, CEP 49160000, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião Extrajudicial na modalidade ESPECIAL URBANA, autuado sob o Protocolo n 121142 com tempo

de posse de 05 (cinco) anos, período aquisitivo da usucapião que tramita nesta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel a seguir descrito: Um imóvel situado na Rua 02, n 04, representado como parte do lote 01, Quadra D da 1 Etapa, do Loteamento JARDIM MARIANA, Bairro São Brás, neste município, de pavimento térreo, que possui: 01 (uma) garagem, 01 (uma) sala, 01 (uma) circulação, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) área livre, 01 (um) WC social, 01 (um) quarto, 01 (uma) cozinha. O imóvel mede 5,16m de largura de frente (Norte); 5,16m de largura de fundo (Sul); 12,21m de comprimento lado direito (Leste) e 12,37m de comprimento lado esquerdo (Oeste), perfazendo uma área total de terreno de 63,44m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente: Norte com a Rua 02 Loteamento JD Mariana; Fundo: Sul, com o Imóvel situado na Travessa 02 n 04 de propriedade do Sr. Genilson Francisco dos Santos Junior; Lado Direito: Leste, com o imóvel n 99 de propriedade da Sr Lucila dos Santos Feitosa, e Lado esquerdo: Oeste, com o imóvel n 02, de propriedade do Sr Genilson Francisco dos Santos Junior. Área Total do Terreno: 63,44 m², Área Total Construída: 62,40 m² e Área Livre: 1,04 m², descrito na Ata Notarial, Protocolo: 18005, Data: 12/04/2024, Livro: 007-A, Folha: 139/145V, lavrada nas Notas do Cartório do 1 Ofício desta Comarca, em conformidade Memorial Descritivo, datado de 11/2023, Plantas, ART OBRA/SERVIÇO N SE20240368670 SUBSTITUIÇÃO à SE20230356689 INICIAL, elaborados pelo Responsável Técnico - Fabio Costa de Oliveira - Engenheiro Civil - RNP: 2715621787 - CREA/SE. Pelo presente edital, fica devidamente NOTIFICADO(A), pela 1 (primeira) vez, o Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador da cédula de identidade n 671.707-SSP/SE, e inscrito no CPF n ***.510.645-**, na qualidade de "Parte interessada" do referido procedimento, tendo em vista infrutíferas notificações pessoais através de diligências efetuadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, pela falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento da Usucapião, conforme preceitua o Art. 11 do Provimento 65/2017 - CNJ. Caso tenha interesse, fica intimado(a) a apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, através de petição fundamentada ao e-mail: contato@loficiodesocorro.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço: Av. Coletora A, lojas 36 a 39, Shopping Prêmio - CJ. M. Freire I, N. Sra. do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei

SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CLECIO SOUZA ARAGAO, CRISTIANA SANTOS ARAGAO

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: LUIS CLECIO SOUZA ARAGAO. CPF: ***.187.285-**, e CRISTINA SANTOS ARAGAO, CPF: ***.686.445-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL SOB N. 122, QUADRA 40, LOTE 18, INTEGRANTE DO CONJUNTO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, SITUADO NA RUA N. 034, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS. CONTRATO N. 8.4444.0254287-9, DATADO DE 17/01/2013. Registrada em 25/01/2013, na matrícula n. 10.208, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA ALMEIDA COSTA CINTRA, TIAGO LUIZ GOMES CINTRA DE SOUZA

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: FLAVIA ALMEIDA COSTA CINTRA . CPF: ***.934.995-**, TIAGO LUIZ GOMES CINTRA DE SOUZA, CPF: ***.032.561-**. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DA FONTES CLUB RESIDENCE, APARTAMENTO SOB N 501, BLOCO 03, LOCALIZADO NA RUA G, N 06, DESMEMBRAMENTO GLEBA SÍTIO ALVORADA, LOTES N S 06 E 07, BAIRRO JABOTIANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), contrato n 1.4444.0447238-1, datada de 10/12/2013. Registrada em 27/12/2013, na matrícula n. 20.633, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SANTOS DA CRUZ, MARIA DO CARMO DE CARVALHO DA CRUZ

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: DANIEL SANTOS DA CRUZ. CPF: ***.324.745-**, MARIA DO CARMO DE CARVALHO DA CRUZ, CPF: ***.544.505-**. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS FLORES, APARTAMENTO N. 304, DO BLOCO 03, RUA PROJETADA 1, CONJ. MADRE PAULINA, N. 210, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, contrato n 8.4444.1053545-2, datada de 02/10/2015. Registrada em 22/10/2015, na matrícula n. 25.105, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA RURIZ

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA RURIZ. CPF: ***.200.805-**. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA PROJETADA, S/N. , LOTE 2B-1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE MONTE SIERRA, APARTAMENTO 101, BLOCO 04, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, contrato n 8.7877.0015057-2, datada de 23/12/2015. Registrada em 29/01/2016, na matrícula n. 27.872, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora

ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA SOARES SILVA DE BARROS, WILLIAMS PEREIRA FARIAS SANTOS

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ANA CLAUDIA SOARES SILVA DE BARROS. CPF: ***.574.755-**, WILLIAMS PEREIRA FARIAS SANTOS, CPF: ***.333.335-**. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE MONTE SIERRA, APARTAMENTO 107, BLOCO 04, SITUADO NA RUA PROJETADA, N. 01, LOTE N. 2B-I, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, contrato n 1.4444.1526762-8, datada de 18/05/2021. Registrada em 27/05/2021, na matrícula n. 27.878, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR LUIS SOUSA DE OLIVEIRA

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: VICTOR LUIS SOUSA DE OLIVEIRA . CPF: ***.790.235-**. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTO DAS ROSAS, APARTAMENTO 104, BLOCO BOURBON, NA RUA MARIA DO CARMO SILVA, N. 97, 98 E 99, QUADRA N. 08, S/N. , BAIRRO QUEM DERA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), contrato n 8.7877.0166995-4, datada de 11/09/2017. Registrada em 18/10/2017, na matrícula n. 28.268, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DOS SANTOS MENDONCA

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MONICA DOS SANTOS MENDONCA . CPF: ***.621.245-**. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NO LOTE 01-A, DENOMINADO DE LOTE N. 09, DA QUADRA " M ", LOCALIZADA(0) NA RUA I, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM NOVO HORIZONTE, SITUADO NO BAIRRO MADRE PAULINA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CREDITO - INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, contrato n 8.4444.2530065-0, datada de 03/05/2021. Registrada em 27/05/2021, na matrícula n. 30.672, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal,

para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO
AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CANDIDO DE OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ADRIANO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, operador de máquinas, portador do RG/SSP/SP n 38.646.***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 288.237.***-54 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: à Avenida Europa, n 928, Apto. 22, Torre 8, Jardim Bela Vista, em Americana-SP, CEP 13471-450; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Indaiatuba, n 282, Parque Novo Mundo, em Americana-SP, CEP 13467-480, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 126.532 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 22, localizado no 2 pavimento da Torre "8", integrante do "Condomínio Residencial Bosques da Itália", à Avenida Europa, n 928, Jardim Bela Vista, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. Nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 01/08/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO HONORIO PEREIRA JUNIOR**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, GERALDO HONORIO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, tecelão, portador do RG/SSP/SP n 40.112.***7 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 426.418.***-09 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, n 155, Apto. 403, Bloco 04, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Cardeal, n 55, Jardim dos Lirios, em Americana-SP, CEP 13467-252, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua do Trabalho, n 765, Vila Independência, Piracicaba-SP, CEP 13418-220, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 135.602 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 403, localizado no 3 pavimento do Bloco "04", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, n 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 09/03/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR EDUARDO TONDINI DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, CEZAR EDUARDO TONDINI DOS SANTOS, brasileiro, microempresário, portador do RG/SSP/SP n 40.818.***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 350.973.***-35 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, n 155, Apto. 405, Bloco 12, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Americo Bruneli, n 163, Parque Nova Carioba, em Americana-SP, CEP 13473-744, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 135.860 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 405, localizado no 3 pavimento do Bloco "12", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, n 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 30/10/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNAN GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, THAYNAN GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, administrador, portador do RG/SSP/SP n 38.439.***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 444.414.***-54 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, n 2.750, Apto. 106, Bloco 05, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Benedito Colla, n 181, Residencial Praia dos Namorados, em Americana-SP, CEP 13474-223, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Nove de Julho, n 508, Sala 03, São Domingos, Americana-SP, CEP 13471-140, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 140.402 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 106, localizado no pavimento térreo do Bloco 05, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, n 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento

Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 16/05/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ANDRADINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS SOLER SALATINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER, a todos os interessados, em especial O Sr. LUCAS SOLER SALATINO, brasileiro, solteiro, nascido dia 19/10/1998, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, portador do RG n 52.846.712-8-SSP/SP e do CPF/MF n 429.055.318/43, fica V.S. intimado a comparecer no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste, ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Andradina/SP., sito à Rua Dom Bosco, n 756, Centro, no horário das 09:00 às 16:00hs de segunda a sexta feira, para efetuar o pagamento referente as parcelas vencidas até a presente data, tendo como Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, relativo ao imóvel objeto da matrícula n 44.243 deste Ofício, a qual figura na qualidade de proprietária fiduciária, cujo débito inadimplido em referido contrato, atualizado até a data de 21/07/2024 é de: R\$ 4.244,55 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento, diretamente ao credor fiduciário, dos encargos que vencerem no prazo da intimação, acrescidas das despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal., para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado em Jornal de maior Circulação diária, que atinge esta cidade e região, por três vezes consecutivas, nos termos do parágrafo 4 do artigo 26 da citada Lei n 9.514/97, e uma via ficará afixada nesta Serventia em local próprio e de acesso ao público usuário. Nada mais. Andradina, 21 de agosto de 2024. Eu, Renan Augusto de Lima Pimentel - Escrevente Autorizado do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Andradina-SP. (Protocolos: 23252 e 146493).

ARACATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILSON APARECIDO DE SOUSA COSTA, SILVANA APARECIDA CARDOSO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de NILSON APARECIDO DE SOUSA COSTA, CPF: 061.***.***-76 e SILVANA APARECIDA CARDOSO COSTA, CPF: 320.***.***-20 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.201,62 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 90.880 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na VIA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, n 965, CASA 452, MORADAS ARAÇATUBA I, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais

encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE MATTARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de BRUNO HENRIQUE MATTARA, CPF: 387.***.***-60 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.825,64 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 95.131 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARA, n 2011, APARTAMENTO 403, BLOCO 22, ALTA VISTA CONDOMÍNIO CLUBE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS GABRIELLY VENANCIO DE ATOGUIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de THAIS GABRIELLY VENANCIO DE ATOGUIA, CPF: 464.***.***-96 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.476,57 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 104.220 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, n 174, APARTAMENTO 101, BLOCO 07, PARQUE ADORATE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA DOS SANTOS ROSA, MARCELO RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de DEBORA CRISTINA DOS SANTOS ROSA, CPF: 431.***.***-73 e MARCELO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 385.***.***-13 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro,

de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.460,30 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 108.944 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, n 1.196, APARTAMENTO 42, BLOCO 4-B, CONDOMÍNIO ELIAS ANDRAUS NETTO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS RICARDO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de LUIS RICARDO SILVA, CPF: 318.***.***-90 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.980,08 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 113.834 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ADEMAR RODRIGUES DE AGUIAR, n 270, APARTAMENTO 334, BLOCO 300, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPENHAGUE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA CAMARGO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de ANDREZA CAMARGO DE OLIVEIRA, CPF: 477.***.***-46 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.192,96 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 116.511 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, n 300, APARTAMENTO 401, BLOCO 26, PARQUE ALMARE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GUILHERME DOS SANTOS ANTIGO, LILIAN STEFANY ATILIO MARTINS ANTIGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de LUCAS GUILHERME DOS SANTOS ANTIGO, CPF: 489.***.***-33 e LILIAN STEFANY ATILIO MARTINS ANTIGO, CPF: 505.***.***-85 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.536,63 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 117.833 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DEZESSETE, LOTE 22, QUADRA D2, RESIDENCIAL AIMORÉ, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 444.***.***-44 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.888,55 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 118.498 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA JOÃO ARAUJO GRANGEIRO, n 134, RESIDENCIAL PAQUERÊ, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS KOJI TAKIY LANZONI, DANIELE DAMASCENO PANEGOSSI LANZONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de LUCAS KOJI TAKIY LANZONI, CPF: 444.***.***-79 e DANIELE DAMASCENO PANEGOSSI LANZONI, CPF: 458.***.***-42 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 9.943,25 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 136.948 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ADEMAR RODRIGUES DE AGUIAR, n 370, APARTAMENTO 224, BLOCO 200, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERSAILLES, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias

úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO EDUARDO RIBEIRO CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de BRUNO EDUARDO RIBEIRO CORREIA, CPF: 112***.***-64 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.703,04 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 137.868 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, n 1.400, APARTAMENTO 401, BLOCO 07, RESIDENCIAL ACORDES, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ DA SILVA DOMENICH BIANCHI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de ANA BEATRIZ DA SILVA DOMENICH BIANCHI, CPF: 519.***.***-31 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.199,03 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 139.135 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARET, n 140, APARTAMENTO 201, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AIRES, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUSINETE DOS SANTOS SILVA, MAURO APARECIDO MARQUES, NILZA MARIA BERTI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 016010-360 - Tel. (18) 3609-9290 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REQUERIDA LUSINETE DOS SANTOS SILVA Artigos 440-0 e 440-X do Código Nacional de Normas do CNJ - Foro Extrajudicial (CNN /CN/CNJ-Extra) (ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL) (ART. 216-B DA LEI N 6.015/73) PROCESSO/AUTUAÇÃO n 001/2024 PROTOCOLO n. 389.085 de 14/06/2024 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Est. de São Paulo, etc FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, foi protocolado nesta Serventia em 14/06/2024, o requerimento pelo qual MAURO APARECIDO MARQUES, brasileiro, vendedor, RG n 13.***.***-2-SP, CPF n 023.***.***-02, e sua convivente NILZA MARIA BERTI, brasileira, professora, RG n 13.***.***-2-SP, CPF n 023.***.***-65, domiciliados na Avenida Antônio Pagan n 857, Palmeiras, na cidade de Araçatuba/SP, solicitaram o procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, Processo/Autuação n 001/2024 (Protocolo n 389.085), nos termos do artigo 216-B, da Lei n 6.015/73, tendo por objeto o imóvel urbano da matrícula n 38.280, deste Registro de Imóveis, consistente no lote de terreno sob n 14 da quadra n 10, do loteamento denominado "Jardim das Palmeiras-Ampliação", situado na Rua Antônio Pagan, onde existem os prédios n s 853 e 857. A teor dos artigos 440-0 e 440-X, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento n 149, de 30 de agosto de 2023, fica NOTIFICADA a requerida LUSINETE DOS SANTOS SILVA, brasileira, viúva, do lar, RG n 15.***.***-1-SP, CPF n 023.***.***-05, dos termos do referido procedimento, na qualidade de titular registral do imóvel objeto do presente procedimento, para que se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, considerando-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte a disponibilização do edital, o seguinte: a) anua à transmissão da propriedade, que poderá ser declarada a qualquer momento por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei; ou, b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, com a seguinte instrução: poderá ser apresentada por escrito diretamente a este Oficial de Registro de Imóveis ou por correio eletrônico (e-mail), com os seguintes dados: Endereço: Rua Torres Homem n 135, Centro, cidade de Araçatuba-SP, CEP: 16010-360, Telefone: (018) 3609-9290, E-mail: criata.sp@gmail.com.br, com horário de funcionamento das 9:00h as 16:00h. ADVERTÊNCIA: de que no silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, no Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - ONR. Araçatuba, Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, o digitei e subscrevi.

ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA DE FATIMA DAMASCENO MOTA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante PRISCILA DE FATIMA DAMASCENO MOTA, brasileira, solteira, maior, suporte técnico, RG. 33.219.053-5-SP, CPF ***.876.048-**, residente na Avenida Cyro Carneiro Junqueira n 979, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$54.385,46 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$54.944,80 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "Avenida Cyro Carneiro Junqueira n 979, em Araraquara , melhor descrito e

caracterizado na matrícula n 114.675 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora PRISCILA DE FATIMA DAMASCENO MOTA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NURIA REGINA ILYDIO DE SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante NÚRIA REGINA ILYDIO DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, doméstica, RG. 32.008.950-2-SP, CPF ***.890.336-**, residente na Avenida José Cendon Farto n 989, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$58.216,01 (cinquenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e um centavo), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$58.775,35 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida José Cendon Farto n 989, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 114.717 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora NÚRIA REGINA ILYDIO DE SOUZA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 21 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA DOS SANTOS GONCALVES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante KARINA DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, diarista, RG. 41.421.285-X-SP, CPF ***.982.108-**, residentes na Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição n 560, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$79.096,55 (setenta e nove mil noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$79.655,89 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição n 560, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 121.627 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora KARINA DOS SANTOS GONÇALVES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 21 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA DO AMARAL

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ANTONIO CARLOS FERREIRA DO AMARAL, brasileiro, separado judicialmente, trabalhador de construção civil, CPF ***.540.048-**, residente na Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano n 193, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.261,70 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.821,04 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano n 193, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 138.126 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor ANTONIO CARLOS FERREIRA DO AMARAL não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE VANISE ROSA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JOICE VANISE ROSA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, RG. 463594022-SP, CPF ***.787.008-**, residente no apartamento n 103 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 20 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem n 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.875,29 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.434,63 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 103 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 20 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem n 468, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 142.723 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora JOICE VANISE ROSA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DE LIMA FERRAZ

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante CARLOS HENRIQUE DE LIMA FERRAZ, brasileiro, divorciado, eletricitista, CPF ***.690.308-**, residente no apartamento n 31 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco D da Torre 1 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$18.331,76 (dezoito mil trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$18.891,10 (dezoito mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 31 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco D da Torre 1 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 145.988 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor CARLOS HENRIQUE DE LIMA FERRAZ não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 21 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO ANTONIO CHIROSA PISSETI

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante DANILO ANTONIO CHIROSA PISSETI, brasileiro, solteiro, maior, técnico em manutenção, RG. 40.762.596-3-SP, CPF ***.774.868-**, residente no apartamento n 502 localizado no 5 pavimento do bloco 12 do condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.648,69 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.208,03 (nove mil duzentos e oito reais e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 502 localizado no 5 pavimento do bloco 12 do condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 149.498 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor DANILO ANTONIO CHIROSA PISSETI não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 21 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DE ANDRADE VENERANDO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante GABRIELA DE ANDRADE, brasileira, agente administrativo, divorciada, RG. 459958926-SP, CPF ***.856.388-**, residente no apartamento n 504 localizado no 5 pavimento do bloco 06 do condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.771,28 (oito mil setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.330,62 (nove mil trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 504 localizado no 5 pavimento do bloco 06 do condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 149.380 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora GABRIELA DE ANDRADE não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 21 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLY FERREIRA DE SOUZA, MARCELO FERREIRA DOS SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes GABRIELLY FERREIRA DE SOUZA, brasileira, auxiliar de escritório, CPF ***.452.248-** e seu marido MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, auxiliar de escritório, CPF ***.365.668-**, residentes e domiciliados no apartamento n 401 localizado o 4 pavimento do bloco 14 do condomínio Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$15.888,92 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$16.448,26 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 401 localizado o 4 pavimento do bloco 14 do condomínio Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 149.533 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores GABRIELLY FERREIRA DE SOUZA e seu marido MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 21 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA MARIA FERREIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MARIANA MARIA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, professora, CPF ***.178.938-**, residente no apartamento n 402 localizado no 4 pavimento do bloco 20 do condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$35.340,38 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$35.899,72 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 402 localizado no 4 pavimento do bloco 20 do condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 149.654 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora MARIANA MARIA FERREIRA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO FERREIRA DE SOUZA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ROGÉRIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteira, maior, mecânica, RG. 456396755-SP, CPF ***.550.318-**, residente no apartamento n 02 localizado no pavimento térreo do Bloco C da Torre 4 do condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes n 459, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.543,66 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.103,00 (cinco mil cento e três reais) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 02 localizado no pavimento térreo do Bloco C da Torre 4 do condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes n 459, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 150.428 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor ROGÉRIO FERREIRA DE SOUZA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 21 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIELLI BARBOSA DOS SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MARIELLI BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, fiscal, RG. 499815063-SP, CPF ***.235.938-**, residente no apartamento Tipo 03 (pavimento Tipo) n 11 localizado no 1 andar ou 2 Pavimento do Bloco 11 do Residencial Forlife Regina Parque Premium, situado na Avenida Antônio Orlando n 762, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.011,43 (treze mil onze reais e quarenta e três centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$13.570,77 (treze mil quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento Tipo 03 (pavimento Tipo) n 11 localizado no 1 andar ou 2 Pavimento do Bloco 11 do Residencial Forlife Regina Parque Premium, situado na Avenida Antônio Orlando n 762, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 151.666 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora MARIELLI BARBOSA DOS SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 21 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA ALVES DE SOUZA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante NUBIA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, governanta de hotel, RG. 479536442-SP, CPF ***.605.168-**, residente e domiciliada no apartamento n 31 localizado no Terceiro Pavimento do Bloco A da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes n 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.838,71 (onze mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 12.398,05 (doze mil trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento n 31 localizado no Terceiro Pavimento do Bloco A da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes n 485, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 154.184 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora NUBIA ALVES DE SOUZA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 21 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI FREIRE BARBOSA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante SUELI FREIRE BARBOSA, brasileira, solteira, empregada doméstica, RG. 36.149.708-8-SP, CPF ***.980.528-**, residente no apartamento n 302 localizado no 3 pavimento do bloco 04 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.167,41 (doze mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$12.726,75 (doze mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 302 localizado no 3 pavimento do bloco 04 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 154.971 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora SUELI FREIRE BARBOSA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 21 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE COSCI

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LUCAS HENRIQUE COSCI, brasileiro, solteiro, maior, analista de PCP pleno, CPF ***.432.798-**, residente no apartamento n 401 localizado no 4 pavimento do bloco 02 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$20.581,33 (vinte mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$21.140,67 (vinte e um mil cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 401 localizado no 4 pavimento do bloco 02 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 154.942 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor LUCAS HENRIQUE COSCI não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 21 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISSON SANTOS FREIRE

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ELISSON SANTOS FREIRE, brasileiro, solteiro, maior, operador de torno CNC, RG. 549759050-SP, CPF ***.389.218-**, residente no apartamento n 13 localizado no primeiro pavimento do bloco B da torre 1 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes n 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.993,76 (quatro mil novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 5.553,10 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 13 localizado no primeiro pavimento do bloco B da torre 1 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes n 485, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 154.114 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor ELISSON SANTOS FREIRE não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA PRISCILA MARQUES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MARIANA PRISCILA MARQUES, brasileira, solteira, caixa, RG. 43.112.024-9-SP, CPF ***.937.328-**, residente no apartamento n 302 localizado no 3 pavimento do Bloco 17 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.706,90 (seis mil setecentos e seis reais e noventa centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.266,24 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento n 302 localizado no 3 pavimento do Bloco 17 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 155.183 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora MARIANA PRISCILA MARQUES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 21 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON ROBERTO DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JEFFERSON ROBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor, CPF ***.200.994-**, residente no apartamento n 404 localizado no 4 pavimento do bloco 08 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.425,11 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.984,45 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 404 localizado no 4 pavimento do bloco 08 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 155.045 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor JEFFERSON ROBERTO DA SILVA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 21 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINAN ALESSANDRO DA SILVA SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante TAINAN ALESSANDRO DA SILVA SANTOS, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, CPF ***.641.798-**, residente no apartamento n 323, localizado no 3 pavimento ou 2 andar do bloco 3 do condomínio "Residencial Parque dos Jequitibás", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.199,85 (doze mil cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$12.759,19 (doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 323, localizado no 3 pavimento ou 2 andar do bloco 3 do condomínio "Residencial Parque dos Jequitibás, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 155.752 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor TAINAN ALESSANDRO DA SILVA SANTOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLE HAYANA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ISABELLE HAYANA SILVA, brasileira, solteira, consultor de vendas, RG. 43.422.942-8-SP, CPF ***.415.708-**, residente no apartamento n 302 localizado no 3 pavimento do bloco 08 do condomínio "Vale Supremo", situado na Avenida Capitão Noray de Paula e Silva n 41, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$10.917,08 (dez mil novecentos e dezessete reais e oito centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 11.476,42 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 302 localizado no 3 pavimento do bloco 08 do condomínio "Vale Supremo", situado na Avenida Capitão Noray de Paula e Silva n 41, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 157.409 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ISABELLE HAYANA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS EDUARDO ROGANTI JOAQUIM, ANA GABRIELA OLMEDO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciante LUCAS EDUARDO ROGANTI JOAQUIM, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, RG. 56.626.276-9-SP, CPF ***.406.028-** e ANA GABRIELA OLMEDO, brasileira, auxiliar de escritório, solteira, maior, RG. 58.339.595-8-SP, CPF ***.050.168-**, residente no apartamento n 304 localizado no 3 pavimento do bloco 04 do condomínio "Vale Supremo", situado na Avenida Capitão Noray de Paula e Silva n 41, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$10.340,41 (dez mil trezentos e quarenta reais e um centavo), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$10.899,75 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 304 localizado no 3 pavimento do bloco 04 do condomínio "Vale Supremo", situado na Avenida Capitão Noray de Paula e Silva n 41, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 157.331 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores LUCAS EDUARDO ROGANTI JOAQUIM e ANA GABRIELA OLMEDO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN ALBERTO SANTOS, GEICIANE OLIVEIRA FELIZARDO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes LUAN ALBERTO SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CPF ***.590.908-** e GEICIANE OLIVEIRA FELIZARDO, brasileira, solteira, maior, gerente, CPF ***.733.658-**, residente no apartamento n 252 localizado no 6 pavimento ou 5 andar do bloco 02 do condomínio "Parque das Pitangueiras", situado na Avenida Alberto Benassi n 3.290, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.598,01 (oito mil quinhentos e noventa e oito reais e um centavo), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.157,35 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 252 localizado no 6 pavimento ou 5 andar do bloco 02 do condomínio "Parque das Pitangueiras", situado na Avenida Alberto Benassi n 3.290, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 158.392 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores LUAN ALBERTO SANTOS e GEICIANE OLIVEIRA FELIZARDO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA NUNES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA TATIANA NUNES DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB n ***.300.916-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 143048, em 21/06/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de TATIANA NUNES DOS SANTOS, nos endereços, na Avenida Presidente Costa e Silva, n 503, Bloco 25, Apartamento 102, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, e na Rua Giocondo Batistella, n 311 e 14, Jardim Morumbi, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 878770935642, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 61.742, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, n 503, Bloco 25, Apartamento 102, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral n 21.2.05.57.003.386.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26,

parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 19/08/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS JOSE GONCALVES, SABRINA GRAZIELE DA SILVA GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA LUCAS JOSE GONÇALVES, INSCRITO NO CPF sob n ***.374.988-**, e de SABRINA GRAZIELE DA SILVA GONÇALVES, INSCRITA NO CPF sob n ***.357.128-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142612, em 05/06/2024, solicitando as INTIMAÇÕES de LUCAS JOSE GONÇALVES, e de SABRINA GRAZIELE DA SILVA GONÇALVES, nos endereços, sito à Avenida Carola, n 211, Bloco 02, Apartamento 601, Condomínio Portal Íris do Campo, na Rua Tiradentes, n 30, Centro, e na Avenida 02, n 30, Usina São João, todos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente Instrumento Particular n 878771049011, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 66.411, situado na Avenida Carola, n 211, Bloco 02, Apartamento 601, Condomínio Portal Íris do Campo, Referência Cadastral n 12.5.15.17.007.061.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 255,98 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente ao recebimento desta, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 21/08/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA GEROTTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ANA CAROLINA GEROTTO, INSCRITA NO CPF sob n ***.905.648-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142526, em 31/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de ANA CAROLINA GEROTTO, nos endereços, sito à Avenida Carola, n 211, Bloco 06, Apartamento 701, Condomínio Portal Íris do Campo, na Rua José Luiz Melari, n 330, Jardim Tangará, e na Rua Curitiba, n 40, Fundos, Novo Jardim Cândida, todos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o

pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 878771133252, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 66.575, situado na Avenida Carola, n 211, Bloco 06, Apartamento 701, Condomínio Portal Íris do Campo, Referência Cadastral n 12.5.15.17.007.225.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 21/08/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CREPALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA LUANA CREPALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF SOB n ***.135.528-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142021, em 13/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de LUANA CREPALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, nos endereços, na Rua Victório Arthur Corrocher, n 100, Bloco 06, Apartamento 402, Condomínio Residencial Aritá, na Rua Pedro Della Coletta, n 49, Jardim Santa Olívia II, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, e na Rua João Paulo I, n 65, Parque Santa Cecília, CEP: 17.021-570, na cidade de Bauru, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 878770940885, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 67.044, situado na Rua Victório Arthur Corrocher, n 100, Bloco 06, Apartamento 402, Condomínio Residencial Aritá, Referência Cadastral n 12.5.20.57.018.094.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 19/08/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA DE ATAYDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA BRENDA DE ATAYDE, INSCRITA NO CPF sob n ***.376.128-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142797, em 11/06/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de BRENDA DE ATAYDE, nos endereços, sito à Avenida Carola, n 1.601, Bloco B, Apartamento 804, Condomínio Edifício Residencial Campanet, e na Rua dos Guaranis, n 163, Vila Rodini, na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular n 878771299420, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 70.384, situado na Avenida Carola, n 1.601, Bloco B, Apartamento 804, Condomínio Edifício Residencial Campanet, Referência Cadastral n 12.5.15.47.001.174.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 21/08/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES, CPF/MF n. ***.218.888-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio, que recebeu o n. 251 da Rua Andirá, localizado no Loteamento denominado "Conjunto Habitacional Nova Assis", nesta cidade de Assis/SP, e seu respectivo terreno, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 330 - Lote 010, objeto da matrícula n. 36.563, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.5555.093371-6, de 08 de fevereiro de 2011. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto ao sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos

legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DE ALMEIDA SARAIVA, ADRIANA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECÔNICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001/04, nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. ADRIANA DOS SANTOS, CPF/MF n. ***.262.825-**, brasileira, solteira, e o Sr. ANTONIO DE ALMEIDA SARAIVA, CPF/MF n. ***.055.898-**, brasileiro, divorciado, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 94, da Rua Maria Aparecida Marques, do loteamento denominado "Park Residencial Colinas", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 363 - Lote 017, objeto da matrícula n. 49.424, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do que dispõe o artigo 7 - C da Lei n. 11.977/09, concluindo que o beneficiário descumpriu o contrato de financiamento, conforme previsto no artigo 7 B, inciso I. da citada Lei, acarretando no VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, a fim de liquidar o valor total do saldo devedor, acrescida dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 171000307672 de 27 de janeiro de 2012. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON RODRIGUES NUNES, JANETE PINHEIRO NUNES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.401.594 - Autos 000.398.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por NELSON RODRIGUES NUNES, brasileiro, coordenador de produção, RG 9283989 SSP/SP e CPF ***.603.308-**, casado pelo regime da separação obrigatória de bens pelo art. 258, único, inciso IV do Código Civil, desde 14/11/1981, com JANETE PINHEIRO NUNES, brasileira, do lar, RG 21.228.615-8 SSP/SP e CPF ***.808.508-**, residentes e domiciliados na Estrada Municipal da Cachoeira, s/n, Chácara Recanto Rosa de Saron, Vicente Nunes, Nazaré Paulista/SP, autuado em 28/12/2023, sob Protocolo n.401.594 - Autos 000.398.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 127.555,42 m, situado na Estrada de Servidão, Bairro Vicente Nunes, zona rural do município de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: Tem início no ponto denominado "ponto 1", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2.000, N = 7.439.523,950m e E = 359.027,858m e referentes ao Meridiano Central 45 WGr; daí, confrontante com o imóvel objeto da

Matrícula n 92.831 de propriedade de Ana Aparecida da Silva, obedece aos seguintes azimutes e distâncias: 107 19'05" e 40,22m até o ponto 2 de coordenada N = 7.439.511,977m e E = 359.066,255m; 111 51'05" e 29,77m até o ponto 3 de coordenada N = 7.439.500,897m e E = 359.093,886m; 134 15'05" e 6,35m até o ponto 4 de coordenada N = 7.439.496,466m e E = 359.098,434m; 112 14'05" e 19,55m até o ponto 5 de coordenada N = 7.439.489,068m e E = 359.116,531m; 103 47'05" e 37,47m até o ponto 6 de coordenada N = 7.439.480,140m e E = 359.152,921m; 101 53'05" e 35,60m até o ponto 7 de coordenada N = 7.439.472,808m e E = 359.187,758m; 22 17'05" e 74,11m até o ponto 8 de coordenada N = 7.439.541,383m e E = 359.215,861m; agora, confrontante terras de Nadir Tobias Pinheiro, obedece aos seguintes azimutes e distâncias: 99 22'29" e 40,78m até o ponto 9 de coordenada N = 7.439.534,746m e E = 359.256,068m; 102 14'30" e 95,87m até o ponto 10 de coordenada N = 7.439.514,412m e E = 359.349,787m; 100 44'20" e 45,26m até o ponto 11 de coordenada N = 7.439.505,980m e E = 359.394,250m; 101 54'04" e 202,14m até o ponto 12 de coordenada N = 7.439.464,293m e E = 359.592,048m; 97 59'28" e 76,40m até o ponto 13 de coordenada N = 7.439.453,672m e E = 359.667,706m; 101 23'38" e 18,59m até o ponto 14 de coordenada N = 7.439.450,000m e E = 359.685,931m; daí, confrontante com o imóvel das Transcrições n s 46.236-Lv.3-AR, 47.397-Lv.3-AS e 48.000-Lv.3-AS, propriedade de Nelson Samarão Guimarães, obedece aos seguintes azimutes e distâncias: 202 48'05" e 24,84m até o ponto 15 de coordenada N = 7.439.427,101m e E = 359.676,305m; 211 01'05" e 83,80m até o ponto 16 de coordenada N = 7.439.355,284m e E = 359.633,122m; 203 53'05" e 56,04m até o ponto 17 de coordenada N = 7.439.304,043m e E = 359.610,432m; 198 29'05" e 78,45m até o ponto 18 de coordenada N = 7.439.229,640m e E = 359.585,559m; daí, confrontante com o imóvel das Transcrições 7.991-Lv.3-U e 8.310-Lv.3-U, propriedade de Clarice Alves da Silva Souza, segue azimute de 285 56'46" e distância de 696,41m até o ponto 19 de coordenada N = 7.439.415,389m e E = 358.914,378m; daí, confrontante com o imóvel da Matrícula n 92.831, propriedade de Julio Aparecido da Silva, obedece aos seguintes azimutes e distâncias: 49 43'05" e 30,42m até o ponto 20 de coordenada N = 7.439.435,057m e E = 358.937,584m; 43 56'05" e 87,16m até o ponto 21 de coordenada N = 7.439.497,821m e E = 358.998,057m; 48 45'26" e 39,63m até o ponto 1 de coordenada N = 7.439.523,950m e E = 359.027,858m, chegando ao início dessa descrição. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 08/07/2015, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL sob n 35324050183514; Nome da propriedade: Sítio 3 Irmãos; Endereço: Estrada de Servidão Bairro Vicente Nunes; Área total (calculada): 12,89 ha, Módulos fiscais: 0,81. RESERVA LEGAL: 0,0000 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.050.009.997-3; Área Total (ha) 128,9112; classificação fundiária: Média Propriedade Produtiva; data da última declaração: 08/06/2010; área certificada: 0,0000; denominação: Sem Denominação; indicação para localização do imóvel rural: Bairro do Vicente Nunes; município sede do imóvel rural: Nazaré Paulista. UF: SP; módulo rural: 14,1505 ha; n mod. rurais: 9,11 ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; n de módulos fiscais: 8,0569 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal - CIB: 0.283.441-3. ORIGEM: Transcrições n s 7.239, 7.261, 7.792, 8.309, 8.310, do livro 3-U; 10.367, 10.369, do livro 3-X; 13.983 do livro 3-Z; 19.330 do livro 3-AD; 20.966 do livro 3-AE; 21.512, 22.392, 23.586, do livro 3-AF; 24.233 do livro 3-AG; 28.897, 29.955 do livro 3-AI; 32.493 do livro 3-AJ; 32.733 do livro 3-AK; 42.761 do livro 3-AP e 44.826 do livro 3-AQ, Matrículas 3.449 e 3.450, propriedade de JOÃO DOMINGOS PINHEIRO e s/m MARIA JOSÉ DA CUNHA PINHEIRO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n 92.831 (ABM. Item 3), propriedade de ANA APARECIDA DA SILVA. Transcrições n s 46.236-Lv do livro 3-AR, 47.397-Lv.3-AS e 48.000-Lv.3-AS, propriedade de NELSON SAMARÃO GUIMARÃES. Transcrições n s.7991-Lv.3-U e 8310-Lv.3-U, propriedade de CLARICE ALVES DA SILVA. Matrícula n 92.831 (ABM. Item 4), propriedade de JULIO APARECIDO DA SILVA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu

imediatamente registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA BONITA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO BALDI, RESERVA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS, Oficial Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude da não localização do devedor nos endereços informados, faz a presente intimação por edital de CARLOS ALBERTO BALDI, brasileiro, solteiro, motorista, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 15.804.530, inscrito no CPF/MF sob nº ***.810.518-**, residente e domiciliado nesta cidade de Barra Bonita - SP, na Rua João Batista de Almeida. Sampaio, nº 83, Cep 17.340-226 (qualificação de acordo com o contrato). O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua 14 de Dezembro, nº 295, Jardim Vista Alegre, Barra Bonita, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 163.839,61, atualizado até a data de 20/02/2024 conforme tabela de projeção com o saldo devedor sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo do efetivo pagamento, mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), ou diretamente na Reserva da Barra Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, com endereço na Avenida Pedro Ometto, nº 1.376, onde foi firmado o contrato, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Urbano com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 23 de Maio de 2017, registrado em data de 21/10/2019, sob nºs 04 e 05/M-28.952 no Registro de Imóveis e Anexos de Barra Bonita, referente ao imóvel situado no loteamento denominado Reserva da Barra, lote nº 27, quadra M. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, RESERVA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.828.292/0001-25, situada no endereço acima citado, nesta cidade de Barra Bonita/SP. Barra Bonita, 16 de Agosto de 2024. Lilian Clarice Sbeghen Matheus - Oficial Substituta.

BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE FLAVIO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO**

Sr. JORGE FLAVIO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878770851767, firmado em 16/06/2020 e registrado sob nº 3 e 4 na matrícula nº 141.947; referente ao imóvel situado na Rua Tezinhos Gomes Sardim, nº 1-70, Vitta Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JORGE FLAVIO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, nascido aos 06/02/1978, solteiro, portador de edifício, RG nº 38.031.235-9 SSP/SP e CPF nº ***.986.968-**,

para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 01 vencida em 16/03/2023; n 02 vencida em 16/04/2023; n 03 vencida em 16/05/2023; n 04 vencida em 16/06/2023; n 05 vencida em 16/07/2023; n 06 vencida em 16/08/2023; n 07 vencida em 16/09/2023; n 08 vencida em 16/10/2023; n 09 vencida em 16/11/2023; n 10 vencida em 16/12/2023; n 11 vencida em 16/01/2024; n 12 vencida em 16/02/2024; n 13 vencida em 16/03/2024; n 14 vencida em 16/04/2024; n 15 vencida em 16/05/2024; n 16 vencida em 16/06/2024; n 17 vencida em 16/07/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EGNALDO COSTA SANTOS, MARIA DA GLORIA COSTA SANTOS, DUANY ALLANA ALBA, EDUARDO SILVA RONDON, JEAN MATEUS ALBA**

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, 3 "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: 1) EGNALDO COSTA SANTOS, pastor evangélico, RG n 10.746.226-SSP/SP e CPF n ***.289.958-**, e sua esposa MARIA DA GLÓRIA COSTA SANTOS, costureira, RG n 14.370.639-SSP/SP e CPF n ***.974.528-**, brasileiros, com domicílio em Taboão da Serra-SP, onde residem na Rua Manoel Leite da Cunha, n 197, herdeiros ou sucessores; na qualidade de proprietários do imóvel correspondente a parte do lote K da quadra 92, do loteamento denominado Parque Santa Edwiges, situado no lado ímpar, quarteirão 6 da Alameda Turmalina, distante 17,00 metros da esquina da Alameda Cartago, objeto da matrícula n 40.158 do 2 ORI de Bauru-SP; 2.1) DUANY ALLANA ALBA, professora, RG n 50.422.184-X-SSP/SP e CPF n ***.926.198-**, casada com EDUARDO SILVA RONDON, técnico de informática, RG n 48.184.305-X-SSP/SP e CPF n ***.845.078-**, e 2.2) JEAN MATEUS ALBA, solteiro, vendedor, RG n 50.422.007-X-SSP/SP e CPF n ***.219.078-**, todos brasileiros, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Alameda Cártago, n 2-27, Parque Santa Edwiges, herdeiros ou sucessores; na qualidade de coproprietários do imóvel correspondente a parte dos lotes S e T da quadra 92, do loteamento denominado Parque Santa Edwiges, situado no lado ímpar, quarteirão 2 da Alameda Cartago, distante 18,84 metros, mais a tangente da esquina da Alameda Topázio, objeto da matrícula n 51.461 do 2 ORI de Bauru-SP; de que os referidos imóveis foram indicados como confrontantes do imóvel objeto do procedimento, identificado como um terreno, situado no lado ímpar do quarteirão 6 da Alameda Turmalina, esquina com a Alameda Cartago, correspondente ao lote L da quadra 92 do loteamento denominado Parque Santa Edwiges, matriculado sob n 54.255 do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastro municipal 4/1130/012, de propriedade de Jair Luiz Arantes, autônomo, RG n 16.211.217-8-SSP/SP e CPF n ***.379.638-**, e sua esposa Roseli Aparecida Gobbo Arantes, do lar, RG n 17.739.138-8-SSP/SP e CPF n ***.083.178-**, brasileiros, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Rua Moacir Zelindo Passoni, n 4-34, Alto Paraíso, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pelos proprietários acima mencionados, devidamente prenotado sob n 387.074 de 03/05/2024, autuado sob n 23/2024 nesta Serventia, ficando os notificados cientificados de que dispõem do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentarem impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, 4 da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2 Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

BEBEDOURO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE CRISTINA ALVES JARDIM, MICHAEL JARDIM ALVES**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1 e 4 , INTIMA o (a, os) Sr(a, es). CAROLINE CRISTINA ALVES JARDIM (CPF N ***936028**) e MICHAEL JARDIM ALVES (CPF n ***007678**) , a comparecerem em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, n 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 07, na matrícula n 36.006, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Derofilo Boldrini, quadra 22, Lote 665, Loteamento Jardim Primavera , Bebedouro/SP, CEP:14708-340, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA PEREIRA SOARES**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1 e 4 , INTIMA o (a, os) Sr(a, es). RAFAEL PEREIRA SOARES (CPF N ***087658**), a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, n 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 04, na matrícula n 43.261, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua J, n 326, quadra J, Lote 06, Bem Viver Bebedouro, Bebedouro/SP, CEP:14709-252, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi.

BIRIGUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. ALLISON RODRIGO SANTOS TRAFICANTE, CPF/MF n. 525.XXX.XXX-94, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878771058109, garantido por Alienação Fiduciária,

firmado em 12/02/2021, registrado na Matrícula n. 71.436 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Chimenes Maffei, n. 1078, Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 4 até 18, que se encontram vencidas em 12/04/2023 a 12/06/2024, correspondentes a R\$ 8.404,26, posicionados até 12/06/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. 20/08/2024. Eu, Ronaldo Adriano Flauzino, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. LEONARDO HENRIQUE NEVES, CPF/MF n. 422.XXX.XXX-93, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 855553462641, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/2015, registrado na Matrícula n. 76.737 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Santo Mamprim, n. 600, Apartamento 424, Bloco 400, Monte Carlo, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 99 até 103, que se encontram vencidas em 15/02/2024 a 15/06/2024, correspondentes a R\$ 3.205,82, posicionados até 15/06/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. 20/08/2024. Eu, Ronaldo Adriano Flauzino, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. JOSELAINE CRISTINA TEIXEIRA, CPF/MF n. 319.XXX.XXX-47, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770775442, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/2020, registrado na Matrícula n. 79.457 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua João Castello, n 58, Residencial Jequitibá, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 24 até 48, que se encontram vencidas em 10/07/2022 a 10/07/2024, correspondentes a R\$ 15.175,83 posicionados até 10/07/2024, cujo

demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. 20/08/2024. Eu, (a.) Ronaldo Adriano Flauzino, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado os Srs. GABRIEL ANGELO, CPF/MF n. 583.XXX.XXX-05 e ANA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHO ANGELO, CPF/MF n. 521.XXX.XXX-07, devedores fiduciários do financiamento imobiliário n. 844443021407, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/07/2023, registrado na Matrícula n. 92.947 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Professor Paulo Freire, n 246, Residencial Portal da Pérola, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 4 até 11, que se encontram vencidas em 07/11/2023 a 07/06/2024, correspondentes a R\$ 6.233,06 posicionados até 07/06/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossas senhorias para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. 20/08/2024. Eu, (a.) Ronaldo Adriano Flauzino, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURO SOPHIA SERRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI-SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - Birigui-SP - CEP 16.200-001 Fone/fax 0 (xx)18 3644-1530 GUILHERME STREIT CARRARO OFICIAL REGISTRADOR EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO FAZ SABER, que o proprietário Osvaldo Babetto, portador do CI-RG n 5.792.994-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.058.238-** e outros, requereram a retificação administrativa da descrição tabular com averbação de georreferenciamento do imóvel rural de matrícula n 48.924 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Fazenda Baixotes, no Município de Birigui-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n . 1.173, fica o seu titular/representante, o Sr. MAURO SOPHIA SERRA, inscrito sob o CPF/MF n ***.055.248-**, portador do CI-RG n 11.242.034-SSP-SP nomeado inventariante nos autos de inventário dos bens deixados pelo falecimento de Ary Soffia, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram

arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo memorial descritivo e croqui de localização da área. Eu, Paulo Cesar Tersi Serafim, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Birigui, 21 de agosto de 2024. Paulo Cesar Tersi Serafim Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACAPAVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DO NASCIMENTO MARTINS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de TIAGO DO NASCIMENTO MARTINS, brasileiro, solteiro, supervisor, CNH.05105942693-DETRAN/SP, CPF. ***.004.528-**, com os seguintes endereços: Avenida Honório Ferreira Pedrosa, 961, casa 34, Parque Residencial Nova Caçapava, Caçapava SP e Rua Renato Carneiro da Costa Guimarães, 34, Jardim Terras do Sul, São José dos Campos SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 9.149,06, posicionado até 04/10/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 06 de dezembro de 2016, e registrado em 23 de dezembro de 2016, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N. 41.085, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 19 de agosto de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CAFELÂNDIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO BARBOSA PIM**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Cafelândia-SP-, na forma da Lei, etc. FAÇO SABER, que ELIO SILVAGNI FILHO, brasileiro, natural

de Cafelândia-SP, filho de Elio Silvagni Filho e Diva Rodrigues Silvagni, nascido em 01/11/1958, aposentado, portador da cédula de identidade RG n. 10.612.145-5-SSP/SP e inscrito no CPF n. ***.790.788-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 16/07/1980, com ROSE LUCIENE COLMATI DOS SANTOS SILVAGNI, brasileira, natural de Lins-SP, nascida em 02/11/1962, filha de Lauro Alves dos Santos e Francisca Rita Colmati dos Santos, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n. 12.566.750-4-SSP/SP, e inscrita no CPF n. ***.647.798-**, residentes e domiciliados na Praça Afonso Pena, n. 180, centro Cafelândia-SP, e CRISTIANE SILVAGNI, brasileira, natural de Cafelândia-SP, filha de Elio Silvagni Filho e Diva Rodrigues Silvagni, nascida em 11/12/1963, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n. 16.439.343-SSP/SP e inscrita no CPF n. ***.625.768-**, residente à Rua Irineu Leite Puppo, n. 71, Jardim Orlando Baggio, em Cafelândia-SP, vem por meio deste requerer a usucapião extrajudicial extraordinária, do seguinte imóvel: Um lote de terreno urbano, de formato regular, sem benfeitoria, situado nesta cidade, distrito de paz, município e comarca de Cafelândia-SP, identificado como sendo o Lote 38 da Quadra 03, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 19,00 metros divisando com a Rua São Paulo, daí deflete à esquerda em um ângulo interno de 90°, conforme projeto e segue por 32,20 metros, divisando 25,48 metros com Lote que não consta no Cartório de imóveis, e 6,72 metros com o imóvel localizado na Rua Zeferino Gomes Filho, 1.111; daí deflete à esquerda em um ângulo interno de 90°, conforme projeto e segue por 19,00 metros divisando 14,90 metros com imóvel localizado na Rua Zeferino Gomes Filho, 1.111 e 4,10 metros com imóvel localizado na Rua Feliciano Andrade Nunes, 256; daí deflete à esquerda em um ângulo interno de 90° conforme projeto e segue por 32,20 metros divisando com Adriana Saiuri Makino Miyata, Massaru Miyata e Fabiana Yukie Makino (matrícula n. 196, fechando um polígono e perfazendo uma área de 611,80 metros quadrados de titularidade de DOVIGLIO GEOVANI, conforme Matrícula n. 11.608, deste O.R.I.A., processado nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Assim, nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei n. 6.015/73, e estando o notificado em lugar incerto e não sabido, procede-se a expedição deste para cientificação do sucessor do Sr. Doviglio Geovani, o Sr. MARCELO BARBOSA PIM ou sucessores, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo de que trata o 2°, sem manifestação de qualquer interessado ou sem pendência de diligência e achando-se em ordem a documentação, o Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos.-////////////////////- Cafelândia-SP, 21 de Agosto de 2.024 Diego Rodrigues da Silva = Oficial Interino =

CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MANOEL URBANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOÃO MANOEL URBANO, RG n 14283802-SSP/SP e CPF n ***.211.978-**. Atendendo a requerimento da credor TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. N 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, n 27K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro-SP, prenotado sob o n 735.163 em 02/10/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 25.734,53 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97 atinente ao SFI, assinado nesta cidade em 11/06/2021, pelo Sistema e-Protocolo n AC002803210 em 12/09/2023, registrado no R.02 e R.04 da Matrícula n 254.470, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01, s/n, Lote 33, Quadra U, Residencial Jardim Terrazul CG, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar

da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 19 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

CAMPOS DO JORDÃO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA JOVERNO STRUMIELLO VALENTIM**

E D I T A L Alienação Fiduciária (art. 26, 4 da Lei 9.514/97) Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento do BANCO BRADESCO S.A., com sede na Avenida Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, 2 andar em Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado sob o n 17.833, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, vem intimar GIOVANNA JOVERNO STRUMIELLO VALENTIM, inscrita no CPF n ***.150.428-**, portadora do RG n 624358884-SSP/SP, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 132.922,80 (cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), correspondente às parcelas vencidas de 20/03/2023 a 20/06/2024, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária n 9102822 de 14/06/2022, registrado sob o n 11 na citada matrícula. O valor é atualizado até 03 de julho de 2024 e está sujeito ao cômputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo n 100.716. Telefone para mais informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão 15 de agosto de 2024. Fábio Ribeiro dos Santos Oficial

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 103.312. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 08 na matrícula n 8.314 em 12 de junho de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 14 (quatorze), localizado no 1 (primeiro) andar ou 2 (segundo) pavimento do EDIFÍCIO PRISCILA, Bloco IV, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE", situado à Avenida Inocência Seráfico n 3.333 esquina com a Avenida Jatobá, na "Vila Velloso", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JEFFERSON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, assistente comercial, RG n 325659928-SSP/SP, CPF n ***.446.688-**, residente e domiciliado na Rua Canário n 143, Casa 14, Vila Nova, na cidade de Barueri/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$86.318,89 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e

às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNARA DE OLIVEIRA ROMERO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 119.642. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 10.276 em 03 de janeiro de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 01 (um) localizado no pavimento térreo do Bloco n 01 (um) - EDIFÍCIO ITACARÉ, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL RESERVA DA ALDEIA", situado na Avenida Rui Barbosa n 3.366, com frente também para a Avenida Victório Fornazaro, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de THAYNARA DE OLIVEIRA ROMERO, brasileira, solteira, maior, bancária, RG n 470666675-SSP/SP, CPF n ***.498.718-**, residente e domiciliada na Avenida General Teixeira Lott n 263, Apto. 141, Jardim Tucunduva, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$6.889,58 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALVES BUENO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro -

Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 116.281. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 04 na matrícula n 10.769 em 23 de maio de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 14 (quatorze), localizado no 1 pavimento do Bloco "M", integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL CASTELO BRANCO", com frente para a Avenida Bárbara Hipólito Capriotti s/n (sem numeração oficial), e Avenida Marginal, no lugar denominado Cidade Ariston e Estella Azevedo, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de RODRIGO ALVES BUENO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG n 35.176.082-9-SSP/SP, CPF n ***.366.948-**, residente e domiciliado na Avenida Dos Remédios n 2.297, Remédios, na cidade de Osasco/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$46.736,44 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILDA BANDEIRA DA SILVA, ROSIVALDO ARAUJO SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 116.667. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 11.072 em 11 de setembro de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 17 (dezessete), localizado no térreo do prédio n 217 da Rua Campo Grande, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL VEREADOR IRANY UBIRAJARA NEVES", edificado no lote n 01 (um) da quadra n 81 (oitenta e um), do lugar denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) MAILDA BANDEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, doméstica, RG n 16.830.684-0-SSP/SP, CPF n ***.682.098-**, residente e domiciliada na Rua Campo Grande n 217, Apto. 17, Cohab, nesta cidade; e 2) ROSIVALDO ARAUJO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de administração, RG n 08.517.884-59-SSP/BA, CPF n ***.324.738-**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves n 1.057, Apto-14 A, Cohab, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$12.032,98 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a

atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO NUCCI CHIECCHI, RENATA RAMOS MARIANO CHIECCHI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 116.280. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 16.190 em 17 de janeiro de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 11 (onze) localizado no 1 pavimento do Bloco n 04 (quatro), integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA III, situado Estrada do Copiúva n 1.220, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de RODOLFO NUCCI CHIECCHI, brasileiro, impressor, RG n 21.185.819-5-SSP/SP, CPF n ***.936.278-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, e sua mulher RENATA RAMOS MARIANO CHIECCHI, brasileira, do lar, RG n 40.868.962-6-SSP/SP, CPF n ***.106.808-**, residentes e domiciliados na Rua Iacanga n 144, Vila Maria Alt, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$176.855,20 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELIA DOS SANTOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 120.021. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 30.766 em 31 de março de 2020, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 78, localizado no 7 andar do bloco n 01, integrante do empreendimento imobiliário denominado VIVA CLUBE RESIDENCIAL CARAPICUÍBA, situado na Estrada da Gabiroba n 310, com frente também para a Rua Marconi, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JOSELIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, assistente geral, RG n 3.695.111-PB, CPF n ***.691.654-**, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek n 92, Parque Santa Teresa, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$10.773,05 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BANCO DE PROJETOS GRANJA VIANA III EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL" PROTOCOLO n. 121.266 JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que a empresa BANCO DE PROJETOS GRANJA VIANA III EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., CNPJ n 24.933.875/0001-04, NIRE n 35229920445, com sede na Praça da Sé n 399, Sala 102, Sé, na cidade de São Paulo/SP, protocolou neste Cartório, instalado à Avenida Celeste n 248, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários para registro do desmembramento "sem denominação especial" projetado sobre o imóvel da matrícula n 4.539 deste Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, com a área de 28.141,86m², designada Gleba "A", localizada na Estrada da Fazendinha, Rua Resedá, e Estrada dos Morrinhos (vide croqui de localização abaixo), constando do memorial descritivo que a área foi subdividida em 03 (três) lotes de terrenos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6.766/79.

Carapicuíba, 19 de agosto de 2024. Eu, (JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial, digitei e subscrevi. VIDE CROQUI DE LOCALIZAÇÃO Carapicuíba, 19 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCHAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE PEREIRAS**

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais n 411, Conchas-SP, FAZ SABER que o loteador MUNICÍPIO DE PEREIRAS CNPJ 46.634.622/0001-72 depositou neste serviço registral um pedido de registro do loteamento denominado "PEREIRAS D", cujo objeto é o imóvel de Matrícula 23.730, zona urbana do município de Pereiras-SP, com a área total de 10.530,24 m2. Tal imóvel foi adquirido mediante desapropriação conforme Registro n 1 da Matrícula 23.730. O pedido de registro de loteamento foi instruído com os documentos enumerados pela Lei n 6.766/1979, estando o procedimento disponível neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento de todos os interessados, que poderão impugná-lo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da 3 publicação. Trata-se de um loteamento urbano, com as seguintes especificações: 4.803,80 m2, equivalentes a 45,62% da área total, destinam-se aos 33 lotes; 3.596,54 m2, equivalentes a 34,15% da área total, destinam-se ao sistema viário; 1.069,17 m2, equivalentes a 10,15% da área total, destinam-se às áreas institucionais; e 1.060,73 m2, equivalentes a 10,08% da área total, destinam-se às áreas verdes, tudo conforme os projetos aprovados pelo Certificado GRAPROHAB n 264/2023, de 15 de agosto de 2023, e pelo Decreto Municipal n 2.203/2024, de 18 de julho de 2024. Decorrido o prazo legal, contado da terceira e última publicação deste edital, proceder-se-á, na ausência de impugnação, o registro desse empreendimento imobiliário. Abaixo, o croqui de localização da área. Conchas, 19 de agosto de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **M25 UTILIDADES DOMESTICAS - EIRELI, BRUNO RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA, RODRIGO DE AMORIM PEREIRA, ANDREIA CAROLINA CANDIDO DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a M25 UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI; Inscrita no CNPJ n 17.415.640/0001-65; Na condição de seu representante legal BRUNO RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF/MF n 317.***.**8-19; RODRIGO DE AMORIM PEREIRA, brasileiro, maior e capaz, encarregado, RG n 42.***.**6-6 - SSP/SP, CPF/MF n 335.***.**8-22 e seu cônjuge ANDREIA CAROLINA CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileira, maior e capaz, RG n 42.***.**30-9-SSP/SP, CPF/MF n 305.***.**8-99, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 348.913. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO designado por LOTE n 21 da QUADRA "U", do loteamento denominado "TERRAS DE SANTA ADÉLIA", Rua Jequitibá, n 126, situado no km 48 da Rodovia Bunjiro Nakao, no Bairro de Vargem Grande, no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 82.059, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e

última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/08/2024 em R\$ 4.739.952,54, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 12.260,53 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 19 de agosto de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO HENRIQUE DA SILVA MORAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DANILLO HENRIQUE DA SILVA MORAES, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG n 49.***.**91 - SSP/SP, CPF/MF n 382.***.**8-70, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 356.893. Tendo como imóvel dado em garantia: A unidade autônoma apartamento n 12, primeiro pavimento, bloco 7, empreendimento denominado "Condomínio Residencial CT Cotia", localizado na Avenida Doutor Odair Pacheco Pedroso, n 1.333, neste município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 134059, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/08/2024 em R\$ 208.271,65 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 13/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.956,68 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 19 de agosto de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

DRACENA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CUSTODIO DURANTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/97, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia n 8.5555.3394060, firmado aos 27.04.2015, garantido pela Alienação Fiduciária registrada sob no 3, na matrícula n 24.948, desta Serventia, referente a um PRÉDIO RESIDENCIAL DE

TIJOLOS COM ÁREA DE 43,94 m , com frente para o prolongamento da Rua Manoel Bandeira, n 962, e seu respectivo terreno constituído do lote n 07, da quadra "D", com área total de 161,50 m , no loteamento denominado Residencial Santa Mônica, situado neste município e comarca de Dracena/SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante BRUNA CUSTODIO SILVA, portadora da cédula de identidade RG n **.303.***.9/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 389.***.338-**, para que compareça perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 27.08.2023 e 10.08.2024, cujos valores somados, aos 14.08.2024, importam em R\$7.289,36 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini - Oficial de Registro.

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ANDERSON CARDOSO DA SILVA

FAZ SABER, ao compromissário comprador ANDERSON CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, RG. n . 29.527.128-SSP/SP, CPF. n . ***.973.588-**, residente e domiciliado na Rua Goiás, n . 36, Jardim Nova Era, em Caieiras, deste Estado, que de conformidade com o disposto nos artigos 32, 1 e 49, 1 e 2 , da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1977, fica intimado a efetuar, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, n . 169, sobreloja, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após 10 (dez) dias da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, multas e taxas, que somam até presente data, a quantia de R\$ 62.286,09 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos), relativas ao compromisso de venda e compra do imóvel situado na Rua Maria Antônia Favero, designado como Lote 01, da Quadra H, do loteamento denominado "Nova Caieiras - Etapa V", no Distrito e Município e Comarca de Caieiras, desta circunscrição imobiliária e Franco da Rocha, registrado sob o n . 04, na matrícula n . 88.153, neste Cartório. Franco da Rocha, 06 de agosto de 2024. O Oficial Interino - Paulo Signoretti Domingues.

GETULINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO LUIS ZEQUINI**

THIAGO OLIVEIRA PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Getulina/SP, situado à Rua Vergueiro de Lorena, 217, Centro, Getulina/SP, FAZ SABER a SÉRGIO LUIS ZEQUINI, CPF n ***.371.458-**, seus sucessores ou representantes legais, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que AMÉRICO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF n ***.224.478-**, e sua esposa SÔNIA APARECIDA JARDIM OLIVEIRA, CPF n ***.645.948-**, apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Getulina/SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de área do imóvel rural

matriculado sob n 140, denominado "Sítio Conquista", no Município de Getulina/SP (Protocolo n 42.304). Não tendo sido possível encontrar o(s) proprietário(s) tabular(es) do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 2.595, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo encontram-se à disposição dos interessados para análise, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Registro de Imóveis da Comarca de Getulina/SP, localizado no endereço supracitado. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência dos referidos confrontantes, conforme artigo 213, 4, da Lei de Registros Públicos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, (aa) Thiago Oliveira Pereira, Oficial, digitei, conferi, subscrevi e assinei.

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A., GA GUARULHOS LOCAAO DE ESPACO S.A

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da transcrição n 41.118, desta Serventia), ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A., BANDEIRANTE ENERGIA S.A. e EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A. (na qualidade sucessoras da proprietária do imóvel confrontante objeto da transcrição n 41.118, desta Serventia), expedido no procedimento administrativo de Retificação de Registro Imobiliário (art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73), requerido por GA GUARULHOS LOCAÇÃO DE ESPAÇO S.A. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da transcrição n 41.118, desta Serventia), ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A., BANDEIRANTE ENERGIA S.A. e EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A. (na qualidade sucessoras da proprietária do imóvel confrontante objeto da transcrição n 41.118, desta Serventia), que, por requerimento prenotado sob o n 380.247, em 11/08/2022, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), GA GUARULHOS LOCAÇÃO DE ESPAÇO S.A. requereu, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73 (redação dada pela Lei 10.931/2004), a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula n 103.367, desta Serventia, constituído pelo terreno designado como lote 10 da quadra A, do loteamento Jardim Kida, situado na Rua Kida, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o n 380.247. Como o imóvel retificando confronta com o imóvel objeto da transcrição n 41.118, desta Serventia, que é de propriedade de LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, que foi sucedida por ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A., BANDEIRANTE ENERGIA S.A. e EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A., o 2 do art.213, da Lei n 6.015/73, exige sua prévia notificação. As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando a notificação pessoal da titular de domínio do imóvel confrontante, acima indicada, restaram infrutíferas, por não ter sido encontrada em nenhum dos endereços, razão pela qual, por este edital, fica notificada da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queira, poderá impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório

registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

IGUAPE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAMUEL DE LIMA ROCHA**

Herdeira dos compromissários: Vera Costa Brito; representantes da empresa proprietária do lote usucapiendo e confrontantes: Granipavi Imóveis Ltda, na pessoa dos seus representantes legais: Irene Grimaldi Bacchi e Pacífico de Carvalho Bacci. PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS. É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial n 24/2023, Protocolo n 72.333. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular, na forma do artigo 216-A, 13, da Lei de Registros Públicos, por serem infrutíferas as outras formas de notificação, estando o notificado em local incerto e não sabido, FAZ SABER VERA COSTA BRITO, GRANIPAVI IMÓVEIS LTDA, na pessoa dos seus representantes legais: IRENE GRIMALDI BACCHI e PACÍFICO DE CARVALHO BACCI, que SAMUEL DE LIMA ROCHA, protocolou procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre o do lote 23 (vinte e três), da quadra 49 (quarenta e nove) do Loteamento Céu Azul, no município de Ilha Comprida, matrícula n 169.496, com a seguinte descrição: mede 14,00 metros de frente para a Avenida 3, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 32,50 metros confrontando com o lote 22, do lado esquerdo mede 24,54 metros, confrontando com o lote 24 e nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o lote 21, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 342,24 metros quadrados, matriculado sob n 169.496, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo a titular do direito real de propriedade: Altemiro Gomes de Brito e Guiomar da Costa Brito, existindo um compromisso a Jorge Vitorino das Neves e Suely de Menezes Carvalho Palma, representados pela inventariante Vera Costa Brito. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

ITAPETININGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON CAMILO GAMA**

EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA o Sr. WELLINGTON CAMILO GAMA, brasileiro, solteiro, operador, CPF ***.553.888-**, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedor fiduciante, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do Prédio n 66, Rua 06 - (atual Rua Jane Vieira da Silva Castro), Loteamento Residencial Reserva da Mata, Itapetininga-SP, matrícula 120519.2.0093168-09, Contrato n 878.770.761.174, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, conforme requerimento prenotado sob n 302.794 em 21/06/2024, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, a contar da última publicação, o débito, que posicionado em 18/07/2024, corresponde a R\$3.640,12 (três mil, seiscentos e quarenta reais e doze centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que

importa em R\$619,64 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado, diretamente, neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, n 343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro, transferência bancária, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo () l, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, sendo assegurado, na forma do 2 do mesmo artigo e lei, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3 do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária; e, ocorrendo a consolidação, o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, 26-A 1 e 27 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes, através do Editais Online - Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil. Itapetininga-SP, 19 de agosto de 2.024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE ITAPETININGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapetininga-SP, serviço extrajudicial localizado na Rua Carlos Cardoso, n 343, Jardim Mesquita, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, inciso II, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER que, MARIA MINEKO TAKAKU, EDUARDO SHUN ITI TAKAKU c/c VANDERLEIA LUCIA NUNES TAKAKU, ELCIO TADASHI TAKAKU c/c MARIA DE FÁTIMA SANTANA TAKAKU, MARIA EDI HATSUMI TAKAKU e MÔNICA KIYOMI TAKAKU, devidamente representados por Alex Farlei Câmara do Nascimento, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n 4.624, deste Registro Imobiliário, de titularidade deles, localizado no Bairro das Antas ou Campo do Meio, denominado "FAZENDA BANDEIRANTE I", município e comarca de Itapetininga/SP, processado nos termos do inciso II, artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), no protocolo 293.395, de 19 de julho de 2.023. Após realizadas buscas nesta serventia imobiliária, não foi possível identificar o titular do domínio dos imóveis confrontantes, definido no 10, do artigo 213 da LRP, constituídos de: "Fazenda Bandeirantes", situada entre os vértices A92 M 2109 ao A92 M 2110; "Sítio São Benedito", situado entre os vértices A92 M 2110 ao A92 M 2111; "Recanto WK", situado entre os vértices A92 M 2111 ao A92 M 2112; "Sítio Nossa Senhora Aparecida", situado entre os vértices A92 M 2112 ao A92 M 2123; "Sítio Valentina", situado entre os vértices A92 M 2123 ao A92 M 2133; "Sítio São João", situado entre os vértices A92 M 2133 ao D80 V 0088; "Sítio São João", situado entre os vértices D80 V 0088 ao D80 M 1474; "Sítio São José", situado entre os vértices D80 M 1474 ao A92 M 2134; "Sítio do Campo do Meio", situado entre os vértices A92 M 2134 ao A92 M 2135. Nos termos do 17 do mesmo diploma legal, os detentores de direitos de POSSE, atuais ocupantes desses imóveis, Srs. VALDEMIR ROQUE DE SIQUEIRA, WANDA ELI SIQUEIRA DE AGUIAR, RENATO DE SIQUEIRA, NABOR NUNES DE OLIVEIRA, ESPOLIO DE ARALDO VITOR SIQUEIRA e MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, apresentaram declaração de reconhecimento de limites, nada tendo a opôr à retificação de área e também, DIRCEU VICTOR SIQUEIRA, ESPÓLIO DE EUGÊNIO NUNES DE OLIVEIRA, OSWALDO VITOR SIQUEIRA e PREFEITURA DE ITAPETI-NINGA, serão notificados para prestar anuência sobre a retificação. Desta forma, ficam os antecessores JUVENAL FRUTUOSO DE CAMARGO, LEOPOLDO DOS SANTOS, JOÃO NUNES DE OLIVEIRA ou JOÃO FERREIRA (sem qualificação), na qualidade de "interessados não identificados", NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, que deverá ser apresentado neste serviço registral, no endereço supra citado, ou ainda, 3) deixar transcorrer o prazo,

aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo citado acima sem impugnação, contado da publicação deste edital eletrônico, que será publicado uma única vez na internet, poderá ser deferida a retificação pretendida. Assim, expediu o presente edital, para que no futuro ninguém possa alegar nulidade. Itapetininga-SP, 19 de agosto de 2.024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

JALES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
CAMILA VIVALDO GARCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICADOS: CAMILA VIVALDO GARCIA CPF: ***422.828.**. RUA DOS PATRÍCIOS N **5*, CENTRO, PARANAPUÃ/SP. NOTIFICANTE: DAVANZZO & PALETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ N 10.990.942/0001-18, AVENIDA FLORIANO PEIXOTO N 462, SALA 24, CENTRO, UCHOA/SP. TELEFONE (17)3101-0101 ou (17) 997575233- MAURICIO COELHO ROCHA, OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE JALES/SP, mediante requerimento formulado pela notificante supramencionada, datado de 10/07/2024, protocolado sob o número 27.651 e registrado sob o número 22.441, vem pelo presente Edital, na forma prevista no item 61, da Seção IX, Capítulo XIX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, com redação dada pelo Provimento 16/2019, ante as infrutíferas tentativas de localização pessoal no endereço supra indicado, fornecido pela notificante, Rua dos Patrícios n **5**, Centro, Paranapuã/SP, vem NOTIFICAR através do presente edital a Sra. CAMILA VIVALDO GARCIA inscrita no CPF n ***422.828.** para que compareça neste Cartório, situado na Rua Dez, n 2776, nesta cidade de Jales/SP, CEP 15700-068, para tomar conhecimento da CARTA DE NOTIFICAÇÃO e demais documentos integrantes do citado registro, estando o conteúdo integral à sua disposição para retirada no balcão do Cartório. O presente edital é também fixado em local próprio na Serventia. Em caso de não comparecimento ao Cartório para retirada do conteúdo integral da notificação, no prazo de 01 dia a contar da publicação, o notificado será considerado para todos os fins de direito, como CIENTE da notificação.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
ADRIANA CRISTINA LOPES CAMPOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICADOS: JULIANO CRISTIANO CAMPOS CPF: ***946.558.** ou ADRIANA CRISTINA LOPES CPF: ***.308.298.** AVENIDA JOSE PINATO N **2*, CENTRO, PARANAPUÃ/SP. NOTIFICANTE: DAVANZZO & PALETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ N 10.990.942/0001-18, AVENIDA FLORIANO PEIXOTO N 462, SALA 24, CENTRO, UCHOA/SP. TELEFONE (17)3101-0101. MAURICIO COELHO ROCHA, OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE JALES/SP, mediante requerimento formulado pela notificante supramencionada, datado de 10/07/2024, protocolado sob o número 27.652 e registrado sob o número 22.442, vem pelo presente Edital, na forma prevista no item 61, da Seção IX, Capítulo XIX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, com redação dada pelo Provimento 16/2019, ante as infrutíferas tentativas de localização pessoal no endereço supra indicado, fornecido pela notificante, Avenida Jose Pinato n **2* Centro, Paranapuã/Sp, vem NOTIFICAR através do presente edital o Sr. JULIANO CRISTIANO CAMPOS CPF: ***946.558.** ou a Sra. ADRIANA CRISTINA LOPES CPF: ***.308.298.** , para que compareça neste Cartório, situado na Rua Dez, n 2776, nesta cidade de Jales/SP, CEP 15700-068, para tomar conhecimento da CARTA DE NOTIFICAÇÃO e demais documentos integrantes do citado registro, estando o conteúdo integral à sua disposição para retirada no balcão do Cartório. O presente edital é também fixado em local próprio na Serventia. Em caso de não comparecimento ao Cartório para retirada do conteúdo integral da notificação, no prazo de 01 dia a contar da publicação, o notificado será considerado para todos os fins de direito, como CIENTE da notificação.

JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO CORREA, GISLAINE APARECIDA CESTARI**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MAURO CORREA e GISLAINE APARECIDA CESTARI CORREA MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 811946086207, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 07, na matrícula n 6420 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua LUCAS RASSI, 380, nesta cidade, ficam MAURO CORREA, CPF ***.407.378-** e GISLAINE APARECIDA CESTARI CORREA, CPF ***.628.698-**, INTIMADOS a comparecerem a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas: N 185 a 189, vencidas em 07/03/2024, 07/04/2024, 07/05/2024, 07/06/2024 e 07/07/2024, que totaliza a quantia de R\$ 2.061,90 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica o senhor MAURO CORREA e e GISLAINE APARECIDA CESTARI CORREA, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAMIR OLIVEIRA, TAIS PAGOTO BERNARDES**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ALTAMIR DE OLIVEIRA e TAIS PAGOTO BERNARDES MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770837663, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 09, na matrícula n 10.303, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Mario Costacurta, n .196, Bairro Residencial Santa Julia, nesta cidade, ficam ALTAMIR DE OLIVEIRA, CPF ***.909.588-** e TAIS PAGOTO BERNARDES, CPF ***315628-**, INTIMADOS a comparecerem neste Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas: N 134 a 139, vencidas , que totalizam a quantia de R\$ 10.948,17, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica ALTAMIR DE OLIVEIRA e TAIS PAGOTO BERNARDES, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELLYN FELIX DOS SANTOS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EVELLYN FELIZ DOS SANTOS MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844440004807, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 04, na matrícula n 13.386, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Antônio Tomazini, n . 132, Jardim Santa Fé, nesta cidade, fica EVELLYN FELIZ DOS SANTOS, CPF ***.500.138-** INTIMADO a comparecerem neste Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas: N 145 a 150, vencidas , que totalizam a quantia de R\$ 4.140,84, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica EVELLYN FELIZ DOS SANTOS, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE PATRICIA ALVES

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ALINE PATRICIA ALVES MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770571542-0, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 02, na matrícula n 14.037 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Sebastião Edno Dutra, n . 369, Bairro Jardim São Francisco, nesta cidade JARDINÓPOLIS/SP, fica a senhora ALINE PATRICIA ALVES , CPF ***.953.608-**, INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas 126 a 129, que totalizam a quantia de R\$1.975,38, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam a senhora ALINE PATRICIA ALVES, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIRIS GREISIELE DA SILVA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARIS GREISIELE DA SILVA MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário n 144441768128, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 03, na matrícula n 14.454 deste ofício, que tem como objeto o imóvel

situado na Rua Nildo Pereira Lima, Lote 05, Quadra 08, Loteamento Jardim Niagara II, nesta cidade JARDINÓPOLIS/SP, fica a senhora MARIS GREISIELE DA SILVA, CPF.***.198.118-**-, INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas em atraso, que totalizam a quantia de R\$25.377,85, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam a senhora MARIS GREISIELE DA SILVA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA FERREIRA VIANA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ELIZANGELA FERREIRA VIANA MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770571542-0, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 02, na matrícula n 17.706 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Benedita Nogueira dos Santos, n . 1.221, , nesta cidade JARDINÓPOLIS/SP, fica a senhora ELIZANGELA FERREIRA VIANA, CPF ***.885.618-**, INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 15/12/2023 a 15/05/2024, que totaliza a quantia de R\$3.495,23, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam a senhora ELIZANGELA FERREIRA VIANA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO ANTONIO GALEGO JUNIOR**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SILVIO ANTÔNIO GALEGO JUNIOR MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770837663, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 03, na matrícula n 21.067, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua LUCAS RASSI, 380, nesta cidade, ficam SILVIO ANTÔNIO GALEGO JUNIOR, CPF ***.436.568-**, INTIMADO a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas: N 38 a 43, vencidas, que totalizam a quantia de R\$ 5.055,00 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica o senhor SILVIO ANTÔNIO GALEGO JUNIOR, cientificado de que o não cumprimento da

obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino Oficial

JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA FERNANDA DE MELO**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1 Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADA JÉSSICA FERNANDA DE MELO, a pagar a importância de R\$ 4.228,29, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 12/02/2024 à 12/06/2024, tendo em vista o financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado a construção de moradia, (atual prédio residencial n 159, da Rua Giacomo Grizzo, nesta cidade), objeto da matrícula n 77.125 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (R.03/M. 77.125). O pagamento deverá ser feito no 1 Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, n 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 19 de agosto de 2024. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIEL CARLOS DA SILVA, VANDERLEIA ALVES LOPES SILVA**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o credor ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede no Estado de São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, inscrita no CNPJ sob o n XX.XXX.190/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento de INTIMAÇÃO para a constituição em mora dos devedores fiduciantes RANIEL CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF n XXX.917.338-XX e VANDERLEIA ALVES LOPES, inscrito(a) no CPF n XXX.034.898-XX, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 19 de agosto de 2024, de R\$ 18.065,87 (dezoito mil, sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula n 149.390, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1 Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n. 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n. 102 - 5 andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2 a 6 das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3 do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, 2, da Lei n 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei n 9.514/97. Jundiaí, 19 de agosto de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SANTOS MACHADO

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante THIAGO SANTOS MACHADO, portador do RG n 445****14 e CPF n 453.***.***-09, brasileiro, solteiro, usinagem de metais, residente na Rua Dorival Pradella, n 140, apto 34, bl 25, Olindo de Luca, Limeira - SP, CEP: 13487-137 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$8.355,36 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) posicionado em 19/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 3 da Matrícula n 30.407, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA PEREIRA PINTO

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante BIANCA PEREIRA PINTO, portadora do RG n 54*****8 e CPF n 433.***.***-05, brasileira, solteira, vendedora, residente na Rua Projetada 3, n 930, apto 32, bl F, HM Vivendas de Limeira - Condomínio 1, Limeira-SP, CEP: 13485-160 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$9.292,15 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos) posicionado em 19/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 1 da Matrícula n 38.504, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NEIDE AURORA DEL AGNESE MARTINS

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: João Pedro Biazotti, Teresinha Marson Biazotti, Djanira Biazotti e Rosa Turchetti Biazotti. Notificada: Neide Aurora Del'Agnese. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores 01 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscrevendo, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 13.610 (protocolo 174.505), desta Serventia, promovida por João Pedro Biazotti, Teresinha Marson Biazotti, Djanira Biazotti e Rosa Turchetti Biazotti. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Sra. Neide Aurora Del'Agnese, proprietária do imóvel matriculado sob o nº 13.609, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob o nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Subst do 1 Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CAETANO DE PIERI, TEREZA DOMINGOS DE PIERI, WALTER MARUN WISS, MARILENE CATHARINA VERONI WISS, JUCELIO SIMIONI GRECHI, OLAYINKA BABATUNDE ADEWUYI, KUBURAT ABISOLA OLOLADE ADEWUYI, MARCELO PORRECA, CRISTIANE DAVOLI PORRECA

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Markbem Citrus LTDA. Notificados: Marcelo Porreca, Cristiane Davoli Porreca, Olayinka Babatunde Adewuyi, Abisola Oloide Adewuyi, Jucelio Simioni Grechi, Marilene Catharina Veroni Wiss, Walter Marun Wiss, Caetano de Pieri, e Tereza Domingos de Pieri. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores 01 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscrevendo, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 19.664 (protocolo 174.101), desta Serventia, promovida por Markbem Citrus LTDA. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Marcelo Porreca, e sua esposa Cristiane Davoli Porreca, Olayinka Babatunde Adewuyi e sua esposa Abisola Oloide Adewuyi, Jucelio Simioni Grechi, Marilene Catharina Veroni Wiss e seu marido Walter Marun Wiss, Caetano de Pieri e sua esposa Tereza Domingos de Pieri, proprietários dos imóveis matriculados sob os nºs 25.792, 18.453, 21.097, 7.181 e 15.575, respectivamente, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob o nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Subst do 1 Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NORMA POMPEU SIMELMANN

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Orizano Ivaldo Dubbern e Nair Carolina Santa Rosa. Notificada: Norma Pompeu Silmelmann. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores 01 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 25.757 (protocolo 175.352), desta Serventia, promovida por Orizano Dubbern e Nair Carolina Santa Rosa. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Sra. Norma Pompeu Silmelmann, proprietária do imóvel matriculado sob o nº 26.854, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob o nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Subst do 1 Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RONOR COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Oscar Gomes Cassarotti e Benedita Rodrigues Cassarotti. Notificada: RONOR - Industria de maquinas LTDA. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores 01 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 31.774 (protocolo 174.399), desta Serventia, promovida por Oscar Gomes Cassarotti e Benedita Rodrigues Cassarotti. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a empresa RONOR - Industria de maquinas LTDA, proprietária do imóvel matriculado sob o nº 1.685, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob o nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Subst do 1 Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO ZANARDO BUCK, MARIA CELESTE FREIRE ROCHA BUCK

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO INTER S.A., CNPJ sob nº.

00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena n. 1.219, Santo Agostinho, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, HUMBERTO ZANARDO BUCK, brasileiro, diretor de empresa, portador do RG n. 13.***.***-5-SSP/SP e do CPF n. 044.***.***-28, ou sua mulher, a fiduciante devedora MARIA CELESTE FREIRE ROCHA BUCK, brasileira, autônoma, portadora do RG n. 7.***.***-8-SSP/SP e do CPF n. 062.***.***-22, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira/SP, na Rua Sete de Setembro n. 575, Apto. 45, não intimados no seguinte endereço: Avenida Doutor Odécio Roland n. 21, Jardim Santo André, Apartamento n. 134, 13 Andar, Condomínio La Luna Residencial, Limeira/SP e Rua Sete de Setembro n. 575, Apartamento n. 45, Centro, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 329.331, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2.024, a importância de R\$ 17.537,66 (dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 13 de agosto de 2.014, registrado sob os ns. 3 e 4 da matrícula 72.891 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Doutor Odécio Roland n. 21, Jardim Santo André, Apartamento n. 134, 13 Andar, Condomínio La Luna Residencial, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO INTER S.A. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafrá Nunes Leite.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERREIRA, SULAMITA ERICA DOS SANTOS FERREIRA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, LUCAS FERREIRA, brasileiro, segurança, portador do RG n. 40.***.***-3-SSP/SP e do CPF n. 376.***.***-75, ou seu cônjuge, a fiduciante devedora SULAMITA ERICA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, secretária, portadora do RG n. 47.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 422.***.***-50, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira/SP, no Pires de Baixo, 7384, Chac. 10, não intimados no seguinte endereço: Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva sob n. 4.315, Bairro da Graminha, Apartamento n. 503, 5 Pavimento, Bloco 01, Residencial Liverpool, Limeira/SP e Rua José Sillman Neto n. 264, Jardim São Lourenço, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 330.506, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19 de agosto de 2.024, a importância de R\$ 35.026,92 (trinta e cinco mil e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 14 de outubro de 2.020, registrado sob os ns. 664 e 665 na Matrícula n. 83.016, transportado para Av.1 da matrícula 107.511 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva sob n. 4.315, Bairro da Graminha, Apartamento n. 503, 5 Pavimento, Bloco 01, Residencial Liverpool, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26 , 7 , 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLENE ALVES SANTOS TOLENTINO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora DARLENE ALVES SANTOS TOLENTINO, brasileira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, viúva, portadora do RG n. MG13.***.***-MG e do CPF n. 078.***.***-90, residente na cidade de Limeira/SP, na Rua Romênia n. 46, José Cortez, não intimada no seguinte endereço: Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva sob n. 4.315, Bairro da Graminha, Apartamento n. 303, 3 Pavimento, Bloco 08, Residencial Liverpool, Limeira/SP e Rua Romênia n. 46, Jardim Residencial José Cortez, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 330.574, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19 de agosto de 2.024, a importância de R\$ 28.942,51 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 30 de setembro de 2.020, registrado sob os ns. 682 e 683 na Matrícula n. 83.016, transportado para Av.1 da matrícula 107.643 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva sob n. 4.315, Bairro da Graminha, Apartamento n. 303, 3 Pavimento, Bloco 08, Residencial Liverpool, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1 , Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26 , 7 , 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

MAUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTOS CAMILLO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, RAFAEL SANTOS CAMILLO, inscrito no CMF sob n ***.142.758-**, titular do RG n 46619312-SSP-SP, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação n 173.960), decorrentes do instrumento particular de venda e compra n 855552254250, firmado em 26 de julho de 2012, garantido por alienação fiduciária registrada sob n 52.845 na matrícula, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Apartamento 708 da Reserva Araçuaí, situado na Rua Vicente Grecco, 292, Parque São Vicente, Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4 andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: (11)4514.1899; 2.- Dias: 2 a 6 feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A

liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e será levado a leilão, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 16 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE SALES FAVARO**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. EDUARDO DE SALES FAVARO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/04/1999, mecânico, RG/SSP/SP n 571363520 e CPF/MF n ***.948.898-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 60.035, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGOR ROCHA DE OLIVEIRA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. YGOR ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/06/1997, ajudante de manutenção, RG/SP n 388967535 e CPF/MF n ***.924.368-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 67.848, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DA SILVA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. ROGERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/01/1977, líder operação, RG/SSP/SP n 264940301 e CPF/MF n ***.339.438-**, de que possui o prazo de 15 dias

úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 67.856, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALESCA ARAUJO BARRETO**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrada nos endereços conhecidos, fica notificada a Sra. WALESCA ARAUJO BARRETO, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1998, secretária stenografo datilógrafo recepcionista telefonista e assemelhados, RG/SP n 531281905 e CPF/MF n ***.668.678-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 77.232, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ STRAZZER DE NOVAIS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES BEATRIZ STRAZZER DE NOVAIS (PROTOCOLO 321.831) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, sediado em Brasília, DF, setor bancário Sul, Quadra 4, Lt. 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor BEATRIZ STRAZZER DE NOVAIS, brasileira, solteira, terapeuta ocupacional, portador da CIRG n 36.852.784-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.158.898-**, com endereço: na Rua João Benegas Ortiz, n 550, Apto 32, Bl.550-D, Rodeio, Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 17/03/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.13 da MATRÍCULA N 34.878, deste cartório, perfazendo até a data de 07/08/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$1.425,34 (Hum mil, quatrocentos e vinte e cinco Reais e trinta e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciantes nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a

purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 07 de agosto de 2024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO RAMOS DE AGUIAR TALGINO, JAQUELINE TALGINO REIS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES YAGO RAMOS DE AGUIAR TALGINO e JAQUELINE TALGINO REIS (PROTOCOLO 321.551) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, sediado em Brasília, DF, setor bancário Sul, Quadra 4, Lt. 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor YAGO RAMOS DE AGUIAR TALGINO, brasileiro, casado, vendedor, portador da CIRG n 48.307.017-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.421.368-** e JAQUELINE TALGINO REIS, brasileira, casada, secretária, portadora do RG n 47.034.135-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.402.608-**, com endereços: na Rua General Osório, n 601, Apto 11, Bl.05, Vila Nova Aparecida, na Avenida Engenheiro Miguel Gemma, n 330, Apto 14B, Jardim Armênia e na Rua Dr. Frederico Renê de Jaegher, n 425, Vila Bernadotti, todos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/04/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA N 82.587, deste cartório, perfazendo até a data de 07/08/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$7.572.05 (Sete mil, quinhentos e setenta e dois Reais e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciantes nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, assim como procedidas diligências postais sem retorno, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados, bem como a ausência dessa informação no contrato, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 07 de agosto de 2024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER THIAGO GOMES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES KLEBER THIAGO GOMES DA SILVA (PROTOCOLO 321.066) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, sediado em Brasília, DF, setor bancário Sul, Quadra 4, Lt. 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor KLEBER THIAGO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, enfermeiro e nutricionista, portador da CIRG n 46.547.152-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.251.108-**, com endereços: na Rua Antônio Ruiz Veiga, n 100, Apto 101, Bl. 14, na Rua José Victor de Araújo, n 140, Vila São Paulo, e na Rua Dr. Romulo Pasqualini, n 355, Apto.121, Bl.03, todos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso

desde 21/01/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA N 79.311, deste cartório, perfazendo até a data de 07/08/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$6.471,98 (Seis mil, quatrocentos e setenta e um Reais e noventa e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados, bem como a ausência dessa informação no contrato, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 07 de agosto de 2024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA REGINA FARIA SOARES**

(PROTOCOLO 316.858) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora TANIA REGINA FARIA SOARES, brasileira, divorciada, nascida em 09/12/1962, professora, portadora da CIRG n 13.873.188-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.122.138-**, com endereço na Rua Francisco Vaz Coelho, n 265, Vila Lavinia, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 12/03/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.8 da MATRÍCULA N 9.292, deste cartório, perfazendo até a data de 20/08/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$12.479,14 (doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$573,04) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização da devedora fiduciante no endereço constante do contrato e local do imóvel, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou não possuir o contato eletrônico da devedora fiduciante, bem como a ausência dessa informação no contrato, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 20 de agosto de 2024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DIAS DE ALMEIDA CORREA**

(PROTOCOLO 322.880) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no

Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor MARCOS DIAS DE ALMEIDA CORREA, brasileiro, nascido em 22/08/1982, solteiro, consultor comercial, portador da CIRG n 45.414.038-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.170.878-**, com endereço na Rua Tenente Bruno Schripa, n 210, apartamento 34, Edifício Manchester, Vila Nancy, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 17/03/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.7 da MATRÍCULA N 37.647, deste cartório, perfazendo até a data de 20/08/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$9.463,81 (nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$573,04) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante no endereço constante do contrato e local do imóvel, e também foi procedida diligência eletrônica, de resultado negativo ao e-mail informado, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 20 de agosto de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SILVIA MARIA FERNANDES, EDISON FERNANDO NARVAEZ MOREJON, RAIMUNDO FERNANDES SOBRINHO, MARIA DO SOCORRO HOLANDA FERNANDES**

Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, com sede na Avenida Barbacena, n 1.219, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.416.968/0001-01, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores devedores fiduciantes SILVIA MARIA FERNANDES NARVAEZ, brasileira, pedagoga, portadora da CIRG n 25.721.517-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.418.753-**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6515/77, com EDISON FERNANDO NARVAEZ MOREJON, equatoriano, agente imobiliário, inscrito no CPF/MF sob n ***.728.753-**, e também os senhores avalistas RAIMUNDO FERNANDES SOBRINHO, brasileiro, aposentado, portador da CIRG n 2004002009769-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob n 763.427.008/34, e sua mulher MARIA DO SOCORRO HOLANDA FERNANDES, brasileira, aposentada, portadora da CIRG n 53.062.380-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.446.743-**, com endereços: na Rua Maria do Nascimento Boz Vidal, n 2060, Vila Suíça, na cidade de Mogi das Cruzes, e na Rua Eurideia Costa Bessa, n 3069, Bairro Parque Urupê, na cidade de Cascavel, CE, para pagamento das prestações em atraso desde 27/07/2023 até a presente data, relativas a Cédula de Crédito Bancário, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA N 49.738, deste cartório, perfazendo até a data de 19/08/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$47.216,41 (quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que atualmente importa no valor de R\$6.220,98) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciantes e avalistas nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, assim como procedidas diligências postais sem retorno, e também procedidas diligências eletrônicas, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 19 de agosto de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PEREIRA DE MELO**

(PROTOCOLO 318.286) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor DIEGO PEREIRA DE MELO, brasileiro, nascido em 30/06/1989, solteiro, dentista, portador da CIRG n 60.635.614-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.885.726-**, com endereços: na Rua Maria Aparecida Lopes Faury, n 886, casa 05, Condomínio Residencial Bella Vista, Vila São Paulo, na Rua Antonio Otavio Salessa, n 13, apto 24, Vila Natal, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, e Avenida Armando Colangelo, n 226, apto 04, Centro, na cidade de Arujá, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 24/01/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 76.752, deste cartório, perfazendo até a data de 21/08/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$18.249,14 (dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.286,16) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento da credora, e também foi procedida diligência eletrônica no e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 21 de agosto de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO BARBOSA MACHADO, LETICIA FERREIRA DOS SANTOS**

(PROTOCOLO 321.006) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores LUCIANO BARBOSA MACHADO, brasileiro, solteiro, servidor publico municipal, portador da CIRG n 27.510.115-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.556.248-**, e LETICIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, portadora da CIRG n 38.801.110-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.521.358-**, com endereço na Rua Santa Cruz do André, n 1.436, Casa n 05, Condomínio Residencial Gomes II, Vila São Paulo, Bairro do Botujuru, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 22/01/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.8 da MATRÍCULA N 76.994, deste cartório, perfazendo até a data de 21/08/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$11.848,62 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$777,91) até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários no endereço constante do contrato e local do imóvel, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que a credora declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados, bem como a ausência dessa informação no contrato, procedo a presente **INTIMAÇÃO**, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 21 de agosto de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS VITORIO FERNANDES**

(PROTOCOLO 318.286) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor DIEGO PEREIRA DE MELO, brasileiro, nascido em 30/06/1989, solteiro, dentista, portador da CIRG n 60.635.614-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.885.726-**, com endereços: na Rua Maria Aparecida Lopes Faury, n 886, casa 05, Condomínio Residencial Bella Vista, Vila São Paulo, na Rua Antonio Otavio Salessa, n 13, apto 24, Vila Natal, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, e Avenida Armando Colangelo, n 226, apto 04, Centro, na cidade de Arujá, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 24/01/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 76.752, deste cartório, perfazendo até a data de 21/08/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$18.249,14 (dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.286,16) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento da credora, e também foi procedida diligência eletrônica no e-mail fornecido pela credora, procedo a presente **INTIMAÇÃO**, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 21 de agosto de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL COSTA MARTINS**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL

JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, DANIEL COSTA MARTINS - CPF. ***.280.458-**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional n. 878770761714, firmado em 31/01/2020, registrado sob n 06, matrícula 29729, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de DANIEL COSTA MARTINS, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 16 de agosto de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA TEIXEIRA DE ARAUJO, FABIO PEREIRA DE ARAUJO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: PAULA TEIXEIRA DE ARAUJO, brasileira, analista de qualidade, RG n 42.358.455-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.829.678-**, e seu marido FABIO PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, encarregado de acabamento, RG n. 30.021.370-0-SSP/SP, CPF/MF n. ***.890.048-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$20.841,42, atualizado até 21 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 432.158, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 19 de janeiro de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 61, Bloco VIII, situado na Avenida Dona Blandina Ignez Julio, n 665, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 5, feito na Matrícula n 106.956, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUESIA FRANCISCA DE JESUS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: QUESIA FRANCISCA DE JESUS, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG n. 34.084.712-8-SSP/SP, CPF/MF n. ***.836.348-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$63.690,68 atualizado até 21 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 408.936, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito SFH, datado e assinado em 10 de novembro de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 41, Bloco 4, situado na Rua João Alves Pedroso, n 67, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome

da credora fiduciária, conforme Registro n 7, feito na Matrícula n 106.850, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA, TERESA PEDRINA SANTOS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, trab metalúrgico e siderúrgico, CNH n 03507149078-DETRAN/SP, CPF/MF n ***.594.768-**, e sua esposa TERESA PEDRINA SANTOS DE SOUZA, brasileira, aux escritório, RG n. 368955485-SSP/SP, CPF/MF n. ***.812.668-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$26.518,52, atualizado até 21 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 415.355, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 07 de agosto de 2013 e tendo por objeto: Apartamento 41, Torre 03, situado na Avenida João Paulo II, n 180, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 2, feito na Matrícula n 107.552, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN RAPHAEL BARBOSA ANTUNES, MARIANA MOI BONFIM JONGBLOETS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: JEAN RAPHAEL ANTUNES MOI, brasileiro, agente administrativo, RG n 432364535-SSP/SP, CPF/MF n ***.423.888-**, e sua esposa MARIANA ANTUNES MOI, brasileira, do lar, RG n. 34704766-SSP/SP, CPF/MF n. ***.113.548-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$3.224,58, atualizado até 21 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 433.794, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 30 de julho de 2013 e tendo por objeto: Apartamento 03, Torre 05, situado na Avenida João Paulo II, n 180, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 2, feito na Matrícula n 107.578, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DOS SANTOS LOPES, ADRIANA EVANGELISTA DE JESUS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: TIAGO DOS SANTOS LOPES,

brasileiro, operador de empilhadeira, RG n 32.911.298-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.945.168-**, casado com ADRIANA EVANGELISTA DE JESUS DOS SANTOS, brasileira, auxiliar administrativo, RG n. 32.227.409-6-SSP/SP, CPF/MF n. ***.772.738-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$46.150,14, atualizado até 21 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 424.680, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 28 de junho de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 31, Bloco 04, situado na Rua Jesuíno Antônio, n 543, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 132.729, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAN VITOR CAVALCANTI**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: YAN VITOR CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG n. 48.694.019-6-SSP/SP, CPF/MF n. ***.472.428-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$96.982,00, atualizado até 21 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 424.455, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de agosto de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 1208, Torre 01, situado na Avenida João Paulo II, n 670, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 135.649, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FERNANDES SOARES FILHO, CRISLAINE LANFRANCO SOARES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: FABIO FERNANDES SOARES FILHO, brasileiro, gerente, RG n 426703030-SSP/SP, CPF/MF n ***.354.088-**, e sua esposa CRISLAINE LANFRANCO SOARES brasileira, recepcionista, RG n. 467490508-SSP/SP, CPF/MF n. ***.767.308-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$38.008,30, atualizado até 21 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 433.056, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 08 de setembro de 2017 e tendo por objeto: Apartamento 161, Torre 02, situado na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, n 345, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3, feito na Matrícula n 139.293, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos

termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS MOREIRA ZITTEI, SHEILA LUCILENE FERNANDES BOESEL

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, INTIMA os devedores fiduciantes: MARCUS VINICIUS MOREIRA ZITTEI, brasileiro, professor, RG n 25.789.169-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.870.978-**, e sua esposa SHEILA LUCILENE FERNANDES BOESEL, brasileira, jornalista, RG n 7054666107-SSP/RS, CPF/MF n ***.665.800-** a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$115.628,99, atualizado até 21 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 431.105, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFI, com firmas reconhecidas, datado e assinado em 24 de outubro de 2022 e tendo por objeto: Apartamento 91, Torre 2, situado na Rua Doutor Paulo Ferraz da Costa Aguiar, n. 1418, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 151.339, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NERIVALDO SANTANA RODRIGUES, ELAINE CRISTINA MACHADO SANTANA RODRIGUES

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: NERIVALDO SANTANA RODRIGUES, brasileiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, CNH n 02585041403-DETRAN/SP, CPF/MF n ***.104.098-**, com sua esposa ELAINE CRISTINA MACHADO SANTANA RODRIGUES, brasileira, auxiliar de escritório, RG n. 277389318-SSP/SP, CPF/MF n. ***.601.878-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$33.659,49, atualizado até 21 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 433.061, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 03 de agosto de 2018 e tendo por objeto: Apartamento 57, Torre A1, situado na Avenida Presidente João Goulart, n 01, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 10, feito na Matrícula n 94.810, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON DA SILVA MENDONÇA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: JAILTON DA SILVA MENDONÇA, brasileiro, divorciado, encarregado de seção, RG n. 39.297.374-1-SSP/SP, CPF/MF n. ***.156.025-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE)

DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.218,60, atualizado até 21 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 433.468, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 03 de julho de 2009 e tendo por objeto: Apartamento 23, situado na Rua Canadá, n 200, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 21, feito na Matrícula n 26.769, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA MOREIRA BERTOLUCCI, MARCO ANTONIO CARRASCO ALMEIDA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: NATHALIA MOREIRA BERTOLUCCI, brasileira, gerente, RG n 457740759-SSP/SP, CPF/MF n ***.700.748-**, e seu esposo MARCO ANTONIO CARRASCO ALMEIDA, brasileiro, analista de sistemas, RG n. 445930913-SSP/SP, CPF/MF n. ***.706.728-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$229.150,37, atualizado até 19 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 433.057, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 29 de abril de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 175, Bloco 2, situado na Rua Pernambucana, n 440, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 132.348, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BORG, ROSA FRANCISCO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: EDUARDO BORG, brasileiro, separado, supervisor, RG n 17.971.521-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.090.708-**, e ROSA FRANCISCO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG n. 25.563.350-6-SSP/SP, CPF/MF n. ***.868.308-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$35.847,62, atualizado até 21 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 433.058, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 13 de outubro de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 13, Bloco 01, situado na Rua Jesuíno Antonio, n 543, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 132.629, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS NUNES NERY, KATHLEEN ELLEN CARDOSO BARBOSA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: LUCAS NUNES NERY, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG n 415892491-SSP/SP, CPF/MF n ***.099.758-**, e KATHLEEN ELLEN CARDOSO BARBOSA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG n. 528579411-SSP/SP, CPF/MF n. ***.109.288-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$78.205,70, atualizado até 21 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 419.672, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 10 de fevereiro de 2017 e tendo por objeto: Apartamento 57, Torre 01, situado na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, n 345, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 139.065, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DE OLIVEIRA VINHAS

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MATHEUS DE OLIVEIRA VINHAS, CPF: 432.***.***-24, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.450,57, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 46.139 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA FRANCISCA ALVES DE CAMARGO N 363, CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSORA HELENA BRAZ VENDRAMINI, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 24 de maio de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

PEDERNEIRAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM ERCILIA MARIANO PELEGRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que JARDIM ERCILIA MARIANO PELEGRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 51.694.599/0001-41, com sede na Avenida do Café, n 452, sala B, na cidade de Jaú, SP, apresentou para registro e visando os efeitos da Lei Federal n 6.766 de 19.12.1979, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, referente ao loteamento de uma gleba de terras, matriculada sob n 25.873, com a área de 56.084,33 metros quadrados, localizada nesta cidade de Pederneiras, SP, denominado loteamento "JARDIM ERCÍLIA MARIANO PELEGRINA" de propriedade da loteadora, que comporá 90 lotes, 02 Áreas Institucionais, 04 Áreas Verdes, e vias públicas. Todos os documentos que compõem o processo, ficarão à disposição dos interessados, nesta Serventia, localizada nesta cidade, na Avenida Bernardino Flora Furlan, n 1842, Norte, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para análise. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da última publicação na imprensa e não havendo impugnação, será feito o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 19 de agosto de 2024. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o competente edital. Eu, (a) Edson Bertonzzin, Oficial, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO GOMES DE SOUSA, CLEIA BISPO MACEDO**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CESAV-SUPORTE À ADIMPLÊNCIA-BU, OFICIO N 131469/2024, de 09 de agosto de 2024, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi n 1.239, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES FABIANO GOMES DE SOUSA e CLEIA BISPO MACEDO, brasileiros, solteiros, ele trabalhador metalúrgico, ela administradora, portadores dos RG.s. n s. 33.768.124-7-SSP/SP., e 35.097.109-2-SSP/SP., e CPF.s. n s. ***.999.638-** e ***.744.088-**, respectivamente, dado como residentes ou tendo como último endereço na Rua Marechal Castelo Branco, n 1948 - Jardim Santa Monica, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e conforme certidão expedida pelo escrevente desta Serventia, sendo informado pela atual moradora do imóvel Sra. Geni Soares da Silva (locatária), que os devedores fiduciários atualmente moram na cidade de Campinas/SP., sendo ignorado o endereço residencial dos mesmos. Sendo assim, não tendo havido o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, expede-se o presente edital para a quitação do débito, sendo que até a presente data conforme projeção de débitos, a importância de R\$-7.248,90 (sete mil, duzentos quarenta e oito reais e noventa centavos), devida pelos devedores fiduciários, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Venda e compra de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária, datado de 28 de julho de 2.021, Contrato n 1.4444.1581311-8, registrado sob n s 13 e 14, na Matrícula n 2.058, nesta Serventia. Fica esclarecido ainda que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADSON ALAN MARQUES COSTA, ANGELA MARIA DE CARVALHO COSTA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CESAV-SUPORTE À ADIMPLÊNCIA-BU, OFICIO N 138632/2024, de 09 de agosto

de 2024, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi n 1.239, de segunda a sexta feira , no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES ADSON ALAN MARQUES COSTA e esposa ANGELA MARIA DE CARVALHO COSTA, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, ele motorista, ela do lar, portadores dos RG.s. n s. 15.767.396-SSP/SP., e 34.462.611-8-SSP/SP., e CPF.s. n s. ***.341.251-** e ***.203.368-**, respectivamente, dado como residentes ou tendo como último endereço na Rua Joaquim Francisco Dias, n 3586 - Jardim São Francisco e/ou Rua José de Oliveira n 2448, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., sendo que a devedora fiduciante Angela Maria de Carvalho Costa tendo recebido a intimação na Rua José de Oliveira n 2.448, em 07.08.2024, informando que o devedor fiduciante e esposo da mesma, Adson Alan Marques Costa encontra-se atualmente trabalhando na cidade de Xingu/MT., não sabendo informar o endereço residencial do mesmo e, sem data prevista para retorno, conforme demonstra o fato narrado em certidão expedida por este Cartório de Registro de Imóveis, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando o débito nesta data conforme projeção de débitos , a importância de R\$-2.747,37 (dois mil, setecentos quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária , datado de 18 de fevereiro de 2.013, Contrato n 8.4444.0260202-2, registrado sob n s 06 e 07, na Matrícula n 12.355, nesta Serventia. Fica esclarecido ainda que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital , os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCELO SANCHES FUZETO, EUNICE BEIRAO DOS SANTOS FUZETO**

EDITAL DO DESMEMBRAMENTO DO TERRENO URBANO COM A ÁREA DE 295,00 METROS QUADRADOS, CONSTITUIDO DE PARTE DA CHÁCARA N 25, DENOMINADO "ÁREA E", SITUADO NA SECÇÃO LARANJA AZEDA, DA FAZENDA TIETÊ, NO LADO IMPAR DA RUA OSCAR DE ALMEIDA, ESQUINA COM A RUA COZO TAGUCHI, MATRICULADO SOB N 30.134, LIVRO 02, NESTA SERVENTIA (Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações da Lei n 9.785, de 29 de janeiro de 1999). REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, etc FAZ SABER a todos os interessados que MARCELO SANCHES FUZETO E EUNICE BEIRÃO DOS SANTOS FUZETO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, ele construtor, ela professora, portadores dos RGs n s 26.812.018-3-SSP/SP., e 30.615.473-0-SSP/SP., e CPFs.n s. ***.797.928-** e ***.305.528-**, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Jacy da Gloria Barcellos, n 665, Jardim Oitis, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., DEPOSITARAM, nesta Unidade, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o Desmembramento de um Terreno Urbano com a área de 295,00 metros quadrados, constituído por parte da chácara n 25, denominado "Área E" , situado na secção Laranja Azeda, da Fazenda Tietê, no lado impar da Rua Oscar de Almeida, esquina com a Rua Cozo Taguchi, no perímetro urbano desta cidade de Pereira Barreto/SP., desmembramento este em 02 Lotes, sendo um com frente para a Rua Oscar de Almeida com 165,20 m2. e o outro com frente para a Rua Cozo Taguchi com 129,80m2., totalizando 295,00 metros quadrados, ambos atualmente cadastrados sob n s. 206.5001 e 215.0701, na municipalidade local, terreno esse adquirido pelo registro n 03, da matrícula n 30.134, em 30 de outubro de 2.023. Os lotes têm natureza residencial e só poderão ser desdobrados, com aprovação de todos os órgãos competentes e aplicação do Artigo 18 da Lei 6.766/79. Os referidos lotes estão dotados de completa infra estrutura e não estão localizados em área de proteção ambiental. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no Jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art.19, da citada Lei Federal n 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DE OLIVEIRA**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, do Instrumento Particular N. 844443013868, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2023, registrado sob a matrícula n. 26.748, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Ariovaldo Caetano de Azevedo- Lote 180 (antigo 20), da quadra n. 0152 (antiga 04), Jardim Maria Luiza, Reginópolis-SP, CEP 17190-000, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, o Sr. RICARDO DE OLIVEIRA - CPF. ***.824.204-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 - sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

POMPEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODAVIAS BARROS VERAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote , em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 74.740 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA ODAVIAS BARROS VERAS, brasileira, solteira, nascida em 07 de fevereiro de 1976, servidora pública municipal RG nº 1601074-SEJSP/TO e CPF/MF nº ***.899.911-**, com último endereço conhecido na Rua José Candido Prizão nº 1345, Residencial Turim, Via de Circulação Interna nº 07, casa nº 71, Pompeia/SP, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 19 de agosto de 2024, o montante de R\$ 4.980,87 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pela devedora fiduciante por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), firmado em Pompéia/SP, em 20

de maio de 2022, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 04 da matrícula n 20.719, Livro n 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado nesta cidade e comarca de Pompeia/SP, formado por uma Unidade Autônoma, Rua José Candido Prizão n 1345, Residencial Turim, Via de Circulação Interna n 07, casa n 71, nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, com as seguintes especificações: área total do terreno: 226,92 m ; terreno comum: 86,92 m ; terreno privativo: 140,00 m ; (jardim e quintal: 91,65 m + casa: 48,35 m), correspondendo a fração ideal de 0,4936%, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, SELESIA THEOBALD**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. SELESIA THEOBALD, brasileira, divorciada, enfermeira e nutricionista, portadora do RG n 70.844.842-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.153.439-**, residente e domiciliada na Avenida Raymundo Nonato Lima, n 1160, Conjunto Habitacional Ana Jacinta, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$11.394,76 (saldo apurado em 20/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 144441508675, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 29/04/2021 constante do registro n 04 e 05 da Matrícula n 73.584 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, RAFAEL MARTINS CORDEIRO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. RAFAEL MARTINS CORDEIRO, brasileiro, solteiro, supervisor, portador do RG n 413836216-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.854.318-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Cicero de Campos Gurgel, n 1.447, Centro, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$8.058,69 (saldo apurado em 21/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 878770380990, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 24/07/2018 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 76.475/C.12 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, THATIANE FERREIRA FEDATO, JOSE MARCOS NOGUEIRA

E D I T A L, Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER que THATIANE FERREIRA FEDATO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n 41.594.861-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.240.128-**, residente e domiciliada na Rua Cícero Elpídio de Barros, n 1.043, Vila Tazitsu, CEP: 19023-000, Presidente Prudente/SP; e JOSÉ MARCOS NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro, civil, portador do RG n 9.014.825-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.653.568-**, residente e domiciliado na Rua Wisnton Churchill, n 205 Apto 61 Jardim Paulistano, Presidente Prudente-SP, requerem a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel rural objeto da matrícula n 43.047, deste cartório, localizado no Bairro Aeroporto, denominado Chacara Esperança, Presidente Prudente/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 36.192, desta Serventia. Dessa forma, fica a proprietária Sra. EMÍLIA TAKATA KAWAGUTI SATO, brasileira, casada, industriária, portadora do RG n 2.916-155-SSP/SP, inscrita no CPF/Mf sob n 004.633.108-63, residente e domiciliada na Rua Domingos Becegato n 33 Village Damha, CEP: 19053-734, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2024. Eu, Bel. Edson Machado Junior, Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSON MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, THATIANE FERREIRA FEDATO, JOSE MARCOS NOGUEIRA

E D I T A L, Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER que THATIANE FERREIRA FEDATO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n 41.594.861-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.240.128-**, residente e

domiciliada na Rua Cicero Elpídio de Barros, n 1.043, Vila Tazitsu, CEP: 19023-000, Presidente Prudente/SP; e JOSÉ MARCOS NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro, civil, portador do RG n 9.014.825-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.653.568-**, residente e domiciliado na Rua Wisnton Churcil, n 205 Apto 61 Jardim Paulistano, Presidente Prudente-SP, requerem a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel rural objeto da matrícula n 43.047, deste cartório, localizado no Bairro Aeroporto, denominado Chacara Esperança, Presidente Prudente/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 30.999, desta Serventia, (localizado nas Chacarás Arilenas e identificada como Chacara n 119). Dessa forma, fica a ARILENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede nesta cidade na Rua Vinte de Novembro, Bairro Bosque, CEP: 19.020-200, proprietária tabular do imóvel objeto da matrícula n 30.999 (Chacara n 119), desta Serventia, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias uteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado uma vez, nos termos do 17, artigo 213, da LRP, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2024. Eu, Edson Machado Junior, Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSON MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado.

RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERREIRA RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIO FERREIRA RODRIGUES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 02 de agosto de 2024, juntado às fls. 23/25, dos autos de n 564.249/2024, FAZ SABER que FABIO FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.898.268-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 159.918, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Jurua n 1.215, apto. 03, torre 04, Bloco C, Vitta Vila Virginia II. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997,

resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO FRANCELINO DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENATO FRANCELINO DOS ANJOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de julho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 564.791/2024, FAZ SABER que RENATO FRANCELINO DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.648.248-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 188.347, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior n 100, apto. 101, Bloco 15, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO MARTINS GUI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO ROBERTO MARTINS GUI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de julho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 564.665/2024, FAZ SABER que PAULO ROBERTO MARTINS GUI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.962.918-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 209.970, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mario Covas n 7.555, apto. 33, Torre 05, Bloco A, Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha

de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 31 de julho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 564.816/2024, FAZ SABER que EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.711.855-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 209.740, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mario Covas n 7.555, apto. 21, Torre 01, Bloco E, Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARGARETE DE FATIMA SOARES**

Edital para notificação da Sra. Margarete de Fátima Soares. Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições e nos termos do 3, do inciso II, do art. 213, da Lei n 6.015/73. FAZ SABER a Sra. Margarete de Fátima Soares, e a quem interessar possa, que em 26/01/2024 foi apresentado neste Registro e prenotado sob n 600.724, requerimento firmado em 17/05/2023 pelo Município de Ribeirão Preto, pelo qual requer a Retificação de Registro do imóvel matriculado sob n 106.680, nesta serventia. Assim, NOTIFICA a V. Sa., para, na qualidade de proprietária do imóvel lindeiro matriculado sob n 54.327, se dirija ao 2 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, situado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, no horário de atendimento ao público das 09:00 às 16:00 horas, tomar conhecimento dos termos da retificação proposta e para, caso não concorde com os referidos termos, apresente por escrito, impugnação no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, presumir-se-á sua anuência em relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação

fundamentada e não havendo motivo impeditivo, esta Oficiala substituta averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento da notificada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIVINO VANTIN**

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS/POSSUIDORES DE IMÓVEL CONFRONTANTE ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, pelo presente EDITAL, NOTIFICA os interessados de que o proprietário DIVINO VANTIN (devidamente qualificado nos autos) apresentou ao supracitado Oficial de Registro requerimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob n 013/2024 e prenotado sob n 190.669, em 07/08/2024), visando à adequada descrição do imóvel rural matriculado sob n 14.475 deste Serviço de Registro de Imóveis, assim caracterizado: "uma propriedade rural com área de trinta e três hectares e noventa e cinco ares e vinte e seis centiares (33,9526 ha), iguais a quatorze alqueires e três centésimos do alqueire (14,03 alq.) de terras, denominado Sítio Caroá, situado na Fazenda Areia Branca, no Município de São Pedro do Turvo, nesta Comarca, dividindo e confrontando-se pela Cabeceira, com LINDOLFO SOARES; pelo lado direito de quem olha a cabeceira com ZUHAI TARRAF e ROBERTO RAMMERT JÚNIOR; pelo lado esquerdo com DIVINO VANTIN e finalmente pelos fundos com SEBASTIÃO DE SOUZA". Segundo levantamento apresentado nos autos do supracitado procedimento administrativo pelo engenheiro agrônomo LUIZ GUSTAVO FERREIRA TORTORELLI (CREA-SP n 5063304051), com Anotação de Responsabilidade Técnica n 2620240234625 (devidamente quitada), o imóvel matriculado sob n 14.475 deste Serviço de Registro apresenta a SEGUINTE DESCRIÇÃO ATUALIZADA: Um imóvel rural (com 34,5390 hectares), encravado, denominado Sítio Caroá, no lugar denominado Fazenda Areia Branca, no Município São Pedro do Turvo, na Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, com as medidas, azimutes, coordenadas (latitudes e longitudes), altitudes e confrontações especificados na tabela anexa ao presente edital. Diante do exposto, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo NOTIFICA: 1) os senhores SEBASTIÃO DE SOUZA (sem dados de qualificação), WENCESLAU DE SOUZA (sem dados de qualificação) e PALMYRA DE JESUS (sem dados de qualificação), na condição de coproprietários tabulares do imóvel transcrito sob n 14.801 (livro 3AD, folha 243, de 04/11/1926), confrontante do imóvel objeto da retificação (matrícula n 14.475); e, finalmente, 2) eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores das pessoas acima mencionadas, todos em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, manifestem-se sobre o supracitado requerimento de retificação administrativa de registro imobiliário, que visa à adequada descrição do imóvel rural matriculado sob n 14.475 (acima identificado) neste Serviço de Registro, apresentando, se o caso, impugnação fundamentada (diretamente nas dependências deste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, n 805, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 18900-039 (telefone: 14-3372-9402, horário de funcionamento: das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados), sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação requerida. Segundo as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo: a) o prazo de 15 dias úteis para impugnação (acima mencionado) será contado a partir da primeira publicação do edital (Capítulo XX, item 136.12); b) considera-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte à disponibilização do edital no ambiente eletrônico (Capítulo XX, item 136.12.2). O presente edital será publicado por duas vezes, no Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), de circulação local, regional e nacional. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local e horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis (acima informados). Integra o presente edital pequena planta do imóvel matriculado sob n 14.475 (objeto da retificação), com sua localização e confrontações, elaborada sob a responsabilidade do engenheiro agrônomo LUIZ GUSTAVO FERREIRA TORTORELLI (acima mencionado).

SCRP, 19/08/2024. Eu, (Édson Silva Trindade), Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Cruz do Rio Pardo, digitei, conferi, subscrevo e assino.

SANTO ANDRÉ/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAL4 ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A, DEBORA CICARONI VICOSSI, VALDINEY VICTOR VICOSSI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 361.637, fica INTIMADO VAL4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ. 44.XXX.XXX/XXXX-08, por meio de seus representantes legais VALDINEY VICTOR VICOSSI, CPF. 033.XXX.XXX-88 e DEBORA CICARONI VICOSSI, CPF. 030.XXX.XXX-86 e a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 30 de julho de 2015, registrado sob n 13 na matrícula n 39.226 desta Serventia, referente ao Prédio para posto de gasolina, n 2.051, da Avenida das Nações, nesta cidade, tendo como credor fiduciário ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 14/08/2024 importa em R\$ 286.459,37 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$ 825,00. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LINDINALVA ESTRELA DANTAS, PATRICIO RAFAEL GOMES AMARO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 362.420, ficam INTIMADOS MARIA LINDINALVA ESTRELA DANTAS, CPF. 331.XXX.XXX-80 e PATRICIO RAFAEL GOMES AMARO, CPF. 070.XXX.XXX-05, a comparecerem neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 16 de janeiro de 2018, registrado sob n 4 e 5 nas matrículas n 94.112 e 94.254, desta Serventia, referente ao apartamento n 73, localizado no 7 andar, da Torre B e Vaga de Garagem n 127, localizada no 2 subsolo, ambos do "Residencial Ideale", situados na Rua Conde Juliano n 340, "Chácara Humaitá" nesta cidade, tendo como credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 19/08/2024 importa em R\$2.348,24 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.527,25 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMEIRE MUNIZ**

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2 Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), n 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, emitido em São Paulo/SP, aos 22/12/2021, devidamente registrado sob n s 2 e 3 na matrícula n 99.211, que tem por objeto a casa n 01 do Condomínio Residencial Villa Auream, situado na Avenida Almirante Cochrane, n 280, vem pelo presente INTIMAR a senhora ROSEMEIRE MUNIZ, RG n 22.XXX.033-SSP/SP, CPF/MF n 108.501.XXX-54, brasileira, vendedora, solteira, que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 76.453,19 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), posicionada até 19/08/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$ 1.929,33, e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$ 294,00, totalizando na importância de R\$ 2.223,33, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n. 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 19 de agosto de 2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti - Oficial Substituto.

SAO CAETANO DO SUL/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WAGNER PAVAN, JEANE VIEIRA DE MORAES PAVAN**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, Lucas da Silva Peres, 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Caetano do Sul, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de 1- Wagner Pavan e 2- Jeane Vieira de Moraes Pavan, na qualidade de proprietários do imóvel confinante da "lateral esquerda", dos autos em que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO dos imóveis consistentes na parte ideal de um quarenta e cinco avos (1/45) dos seguintes imóveis: Matrícula n 18.147 - "O prédio n 401, antigo n 397, da Rua Coronel Camisão, nesta Cidade, Comarca e Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul-SP, e seu respectivo terreno constituído por parte dos lotes n 107 e 108, da quadra n 98, que mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) de frente para aquela via pública, por quarenta metro mais ou menos, da frente aos fundos, de ambos os lados, e tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando, de um lado, com Antonio Polônio; e outro com Eloí de Tal; e nos fundos com Bento José Gonzaga Franco, encerrando uma área de aproximadamente trezentos metros quadrados (300,00m2), cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme inscrição n 07-036-022"; e Matrícula n 47.000 - "Um terreno, sem benfeitorias, desmembrado de área maior, localizado nos fundos do prédio n 407 distante

precisamente 36,00m (trinta e seis metros) do alinhamento da Rua Coronel Camisão, nesta Cidade, Comarca de São Caetano do Sul/SP e 1 Circunscrição Imobiliária, medindo 4,00m de frente, por 7,50m de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura que da frente, encerrando a área total de 30,00m², confrontando de um lado com os próprios transmitentes, de outro com terrenos pertencentes a Municipalidade Local e de outro com quem de cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme inscrição n 07-036-022"; cujo pedido foi iniciado através dos requerimentos datados de 22 de março de 2024, Prenotado sob n 116.303, em 02 de abril de 2024, instruído com a Ata Notarial lavrada 10 de agosto de 2023, pelo 3 Tabelionato de Notas de São Caetano do Sul, Livro 1.380, fls. 215/237, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual JORGE ADRIANO DE TOLEDO MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, professor de educação física, RG n 22.491.700-6-SSP/SP, CPF n ***.296.578-**, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, n 867, Osvaldo Cruz, São Caetano do Sul - SP; solicita o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238, caput, do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de ser dona, por prazo de 35 (trinta e cinco) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertidos que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como CONCORDÂNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Lucas da Silva Peres.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALEXANDRE VITOR

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: LEONARDO ALEXANDRE VITOR. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante LEONARDO ALEXANDRE VITOR, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF sob o n 363.XXX.XXX-89, residente e domiciliado à Rua José Galucci, n 70, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 482245 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 12/05/2021, sob o n 08 da matrícula n 132.618, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 18/03/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno, constituído do Lote 1112 - Parte B, da Quadra 36, do loteamento denominado Cidade Aracy, situado na Rua 29, s/n, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 411,20 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do

imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON DE FREITAS MATTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: VANDERSON DE FREITAS MATTOS. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante VANDERSON DE FREITAS MATTOS, brasileiro, solteiro, supervisor, inscrito no CPF sob o n 414.XXX.XXX-40, residente e domiciliado à Rua José Freitas de Souza, n 3903, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480779 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 25/08/2021, sob o n 04 da matrícula n 161.946, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 06/07/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Avenida José Jonas Pereira de Souza, n 114, Residencial Ipê-Mirim, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA DOMINGOS MELCHOR**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: CINTIA DOMINGOS MELCHOR. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante CINTIA DOMINGOS MELCHOR, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, inscrita no CPF sob o n 358.XXX.XXX-04, residente e domiciliada à Rua Emílio Mario Ribas, n 405, Parque Santa Felícia Jardim, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 482574 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 10/11/2020, sob o n 03 da matrícula n 167.561, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/09/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Rua Ambrósio dos Santos n 1084 Casa Localização: Planalto Paraíso Q. 66 L. 17-B São Carlos Contrib. 10.120.038.001, do empreendimento denominado Planalto Paraíso,

situado na Rua Ambrosio dos Santos, n 1084, Parque Santa Felicia Jardim, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 411,20 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA, ADNAN DE CAMPOS PEREIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA, RG. 23.977.260-SSP-SP e CPF/MF. ***.895.118-**, brasileira, professora, e seu esposo ADNAN DE CAMPOS PEREIRA, RG. 23.458.473-7-SSP-SP e CPF/MF. ***.946.038-**, brasileiro, comerciante, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 80.824 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 659.018 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA e seu esposo ADNAN DE CAMPOS PEREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRIS SILVA MARINO MORINO, JULIANO FERREIRA MORINO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: TAMIRIS SILVA MARINO MORINO, RG.474773930-SSP/SP e CPF/MF.***.186.318-** brasileira, gerente, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JULIANO FERREIRA MORINO, RG.40087068X-SSP/SP e CPF/MF.***.418.518-**, brasileiro, auxiliar geral, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 102.383 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 652.947 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: TAMIRIS SILVA MARINO MORINO e seu cônjuge JULIANO FERREIRA MORINO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as

16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA GABARRÃO DE SA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: VANESSA GABARRÃO DE SA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 462726769-SSP-SP e CPF. ***.704.758-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 120.827 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 654.044 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VANESSA GABARRÃO DE SA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: DANIEL AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO, RG.325813139-SSP/SP e CPF/MF.***.895.708-**, brasileiro, solteiro, maior, odontólogo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 127.142 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 658.254 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DANIEL AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ADRIANA PAVAO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus

parágrafos, o(a) fiduciante: JESSICA ADRIANA PAVAO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da carteira de identidade RG.434678740-SSP-SP e CPF/MF.354.406.838/95, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 146.986 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 658.658 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JESSICA ADRIANA PAVAO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM CESAR MULLER BORGES, JORDANA VELANI MULLER**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JORDANA VELANI MULLER, RG. 45.098.792-9-SSP/SP e CPF/MF. ***.685.248-**, brasileira, proprietária de microempresa, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu esposo WILLIAM CESAR MULLER BORGES, RG. 40.482.726-3-SSP/SP e CPF/MF. ***.442.638-**, brasileiro, sócio, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 172.021 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 658.655 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JORDANA VELANI MULLER e seu esposo WILLIAM CESAR MULLER BORGES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDO DONIZETI DE AZEVEDO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: APARECIDO DONIZETI DE AZEVEDO, brasileiro, trabalhador de construção civil, solteiro, maior, portador do RG n .38.932.957-5-SSP/SP e CPF/MF n .***.383.991-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 181.833 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 659.039 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: APARECIDO DONIZETI DE AZEVEDO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE

MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE RODRIGUES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ELIETE RODRIGUES, RG.402010231-SSP/SP e CPF/MF.***.995.978-**, brasileira, divorciada, servidor público estadual, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 187.730 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 658.642 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ELIETE RODRIGUES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA LILIANE DE SOUSA LIMA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MARA LILIANE DE SOUSA LIMA, RG.45.797.215-4-SSP/SP e CPF/MF.***.356.368-**, brasileira, solteira, maior, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 202.440 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 659.040 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARA LILIANE DE SOUSA LIMA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DONEGA RIBEIRO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: DOUGLAS DONEGA RIBEIRO, RG.406897086-SSP/SP e CPF/MF.***.583.488-**, brasileiro, solteiro, maior, diretor de empresas, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 202.735 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 659.062 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de:

DOUGLAS DONEGA RIBEIRO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: LILIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, RG.67108382X-SSP/SP e CPF/MF.***.557.364-**, brasileira, solteira, maior, pensionista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 205.463 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 659.422 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LILIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN SILVA DE SOUZA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MIRIAN SILVA DE SOUZA, RG.541744045-SSP/SP e CPF/MF.***.588.308-**, brasileira, solteira, maior, ajudante geral, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 224.645 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 649.986 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MIRIAN SILVA DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIMEIRE MARIA LIMA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de FRANCIMEIRE MARIA LIMA, CPF n ***.291.566-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/01/2024 a 20/07/2024, correspondentes a R\$6.932,17, atualizado em 30/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular n 855553077503, registrado sob n s 02 e 03 na matrícula n 242.095, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 31 de julho de 2024, Protocolo n 766.488 - IN01182335C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA MARA SANTOS MOTA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de TALITA MARA SANTOS MOTA, CPF n ***.637.638-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15/02/2024 a 15/07/2024, correspondentes a R\$5.864,93, atualizado em 23/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular n 855553904975, registrado sob n 06 na matrícula n 256.796, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 30 de julho de 2024, Protocolo n 768.321- IN01201217C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLEY BARBOSA SARMENTO LOURIERI

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de WILLEY BARBOSA SARMENTO LOURIERI, CPF n ***.372.098-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10/11/2020 a 10/07/2024, correspondentes a R\$57.879,19, atualizado em 29/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular n 855554013772, registrado sob n 08 na matrícula n 259.165, livro 02,

deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 30 de julho de 2024, Protocolo n 758.303- IN01121410C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de DAYSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF n ***.592.618-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01/08/2020 a 01/07/2024, correspondentes a R\$89.837,80, atualizado em 30/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular n 855554001364, registrado sob n s 06 e 07 na matrícula n 259.143, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 31 de julho de 2024, Protocolo n 754.880 - IN01090792C.

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALIA DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus em Osasco-SP, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 437.637, INTIMA à devedora fiduciante THALIA DE AGUIAR, RG n. 39.735.373-X-SSP/SP, CPF n. ***.304.438-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 14/08/2024, importa em R\$ 25.317,45 (vinte e cinco mil trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.11/M.82.287, em 20 de maio de 2022, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 82.287, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 14 de agosto de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PRADO CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORA FIDUCIANTE LUCIANA PRADO CASTRO - RG. 841444676-SSP/BA, CPF ***.894.305-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 509.514, em 09.11.2022, reapresentado em 05.08.2024, o Requerimento de 02/08/2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante LUCIANA PRADO CASTRO, RG. 841444676-SSP/BA, CPF ***.894.305-**, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em 02 de agosto de 2024, o valor de R\$-38.732,26 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), decorrente do instrumento particular de 14/11/2019, registrado sob n 6, na Matrícula n 13.228, referente ao imóvel da Rua Sebastião Pereira n 221, Apto. 5, Edifício Lang Junior, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerado como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado por 3 (três) dias em um dos jornais de maior circulação local e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de agosto de 2024. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE OLIVEIRA BARROSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE FELIPE DE OLIVEIRA BARROSO - RG. 29.570.297-SSP/SP, CPF ***.275.578-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 532.066, em 05.04.2024, reapresentado em 26.07.2024, o Requerimento de 15/05/2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante FELIPE DE OLIVEIRA BARROSO, RG. 29.570.297-SSP/SP, CPF ***.275.578-**, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em 25 de julho de 2024, o valor de R\$-280.271,46 (duzentos e oitenta mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), decorrente do instrumento particular de 22 de julho de 2014, registrada sob n 7 na Matrícula n 117.375, referente ao imóvel da Rua Campevas n 74, apto. duplex 121 do RESIDENCIAL POLO PERDIZES, no 19 Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que

se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado por 3 (três) dias em um dos jornais de maior circulação local e afixado na forma da lei. São Paulo, 20 de agosto de 2024. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNO MATEUS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE FAGNO MATEUS DOS SANTOS - RG n 4.755.471-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.710.338-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 534.236, em 20/05/2024, reapresentado em 05/08/2024, o Requerimento de 02 de agosto de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante FAGNO MATEUS DOS SANTOS, RG n 4.755.471-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.710.338-**, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 02/08/2024, o valor de R\$-9.049,50, decorrente do registro feito sob n 908, em 19/12/2018, na matrícula n 130.982, mencionado na Av.1 da matrícula n 133.578, desta Serventia, consta que nos termos do instrumento particular de 23 de novembro de 2018, o Apartamento n 104, localizado no 1 pavimento do SUBCONDOMÍNIO 4 - EDIFÍCIO HELVETIA (RESIDENCIAL), integrante do Empreendimento denominado Condomínio COMPLEXO JÚLIO PRESTES I, passando a ser emplacado atualmente, apenas e tão somente, pela Alameda Barão de Piracicaba, n 210, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 15 de agosto de 2024. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA LANDI MERLUZZI**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 521.079 em 23 de maio de 2024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), CLAUDINEIA LANDI MERLUZZI. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de

efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 16.827,18 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 20/08/2024 - R\$ 20.370,23; pagamento em 21/08/2024 - R\$ 20.386,38; pagamento em 22/08/2024 - R\$ 20.402,52; pagamento em 23/08/2024 - R\$ 20.418,67; pagamento em 26/08/2024 - R\$ 20.467,11; pagamento em 27/08/2024 - R\$ 20.483,26; pagamento em 28/08/2024 - R\$ 20.499,40; pagamento em 29/08/2024 - R\$ 20.515,55; pagamento em 30/08/2024 - R\$ 20.531,70; pagamento em 02/09/2024 - R\$ 20.580,14; pagamento em 03/09/2024 - R\$ 20.596,28; pagamento em 04/09/2024 - R\$ 20.612,43; pagamento em 05/09/2024 - R\$ 20.628,58; pagamento em 06/09/2024 - R\$ 20.644,72; pagamento em 09/09/2024 - R\$ 20.693,16; pagamento em 10/09/2024 - R\$ 20.709,31; pagamento em 11/09/2024 - R\$ 20.725,46; pagamento em 12/09/2024 - R\$ 20.741,60; pagamento em 13/09/2024 - R\$ 20.757,75; pagamento em 16/09/2024 - R\$ 24.171,63; pagamento em 17/09/2024 - R\$ 24.187,77; pagamento em 18/09/2024 - R\$ 24.203,92; pagamento em 19/09/2024 - R\$ 24.220,07; pagamento em 20/09/2024 - R\$ 24.236,21; pagamento em 23/09/2024 - R\$ 24.284,65; pagamento em 24/09/2024 - R\$ 24.300,80; pagamento em 25/09/2024 - R\$ 24.316,95; pagamento em 26/09/2024 - R\$ 24.333,09; pagamento em 27/09/2024 - R\$ 24.349,24; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 16 de abril de 2.013, garantido por alienação fiduciária, conforme averbação sob. n 01, da matrícula 146.120, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Ministro Romeiro Neto, n 172, Apt. 31, "Cond. Edifício Horizonte SP", Vila Basileia, São Paulo/SP, CEP: 02471-090; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 20 de agosto de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO PEREIRA CAMPOS**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 840.023, em 15 de maio de 2024, o requerimento datado de 14 de maio de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante PAULO ROBERTO PEREIRA CAMPOS, microempresário, RG n 367971057-SSP-SP, CPF n ***.817.188-**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Torquato Tasso, n 1159, casa 5, Vila Prudente, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 06 de agosto de 2024, em R\$ 50.403,66 (cinquenta mil, quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 51.225,08 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado

sob n 5 na matrícula n 233.530, referente à aquisição do apartamento n 171, localizado no 17 pavimento da Torre B, integrante do empreendimento denominado "New In Place", situado na Rua Francisco Rossano, n 110, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 19 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEDIAEL RIBEIRO PINTO

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 840.490, em 20 de maio de 2024, o requerimento datado de 17 de maio de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante GEDIAEL RIBEIRO PINTO, mecânico de manutenção, CNH n 05905403954, CPF n ***.454.128-**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado, na Rua Marçal de Lemos, n 248, casa 1, Jardim Veracruz, na cidade de São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 06 de agosto de 2024, em R\$ 12.209,15 (doze mil, duzentos e nove reais e quinze centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 13.030,57 (treze mil, trinta reais e cinquenta e sete centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 4 na matrícula n 255.459, referente à aquisição do apartamento n 907, localizado no 9 pavimento da Torre 2, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Dez Ipiranga 2", situado na Rua Álvaro Fragoso, n 344, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 19 de agosto de 2024

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JUVENAL GOMES DE MACEDO, LUZIA DE SOUZA MOTA DE MACEDO, DIAMANTE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PARTICIPACOES LTDA, DENIS MOTA DE MACEDO

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, CNPJ n 81.099.491/0001-71, com base e para fins do artigo 26

e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, JOSÉ JUVENAL GOMES DE MACEDO, CPF n ***.212.326-**, e sua mulher LUZIA DE SOUZA MOTA DE MACEDO, CPF n ***.385.658-**, DIAMANTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 11.097.431/0001-34, representada por GUSTAVO SILVA MATOS, CPF n ***.409.868-** e DENIS MOTA DE MACEDO, CPF n ***.103.108-** para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor-Fiduciário no processo de intimação (Protocolo 837.418 - senha 848), decorrentes da cédula de crédito bancário n C37020033-7 emitida em de financiamento 31/01/2023, garantida por alienação fiduciária registrada sob número R-13, na matrícula 130.224, livro 2, desta Serventia, referente a Um prédio de dois pavimentos e seu respectivo terreno do SÍTIO CAMPO ALTO situado na Rua Silvério Gonçalves N 137, no 44 Subdistrito-Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA ORSI, RICARDO LEMOS DE ALMEIDA**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04 com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar ERIKA ORSI CPF:***.123.978-** e RICARDO LEMOS DE ALMEIDA CPF:***.682.998-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor(a) - Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo n 840.202), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 05 de junho de 2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 9, na matrícula 141.066, desta Serventia, referente ao Um apartamento n 53, localizado no 5 andar do Edifício Ibiza, situado na Rua Antônio João, n 655, no 44 Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04 pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LEO DA SILVA**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04 com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar ANDRE LEO DA SILVA, CPF n ***.801.738-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo

pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor(a) - Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo n 840.202), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 27 de Dezembro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 319, na matrícula 190.944, trasladada para matrícula 196.637, nos termos da Av.1, livro 2, desta Serventia, referente ao Apartamento n 45, do Bloco 3, do empreendimento ALAMEDA FREGUESIA, situado na Rua Coronel Euclides Machado, 185, no 44 Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04 pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente .

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA JENS SILVEIRA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE, (ANA CLAUDIA JENS SILVEIRA MARQUES, RG. 17.944.494-3-SSP/SP e CPF. ***.362.808-**). O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 612.044, em 12 de janeiro de 2024, o requerimento de 11 de janeiro de 2024, feito pelo credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ. 60.746.948/0001-12, proprietário por alienação fiduciária do CONJUNTO n 1402, Tipo A, localizado no 14 pavimento do "CONDOMÍNIO UPPER OFFICE", à Avenida MOFARREJ, n 348, no 14 subdistrito, Lapa, matriculado sob n 134.444, objetivando a intimação pessoal da fiduciante ANA CLAUDIA JENS SILVEIRA MARQUES, RG. 17.944.494-3-SSP/SP e CPF. ***.362.808-**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com MANOEL MARQUES, CPF. ***.023.698-**, brasileiro, empresário sócio, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, IGNORADO OU INACESSÍVEL, conforme detalhado em pormenorizadas certidões desta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob n 19/24, e ante a previsão legal contida nos 4 e 4 -B do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal ao credor, a importância de R\$67.510,53 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), saldo apurado em 19 de agosto de 2024, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha a intimada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 19 de agosto de 2024, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSEMEIRE SANTANA MIGUEL**

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que ROSEMEIRE SANTANA MIGUEL, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n 19.594.100-7-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.481.808-**, residente e domiciliada na Rua Nagel, n 33,

apartamento n 281, Torre 4, São Paulo/SP, protocolizou sob n 611.132 em 26 de dezembro de 2023, nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse a REQUERENTE alega exercer desde 2007, consistente em UMA CASA localizada à Rua Conselheiro Ribas, n s 265 e 273, no 14 Subdistrito Lapa, desta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob n 098.023.0007-1, matriculado sob n 88.572 neste 10 Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto A, distante 11,12m do P.I. (Ponto de Interseção) do alinhamentos prediais da Rua Bartolomeu Bueno com a Rua Conselheiro Ribas, deste ponto, segue em linha reta por uma extensão de 4,70m, rumo de 33 21'01"NE e azimute 33 21'01", segue pela Rua Bartolomeu Bueno até encontrar o ponto B, deste ponto, deflete a esquerda seguindo em linha reta por uma extensão de 5,09m, rumo de 02 39'59"NE e azimute 02 39'59", até encontrar o ponto C, deste ponto, deflete a esquerda seguindo em linha reta por uma extensão de 4,16m, com rumo de 12 58'44"NE e azimute 347 01'16", até encontrar o ponto D, deste ponto, deflete a esquerda seguindo em linha reta por uma extensão de 3,95m, com rumo de 29 45'56"NW e azimute 330 14'04", até encontrar o ponto E, deste ponto, deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 4,59m, com rumo de 40 40'57"NW e azimute 319 19'03", até encontrar o ponto F, confrontando nestes 4 últimos segmentos com a confluência da Rua Bartolomeu Bueno com a Rua Conselheiro Ribas, deste ponto, deflete a esquerda seguindo em linha reta por uma extensão de 12,96m, com rumo de 43 21'29"SW e azimute 223 21'29", até encontrar o ponto G, confrontando do lado direito, na lateral direita do terreno, com imóvel situado na Rua Conselheiro Ribas, n 275 e 279 (transcrição n 4.021 do 10 RI), figurando como proprietários Antônio Henriques, Lídia Henriques e Joaquim Henriques, deste ponto, deflete a esquerda seguindo em linha reta por uma extensão de 15,96m, com rumo de 48 35'48"SE e azimute 131 24'12", confrontando a direita, pelos fundos do terreno, com imóvel localizado na Rua Bartolomeu Bueno, n s 227 A e 227 B (parte da matrícula n 88.572 do 10 RI), figurando como proprietário José dos Santos Henriques, até encontrar o ponto A, início desta descrição. Encerrando uma área de 159,93m . Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 20 de agosto de 2024. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUGUSTO CEZAR RIBEIRO BARRETTI**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante AUGUSTO CEZAR RIBEIRO BARRETTI, brasileiro, divorciado, medico, RG n 6.923.908-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: ***.934.468-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 233.442,24 (Duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Data base 06/08/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 163.240, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 14 de Agosto de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CREUSA PEREIRA

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedora fiduciante CREUSA PEREIRA, brasileira, solteira, enfermeiro e nutricionista, RG n 18.583.367-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: ***.547.488-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 5.166,90 (Cinco mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos). Data base 05/08/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 169.213, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 14 de Agosto de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA SANTANA DOS SANTOS

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante SAMARA SANTANA DOS SANTOS, brasileira, agente administrativo, solteira RG 361433530-SSP/SP, inscrito no CPF n . ***.931.708-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 104.704,00 (Cento e quatro mil setecentos e quatro reais). Data base 07/06/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 214.751, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 26 de Junho de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EUSTAQUIO OLIMPIO, LUCIANA POMPEU DE SOUZA

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n . 2035, e 2041, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n .: 90.400.888/0001-42, intima o devedores fiduciantes JOSÉ EUSTAQUIO OLIMPIO, brasileiro, vigilante, RG n . 21.894.327-1-SSP/SP, inscrito no CPF n . ***.629.758-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge LUCIANA POMPEU DE SOUZA, brasileira, do lar, RG n . 33.699.369-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n . ***.408.458-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 6.392,90 (Seis mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos). Data base 10/06/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 230.558, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro

de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 21 de Agosto de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima o devedora fiduciante ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, emprego domestico, RG n 361213013-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. : ***.507.303-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 23.553,34 (Vinte e três mil e quinhentos e cinq enta e três reais e trinta e quatro centavos). Data base 06/08/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 233210, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 15 de Agosto de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILOY MENEZES KINUPP, ARIANE SANCHES DE CARA KINUPP**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: EDILOY MENEZES KINUPP, RG n 8.274.988-7-SSP/SP, CPF n ***.373.338-**, e ARIANE SANCHES DE CARA KINUPP, RG n 8.437.375-1-SSP/SP, CPF n ***.497.128-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, registrada sob n 06 na matrícula n 142.192, deste Registro, referente ao imóvel situado na rua Alto n 322, no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **M-CAMILO CONSULTORIA CONTABIL E TREINAMENTOS LTDA, MAURICIO GONCALVES CAMILO PINTO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: M-CAMILO CONSULTORIA CONTÁBIL E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n 06.921.681/0001-07, na pessoa de seu representante legal Sr. MAURICIO GONÇALVES CAMILO PINTO, CPF n ***.394.778-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A., CNPJ n 60.746.948/0001-12, registrada sob n 04 na matrícula n 232.918, deste Registro, referente ao Escritório n 513, da Torre Urban Office, integrante do Condomínio Urban Pacaembu, situado na Rua Conselheiro Brotero, n 528, no 35 Subdistrito Barra Funda desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DE FATIMA GOMES, FABIO PAES LEME**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: THAIS DE FATIMA GOMES, CI n 432975251-SSP/SP, CPF n ***.120.498-**, e FABIO PAES LEME, CI n 297057674-SSP/SP, CPF n ***.886.368-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 221 na matrícula n 269.868, e averbada sob n 01 na matrícula n 299.130, deste Registro, referente ao Apartamento n 34, do Bloco 06, integrante do Condomínio Portal Cantareira, situado na Rua Barão Carlos de Souza Anhumas, n 380, no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIPE MONTALVAO BRANDAO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CIMOB COMPANHIA IMOBILIÁRIA, titular de domínio dos imóveis usucapiendos constituídos por: Apartamento n 280, localizado no 18 pavimento tipo, do Edifício "The Time Convention & Residence Service"; e Uma Vaga de Garagem n 70, localizada nos subsolos, destinada à guarda de automóveis de passeio em lugar individual e de uso indeterminado, (numerada tão somente para fins de registro), do Edifício "The Time Convention & Residence Service", ambos situados na Rua Hans Oersted n 115, fundos com a Rua Henrich Hertz, no 30 Subdistrito Ibirapuera, objetos das Matrículas n s 293.950 e 304.481, ambas deste Registro; b) VERA LUCIA SOUZA MOTTA, MARILIA ROSADO DE SOUZA LEITE e MARCIA SOUZA FERNANDES, interessadas nos imóveis usucapiendos constituídos por: Apartamento n 280, localizado no 18 pavimento tipo, do Edifício "The Time Convention & Residence Service"; e Uma Vaga de Garagem n 70, localizada nos subsolos, destinada à guarda de automóveis de passeio em lugar individual e de uso indeterminado, (numerada tão somente para fins de registro), do Edifício "The Time Convention & Residence Service", ambos situados na Rua Hans Oersted n 115, fundos com a Rua Henrich Hertz, no 30 Subdistrito Ibirapuera, objetos das Matrículas n s 293.950 e 304.481, ambas deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 999.205 em data de 03 de julho de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais o senhor FELIPE MONTALVÃO BRANDÃO, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, RG n 12.591.850-01-SSP/BA, CPF/MF n ***.366.215-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Hans Oersted n 115, apto. 280, Cidade Monções, com fundamento nos artigos 183 da Constituição Federal e 1.240 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua, há mais de 05 (cinco) anos, relativo ao imóvel constituído por: a) Apartamento n 280, localizado no 18 pavimento tipo do Edifício "The Time Convention & Residence Service", situado na Rua Hans Oersted, n 115, fundos com a Rua Henrich Hertz, no 30 Subdistrito Ibirapuera, com a área privativa de 33,71 m2, a área comum de 28,63 m2, encerrando a área total de 62,34 m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,523071%, Cadastro Municipal n 085.535.0376-3, objeto da Matrícula n 293.950, deste Registro; e b) Uma vaga de garagem n 70 localizada nos subsolos, destinada à guarda de automóveis de passeio em

lugar individual e de uso indeterminado, (numerada tão somente para fins de registro), do Edifício "THE TIME CONVENTION & RESIDENCE SERVICE", situado na Rua Hans Oersted n 115, fundos com a Rua Henrich Hertz, no Jardim Edith, no 30 Subdistrito Ibirapuera, com utilização de manobrista/garagista, encerrando a área total de 19,43 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,073988%, Cadastro Municipal n 085.535.0112-4, objeto da Matrícula n 304.481, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: CIMOB COMPANHIA IMOBILIÁRIA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos trinta e um (31) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCO ANTONIO GONCALVES MIRANDA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 992.922 em data de 10 de maio de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais: MARCO ANTONIO GONÇALVES MIRANDA, brasileiro, comerciante, RG n 11.331.420-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.175.018-**, e sua esposa, com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei n 6.515/77, SONIA CECILIA CARDOSO MIRANDA, brasileira, professora, RG n 8.397.470-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.725.408-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Otavio Lopes Castelo Branco, n 63, apto 43, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse em sua totalidade desde 01 de abril de 1992, de forma mansa, pacífica e com "animus domini", relativo ao imóvel constituído pelo Apartamento n 43, localiza-se no 4 andar do bloco "A", do Conjunto Habitacional Pinherais, com acesso pelo n 63 da Rua Otávio Lopes Castelo Branco e pelo n 366 da Rua Luis Augusto de Oliveira, Jardim Leonor Mendes de Barros, no 22 Subdistrito - Tucuruvi, possuindo área útil de 57,7095 metros quadrados, uma área ideal de 3,527 metros quadrados, que corresponde a parcela equivalente a 1/448 avos da área total do terreno da quadra poliesportiva (quadra IX), a área de uso comum de 51,28950128 metros quadrados, a área total de 112,5260012 metros quadrados, possuindo no terreno e nas coisas de uso comum uma quota parte ideal de 1,503799007%, cadastro municipal n 070.304.0100-1, objeto da matrícula n 128.566 deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, anteriormente denominado por INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO-IPESP e antes INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO -IPESP. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, vinte e um (21) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. O Oficial,

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA, VERONICA MENDES
CARDOSO OLIVEIRA, S. RODINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2 e 3, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.064.718-** e sua mulher VERONICA MENDES CARDOSO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.127.468-**, proprietários dos imóveis situados na Rua Vinte e Quatro de Dezembro n.ºs 35 e 39, objeto das Matrículas n.ºs 175.611 e 186.153, ambas deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob n.º 1.027.417 em data de 02 de abril de 2024, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da Matrícula n.º 233.975, deste Registro, que corresponde a um terreno s/n, situado na Rua Silvio Rodini, lado ímpar, no 22 Subdistrito Tucuruvi; pela titular de domínio: S. RODINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.316.154/0001-90, com sede nesta Capital, na Avenida Nova Cantareira n.º 85, sala 17; onde os imóveis situados na Rua Vinte e Quatro de Dezembro n.ºs 35 e 39, foram identificados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n.º 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS MIRANDA DE AZEVEDO

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 19 de julho de 2024, prenotado sob n.º 654.830, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante MATHEUS MIRANDA DE AZEVEDO - CPF n.º ***.673.628-**, residente e domiciliado na Avenida Professor Ida Kolb, n.º 387, Apto 84, Bloco A, Jardim das Laranjeiras, podendo ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, n.º 2500, Apto 1806, Torre 1, Spazio Mirante das Águas, ambos nesta Capital, e através do endereço online no e-mail: matheusm.azevedo@hotmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n.º 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, n.º 2500, Apto 1806, Torre 1, Spazio Mirante das Águas, no 31 Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o n.º 184.225, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): GONCALVES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

INTERESSADOS: GONÇALVES EMPREENDIMENTOS - EUGENIA DE CARVALHO SPE LTDA PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - Prenotação n.º 646.946 IMÓVEIS: Rua Ricardo Casanova, n.ºs 38, 42 e 50, constituído pelos Lotes 28,

29, 30, da Quadra 1, da Chácara Seis de Outubro, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob n.ºs 15.990, 53.969 e 64.890, todas deste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213 II, da Lei n.º 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JOANA ALCONCHEL MOJICA, JESSICA LONGANO e JOSÉ CUCCIO, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n.º 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSTRUTORA RIBEIRO BARBOSA E BARBOSA GURGEL LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE CONSTRUTORA RIBEIRO BARBOSA E BARBOSA GURGEL LTDA CNPJ 04.606.295/0001-03. (Representada por Izilda Barbosa Gurgel, CPF ***.080.268-**) NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n.º 874.964, em 08 de março de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n.º 16196, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 19 de agosto de 2024, o valor de R\$4.807.371,05 (quatro milhões, oitocentos e sete mil, trezentos e setenta e um reais e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n.º 8 na Matrícula n.º 92.439, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CRITIOS, N 211, APARTAMENTO 111 - DUPLEX, EDIFÍCIO BELVEDER REGIO, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 19 de agosto de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FERREIRA DE MENDONÇA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 468642. EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA

FIDUCIANTE BRUNA FERREIRA DE MENDONÇA CPF ***.619.978-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 853.925, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 15503, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 01 de agosto de 2024, o valor de R\$63.138,08 (sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 194 na Matrícula n 239.282 e mencionado na Av.02 da Matrícula n 243.856, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, N 1.500, APARTAMENTO 12, BLOCO 08, CONDOMÍNIO ÁGATA, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 01 de agosto de 2024. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS, SUELEN RAMOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS CPF ***.751.628-**. SUELEN RAMOS DOS SANTOS CPF ***.615.888-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 902.619, em 27 de novembro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17183, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de agosto de 2024, o valor de R\$16.715,15 (dezesesseis mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 667 e 668 na Matrícula n 234.229 e mencionado na Av.03 da Matrícula n 247.875, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR JOSÉ MANIERO, N 225, APARTAMENTO N 41, TORRE 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEU LAR JARAGUÁ, NP DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação

eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de agosto de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO GABRIEL DOS SANTOS NETO, HILMA MARGARIDA MOREIRA DOS SANTOS**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 01 de setembro de 2023, prenotado sob o n 907.460, em 19 de janeiro de 2024, devidamente autuado sob o n 379, de JOÃO GABRIEL DOS SANTOS NETO, RG 20.876.993-6-SSP/SP, CPF ***.883.558-**, técnico de manutenção, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com HILMA MARGARIDA MOREIRA DOS SANTOS, RG 21.816.718-0, CPF ***.608.748-**, auxiliar de serviços gerais, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Maria Isabel Pezzotti, n 222, Jardim Monte Alegre, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de julho de 2023, no Livro 3446, Fls. 003, pelo 15 Tabelião de Notas desta Capital, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seus antecessores por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MARIA ISABEL PEZZOTTI, número 222 (com a área construída de 130,00m), e seu respectivo terreno constituído pelo lote n 03 da quadra 3 do "Jardim Batalha", no 13 Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto (A), localizado do lado esquerda da Rua Maria Isabel Pezzotti, no sentido de quem desta se dirige à Viela Dois, distante 60,00m da referida Viela Dois; daí, segue em reta acompanhando o alinhamento da Rua Maria Isabel Pezzotti, na distância de 9,91m até o ponto (B); daí, deflete à direita com ângulo interno de 86 15'54" e segue na distância de 26,83m até o ponto (C), confrontando com o prédio n 232 da Rua Maria Isabel Pezzotti (contribuinte 159.113.0031-0), daí deflete à direita com ângulo interno de 90 50'01" e segue na distância de 9,84m até o ponto (D), confrontando com o prédio n 387 da Rua Antônio Cardoso Pereira (contribuinte 159.113.0043-4, Transcrição 24.508, do 10 Oficial de Registro de Imóveis), e com o prédio n 375 da Rua Antônio Cardoso Pereira (contribuinte 159.113.0001-9, Matrícula 35.991, deste Registro de Imóveis), daí deflete à direita com ângulo interno de 89 16'30" e segue na distância de 26,33m, confrontando com o prédio n 214 da Rua Maria Isabel Pezzotti (contribuinte 159.113.0003-5, Matrícula 89.934, deste Registro de Imóveis), indo atingir o ponto (A), formando ângulo interno de 93 37'35" com o segmento inicial, encerrando a área de 262,07m . Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 159.113.0042-6, inserido na Transcrição n 19.982, do 10 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: ANTONIO ANTUNES ALEXANDRE casado com CARMEN FOGAÇA ANTUNES; MARCÍLIA DE ALMEIDA ANTUNES; e JOSÉ ANTUNES ALEXANDRE casado com PEDRA DE ALMEIDA LIMA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: ANTONIO ANTUNES ALEXANDRE e sua esposa CARMEN FOGAÇA ANTUNES; MARCÍLIA DE ALMEIDA ANTUNES; e JOSÉ ANTUNES ALEXANDRE e sua esposa PEDRA DE ALMEIDA LIMA; na qualidade de titulares de domínio dos imóveis confrontantes: MARIA JOSÉ DE SOUZA COELHO, JOSÉ GERIBELO e sua esposa ARNALDINA DE CARVALHO GERIBELO, FRANCELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA e sua esposa ELENA ELIAS DE OLIVEIRA, AFONSO GERIBELO JUNIOR e sua esposa ADALSIGA TARANTO GERIBELO; e na qualidade de ocupantes/possuidores dos

imóveis confrontantes: JAIR DE SOUZA COELHO, KATIA REGINA DE SOUZA e SILVIA DE OLVEIRA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO GABRIEL DOS SANTOS NETO casado com HILMA MARGARIDA DOS SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA LIMA NETA COSTA, JOSE EDILSON RODRIGUES DA COSTA, JOÃO BATISTA DA SILVA, VANILDA DA SILVA RIBEIRO, MARIA SEBASTIANA BARBOSA TRINDADE, HÉLIO TRINDADE, EUZÉBIO LOPES DOS SANTOS, RUTH BARBOSA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Ofical Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 15 de setembro de 2023, prenotado sob o n 907.744, em 23 de janeiro de 2024, devidamente autuado sob o n 375, de FRANCISCA LIMA NETA COSTA, RG 53.346.039-6-SSP/SP, CPF ***.548.564-**, costureira, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com JOSÉ EDILSON RODRIGUES DA COSTA, RG 21.388.641-8-SSP/SP, CPF ***.113.344-**, autônomo, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Aristeu Valente, n 287, Jardim dos Francos, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de agosto de 2022, no Livro 766, Fls. 246/254, pelo Oficial De Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 32 (trinta e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado à Rua Aristeu Valente, 287, e seu respectivo terreno no Jardim dos Francos, no 40 Subdistrito Brasilândia, que assim se descreve: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Aristeu Valente, distante 108,36m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Aristeu Valente e Ari Carneiro Fernandes, deste ponto segue 5,20m pelo alinhamento da Rua Aristeu Valente, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 90 00'0" e segue 25,71m, confrontando o imóvel n 287 da Rua Aristeu Valente, contribuinte - área maior n 127.063.0023-9 (objeto da matrícula - área maior n 211.925 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 108 18'09" e segue 5,46m, confrontando com parte do lote 14 da quadra 11 do "Jardim dos Francos", titulado para Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S/A (objeto da matrícula n 23.452 deste registro), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 71 41'51" e segue 27,43m, confrontando o imóvel n 305 da Rua Aristeu, contribuinte n 127.063.0021-2 (objeto da matrícula n 101.710 deste Registro), até atingir o ponto 1; ponto de origem desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 90 00'00", encerrando uma área de 138,16m . Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 127.063.0023-9, inserido na matrícula 211.925, deste Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: JOÃO BATISTA DA SILVA, VANILDA DA SILVA RIBEIRO, MARIA SEBASTIANA BARBOSA TRINDADE, casada com HÉLIO TRINDADE, RUTH BARBOSA LOPES casada com EUZÉBIO LOPES DOS SANTOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: JOÃO BATISTA DA SILVA, VANILDA DA SILVA RIBEIRO, MARIA

SEBASTIANA BARBOSA TRINDADE casada com HÉLIO TRINDADE, RUTH BARBOSA LOPES casada com EUZÉBIO LOPES DOS SANTOS; e como herdeiros/sucessores de EUZÉBIO LOPES DOS SANTOS: ALEXANDRE BARBOZA ALVES e GUILHERME BARBOZA ALVES, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por FRANCISCA LIMA NETA COSTA casada com JOSÉ EDILSON RODRIGUES DA COSTA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei.

SAO PEDRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELAINE CRISTINA PERINI**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Pedro FAZ SABER pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s) que CELSO MASSATOSHI SATO E OUTRA promovem perante este oficial o Procedimento de Retificação Administrativa de Registro n 002/2024, protocolo n 135.033, com o intuito de suprir erros e omissões da descrição do imóvel objeto da matrícula n 14.451 desta serventia imobiliária, sendo indicados como confrontantes: ELIANA CRISTINA PERINI, inscrita no CPF n ***.919.258-**, com endereço na Rua João Mathias Gouveia Junior, 271, Jardim Holiday, São Pedro, SP - CEP 13520-000, na qualidade de inventariante do espólio de JOÃO PEDERIVA NETO, inscrito no CPF n ***.347.468-**, proprietário do imóvel objeto da matrícula 7.975 desta serventia. Tendo em vista que não há a anuência desta confrontante na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrada a confrontante no endereço indicado, nem no imóvel confrontante, e considerando o requerimento efetuado pelos interessados na referida retificação imobiliária, nos termos do 3 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, notifica a referida confrontante pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Joaquim Teixeira de Barros, 898, Centro, São Pedro/SP, em dia útil, no horário entre 09 e 16 horas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, presumir-se-á a anuência da confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Guilherme Alves dos Santos, Oficial.

SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 -

Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 505997, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes MARCOS DOS SANTOS e QUELI DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF ***.825.678-** e ***.681.018-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 17/07/2018, registrado sob o n 25 na matrícula n 151.266, que corresponde a Rua Coronel Silva Teles 244 apartamento 63, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 20/08/2024, importava em R\$ 77.798,13, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO VICTOR SANTOS SINHORELLI**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação n 220.582), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recurso do FGTS, de n 8.7877.0527809-7, firmado em 22 de fevereiro de 2019, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento situado nesta cidade na "Rua Neusa Ros Mazer n 210, Apartamento n 32, 3 andar, Bloco "B", Torre n 02, Condomínio Vitta Veneto II, no bairro Jardim Veneto II", registrada sob n 715/Mat.78.973 transportada para Av.1/Mat.87.579, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Angelo Victor Santos Sinhorelli, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Angelo Victor Santos Sinhorelli, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIZ DA SILVA JUNIOR**

Rodrigo José Sanches, Escrevente do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação n 220.637), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fianças e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), Recurso FGTS, com Utilização dos

Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador /Devedor Fiduciante de n 8.7877.0622886-7, firmado em 11 de julho de 2019, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento situado nesta cidade na "Rua Neusa Ros Mazer n 210, Apartamento n 32, 3 andar, Bloco "B", Torre n 04 - Condomínio Vitta Veneto II - Jardim Veneto II", registrada sob n 754/Mat.78.973 transportada para averbação n 1/Mat.87.643, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Edson Luiz da Silva Junior, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Edson Luiz da Silva Junior, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ SILVA FARIAS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ANDERSON LUIZ SILVA FARIAS, CPF/CNPJ n. ***.185.148-**, RG n. 48.858.489-9 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Bonifácio de Oliveira Cassú, n. 332, Éden, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.351,86 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 222.285 e endereço Rua Sete, n. 91, Lote 37 / Quadra A5, "Jardim Residencial Deputado Augusto do Amaral", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS DE ALMEIDA SOUZA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor

fiduciante: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ n. ***.670.788-**, RG n. 46.358.725-X - SP/SSP, brasileiro, divorciado, operador de empilhadeira, residente e domiciliado na Rua João Clóvis Cunha, n. 94, Jardim Abaeté, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.462,91 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 224.737 e endereço Rua Seraphim Banietti, n. 853, Apto 302, do Bloco 04, "Condomínio Residencial Santoro", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FERNANDA DE CAMARGO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: ALINE FERNANDA DE CAMARGO, CPF/CNPJ n. ***.510.818-**, RG n. 40.821.088-6 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, residente e domiciliada na Rua Comendador Oetterer, n 643, casa 04, Vila Carvalho, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 8.464,29 (oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 236.213 e endereço da Avenida Conceição Imaculada Rodrigues, n 571, Casa 03, "Villaggio San Lorenzo I", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um (21) de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VICTOR OLIVEIRA SILVA DADALTO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor

fiduciante: PAULO VICTOR OLIVEIRA SILVA DADALTO, CPF/CNPJ n. ***.091.078-**, CNH n. 07046690624 Detran/SP, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, residente e domiciliado na Avenida Ipanema, n. 5.126, Apto 934 / Bloco 09, Novo Horizonte, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.176,71 (dez mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 239.736 e endereço Rua Avelino dos Santos, n. 431, Apto 08 / Bloco 07, "Conquista Vila do Sol", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON NOGUEIRA GUERRA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: WANDERSON NOGUEIRA GUERRA, CPF/CNPJ n. ***.455.268-**, RG n. 40.813.023-4 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Palmiro Panizi, n. 116, casa 01, Jardim Sorocaba Park, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.294,23 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 239.829 e endereço Rua Avelino, n. 431, Apto 05, do Bloco 10, "Conquista do Sol", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MUZA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FERNANDO MUZA, CPF/CNPJ n. ***.322.488-**, RG n. 53.334.147-4 - SP/SSP, brasileiro,

solteiro, maior, estivador, residente e domiciliado na Rua Gervásio José do Nascimento, n. 08, casa 02, Jardim Portal do Itavuvu, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.640,53 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 239.908 e endereço Rua Avelino dos Santos, n. 431, Apto 24, do Bloco 12, "Conquista Vila do Sol", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON CRISTIANO DA CRUZ**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JEFFERSON CRISTIANO DA CRUZ, CPF/CNPJ n. ***.911.528-**, RG n. 32.000.159-3 - SP/SSP, brasileiro, divorciado, operador de produção, residente e domiciliado na Rua Santo Piantoli, n. 165, Jardim São Guilherme, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 9.348,08 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 243.057 e endereço Rua Seraphim Banietti, n. 1.170, Apto 33, do Torre B, "Condomínio Residencial Mont Castelo", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO QUAGLIO NETO, CRISTIANE DA SILVA GONCALVES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de

Roberto Quaglio Neto, brasileiro, solteiro, motorista, RG n 4*.4**.0**-SSP/SP, CPF n 3**.5**.0**-3* e Cristiane da Silva Gonçalves, brasileira, solteira, do lar, RG n 4*.0**.0**-SSP/SP, CPF n 3**.1**.3**-8*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotação n 446.516, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ R\$ 31.098,26, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 10179287603, assinado em 23 de novembro de 2022 na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.4 e R.6 da Matrícula n 139.446, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Generoso Alves Vieira, n 564, Apto 24, 01 Pavimento, Bloco 21, Porto Feliz Condomínio Clube, Jd. Volobueff, Sumaré/SP, CEP: 13.178-216 - Sumaré I. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

TABOAO DA SERRA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENOR AMORIM ROCHA SILVA, IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA**

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de VALDENOR AMORIM ROCHA SILVA, inscrito na OAB/SP n 148159 e no CPF/MF n ***.280.008-**, e IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA, portadora do RG n 265614326-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.199.818-**. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$444.259,55 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 20 de dezembro de 2012, registrado sob os n 03 e 04 das matrículas n 9.836 e 9.837 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 20 de agosto de 2024.

TATUI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA DO CARMO SERAFIM**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante LUIZA DO CARMO SERAFIM, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, RG n 47.337.206-X-SSP-SP, CPF n ***.869.858-**, residente e domiciliada neste Município de Tatuí (SP), na travessa Romeu Picchi, n 415, Centro, nos termos do 4 , do art. 26, da

Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, celebra-do neste Município de Tatuí(SP), em 22 de dezembro de 2020 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66, e 9.514/97; Medida Provisória n 996/2020, e Lei Estadual n 12.801/08), referente ao imóvel situado na rua Quitéria Vitória, n 327, Parque Residencial dos Pássaros, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n 103.097. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 23.716,50 (vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), apurado até 19.08.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante no imóvel situado na travessa Romeu Picchi, n 415, Centro e rua Quitéria Vitória, n 327, Parque Residencial dos Pássaros, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 19 de agosto de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATHAN RICARDO OLIVEIRA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante JHONATHAN RICARDO OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, açougueiro, RG n 49.317.074-1-SSP-SP, CPF n ***.307.038-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí (SP), na rua Padre Donizete Tavares de Lima, n 95, Jardim Fortunato Minghini, nos termos do 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 12 de abril de 2022 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97 e 14.118/2021), referente ao imóvel situado na via Municipal Benedito Faustino da Rosa, s/n, apartamento 201, 2 pavimento, torre 13, do Condomínio Portal Vila dos Flamingos, Morro Grande, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n 113.440. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 22.024,36 (vinte e dois mil e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), apurado até 19.08.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel situado na rua Padre Donizete Tavares de Lima, n 95, Jardim Fortunato Minghini e via Municipal Benedito Faustino da Rosa, s/n, apartamento 201, 2 pavimento, torre 13, do Condomínio Portal Vila dos Flamingos, Morro Grande, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 19 de agosto de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABEL ROGERIO DIAS DE MOURA, REGIANE CRISTINA GACHET DE MOURA**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores ABEL ROGERIO DIAS DE MOURA e REGIANE CRISTINA GACHET DE MOURA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições

conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 31 de janeiro de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 06 da quadra Q, com frente para a Avenida A, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.755, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.531, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABEL ROGERIO DIAS DE MOURA, REGIANE CRISTINA GACHET DE MOURA

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores ABEL ROGERIO DIAS DE MOURA e REGIANE CRISTINA GACHET DE MOURA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 31 de janeiro de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 07 da quadra Q, com frente para a Avenida A, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.756, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.532, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ERIELTON SERAFIM SANTOS

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor ANTONIO ERIELTON SERAFIM SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n

9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento n 878771071278, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 102, localizado no 1 pavimento (térreo) do BLOCO 28 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRIVIALLI", com acesso pelo n 1.141 da Avenida Gaspar Vaz da Cunha, situado no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, registrado sob n 05 na matrícula n 168.850, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 476.453, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ASSIS MARQUES DOS SANTOS NETO**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor FRANCISCO ASSIS MARQUES DOS SANTOS NETO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento n 178770107549, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 103, localizado no 1 pavimento (térreo) do BLOCO 19 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRIVIALLI", com acesso pelo n 1.141 da Avenida Gaspar Vaz da Cunha, situado no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, registrado sob n 05 na matrícula n 168.707, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 475.957, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHO**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER a CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHO, proprietário tabular do prédio n 84 com frente para a Travessa de Passagem da Rua Nove de Julho, correspondente à Área 08, situado no distrito de Quiririm desta comarca (R.6/M-28.028) e a DEBORA FORMINGON DA SILVA e JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO, proprietários tabulares do prédio n 30 com frente para a Travessa de Passagem da Rua Nove de Julho,

correspondente à Área 06, situado no distrito de Quiririm desta comarca (R.6/M28.026), que ROGERIO ALVES CAMILO DEPOSITOU, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob n 475.453, para a retificação de área do terreno designado Área 07 com frente para a Rua Nove de Julho, situado no distrito de Quiririm desta comarca, objeto da matrícula n 28.027, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pela Arquiteta Neuci Dalila da Silva, inscrito no CAU-SP sob n A798665, RRT-Registro de Responsabilidade Técnica n 14047094. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários dos imóveis confrontantes acima identificados ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

VOTORANTIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA LEONCIO DE SÁ

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a ELAINE CRISTINA LEONCIO DE SÁ, CPF n 270.XXX.318-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 20 de junho de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 79.743, que fica INTIMADA a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 288,13 (duzentos e oitenta e oito reais e treze centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída sob o n 12, da matrícula n 131.461 do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba, Estado de São Paulo, transportada para a AV.1 da matrícula n 133, lançada por traslادamento sob a AV.1, da matrícula n 1.146, ambas deste Oficial de Registro de Imóveis, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como apartamento n 301, localizado no 2 pavimento, do Bloco 20, integrante do conjunto denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VOTURATY, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Darwin Sbrana n 177, Parque São João. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com

base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 20 de agosto de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR DAMAZIO DOS SANTOS

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a JOÃO VICTOR DAMAZIO DOS SANTOS, CPF n 350.XXX.428-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 13 de maio de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 78.873, que fica INTIMADO a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 612,23 (seiscentos e doze reais e vinte e três centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do contrato firmado em 29 de junho de 2016, n 8.4444.1260488-5, registrada sob R.9 da matrícula n 19.321, deste Oficial de Registro de Imóveis, cujo objeto é constituído do imóvel identificado como unidade autônoma designada pelo apartamento n 103, localizada no térreo do Bloco 13, parte integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SINFONIA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com acesso pela Rua Projetada, Lote Área 03B, Ipanema das Pedras, 315. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 20 de agosto de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF n 099.XXX.758-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 04 de junho de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 79.420, que fica INTIMADO a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à

disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 612,23 (seiscentos e doze reais e vinte e três centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do contrato firmado em 30 de dezembro de 2020, n 8.7877.1016197-6, registrada sob o R.6 da matrícula n 31.548, deste Oficial de Registro de Imóveis, cujo objeto é constituído do imóvel identificado como apartamento n 16, localizado no 1 pavimento do Bloco 06 do CONQUISTA VOTORANTIM, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua João Cândido Strombeck, 285. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 20 de agosto de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
CALDAS NOVAS/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 110924AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 12/09/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 11 de setembro de 2024 e Segundo Leilão: 12 de setembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido

que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de

imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou

clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade,

a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas

(após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID14714 - Matrícula nº 82.047 - JB 7, nº 462, Bairro Jardim Belvedere

Nº do Lote: Lote 06 ID: 14714 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 82.047, Registro de Imóveis de Caldas Novas, JB 7, 462, esquina com a Rua JB-10 e Rua Francisco Ros Montalvan, Jardim Belvedere, Caldas Novas, GO, 75696350. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line).

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Caldas Novas-GO. Jardim Belvedere. Rua JB-07, nº 462, esquina com a Rua JB-10 e Rua Francisco Ros Montalvan, Lote 42-R, Quadra 28. Casa. Áreas totais: terr. 1.175,00m² e constr. 478,30m². Inscrição municipal 1.100.00028.0042R.1.68043. Matr. 82.047 do RI local. Obs.: O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da indisponibilidade constante na AV-7 da citada matrícula. A transferência do imóvel está condicionada à baixa da indisponibilidade constante na matrícula. Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 11/09/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.351.114,71; Segundo leilão: 12/09/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 360.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.351.114,71; Valor do 2º leilão: R\$ 360.000,00 .

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
UBERLÂNDIA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 110924AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 12/09/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 11 de setembro de 2024 e Segundo Leilão: 12 de setembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e

Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis

apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer

pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual

necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer

responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID21632 - Matrícula nº 37.961 - Rua Aracaty, nº 165, Bairro Jardim Karaíba

Nº do Lote: Lote 02 ID: 21632 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 37.961, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, Rua Aracaty, 165, Jardim Karaíba, Uberlândia, MG, 38411358. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Uberlândia-MG. Jardim Karaíba. Rua Aracaty, nº 165, (Lt. 28, Qd. 06) Casa. Áreas totais: terr. 300,00m² e constr. 337,71m². Inscrição municipal 00.03.0102.12.04.0028.0000. Matr. 37.961 do 1º RI local. Obs.: O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da ação de execução constante na AV-13 da citada matrícula. Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 11/09/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 2.775.452,39; Segundo leilão: 12/09/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.554.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 2.775.452,39; Valor do 2º leilão: R\$ 1.554.000,00 .

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
ARARUNA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 110924AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 12/09/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 11 de setembro de 2024 e Segundo Leilão: 12 de setembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao

interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se

encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de

desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta)

dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60

(sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da

arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID21804 - Matrícula nº 24.240 - Rua José de Alencar, nº 293-B, Bairro Jardim Victória

Nº do Lote: Lote 03 ID: 21804 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24.240, Registro de Imóveis de Peabiru, Rua José de Alencar, 293-B, Condomínio Residencial Mundi, Casa B, Jardim Victória, Araruna, PR, 87260000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Araruna-PR. Bairro Jardim Victória. Rua José de Alencar, nº 293-B, (Lt. 01, Qd. 01) Casa B do Condomínio Residencial Mundi. Áreas totais privativas: terr. 161,46m² e constr. 61,00m². Inscrição municipal 01.01.316.0012.001. Matr. 24.240 do 1º RI de Peabiru-PR. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 11/09/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 215.870,83; Segundo leilão: 12/09/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 114.410,50 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 215.870,83; Valor do 2º leilão: R\$ 114.410,50.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
CARAPICUÍBA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 110924AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 12/09/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 11 de setembro de 2024 e Segundo Leilão: 12 de setembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e

condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613

de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a

contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção.

5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública.

6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.

6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor.

6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.

7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis

no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na

condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos

valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID21745 - Matrícula nº 17.877 - Estrada das Acácias, nº 152, Bairro Parque Roseira

Nº do Lote: Lote 04 ID: 21745 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.877, Estrada das Acácias, 152, Apto. nº 303, no 3º andar do Bloco 07 - Vitória, Parque Roseira, Carapicuíba, SP, 06385023. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Carapicuíba-SP. Bairro Parque Roseira. Estrada das Acácias, nº 152, Apto. nº 303, no 3º andar do Bloco 07 - Vitória, do Condomínio Residencial Itapuã, na Vila Silviânia. Área priv. real 53,52m², com direito a uma vaga indeterminada na garagem. Inscrição municipal 23241.53.57.0001.07.019. Matr. 17.877 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 11/09/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 244.920,99; Segundo leilão: 12/09/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 312.935,91 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 244.920,99; Valor do 2º leilão: R\$ 312.935,91.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
GUARULHOS/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 110924AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 12/09/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 11 de setembro de 2024 e Segundo Leilão: 12 de setembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio

eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e

formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por

evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção.

5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel.

5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública.

6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.

6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor.

6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.

7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados.

7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque.

7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à

possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de

adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no

item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID19244 - Matrícula nº 97.490 - Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 159, Bairro Centro

Nº do Lote: Lote 07 ID: 19244 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 97.490, 1º Registro de Imóveis de Guarulhos, Rua Doutor Ramos de Azevedo, 159, Apto. nº 162 no 16º andar da Torre 3 do Every Day Residencial Club, Centro, Guarulhos, SP, 07012020. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Guarulhos-SP. Bairro Centro. Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 159, Apto. nº 162 no 16º andar da Torre 3 do Every Day Residencial Club, integrante do empreendimento denominado Every Day, com direito a 1 depósito e 2 vagas de garagem. Área priv. 100,827m². Inscrição municipal 112.04.38.0001.03.092. Matr. 97.490 do 1º RI local. Obs.: Constan: Ação de Execução de Condomínio processo nº1033909-96.2018.8.26.0224 da 7ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - SP e Ação de Execução Fiscal processos nºs 1513572-53.2023.8.26.0224 e 1579915-31.2023.8.26.0224, ambos do Setor de Execução Fiscal da Comarca de Guarulhos - SP, as quais serão de responsabilidade do vendedor o seu pagamento, bem como a baixa das respectivas ações de execução. Caso haja o exercício de direito de preferência, o débito e a baixa das respectivas ações de execução serão de exclusiva responsabilidade do ex-fiduciante. O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa do sequestro do direito real de aquisição (AV-5) bem como da penhora (AV-6) constantes na referida matrícula. Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 11/09/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.131.379,21; Segundo leilão: 12/09/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 608.932,94 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.131.379,21; Valor do 2º leilão: R\$ 608.932,94 .

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
PRAIA GRANDE/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 110924AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 12/09/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na

Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 11 de setembro de 2024 e Segundo Leilão: 12 de setembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo

critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do

recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento à vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor

como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos

acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto

nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID21750 - Matrícula nº 143.134 - Rua Antônio Severiano de Andrade e Silva, nº 47, Bairro Aviação

Nº do Lote: Lote 05 ID: 21750 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 143.134, Registro de Imóveis de Praia Grande, Rua Antônio Severiano de Andrade e Silva, 47, Apto. nº 137, no 13º andar ou 14º pav. do Bloco 03, Aviação, Praia Grande, SP, 11702400. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Praia Grande-SP. Bairro Aviação. Rua Antônio Severiano de Andrade e Silva, nº 47, esquina com a Avenida Presidente Castelo Branco, Apto. nº 137, no 13º andar ou 14º pav. do Bloco 03 - frente - do Edifício Albacore, integrante do Conjunto Residencial dos Bancários, com 1 vaga de garagem. Área útil 54,710m². Inscrição municipal 203410100113137. Matr. 143.134 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 11/09/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 327.770,18; Segundo leilão: 12/09/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 179.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 327.770,18; Valor do 2º leilão: R\$ 179.400,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
VOTUPORANGA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 110924AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 12/09/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 11 de setembro de 2024 e Segundo Leilão: 12 de setembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome

de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se identificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item

4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba

essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos

imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a

informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID21520 - Matrícula nº 48.183 - Rua Henrique Negrine, nº 5.015, Bairro Parque Residencial do Lago

Nº do Lote: Lote 01 ID: 21520 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 48.183, Registro de Imóveis de Votuporanga, Rua Henrique Negrine, 5.015, Parque Residencial do Lago, Votuporanga, SP, 15505105. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Votuporanga-SP. Parque Residencial do Lago. Rua Henrique Negrine, nº 5.015, (Lt. 03, Qd. 02) Casa. Áreas totais: terr. 290,25m² e constr. 115,54m². Inscrição municipal 31116020300000. Matr. 48.183 do RI local. Obs.: O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da ação de execução (AV-11) e penhoras (AV-12 e AV-13), constantes da citada matrícula. Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 11/09/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 540.564,83; Segundo leilão: 12/09/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 284.842,86 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 540.564,83; Valor do 2º leilão: R\$ 284.842,86 .

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 22/08/2024 17:49:59 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

